



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 70

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		43
Poder Executivo.....		19	
Casa Civil.....		19	43
Secretaria de Estado de Governo.....	1	19	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	19	43
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	3	20	86
Secretaria de Estado de Saúde.....		23	87
Secretaria de Estado de Educação.....	6	31	89
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		31	90
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	31	90
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	14		132
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	36	132
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	37	132
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		38	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	38	132
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	38	133
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		39	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		40	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15		134
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		40	134
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		40	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	16		134
Secretaria de Estado de Turismo.....		41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		41	135
Controladoria Geral.....		42	
Defensoria Pública.....	17		137
Procuradoria-Geral.....	18	42	137
Tribunal de Contas.....	18		
Ineditorial.....			137

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º
"Art. 152.
.....
VIII – desempenho de atribuições na Câmara Legislativa do Distrito Federal.
.....
Art. 2º
"Art. 152.
§ 1º
I –
b) 2 servidores por gabinete parlamentar independentemente do exercício de emprego ou cargo em comissão ou função de confiança;
II – no caso do Congresso Nacional, podem ser cedidos até 5 servidores por gabinete de deputado federal ou senador da república eleito pelo Distrito Federal.
.....
Art. 3º
"Art. 154.
Parágrafo único.
I – nos casos previstos no art. 152, II a VII, e § 1º;
.....
III – nos casos previstos no art. 152, § 1º, I, a e b."
Art. 4º
"Art. 157.
.....
VIII – requisição do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
....."

Brasília, 11 de abril de 2023
DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 60, DE 31 DE MARÇO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 18, Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Extinguir, por motivo de renúncia, a Permissão de Uso nº 4459/2014, constante no Processo Administrativo nº 0362-000108/2014, em nome de MARILENE SOARES NASCIMENTO, CPF nº 539.***.***-91, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 440/D, localizado no Shopping Popular de Brasília, Região Administrativa do SIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE ABRIL DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00137-00000789/2023-58, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, às segundas, terças, quartas e sextas durante o mês de abril de 2023, horário de 14h às 17h, para realização do ensaio realizado pelo Projeto "Teatro sob o céu", representado pelo Agente Cultural Sr. Cristian Naissinger Lampert, CPF: 021.xxx.710-xx.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 31 DE MARÇO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 SEPLAG/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância para apuração dos fatos noticiados no RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 91/2016 – DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, item 2.1, objeto do Processo nº 00147-00000348/2023-19.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal - RA-XIX, instituída pela Ordem de Serviço nº 27, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 93 de 19 de maio de 2020, pág. 13, para apuração do processo nº 00147-00000348/2023-19.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (tinta dias) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230228-52082, Ricardo De Lima Moreira, 704.***.***-34; 20230301-53604, Maria Aparecida De Jesus, 343.***.***-91; 20230215-45091, Rejane Da Silva Santos, 808.***.***-00; 20230210-40747, Ivelysse Anne Cantanhede Silva, 329.***.***-00; 20230310-60502, Coracy Costa De Almeida, 010.***.***-87; 20230313-61933, Washington Luiz Rios Coelho, 060.***.***-72; 20230131-30993, Celia Teles De Albuquerque, 691.***.***-53; 20230303-55378, Herminio Marques De Souza, 286.***.***-20; 20230210-40717, Jailton Bezerra, 785.***.***-15. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 19/2023

Recorrente: PASTIFÍCIO SELMI S/A. Advogado(a): RAÍSSA DO PRADO GRAVALOS - OAB/SP 411.513. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PASTIFÍCIO SELMI S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 006/2019 (Acórdão nº 61/2022, doc. SEI 88558211, e ainda o Acórdão nº 01/2023, doc. SEI nº

101874457), processo fiscal nº 0040-003839/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 107466212), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06/03/2023 (doc. SEI 107466171). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de abril de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 20/2023

Recorrente: L SANTOS ENGENHARIA EIRELI. Advogado: JACQUES VELOSO DE MELO. OAB/DF Nº 13.558. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 0043-003936/2015 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS - NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 332/2022 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que cassou o Ato Declaratório nº 446/2019 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, que suspendia a cobrança de ITBI na transmissão de imóvel, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (94447101). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 20/2023

Recorrente: ALVES E SILVA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Advogado(a): ERIK FRANKLIN BEZERRA - OAB/DF 15.978. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ALVES E SILVA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 252/2019 (Acórdão nº 66/2022), processo fiscal nº 0040-001147/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 101272361), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 29/11/2022 (doc. SEI 101271636).

1. O Recurso Extraordinário, nos termos do art. 97, da Lei nº 4.567/2011, somente é cabível se presentes os pressupostos dispostos nos seus incisos I, II e III.

2. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, eis que não estão presentes os pressupostos de admissibilidade do presente recurso, por ter sido interposto contra decisão cameral unânime, em que todas as questões de fato e de direito foram abordadas, não existindo nos autos evidência contrária à decisão nem divergência em relação a outras tomadas pelas Câmaras e pelo Pleno.

3. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 05 de abril de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 21/2023

Recorrente: MONTENEGRO CIMA PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00000445/2022-77 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS - NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 418/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, que cassou o

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Ato Declaratório nº 550/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, que suspendia a cobrança de ITBI na transmissão de imóveis, sob o argumento de que a atividade preponderante da pessoa jurídica adquirente advém da locação de bens imóveis, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 99994041). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de abril de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 23/2023

Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00038792/2022-60 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DEBENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 104741918, 104742543, 104743168 e 104743412). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de abril de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 229, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00060-0000196293/2023-01, 00060-0000196416/2023-03 e 00060-0000195364/2023-40, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO	SEGURIDADE SOCIAL
		REDUÇÃO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.141.160
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	70.000	
					70.000	
10.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019644 0100 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	1500.100	213.544	
					213.544	

10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1600.138	23.990	23.990
10.301.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022224 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	308.369	308.369
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	1.649.081	1.649.081
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref. 022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1600.138	32.987	32.987
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO	SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	99	33.90.39	0	2600.338	1.015.055	1.015.055
Ref. 000778 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	2600.338	956.000	956.000
10.302.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022223 0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL.						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	1500.100	372.349	372.349
10.305.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022225 0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILANCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL.						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	1500.100	22.496	22.496
10.306.6202.4227	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954 0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR- REDE HOSPITALAR - SES- DISTRITO FEDERAL.						
	REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	1.016.129	1.016.129
10.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019596 8527	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SES-DISTRITO FEDERAL.						
		99	33.91.39	0	1500.100	461.160	461.160
2023AC00131						TOTAL	6.141.160

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
			ACRÉSCIMO				
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.141.160
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409	0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	70.000	
							70.000
10.126.8202.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019644	0100 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	213.544	
							213.544
10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842	5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1600.138	23.990	
							23.990
10.301.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022224	0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1600.138	308.369	
							308.369
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533	2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1600.138	1.649.081	
							1.649.081
10.302.6202.4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref. 022240	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	1600.138	32.987	
							32.987
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
			ACRÉSCIMO				
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	99	33.90.92	0	2600.338	1.015.055	1.015.055
Ref. 000778	0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	2600.338	956.000	956.000
10.302.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022223	0005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	372.349	372.349
10.305.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022225	0007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	22.496	22.496
10.306.6202.4227	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954	0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
	REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	1.016.129	1.016.129
10.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019596	8527 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.91.92	0	1500.100	461.160	461.160
2023AC00131						TOTAL	6.141.160

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/08/2022

CNPJ: 00.046.060/0001-45 | NIRE: 53500005668

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às quinze horas, por meio eletrônico e utilizando-se da plataforma SEI/GDF, reuniram-se para a realização da 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA os representantes dos acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, na forma do § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/1976, a saber: o DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, tendo a Procuradora do Distrito Federal, a Senhora CARLA GONÇALVES LOBATO, atuado em seu nome, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 39.353/2018; o BANCO DE BRASÍLIA – BRB, representado pelo Senhor BERNARDO SAMPAIO MARKS MACHADO, substabelecido pela Sra. HELLEN FALCÃO DE CARVALHO, conforme Procuração de Substabelecimento (doc. 94200886) e procuração pública registrada no Livro 3212, fls 019, Prot. 810566, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, alínea “e”; e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pelo Senhor LUCAS RODRIGUES GARCIA, conforme Procuração SEI-GDF - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (doc. 94002982). Presente, com o objetivo de dirimir dúvidas sobre a pauta, o Sr. GABRIEL PIMENTA GADÊA, liquidante da Codeplan. A representante do Acionista Majoritário – Distrito Federal, ao assumir a presidência da Assembleia, na forma que dispõe o Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberta a reunião, informando aos demais membros que, além dos ofícios expedidos a todos os acionistas (docs. 94000254, 94000777 e 94001039), a convocação da 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA foi realizada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 152, de 12 de agosto

de 2022, p. 84 (doc. 93335231), de acordo com o que rege o art. 124, § 1º, inciso I da Lei nº 6.404/1976 e o art. 19, inciso VI, do Estatuto Social da Codeplan. Ainda, convidou a mim, LÍVIA FRAZÃO DE CASTRO, para secretariar os trabalhos. Verificada a legalidade do quórum, com a presença da integralidade dos acionistas com direito a voto na sala de reunião virtual, registrado à folha 28 (vinte e oito) do livro próprio nº 03 (três), a Presidenta deu por instalada a Assembleia e, estando regular o procedimento, passou à leitura da ordem do dia, a saber: I – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 106ª (CENTÉSIMA SEXTA). 1) Aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto 43531/2022 (processo 00121-00000873/2022-97); e 2) Assuntos diversos de interesse da Companhia. Abrindo a pauta, a Sra. Presidenta da Assembleia abriu a palavra ao Sr. GABRIEL PIMENTA GADÊA, que destacou os principais pontos do Plano de Trabalho de Liquidação (doc. 92841362), em especial a data limite de encerramento das atividades de liquidação, no dia 31 de dezembro de 2022, com a elaboração de prestação de contas do período de liquidação, elaboração de relatório de gestão, rescisão e pagamento dos empregados remanescentes e, por fim, o cancelamento da inscrição da empresa. O Liquidante também esclareceu que foi enviado email à Controladoria Geral do Distrito Federal com fins de esclarecer sobre o prazo final de prestação de contas extraordinária (artigo 25 da IN 02/2020 – TCDF). Após relato, a Presidenta submeteu à apreciação do colegiado o voto (doc. 96900607) escrito e assinado pela representante do acionista majoritário - Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: "INTERESSADO: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL em liquidação. ASSUNTO: 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. VOTO. Cuida-se da 106ª (centésima sexta) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Codeplan em liquidação, convocada por meio do SEI 001210000873/2022-97, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2022, às 15 horas, por meio de videoconferência. Na pauta, a aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação (Processo 00121-00000873/2022-97). Inicialmente, é importante assentar que somente cabe à Assembleia Geral, durante o procedimento de liquidação da sociedade, (i) a ?xação do prazo de encerramento da liquidação e a (ii) aprovação o cronograma de prestação de contas (nesse sentido o Parecer Jurídico nº 481/2022 93838297). Consta no Plano de Trabalho apresentado, o prazo para prestação de contas extraordinária no dia 12 de setembro de 2022, de modo a atender a IN n. 02/2020, do TCDF. De acordo com o Parecer Jurídico nº 481/2022 (93838297), qualquer prestação de contas deverá ser aprovada pelo órgão máximo da companhia. Dado que a Codeplan entrou em liquidação no dia 07/06/2022, vota-se pela suspensão desta AGE, até que seja efetivada devida análise jurídica deste tema, após a oitiva da Controladoria-Geral do Distrito Federal. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 24 de agosto de 2022. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, Procuradora-Geral do Distrito Federal. CARLA GONÇALVES LOBATO, Procuradora do Distrito Federal." Após amplo debate, os acionistas acolheram por unanimidade o voto do acionista majoritário e decidiram por suspender a Assembleia. Em não havendo outros assuntos eventuais de interesse geral da Companhia, a Senhora Presidenta encerrou o assunto da 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) Assembleia Geral Extraordinária. Não havendo manifestação por parte dos acionistas, e nada mais havendo a ser tratado, às quinze horas e quarenta minutos, a Presidenta agradeceu a diligência de todos, deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da Ata, dela tirando cópias para os fins de direito, fiéis aos termos da transcrita no livro próprio. E, para constar, eu, LÍVIA FRAZÃO DE CASTRO, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Acionistas.

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSENTADA DA 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 01/12/2022
CNPJ: 00.046.060/0001-45 | NIRE: 53500005668

Ao dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às quinze horas, por meio eletrônico e utilizando-se da plataforma SEI/GDF, reuniram-se para a realização da 2ª (SEGUNDA) ASSENTADA DA 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA os representantes dos acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, na forma do § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/1976, a saber: o DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, tendo a Procuradora do Distrito Federal, a Senhora CARLA GONÇALVES LOBATO, atuado em seu nome, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 39.353/2018; o BANCO DE BRASÍLIA – BRB, representado pelo Senhor BERNARDO SAMPAIO MARKS MACHADO, substabelecido pela Senhora HELLEN FALCÃO DE CARVALHO, conforme Procuração de Substabelecimento (doc. 96830020) e procuração pública registrada no Livro 3212, fls 019, Prot. 810566, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, alínea “e”; e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pelo Senhor LUCAS RODRIGUES GARCIA, conforme Procuração SEI-GDF - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (doc. 100206075). A representante do Acionista Majoritário – Distrito Federal, ao assumir a presidência da Assembleia, na forma que dispõe o Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberta a reunião, informando aos demais membros que a convocação da 2ª (SEGUNDA) ASSENTADA DA 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA foi realizada mediante ofícios expedidos a todos os acionistas (docs. 99953060, 99953328 e 99953506), tornando-se desnecessária a convocação por edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Ainda, convidou a mim, LÍVIA FRAZÃO DE CASTRO, para secretariar os trabalhos. Verificada a legalidade do quórum, com a presença da integralidade dos acionistas com direito a voto na sala de reunião virtual, registrado à folha 29 (vinte e nove) do livro próprio nº 03 (três), a Presidenta deu por instalada a Assembleia e, estando regular o procedimento, passou à leitura da ordem do dia, a saber: I

– ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2ª (SEGUNDA) ASSENTADA DA 106ª (CENTÉSIMA SEXTA). 1) Aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto 43531/2022 (processo 00121-00000873/2022-97); e 2) Assuntos diversos de interesse da Companhia. Abrindo a pauta, a Sra. Presidenta da Assembleia destacou os principais pontos do Plano de Trabalho de Liquidação ajustado (doc. 99523634) e, após relato, submeteu à apreciação do colegiado o voto (doc. 96900607) escrito e assinado pela representante do acionista majoritário - Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: "INTERESSADO: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL em liquidação. ASSUNTO: 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (2ª Assentada). VOTO. Cuida-se da segunda assentada da 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Codeplan em liquidação, convocada por meio do SEI 00121-00000735/2021-27, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 15 horas, por meio virtual. Na pauta, a aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação (Processo 00121-00000873/2022-97). É importante assentar que somente cabe à Assembleia Geral, durante o procedimento de liquidação da sociedade (i) a fixação do prazo de encerramento da liquidação e a (ii) aprovação o cronograma de prestação de contas. Nesse sentido, o Parecer Jurídico nº 481/2022 (doc. SEI/GDF 93838297). Consta no Plano de Trabalho apresentado, a data limite de 31 de maio de 2023, tanto para a prestação de contas relativas ao ano de 2022, como para prestação de contas extraordinária. Ainda de acordo com o Plano, propõe-se o dia 30 de junho de 2023 para o cancelamento da inscrição da empresa ou encerramento da liquidação. Preliminarmente, é importante assentar que a IN 02/2020, do TCDF, fixa o prazo para a prestação de contas ao Tribunal, que é órgão de controle externo das estatais. A regra não derroga aquela prevista no art. 132, da Lei nº 6.404/76, que fixa o prazo de 30 de abril, para a instauração da assembleia geral ordinária, oportunidade em que são apreciadas as contas anuais dos administradores pelo órgão máximo da Companhia. Desse modo, quanto ao prazo para apresentação das contas relativas ao ano de 2022, fixa-se o limite de 30 de abril de 2023. No que atine às contas extraordinárias, aprova-se o prazo de 31 de maio de 2023, no sentido da orientação constante no Ofício Nº 521/2022 - SEPLAD/GAB, da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Economia (doc. SEI/GDF 100741944). Finalmente, aprova-se a data limite de 30 de junho de 2023, para o encerramento da liquidação, também em observância à indicação exarada nos Ofícios Nº 521/2022 - SEPLAD/GAB, da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Economia (doc. SEI/GDF 100741944). Em conclusão, o voto do Distrito Federal é pela fixação dos seguintes prazos: (a) 30 de abril de 2023, para apresentação das contas ordinárias, relativas ao ano de 2022; (b) 31 de maio de 2023, para apresentação das contas extraordinárias; (c) 30 de junho de 2023, para o encerramento da liquidação. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 01 de dezembro de 2022. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, Procuradora-Geral do Distrito Federal. CARLA GONÇALVES LOBATO, Procuradora do Distrito Federal." Após amplo debate, os acionistas acolheram por unanimidade o voto do acionista majoritário. Em não havendo outros assuntos eventuais de interesse geral da Companhia, a Senhora Presidenta encerrou o assunto da 2ª (SEGUNDA) Assentada da 106ª (CENTÉSIMA SEXTA) Assembleia Geral Extraordinária. Não havendo manifestação por parte dos acionistas, e nada mais havendo a ser tratado, às quinze horas e trinta minutos, a Presidenta agradeceu a diligência de todos, deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da Ata, dela tirando cópias para os fins de direito, fiéis aos termos da transcrita no livro próprio. E, para constar, eu, LÍVIA FRAZÃO DE CASTRO, Secretária Ad Hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Acionistas presentes.

ATA DA 108ª (CENTÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29/03/2023
CNPJ: 00.046.060/0001-45 | NIRE: 53500005668

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às quinze horas, por videoconferência, reuniram-se para a realização da 108ª (CENTÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA os representantes dos acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, na forma do § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/1976, a saber: o DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, tendo a Procuradora do Distrito Federal, a Senhora CARLA GONÇALVES LOBATO, atuado em seu nome, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 39.353/2018; o BANCO DE BRASÍLIA – BRB, representado pelo Senhor LEONARDO JORGE QUEIROZ GONÇALVES, substabelecido pela Sra. HELLEN FALCÃO DE CARVALHO (Doc. SEI nº 109347070); e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pela Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI nº 108756195). A representante do Acionista Majoritário – Distrito Federal, ao assumir a presidência da Assembleia, na forma que dispõe o Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberta a reunião, informando aos demais membros que, expedidos ofícios a todos os acionistas (docs. 107702639, 107702875 e 107703011) e considerando a disposição do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tornou-se desnecessária a convocação por edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Ainda, convidou a mim, MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, para secretariar os trabalhos. Verificada a legalidade do quórum, com a presença da integralidade dos acionistas com direito a voto na sala de reunião virtual, registrado à folha 31 (trinta e um) do livro próprio nº 03 (três), a Presidenta deu por instalada a Assembleia e, estando regular o procedimento, passou à leitura da ordem do dia, a saber: I – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 108ª (CENTÉSIMA OITAVA). 1. Aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação, nos termos do inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 43.531, de 11 de

julho de 2022. (processo SEI nº 00121-00000873/2022-97); 2. Aprovação e autorização para transferência dos bens móveis patrimoniais da CODEPLAN em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, consoante preconiza o art. 5º do Decreto nº 43.531 de 11 de julho de 2022. (processo SEI nº 00121-00000809/2022-14); e, 3. Assuntos diversos de interesse da Companhia. Colocado o assunto em discussão, a Presidente da Assembleia submeteu à apreciação do colegiado o voto (doc. 109403616) escrito e assinado pela representante do acionista majoritário - Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: "INTERESSADO: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (em liquidação). ASSUNTO: 108ª (CENTÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. VOTO. Cuida-se da 108ª (centésima oitava) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da CODEPLAN - Em Liquidação, convocada por meio do SEI 00121-00000735/2021-27, a ser realizada no dia 29 de março de 2023, às 15 horas, por meio de videoconferência. Na pauta: 1. A aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto 43531/2022; 2. A aprovação e autorização para transferência dos bens móveis patrimoniais da CODEPLAN - Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, consoante preconiza o art. 5º do Decreto nº 43.531, de 11 de julho de 2022. Inicialmente, quanto ao item "1", é importante ratificar que não cabe à Assembleia Geral, durante o procedimento de liquidação da sociedade, a aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação, mas apenas a aprovação do prazo de encerramento da liquidação, bem como do cronograma de prestação de contas. Nesse sentido, o Parecer Jurídico nº 481/2022 (93838297). Segundo o Plano de Trabalho em votação, o prazo para prestação de contas, relativas ao ano de 2022, ocorrerá em 30/04/2023. As contas relativas ao período final da liquidação, não contempladas da Prestação de Contas do exercício de 2022, serão apresentadas até 31/05/2023. O termo final da liquidação não foi alterado, restando confirmada a extinção em 30/06/2023. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente à aprovação desses prazos, consoante se infere do Ofício Nº 2486/2023 - SEPLAD/GAB (109172047), da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Quanto ao item "2", é possível a realização da transferência dos bens móveis integrantes do acervo patrimonial da CODEPLAN - Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 43.531, de 11 de julho de 2022 e artigo 8º, inciso II do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022, desde que expressamente autorizada e aprovada pela Assembleia Geral, como órgão máximo de deliberação da Companhia. Nesse sentido, o Parecer Jurídico nº 117/2023 - PGDF/PGCONS (109148354). A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente à aprovação e autorização para transferência dos bens móveis patrimoniais da CODEPLAN - Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, consoante se infere do Ofício Nº 2486/2023 - SEPLAD/GAB (109172047), da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Ante o exposto, o Distrito Federal vota: (a) pela aprovação do prazo para prestação de contas, relativas ao ano de 2022, em 30/04/2023; (b) pela aprovação do prazo para prestação de contas, relativo ao período final da liquidação, em 31/05/2023; (c) pela ratificação do prazo de 30/06/2023 para a extinção da companhia; (d) pela aprovação e autorização da transferência dos bens móveis patrimoniais da CODEPLAN - Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, conforme relatórios descritos no SEI 00121-00000809/2022-14. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 29 de março de 2023. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO Procuradora-Geral do Distrito Federal CARLA GONÇALVES LOBATO Procuradora do Distrito Federal". Discutida a matéria, quanto ao item 1, os acionistas acolheram por unanimidade o voto do acionista majoritário e decidiram por aprovar o Plano de Trabalho de Liquidação, nos termos do inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 43.531, de 11 de julho de 2022. (processo SEI nº 00121-00000873/2022-97). Quanto ao item 2, discutida a matéria, os acionistas acolheram por unanimidade o voto do acionista majoritário e decidiram por aprovar e autorizar a transferência dos bens móveis patrimoniais da CODEPLAN Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF, consoante preconiza o art. 5º do Decreto nº 43.531 de 11 de julho de 2022. (processo SEI nº 00121-00000809/2022-14). Em não havendo outros assuntos eventuais de interesse geral da Companhia, a Senhora Presidenta encerrou o assunto da 108ª (centésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária. Não havendo manifestação por parte dos acionistas, e nada mais havendo a ser tratado, às quinze horas e quinze minutos, a Presidente agradeceu a diligência de todos, deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da Ata, dela tirando cópias para os fins de direito, fiéis aos termos da transcrita no livro próprio. E, para constar, eu, MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Acionistas presentes.

ATA DA 760ª (SETINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14.03.2023

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, reuniram-se por videoconferência, os seguintes membros efetivos do Conselho de Administração - CONSAD da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN em Liquidação: ISRAEL LOPES ARAUJO SOUSA, Presidente do Conselho de Administração, ALBA LEIDE NUNES LIMA, LUCAS TADEU DE PAIVA, LUCENIR RODRIGUES, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE e SARAH PINHEIRO CÂNDIDO. Abertura: Observando a existência de quórum e a legalidade da reunião para votação e deliberação das matérias, conforme norma o §3º do caput do artigo

24 do Estatuto Social da Codeplan, o Presidente do Conselho, ISRAEL LOPES ARAUJO SOUSA, declarou aberta a 760ª (setingentésima sexagésima) Reunião Ordinária do referido órgão colegiado, passando-se à apreciação dos seguintes assuntos constantes da pauta: 01 - Processo nº 00121-00000488/2020-88. Foi realizada a leitura da Ata referente à 759ª (setingentésima quinquagésima nona) Reunião Ordinária do CONSAD, de catorze de janeiro de dois mil e vinte e três (doc. 106076069), sendo aprovada por unanimidade. 02 - Processo nº 00121-00000527/2022-17. Integralização de adiantamento de capital. Após explanação da matéria pelo Relator ISRAEL LOPES ARAUJO SOUSA (doc. 108125800) e pelo Liquidante e membro do Conselho de Administração, LUCAS TADEU DE PAIVA, o assunto foi submetido à deliberação, sendo aprovado por unanimidade e exarada a Decisão nº 1/2023 - CODEPLAN/CONSAD (doc. 108125959), a seguir transcrita: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do art. 9º do Estatuto Social e do inciso II do art. 166 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como em atenção ao teor do Memorando Nº 6/2022 - CODEPLAN/DIRAF/GEAFI (doc. 85166924), do Informativo de Ação de Controle - IAC nº 12/2022-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (doc. 85381443), da Nota Técnica nº 5/2022 - CODEPLAN/CONSAD/AUDIN (doc. 85446569); da Ata da 893ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal - CONFI (doc. 107067149), do Memorando Nº 7/2023 - CODEPLAN/LIQ (doc. 107870961) e do Relatório SEI-GDF nº 1/2023 - CODEPLAN/CONSAD (doc. 108125800), DECIDE: a) APROVAR a integralização do valor de R\$ 32.942,11 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e onze centavos) no capital social da Codeplan em Liquidação; e b) RESTITUIR os autos ao Liquidante para ciência e adoção de providências pertinentes, incluindo o envio de expediente à Controladoria Geral do Distrito Federal para ciência.". 03 - Processo nº 00121-00000873/2022-97. Relatório do Liquidante e ajustes do Plano de Trabalho de Liquidação. O Liquidante e membro do Conselho de Administração, LUCAS TADEU DE PAIVA, apresentou o Relatório de Liquidação referente ao período de 09/02 a 09/03/2023 (doc. 107764669), identificando a metodologia adotada na execução dos trabalhos iniciais e esclarecendo o andamento do procedimento com base nas seguintes atividades: Planejamento; Orçamento; Finanças; Contratos, Convênios e Demais Ajustes; Contabilidade; Gestão de Documentos; Gestão de Pessoas; e Almoxarifado e Patrimônio. O liquidante destacou a necessidade de ajuste de alguns prazos estabelecidos no Plano de Trabalho da Liquidação e apresentou ao colegiado uma versão atualizada do documento (doc. 107461721), tendo como parâmetro a decisão proferida na 106ª Assembleia Geral Extraordinária da Codeplan em Liquidação (doc. 101610007). Assim, a matéria foi submetida à deliberação, sendo aprovada por unanimidade e exarada a Decisão nº 2/2023 - CODEPLAN/CONSAD (doc. 108155381), a seguir transcrita: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o teor da decisão proferida na 106ª Assembleia Geral Extraordinária (doc. 101610007), com base no inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 43.531, de 11 de julho de 2022, DECIDE: a) APROVAR a alteração do Plano de Trabalho de Liquidação, conforme a proposta apresentada pelo Liquidante (docs. 107461721 e 107863932); b) DECLARAR CIÊNCIA do teor do Relatório SEI-GDF nº 5/2023 - CODEPLAN/LIQ (doc. 107764669), que detalha o andamento dos trabalhos de liquidação no período de 09/02 a 09/03/2023; c) RESTITUIR os autos ao Liquidante para adoção das providências concernentes à matéria.". 04 - Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, às dezessete horas e trinta e cinco minutos o Presidente do Conselho deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos participantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 296, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 319.230,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta reais) em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE de Planaltina.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender às necessidades de aquisição de bens permanentes, necessários ao pleno funcionamento das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE de Planaltina.

Art. 3º Cabe à CRE, junto às UEs, avaliar e decidir sobre a execução dos recursos, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a CRE deverá observar os princípios previstos no caput, do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG da CRE, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas - GEAP, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 6º Os materiais permanentes adquiridos com recursos do PDAF deverão ser objeto de imediata doação por parte das UExs, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO		
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	VALOR CAPITAL	TOTAL
PLANALTINA	R\$ 319.230,00	R\$ 319.230,00

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00001987/2023-96. INTERESSADO: Keita Neves Lopes.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00001987/2023-96, HOMOLOGO o PARECER Nº 59/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Keita Neves Lopes, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00005439/2023-35. INTERESSADO: Rosimere Santos da Conceição Silva.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00005439/2023-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 74/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Rosimere Santos da Conceição Silva, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00005703/2023-31. INTERESSADO: Rhaiany Barbosa Gomes.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00005703/2023-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 61/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Rhaiany Barbosa Gomes, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00168048/2022-40. INTERESSADO: Carlos Luiz Alves Cajá.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00168048/2022-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 65/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar o percurso escolar, em caráter excepcional, de Carlos Luiz Alves Cajá, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do curso Técnico em Transações Imobiliárias;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal, referente ao curso Técnico em Transações Imobiliárias;

c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à inserção do estudante no SISTEC/MEC, no ensino técnico cursado e ora validado, fins de validade nacional;

d) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00168067/2022-76. INTERESSADO: Carlos Eduardo Sousa Silva.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00168067/2022-76, HOMOLOGO o PARECER Nº 62/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Carlos Eduardo Sousa Silva, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00168318/2022-12. INTERESSADO: Edinei Vieira da Silva.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00168318/2022-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 69/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Edinei Vieira da Silva, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do curso Técnico em Transações Imobiliárias;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do curso Técnico em Transações Imobiliárias no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à inserção do estudante no SISTEC/MEC, no ensino técnico cursado e ora validado, fins de validade nacional;

d) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00203264/2022-49. INTERESSADO: Ivonete Torres da Silva Dias.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00203264/2022-49, HOMOLOGO o PARECER Nº 70/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Ivonete Torres da Silva Dias, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00226324/2022-00. INTERESSADO: Gabriel Carvalho Marinho.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00226324/2022-00, HOMOLOGO o PARECER Nº 60/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Gabriel Carvalho Marinho, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00227249/2022-96. INTERESSADO: Stefany Moreira Ribeiro de Souza.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00227249/2022-96, HOMOLOGO o PARECER Nº 71/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Stefany Moreira Ribeiro de Souza, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00227362/2022-71. INTERESSADO: Flaviano Moraes de Oliveira.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00227362/2022-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 63/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Flaviano Moraes de Oliveira, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área

Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00231767/2022-12. INTERESSADO: Lesly Ana Sales Silva.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00231767/2022-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 73/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Lesly Ana Sales Silva, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00233242/2022-11. INTERESSADO: Martha Corrêa da Silva.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00233242/2022-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 68/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Martha Corrêa da Silva, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00233574/2022-98. INTERESSADO: Raimunda da Guia Moura Silva da Conceição.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00233574/2022-98, HOMOLOGO o PARECER Nº 77/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Raimunda da Guia Moura Silva da Conceição, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00240366/2022-45. INTERESSADO: Jaciara Sousa Farias.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00240366/2022-45, HOMOLOGO o PARECER Nº 75/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Jaciara Sousa Farias, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00243931/2022-26. INTERESSADO: Patrícia Souza de Sena.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00243931/2022-26, HOMOLOGO o PARECER Nº 76/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Patrícia Souza de Sena, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00280678/2022-91. INTERESSADO: Jacira Santos da Silva.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00280678/2022-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 57/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Jacira Santos da Silva, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00280745/2022-78. INTERESSADO: Katleia Rafaela Silva Barbosa.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00280745/2022-78, HOMOLOGO o PARECER Nº 58/2023-CEDF, de 14 de março 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Katleia Rafaela Silva Barbosa, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área

Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 56, DE 28 DE MARÇO DE 2023 (*)

Estabelece a Área de Segurança Especial - ASE, correspondente à Zona Cívico Administrativa de Brasília, tendo em vista o exercício do direito de reunião e de manifestação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 227, incisos II, IV, X e XI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019 e considerando o teor do processo SEI nº 00050-00002758/2023-09,

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil prevê como direito e garantia fundamental a livre manifestação do pensamento, vedado o anonimato;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil prevê como direito e garantia fundamental o direito de reunião pacífica, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

CONSIDERANDO o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, anexo ao Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992, e por ele promulgado, estabelece em seu ARTIGO 21 que o direito de reunião pacífica estará sujeito apenas às restrições previstas em lei e que se façam necessárias, em uma sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança ou da ordem públicas, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e as liberdades das demais pessoas;

CONSIDERANDO que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, promulgada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, estabelece em seu ARTIGO 15 que é reconhecido o direito de reunião pacífica e sem armas e que o exercício de tal direito só pode estar sujeito às restrições previstas pela lei e que sejam necessárias, numa sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança ou ordem pública, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e liberdades das demais pessoas;

CONSIDERANDO que a Lei Distrital nº 3.035, de 18 de julho de 2002, definiu no art. 5º, inciso XXXIV, as áreas componentes da Zona Cívico Administrativa de Brasília;

CONSIDERANDO que a Lei Distrital nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal estabelece que a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal é o órgão central e integrador da política de segurança pública local;

CONSIDERANDO que o Decreto Distrital nº 26.903, de 12 de junho de 2006, aprova o regulamento das medidas operacionais e administrativas para assegurar o exercício do direito de manifestação e de reunião no âmbito do Distrito Federal, que define o Secretário de Estado de Segurança Pública como a autoridade competente prevista na Constituição Federal para receber a comunicação prévia sobre a realização de reuniões, manifestações e passeatas em logradouros públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 39.227 de 10 de julho de 2018, que cria o Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Distrital nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, instituído pela Lei Distrital nº 6.456/2019, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 13.675/2018 e dá outras providências, notadamente as que estabelecem a possibilidade de incorporação de outros meios e instrumentos para cumprimento do PDISP (art. 9º);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 04, de 25 de janeiro de 2023 e a constante necessidade de aprimoramento de todas as normas e protocolos relacionados com as manifestações públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança no Distrito Federal - SSP/DF, resolve:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A Zona Cívico Administrativa de Brasília, definida no art. 5º, inciso XXXIV, da Lei Distrital nº 3.035, de 18 de julho de 2002, é considerada Área de Segurança Especial - ASE, constituída das seguintes áreas e setores:

I - Esplanada dos Ministérios (EMI);

II - Eixo Monumental (EMO);

III - Eixo Rodoviário Sul (ERS);

IV - Eixo Rodoviário Norte (ERN);

V - Esplanada da Torre (ETO);
VI - Plataforma Rodoviária (PFR);
VII - Praça Municipal (PMU);
VIII - Praça dos Três Poderes (PTP);
IX - Setor Cultural Norte (SCTN);
X - Setor Cultural Sul (SCTS);
XI - Setor de Divulgação Cultural (SDC); e
XII - Setor do Palácio Presidencial (SPP).

CAPÍTULO II

DA ÁREA DE SEGURANÇA ESPECIAL

Art. 2º Em razão de suas peculiaridades de sítio urbanístico tombado e inscrito como patrimônio cultural da humanidade, bem como da destinação de seus prédios, a Área de Segurança Especial - ASE demanda procedimentos específicos para sua proteção e medidas administrativas e operacionais próprias destinadas a assegurar o exercício do direito de reunião e de manifestação públicas de forma pacífica, voltados à preservação do Estado Democrático de Direito, da segurança e da ordem públicas e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 3º A realização de reuniões e manifestações públicas na Área de Segurança Especial - ASE submete-se às disposições desta Portaria e, de forma complementar, ao regulamento do anexo único do Decreto Distrital nº 26.903, de 12 de junho de 2006, para que tais direitos sejam exercidos de conformidade com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Quando a análise de risco apontar para grave ameaça à estabilidade institucional, ao Estado Democrático de Direito, à segurança ou à ordem pública, poderão ser impostas, fundamentadamente, restrições de presença de manifestantes e veículos nas áreas e setores da Área de Segurança Especial - ASE, especialmente naquelas definidas nos incisos I, VII e VIII do parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. As restrições de presença de manifestantes e veículos na forma do caput serão definidas em ato próprio do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Art. 5º A realização de reuniões e manifestações públicas na Área de Segurança Especial - ASE deve ser precedida de comunicação prévia ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para o ato público.

§ 1º O prazo mínimo estabelecido no caput considera que as particularidades Área de Segurança Especial - ASE exigem o planejamento de ações ou operações integradas e coordenadas entre os órgãos de segurança pública do Distrito Federal e outras Instituições, Organizações e Agências - IOAs distritais e federais.

§ 2º A comunicação prévia deverá ser realizada em meio eletrônico ou físico, preferencialmente em formulário padrão estabelecido pela SSP/DF, contendo, em português, as seguintes indicações relativas ao ato público:

- I - data;
- II - horário de início e término;
- III - local de concentração;
- IV - local do ato público;
- V - quantidade de pessoas previstas;
- VI - itinerário que será seguido, quando se tratar de passeata e/ou carreata;
- VII - finalidade e/ou interesse do ato público;
- VIII - qualificação do responsável ou organizador, com os respectivos documentos e meios de contato; e
- IX - previsão de utilização de veículos de apoio ou com equipamentos sonoros, com os respectivos documentos.

§ 3º Ato da SSP/DF estabelecerá o detalhamento da comunicação prévia, contendo o fluxo de informações e os formulários a serem utilizados, disponibilizados na página eletrônica oficial da SSP/DF.

§ 4º No formulário padrão para comunicação prévia, haverá campo próprio para a ciência do responsável ou organizador acerca das seguintes imposições constitucionais:

- I - de vedação do anonimato no exercício do direito de manifestação;
- II - de proibição de portar armas nas reuniões e manifestações públicas, dentre as quais, armas de fogo, armas brancas, instrumentos e equipamentos capazes de produzir lesões corporais e danos ao patrimônio, tais como mastros de bandeiras em material de cano PVC, material metálico, madeiras ou assemelhados a estes, tacos, bastões ou assemelhados, garrafas e utensílios de vidro, fogos de artifício, facas, canivetes e objetos pontiagudos, mesmo de uso para alimentação, dentre outros;
- III - da impossibilidade de frustrar outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local; e
- IV - da necessidade do ato público ser pacífico.

Art. 6º A SSP/DF poderá impor restrições de data, horário e local às reuniões e manifestações públicas nos casos de:

- I - conflito com outra reunião marcada para o mesmo dia, no mesmo local;
- II - risco à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio; e
- III - nas situações objeto do art. 4º desta Portaria.

Art. 7º Para a análise da previsão contida no art. 6º serão consideradas:

- I - a precedência da comunicação prévia;
- II - as probabilidades de impactos para ordem pública, especialmente para a segurança pública e mobilidade urbana;

III - o risco referido no art. 4º desta Portaria; e

IV - a previsão de atividades cívicas, culturais e esportivas, já licenciadas para o mesmo dia, em localidades próximas no mesmo setor e área da Zona Cívico Administrativa de Brasília.

Art. 8º A SSP/DF poderá convocar os organizadores ou responsáveis pela reunião ou manifestação para reunião de trabalho a fim de obter informações complementares às fornecidas na comunicação prévia, necessárias e destinadas ao pleno cumprimento das disposições desta Portaria.

Parágrafo único. Na reunião de que trata o caput, para a qual poderão ser convocadas também as IOAs que deverão atuar no ato público, serão sugeridas ações e medidas aos organizadores a fim de mitigar eventuais riscos identificados e proporcionar condições seguras para o ato público.

CAPÍTULO IV

DOS PROTOCOLOS DE ATUAÇÃO INTEGRADA

Art. 9º A SSP/DF, por meio da Subsecretaria de Operações Integradas - SOPI/SSP, coordenará a atuação integrada dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal com as demais IOAs, distritais e federais, quando presentes, por ocasião das reuniões e manifestações públicas, nos eixos de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Art. 10. A atuação integrada será pactuada por meio de protocolos coordenados pela SOPI/SSP, elaborados conjuntamente e firmados por representantes indicados pelos órgãos de segurança pública e pelas IOAs, nos quais serão definidas atividades com base em matrizes de responsabilidades, respeitadas as competências constitucionais e legais dos órgãos e das IOAs, objetivando evitar sobreposições, lacunas ou contradições na execução das ações.

Parágrafo único. Os protocolos pactuados servirão de diretrizes tático-operacionais de atuação integrada, não se confundindo com os desdobramentos dos planejamentos de execução próprios dos órgãos de segurança pública e das IOAs.

Art. 11. O Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, criado pelo Decreto Distrital nº 39.227 de 10 de julho de 2018, é o ambiente de coordenação e cooperação dos órgãos de segurança pública e das IOAs distritais e federais, para as ações e operações que exijam a atuação integrada em relação às reuniões e manifestações públicas, regido pela Concepção Operacional do Sistema - CONOSP e pelo Conceito de Uso - CONUSO.

Art. 12. O Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal - SISP/DF, regulado pelo Decreto Distrital nº 38.541, de 05 de outubro de 2017, prestará o assessoramento técnico necessário para a tomada de decisão, quando da elaboração dos protocolos integrados, mediante produção de conhecimento de inteligência.

CAPÍTULO V

DO COMITÊ TÉCNICO DE APRIMORAMENTO DAS NORMAS E PROTOCOLOS RELACIONADOS ÀS MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS

Art. 13. Fica criado no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal o Comitê Técnico de Aprimoramento das Normas e Protocolos Relacionados às Manifestações Públicas - CTAMP, instância de natureza consultiva e propositiva para o aperfeiçoamento das normas e protocolos relacionados à atuação integrada dos órgãos de segurança pública e das IOAs em reuniões e manifestações públicas no Distrito Federal.

§ 1º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - normas: leis distritais, decretos e demais atos infralegais destinados a complementar a aplicação de leis e decretos, tais como portarias simples ou conjuntas, instruções de serviço e resoluções dos órgãos e entidades públicas do Distrito Federal que comprometam direta ou indiretamente o provimento da segurança pública pelo Governo do Distrito Federal em relação às reuniões e manifestações públicas; e

II - protocolos: procedimentos sem caráter normativo que objetivem instrumentalizar a aplicação prática das normas em relação às reuniões e manifestações públicas, tais como ordens de serviço, memorandos de entendimento, procedimento operacional padrão, acordos de cooperação técnica, formulários, dentre outros.

§ 2º O aprimoramento terá por objetivo atualizar as normas distritais e os protocolos integrados, em face das evoluções de técnicas de atuação, mudanças legislativas e entendimentos judiciais de repercussão geral sobre o tema, a fim de satisfazer as necessidades práticas, contribuir para a clareza e a segurança jurídicas e respeitar e concretizar permanentemente as exigências do Estado Democrático de Direito.

§ 3º A participação no CTAMP é considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 14. O CTAMP será composto por um membro titular e o respectivo suplente, com poder de decisão, indicados pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidade:

I - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que o coordenará;

II - Polícia Militar do Distrito Federal;

III - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

IV - Polícia Civil do Distrito Federal;

V - Departamento de Trânsito do Distrito Federal; e

VI - Casa Militar do Distrito Federal.

§ 1º Participarão como integrantes técnico-consultivos do CTAMP o Subsecretário de Operações Integradas e o Subsecretário de Inteligência da SSP/DF.

§ 2º Outras IOAs distritais ou federais poderão ser convidadas pelo Coordenador para participação nas reuniões ou grupos de trabalho;

§ 3º As reuniões ordinárias ocorrerão uma vez por bimestre, sendo possível a convocação em caráter extraordinário, a qualquer tempo, pelo Coordenador.

§ 4º A substituição de membro titular ou suplente deverá ser formalizada por ato do dirigente máximo do órgão ou entidade, acompanhada de justificativa.

Art. 15. Os protocolos revisados poderão ensejar acordos de cooperação técnica, portarias conjuntas, ou instrumentos equivalentes de modo a efetivar o interesse comum pactuado.

Art. 16. Ato do Coordenador irá dispor sobre as normas de organização, funcionamento e o assessoramento técnico do CTAMP, em até 90 dias da entrada em vigor desta Portaria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Aplicam-se a esta Portaria, no que couber, os conceitos e definições existentes no anexo único do Decreto Distrital nº 26.903, de 12 de junho de 2006, que aprova o regulamento das medidas operacionais e administrativas para assegurar o exercício do direito de manifestação e de reunião no âmbito do Distrito Federal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO TORRES AVELAR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, página 06.

PORTARIA Nº 62, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a atualização, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Plano de Capacitação do Curso de Inteligência de Segurança Pública (CISP), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, combinado com a Portaria nº 05, de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o fluxo de processos de criação de cursos, inscrição em cursos internos e externos à SSP/DF, dentre outros, resolve:

Art. 1º Atualizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, o Plano de Capacitação do "Curso de Inteligência de Segurança Pública – CISP", conforme o processo SEI nº 00050-00002440/2023-10, de acesso restrito, em vigência a partir da 5ª edição do curso (CISP - 2023).

Art. 2º O curso em questão tem como objetivo capacitar os participantes, operadores de segurança pública, para produzir conhecimento e atuar na atividade de inteligência de segurança pública em conformidade com os fundamentos da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP).

Art. 3º O Plano de Capacitação é material de acesso restrito, com vistas à preservação dos órgãos envolvidos, as atividades de inteligência, seus integrantes e suas ações, com base nas legislações atinentes, em especial, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, os Decretos Federais nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, e, no Distrito Federal, a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso às informações no âmbito do Distrito Federal, elaborada nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 84, de 11 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA

NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 401.067-54. José Francisco Vaz o Processo nº 10.720-19. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 4.224-08. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 11.874-38. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 408.622-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 109.750-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 12.622-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 402.999-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 02 de fevereiro de 2023.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA

QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana

Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 64.272-11. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 9.066-60. José Francisco Vaz o Processo nº 402.341-82. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 70.692-42. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 401.501-72. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 362-92. Reinaldo Cosmo Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 25-238-39 e Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 10.291-57. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 401.067-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 10.720-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 4.224-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 11.874-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA

PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva informou que realizou inspeção, nesta data, no Centro de Detenção Provisória II – CDP II, fazendo um breve relato da situação atual daquele Estabelecimento Penal. Prosseguindo, a Senhora Presidente agradeceu ao Conselheiro pelas informações prestadas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 83.527-13. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 179.827-42. José Francisco Vaz o Processo nº 10.135-30. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 4.659-45. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 10.389-03. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 401.205-25. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 180.318-49. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 19.575-17. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 64.272-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 9.066-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 402.341-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 70.692-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 401.501-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 362-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 10.291-57, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva pediu vista regimental. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA

SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Conselho decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de março para os dias 07, 14, 21 e 28, às dezoito horas. Em seguida, a Senhora Presidente agradeceu a Conselheira pelas informações prestadas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 12.060-95. José Francisco Vaz o Processo nº 12.862-95. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 37.121-94. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 400.851-64. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 403.210-11. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 3.267-41. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o pedido de vista referente ao Processo nº 10.291-57, ficando aprovado, por

unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 179.827-42, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2015 e 2017; a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos pediu vista regimental. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 10.135-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 4.659-45, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Ana Carolina Graça Souto, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 10.389-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Junior relatou o Processo nº 25.238-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2008. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortea relatou o Processo nº 19.575-17, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortea. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Aquiles e os demais Conselheiros parabenizaram as Conselheiras e as servidoras desta Casa, bem como a todas as mulheres, pela passagem, no próximo dia oito, do Dia Internacional da Mulher. Prosseguindo, a Senhora Presidente e as demais Conselheiras agradeceram os cumprimentos recebidos. Em seguida, a Conselheira Natália informou que realizou inspeção, no dia dezesseis de fevereiro, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, fazendo um breve relato da situação atual daquele estabelecimento. Continuando, a Senhora Presidente agradeceu à Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos pelas informações prestadas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 96.834-39. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 17.224-75. José Francisco Vaz o Processo nº 4.786-43. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 30.886-70. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 30.621-41. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 403.685-69. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 406.059-87 e Sefora Azevedo Silva Zortea o Processo nº 10.384-15. JULGAMENTOS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou pedido de vista referente ao Processo nº 179.827-42, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 83.527-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento, *ex officio*, da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 12.862-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 37.121-94, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 400.851-64, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 403.210-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora relatou o Processo nº 3.267-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 7 de março de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortea. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 408.103-97. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 37.966-92. José Francisco Vaz o Processo nº 407.260-17. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 401.383-38. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 9.491-39. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 18.143-64. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 402.445-11. Sefora Azevedo Silva Zortea o Processo nº 404.556-70. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o

Processo nº 12.060-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022; e o Processo nº 17.224-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 804.786-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos pediu vista regimental. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 30.880-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 30.621-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou Processo nº 403.685-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Junior relatou o Processo nº 180.318-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013 e pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortea relatou o Processo nº 10.384-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, no termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 14 de março de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortea. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 402.866-69. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 27.020-27. José Francisco Vaz o Processo nº 405.796-21. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 24.800-95. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 3.917-88. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 402.748-54. Sefora Azevedo Silva Zortea o Processo nº 11.917-42. JULGAMENTOS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o pedido de vista, referente ao Processo nº 804.786-43, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 96.834-39, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro José Francisco Vaz, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e o de nº 408.106-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 37.966-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 407.270-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 401.383-38, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 9.491-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 18.143-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortea relatou o Processo nº 404.556-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 21 de março de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortea. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros desta Casa decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de abril para os dias 04, 11, 18 e 25, às 18 horas. Prosseguindo, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira informou que realizou inspeção, no dia 24 do corrente mês, na Penitenciária do Distrito Federal II – PDF II, fazendo um breve relato da situação atual da referida Penitenciária. Em seguida, a Senhora Presidente agradeceu ao Conselheiro pelas informações. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da

Silva o Processo n.º 33.871-58. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo n.º 404.061-21. José Francisco Vaz o Processo n.º 838-33. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo n.º 224-91. Ana Carolina Graça Souto o Processo n.º 7.456-33. Leonardo Melo Moreira o Processo n.º 40.808-79. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo n.º 46.905-47. Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo n.º 19.830-18. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo n.º 402.866-69, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro José Francisco Vaz, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo n.º 27.020-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo n.º 405.796-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo n.º 24.800-95, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo n.º 3.917-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou Processo n.º 402.748-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de oliveira Junior relatou os Processos n.º 402.445-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e o de n.º 406.059-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2002. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo n.º 11.917-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 28 de março de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, Instrução nº 259/2023 e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00074485/2022-74, resolve:

Art. 1º Extinguir o Credenciamento da empresa credenciada CFC "A" KIARA, CNPJ: 01.473.093/0001-34, situada na QI 616, conjunto "A", Lotes 7/8 - Samambaia/DF, com fundamento no artigo 20, incisos I e II, da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e art. 2º, §3º, da Instrução nº 473/2016-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 274, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016 e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00105347/2022-44, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual e atualizar o endereço da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LEAL LTDA., CNPJ: 03.613.163/0001-38, situada na Q QS 108, CONJUNTO 8, LOTE 01, LOTE 02, LOJA 02, SAMAMBAIA SUL, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base nas Instruções nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00038187/2021-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa ALFA GUARÁ VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.852.442/0003-05, localizada na RUA 12, CHÁCARA 138/1, LOTE 31, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA-DF, CEP: 72007-580, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/12/2022.

Art. 2 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, reuniu-se o Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN/DF - CIG para a Primeira Reunião Ordinária do exercício de 2023. Presentes os Componentes: a titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni; a titular da Corregedoria, na pessoa da pessoa da Sra. Juliana Maria Carpi; a titular da Ouvidoria, na pessoa da Sra. Zoraia Carla Cardoso da Silva; o titular da Chefia de Gabinete, na pessoa do Sr. Rafael Moreira Vitorino; o titular da Diretoria de Administração Geral, na pessoa do Sr. Anderson Moura e Sousa; a titular da Diretoria de Educação de Trânsito, na pessoa da Sra. Paula Nunan; a titular da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, na pessoa da Sra. Fernanda Curti; o titular da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, na pessoa do Sr. Wesley Araújo Cavalcante; a titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, na pessoa da Sra. Amanda Almeida Paiva; o titular da Diretoria de Engenharia de Trânsito, na pessoa do Sr. Maurílio de Moura Lima Rocha; o representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na pessoa do Sr. Raul Coelho Soares; o Presidente Substituto do Comitê Interno de Governança, na pessoa do Sr. Francisco Joaquim Araujo Saraiva; e o Presidente do Comitê Interno de Governança Pública do Detran/DF, na pessoa do Sr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes. Convidados: o titular da Assessoria de Comunicação, na pessoa do Sr. Glauber Santos Naves Peixoto; o titular da Procuradoria Jurídica, na pessoa do Sr. Gustavo Geraldo Pereira Machado; o Assessor da Direção-Geral, na pessoa do Sr. Alexander de Menezes; o titular da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, na pessoa do Sr. Régis Otávio Ramos de Lima; o titular da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPES/DIRAG, na pessoa do Sr. Junio Cesar Ferreira; a titular da Coordenação-Geral de Atendimento ao Público, na pessoa da Sra. Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros; o titular do Núcleo de Credenciamento de Habilitação, na pessoa do Sr. Marcos Fabrício de Jesus Sousa e a titular do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação, na pessoa da Sra. Angélica Aguiar de Mello. ABERTURA DOS TRABALHOS: A reunião foi iniciada com a fala do Presidente do Comitê Interno de Governança Pública do Detran/DF, na pessoa do Diretor-Geral do Departamento, Dr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes, que cumprimentou os presentes e solicitou à titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni, que retomasse os encaminhamentos da reunião anterior e desse início à plenária do dia. A titular da Unidade de Controle Interno suscitou os seguintes tópicos: 1. Atualização do Regimento Interno do DETRAN/DF; 2. Código de Ética do DETRAN/DF; 3. Reunião extraordinária do CIG para apresentação do plano de ação resultante da Consultoria da CGDF; 4. Validação do Plano de Ação; e 5. Levantamento dos processos mais sensíveis das unidades do DETRAN/DF. No que tange ao tópico 1, a titular da Unidade de Controle Interno informou que a proposta de atualização do Regimento Interno do DETRAN/DF foi finalizada no âmbito desta Autarquia e encontra-se em análise pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; no tocante ao tópico 2, os membros do Comitê de Ética do DETRAN/DF informaram da finalização e consolidação do Código de Ética do DETRAN/DF complementado pelas contribuições das demais áreas do Departamento e informaram do encaminhamento do instrumento à Chefia de Gabinete para publicação em DODF. Seguindo, quanto aos tópicos 3 e 4 foi informado da realização da Reunião Extraordinária do Comitê Interno de Governança, que ocorreu em 17/02/2023, para apresentação do Relatório da Consultoria em Gestão de Riscos realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal junto ao DETRAN/DF, ocorrida no segundo semestre de 2022 e foi definido que as áreas participantes do escopo da consultoria deverão proceder a inclusão aos autos do Plano de Ação para validação pelos membros do CIG. Essa inclusão deverá ocorrer até o final do mês de março. Enfim, quanto ao tópico 5, a titular da Unidade de Controle Interno informou que todas as áreas procederam ao encaminhamento da relação de processos sensíveis, com exceção da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação que se comprometeu a proceder ao encaminhamento impreterivelmente no decorrer da semana. Seguindo, foi aberta a votação aos membros do CIG para que deliberassem os encaminhamentos subsequentes acerca do mapeamento de processos da Autarquia. Na ocasião, os membros decidiram pela designação dos servidores Amanda Almeida Paiva e Raul Coelho Soares, para realizarem reunião técnica a fim de subsidiar apresentação na próxima reunião do Comitê das possíveis alternativas com vistas à efetivação do mapeamento de processos do DETRAN/DF. Finalizada a retomada dos encaminhamentos da reunião anterior do CIG, a titular do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação, na pessoa da Sra. Angélica Aguiar de Mello, foi convidada a apresentar o Plano de Capacitação dos Servidores do DETRAN/DF, tendo apresentados os projetos, objetivos e ações de capacitação já realizadas e em fase de execução no âmbito da

Autarquia. ENCAMINHAMENTOS: Por fim, foram determinados os seguintes encaminhamentos: inclusão ao processo do CIG do Plano de Ação para validação pelos membros; realização de reunião entre os membros Amanda Almeida Paiva e Raul Coelho Soares para alinhamentos quanto as possíveis alternativas com vistas à efetivação do mapeamento de processos do DETRAN/DF; e publicação em Diário Oficial do Código de Ética do DETRAN/DF. ENCERRAMENTO: O Presidente Substituto do Comitê Interno de Governança, na pessoa do Sr. Francisco Joaquim Araujo Saraiva, encerrou a plenária às dezessete horas e vinte e nove minutos. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelos participantes da reunião.

- MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES
Presidente do CIG
- FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA
Presidente Substituto do CIG
- ANDERSON MOURA E SOUSA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Administração Geral
- PAULA NUNAN
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Educação de Trânsito
- FERNANDA CURTI
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores
- AMANDA ALMEIDA PAIVA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
- WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito
- MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito
- RAUL COELHO SOARES
Representante indicado - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- RAFAEL MOREIRA VITORINO
Titular do CIG - Representante da Chefia de Gabinete
- DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI
Titular do CIG - Representante da Unidade de Controle Interno
- JULIANA MARIA CARPI
Titular do CIG - Representante da Corregedoria
- ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA
Titular do CIG - Representante da Ouvidoria

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13.04.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230009/2023-SEAPE,(04026-00009244/2023-05), instituída pela Portaria nº 75 de 03/03/2023, publicada no DODF nº 50 de 14/03/2023, pág. 72, conforme justificativa (110119124).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 91, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação 2022-2023, acostado nos autos do Processo 00090-00005099/2020-62, Documento SEI nº 108811514, e

disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.843.570/0001-53, a dar início às obras relacionadas ao Contrato Nº 001/2023,cujo objeto é a a execução de obras de pavimentação da Rodovia Distrital DF-220, trecho compreendido entre a BR-080 e a DF-001 (EPCT).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 302, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00053768/2019-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 09.123 - Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI RF II

UG 190.123 - Administração Regional do Riacho Fundo II- RA XXI RF II

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6206.3902.9566	449051	100	R\$ 650.000,000

OBJETO: Descentralização de créditos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP para a Administração Regional de Sobradinho II, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto a Reforma da Praça da Convivência, na QN 29, entre os conjuntos 6, 7, 8 e 9 do Riacho Fundo II, visando atender demanda da população local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2023.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Novacap

Titular da UO Concedente

ANA MARIA DA SILVA

Administradora Regional do Riacho Fundo II

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

No dia vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas, deu-se início a primeira Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Sanidade Animal FDS/DF, do ano de dois mil e vinte e três (2023), contando com as presenças de: Danielle Cristina Kalkmann Araújo, Subsecretária de Defesa e Vigilância Agropecuária e Presidente do Conselho de Administração do FDS/DF; Vinícius Eustáquio Barreto Campos, suplente da presidente; José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do FDS/DF; Denice Rodrigues Alves Rodrigues, representante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ; Janaína Gonçalves Garçone, representante da Superintendência Federal de Agricultura - SFA; Maximiliano Tadeu Memoria Cardoso, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; e Eduardo Bezerra Fernandes Batista, representante da Associação dos Avicultores do Planalto Central - AVIPLAC. Como convidadas, estavam presentes a veterinária oficial da Seagri/DF (responsável pelo acompanhamento de avaliação e abate/eutanásia de animais), Daniella Dianese Alves de Moraes e também a estagiária da Diretoria de Gestão de Fundos, Ana Júlia Meireles de Oliveira. PAUTA DA REUNIÃO: I) DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS; II) RESOLUÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO; III) OUTROS. Após saudar os presentes, eu, Secretário Executivo do FDS esclareci o objetivo da reunião e solicitei aos membros presentes a apreciação dos processos, nesta ordem: 1) Processo nº 00070-00003408/2022-04, produtora: MARLI NERI FARIAS, CPF: 096.***.21-15, referente a 08 (oito) fêmeas bubalinas, que apresentaram resultado diagnóstico positivo para a doença infectocontagiosa de BRUCELOSE (id.: 83581931, 83581977, 95993316, 102146859), com teste confirmatório positivo (id.: 83583285, 83583312, 102146859), em laboratório credenciado, que os animais foram abatidos na propriedade (id.: 102340449), que não houve aproveitamento de carcaça, que a situação sanitária do rebanho encontra-se devidamente saneada na propriedade (id.: 104655225, 106557570), e com a cotação média do dia para fins de indenização com referência a bovinos (id.: 86111041, 97933860, 102338361). Sendo assim o valor indenizado pelo Fundo será de R\$ 31.593,21 (trinta e um mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), sendo: R\$ 4.430,16 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos), conforme Laudo de Avaliação (id.: 86114980), para a fêmea nº 25 abatida no dia 01 de julho de 2022; R\$ 17.974,00 (dezessete mil novecentos e setenta e quatro reais), conforme Laudo de Avaliação (id.: 97936287), para as fêmeas nº 42, 5, 1236 e 39 abatidas no dia 14 de outubro de 2022 e R\$ 9.189,05 (nove mil cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação (id.: 102339224), para as fêmeas nº 32, 57 e 37 abatidas no dia 21 de dezembro de 2022. Após deliberações, os Membros do Conselho decidiram por unanimidade, favoravelmente ao pagamento da indenização. 2) Processo nº 00070-00008302/2022-99, empresa: LAGOA BONITA AGRONEGOCIOS LTDA, CGC: 33xxxx6/0001-84, referente a 01 (um) touro com Registro Genealógico REM 10544 (id.: 101989953) e 01 (uma) fêmea bovina, que apresentaram resultado diagnóstico positivo para a doença infectocontagiosa, de BRUCELOSE (id.: 101511592), com teste confirmatório positivo (id.: 101512238, 101512352) em laboratório credenciado, em que os animais foram abatidos no frigorífico (id.: 101987642), com aproveitamento da carcaça no valor de R\$ 3.193,00 (três mil cento e noventa e três reais), conforme nota fiscal (id.: 101990617), que a situação sanitária do rebanho encontra-se devidamente saneada na propriedade (id.: 102019261, 102097554), e com a cotação média do dia para fins de indenização conforme id.: 101740079 e id.: 101740210. A fêmea bovina foi avaliada em R\$ 2.450,58 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) e o touro em R\$ 8.546,00 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais), levando em conta que o FDS paga 50% a mais para animais que tenham o Registro Genealógico, resultando num total de R\$ 10.997,28 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) conforme Laudo de Avaliação (id.: 101741688), sendo que FDS será responsável pela indenização da diferença entre o valor total e o valor de aproveitamento de carcaças, igual a R\$ 7.804,28 (sete mil oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos). Não havendo objeções, os presentes decidiram favoravelmente ao pagamento da indenização; 3) Processo nº 00070-00006621/2022-60, produtor: PAULO AFONSO ROMANO, CPF: 006.***.76-00, referente a 01 (uma) fêmea bovina com Registro Genealógico 3249-BQ (id.: 95149418), que apresentou resultado diagnóstico positivo para a doença infectocontagiosa, de BRUCELOSE (id.: 93874764), com teste confirmatório positivo (id.: 93874814) em laboratório credenciado, em que o animal foi abatido na propriedade, sem aproveitamento da carcaça, que a situação sanitária do rebanho encontra-se devidamente saneada na propriedade (id.: 100359505, 100797767), e com a cotação média do dia para fins de indenização conforme id.: 96189397 e id.: 96188732. O animal foi avaliado em R\$ 5.151,00 (cinco mil cento e cinquenta e um reais), de acordo com o Laudo de Avaliação (id.: 96189890), considerando o acréscimo de 50% para animais registrados, sendo o Fundo responsável pela indenização do valor total. Os presentes decidiram favoravelmente ao pagamento da indenização. A Sra. Daniella Dianese, aproveitou o momento para levantar uma informação sobre um possível problema para os próximos processos, já que o SIAGRO não tem acesso ao histórico de 2 anos da propriedade, como exige a Resolução do FDS, devendo buscar alternativas para

consultar o histórico da propriedade. Em seguida, tratou-se da Resolução 01/2015 que fala sobre a constituição de Comissão de Avaliação, em que a Sra. Danielle Cristina, Presidente do Conselho, juntamente a mim, levantou a necessidade de eleger um integrante do Conselho para a constituição da Comissão de Avaliação, que exige um representante da Defesa Agropecuária, um representante do Conselho, que seria o coordenador da avaliação, e um representante do produtor. Sugeri-se duas opções: uma com um representante fixo do Conselho e outra com revezamento entre os integrantes, pedindo a opinião dos participantes para a decisão. A Sra. Daniella Dianese questionou a necessidade da ida dos representantes ao abatedouro, já que a SEAGRI já está lá representada pela DICOV. Vistas as dificuldades, sugeri então uma alteração da Resolução fazendo uma revisão rápida do texto que fala sobre as atribuições da Comissão, e ficou decidido, unanimemente, alterar a Resolução. Aconselhou-se que os participantes lêssem a resolução e trouxessem seus pontos na próxima reunião para que sejam feitas as alterações necessárias. Ficou decidido então, temporariamente, escolher 1 (um) representante fixo e 1 (um) suplente, sendo eles o Sr. Maximiliano Tadeu Memoria Cardoso, representante da EMATER e, como suplente, a Sra. Janaína Gonçalves Garçone, representante da SFA, porém todos se mostraram disponíveis para substituí-los caso necessário. O Sr. Eduardo sugeriu ainda a convocação e comunicação aos representantes interessados por cada espécie sobre o abate. A próxima pauta tratada foi o caso da Gripe Aviária. A palavra foi passada novamente a Presidente do Conselho, que informou sobre a conscientização que vem sendo feita sobre a Influenza (H5N1), que não foi identificada no Brasil, mas que já está em outros países da América do sul. Informou ainda que a SEAGRI vem trabalhando com a prevenção e também com a possibilidade de entrada e que foi criada uma Portaria suspendendo eventos com aves, como precaução, e foram feitas recomendações para produtores manterem as aves fechadas. Ressaltou que este tópico é de interesse do FDS já que caso haja a entrada da doença, o Fundo deverá indenizar o produtor, como consta na Resolução. Porém devem ser enfrentadas dificuldades como a escassez de recursos e o não acúmulo de recursos anuais, sendo que o Fundo é zerado ao final do ano. Informou que será feita uma nova tentativa, onde a SEAGRI se unirá a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Segurança Pública e aos demais órgãos interessados e será elaborado um Plano de Contingência, recomendando uma tentativa de alteração na lei para maior aporte de recursos e cessar a limpeza do Fundo ao final do ano, especificamente para esta emergência. Os participantes discutiram sobre os possíveis problemas sanitários e econômicos com a entrada da doença no país. O Sr. Vinícius reforçou sobre a importância da indenização do produtor para a contingência da doença, pois diminui a resistência do produtor ao abate do animal e finalizaram discutindo sobre a complexidade e o impacto da doença. Não havendo mais deliberações, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às 10:00 h, do que para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes, devendo, a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO- Presidente do Conselho; VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS - Suplente; JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES- Secretário Executivo FDS; MAXIMILIANO TADEU MEMORIA CARDOSO - EMATER/DF; EDUARDO BEZERRA FERNANDES BATISTA - AVIPLAC; DENICE RIDRIGUES ALVES RODRIGUES - SEFAZ/DF; JANAÍNA GONÇALVES GARÇONE - SFA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Aniversário de Brasília - 63 anos, conforme Ofício Eletrônico nº 6419/2023 - Sisconepe, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 10/04/2023; Término: 10/06/2023.

III - PT: 13.392.6219.9075.0281 – Transferência de Recursos para projetos culturais.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	430.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL****TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2023, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da nº 313 (SEI nº 101284475) de 06 de dezembro de 2022, de outro lado, a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 064/2022 (SEI nº 100981253) qual seja, execução de obras/serviços de extensão de rede secundária para atender 30 unidades consumidoras das seguintes quadras da Região Administrativa Samambaia RA XII: QS 431 CONJ H; QS 319 CONJ J; QS 427 CONJ E; QN 423 CJ L; e QN 423 CJ N. Processo SEI nº 00392-00022532/2022-09. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2023, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Resolução da Presidência nº 274 (SEI nº 99143401) de 03 de novembro de 2022, de outro lado, a empresa RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 030/2022 (SEI nº 98235414) qual seja, execução de serviços de reparos em 05 (cinco) imóveis da QN 411 Conjunto H lotes 10 à 14, da Região Administrativa de Samambaia RA XII, que versam sobre: (i) coberturas, (ii) vedações, (iii) calhas e (iv) acabamentos, Processo SEI nº 00392-00022950/2022-98. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da nº 306 (SEI nº 101053021) de 02 de dezembro de 2022, de outro lado, a empresa POLISERV CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 033/2022 (SEI nº 100185831) qual seja, execução de 04 (quatro) módulos estruturais de interesse social, denominados "Módulos Embriões", construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII, mais precisamente na QS 607 Conjunto A Lote 06, QS 127 Conjunto I Lote 03 e QN 319 Conjunto J Lotes 06 e 07. Processo SEI nº 00392-00024269/2022-84. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo.

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392.00004383/2021-15.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, em consonância ao Art. 58, Regulamento Interno da CODHAB/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução SEI-GDF nº 62/2023, (104619026), e Publicação no DODF nº 23/2023, de 1º de fevereiro de 2023, Página nº 33 (105013640).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Regulamenta no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF os procedimentos internos para a implementação e execução das atividades da Assessoria de Constatações.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerado o previsto no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º A Assessoria de Constatações será a responsável pelos procedimentos internos do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, para a implementação e execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021, objeto do processo 00094-00001391/2021-84, firmado entre o SLU/DF e a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para efeitos de definições de procedimentos internos do SLU/DF, considera-se:

I – Agente de Constatações: o servidor público subordinado ao SLU/DF responsável pelas constatações de impropriedades ou irregularidades relacionadas à manutenção da limpeza urbana ou ao manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Distrito Federal e que deve promover orientações ao potencial infrator para a regularização da conduta, além de levar o fato ao conhecimento do Órgão Competente;

II – Constatações de Irregularidade: notar, perceber, reconhecer, detectar impropriedade ou irregularidade quanto à manutenção da limpeza urbana e ao manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Distrito Federal para, assim, reunir informações e elementos necessários à apuração de fatos, por meio da eventual recomendação de procedimento de fiscalização e ou instauração de processo administrativo por parte do DF Legal;

III – Termo de Constatação de Irregularidade - TCI: instrumento de orientação e constatação de impropriedade ou irregularidade, a ser utilizado pelo Agente de Constatações quando da detecção, reconhecimento ou percepção de desconformidade da manutenção da limpeza urbana e do manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Distrito Federal por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Sistema de Constatação de Irregularidade: ferramenta digital em que o TCI estará disponível para utilização do Agente de Constatações.

DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES

Art. 3º Os servidores do SLU/DF serão designados pela Assessoria de Constatações – ACONST como Agentes de Constatações para atuação nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021.

Parágrafo único. Os servidores designados como Agentes de Constatações deverão assinar Termo de Responsabilidade e Conduta logo após a publicação do ato de designação em Boletim interno do SLU.

Art. 4º A Assessoria de Constatações – ACONST produzirá relatórios de monitoramento trimestrais ou sempre que demandada pela Presidência com as informações das ações de constatação executadas, com vistas a dar conhecimento ao Diretor- Presidente do SLU.

Art. 5º O horário de desempenho das atividades dos Agentes de Constatações será definido conforme o anexo A desta instrução, devendo ser estabelecido a atuação dos Agentes Constatadores vinculados a cada lote dos serviços de limpeza pública, respeitando-se, sempre que possível, a distribuição igualitária em cada turno de trabalho.

Art. 6º O local, horário e Região Administrativa - RA de atuação dos constatadores serão regulados por Ordem de Constatações - O.C, emitida pela Assessoria de Constatações, conforme modelo constante no anexo B.

DO TERMO DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Art. 7º O Agente de Constatações ao notar, perceber, reconhecer, detectar ou localizar impropriedade ou irregularidade, quanto à manutenção da limpeza urbana ou ao manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos, incluídos os gerados por cidadão, estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, os da construção civil e eventos realizados em vias, logradouros ou espaços públicos, os resíduos especiais, perigosos e

submetidos a logística reversa deverá emitir o TCI no Sistema de Constatação de Irregularidade, orientando o potencial infrator sobre as medidas a serem adotadas para a manutenção da limpeza urbana visando à correção do fato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail com a cópia do TCI, devendo o potencial infrator informar e comprovar ao SLU, via e-mail, a solução da irregularidade.

Parágrafo único. Quando o infrator não puder ser identificado ou qualificado ou, ainda quando da identificação do infrator e não correção da irregularidade constatada, o TCI será encaminhado, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao DF Legal para conhecimento e instauração de procedimento de fiscalização, na forma definida no Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021.

Art. 8º O TCI será lavrado pelos servidores designados pelo SLU quando verificada situação que possa configurar lesão à legislação afeta à manutenção da limpeza urbana e do manejo dos resíduos sólidos no âmbito do Distrito Federal.

Art. 9º O TCI deverá conter, sempre que possível, as seguintes informações e dados:

I – Qualificação do infrator (nome completo, CPF ou CNPJ, endereço residencial ou comercial e e-mail);

II – Local, data e hora da constatação de irregularidade;

III – Descrição da irregularidade ou impropriedade constatada (narrativa dos fatos em linguagem clara e objetiva, com todas as suas circunstâncias capazes de individualização do orientado/infrator, acompanhado de indício concernente à irregularidade ou à ilegalidade imputada e de informações quanto à orientação prestada);

IV – Imagens de fotos ou vídeos do momento da constatação da irregularidade;

V – Indicação do tipo de resíduo/agente gerador que compreende a irregularidade;

VI – Indicação do prazo para correção ou reparo da irregularidade ou impropriedade constatada;

VII – Informação sobre a ciência do orientado/infrator, inclusive sobre a sua eventual recusa em fornecer endereço eletrônico para o recebimento virtual do TCI emitido.

Art. 10. O TCI emitido deverá, quando a irregularidade não for sanada, ser classificado pelo Agente de Constatação como 'Não Solucionado' e ser autuado em processo específico no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, pela Assessoria de Constatações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a expiração do prazo concedido.

§ 1º O chefe da Assessoria de Constatações deverá ratificar ou não a constatação registrada e providenciar o encaminhamento do processo, via SEI, à Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos – SUFIR/DF LEGAL para conhecimento e instauração de procedimento de fiscalização, na forma definida no Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021.

§ 2º Os Termos de Constatação de Irregularidades também poderão ser encaminhados à demais setores do SLU e órgãos públicos para providências cabíveis, conforme necessidades específicas.

§ 3º A Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR/SLU poderá ser consultada para análise de TCI e manifestação.

DOS IMPEDIMENTOS DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Art. 11. Os servidores designados como Agente de Constatações ficam impedidos de:

I – Exercer atividades de fiscalização específicas da Secretaria de Estado de Proteção Urbanística do Distrito Federal - DF Legal;

II – Exercer atividades de apuração de denúncias de irregularidade/infrações ou de auditoria de atividades urbanas;

III – Realizar a aplicação de multas e outras espécies de notificações e penalidades;

IV – Criar outros meios de constatação além do TCI;

V – Utilizar-se da designação como Agente de Constatação para exercer outras atividades não previstas no ato de designação.

DO SISTEMA DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Art. 12. O Formulário Eletrônico do TCI deverá ser gerado via Sistema de Constatação de Irregularidade devendo, quando informado e-mail pelo infrator, ser enviado comunicação de emissão do TCI, via endereço eletrônico (e-mail).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O Processo de Constatação de Irregularidade seguirá tramitação prioritária no âmbito do SLU, a fim de permitir o encaminhamento dos autos à SUFIR/DF LEGAL e demais providências, quando não corrigida a inconformidade constatada no prazo definido no respectivo TCI.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Instrução Normativa nº 14, de 04 de outubro de 2021.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

Anexo A - Horário de Expediente dos Agente de Constatações

Carga horária do Servidor	Escala de Trabalho	Turnos de Trabalho
30 horas	Segunda-feira a sexta-feira	07:00 às 13:00 14:00 às 20:00
40 horas	Segunda-feira a sexta-feira	07:00 às 15:00 12:00 às 20:00

Anexo B – Modelo de Ordem de Constatação

Serviço de Limpeza Urbana – SLU

Assessoria de Constatações – ACONST

Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021

Ordem de Constatação Individual

O.C. ____/____/____

1. CARACTERIZAÇÃO DA CONSTATAÇÃO:

2. ENDEREÇO DA ÁREA:

3. PERÍODO DA CONSTATAÇÃO: ____/____/____ a ____/____/____

4. OCORRÊNCIA VINCULADA À OUVIDORIA: () SIM () NÃO

5. DEMANDA/MOTIVAÇÃO DA CONSTATAÇÃO

() A PEDIDO

() DETERMINAÇÃO JUDICIAL

() ÓRGÃOS DE CONTROLE

() ÓRGÃO AMBIENTAL

() OUTROS ÓRGÃOS

() DE OFÍCIO

() AÇÃO ROTINEIRA

() OUTROS _____

6. NOME E MATRÍCULA DO CONSTATADOR ESCALADO:

a)

b)

c)

d)

Assessoria de Constatações

DE ACORDO,

Chefe do Núcleo

NOME:
MATRÍCULA:

Termo(s) de Constatação de Irregularidade nº

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o(a) CHEFE, DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, para atuar como Executor do Contrato nº 09/2023, celebrado entre esta Defensoria Pública e a empresa AMV Festas e Eventos LTDA – ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de organização de eventos abrangendo serviços de alimentação, conforme consta do processo nº 00401-00006453/2023-31.

Art. 2º O(A) titular do cargo e seu(sua) substituto(a) legal designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo ao titular do cargo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a atribuição constante no Parágrafo Único, Art. 5º da Portaria nº 64, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo 00401-00012000/2022-62, por meio da Ordem de Serviço nº 41, de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, páginas 40 e 41, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo originário de nº 00401-00003544/2021-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

PROCURADORIA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 48ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, na sala de Reuniões do Gabinete da Procuradora-Geral, sob a presidência do Procurador-Geral do Distrito Federal substituto, Idenilson Lima da Silva, conforme registrado na respectiva ata, decidiu: I – por maioria, afastar a prescrição suscitada pelo representado, nos termos do voto do Relator, vencidos os conselheiros André Dutra Dórea Ávila da Silva, Carlos Augusto Valenza Diniz, Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros e Daniela Almeida de Carvalho, que votaram pelo acolhimento da prescrição; II - por maioria, acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para aplicar a penalidade de advertência a Rodrigo José Coelho Faggiani, matrícula nº 240.856-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, nos termos do artigo 199 da Lei Complementar nº 840/2011, diante da ausência de atuação diligente nos processos judiciais sob sua responsabilidade, aliada à disposição do imputado a ajustar sua conduta e à ausência de antecedentes criminais e tendo em vista que as infrações não causaram dano material ou de imagem ao Distrito Federal, vencidos os conselheiros André Dutra Dórea Ávila da Silva, Gustavo Geraldo Pereira Machado e Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, que votaram pela absolvição do representado; III -encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal para as providências de estilo. Participaram da sessão os Conselheiros Edson Roberto Cellegim, Hugo de Pontes Cezario, André Dutra Dórea Ávila da Silva, Carlos Augusto Valenza Diniz, Giulliano Caçula Mendes, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, Daniela Almeida de Carvalho, Izabela Frota Melo, Su Yun Yang, e Idenilson Lima da Silva. Brasília, 16 de fevereiro de 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 12/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, DOS DIAS 17 A 20 DE ABRIL DE 2023 (*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 54

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00002772/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001936/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00000645/2023-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003601/2023-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003607/2023-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003619/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003697/2023-05-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 6) 00600-00003719/2023-29-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00003729/2023-64-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00003732/2023-88-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00003738/2023-55-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00001717/2022-14-e, Análise de Concessão, NEWTON DIAS CARDOSO ; 2) 00600-00013688/2022-33-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00000539/2023-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000588/2023-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00000622/2023-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00000637/2023-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00000659/2023-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000702/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00000878/2023-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00000883/2023-84-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00000886/2023-18-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00000925/2023-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00001085/2023-70-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP; 14) 00600-00001131/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00001143/2023-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00001173/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00001266/2023-04-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00001279/2023-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00000674/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002522/2023-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003096/2023-94-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 4) 00600-00003580/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003598/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003654/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003655/2023-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003696/2023-52-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 9) 00600-00003712/2023-15-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00003743/2023-68-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00001318/2021-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003618/2022-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012550/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013455/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014694/2022-16-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00000945/2023-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001260/2023-29-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00001265/2023-51-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00001268/2023-95-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00001272/2023-53-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, página 56, o ato que nomeou JOÃO RAFAEL FERRÃO, da Casa Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...JOÃO RAFAEL FERRÃO..."; LEIA-SE: "...JOÃO RAFAEL DE SOUZA VERONEZI FERRÃO...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 12 de abril de 2023, as férias da servidora THAIS REZENDE LEITE, matrícula 1.691.299-3, Assessora Especial, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 10 a 19 de abril de 2023, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula 1.692.662-5, para atuar como Executor e AURÉA VELOSO LOPES, matrícula 1.708.993-X, para atuar como Suplente, junto ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2019, firmado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a Casa Civil e a Casa Militar, cujo objeto é alteração de representação do Distrito Federal (sub-rogação) no Contrato de Prestação de Serviços nº 88/2019-SSPDF (31771657), transferindo-se, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Casa Militar/Casa Civil do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura, em conformidade com Decreto distrital nº 44.030, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 11 de abril de 2023, as férias da servidora da servidora CLARISSA RIBEIRO ASCENSO, matrícula 1.689.173-2, Assessora Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, programadas para o período de 10 a 19 de abril de 2023, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 91.471-1, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CPC-06, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Administração, Símbolo CC-08, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo nº 00136-00000396/2023-72.

DESIGNAR, KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, a Chefe, da Junta do Serviço Militar, Símbolo CC-08, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo nº 00136-00000396/2023-72.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BRUNA MONIQUE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1.690.973-9, Chefe da Assessoria Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-05, da Administração Regional do Guarará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00137-00000839/2023-05, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor GILSON DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.690.006-5, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guarará do Distrito Federal, marcadas para o período de 01 à 30 de abril de 2023. Fica assegurado ao servidor o referido gozo do período suspenso em momento oportuno.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inc. XI do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar, MÁRCIA ANDREA FARIA RODRIGUES, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula 1.711.549-3, para atuar como Executora Titular e AMRIT CARVALHO DE LIMA, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula 1.711.550-7, para atuar como Suplente, no Contrato nº 01/2022, referente ao Processo nº 00306-00000132/2021-76.

Art. 2º O Executor ou o Suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos §1º e §2º, do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no §3º do Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes, bem como atestar as Faturas/Notas Fiscais, anexar as Certidões negativas de Débito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 91, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04033-00007723/2023-26, resolve:

AVERBAR, para fins todos os fins, o total de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 40.772-0, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 12/04/1994 a 20/07/1995, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Administração Regional do Guarará, e nos termos da Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 92, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-006927/2009, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 251, de 17/12/2009, publicada no DODF nº 250, de 29/12/2009, pág. 76, que averbou o tempo de serviço do servidor MAURÍCIO COSTA DE MELO, matrícula nº 35.228-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.014 (dois mil quatorze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MAURÍCIO COSTA DE MELO, matrícula nº 35.228-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 04/11/1985 a 13/09/1986, para Empire Comercial Ltda.; de 14/09/1986 a 06/09/1988, já excluída a concomitância, para Monfer Administração e Participações Ltda.; de 13/03/1989 a 27/05/1989, para a Companhia Brasileira de Distribuição; de 10/06/1989 a 28/08/1989, para Lance Gráfica e Editora Ltda.; e de 16/09/1989 a 17/12/1991, para VIPLAN - Viação Planalto Ltda., conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e nos termos da Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme Processo nº 04009-00000012/2022-92, a saber:

I - IGOR COSTA AZEVEDO, matrícula nº 264.204-2, para atuar como Executor Titular, e RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, para atuar como Suplente, no âmbito do SEMOB - GEATER - SIA;

II - MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula nº 272.563-0, para atuar como Executor Titular, e MARIA FRANCISCA DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 282.537-6, para atuar como Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário de Samambaia Norte; Terminal Rodoviário de Samambaia Sul;

III - SALOMÃO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, matrícula nº 282.607-0, para atuar como Executor Titular, e ARISTOTENIS ROCHA DRUMON, matrícula nº 1702.751-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEL - PARQUE DA CIDADE DONA SARA KUBITSCHKE;

IV - ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 1.713.267-3, para atuar como Executor Titular, e MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula nº 1.713.268-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 225, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº

15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme Processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

I - JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 264.208-5, para atuar como Executor Titular, e ÂNGELA SOLANO DA SILVA, matrícula nº 264.176-3, para atuar como Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário da M Norte;

II - FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula nº 183.731-1, para atuar como Executor Titular, e CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 178.150-2, para atuar como Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário da L Norte;

III - CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 178.150-2, para atuar como Executor Titular, e MARCELO MESQUITA DE FREITAS, matrícula nº 272.563-0, para atuar como Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário de Taguatinga Sul;

IV - FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 282.267-9, para atuar como Executor Titular, e TATIANE MARTINS DIAS, matrícula nº 277.641-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SEL - GINÁSIO DE ESPORTES DE SAMAMBAIA;

V - LAÍS MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 224.404-7, para atuar como Executor Titular, e MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 242.621-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRÓ-VITIMA DE SAMAMBAIA;

VI - JUCIMAR ALVES DOS REIS, matrícula nº 191.629-7, para atuar como Executor Titular, e SAULO GUILHERME DE FREITAS, matrícula nº 191.537-1, para atuar como Suplente, no âmbito do IBRAM - PARQUE ECOLÓGICO LADO DO CORTADO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 031/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executoras do Contrato nº 25/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme Processo nº 04009-00000012/2022-92, a saber:

I - ANNA PAULA DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 1.713.267-3, para atuar como Executora Titular, e MICHELE MARQUES DE AMORIM, matrícula nº 1.713.268-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO.

Art. 2º As servidoras, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de abril de 2023

PROCESSO: 00111-00002601/2023-40. INTERESSADO: FABIO GALVÃO FERREIRA TABOSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor FABIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula nº 1.431.245-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-04, de Assessor III, na Assessoria de Informática, da Companhia Imobiliária de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei

Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, com vistas à Coordenação de Gestão Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00009410/2023-11, resolve:

DESIGNAR VICTOR SALOMAO MARQUES DOS SANTOS BESSA, matrícula nº 282.076-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão do Sistema de Propostas ao Caderno de Emendas, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00009709/2023-67, resolve:

DESIGNAR ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula nº 281.871-X, para substituir o (a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Arquitetura e Planejamento, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

12 de abril de 2023

PROCESSO: 00150-00004266/2019-17. INTERESSADO: ZENILDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ZENILDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 197.202-2, Técnico em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria do Patrimônio Cultural, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de abril de 2023

PROCESSO: 00074-00000041/2019-51. INTERESSADO: ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR/INVERSÃO DO ÔNUS.

Tendo em vista os argumentos expostos no Ofício Nº 52/2023 - PROFLOLA/LIQUIDANTE/GABINETE, de 05/04/2023, no uso da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, AUTORIZO, em caráter excepcional, a inversão do ônus financeiro para órgão cedente, a contar do mês de março de 2023, relativo à cessão do servidor ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.596-5, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-Legal), à PROFLOLA S.A. Florestamento e Reflorestamento - Em Liquidação, cujo ato autorizativo foi publicado no DODF nº 130, de 12/07/2019, pág. 17. Publique-se e encaminhem-se ao DF-Legal e à PROFLOLA para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de abril de 2023

PROCESSO: 00480-00001151/2022-25. INTERESSADA: LÍGIA COSTA COELHO. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 05/04/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a contar de 06/04/2023, a disposição da servidora LÍGIA COSTA COELHO, matrícula 136.652-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/DF), à Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF), publicada no DODF nº 52, de 17/03/2022, pág. 29, em face do Ofício Nº 117/2023 - CGDF/SUBGI/COGEP/DITEC, de 05/04/2023. Publique-se e encaminhe-se à SDE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de abril de 2023

PROCESSO: 04009-00000380/2023-11. INTERESSADO: AGNALDO MORATO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor AGNALDO MORATO, matrícula nº 30.687-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de abril de 2023

PROCESSO: 04017-00007462/2023-14. INTERESSADO: NÉDER AQUINO GUIDA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor NÉDER AQUINO GUIDA, matrícula nº 37.406-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (BRÁSILIA AMBIENTAL), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 02, da Diretoria de Fiscalização da Área 2, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao BRÁSILIA AMBIENTAL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de abril de 2023

PROCESSO: 00090-00005854/2023-51. INTERESSADA: FERNANDA NOGUEIRA BIANO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora FERNANDA NOGUEIRA BIANO, matrícula nº 220.757-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-07, de Assessora, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DER/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de abril de 2023

PROCESSO: 00195-00000332/2023-86. INTERESSADA: DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DANIELA

FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula nº 37.344-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-02, de Superintendente, do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDT/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida ao servidor CARLOS DAISUKE NAKATA, matrícula nº 109.125-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 05 de abril de 2023. Processo SEI nº 00040-00013935/2019-25.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA TRINDADE SANTOS, matrícula 02720752, para substituir o Chefe, da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 31, de 12/03/2019, publicada no DODF nº 50, de 15/03/2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a JEDSON DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora VERONICA PAIXAO DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula 126.428-1, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade de Técnico em Saúde, na referência NT35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INLCUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00088205/2019-11.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 51, de 07 de março de 2012, publicada no DODF nº 48, de 08 de março de 2012, retificada pela Ordem de Serviço nº 111, de 08 de maio de 2012, publicada no DODF nº 90, de 09 de maio de 2012, pela Ordem de Serviço nº 134, de 11 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76, de 15 de abril de 2014, e pela Ordem de Serviço nº 319, de 21 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, que reviu a concessão de pensão temporária a INGRID BITTENCOURT BARROS BRASIL, filha do ex-servidor JOSÉ BITTENCOURT MENDES BARROS, matrícula nº 32.328-4, Agente Fiscal Tributário, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea "d" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e INCLUIR os artigos 29, § 6º, e 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 040.002.494/2011.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 127, de 18 de abril de 2013, publicada no DODF nº 82, de 22 de abril de 2013, retificada pela Ordem de Serviço nº 134, de 11 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76, de 15 de abril de 2014, e pela Ordem de Serviço nº 319, de 21 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, que reviu

a concessão de pensão vitalícia a WANDELINA JORGE DE BARROS E LUZ, genitora, e pensão temporária a INGRID BITTENCOURT BARROS BRASIL, filha do ex-servidor JOSÉ BITTENCOURT MENDES BARROS, matrícula nº 32.328-4, Agente Fiscal Tributário, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e INCLUIR os artigos 29, § 6º, e 32, parágrafo único, Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 040.001.001/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 6 de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, o ato que retificou a Instrução nº 201, de 16/11/2015, publicada no DODF nº 222, de 19/11/2015, que concedeu pensão vitalícia a OLIVIA SILVESTRE DA COSTA MARTINS, viúva do ex-servidor JOSÉ GENESIO DE ARAUJO MARTINS, matrícula nº 09.818-3, aposentado do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 452.000.416/2015.

RETIFICAR a Instrução nº 201, de 16/11/2015, publicada no DODF nº 222, de 19/11/2015, que concedeu pensão vitalícia a OLIVIA SILVESTRE DA COSTA MARTINS, viúva do ex-servidor JOSÉ GENESIO DE ARAUJO MARTINS, matrícula nº 09.818-3, aposentado do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INLCUIR em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e para ONDE SE LÊ: "aposentado do cargo de Auditor de Atividades Urbanas", LEIA-SE: "aposentado do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 452.000.416/2015.

RETIFICAR, nas Instruções de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2016, o ato que reviu a pensão instituída pelo ex-servidor JOAQUIM XIMENES ARAGÃO, para corrigir no fundamento legal, ONDE SE LÊ: "nos termos dos artigos 30, §1º e 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o artigo 40 §7º, inciso II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004, e com os artigos 29, inciso II, e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", LEIA-SE: "nos termos dos artigos 217, inciso I, alínea "c", e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 113.002.354/2002.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 33, de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DE ANDRADE ABREU, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO DE BARROS ABREU, matrícula nº 21.422-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o artigo 51, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e INCLUIR o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00001083/2020-17.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 347, de 03 de junho de 2020, publicada no DODF nº 105, de 04 de junho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARTA CAVALCANTE FILHA, na qualidade de COMPANHEIRA e MARIA DO SOCORRO NEVES DE ANDRADE na qualidade de EXCOMPANHEIRA COM PERCEPÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA do ex-servidor JOSE PEDRO GONÇALVES PEREIRA, matrícula 116.517-8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...artigo 40, § 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil...", LEIA-SE: "... artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00123142/2020-82.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 66, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, o ato que reviu a pensão temporária concedida a TIAGO RODRIGUES MOURA e JACKELINE REIS MOURA SANTOS, filhos do ex-servidor LUZIMAR MOURA SANTOS, matrícula nº 22.448-0, Assistente de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/1998...", e "...Assistente de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis...", LEIA-SE: "... artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008..." e "... Assistente de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal...", e para INLCUIR na fundamentação legal o artigo 29, § 6º da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00050-00034552/2019-53.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 06, de 06 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2020, o ato que concedeu pensão temporária a JERRY DE JESUS LIMA, na qualidade de FILHO INVÁLIDO da ex-servidora LENI CÂNDIDA DE JESUS, matrícula 133.111-6, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o artigo 51, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e INCLUIR o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o

artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00401028/2019-65.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 74, de 20 de abril de 2018, publicada no DODF nº 78, de 24 de abril de 2018, o ato que retificou a revisão de pensão temporária concedida a ÉRICA FREITAS DA SILVA, STAEL FREITAS DA SILVA, JULIANA SOARES DA SILVA e JULIETH SOARES DA SILVA, filhos do ex-servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 01.967-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 030.008.976/1993

RETIFICAR, na Portaria nº 33, de 01 de março de 2018, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2018, o ato que reviu a pensão temporária concedida a ÉRICA FREITAS DA SILVA, STAEL FREITAS DA SILVA, JULIANA SOARES DA SILVA e JULIETH SOARES DA SILVA, filhos do ex-servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 01.967-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI...", LEIA-SE: "... Auxiliar de Administração Pública, Primeira Classe, Padrão III...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 030.008.976/1993.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 19, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTÔNIO ALVES DA COSTA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 103.043-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... a contar de 22.01.2018...", LEIA-SE: "... a contar de 14.12.2017...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00064812/2018-05.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 348, de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a RAIMILSON FERNANDES DA SILVA, na qualidade de companheiro da ex-servidora ALBANEIDE ARAUJO CASTRO, matrícula nº 115.699-3, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011...", LEIA-SE: "... nos termos do artigo 40, §8º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060.00264503/2019-14.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00193330/2020-78 (108569095, 108903522), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Membros da Comissão Executiva, titular(es) e/ou Substituto(s) do Contrato nº 047290/2022-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, quem tem por objeto o(a) serviços médicos complementares de saúde, eletivos e emergenciais, de média e alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Cardíaca (adulto e pediátrica), Cirurgia Vascular, Radiologia, Cardiologia (adulto e pediátrica), Terapia Intensiva Coronariana e Serviços Intervencionistas Endovasculares nas áreas de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, entre outros, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme processo nº 00060-00193330/2020-78, a saber: 1. CAMILA FORESTI LEMOS, matrícula 1436.478-6, lotado(a) no(a)NQSP/CRDF/SES, para atuar, como Membros Titular, representantes do(a) CRDF/SES, no âmbito do(a) SES/DF; 2. LARA AGUIAR BITU SIGRIST DE MELO, matrícula 1442.939-X, lotado(a) no(a) GEADM/DIVISA/SVS, para atuar, como Membros Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar: WERUSCKA FAGUNDES QUEIROZ, matrícula 0140.067-3, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, âmbito do(a) SRSCS/SES-DF e WILSON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1702.403-X, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPSCS/DA/SRSCS, como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028705/2021-19 (110009081, 110011310), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) Titular(es) e/ou Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ANDRE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1436.258-9, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GUA/DA/SRSCS e TATIANE APARECIDA DIAS BATISTA, matrícula 1693.759-7, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPSCS/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL COSTA AZEVEDO, matrícula 1441.745-6, lotado(a) no(a) GAOESP-GUA/DA/SRSCS, como Executor(a) Titular do Contrato nº 069/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 11(Região de Saúde Centro Sul), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00392905/2018-19 (109345491), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ROSANA LUISA GOMES, matrícula 130.313-9, lotado(a) no(a) GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSCS/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00259462/2021-51 (109525918, 109528095, 109594039, 109595936, 109905671, 109890185, 110004853, 110038745), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048665/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Estudo de Viabilidade - Oxigenoterapia (41403911) e Relatório 1 (56327879), para atender às demandas da Secretaria de Saúde -

DF, conforme processo nº 00060-00259462/2021-51, a saber: 1. SHIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 151.730-9, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPa/SRSLE e TATIANA DE SOUSA MACEDO AQUINO, matrícula 1707.223-9, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPa/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES; 2. SILVANA MONTEIRO FIQUEER LEAL, matrícula 1684.357-6, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE e LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1436.672-X, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCE/SES; 3. ANDREIA MOREIRA BRASIL, matrícula 136.461-8, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRGU/SRSCS/SES e CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1695.301-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRGU/SRSCS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES; 4. ARILEIDE FERREIRA DE MELO, matrícula 1436.905-2, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRT/SRSSO e RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1674.064-5, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRSAM/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048109/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higieneização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higieneização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1. SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 148.414-1, lotado(a) no(a) GSAP5-TAG/DIRAPS/SRSSO e MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA, matrícula 139.293-X, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-TAG/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRT/SRSSO/SES e Radioterapia - HRT/SRSSO/SES (103785884, 103785507);

§ 2. VANESSA CARDOSO CAMPOS, matrícula 154.339-3, lotado(a) no(a) CRT/DIRASE/SRSSO e MARCELO REIS CARVALHO, matrícula 139.707-9, lotado(a) no(a) CRT/DIRASE/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CRT/DIRASE/SRSSO/SES (103788718);

§ 3. ZULMAR CARDOZO ARAUJO, matrícula 131.321-5, lotado(a) no(a) GSAP7-SAM/SRSSO/SES e WAGTON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 126.551-2, lotado(a) no(a) CER/DIRASE/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II/DIRASE/SRSSO (103788899);

§ 4. MARIA NORMATILDA DE MORAES, matrícula 151.094-0, lotado(a) no(a) POLIC-TAG/DIRASE/SRSSO/SES e VALERIA SILVA SOARES, matrícula 1685.943-X, lotado(a) no(a) POLIC-TAG/DIRASE/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) POLIC-TAG 1/GSAS3/SRSSO/SES (103789114);

§ 5. KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 189.431-5, lotado(a) no(a) CAPS III-TAG/DIRASE/SRSSO e PATRICIA PINHEIRO SOUZA, matrícula 1444.030-X, lotado(a) no(a) CAPS III-TAG/DIRASE/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CAPS I-TAG/DIRASE/SRSSO (103789467);

§ 6. ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, matrícula 171.419-8, lotado(a) no(a) CAPS II-TAG/DIRASE/SRSSO e DANIELLE DE JESUS QUEIROZ, matrícula 1709.059-8, lotado(a) no(a) GSAP7-SAM/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CAPS II-TAG/DIRASE/SRSSO (103789579);

§ 7. ELMO ALVES ARRUDA, matrícula 136.703-X, lotado(a) no(a) GSAP1-TAG/DIRAPS/SRSSO e JOAO GERALDO PEREIRA, matrícula 1686.596-0, lotado(a) no(a) GSAP1-TAG/DIRAPS/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS1-TAG/GSAP1-TAG/SRSSO/SES (103781912);

§ 8. HELENICE MARIA DA SILVA, matrícula 1685.257-5, lotado(a) no(a) GSAP2-TAG/DIRAPS/SRSSO e CRISTIANE INES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 134.903-1, lotado(a) no(a) GSAP2-TAG/DIRAPS/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS2-TAG/GSAP2-TAG/SRSSO/SES (103781934);

§ 9. ROZANA ALEXANDRA DA SILVA SOUSA, matrícula 148.035-9, lotado(a) no(a) GSAP3-TAG/DIRAPS/SRSSO e FLAVIA DE OLIVEIRA GONTIJO, matrícula 173.753-8, lotado(a) no(a) GSAP3-TAG/DIRAPS/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS3-TAG/GSAP3-TAG/SRSSO/SES (103781933);

§ 10. WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, matrícula 161.020-1, lotado(a) no(a) GSAP5-TAG/DIRAPS/SRSSO e DORIS APARECIDA COSTA RODRIGUES, matrícula 122.054-3, lotado(a) no(a) GSAP5-TAG/DIRAPS/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS5-TAG/GSAP5-TAG/SRSSO/SES (103781935);

§ 11. ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, matrícula 156.621-0, lotado(a) no(a) GSAP6-TAG/DIRAPS/SRSSO e EZEQUIEL MARTINS MIRANDA DA CUNHA, matrícula 1707.047-3, lotado(a) no(a) GSAP6-TAG/DIRAPS/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS6-TAG/GSAP6-TAG/SRSSO/SES (103781913);

§ 12. ANDREA GONCALVES DE SOUSA, matrícula 174.024-5, lotado(a) no(a) GSAP7-TAG/DIRAPS/SRSSO e FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, matrícula 1443.851-8, lotado(a) no(a) GSAP7-TAG/DIRAPS/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS7-TAG/GSAP7-TAG/SRSSO/SES (103781940);

§ 13. NAYARA SANTOS SILVA, matrícula 1685.694-5, lotado(a) no(a) GSAP8-TAG/DIRAPS/SRSSO e FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, matrícula 1435.208-7, lotado(a) no(a) GSAP8-TAG/DIRAPS/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS8-TAG/GSAP8-TAG/SRSSO/SES (103781942);

§ 14. GUSTAVO FREITAS DE SOUZA, matrícula 1436.859-5, lotado(a) no(a) GSAP1-AC/DIRAPS/SRSSO e JULIANA FELIX SILVEIRA, matrícula 159.242-4, lotado(a) no(a) GPMA/DIRAPS/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS1-AC/GSAP1-AC/SRSSO/SES, UBS2-AC/GSAP1-AC/SRSSO/SES e POSTO DE VACINAÇÃO ÁGUAS CLARAS (103781911, 103781928, 103781930);

§ 15. MARCIA DA ROCHA MARQUES, matrícula 1443.406-7, lotado(a) no(a) GSAP1-VP/DIRAPS/SRSSO e RAILON FERNANDES TAVARES, matrícula 1443.333-8, lotado(a) no(a) GSAP1-VP/DIRAPS/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS1-VP/GSAP1-VP/SRSSO/SES (103781932);

§ 16. SORAYA PIRES PINHEIRO, matrícula 1443.693-0, lotado(a) no(a) GSAP1-REC/DIRAPS/SRSSO e SANDRA PINHEIRO BRAZ, matrícula 1675.000-4, lotado(a) no(a) NGSAP1-REC/DIRAPS/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS1-REC/GSAP1-REC/SRSSO/SES e UBS10-REC/GSAP1-REC/SRSSO/SES (103781898, 103781901);

§ 17. JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, matrícula 1658.438-4, lotado(a) no(a) CAPS I-RE/DIRASE/SRSSO e KENIA LOPES RODRIGUES, matrícula 1658.030-3, lotado(a) no(a) CAPS I-RE/DIRASE/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CAPS I-RE/DIRASE/SRSSO (104004039);

§ 18. ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 139.651-X, lotado(a) no(a) GSAP2-REC/SRSSO/SES e FRANCISCA VICENTE DOS SANTOS BARROS, matrícula 155.428-X, lotado(a) no(a) GSAP2-REC/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS2-REC/GSAP2-REC/SRSSO/SES (103781918);

§ 19. CLEIDSON MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 155.575-8, lotado(a) no(a) GSAP3-REC/SRSSO/SES e IVY SUELLEN CANDIDO DA SILVA, matrícula 1440.980-1, lotado(a) no(a) GSAP3-REC/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS3-REC/GSAP3-REC/SRSSO/SES (103781919);

§ 20. KARINA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1696.849-2, lotado(a) no(a) GSAP4-REC/SRSSO/SES e INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, matrícula 156.845-0, lotado(a) no(a) GSAP4-REC/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS4-REC/GSAP4-REC/SRSSO/SES (103781895);

§ 21. MELCHIOR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1684.394-0, lotado(a) no(a) GSAP5-REC/SRSSO/SES e ANTONIA CLEA ALVES CAMELO, matrícula 136.261-5, lotado(a) no(a) GSAP5-REC/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS5-REC/GSAP5-REC/SRSSO/SES, UBS7-REC/GSAP5-REC/SRSSO/SES, UBS8-REC/GSAP5-REC/SRSSO/SES e UBS11-REC/GSAP5-REC/SRSSO/SES (103781902, 103781914, 103781916, 103781917);

§ 22. MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA, matrícula 1677.345-4, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SAM/DA/SRSSO e MARCOS ARAUJO DOS REIS, matrícula 141.406-2, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO/SES (103787414);

§ 23. JOSELANDIA NUNES DE ARAUJO VIEIRA, matrícula 145.438-2, lotado(a) no(a) CAPS II - SAM/DIRASE/SRSSO/SES e ANA PAULA DE MOURA MELO, matrícula 1432.456-3, lotado(a) no(a) CAPS II - SAM/DIRASE/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CAPS II - SAM/DIRASE/SRSSO/SES (103789843);

§ 24. GABRIELLE TERESA ARAUJO DE JESUS, matrícula 1680.117-2, lotado(a) no(a) CAPS AD - SAM/DIRASE/SRSSO/SES e LUDMILA DE SOUZA SANTOS, matrícula 1663.243-5, lotado(a) no(a) CAPS AD - SAM/DIRASE/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) CAPS AD - SAM/DIRASE/SRSSO/SES (103789940);

§ 25. LUDMILA DE SOUZA SANTOS, matrícula 1663.243-5, lotado(a) no(a) CAPS AD - SAM/DIRASE/SRSSO/SES e GABRIELLE TERESA ARAUJO DE JESUS, matrícula 1680.117-2, lotado(a) no(a) CAPS AD - SAM/DIRASE/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO - UAA-SAM/SRSSO/SES (103790040);

§ 26. KATIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281-6, lotado(a) no(a) GSAP9-SAM/SRSSO/SES e ANA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 139.685-4, lotado(a) no(a) GERSO/DIRAPS/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS1-SAM/GSAP1-SAM/SRSSO/SES (103781936);

§ 27. PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA, matrícula 1684.658-3, lotado(a) no(a) GSAP2-SAM/SRSSO/SES e CLECIO FARIAS ARAGAO, matrícula 1431.667-6, lotado(a) no(a) GSAP2-SAM/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS2-SAM/GSAP2-SAM/SRSSO/SES, UBS13-SAM/GSAP9-SAM/SRSSO/SES (103781921, 103781927);

§ 28. PAULA GONCALVES BICALHO CARVALHO, matrícula 1696.850-6, lotado(a) no(a) GSAP3-SAM/SRSSO/SES e DENYARA SILVA DE ARAUJO, matrícula 1681.826-1, lotado(a) no(a) GSAP3-SAM/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS3-SAM/GSAP3-SAM/SRSSO/SES, UBS11-SAM/GSAP3-SAM/SRSSO/SES (103781922, 103781925);

§ 29. HELLEN RAMOS GONCALVES, matrícula 1678.175-9, lotado(a) no(a) GSAP4-SAM/SRSSO/SES e ELAINE CRISTINA FERREIRA LEAL DOS SANTOS, matrícula 144.232-5, lotado(a) no(a) GSAP4-SAM/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS4-SAM/GSAP4-SAM/SRSSO/SES (103781957);

§ 30. DIRANILCE COSTA, matrícula 1675.371-2, lotado(a) no(a) GSAP5-SAM/SRSSO/SES e WALDINEY ANDRE DA SILVA, matrícula 1442.361-8, lotado(a) no(a) GSAP5-SAM/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS5-SAM/GSAP5-SAM/SRSSO/SES, UBS9-SAM/GSAP5-SAM/SRSSO/SES (103781904, 103781909);

§ 31. VANESSA DE VASCONCELOS SENA ZAFRED, matrícula 1436.488-3, lotado(a) no(a) GSAP6-SAM/SRSSO/SES e DIOGO MOREIRA LINS, matrícula 198.638-4, lotado(a) no(a) GSAP6-SAM/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS6-SAM/GSAP6-SAM/SRSSO/SES (103781905);

§ 32. MARJA LETICIA CHAVES ANTUNES SAIGG, matrícula 1696.786-0, lotado(a) no(a) GSAP7-SAM/SRSSO/SES e LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 1438.596-1, lotado(a) no(a) GSAP7-SAM/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS7-SAM/GSAP7-SAM/SRSSO/SES, UBS10-SAM/GSAP7-SAM/SRSSO/SES (103781943, 103781954);

§ 33. RODRIGO GUIMARAES, matrícula 198.448-9, lotado(a) no(a) GSAP8-SAM/SRSSO/SES e DANIELLE VIDAL DE SOUSA, matrícula 189.940-6, lotado(a) no(a) GSAP8-SAM/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS8-SAM/GSAP8-SAM/SRSSO/SES (103781907);

§ 34. CLEUDSON CASTRO TEIXEIRA, matrícula 1443.570-5, lotado(a) no(a) GSAP1-SAM/SRSSO/SES e ANDRE FILIPE PINHEIRO GOES, matrícula 1660.652-3, lotado(a) no(a) GSAP1-SAM/SRSSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS12-SAM/GSAP1-SAM/SRSSO/SES (103781926);

§ 35. FLAVIA SILVA SANTOS, matrícula 180.174-0, lotado(a) no(a) NAPH-SUD1/GAPHM/SAMU/CRDF e ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANCA VERAS, matrícula 150.772-9, lotado(a) no(a) NAPH-SUD1/GAPHM/SAMU/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) NAPH-SUD1/GAPHM/SAMU/CRDF (106741475);

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00124940/2020-21 (109464867, 109465383), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013, a saber: 1. LORENA MORENA ROSA MELCHIOR DIAS, matrícula 1685.425-X, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRSAM/SRSSO e ELIZABETH BEZERRA DE ARAUJO MEDEIROS GONCALVES, matrícula 1435.331-8, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRSAM/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF, Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar TIAGO AMARAL FLORES, matrícula 146.697-6, lotado(a) no(a) DGIE/CCSGI/SUPLANS/SES e ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1435.597-3, lotado(a) no(a) GIE/DGIE/CCSGI/SUPLANS/SES, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) do Convênio nº 041178/2020-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ. - por intermédio de sua Gerência Regional de Brasília – GEREB E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, que tem por objeto o(a) realização de desenvolvimento e aplicação de inovação para digitalização dos processos do Sistema Único de Saúde (SUS - DF), gerando a transformação digital, com foco no cidadão, na gestão, assistência, promoção e vigilância da saúde, na perspectiva de obter maior precisão nas Políticas de Saúde no Distrito Federal - SES/DF, com vista ao desenvolvimento saudável e sustentável, conforme processo nº 00060-00319560/2019-30.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00319560/2019-30 (109241730, 109242406), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1435.597-3, lotado(a) no(a) GIE/DGIE/CCSGI/SUPLANS/SES e BRUNO NOBREGA PINHO, matrícula 1682.849-6, lotado(a) no(a) GIE/DGIE/CCSGI/SUPLANS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL COSTA AZEVEDO, matrícula 1441.745-6, lotado(a) no(a) GAOESP-GUA/DA/SRSCS, como Executor(a) Titular do Contrato nº 047804/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 21), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47 (109740732), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do referido ajuste, a saber: 1. ROSANA LUISA GOMES, matrícula 130.313-9, lotado(a) no(a) GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL - SRSCS/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 121, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00149211/2023-21 (109469617, 109640941), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048389/2023-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Equipamentos Audiológicos, pertencentes a Rede SES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00187469/2019-49, a saber: 1. VANESSA DAVID ROCHA, matrícula 171.973-4, lotado(a) no(a) COMPP/DIRASE/SRSCS e CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, matrícula 1434.703-2, lotado(a) no(a) COMPP/DIRASE/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

Subsecretário, Substituto

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RONEI BRANDÃO RAMOS, matrícula 139.057-0, lotado(a) no(a) DA/HAB, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 067/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 09 (Centro de Referência), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00050746/2019-69 (110040028), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. FABIO DOURADO BRUMANA, matrícula 1680.840-1, lotado(a) no(a) NHS/DA/HAB, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do HAB/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00048297/2023-75 (106250257, 106294393), com a indicação da respectiva localidade,

para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048384/2023-SES/DF, celebrado com a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) o fornecimento contínuo de material de consumo: CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO e outros, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme processo nº 00060-00048297/2023-75, a saber: 1. FERNANDA MARTINS DE FARIAS, matrícula 1439.198-8, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRSAM/SRSCO e MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 1440.847-3, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRC/SRSCO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VALNICE FERREIRA SILVA, matrícula: 01454579, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00535388/2022-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) OSCAR BASTOS PEREIRA, matrícula: 01326023, na Carreira de Enfermeiro no cargo de Enfermeiro, Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00126506/2023-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LINDINEA MONTEIRO CRUZ, matrícula: 01323385, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00073518/2023-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de LAURYENE FERREIRA NERY, matrícula: 17134900, na qualidade de Pensionista Viúva, DAVI NERY TAVEIRA, matrícula: 17126029, na qualidade de Pensionista Descendente e CECÍLIA NERY TAVEIRA, matrícula: 17126045, na qualidade de Pensionista Descendente, em razão de óbito em 04/11/2022 do servidor GERALDO ROSA TAVEIRA, matrícula: 1432990, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00024963/2023-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARLICE MUNIZ FERREIRA EVERTON, matrícula: 01361392 na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00067746/2022-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IVONE VOINASKI GARCIA, matrícula: 14362074, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00152679/2023-01

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCELO GUIMARAES DELLA COSTA, matrícula: 01292226, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 04016-00010725/2023-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA SILVA NEVES matrícula: 01446878, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00106544/2023-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS, matrícula: 0127001X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00093976/2023-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA ELENA BIZERRA, matrícula: 01272918, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022 Processo nº 00060-00093717/2023-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUIZ ARMANDO DO NASCIMENTO, matrícula: 01243314, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00104303/2023-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GILVÂNIO FERREIRA, matrícula: 01269151, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00103991/2023-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARLA DE DEUS MARTINGIL, matrícula: 14015935, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00106332/2023-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADAILTON MOREIRA DE CASTRO, matrícula: 01444212, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00103589/2023-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) HARLEY AYRES DA CUNHA, matrícula: 14011042, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00105164/2023-11.

WATSON LACERDA DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07 de março de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, página 50: ONDE SE LÊ: "...ADMC, 17117372, RAYANNE SOARES RIBEIRO, 28/02/2023, 17%...", LEIA-SE: "...ADMC, 17117372, RAYANNE SOARES RIBEIRO, 28/02/2023, 25%..."

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10 de Abril de 2023, publicada no DODF nº 68, de 11 de abril de 2023, página 28,29 e 31: ONDE SE LÊ: "...ADMC, 17112818, SIMONE DE AZEVEDO BELESA, 23/03/2023, 10%...", LEIA-SE: "... ADMC, 17112818, SIMONE DE AZEVEDO BELESA, 23/03/2023, 15%..."; ONDE SE LÊ: "...SRSOE, 17117127, THAUANA DAS NEVES PEREIRA, 09/03/2023, 15% ...", LEIA-SE: "...SRSOE, 17117127, THAUANA DAS NEVES PEREIRA, 09/03/2023, 23% ..."; ONDE SE LÊ: "...ADMC, 17112885, MAYLA DELBEN DE MORAIS, 13/03/2023, 15%...", LEIA-SE: "...ADMC, 17112885, MAYLA DELBEN DE MORAIS, 13/03/2023, 17%..."; ONDE SE LÊ: "...ADMC, 17114977, PATRICIA GOMES DE SOUSA, 09/03/2023, 23%...", LEIA-SE: "...ADMC, 17114977, PATRICIA GOMES DE SOUSA, 09/03/2023, 25%..."; ONDE SE LÊ: "...SRSSU, 17120640, NATALIA SOUZA GOMES, 19/03/2023, 8%...", LEIA-SE: "...SRSSU, 17120640, NATALIA SOUZA GOMES, 19/03/2023, 23%..."

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RONALDO MACIEL DIAS, matrícula 186079-8, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Neurologia Colaborador, com carga horária de 04 horas semanais por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ESTER DA SILVA COSTA, matrícula 0150701X, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe-TS Padrão -11, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/08/2019, conforme processo 00060-00077546/2020-97.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALINE PRUDENTE PICCOLO ocupante do cargo de MÉDICA, para substituir o cargo de Chefe da Unidade de Queimados da Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 223, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR, a servidora ANA KARLA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 01678760, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 226, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CELIA NUNES BRITO, 143.015-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.231 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1998 a 31 de março de 1999 e 1º de junho de 1999 a 14 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00525529/2022-31.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(à) servidor(a): LAZARA PEREIRA DA ROCHA SILVA, matrícula 0.142.039-9, Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/12/2022, conforme processo 00060-00294872/2022-29.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: EDUARDO H. DA SILVA OLIVEIRA, 01590650, ASSISTENTE GAPS TEC RAD, 2º quinquênio, 21/12/2011 a 17/04/2017 e 3º quinquênio, 18/04/2017 a 16/04/2022, 00060-00166320/2022-21; MARCELO H. RODRIGUES DE OLIVEIRA, 14384248, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 06/04/2018 a 04/04/2023, 00060-00250932/2019-04; LUCINEIA GONCALVES DA SILVA, 16801555, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 12/06/2017 a 17/06/2022, 00060-00194634/2023-03; FERNANDA NAYARA RIBEIRO OLIVEIRA, 16800788, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 06/06/2017 a 04/06/2022, 00060-00186885/2023-14; MARIA INES BARBOSA, 01832077, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 15/11/2014 a 21/03/2020, 00060-00179846/2023-52; FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, 01920774, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 29/07/2015 a 26/07/2020, 00060-00262427/2021-19; FERNANDA SURIANO GOMES DA SILVA, 14359057, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 09/09/2011 a 05/12/2016 e 2º quinquênio, 06/12/2016 a 21/03/2022, 00060-00087772/2023-29; ADRIANA VIEIRA, 16839544, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 1º quinquênio, 02/04/2018 a 31/03/2023, 00060-00194320/2023-01; LUSIANA INACIO LOPES, 1440852X, ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA0, 2º quinquênio, 04/12/2017 a 02/12/2022, 00060-00181881/2023-31; FABIENE G. DE FARIA PARREIRAS, 01828886, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 02/11/2014 a 28/02/2020, 04016-00034569/2019-79; HORTAILDE LEITE MACIEL, 14430266, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 01/04/2018 a 30/03/2023; MARIANA GARCIA SILVA COSTA, 14418924, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 12/02/2018 a 10/02/2023; RAMON MACIEL CAMPOS, 16807936, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 25/07/2017 a 23/07/2022, 00060-00419115/2022-74;

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: GUSTAVO NUNES DOS SANTOS, 01568027, ENFERMEIRO, Sessão de Aprendizagem Presencial Moinhos de Vento- Projeto Saúde em Nossas Mãos, 22/11/2022 a 23/11/2022, Porto Alegre/RS, 00060-00520517 /2022-11. SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO, 16591305, TECNICO ENFERMAGEM, XVI Seminário de atualização em diabetes e síndrome metabólica, 04/11/2022, Brasília/DF, 00060-00509636/2022-12. CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA, 16750020, CIRURGIÁ DENTISTA, Curso de Acidentes e Complicações em Endodontia - Soluções - Imersão, 09/03/2023 a 10/03/2023, Salvador /Bahia, 00060-00584258/2022-56; CLARICE MACIEL LUCIO, 01828797, ENFERMEIRO, Seminário enfermeiras obstétricas e obstetristas: qualificando e ampliando o acesso à saúde materna no Brasil, 15 e 16/03/2023, Brasília/DF, 00060-00113317/2023-96; ANA CAROLINA DE CARVALHO FONSECA PEREIRA, 01901575, MEDICO - CLINICA MEDICA, XXIII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, 22/03/2023 a 26/03/2023, São Paulo/SP, 00060-00025073/2023-95; ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANE0, 01530089, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, XXII Congresso Brasileiro de

Cirurgia Espinhal, 23 e 24/03/2023, São Paulo/SP, 00060-00038766/2023-48; LUIZ FERNANDO MORAES KUCHARSKI, 01475088, MEDICO - CARDIOLOGIA, 43º Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo - SOCESP, 06 a 10 de Junho de 2023, São Paulo/SP, 00060-00084418/2023-42; ISRAEL MAURICIO NEIMAN, 0146003X, MEDICO - CLINICA MEDICA, 33º Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, 18/04/2023 a 24/04/2023, Rio de Janeiro/RJ, 00060-00042296/2023-17;

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 193, de 22/03/2023, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 24/03/2023, pág. 27, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar 840/2011 a servidora GILDETE BATISTA MONTALVAO, matrícula 01446983; ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio...", LEIA-SE: "...4º quinquênio...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 377, de 08/08/2022, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 11/08/2022, pág. 21, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar 840/2011 ao servidor FRANCILESIO MACHADO PONTES, matrícula 01421115; ONDE SE LÊ: "...período de 27/04/2017 a 25/04/2022...", LEIA-SE: "...27/04/2016 a 27/04/2021...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 34, de 15/10/2013, da Coordenação Geral de Saúde do Paranoá, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 227, de 31/10/2013, pág. 43, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar 840/2011 ao servidor OSCAR BASTOS PEREIRA, matrícula 0132602-3; ONDE SE LÊ: "...período de 20/07/2008 a 17/07/2013...", LEIA-SE: "...20/07/2008 a 18/07/2013...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 20, de 23/07/2018, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 140, de 25/07/2018, pág. 17, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar 840/2011 ao servidor OSCAR BASTOS PEREIRA, matrícula 0132602-3; ONDE SE LÊ: "...período de 18/07/2013 a 16/07/2018...", LEIA-SE: "...19/07/2013 a 17/07/2018...".

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 228, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão dos trabalhos da Junta Médica da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor - SEEC/SUBSAUDE/DISPSS/GPSS, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o servidor JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 0158375-1, Técnico em Radiologia, a Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido em 06/03/2018, ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Médico nº 125/2020, emitido em 09/12/2020, por GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC, conforme o processo 00060-00098401/2020-20.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00198066/2023-10, resolve:

DISPENSAR ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 01415409, ocupante do cargo Analista Gest. Ass. Pub. à Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NAYARA MARTINS BORGES, matrícula 17072328, ocupante do cargo Enfermeiro Família e Comunidade, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 537, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 120.066-6, RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, 8º - 11 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2023, 0061-000826/1992; 130.421-6, RICARDO BARCELLOS CAFE, 4º - 24 de outubro de 2009 a 22 de outubro de 2014, 5º- 23 de outubro de 2014 a 20 de dezembro de 2019, 0061-044039/2000; 142.664-8, RACHEL FERNANDES DE ARAUJO PEREIRA SILVA, 4º - 11 de abril de 2017 a 06 de maio de 2022, 0271-000094/2008; 143.128-5, YVONETE MARIA DE OLIVEIRA, 4º - 12 de abril de 2017 a 11 de abril de 2022, 0276-000030/2009; 151.413-X, MARIA DILZA DA SILVA MELO CAVALCANTE, 3º - 13 de agosto de 2015 a 19 de agosto de 2020, 0276-001420/2010; 153.857-8, MARIA EUNICE DOS SANTOS ALVES ROCHA, 3º 17 de março de 2016 a 31 de março de 2021, 0274-000113/2011; 156.654-7, AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, 3º- 03 de julho de 2016 a 05 de julho de 2021, 0276-000785/2011; 199.228-7, THAIS BOMFIM FERNANDES JESUS, 2º - 23 de abril de 2016 a 22 de abril de 2021, 0276-000574/2016; 1.432.944-1, PATRICIA BATISTA DIAS AGUIAR, 2º - 05 de junho de 2016 a 04 de junho de 2021, 00060-00156546/2023-03; 1.434.276-6, CHRISTIANO MOREIRA RODRIGUES, 2º - 25 de junho de 2016 a 23 de junho de 2021, 00060-00170163/2023-30; 1.434.653-2, THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES, 2º - 19 de agosto de 2016 a 20 de novembro de 2021, 0276-000621/2017; 1.434.713-X, INGRID GODOY CRUZ, 2º - 10 de julho de 2016 a 08 de julho de 2021, 00060-00094930/2017-59; 1.438.585-6, ALEXANDRE MAGLIA, 2º -24 de junho de 2017 a 22 de junho de 2022, 0276-000845/2017; 1.440.105-3, GISELE PEREIRA VERAS, 2º - 30 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2022, 00060-00083357/2017-58; 1.440.792-2, CLARISSA CHASTINET DE CARVALHO, 2º - 12 de dezembro de 2017 a 14 de dezembro de 2022, 00060-00061412/2018-30; 1.442.239-5, MARCIA REGINA MASSARI SANTANA, 2º - 26 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2023, 00060-00115791/2018-95; 1.442.402-9, FERNANDA BARCELOS MARTINS IWAKAWA, 2º - 01 de abril de 2018 a 02 de abril de 2023, 00060-00177021/2018-36; 1.442.569-6, GERALDO MARQUES DA COSTA, 2º - 01 de abril de 2018 a 30 de março de 2023, 00060-00140006/2018-32; 1.442.850-4, KARINE VIEIRA SOUZA CARDOSO, 2º - 01 de abril de 2018 a 08 de abril de 2023, 00060-00148283/2018-93; 1.442.952-7, ELIANE CARDOSO DA SILVA, 2º - 01 de abril de 2018 a 30/03/2023, 00060-00257135/2019-40; 1.443.051-7, JULIENE DE SOUZA GANDHI, 2º - 01 de abril de 2018 a 30 de março de 2023, 00060-00130916/2018-15; 1.443.053-3, ALINE GOMES DA COSTA BARBOSA, 2º - 01 de abril de 2018 a 04 de abril de 2023, 00060-00132961/2018-04; 1.673.490-4, RAYANA DALLARE VIEIRA RIBEIRO, 1º- 22 de fevereiro de 2016 a 27 de março de 2023, 00060-00185697/2023-61; 1.680.080-X, ROGERIO MOREIRA PARENTE, 1º - 30 de maio de 2017 a 29 de maio de 2022, 00060-00192639/2023-93; 1.680.382-5, JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 09 de março de 2021, 00060-00131189/2023-62; 1.681.771-0, MARIO FERNANDES DURVAL NETO, 1º - 22 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2022, 00060-00126539/2023-79; 1.682.013-4, PRISCILA ALVES DOS SANTOS, 1º - 14 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2022, 00060-00177892/2023-17; 1.682.645-0, ESMERALDA FERREIRA DA SILVA CESAR, 1º - 26 de dezembro de 2017 a 30 de março de 2023, 00060-00047816/2023-88; 1.683.988-9, ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 1º - 03 de abril de 2018 a 01 de abril de 2023, 00060-00187879/2023-76.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 577, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor SERGIO TAMURA - Matr.0130680-4, do cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCLC, para participar do evento 7 Dias de Imersão em Cirurgia Videolaparoscópica, no período de 12/03/2023 a 17/03/2023, à realizar-se na cidade de Goiânia - GO, conforme processo nº00060-00100179/2023-85.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 580, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora ANA PAULA FILARDI ALVES SOUZA Matr. 1684661-3, do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SES/SRSOE/HRC/GACL/UNEO, para participar do VIII Encontro Internacional de Neonatologia e VI Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro, no período de 12/04/2023 a 15/04/2023, à realizar-se na cidade de Gramado - RS, conforme processo nº00060-00077934/2023-11.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 593, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): BRUNO CORTE SANTANA, 1.672.069-5, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.299 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 18 de setembro de 2015 a 02 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00531409/2022-73.

BRUNO AIRES VIEIRAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 594, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 132, de 01/02/2023, publicada no DODF nº 25, de 03/02/2023, página 30, que publicou a designação de substituto do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora RAFAELLA ROCHA ARANALDE, matrícula: 1.709.674-X, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00037561/2023-45.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 596, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) da Superintendência da Região de Saúde Oeste, que tem por objetivo coordenar e apoiar tecnicamente a qualificação dos serviços dos NASF da região de saúde oeste, buscando discutir processos de trabalho e elaborar planos para ofertar à população atividades de promoção e prevenção da saúde.

Art. 2º O Comitê Regional será composto por representantes titulares e suplentes da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde (GPAPS/DIRAPS/SRSOE) e por representantes e suplentes de cada NASF da Região Oeste de Saúde, da seguinte forma:

I - JANAINA PEREIRA ALVES, matrícula: 01516248 (titular) e MARCELA SILVA FERREIRA FIADEIRO, matrícula: 1543261 (suplente) representantes da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde da DIRAPS Oeste.

II - LEILIANE MORAIS DE CARVALHO, matrícula: 1980734 (titular) e CLARISSA AMARAL BOLINELLI, matrícula: 1965913 (suplente), representantes do NASF da UBS 10 de Ceilândia.

III - MARCIA MARINA DA SILVA, matrícula: 1736868 (titular) e CAROLINE JONAS REZAGHI RICOMINI NUNES, matrícula: 1715666 (titular), representantes do NASF da UBS 08 de Ceilândia.

IV - BRENDA DE LUCENA COSTA, matrícula: 17024218 (titular) e CIBELE MARIA DE SOUSA, matrícula: 1647458 (suplente), representantes do NASF da UBS 12 de Ceilândia.

VI - ALINNE DE PAULA CARRIJO, matrícula: 14386348 (titular) e JULIANA FLÁVIA DORNELAS DOS SANTOS matrícula: 17094410 (suplente) representantes do NASF da GSAP 16 de Ceilândia.

VII - ELIANA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUZA, matrícula: 1965654 (titular) e JULIANA CALDAS DE ALMEIDA, matrícula: 1964119 (suplente), representantes do NASF da UBS 07 de Ceilândia.

VIII - POLYANA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula: 16819667 (titular) e SILVIA MARIAN VELASQUES POSSEBON DE OLIVEIRA, matrícula: 1739204 (suplente) representantes do NASF da UBS 06 de Ceilândia.

IX- GLACY SOARES VASQUEZ, matrícula: 14406535 (titular) e AMANDA KAREN MORAES DAMASCENO, matrícula: 16866940 (suplente), representantes do NASF da UBS 02 de Ceilândia.

X- FERNANDA DOS SANTOS LINO, matrícula: 16578295 (titular) e VERÔNICA MARIA ABIORANA CAMPOS FONSECA, matrícula: 1408771 (suplente), representantes do NASF da UBS 01 de Brazlândia.

§ 1º A coordenação do Comitê será feita pela Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde (GAPAPS/DIRAPS/SRSOE).

Art. 3º Ao Comitê Regional do NASF da Região Oeste de Saúde compete:

I- Discutir, planejar e atuar para melhorias dos processos de trabalho dos NASF, garantindo uma melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

II- Planejar ações de matriciamento para as equipes da APS da Região Oeste, propondo ações de educação permanente e elaborando materiais e instrumentos de apoio para as equipes ESF.

III- Identificar as demandas mais frequentes das equipes de Saúde da Família, construindo ações de intervenção, em parceria, para qualificar a produção do cuidado no território.

IV- Compartilhar saberes e práticas exitosas a fim de encontrar estratégias para a melhoria dos serviços.

V- Monitorar os indicadores da produção das equipes NASF-AB, bem como de outros parâmetros relacionados ao processo de trabalho e à qualidade das ações prestadas, propondo ações de intervenção que influenciem de forma positiva os resultados alcançados buscando atingir os parâmetros da Portaria nº 489, de 24 de Maio de 2018.

VI- Discutir as formas de fortalecer o diagnóstico territorial e propor ações de promoção e prevenção da saúde considerando as necessidades de saúde da população, baseado no cadastro/risco familiar.

Art. 4º Em nenhuma hipótese será devida remuneração aos integrantes do Comitê.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos do Comitê será de 180 dias, admitida sua prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada em até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 218, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DODF Nº 34, de 16/02/2023, página 28, que publicou a designação de servidores para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia (CCH), da Superintendência da Região de Saúde Oeste. ONDE SE LÊ: “...BRUNO AIRES VIEIRA, MATRÍCULA 191.945-8 - DHRC/SRSOE; DIRETOR; RAPHAEL CAMARGO LEITE PEREIRA VABO, MATRÍCULA: 168.852-6 NCIH/SRSOE, MÉDICO GINECOLOGISTA e SIMONE SOUZA NASCIMENTO MATRÍCULA: 144.020-8 NCIH/SRSOE; ENFERMEIRA...”, LEIA-SE: “...BRUNO AIRES VIEIRA, MATRÍCULA: 172.700-1 - DHRC/SRSOE; DIRETOR; RAPHAEL CAMARGO LEITE PEREIRA VABO, MATRÍCULA: 1.688.523-6 NCIH/SRSOE, MÉDICO GINECOLOGISTA e SIMONE SOUZA NASCIMENTO MATRÍCULA: 1.440.208-4 NCIH/SRSOE; ENFERMEIRA...”.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 11 DE ABRIL DE 2023 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores GLADSON PAIVA FERREIRA, 165.319-9, Médico - Nefrologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO, para participar do 15º Congresso Mineiro de Nefrologia, com ônus limitado, no período de 23 a 27 de maio de 2023, a realizar-se na cidade de Tiradentes - MG, Processo 00060-00121037/2023-51; CINTHYA GONCALVES, 154.431-4, Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UTI PED, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva Pediátrica, com ônus limitado, no período de 17 a 21 maio de 2023, a realizar-se em Salvador - BA, Processo 00060-00137023/2023-50, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 69, de 12 de abril de 2023, página 14.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ADRIANA DE LIMA STECKELBERG, matrícula 1441257-8, Enfermeira, 2º quinquênio 15/01/2018 a 28/02/2023, 060.00384139/2018-19; FRANCIMERY ALVES BASTOS, matrícula 132617-1, Assistente Social, 6º quinquênio 25/03/2018 a 23/03/2023, 00061.00042202/1998; ALESSANDRA PIRES AVELLAR, matrícula 138541-0, Médico Neurologista, 4º quinquênio 07/03/2018 a 05/03/2023, 279.001264/2007.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO (*)

Na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2020, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTONIO GOUVEIA DE ALMEIDA CASTRO, matrícula nº 130.464-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: “...244 dias, ou seja, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”, LEIA-SE: “...240 dias, ou seja, 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...”. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000562/2016.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 69, de 12 de abril de 2023, página 14.

Na Ordem de Serviço nº 452, de 30 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2022, página 38, ONDE SE LÊ: “...Designar JOSE RIBAMAR FRAZAO CAMPOS, matrícula 1.437.063-8...”, LEIA-SE: “...Designar JOSE RIBAMAR FRAZAO CAMPOS, matrícula 171.072-9...”.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 69, de 12 de abril de 2023, página 14.

Na Ordem de Serviço de 21 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2023, página 35, o ato que desavermou o tempo de serviço da servidora PERCI VAZ DA SILVA, matrícula nº 133.039-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: “...matrícula 130.039-X...”, LEIA-SE: “...matrícula 133.039-X...”. Retificada a fim de corrigir a matrícula da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000161/2016.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 69, de 12 de abril de 2023, página 15.

Na Ordem de Serviço nº 180, de 05 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67, de 10 de abril de 2023, página 32, ONDE SE LÊ: “...Dispensa de Ponto do servidor SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO, 1.673.170-0, Médico - Clínica Médica, lotação SRSSO/HRT/GEMERG...”, LEIA-SE: “...Dispensa de Ponto do servidor SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO, 1.673.170-0, Médico - Clínica Médica, lotação SRSSO/HRSAM/GEMERG...”.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 69, de 12 de abril de 2023, página 15.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 466, de 19 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de julho de 2009, publicada no DODF nº 142, de 24 de julho de 2009, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO, 132.334-2, Motorista, ADMC. ONDE SE LÊ: “...1.707 dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de março de 1978 a 08 de abril de 1978, 05 de novembro de 1979 a 18 de dezembro de 1982, 07 de novembro de 1991 a 05 de janeiro de 1993, 1º de janeiro de 1989 a 31 de março de 1989 e 1º de maio de 1989 a 31 de maio de 1989, conforme processo 061.027.059/ 1994...”, LEIA-SE: “...JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO, 132.334-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, CRDF, 2.265 dias, ou seja, 06 anos, 02 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de março de 1978 a 08 de abril de 1978, 05 de novembro de 1979 a 18 de dezembro de 1982, 1º de janeiro de 1989 a 31 de março de 1989, 1º de maio de 1989 a 31 de maio de 1989 e 1º de fevereiro de 1983 a 11 de agosto de 1984, 07 de novembro de 1991 a 05 de janeiro de 1993, conforme processo 061.027.059/ 1994...”, permanecendo retificados os demais termos.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e conforme o Processo SEI nº. 00060-00201308/2023-51, resolve:

DISPENSAR IZABEL BORGES DOS SANTOS, Enfermeira do Trabalho, Matrícula nº 0183.483-5, da função de chefe substituta do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 220, de 24 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2020;

DESIGNAR LIVIA DE MORAIS XIDIS, Médica - Medicina do Trabalho, Matrícula nº 1.658.708-1, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES, matrícula SES nº 134.367-X, CPF nº 392.***.***-72 ocupante do cargo efetivo de MEDICO - GINECO E OBSTETRICIA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00382558/2019-05, com vigência a contar de 25/10/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora ANA FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO, Mat.: 136.422-7, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00448771/2019-89, com vigência a contar de 01/10/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002198/2018-77, resolve:

Art. 1º Designar HÉRICA DE FÁTIMA GUSMÃO BARROS TEIXEIRA DIAS, matrícula SES nº 146.600-3, Analista de Gestão e Assistência Pública a Saúde, lotada na Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, para substituir a Chefe, do Núcleo de Execução Financeira da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula 1.686.067-5 e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de calibração de instrumentos de medição, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 297, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora HELLEN VILELA FERREIRA, matrícula 241.516-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 2011, pelo período de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme Processo 00080-00042785/2023-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Processo Seletivo para o ingresso de estudantes, no segundo semestre letivo do ano 2023, na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Seletivo para o ingresso de estudantes da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, objetivando o preenchimento de vagas nos cursos de graduação que serão ofertados no segundo semestre letivo de 2023, constituída e composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro integrante nomeado a Presidente, a segunda nomeada Secretária e os demais, respectivamente, membros:

JOÃO FELIPE DE SOUZA, matrícula nº 249.516-3;

TAMAHINE SANTOS SALES, matrícula nº 249.368-3;

ROSÂNGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO, matrícula nº 249.341-1;

ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 249.539-2;

LETÍCIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 251.338-2;

CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula nº 249.364-0;

GUSTAVO CÉSAR DE ALMEIDA, matrícula nº 249.303-9; e

ROBERTA MOREIRA MATEUS, matrícula nº 34659-4.

Art. 2º Compete a esta Comissão:

I - analisar a documentação entregue pelos candidatos e deliberar acerca do cumprimento das exigências para ingresso nos cursos de graduação em processo seletivo interno e/ou em processo seletivo de estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e/ou em processo seletivo próprio do Sistema de Seleção Unificada – SISU;

II - elaborar edital de processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação;

III - promover, executar, supervisionar e acompanhar os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação;

IV - julgar os pedidos de impugnação atinentes aos editais dos processos seletivos;

V - deferir ou indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos inscritos nos processos seletivos;

VI - constituir última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais; e

VII - analisar e decidir casos omissos dos processos seletivos.

Art. 3º A participação nos trabalhos da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Para fins de consulta, assessoramento ou participação em atividades específicas, a Comissão poderá convidar outros servidores desta universidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matr. GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-5, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IDENISIO ALVES MACIEL FILHO, Matr. GDF 1.696.554-X, Subchefia, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de afastamento legal do Titular. Processo SEI nº 00428-00000371/2023-11.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de Abril de 2023

Processo nº 00053-00063301/2023-88. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - matr. 1399988, Maj. QOBM/Comb. HUGO DA SILVA MELO - matr. 2910732, e 1º Ten. QOBM/Comb. ROMMEL SILVA MENDONÇA - matr. 3001934, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no período de 23 a 29 de abril de 2023, com destino à cidade de Genebra - Suíça, com o objetivo de participarem da IX Semana de Redes e Parcerias Humanitárias (HNPW 2023), conforme Projeto Básico - CBMDF/GABCG/ASCOP (108929146), Ofício Nº 603/2023 - CBMDF/GABCG (109595121), com ônus para o CBMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, conforme a Informação Técnica nº 65/2023 - CM/AJL (109808091) e seu respectivo despacho de aprovação (109858870);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 109958264 e o DODF Nº 058 Seção II Pág. 20, de 24 de março de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de abril de 2023, o Major PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES - Mat. 73.481/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 109960068 e o DODF Nº 058 Seção II Pág. 20, de 24 de março de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de abril de 2023, a Major DANIELE DE SOUSA ALCANTARA - Mat. 74.669/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 109961424 e o DODF Nº 058 Seção II Pág. 20, de 24 de março de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de abril de 2023, a Capitão TAINÁ MEDEIROS BUCAR - Mat. 167.777/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 109962879 e o DODF Nº 058 Seção II Pág. 20, de 24 de março de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de abril de 2023, a Capitão PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA - Mat. 72.480/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º,

inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 109963620 e o DODF Nº 058 Seção II Pág. 20, de 24 de março de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de abril de 2023, o Capitão MARCOS RIBEIRO FIRMO - Mat. 24.011/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 109964272 e o DODF Nº 058 Seção II Pág. 20, de 24 de março de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de abril de 2023, o Capitão CAIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA - Mat. 86.413/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 109990172 e o DODF Nº 058 Seção II Pág. 20, de 24 de março de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, o Major FRANK WELLMANN AMARAL PIRES - Mat. 50.682/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 189, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 0005400024291/2020-94, e no Processo SEI/GDF nº 00054-00046076/2023-97, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 215, de 26 de março de 2020, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2020, a qual trata do processo de Reforma, ex- officio, do 1º SGT QPPMC ILTON DE AGUIAR CORREIA, matrícula 22.570/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, combinados com artigo 20, §§ 1º, inciso II, 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e artigo 115 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar, “...ONDE SE LÊ: nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar...”, “...LEIA-SE: nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar...”.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de abril de 2023, o 1º Ten. QOBM/Compl. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA NEVES, matr. 3216652, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “c”, nº 11 e arts. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 jun. 1986, c/c Art. 150, do § 2º do Regulamento de Concessão de Férias Anuais e outros Afastamentos, aprovado pela Portaria nº 7, de 10 de maio de 2019, por estar frequentando o Curso de Formação Profissional referente ao concurso público de ingresso na carreira de Auditor Federal de Controle Externo, do Tribunal de Contas da União, função de natureza civil, a realizar-se no Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU, no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho nº 3, Polo 8, Lote nº 3, Brasília–DF, no período previsto de 10 abr. 2023 à 10 maio 2023, conforme publicado no item IV, do BG nº 38, de 24 fevereiro 2023, e demais informações constantes no Processo SEI nº 00053-00034944/2023-14.

EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, “a pedido”, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o Sd/2 QBMG-2 BRUNO HENRIQUE MARTINS PEREIRA, matr. 3299045, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00062300/2023-16.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, e considerando o Parecer Jurídico nº 80/2023 – PGDF/PGCONS e respectiva cota de aprovação, resolve:

RETIFICAR as Portarias de agregação de 10 de janeiro de 2023, publicada no DODF, Edição Extra, nº 6-B, de 13 de janeiro de 2023, dos Coronéis QOBM/Comb. ÉLCIO ALVES BARBOSA, Matr. 1399957; MARCUS VALÉRIO DA COSTA DOS SANTOS, Matr. 1399954; LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, Matr. 1399937; ÁLVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Matr. 1373498; MOISÉS SILVA DIAS, Matr. 1399958 e CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES, matr. 1399944, que passa a vigorar com a seguinte redação: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de janeiro de 2023, os Coronéis QOBM/Comb. Coronéis QOBM/Comb. ÉLCIO ALVES BARBOSA, Matr. 1399957; MARCUS VALÉRIO DA COSTA DOS SANTOS, Matr. 1399954; LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, Matr. 1399937; ÁLVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Matr. 1373498; MOISÉS SILVA DIAS, Matr. 1399958 e CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES, matr. 1399944, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estarem em processo de transferência para a reserva remunerada, em razão de terem sido INCLUÍDOS na quota compulsória, ano-base 2022, nos termos do Parecer Jurídico nº 80/2023 – PGDF/PGCONS. E, REVOGAR, as Portarias de Agregação de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, dos Coronéis QOBM/Comb. CLÁUDIO FÁRIA BARCELOS, matr. 1399936; SERGIO IVAN MENON, matr. 1399995; DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matr. 1414784; ROBSON DELFINO MACHADO, matr. 1399994; RENATO DE SOUZA BRANDÃO, matr. 1399986; HÉLIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023 e EVANDRO TOMAZ DE AQUINO, matr. 1399982, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 80/2023 – PGDF/PGCONS e ato de revisão de indicação dos Coronéis QOBM/Comb. à quota compulsória ano-base 2022. Processo SEI nº 00053-00000595/2023-37.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, e, considerando o Parecer Jurídico nº 80/2023 – PGDF/PGCONS e respectiva cota de aprovação, resolve:

RETIFICAR as Portarias de 13 de janeiro de 2023, publicadas no DODF 12, de 17 de janeiro de 2023, de Transferências para a reserva remunerada a pedido dos Coronéis QOBM/Comb. ÉLCIO ALVES BARBOSA, Matr. 1399957; MARCUS VALÉRIO DA COSTA DOS SANTOS, Matr. 1399954; LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, Matr. 1399937; ÁLVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Matr. 1373498; MOISÉS SILVA DIAS, Matr. 1399958 e CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES, matr. 1399944, que passa a vigorar com a seguinte redação: TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por terem sido INCLUÍDOS na quota compulsória ano-base 2022, os Coronéis QOBM/Comb. ÉLCIO ALVES BARBOSA, Matr. 1399957; MARCUS VALÉRIO DA COSTA DOS SANTOS, Matr. 1399954; LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, Matr. 1399937; ÁLVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES, Matr. 1373498; MOISÉS SILVA DIAS, Matr. 1399958 e CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO

GÓES, Matr. 1399944, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; c/c os artigos 61, § 6º, inciso I e 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005 e Parecer Jurídico nº 80/2023 – PGDF/PGCONS, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência os militares serão desligados das Organizações de Bombeiro Militar às quais pertencem, a contar do dia 17 de janeiro de 2023, tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00000595/2023-37.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, a Ten-Cel. QOBM/Comb. CARLA SIMONE DA SILVA BORGES, matr. 1400094, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, conforme tornou público na página 22, do DODF-EE nº 031-A de 03 de abril de 2023, Ofício Nº 1475/2023 - SSP/GAB, de 05 de abril de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI nº 00050-00002062/2023-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, o Ten-Cel. QOBM/Comb. VINÍCIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA, matr. 1400088, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornou público na página 22, do DODF-EE nº 031-A de 03 de abril de 2023, Ofício Nº 1475/2023 - SSP/GAB, de 05 de abril de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI nº 00050-00002062/2023-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, a Maj. QOBM/Intd. MARIA JOSÉ LEITE, matr. 1403683, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Assessor, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 20, do DODF-EE nº 031-A de 03 de abril de 2023, Ofício Nº 1475/2023 - SSP/GAB, de 05 de abril de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI nº 00050-00002062/2023-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, o Cap. QOBM/Intd. WANDER RODRIGUES SOBRINHO, matr. 1403860, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Mobilização de Recursos Operacionais, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 20, do DODF-EE nº 031-A de 03 de abril de 2023, Ofício Nº 1475/2023 - SSP/GAB, de 05 de abril de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI nº 00050-00002062/2023-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, o Cap. QOBM/Cond. JUCELINO COIMBRA DE OLIVEIRA, matr. 1404032, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornou público na página 22, do DODF-EE nº 031-A de 03 de abril de 2023, Ofício Nº 1475/2023 - SSP/GAB, de 05 de abril de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI nº 00050-00002062/2023-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, o Cap. QOBM/Cond. VALDEVAN MARQUES DOS SANTOS, matr. 1403541, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 22, do DODF-EE nº 031-A de 03 de

abril de 2023, Ofício Nº 1475/2023 - SSP/GAB, de 05 de abril de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI n.º 00050-00002062/2023-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, o Cap. QOBM/Intd. HERLON LOPES TAVARES, matr. 1404154, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 22, do DODF-EE nº 031-A de 03 de abril de 2023, Ofício Nº 1475/2023 - SSP/GAB, de 05 de abril de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI n.º 00050-00002062/2023-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, o Cap. QOBM/Intd. CLÁUDIO CAMELO DA SILVA, matr. 1403950, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornou público na página 20, do DODF-EE nº 031-A de 03 de abril de 2023, Ofício Nº 1475/2023 - SSP/GAB, de 05 de abril de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI n.º 00050-00002062/2023-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, o Cap. QOBM/Intd. PAULO JORGE TRINDADE DA SILVA, matr. 1404143, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos e Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 21, do DODF-EE nº 031-A de 03 de abril de 2023, Ofício Nº 1475/2023 - SSP/GAB, de 05 de abril de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI n.º 00050-00002062/2023-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, o Cap. QOBM/Cond. MARCELO CARVALHO DA SILVA, matr. 1403353, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Coordenação de Gestão de Riscos e Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 21, do DODF-EE nº 031-A de 03 de abril de 2023, Ofício Nº 1475/2023 - SSP/GAB, de 05 de abril de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI n.º 00050-00002062/2023-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, o Cap. QOBM/Intd. MANOEL MESSIAS PEREIRA DE MEDEIROS, matr. 1403943, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Coordenação de Gestão de Riscos e Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 21, do DODF-EE nº 031-A de 03 de abril de 2023, Ofício Nº 1475/2023 - SSP/GAB, de 05 de abril de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI n.º 00050-00002062/2023-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de abril de 2023, o Cap. QOBM/Intd. JOÃO EVANGELISTA BORGES, matr. 1404122, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornou público na página 21, do DODF-EE nº 031-A de 03 de abril de 2023, Ofício Nº 1475/2023 - SSP/GAB, de 05 de abril de 2023, e demais informações constantes no Processo SEI n.º 00050-00002062/2023-74.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. SIDNEY NOLASCO GUIMARAES, matr. 1402784, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, em consequência

o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00060134/2023-13.

REFORMAR ex officio, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CLEBER JOSÉ DE FREITAS, matr. 1141457, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1.969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, §1º, inciso II e §4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 jul. 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo SEI nº 00053-00030816/2023-00.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2022, o Coronel QOBM/Comb. BRUNO TEMPESTA, matr. 1400000, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; c/c os artigos 61, § 6º, inciso I e 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, c/c inciso III, do art. 50, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00013570/2023-01.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2022, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. ANDRÉ LUIZ SANTANA DA CONCEIÇÃO, matr. 1400143, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 61, § 6º, inciso I e 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 e artigo 50, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar de 21 de abril de 2023, de acordo com os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00013594/2023-52.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2022, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. IVALDO JOSE DE ALMEIDA, matr. 1400146, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 61, § 6º, inciso I e 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 e artigo 50, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar de 21 de abril de 2023, tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00013598/2023-31.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangida pela quota compulsória ano-base 2022, a Tenente-Coronel QOBM/Comb. RENATA COSTA DE MOURA, matr. 1400200, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 61, § 6º, inciso I e 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 e artigo 50, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência, a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar de 21 de abril de 2023, tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00013637/2023-08.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2022, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. ABRAHÃO MEDEIROS

DE ALENCAR, matr. 1400191, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 61, § 6º, inciso I e 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 e artigo 50, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar de 21 de abril de 2023. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00013612/2023-04.

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2022, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. ANTONIO HENRIQUE SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 1400212, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data de 21 de abril de 2023. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00013582/2023-28.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.516,13 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais e treze centavos) em favor da empresa ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO D F- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00067774/2023-54, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, art. 5º, incisos I e II do Decreto nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022 e o art. 208 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRCIO MARQUEZ DE FREITAS, Delegado de Polícia, matrícula 47.392-8, em razão de sua aposentadoria, e designar MARCELO EUSTÁQUIO GONÇALVES CESÁRIO, Delegado de Polícia, matrícula 57.293-4, para substituir, nos impedimentos legais e eventuais, o Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Delegado de Polícia, matrícula 32.289-X, conforme delegação de competência definida no art. 4º da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 213, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 11/04/2023, publicada no DODF nº 069, de 12/04/2023, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor FLÁVIO HENRIQUE PIMENTEL DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 24.519-4, para ONDE SE LÊ: "...a partir de 25/01/2022...", LEIA-SE: "...a partir de 26/03/2023...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00003067/2022-87.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AURÉLIO TINOCO DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGH nº 59.190-4, matrícula SIAPE nº 1412425, a partir de 01.04.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00008982/2023-40, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGH nº 26.150-5, a partir de 26.02.2023, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00007956/2023-02, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º da EC 103/2019 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:

NOTIFICAR SEBASTIANA RODRIGUES DE LIMA, pensionista vitalícia do servidor MANOEL ALEMAR FERREIRA, Agente de Polícia falecido, matrícula nº 20.488-9, acerca do indeferimento do pedido contido no Requerimento sob o Protocolo nº 224603/2014, que versa sobre pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia e conceder prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos dos artigos 2º e 59, da Lei 9.784/99.

JONAY LEMES VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 308, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, matrícula 251.692-6, Diretor-Geral - DG, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, no período de 10 a 15/04/2023. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 31/12/2023 a 25/01/2024, nos termos do processo SEI: 00055-00099179/2022-41.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEILA VIEIRA GOMES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.147-9, para substituir ERANDI DA CRUZ SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.171-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atenção ao Servidor - NUASE, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no dia 13/04/2023 por motivo de abono de ponto anual, e no período de 08 a 17/05/2023 por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00032707/2023-62.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR PÚBLICA a Readaptação Funcional Permanente de RENATO SOARES, Agente de Trânsito, matrícula 66.392-1, por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 196/2023-SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, emitido em 06 de março de 2023, pela Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI: 00055-00084032/2021-75.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo Servidor ROGÉRIO BARBOSA DE BRITO, no cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 729-3, no total de 779 (setecentos e setenta e nove) dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 19 dias, de tempo insalubre convertidos com base na Decisão nº 2805/2012-TCDF e Parecer nº 2535/2011-PROPES/PGDF, conforme Certidão de Tempo de Insalubre, emitida pelo Núcleo de Registro Funcional, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00032563/2023-44.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 312, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ZOELTON SOUSA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.406-5, para substituir ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.033-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 08 a 12/05/2023, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018052/2023-10.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 92, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, incisos II, VII e XII do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06/SEPLAD, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 54, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16 de maio de 2022, para modificar os representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB) na Comissão Técnica responsável pela avaliação e seleção dos projetos levantamentos, investigações e estudos apresentados no âmbito de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º Ficam mantidos os representantes da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô/DF) designados nas respectivas Portarias.

§ 2º Prestarão apoio administrativo a todas as Comissões Técnicas relacionadas no Anexo I os seguintes servidores:

I - HELIONORMA BRANDÃO VIEIRA, matrícula 176643-0;

II - JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMÓGENES, matrícula 278570-6.

§ 3º À exceção da relação dos integrantes das Comissões Técnicas, modificada por esta Portaria, ficam mantidas todas as demais disposições das Portarias relacionadas no Anexo I.

Art. 2º Compete ao Coordenador das Comissões Técnicas relacionadas no Anexo I prestar informações e coordenar as discussões relacionadas a quaisquer questões técnicas inerentes ao objeto do respectivo PMI, podendo esta atribuição ser delegada por ele a qualquer outro integrante da Comissão, sendo formalizada por meio de ato escrito a ser juntado no respectivo processo a cargo da Comissão Técnica.

Art. 3º Compete à Subsecretaria de Parcerias e Concessões, no âmbito dos PMI tratados por esta Portaria:

I - A proposição e padronização de modelos de documentos;

II - A proposição, padronização e coordenação de procedimentos;

III - O gerenciamento dos cronogramas;

IV - A proposição de metas;

V - A articulação com outras unidades da SEMOB;

VI - O apoio à SEMOB na articulação com outros órgãos e entidades da administração pública, com os agentes privados e com a sociedade em geral.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 54, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de 16 de maio de 2022, e a Portaria Nº 95, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de 05 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ANEXO

A) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 34, de 26 de abril de 2019 - Procedimento de Manifestação de Interesse vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 01/2019/SEMOB:

I - Marcu Antônio de Souza Bellini, matrícula 282522-8 (Coordenador da Comissão Técnica)

II - Alessandro Silva Barbosa, matrícula 174.914-5

III - Isaque dos Santos Rodrigues, matrícula 280251-1

IV - Januário Elcio Lourenço, matrícula 268705-4

V - Osvaldo Assis Rocha Neto, matrícula 176422-5

VI - Bárbara Estrela de Aquino Praça, matrícula 280722-X

VII - Thais Christine Lemos Paranhos, matrícula 278589-7

VIII - Tatiana Sarkis de Oliveira, matrícula 282206-7

B) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 51, de 1º de julho de 2019 - Procedimento de Manifestação de Interesse vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 02/2019/SEMOB:

I - Marcu Antônio de Souza Bellini, matrícula 282522-8 (Coordenador da Comissão Técnica)

II - Alessandro Silva Barbosa, matrícula 174.914-5

III - Isaque dos Santos Rodrigues, matrícula 280251-1

IV - Januário Elcio Lourenço, matrícula 268705-4

V - Osvaldo Assis Rocha Neto, matrícula 176422-5

VI - Bárbara Estrela de Aquino Praça, matrícula 280722-X

VII - Thais Christine Lemos Paranhos, matrícula 278589-7

VIII - Tatiana Sarkis de Oliveira, matrícula 282206-7

C) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 64, de 29 de julho de 2019 - Procedimento de Manifestação de Interesse vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 03/2019/SEMOB:

I - Marcu Antônio de Souza Bellini, matrícula 282522-8 (Coordenador da Comissão Técnica)

II - Alessandro Silva Barbosa, matrícula 174.914-5

III - Isaque dos Santos Rodrigues, matrícula 280251-1

IV - Januário Elcio Lourenço, matrícula 268705-4

V - Osvaldo Assis Rocha Neto, matrícula 176422-5

VI - Bárbara Estrela de Aquino Praça, matrícula 280722-X

VII - Thais Christine Lemos Paranhos, matrícula 278589-7

VIII - Tatiana Sarkis de Oliveira, matrícula 282206-7

D) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 82, de 03 de outubro de 2019 - Procedimento de Manifestação de Interesse vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 04/2019/SEMOB:

I - Alessandro Silva Barbosa, matrícula 174.914-5 (Coordenador da Comissão Técnica)

II - Marcu Antônio de Souza Bellini, matrícula 282522-8

III - Tatiana Sarkis de Oliveira, matrícula 282206-7

IV - Isaque dos Santos Rodrigues, matrícula 280251-1

V - Januário Elcio Lourenço, matrícula 268705-4

VI - Osvaldo Assis Rocha Neto, matrícula 176422-5

VII - Bárbara Estrela de Aquino Praça, matrícula 280722-X

VIII - Thais Christine Lemos Paranhos, matrícula 278589-7

E) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 84, de 15 de outubro de 2019 - Procedimento de Manifestação de Interesse vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 05/2019/SEMOB:

I - Marcu Antônio de Souza Bellini, matrícula 282522-8 (Coordenador da Comissão Técnica)

II - Alessandro Silva Barbosa, matrícula 174.914-5

III - Isaque dos Santos Rodrigues, matrícula 280251-1

IV - Januário Elcio Lourenço, matrícula 268705-4

V - Osvaldo Assis Rocha Neto, matrícula 176422-5

VI - Bárbara Estrela de Aquino Praça, matrícula 280722-X

VII - Thais Christine Lemos Paranhos, matrícula 278589-7

VIII - Tatiana Sarkis de Oliveira, matrícula 282206-7

F) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 140, de 11 de setembro de 2020 - Procedimento de Manifestação de Interesse vinculado ao Edital de Chamada Pública da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15 de maio de 2014:

I - Marcu Antônio de Souza Bellini, matrícula 282522-8 (Coordenador da Comissão Técnica)

II - Alessandro Silva Barbosa, matrícula 174.914-5

III - Isaque dos Santos Rodrigues, matrícula 280251-1

IV - Januário Elcio Lourenço, matrícula 268705-4

V - Osvaldo Assis Rocha Neto, matrícula 176422-5

VI - Bárbara Estrela de Aquino Praça, matrícula 280722-X

VII - Thais Christine Lemos Paranhos, matrícula 278589-7

VIII - Tatiana Sarkis de Oliveira, matrícula 282206-7

G) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 15, de 15 de janeiro de 2021 - Procedimento de Manifestação de Interesse vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 001/2016/SEF:

I - Marcu Antônio de Souza Bellini, matrícula 282522-8 (Coordenador da Comissão Técnica)

II - Alessandro Silva Barbosa, matrícula 174.914-5

III - Isaque dos Santos Rodrigues, matrícula 280251-1

IV - Januário Elcio Lourenço, matrícula 268705-4

V - Osvaldo Assis Rocha Neto, matrícula 176422-5

VI - Bárbara Estrela de Aquino Praça, matrícula 280722-X

VII - Thais Christine Lemos Paranhos, matrícula 278589-7

VIII - Tatiana Sarkis de Oliveira, matrícula 282206-7

H) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 113, de 29 de julho de 2021 - Edital de Chamada Pública de Procedimento de Manifestação de Interesse nº 03/2012 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 04 de dezembro de 2012:

I - Marcu Antônio de Souza Bellini, matrícula 282522-8 (Coordenador da Comissão Técnica)

II - Alessandro Silva Barbosa, matrícula 174.914-5

III - Isaque dos Santos Rodrigues, matrícula 280251-1

IV - Januário Elcio Lourenço, matrícula 268705-4

V - Osvaldo Assis Rocha Neto, matrícula 176422-5

VI - Bárbara Estrela de Aquino Praça, matrícula 280722-X

VII - Thais Christine Lemos Paranhos, matrícula 278589-7

VIII - Tatiana Sarkis de Oliveira, matrícula 282206-7

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 301, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, DEYVERSON FREIRE MURRAY, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.998-9, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00070473/2022-11.

Art. 2º Designar LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.265-3, na qualidade de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 303, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, págs. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prestação de Contas-CPPC instituída pela Portaria Nº 625, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF, Nº 192, de 08 de outubro de 2020, dispensando da composição a servidora BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA FRIAS, matrícula 244.055-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 304, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS HENRIK LIRA DA SILVA, matrícula nº 238454X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803065, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/03/2023 a 31/03/2023, por motivo de vacância de cargo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 305, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOAO RICARDO QUINTINO GRACIANO BATISTA, matrícula nº 02489287, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 10/04/2023 e pelo período de 11/04/2023 a 20/04/2023, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 306, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AILTON VIEIRA TAVARES, matrícula nº 2490269, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/04/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 307, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO PAULO CARVALHO VINHAL, matrícula nº 2440938, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/03/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 308, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2179806, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Águas Claras, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/03/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 309, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matrícula nº 2448572, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas para Consscientização de Familiares,

da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/04/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (DEZ) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ALCIDES PARÍSIO DUMIENSE DE SOUZA, matrícula nº 91.544-0, Analista Pol. Publ. Gestão Gov., Classe Especial, Padrão V- TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00026924/2023-55.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 11 ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MARCO ANTONIO FAUSTINO MENDES, Analista Políticas Públicas e Gestão Gov, matrícula 91.500-9, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 06 de Abril de 2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00024231/2023-28.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular ao servidor MYCHEL DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula 02440547, a contar de 30/04/2023, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00024902/2023-51.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IOLANDA LUCIA LEITE SOUZA, matrícula nº 247.969-9, em substituição a MAYARA MARTINS GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 240.206-8, para atuar como Fiscal Suplente, no Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 14/2020-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Amiqueiras, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00059163/2019-31.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 57, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:360(trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor PAULO CESAR PEREZ NUNES, matrícula 91.460-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 36, de 31 de março de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 64, de 03 de Abril de 2023, p.61 e 62. Processo SEI nº 04017-00002402/2023-05.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula nº 282.882-0, Assessora Especial, para substituir ADRILES MARQUES DA FONSECA, matrícula nº 279.939-1, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 12 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023, por motivo abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - Mat. 166.170-37 e LUANA CHANTIN MOREL GATTO - Mat. 140.659-16, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, no Convênio nº 939461/2022/MAPA/SEAGRI, firmado em 28 de dezembro de 2022, entre a União federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a aquisição de implementos agrícolas diversos, conforme consta do Processo SEI00070-00005064/2022-60.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor FABIO CARNEIRO, matrícula 101.168- 5, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 28/03/2023. Processo SEI 00070-00001846/2023-19.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO FRAZÃO DA SILVA - Matrícula: 1.710.351-7, para atuar como executor da Nota de Empenho 2023NE00192 (109944290) emitida em 05/04/2023, no valor de valor de R\$ 13.816,76 (treze mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa DIEGO VIEIRA DA SILVA 013*****77, correspondente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 13 (treze) aparelhos de scanners marcas Fujitsu e Anvision. Constante do Processo SEI-GDF nº 00070-00007437/2022-37.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor FELIX DA SILVA SANTARÉM, matrícula 101.191-X no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 05/06/2016. Processo SEI nº 00070-00001848/2023-08.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, na condição de pessoa com deficiência, ao servidor FLAVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula 101.027-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, e Art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 142/2013 por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 06/03/2016. LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 108818877/2023. Processo SEI nº 00133-00002241/2022-74.

EDSON ROHDEN

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 120, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF Edição Extra nº 86, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito de que trata os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional 2023 (mudança de classe) dos servidores listados no artigo 5º desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O servidor concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito desta Secretaria de Estado, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser feito no processo de Avaliação de Desempenho do servidor e deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Depois de esaurido o prazo recursal, será editado pela autoridade competente ato concessivo conclusivo nominal dos servidores que mudarão de classe.

Art. 5º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação de avaliações de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão proposta e data de início de novo interstício. ADINALVA LUIZ DA SILVA, 16581687, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 50, 40, 90, 0, BB-11, 14/05/2023; AMANDA CODECO DE OLIVEIRA, 16578775, Analista Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BA-25, 143, 40, 183, 18, BA-11, 24/05/2023; ANDERSON ASSIS DE MELO, 16579968, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-25, 64, 40, 104, 0, T2-11, 09/05/2023; ANTONIO RODRIGUES CIPRIANO, 305995, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-210, 61, 40, 101, 0, AU-101, 29/04/2023; CASSIO GONÇALVES CASSIMIRO, 16578813, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 39, 40, 79, 0, BB-11, 24/05/2023; CLAUDIA ALESSANDRA GOMES, 16576586, Analista Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BA-25, 65, 40, 105, 0, BA-11, 01/05/2023; CLOTILDE PAIAO CORREIA DE SOUSA, 1754319, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, AA-15, 53, 40, 93, 0, AA-S1, 05/02/2023; EMIKO KUWAE TAKEUTI, 16579933, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 50, 40, 90, 1, BB-11, 03/05/2023; JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, 16580249, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 81, 40, 121, 1, BB-11, 10/05/2023; LAYLYEE PAULA GALVAO, 16581229, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-25, 35, 40, 75, 0, T2-11, 10/05/2023; MARCIO SILVA DO NASCIMENTO, 16580494, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 38, 40, 78, 0, BB-11, 13/05/2023; MARCONDES RIBEIRO PALMEIRA, 1879030, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-25, 36, 40, 76, 0, T2-11, 18/02/2023; MARIA LUCIA IDELFONSO FERREIRA, 39226X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-210, 60, 40, 100, 10, AU-101, 29/04/2023; ROBERTO MARTINS MOURAO, 16576772, Analista Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BA-25, 65, 40, 105, 0, BA-11, 19/04/2023; SELSO AFONSO FINGER, 16581199, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-25, 39, 40, 79, 0, T2-11, 14/05/2023; SERGIO PEREIRA MATTOS, 1657995X, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-25, 40, 40, 80, 0, T2-11, 07/05/2023; VANDILEUZA MARIA DOS SANTOS SILVA, 273570, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-210, 65, 40, 105, 27, AU-101, 29/04/2023.

Art. 6º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FELIPE SANTOS SOARES, matrícula 1707627-7, Assessor Especial, da Superintendência de Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, para substituir GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1.700.951-0, Coordenador da

Coordenação Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16975952, Assessor, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula 16935780, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 17/04/2023 a 01/05/2023, por motivo de férias do titular.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo:

WENDELL DA CUNHA LIMA, EAS, matrícula nº 179.998-3, Doutorado, 30%, 03/04/2023, 00431-00018151/2021-31; JAQUELINE LIMA E SILVA, EAS, matrícula nº 179.438-8, Mestrado, 20%, 10/04/2023, 00143-00000619/2023-49; NASSON DOMINGOS SILVA, TAS, matrícula nº 0280.113-2, 10%, 05/04/2023, 00431-00005893/2022-88.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de STEFANIE EUGENIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula nº 02790521, para substituir DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, matrícula 16901053, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em 24/03/2023, em razão de licença médica, conforme o Processo nº 00431-00007153/2023-67.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DRIANA MATTOS FLORES, matrícula 1542826, para substituir ANA JÉSSICA FIGUEIREDO DUTRA, matrícula 02809052, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em 21 e 22/03/2023, em razão de licença médica, conforme o Processo nº 00431-00007394/2023-14.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE DE MENO SANTOS, matrícula 2828251, em substituição à servidora FLÁVIA FERRAZ BARBOSA VIEIRA, matrícula 2823837, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 56/2022, firmado com a empresa EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00003506/2022-27.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE DE MENO SANTOS, matrícula 2828251, em substituição à servidora FLÁVIA FERRAZ BARBOSA VIEIRA, matrícula 2823837, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 56/2022, firmado com a empresa EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00007144/2022-43.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR - Matrícula 02821877, para atuar como executora titular e o servidor PEDRO VIRIATO LOPES - Matrícula 02748657, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2022, firmado com OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmado com REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO -RENAPSI, que têm por objeto selecionar, recrutar, formar e encaminhar aprendizes, inscritos em Programa de Aprendizagem voltado para a formação técnico-profissional metódica. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00001418/2021-18.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE DE MENO SANTOS, matrícula 2828251, em substituição à servidora FLÁVIA FERRAZ BARBOSA VIEIRA, matrícula 2823837, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, além de outros serviços públicos prestados com exclusividade pela CAESB, abrangendo os seguintes próprios desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF: Autódromo, Complexo Aquático Cláudio Coutinho, Ginásio Nilson Nelson, CONEF, Estádio Bezerrão, Parque da Cidade, Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º O executor titular e, em suas ausências formais, o executor suplente, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ENOCH PAULINO JUNIOR DE SOUZA, matrícula 2828240, em substituição ao servidor DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARIELLO, matrícula 277919-6, para atuar como executor titular, do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2021, firmado com AP PISCINAS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção das piscinas do Complexo Aquático Claudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas, objeto do processo nº 00220-00003468/2020-41.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso I, alínea "s" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

CONCEDER o Benefício do Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e Portaria nº 63, de 11/03/2016, conforme documentação apresentada pelo servidor LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº 282.316-0, ocupante do cargo de Assessor da Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias, pela dependente: Luiza Valentina de Souza Mendonça, nascida em 25 de junho de 2019.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODEF, e considerando o disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 12 de 24 de fevereiro de 2003, publicada no DODF nº 56 de 21 de março de 2003 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula: 234.504-8; ONDE SE LÊ: "...2º período de 15/02/1998 a 13/02/2003...", LEIA-SE: "... 2º período de 16/02/1998 a 14/02/2003..."

RETIFICAR na Portaria de 07 de março de 2018, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2018 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula: 234.504-8; ONDE SE LÊ: "...referente ao 5º quinquênio, no período de 12/02/2013 a 10/02/2018...", LEIA-SE: "...referente ao 5º quinquênio, no período de 12/02/2013 a 05/04/2018..."

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula: 234.504-8, referente ao 6º quinquênio, período 06/04/2018 a 04/04/2023.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 47, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e em observância ao Processo nº 04035-00002127/2023-01, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada MARIA NAZARE DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 43.775-1, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELLE CARVALHO ALVES, matrícula nº 278.622-2, Chefe da Assessoria, Símbolo CPE-03, do Gabinete, para substituir HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 278.788-1, Símbolo CPE-02, Subsecretária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, no período de 11/04/2023 a 20/04/2023, por motivo de férias, conforme Processo nº 04035-000002167/2023-45.

DESIGNAR CLAUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula nº 174.394-5 Assessor, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Gestão de Pessoas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 277.100-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, no período de 10/04/2023 a 14/04/2023, 17/04/2023 a 20/04/2023 e 24/04/2023, por motivo de dispensa eleitoral de ponto, com base no artigo 98, da Lei 9504/1997, conforme Processo nº 04035-00002179/2023-70.

DESIGNAR CYNTIA KELLY LEDA LIMA, matrícula nº 281.433-1, Assessora, Símbolo CC-06, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.833-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, no período de 03/04/2023 a 12/04/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002098/2023-70.

DESIGNAR ALISON ANANIAS LOPES, matrícula nº 126.583-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Agência do Trabalhador de Planaltina, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GILBERTO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 276.649-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência do Trabalhador de Planaltina, no dia 05/04/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00002177/2023-81.

DESIGNAR REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.686-8, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MADIRRA MARIA DE ARAÚJO TRANI TRISTÃO, matrícula nº 276.832-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, nos dias 24/03/2023, 04/04/2023 e 05/04/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00000005/2023-21.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no Processo SEI nº 04019-00004723/2021-18 e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, alterado pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como gestora titular do contrato celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 e a AIRES TURISMO LTDA, CNPJ 06.064.175/0001-49, a servidora KATIA MARIA SEABRA DA COSTA, matrícula nº 276.225-0 e como suplente, a servidora MEIRIELLY PEREIRA GOSAVES, matrícula nº 278.981-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, LÍVIA THAÍS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional VII, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 276.787-2, para substituir a Diretora, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07 a 08 de março de 2023, por motivo de licença médica do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 278.882-9, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 24 de abril de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Designar, para fins de regularização funcional, JÉSSICA VALERIANO DE AZEVEDO CASTRO, matrícula nº 281.154-5, para substituir a Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de abril de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, c/c Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora ALENNE SURER DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 9 de março de 2017, p. 20, alterada pela Ordem de Serviço nº 38, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo SEI nº 00480-00004554/2018-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 167, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a REGINA APARECIDA DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 36.997-7, Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 05/04/2023. Processo Administrativo nº 00020-00019246/2023-85.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 171, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, FELIPE SCHAIBLICH CARDOSO FORTES, matrícula nº 252.006-0, do cargo de Analista Jurídico - Especialidade: Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 21/03/2023. Processo SEI nº 00020-00016185/2023-02.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 172, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIS EMANUEL NEVES DE JESUS, matrícula nº 249.522-8, do cargo de Analista Jurídico - Especialidade: Analista de Sistemas, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 02/04/2023. Processo SEI nº 00020-00018683/2023-81.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 00303-00000842/2021-81. Termo de Doação – NPLC, decorrente de doação de bens móveis, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII, Donatário. Objeto: Doação de bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: o prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO – Secretário-Geral, e, pelo Donatário, DANIEL DAMASCENO CREPALDI - Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00008355/2023-13. Contratada: NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA E OFTALMOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 21.020.361/0001-70. Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1060602 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1078363. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 22 de março de 2023. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00002251/2023-03. Contrato nº 25/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA LILIANY VIANA LONGUINHOS LTDA, CNPJ: 05.975.334/0001-02. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2023NE00196; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 10/03/2023; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Liliany Viana Longuinhos Barros.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00005839/2023-19. Contrato nº 35/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 24.942.732/0001-69. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação serviços de medicina nuclear e diagnóstico por imagem. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2023NE00268; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/03/2023; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Alaôr Barra Sobrinho.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00042531/2022-65. Contrato nº 13/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 21.526.343/0001-64. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2023NE00006; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 24/01/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Francisco de Assis Cruz.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenador de Despesa: Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF

Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00009206/2023-71. Contratada: LM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 45.052.397/0001-01. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1068383 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1119708. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, atendendo o disposto no artigo 1º, §1º do Decreto nº 44.365, de 27 de março de 2023, tendo em vista os trabalhos já realizados pela equipe de planejamento da contratação, fundamentados na lei 8.666/1993, o risco da não contratação, e ainda, dada a baixa maturidade de aplicação da Lei 14.133/2021, resolve:

Autorizar a instrução processual nos moldes da Lei 8.666/1993, da licitação versada no Processo nº 00002-00004047/2022-18, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF)

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, atendendo o disposto no artigo 1º, §1º do Decreto nº 44.365, de 27 de março de 2023, tendo em vista os trabalhos já realizados pela equipe de planejamento da contratação, fundamentados na lei 8.666/1993, o risco da não contratação, e ainda, dada a baixa maturidade de aplicação da Lei 14.133/2021, resolve:

AUTORIZAR a instrução processual nos moldes da Lei 8.666/1993, da licitação versada no Processo nº 00428-00000966/2023-76, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e/ou componentes genuínos, atualização de software, de hardware e suporte técnico, para a Central Telefônica Alcatel-Lucent Omni PCX Enterprise, instalada no Palácio do Buriti.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, atendendo o disposto no artigo 1º, §1º do Decreto nº 44.365, de 27 de março de 2023, tendo em vista os trabalhos já realizados pela equipe de planejamento da contratação, fundamentados na lei 8.666/1993, o risco da não contratação, e ainda, dada a baixa maturidade de aplicação da Lei 14.133/2021, resolve:

Autorizar a instrução processual nos moldes da Lei 8.666/1993, versada no Processo nº 00428-00000284/2023-63, que tem como objeto a aquisição de materiais para a restauração do lava-jato do Palácio do Buriti, devendo o Edital ser publicado até 1º de abril de 2024.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL nº 17 - NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ
DE 12 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “c”, item 4 Decreto nº 18.955/1997 – RICMS c/c art.395-D do mesmo Decreto e/ou no art. 23, inciso I, alínea “d”, item 4 do Decreto nº 25.508/2005 – RISS c/c o art. 164-A do mesmo Decreto e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento

sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI, na forma do Decreto nº 39.789/2019. A verificação das omissões alcançou o período de 07/2019 a 12/2022. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto nº 18955/1997 e/ou no art. 23 inciso II, alínea “d”, do Decreto nº 25.508/2005. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração do Livro Fiscal Eletrônico - LFE e da EFD ICMS IPI. Para verificar os períodos para os quais não há arquivos de EFD ICMS IPI processada com sucesso, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agênci@net, opção “Livros fiscais”, “EFD ICMS IPI”, “Consultar consolidação de EFD ICMS IPI”. Para verificar os períodos para os quais não há arquivos do Livro Fiscal Eletrônico processado com sucesso, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agênci@net, opção “Livros fiscais”, “Livro eletrônico”, “Consultar Consolidação de LFE” (para períodos até 06/2019).

A multa acessória é de R\$ 1.913,56 (um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme art. 370, I e VIII do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 147, I e VIII do Decreto nº 25.508/2005.

Para emitir o Documento de Arrecadação – DAR referente à multa acessória, o contribuinte deverá acessar o portal da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), no ACESSO FÁCIL, ir na opção EMITIR DAR AVULSO, selecionar “MULTA ACESSÓRIA” e preencher o DAR informando o valor da multa acessória devida, código de receita 5291- Multa por Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória, cota/referência 1, Exercício 2023, Data de vencimento o último dia do mês corrente e no campo “Observação” informar “Edital 17/ 2023”.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

0811719900103, +55 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0777038900168, 061 PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0770954300144, 100 ENTULHOS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGTAG; 0753785700159, 11.682.400 NEIDE DIVINA LUCIA MENDES DE FARIA, AGSIA; 0784409000146, 14.294.868 GERALDO AMARILDES DOS SANTOS, AGGAM; 0762203600147, 16.822.715 RICARDO BRITO DE ALMEIDA, AGSOB; 0766894500101, 19.542.479 LTDA, AGGAM; 0749648800102, 2 ELLIS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, AGTAG; 0803807100116, 2 EM 1 COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0776886000240, 226 CONSTRUTORA LTDA, AGSOB; 0774149100181, 23.527.207 KATIUCIA APARECIDA RAMIRES DE LIMA CARVALHO, AGCEI; 0775702800186, 24.168.629 LEONICE XAVIER DE CARVALHO COSTA, AGSOB; 0783809600169, 29.294.021 JOYCE EGILDA FERREIRA ROCHA, AGTAG; 0784338100135, 29.577.872 JHONATA BARBOSA DA SILVA, AGTAG; 0794676600126, 2A CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGSOB; 0810127300137, 2A GESTAO DE NEGOCIOS E PUBLICIDADE DIGITAL LTDA, AGSIA; 0766511300180, 2AO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0810611500173, 2F SERVICOS LTDA, AGNOR; 0809228200134, 2P PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, AGTAG; 0809146100136, 2PH LTDA, AGTAG; 0810664300187, 2RB SOLUTION EVENTOS LTDA, AGTAG; 0761968600162, 2S TECNOLOGIA LTDA, AGGAM; 0812495200160, 2SC PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA, AGNOR; 0800906300232, 3 Z ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA, AGNOR; 0786036400167, 30.536.149 EMER CUSTODIO DE CARVALHO, AGNOR; 0764175300136, 307 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0789211500123, 32.288.119 YARA BORGES DA SILVA, AGTAG; 0789291200156, 32.323.314 VALTENIO MARINHO GOMES, AGBAN; 0790135000106, 32.827.279 JOSE HERMINIO VILARINHO, AGNOR; 0745108300174, 34 FILMES LTDA ME, AGNOR; 0797383700156, 36.831.243 RAFAEL PHAYTON DE OLIVEIRA, AGTAG; 0787746000197, 360 GESTAO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, AGTAG; 0730632700196, 37.177.078 DINAIR DE OLIVEIRA MARANA, AGNOR; 0808476800192, 3A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, AGNOR; 0803251000104, 3D ENGENHARIA PROJETOS MECANICOS E TREINAMENTO LTDA, AGTAG; 0801715800182, 3F EDUCACAO LTDA, AGNOR; 0816559400109, 3HTI GESTÃO E PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS LTDA, AGNOR; 0766561500174, 3MR SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAO LTDA, AGTAG; 0806465800173, 3NG SERVICOS TECNICOS LTDA, AGSIA; 0803993400154, 3P ENGENHARIA LTDA, AGSOB; 0760203400109, 3TOBE SERVICOS ONLINE LTDA ME, AGBAN; 0804873800196, 41.584.477 ADRIANA LOPES DE CASTRO ALBUQUERQUE, AGSIA; 0808376000127, 412.1 SPE LTDA, AGNOR; 0808408400109, 412.2 SPE LTDA, AGNOR; 0808419900167, 412.3 SPE LTDA, AGNOR; 0811649100146, 412.4 SPE LTDA, AGNOR; 0808421200150, 412.5 SPE LTDA, AGNOR; 0807920000116, 43.253.524 FERNANDO MAURICIO DOS SANTOS, AGSOB; 0816911100145, 47.927.495 LTDA, AGTAG; 0817060300162, 48.221.761 LTDA, AGSIA; 0805121100164, 4EVERY1 ENTERTAINMENT LTDA, AGNOR; 0804758200190, 4U CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0816647700171, 55 INVEST LTDA., AGNOR; 0815953400122, 5P FIVE PLUS LTDA, AGTAG; 0804986000152, 5STARCLOUD SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0789966300110, 61 BRASILIA JORNALISMO ONLINE LTDA, AGNOR; 0806163100110, 61 COMUNICACAO LTDA, AGGAM; 0769382900105, 708N

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., AGNOR; 0807750300130, 7F SOLUCOES LTDA, AGTAG; 0813621300155, 9 D'GRAUS SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, AGGAM; 0783529600231, 99 TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0804511200173, 9U CAPITAL LTDA, AGNOR; 0804511800103, 9U HOLDINGS LTDA, AGNOR; 0791106300111, A & T GESTAO PATRIMONIAL LTDA, AGBAN; 0799692700165, A & T NEGOCIOS IMOBILIARIA LTDA., AGTAG; 0789699200128, A A CORRETORA DE PLANO DE SAUDE E SEGUROS LTDA, AGTAG; 0757330200133, A C B SERVICOS DE COBRANCA LTDA, AGSIA; 0749522300151, A C CONSTRUTORA LTDA, AGCEI; 0795863900195, A C DE SOUSA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGNOR; 0803471100191, A C ESTRELA DA SILVA PROMOCOES DE VENDAS, AGCEI; 0804494800104, A C LOPES JUNIOR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, AGTAG; 0756870600117, A CONTRATE BRASIL LTDA ME, AGNOR; 0785313600124, A G C LEMES RIBEIRO, AGTAG; 0811949800100, A J CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGGAM; 0765949800111, A J DA GUARDA FILHO SERVICOS DE CONSERVACAO, AGNOR; 0804470800147, A J DE MORAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL, AGTAG; 0809477800151, A L CONSTRUTORA E INCORPORADORA PORTO MARIANO LTDA, AGTAG; 0808836700100, A L S ANSELMO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0813804700195, A MACHADO ASSESSORIA CONDOMINIAL E CONTABIL LTDA, AGTAG; 0750073500179, A MELO CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0807176200167, A PORTO INVEST LTDA, AGNOR; 0763757300106, A S DE CARVALHO ESTETICA CORPORAL LTDA, AGNOR; 0809519100179, A T COMUNICACAO E SERVICOS DE MARKETING LTDA-ME., AGTAG; 0778630700177, A VIP II ACADEMIA LTDA, AGSOB; 0806723500150, A Y C MELO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, AGGAM; 0794017400182, A&E ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0809836700117, A&R CONTRUTORA LTDA, AGGAM; 0789616900186, A&S SERVICOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, AGCEI; 079560000193, A. A REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGPLA; 0795658300106, A. FILIPE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0789026000160, A. GONZALEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGTAG; 0785308000190, A. L. M. C. A FONOAUDIOLOGIA LTDA, AGTAG; 0781878700197, A. LACERDA DANIEL LTDA, AGGAM; 0770603300133, A. R. DOS SANTOS SILVA CORRETORA DE SEGUROS, AGGAM; 0765215900196, A. RAMOS CESARIO ME, AGBRA; 0771072200140, A. S. FERREIRA - REPRESENTACOES, AGNOR; 0785927800113, A.F.O. ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0774698800131, A.P. HORA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AGTAG; 0779197800148, A.R. OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0767990100141, A.R. VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA ME, AGTAG; 0805795600137, A.SIQUEIRA ADMINISTRACAO LTDA, AGSOB; 0804455900152, A.TECH LTDA, AGTAG; 0786949100112, A2 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0746573500137, A2.GUEDES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0812209100103, A2D INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0770309500139, A3G INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, AGSIA; 0795801700176, AABRACHIN - ASSOCIACAO DE ADVOG E AMIGOS DAS RELACOES BRASIL - CHINA, AGNOR; 0786305300131, AAFINITY APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0799271000159, Aaft ALUGUEL DE IMOVEIS, CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0803233400147, AB RIBEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0745236400171, AB VIEIRA PUBLICIDADE LTDA ME, AGSUL; 0758407900175, ABCP AGROPECUARIA BIOTECNOLOGIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, AGNOR; 0798712600120, ABELHINHA BABY KIDS CRECHE E EDUCACAO INFANTIL - LTDA., AGSIA; 0770656100147, ABENATHAR SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME, AGSIA; 0813695800160, ABHM EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0815405400100, ABR PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, AGBRA; 0806475700236, ABRAFARMA-ASSOC.BRAS.DE REDES DE FARMACIAS E DROGARIAS, AGNOR; 0746773500190, ABRANTES SERVICOS CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, AGPLA; 0811046500169, ABRANTES, CAMPANATE E MATOS ADVOGADOS, AGNOR; 0808593500195, ABRING - ASSOCIACAO DOS DESENVOLVEDORES DE JOGOS ELETRONICOS DO DISTRITO FEDERAL, AGNOR; 0783845900193, AC BRITO PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0790930400100, AC CARVALHO ASSISTENCIA TECNICA LTDA, AGTAG; 0774049900194, AC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0811886900146, AC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGBAN; 0807139900134, AC CONSULTORIA EM FINANCIAMENTO LTDA, AGTAG; 0810556500111, AC CONSULTORIA SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, AGNOR; 0793951400180, AC DE CARVALHO EIRELI, AGNOR; 0815706600133, AC SANTOS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0803782400111, ACADEMIA 318 LTDA, AGGAM; 0751893800146, ACADEMIA ANASTACIO ALMEIDA LTDA ME, AGCEI; 0766084700154, ACADEMIA BODY GINASTICA, MUSCULACAO LTDA, AGGAM; 0764037500164, ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS CONTABEIS, AGNOR; 0795148700145, ACADEMIA LIVE FITNESS LTDA, AGTAG; 0749584500170, ACADEMIA LUSO-BRASILEIRA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AGNOR; 0803637300187, ACADEMIA NENS FIT LTDA, AGCEI; 0735891800163, ACADEMIA NOVA GERACAO LTDA, AGCEI; 0803512100140, ACADEMIA SIG DO BRASIL LTDA, AGSIA; 0808246900187, ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA, AGNOR; 0799353100157, ACALENTO PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL LTDA, AGTAG; 0783785200123, AÇÃO DE MULHERES PELA EQUIDADE- PROMOÇÃO DE SAÚDE, EDUCACÃO,ARTE, CULT, AGNOR; 0801732200198, ACC ACESSORIA

E CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0777616800102, ACCELERATUS ACCELERADORA DE STARTUPS E PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0781985100193, ACE CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0816498100119, ACF CONSULTORIA DE RH LTDA, AGSOB; 0757453100110, ACI ASSOCIACAO DOS CORRETORES DE IMOVEIS DO DISTRITO FEDERAL, AGNOR; 0796049900195, ACI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, AGNOR; 0816762900153, ACIA ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES, AGBAN; 0770663700170, ACIOLY & VIEIRA ADVOGADOS, AGSIA; 0812698900132, ACJ CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0752013600149, ACMD ASSESSORIA EMPRESARIAL E DE CONDOMINIOS LTDA, AGGAM; 0767358500112, ACONSS AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0812585200151, ACR INVESTIMENTOS HOLDING LTDA, AGBRA; 0776838000171, ACR SOLUCOES EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVAS LTDA, AGNOR; 0777258300160, ACROPOLE CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0805502100143, ACS CONSTRUCOES DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0774941700168, ACS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, AGNOR; 0801646700153, ACTION ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0781691300179, ACUMA ENSINO DE ARTES E CULTURA LTDA, AGPLA; 0804283600156, ACUTINGA PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0774003300143, ACW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0793549100134, AD ATENDIMENTO MEDICO LTDA, AGTAG; 0800390300226, AD PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0803411500193, AD VALOREM PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, AGTAG; 0730207700105, ADA APARECIDA CASSARO, AGTAG; 0812628400106, ADA TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0765217700178, ADANO MOREIRA SERVICOS LTDA ME, AGNOR; 0804036100181, ADAPTA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0816710200100, ADARCO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS AMIGOS DA REGIAO DO CENTRO, AGSIA; 0794476100103, ADARVO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0815433600127, ADAS ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, AGGAM; 0814612900100, ADDF REPRESENTACAO E PRODUCAO LTDA., AGNOR; 0816711400234, ADDLIFE DIAGNÓSTICOS LTDA, AGTAG; 0751693100108, ADELINO PAULO PORTO, AGBAN; 0769018100106, ADEMAR F. G. JUNIOR, AGBAN; 0786743400153, ADENALDO JUNIOR G C GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0780269900120, ADIMILSON PEREIRA RAMOS SERVIÇOS CONTÁBEIS EI, AGSOB; 0806875100139, ADJUTO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUCAO LTDA, AGSOB; 0799789300153, ADM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0784011700195, ADM CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA, AGGAM; 0812241900128, ADM DO BRASIL REFORMAS EM OBRAS LTDA, AGCEI; 0769308000104, ADM ENGENHARIA ELETRICIDADE LTDA, AGGAM; 0806096700165, ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS SAO SEBASTIAO LTDA, AGNOR; 0784411000115, ADMINISTRADORA NEVES PRADO SOBRADINHO LTDA, AGSOB; 0806616000154, ADMINISTRE GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA, AGSIA; 0806122800109, ADONAI INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA, AGNOR; 0781134500165, ADONELSON PEREIRA BATISTA 100DF LTDA, AGTAG; 0786430800110, ADR ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0762878000164, ADRIANA ALMEIDA DE PAIVA 16231262820, AGSIA; 0751620500130, ADRIANA ARAUJO FEITOZA SERVICOS E MANUTENCAO, AGSIA; 0815282200192, ADRIANA DA COSTA SILVA ARAUJO LTDA, AGGAM; 0806206000103, ADRIANA DORNELES SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0805082900134, ADRIANA GOMES ALARCAO CURSOS EDUCACIONAIS, AGSIA; 0780871300136, ADRIANA GOTTGTROY DOS MONTES MOURA, AGSIA; 0791074300154, ADRIANA MARCIA KOLTZ, AGSIA; 0781217800115, ADRIANA MIRELA GOMES DE ARAUJO LTDA, AGBAN; 0776903900151, ADRIANA PARODI - SERVIÇOS MÉDICOS, AGNOR; 0804394100194, ADRIANE DE AGUIAR SERVICOS IMOBILIARIOS, AGNOR; 0753259500181, ADRIANNA TROCCOLI DE NOGUEIRA VALVERDE MORAIS & CIA. LTDA.-ME, AGNOR; 0754451300185, ADRIANO ALVES DE SOUSA ME, AGCEI; 0752298800125, ADRIANO CALDAS FREITAS ME, AGPLA; 0800125400110, ADRIANO FIALHO DE OLIVEIRA LTDA, AGNOR; 0767440500147, ADRIANO JEROZOLIMSKI - EPP, AGNOR; 0805736400151, ADRIANO RIBEIRO DA SILVA PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA, AGNOR; 0798963400105, ADRIANO TAVARES DA SILVA, AGCEI; 0815856200122, ADRIELY ESTETICA DA BELEZA LTDA, AGSIA; 0807642800136, ADRYANS GASTROBAR LTDA, AGBAN; 0792616300103, ADS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGGAM; 0806492700273, ADS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, AGNOR; 0774433000102, ADSCON ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA, AGSIA; 0756770700144, ADVANCED INVESTMENTS MINERACAO LTDA, AGNOR; 0766962500124, ADVB-DF ASSOCIACAO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL DF, AGNOR; 0776293900196, ADVH TATTOO SUPPLY ESTETICA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGTAG; 0805540900135, ADVICE SOLUCOES LTDA, AGNOR; 0788318200196, ADVISER ENGENHARIA CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0742119000130, ADVOCACIA ANTONIO E CARLOS S/S, AGNOR; 0737731700108, ADVOCACIA ASSIS TOLEDO & VILHENA TOLEDO S/C, AGNOR; 0806066000173, ADVOCACIA CATSIAMAKIS, AGGAM; 0788290200197, ADVOCACIA GUSTAVO BINENBOJM & ASSOCIADOS, AGNOR; 0762975900140, ADVOCACIA MARQUES, AGNOR; 0798864400115, AEDRA ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0814825100101, AF AGRO ADMINISTRACAO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, AGTAG; 0776019300195, AFB CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGTAG; 0750893200280, AFEL

EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, AGSIA; 0811217300142, AFFAN HOME CENTER CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0799095200162, AFFARI FUTURE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0795961200147, AFFINI SERVICOS FINANCEIROS, CORRETORA DE SEGUROS E MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, AGNOR; 0814641900172, AFMD FAMILY HOLDING E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGTAG; 0803607500188, AFRO PAY S.A., AGSIA; 0768903300188, AFUNESP - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONARIOS DO SERVICO PUBLICO, AGNOR; 0777612800124, AFV STUDIO INTEGRADO LTDA, AGNOR; 0738774000203, AFYA HOSPITAL DIA LTDA, AGNOR; 0778242400125, AG CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA, AGNOR; 0793848500193, AGAPE CONSULTORIA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0768987700174, AGENCIA CRIATIVA COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME, AGTAG; 0809549600153, AGENCIA DE EMPREGOS MELHOR PROFISSOES LTDA, AGGAM; 0781888200154, AGÊNCIA DE ESTRATEGIAS E CONSULTORIA ZION LTDA, AGNOR; 0795847900100, AGENCIA DIGITAL DE CONTABILIDADE LTDA, AGSIA; 0791821600115, AGENCIA ELITE DESIGNER LTDA, AGTAG; 0806997200189, AGENCIA GAAS LTDA, AGNOR; 0806558000169, AGENCIA X MARKETING E LOGISTICA LTDA, AGNOR; 0774422800234, AGENCIAClick MIDIA INTERATIVA S.A., AGNOR; 0754521500102, AGENOR SANT ANA DA SILVA, AGCEI; 0816185600139, AGF INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, AGNOR; 0765611400145, AGFERRONATO INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0815181500182, AGI GESTAO E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, AGBAN; 0813940300160, AGI5 SPE LTDA, AGTAG; 0810673600139, AGIL SERVICOS CONDOMINIAIS E CORPORATIVOS LTDA, AGSIA; 0771438000173, AGIL SERVICOS DE DESPACHANTES EIRELI EPP, AGSIA; 0811354800155, AGILE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, AGTAG; 0770608000103, AGILITA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0748055500233, AGIPLAN SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, AGNOR; 0757219500108, AGNALDO BARBOSA COSTA DA SILVA ME, AGCEI; 0760593800123, AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS DESENTUPIDORA, AGTAG; 0773733800106, AGNUS EVENTOS E TURISMO LTDA, AGBAN; 0807012600154, AGORA ENERGIA LTDA, AGGAM; 0814942800142, AGREE TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., AGNOR; 0792376100130, AGRO ERDE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0792257500100, AGRO SEGUROS OPERADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0811235000163, AGROIZA GESTAO DE NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0732882900172, AGROPAR IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0814164200160, AGROPASTORIL INDUSTRIA COLINA LTDA, AGNOR; 0811931200187, AGROPECUARIA PINHAL DE MACHADINHO LTDA, AGTAG; 0794286300195, AGROPECUARIA VACA PRETA EIRELI, AGSIA; 0796267100190, AGROTORRES TRADING GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0764617900176, AGUA JUSTA - INDIVIDUALIZACAO DE HIDROMETROS LTDA ME, AGTAG; 0801735100178, AGUAS CLARAS AGENCIA DE LIMPEZA LTDA, AGTAG; 0786762700140, ÁGUA LOGÍSTICA SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, AGGAM; 0774018600172, AGUA MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA EPP, AGTAG; 0787406200173, ÁGUA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA, AGNOR; 0801843700172, AGUAIA TRAINING ESPORTES LTDA, AGCEI; 0801865300118, AGUIAR DE PADUA & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGNOR; 0781025700155, AGUIAR, FIGUEIREDO E CARDOSO - CONTABILIDADE Sociedade Empresária Limitada, AGGAM; 0807653900170, AIB - ANESTESIOLOGISTAS INDEPENDENTES DE BRASILIA LTDA, AGTAG; 0777876600170, AIHAM ARABI, AGNOR; 0815010200192, AIRCORP REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0808436300172, AIRON LELES GAUDINE, AGGAM; 0792915800116, AJ PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0801811800120, AJAX CONSERVACAO LIMPEZA E SERVICOS LTDA, AGCEI; 0802533700172, AJB REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0784562800102, AJIJA - ESTUDOS E CAPACITACAO LTDA, AGNOR; 0779569100150, AJV ENERGIA SOLAR LTDA ME, AGTAG; 0779354200193, AK REPRESENTACOES COMERCIAIS DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0774355300107, AKA STUDIO LTDA, AGNOR; 0809353700112, AKE MIDIA LTDA, AGNOR; 0808812100111, AL & D GESTAO E TREINAMENTOS LTDA, AGTAG; 0758134100120, ALABARCE ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0795045600121, ALAOR FORTUNATO DE ALMEIDA, AGSOB; 0772142700152, ALBANESE, AVELINO, & ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0751320400106, ALBANIA PUBLICIDADE LTDA, AGTAG; 0790256200157, ALBANO LEONCIO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGGAM; 0810101300199, ALBERNAZ IT LTDA, AGTAG; 0765241200139, ALBERTO SILVA DE SOUSA, AGTAG; 0809124400137, ALBUQUERQUE & DOMINGOS ADVOCACIA, AGNOR; 0747275400108, ALCAMETAS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, AGGAM; 0801403000210, ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0814677200170, ALCANCE! CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0813558600118, ALCANTARA EMPREENDIMENTOS LTDA, AGSIA; 0794986200126, ALCANTARA TRADING LTDA, AGNOR; 0775406300107, ALDABRAM KRISKOVIC SOLUCOES LTDA, AGTAG; 0808322900154, ALDAIR MARTINS DOS SANTOS, AGPLA; 0745923100126, ALDEBARAM INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0811884600196, ALDIS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0736988400176, ALEATTO CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, AGNOR; 0785755400163, ALENCAR MOREIRA MARTINS, DESENHOS TECNICOS LTDA, AGCEI; 0752399900150,

ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA, AGTAG; 0787418500169, ALESSANDRO ABE RODRIGUES, AGNOR; 0783098800130, ALESSANDRO BARNABE CERQUEIRA, AGTAG; 0805424700109, ALEX CORTES ALVES, AGTAG; 0767154100167, ALEX DOS SANTOS BATISTA, AGTAG; 0802829000108, ALEX GOULART DE SOUZA, AGTAG; 0786612000151, ALEX R DOS SANTOS, AGCEI; 0804079900104, ALEXANDRE CAETANO BARBOSA, AGNOR; 0776969800198, ALEXANDRE CORREA FACCIOLLA 05201655432, AGNOR; 0762815800147, ALEXANDRE GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA CONSULTORIA, AGNOR; 0757979600179, ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS 04079142692, AGTAG; 0764086000129, ALEXANDRE SOUZA NUNES ME, AGSIA; 0810809000189, ALFA CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, AGSIA; 0798531800100, ALFA CONSULTORIA EM EDUCACAO LTDA, AGNOR; 0804960000295, ALFA E OMEGA CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0758498900149, ALFA LIDER CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0812176900130, ALFA PAISAGISMO E ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0802535900179, ALFA REPRESENTACOES COMERCIAIS E PROMOCOES DE VENDAS LTDA, AGTAG; 0758118400106, ALFA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, AGBAN; 0810439600101, ALIANCA AMC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0787657900133, ALIANCA CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0810442600125, ALIANCA LSSM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0809544600120, ALINE MACEDO ROCHA LTDA, AGNOR; 0777648500147, ALINE REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0813679500106, ALIS' E NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0787408400170, ALISSON S. SAKAMOTO INFORMATICA, AGSIA; 0777911900112, ALJS REPRESENTACOES LTDA, AGGAM; 0804501700106, ALL BUSSINESS SERVICOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, AGNOR; 0748426100181, ALL SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS E RECREACAO LTDA, AGNOR; 0815605600162, ALLCLIP PESQUISAS DE INFORMACOES LTDA, AGGAM; 0769815300109, ALLEST SOLUCOES ESTRUTURAIS LTDA, AGSIA; 0788139800180, ALLIANCE BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0789553300136, ALM CONSULTORIA E TREINAMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0790581700198, ALM PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGTAG; 0798454400174, ALMASI CONTABILIDADE E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, AGSIA; 0813700600127, ALMEIDA & ARAUJO ADVOCACIA, AGBAN; 0778372000143, ALMEIDA & ASSOCIADOS AUDITORIA DE SEGUROS E SINISTROS LTDA, AGCEI; 0765441000184, ALMEIDA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, AGBAN; 0793766200188, ALMEIDA ADVOCACIA, AGTAG; 0813549900198, ALMEIDA AGENCIAMENTOS E DIVULGACOES LTDA, AGGAM; 0780178900195, ALMEIDA ANDRADE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO LTDA, AGTAG; 0814423600177, ALMEIDA E MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGSOB; 0796914500189, ALOISIO ANTONIO CANDIDO, AGSIA; 0789533300165, ALOISIO MEDEIROS NASCIMENTO CHOAS TRANSPORTES, AGCEI; 0799965300157, ALPATECH - EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA, AGNOR; 0812163100122, ALPE LOCACAO DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA, AGGAM; 0780065500175, ALPHA INVESTMENT MANAGEMENT DO BRASIL MERCANTIL LTDA, AGNOR; 0787643800166, ALPHA STRACTOR INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO LTDA, AGNOR; 0784363600197, ALPHAIMOB EXCELENCIA COMERCIAL LTDA, AGNOR; 0813801500144, ALPS CONSTRUCOES, REFORMAS E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0789371300165, ALS ORGANIZACAO DE SHOWS E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0757086800130, ALSA ADMINISTRACAO E LOCACOES LTDA, AGNOR; 0786465700103, ALT. EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E REFRIGERACAO LTDA, AGCEI; 0787420000160, ALTA CONEXAO CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0778148700137, ALTANA CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA, AGCEI; 0756383200130, ALTO NIVEL PISOS INDUSTRIAIS COMPACTO LTDA, AGCEI; 0747003100147, ALUB - ASSOCIACAO LECIONAR UNIFICADA DE BRASILIA, AGTAG; 0767231900118, ALUISIO JUNIOR SERVICOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0795717000177, ALUISIO LEITE DA SILVA, AGPLA; 0802668000152, ALUMY SERVICOS DE INSTALACAO LTDA, AGTAG; 0814277800197, ALVA FINANCE AUDITORIA, CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0799759400109, ALVA HOLDING CONTROLADORA E ADMINISTRADORA DE EMPRESAS E AUDITORIAS S/A, AGNOR; 0813706400197, ALVAREZ NASCIMENTO SS LTDA, AGNOR; 0748329800174, ALVARO DE OLIVEIRA CORREIA ME, AGSIA; 0780690000149, ALVARO MADUREIRA REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0751855700130, ALVES & FERREIRA LTDA, AGCEI; 0801841100151, ALVES AGRONEGOCIO E TRANSPORTE LTDA, AGCEI; 0815447200126, ALVES E REZENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGGAM; 0787051600137, ALVES E SANTOS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, AGBAN; 0786435300174, ALVES REPRESENTACAO DE COSMETICOS E LOGISTICA DE CARGAS LTDA, AGCEI; 0805100800124, ALVIBRAS EMPRESA DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0805982300230, ALVIM SERVICOS EM PERFURACAO DIRECIONAL E TELECOM EIRELI, AGGAM; 0809396400137, ALVO A ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0812456900149, ALVO REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0798629400143, ALVORADA ASSESSORIA E SOLUCOES DE CREDITO LTDA, AGSIA; 0789367700111, ALVORADA CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0766229200149, ALYNE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGCEI; 0807438300147, AMA HEALTH CONSULTING LTDA, AGTAG; 0744419000158, AMAB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0789339600140, AMANDA VASCONCELLOS EGLER 01364849135, AGNOR; 0782675300109,

AMANYARA EMPREENDIMENTOS SA, AGSIA; 0792899200130, AMARABE FONOAUDIOLOGIA LTDA, AGTAG; 0763028400103, AMAZON COBRANCAS LTDA, AGSIA; 0795660000106, AMAZON CONSERVATION TEAM - BRASIL, AGNOR; 0816858800168, AMB EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0814244600130, AMB INFORMATICA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGNOR; 0772316700187, AMBIANCE PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0739506900100, AMBIENTAL EMPRESA DE SANEAMENTO BASICO LTDA ME, AGNOR; 0805474900101, AMBIENTE PILATES LTDA, AGGAM; 0796440500175, AMBIENTE-SE SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGNOR; 0813699000109, AME LIMPEZA EM GERAL LTDA, AGCEI; 0815161500292, AMED - SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA, AGNOR; 0776526100111, AMERICA ADMINISTRACAO DE BENS E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0769247000177, AMERICA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, AGGAM; 0794237600113, AMERICAN SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA, AGNOR; 0809815600148, AMG CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AGSIA; 0768987000199, AMG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0777395100197, AMI SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, AGNOR; 0794413400100, AMIDANI & ALVES INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0754686200113, AMIGO - ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADA E GESTAO OCUPACIONAL LTDA, AGNOR; 0816642300124, AMIGO DF PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA, AGNOR; 0746303300119, AMMA CONTABILIDADE E CONDOMINIOS LTDA, AGTAG; 0807652900125, AMOR SAUDE PLANALTINA LTDA, AGPLA; 0806130100170, AMOR SAUDE SAO SEBASTIAO LTDA, AGNOR; 0786439200107, AMOR SAUDE SOBRADINHO SERVICOS ADMINISTRATIVOS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, AGSOB; 0784018000121, AMOR SAUDE TAGUATINGA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, AGTAG; 0806965800105, AMOR SAUDE VICENTE PIRES LTDA, AGTAG; 0815627300161, AMORDETRISAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, AGTAG; 0750312000112, AMOREIRA PLANEJAMENTO E COMUNICACAO LTDA EPP, AGNOR; 0813979700100, AMORIM COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0770795600149, AMORIM E MASUKO ADVOGADOS, AGNOR; 0806447900145, AMORIM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0787423500171, AMORIM REPRESENTACOES LTDA, AGGAM; 0782680600174, AMORIM SALES ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, AGBAN; 0810191200164, AMPARE SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0796889300126, AMRA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, AGNOR; 0772739200129, AMS ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, AGBRAZ; 0743038200161, AMS FINANCIAL STRATEGY LTDA, AGNOR; 0782685700150, AMS MIDIAS SOCIAIS LTDA ME, AGTAG; 0813331800180, AMS PRESTACAO DE SERVICO DIGITAL LTDA, AGGAM; 0812220400134, ANA & ANA CAVALCANTE ADVOCACIA, AGNOR; 0804255700192, ANA CAROLINA LIMA PEREIRA CONSULT, AGNOR; 0780264300176, ANA CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA ME, AGTAG; 0809021700138, ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA VALE, AGSOB; 0804462600193, ANA COELHO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0785613600103, ANA CRISTINA SOARES FAGUNDES, AGSIA; 0798327200168, ANA DOLORES DA ROCHA GOMES, AGSIA; 0806750400170, ANA ISABELA XAVIER THO, AGSOB; 0800672000181, ANA KAROLINI MARTINS SANTANA, AGNOR; 0788122100229, ANA KAROLLYNIR CARDOSO SOUSA ESTETICA, AGTAG; 0808902100102, ANA LIDIA BIO ESTETICA LTDA, AGTAG; 0808679300100, ANA LUIZA MARTINS MEYER BARROS, AGNOR; 0772115100158, ANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA 56393865172, AGNOR; 0813954800152, ANA PAULA DE CASTRO PIRES, AGNOR; 0790162900163, ANA PAULA GUIMARAES GOMES PEREIRA, AGNOR; 0797627300186, ANA RAQUEL A MONTENEGRO LTDA, AGSIA; 0807635500173, ANA REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0776482500144, ANA SERVICOS MEDICOS EM ANESTESIA LTDA, AGNOR; 0800475400187, ANA SILVIA LIMA FERREIRA, AGNOR; 0794224200120, ANA THAISA DE OLIVEIRA REIS, AGTAG; 0798746000192, ANAEL DA SILVEIRA VASCONCELOS, AGSOB; 0748965000167, ANALISIS - SERVICOS E CONSULTORIA EM PSICOLOGIA E POLITICA LTDA, AGBRA; 0746102200168, ANALYSIS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, AGNOR; 0786485100144, ANANDA AQUINO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, AGTAG; 0792173600111, ANANDA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, AGSIA; 0814271300141, ANANITA FERREIRA DA SILVA 72680890159, AGSOB; 0809040700164, ANCHIETA CORRETORA DE SEGUROS E SAUDE LTDA, AGBAN; 0774128600134, ANCORA ASSESSORIA DE CONDOMINIOS LTDA, AGNOR; 0751338100139, ANCORA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, AGSIA; 0763638000184, ANCORA GESTAO CONDOMINIAL, CONTABILIDADE E COBRANCA LTDA, AGTAG; 0789447100145, ANDERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA, AGSOB; 0804154000136, ANDERSON JESUS REFORMAS LTDA, AGGAM; 0816068500111, ANDERSON JOSE FOGACA ESTETICO, AGTAG; 0797654000198, ANDERSON PALMEIRA CRUZ LIMA-NEGOCIOS IMOBILIARIOS, AGSOB; 0743311400165, ANDERSON SILVA NEVES, AGGAM; 0802540900181, ANDR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0796797200192, ANDRADE COELHO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0808307200120, ANDRADE E LEITE EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0781511200103, ANDRADE E SOARES ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES Sociedade Empres, AGNOR; 0809074600103, ANDRADE JUNIOR CONSTRUTORA LTDA, AGSOB; 0806266200133, ANDRADE LIMA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, AGCEI; 0800208400100, ANDRADE SOLUCOES CORPORATIVAS E APOIO

ADMINISTRATIVO LTDA, AGCEI; 0814322800103, ANDRAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0803538400159, ANDRE COLARES POLICARPO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0814828000264, ANDRE KRUSCHEWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0782255800192, ANDRE LAZARO BERNARDO DA COSTA ME, AGSOB; 0795959900153, ANDRE LUIS DA SILVA SALES ODONTOLOGIA, AGBAN; 0803402300195, ANDRE LUIZ CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGCEI; 0806644100125, ANDRE LUIZ LINS PEREIRA, AGGAM; 0794819200185, ANDRE LUIZ VIDAL GIAMPAOLO 00829503188, AGNOR; 0780436700126, ANDREA ALCARA DE MATTOS VICOSO 01015063764, AGCEI; 0797048300133, ANDREA AQUINO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0801071400108, ANDREA ARAUJO DE VASCONCELLOS 01295243369, AGNOR; 0789476700139, ANDREA DE LUCA DE FRANCISCIS GOUVEIA 85766992734, AGNOR; 0754496400103, ANDREA MARA SANTOS GONCALVES LTDA, AGGAM; 0806970100132, ANDREA PORTUGAL FELLOWS KUHNERT DOURADO 79703186734, AGSOB; 0807091600101, ANDREAS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSOB; 0789584300197, ANDREI CLAUHS, AGSOB; 0756995400130, ANDREIA AREAL MARINOS JORDY & CIA LTDA, AGBRAZ; 0788904900116, ANDREIA DA SILVA SANTOS, NUCAF; 0806841800120, ANDREIA TOMIKAWA IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0816588300117, ANEI - ASSOCIACAO NACIONAL DE EDUCADORES INCLUSIVOS, AGNOR; 0783293500107, ANELLE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, AGNOR; 0772013400101, ANESTFERT SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA FERTILIZACAO LTDA., AGNOR; 0733801300127, ANFARI CONSULTORIA LTDA, AGGAM; 0808102000138, ANFINI PARTICIPACOES LTDA, AGSOB; 0800470500299, ANGARA ONCOLOGIA E PARTICIPACOES S.A., AGNOR; 0801026700114, ANGARA ONCOLOGIA E PARTICIPACOES S.A., AGTAG; 0801026700203, ANGARA ONCOLOGIA E PARTICIPACOES S.A., AGNOR; 0801026700386, ANGARA ONCOLOGIA E PARTICIPACOES S.A., AGGAM; 0808682800100, ANGELA FEITOZA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, AGNOR; 0805885600128, ANGELA SANTANA TEIXEIRA LTDA, AGNOR; 0815272500118, ANGELO DA SILVA LUIZ ME, AGTAG; 0766025800130, ANGULOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME, AGBAN; 0804723700129, ANIMUS ATIVIDADES DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, AGTAG; 0815306700181, ANJUS CAPITAL S/A, AGNOR; 0815115800173, ANJO CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0797423800113, ANKER CIVIL AEC CONSULTORIA E GESTAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0817344000198, ANN PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0795147200122, ANNA GABRIELA DA CUNHA PESSOA MACHADO, AGNOR; 0810451400109, ANNA LARISSA MEDEIROS DE MELO MARTINS, AGTAG; 0809185900172, ANNAMARIA DE AZEVEDO PEREIRA STIEF, AGNOR; 0786851200119, ANNE D C SOARES SERVICOS MEDICOS E INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0815592300160, ANOVA EMPREENDIMENTOS 02 SPE LTDA, AGSIA; 0806601300157, ANTARES QUALIDADE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, AGCEI; 0750633900100, ANTARES REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA, AGNOR; 0803019900169, ANTOLINI MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, AGNOR; 0745975900131, ANTONIA SELMA RAMOS ROSSI EPP, AGNOR; 0777257700130, ANTONIO AMORIM SOBRINHO ME, AGTAG; 0787593600100, ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR 70993319149, AGTAG; 0793665300160, ANTONIO CARLOS SILVA 78737010182, AGTAG; 0809315500152, ANTONIO DE PADUA R. DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS, AGNOR; 0807597700166, ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0812924300153, ANTONIO GILENO VERAS BRITO, AGCEI; 077333700139, ANTONIO IRALDO ALVES PEREIRA REPRESENTACAO, AGSIA; 0782092900100, ANTONIO IVES FELIX DE CARVALHO ALUGUEL DE ROUPAS LTDA, AGTAG; 0781063300193, ANTONIO IZIDORO LOPES ME, AGTAG; 0791949800196, ANTONIO MARCOS AMORIM MOURA, AGTAG; 0771534400136, ANTONIO MARCOS LAUREANO DE LIMA, AGNOR; 0765035000111, ANTONIO MARCOSDNEI MENDES BARBOSA 83301631134, AGGAM; 0797626500149, ANTONIO NETO DA SILVA, AGNOR; 0739657900168, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ADVOCACIA DE EMPRESA S/C, AGNOR; 0802512900164, ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA BAGNARA IMOVEIS LTDA, AGSIA; 0732193000175, ANTONIO TORQUATO DE ARAUJO, AGBRA; 0810005600101, ANTONIO UERTON DE SOUZA FORMULARIOS EPP, AGTAG; 0802062200124, ANTONOV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0777390300171, AO DE QUEIROZ GALEGO BOMBAS E INJECAO ELETRONICA LTDA, AGTAG; 0785759400141, AOYAMA ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0813191900101, AP17 BRASAL ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA, AGSIA; 0736575600107, APART IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0762517700101, APARTWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, NUCAF; 0785176300167, APB CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGSIA; 0814671600118, APEGO PEDIATRIA E ESPECIALIDADES LTDA, AGNOR; 0786437000100, APECE ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS EIRELI, AGCEI; 0786437000364, ÁPICE ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS EIRELI, AGNOR; 0786437000283, ÁPICE ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS EIRELI, AGNOR; 0785176400110, APLAUSO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGBAN; 0782890300100, APOEMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO LTDA, AGNOR; 0771087100154, APOIO SERVICOS GERAIS LTDA, AGNOR; 0787175900183, APOIO SINGULAR SOLUCAO EM EXATAS E LINGUAS LTDA, AGNOR; 0772706200189, APOLO CONSTRUTORA E

INCORPORADORA LTDA, AGBAN; 0795713900181, APP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0793743400180, APPHOUSE SOLUCOES LTDA, AGSIA; 0815627100154, APS SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0771273800179, APTA BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL LTDA ME, AGSOB; 0779186100182, APTA BRASILIA CLINICA MEDICA - SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, AGTAG; 0771158700140, AQUALITE MECANICA INDUSTRIAL LTDA, AGSOB; 0811612200171, AQUARELA - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, AGNOR; 0756321400135, AQUI CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0816187400110, AQUICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, AGNOR; 0763301700152, AQUISICAO GESTAO DE IMOVEIS E CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA, AGTAG; 0746960100159, AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0765857400117, AR ESTUDIO PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA ME, AGNOR; 0783457400134, ARA MINASSIAN CONSULTORIA EMPRESARIAL Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 0773367800187, ARAGAO E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, AGCEI; 0733759300025, ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A, AGTAG; 0813598600160, ARAUJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E INVESTIMENTOS LTDA., AGNOR; 0814136900128, ARAUJO CORRADI CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0816762000160, ARAUJO E ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGTAG; 0805027400176, ARAUJO FERREIRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGCEI; 0777417800102, ARAUJO PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, AGTAG; 0810457400186, ARAUJO PROJETOS E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0812509500107, ARCHI AND BEYOND ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0746697100106, ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, AGEMP; 0732830100167, ARCOFER DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, AGSIA; 0817113600106, ARE HOLDING & PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0791562900193, AREIAS BRASILIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, AGNOR; 0777162100194, ARENA BANK LTDA, AGTAG; 0766726000130, ARETUSA PENA REPRESENTACOES LTDA, AGBAN; 0815755600176, ARGUS CONSTRUCOES LTDA, AGSIA; 0796582700140, ARIA CONSULTORIA FINANCEIRA E ESTRATEGIAS EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0783747500131, ARIANE DA SILVA MATOS PALAORO, AGNOR; 0814396700196, ARIMATEA & ARIMATEA SERVICOS MEDICOS SS LTDA, AGTAG; 0811527000104, ARIS SERVICOS DE ACESSOARIA E EVENTOS LTDA, AGSOB; 0813628100160, ARK LOCACAO E COMERCIO LTDA, AGGAM; 0802904100194, ARKAD SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0754103200154, ARLETE CAMPOS FARIAS DA SILVA ME, AGSIA; 0808994000177, ARMADA CAPITAL CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0803688600170, ARMR PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., AGSIA; 0799534700105, ARMSTRONG E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGTAG; 0766303800159, ARNALDO COSTA FONTES ME, AGTAG; 0816809800125, AROLDI IMOVEIS DF E TURISMO LTDA, AGTAG; 0802442300112, ARPLAST RECICLÁVEIS PLÁSTICOS E PAPÉIS EIRELI, AGEMP; 0814461100151, ARQCOMPANY ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0810493700100, ARQUIMIX CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, AGGAM; 0807634500129, ARQUIPÉLAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AGNOR; 0779699300109, ARRELARO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, AGNOR; 0814767700130, ARS EMAGRECIMENTO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, AGSOB; 0806885000110, ARS NATURAE COMUNICAÇÃO LTDA, AGNOR; 0771182700180, ART'S GESSO LTDA, AGGAM; 0802031300127, ARTS CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0815308300156, ARTEMIS INCORPORACOES LTDA, AGSIA; 0771203400104, ARTEMIS REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0799062100169, ARTEZEM DESIGN DE INTERIORES E PRODUCAO ARTESANAL LTDA, AGSOB; 0804381400186, ARTHA SERVICOS MEDICOS INTEGRAIS LTDA, AGNOR; 0751637300180, AS ARQUITETAS ASSOCIADAS LTDA, AGNOR; 0814530400279, AS VIAGENS E TURISMO LTDA, AGNOR; 0752317200191, ASA - SERVICOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, AGSIA; 0778258400138, ASAF ASSISTENCIA EM AGRONEGOCIO LTDA, AGSIA; 0776934100173, ASAFE SERVICOS DE CHAVEIRO LTDA, AGNOR; 0749017600178, ASAS SAUDE INTEGRADA LTDA, AGNOR; 0812486800100, ASBRANAUT ASSOCIACAO NAUTICA ESPORTIVA E DO TURISMO DE BRASILIA, AGTAG; 0814307200133, ASF IMPORT & EXPORT LTDA, AGGAM; 0782969800109, ASH TECNOLOGIA E SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, AGGAM; 0779748600166, ASM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGPLA; 0804271900192, ASN IMOVEIS LTDA, AGPLA; 0739157700119, ASP ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA, AGNOR; 0779359000109, ASP REPRESENTACOES LTDA, AGCEI; 0762221700182, ASPAR ASSES CONS LOC GEST SERV NEG APOIO SUP PAS SOL E MARK. LTDA ME, AGNOR; 0815144400110, ASR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0791246700104, ASS EVENTOS TRANSPORTES E LOCADORA LTDA, AGTAG; 0801079000150, ASS. DE TR. E JUVENT. RURAIS - ATJR, AGPLA; 0741649500212, ASS. DOS PRACAS POLICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, AGSOR; 0816129000172, ASSCIAÇÃO CANDANGA DE ARTISTAS VISUAIS - ACAV, AGNOR; 0816726000105, ASSEB ASSESSORIA EMPRESARIAL BRASILIA LTDA, AGNOR; 0815072900180, ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO O TODO PODEROSO, AGTAG; 0811887500176, ASSERTIVA & MENTE ESPACO DE PSICOLOGIA LTDA, AGNOR; 0808782500168, ASSESSORIA DE MARKETING DIEGO PAULO & HENRIQUE LTDA, AGNOR; 0783584800158, ASSESSORIA

EMPRESARIAL IL LTDA, AGNOR; 0772076100199, ASSI TREINAMENTO E SEGURANCA LTDA, AGPLA; 0805319100148, ASSIS CARVALHO ADVOGADOS E ASSOCIADOS, AGNOR; 0814035400260, ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR ASSUNCAO S/A, AGNOR; 0735807800101, ASSOC CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA ESPECIAL, AGNOR; 0812647500196, ASSOC DOS PROD RURAIS E ARTESANAIS DO ASSENTAMENTO OZIEL ALVES III, AGPLA; 0790203200136, ASSOC. DOS SINDICALIZ. DO SIND. DOS EMPREG. EM ESTAB. DE SERV. SAUDE, AGSIA; 0744388900128, ASSOC.DE PROP.E PROMITENTES COMP.DO CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORENCE, AGTAG; 0807685000182, ASSOCIACAO AGROECOLOGIA DAS MULHERES RURAIS DO ASSENTAMENTO CANAA - AAMRAC, AGBRAZ; 0766608500108, ASSOCIACAO AMIGOS DAS HISTORIAS, AGBAN; 0812903300138, ASSOCIACAO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, AGBRA; 0738543200118, ASSOCIACAO ARTISTICA MAPATI, AGNOR; 0760684200137, ASSOCIACAO ATLETICA DESPORTIVA DE BRASILIA - AADBRAS, AGSIA; 0813482400113, ASSOCIACAO ATLETICA LA MARCA CLUB, AGCEI; 0809584700126, ASSOCIACAO ATLETICA NOVA GERAÇÃO A.A.N.G., AGBAN; 0794810000167, ASSOCIACAO BENEF. SERVIDORES PUBLICOS DO GOVERNO DO DF - ABSERV-GDF, AGNOR; 0749817000167, ASSOCIACAO BENEFICA CRISTA PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN, AGSIA; 0812886100121, ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS EVANGELICOS DE BRAZLANDIA - ADEBRAC, AGBRAZ; 0734777700165, ASSOCIACAO BRAS DE INST FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO, AGNOR; 0815473800186, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADMINISTRACAO PUBLICA, AGNOR; 0784032100189, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADAS - ABRA, AGNOR; 0804656500135, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRONISTAS ESPORTIVOS - ABRACE, AGNOR; 0746102500129, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO E Acao SOCIAL, AGTAG; 0815040000191, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESPORTE CULTURA E LAZER - ASBEC, AGNOR; 0757620500148, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EXPORTACAO DE ARTESANATO, AGNOR; 0737968800134, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NUTRICAO, AGNOR; 0813682400176, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROVEDORES DE INTERNET E TELECOMUNICACOES, AGBRA; 0814723000124, ASSOCIACAO BRASILIENSE DA ECONOMIA CRIATIVA - ABEC, AGTAG; 0740729000102, ASSOCIACAO BRASILIENSE DE ACOES HUMANITARIAS - ABA, AGBRA; 0735181600126, ASSOCIACAO BRASILIENSE DE COMBATE A AIDS, AGSIA; 0800391300190, ASSOCIACAO BRASILIENSE PARA AS ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO, AGSIA; 0751688100103, ASSOCIACAO CAIAKAGEM DE CANOAGEM - ACKC, AGNOR; 0781300900148, ASSOCIACAO CANOMAMA - DE SAUDE, ESPORTE E CULTURA DO DF, AGNOR; 0804221300183, ASSOCIACAO CENTRO - OESTE JIU-JITSU / COJJ, AGNOR; 0807857800157, ASSOCIACAO CIVIL ALTERNATIVA TERRAZUL, AGNOR; 0784312700119, ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAMAMBAIA, AGTAG; 0741584300117, ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAUDE, AGSOR; 0802058100102, ASSOCIACAO COMUNITARIA DO GAMA, AGGAM; 0733009300172, ASSOCIACAO CRUZ DE MALTA, AGNOR; 0733009300253, ASSOCIACAO CRUZ DE MALTA, AGBRA; 0766611800184, ASSOCIACAO CULTURA CANDANGA, AGSIA; 0741068200139, ASSOCIACAO CULTURAL CLAUDIO SANTORO, AGBRA; 0751510800130, ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, AGBAN; 0786488600156, ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL NACIONAL, AGSOB; 0800608200108, ASSOCIACAO CULTURAL SUPERNOVA, AGNOR; 0781432900170, ASSOCIACAO CULTURAL TRIBO DAS ARTES, AGTAG; 0735062400166, ASSOCIACAO DANTE ALIGHIERI, AGNOR; 0807487100172, ASSOCIACAO DAS AGRICULT E AGRICULTORES FAMILIAS DO ASSENTAM 1 DE JULHO, AGNOR; 0767522400138, ASSOCIACAO DAS EMPRESAS BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGNOR; 0737529800202, ASSOCIACAO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA, AGGAM; 0788513700194, ASSOCIACAO DE ADVOGADAS PELA IGUALDADE DE GENERO, AGNOR; 0807895900163, ASSOCIACAO DE ASSESSORIAS DE INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRA, AGNOR; 0807813000198, ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CANCER DE BRASILIA, AGCEI; 0816762300121, ASSOCIACAO DE CAPOEIRA ZUMBI DOS PALMARES, AGSOB; 0765917000187, ASSOCIACAO DE CIÊNCIA, EDUCACAO E TECNOLOGIA DO DF - ACETEC-DF, AGBRA; 0787514300108, ASSOCIACAO DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA DO BRASIL - HABRA, AGNOR; 0765602700115, ASSOCIACAO DE ESPORTE E LAZER DOS SUB. E SARG. DO EXERC. EM BRASILIA, AGNOR; 0752713100165, ASSOCIACAO DE FAIXA PRETA DE JUDO DO DF, AGBAN; 0804456400200, ASSOCIACAO DE MANTENEDORES BENEFICIÁRIOS DA PETROS, AGBRA; 0814642800163, ASSOCIACAO DE MORADORES DO EDIFICIO BH PRIME, AGBAN; 0782070500117, ASSOCIACAO DESPORTIVA AS MINAS BRASILIA DE FUTEBOL FEMININO DO DF, AGTAG; 0737894800136, ASSOCIACAO DESPORTIVA COMERCIAL TAGUATINGA, AGBRAZ; 0811680200130, ASSOCIACAO DESPORTIVA MENS SANA IN CORPORE SANO DO DF- ADMSCSDF, AGTAG; 0817271600166, ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DA TELEBRAS - AATB, AGSIA; 0770239200158, ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTORICO DE PLANALTINA DF, AGPLA; 0792599200150, ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO GRÊMIO ESPORTIVO BRAZLÂNDIA - AAGEB, AGBRAZ; 0761312100171, ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PAINTBALL - A.D.A.PT, AGTAG; 0816466300120, ASSOCIACAO DOS AMIGOS

E PAIS DA MOVEON, AGTAG; 0782756300109, ASSOCIACAO DOS BAILARINOS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, AGBAN; 0806318200171, ASSOCIACAO DOS CARREGADORES, AUTONOMOS E EMPREGADOS DAS FEIRAS DO DF, AGSIA; 0732903400181, ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA ASSOCIACAO DA PIONEIRAS SOCIAIS, AGBRA; 0815809400196, ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E DOS ARQUITETOS DA NOVACAP, AGNOR; 0773619600160, ASSOCIACAO DOS FRANQUEADOS INDIVIDUAIS DO BRASIL - AFIB, AGEMP; 0746702300180, ASSOCIACAO DOS JUDOCAS DO BRASIL - AJUB, AGBRA; 0787657300101, ASSOCIACAO DOS MEMBROS E AMIGOS DA TERCEIRA IGREJA BATISTA DE BRASILIA, AGNOR; 0817420300126, ASSOCIACAO DOS MORADORES DA SMPW QD. 05 CONJUNTO 06 CHACARA 25 COLONIA, AGBRA; 0816294200131, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ED.CARVALHO, AGBAN; 0801859900192, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO EDIFICIO MARIANNA, AGSIA; 0816710800123, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO EDIFICIO PALLADIUM RESIDENCE, AGTAG; 0812162600156, ASSOCIACAO DOS MORADORES DO NOROESTE-DF, AGBRA; 0816760000171, ASSOCIACAO DOS POLICIAIS JUDICIAIS NO DISTRITO FEDERAL, AGTAG; 0747453100130, ASSOCIACAO DOS POLICIAIS, BOMBEIROS MILITARES E SERVIDORES PUBLICOS CIVIS NO DI, AGTAG; 0816005000197, ASSOCIACAO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, AGCEI; 0741649500131, ASSOCIACAO DOS PRACAS POLICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO DIST. FEDERAL, AGTAG; 0748487600117, ASSOCIACAO DOS PRAÇAS POLICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO DIST. FEDERAL, AGGAM; 0788620700112, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DA COMUNIDADE QUE SUSTENTA O EXTRATIVI, AGSOB; 0814764200128, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NÚCLEO RURAL TRÊS, AGNOR; 0772474000151, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DO BIOMA CERRADO AGRO-ORGANICA, AGSIA; 0814968900144, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRAZLANDIA, AGBRAZ; 0731211000102, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO PRETO APRORP, AGPLA; 0806994600160, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRI FAMILIAR DO A CANAA- ASPRAFAC, AGBRAZ; 0796636500160, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES VAREJISTAS DA CEASA/DF, AGSIA; 0811462700174, ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO COND DO EDIFICIO RESIDENCIAL BREMEN, AGTAG; 0812531400101, ASSOCIACAO DOS PROPRIETÁRIOS DO EDÍFICIO SPOT NOROESTE, AGNOR; 0788621000181, ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, AGSIA; 0744767300196, ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE E DO PLA, AGNOR; 0734829700101, ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA EMATER DF, AGNOR; 0751202600105, ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, AGBRA; 0803441800160, ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF, AGNOR; 0795696000190, ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS DO GOVERNO DO DI, AGNOR; 0803395300121, ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO ACAMPAMENTO NOELTON, AGBRA; 0757127400255, ASSOCIACAO EDUCACIONAL CARMELITANA MARIA MONTESSORI, AGNOR; 0816218400133, ASSOCIACAO EMIVAL DE APOIO A COMUNIDADE, AGSOB; 0737584300224, ASSOCIACAO FAMILIA DE MARIA, AGBRA; 0782417100107, ASSOCIACAO FRATERNIDADE JUSCELINO KUBITSCHKE, AGNOR; 0810423800106, ASSOCIACAO FRENTE UNIDA DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL, AGTAG; 0806416700187, ASSOCIACAO G12 SPORT CLUB, AGNOR; 0768178600290, ASSOCIACAO HISPANO-BRASILEIRA INSTITUTO CERVANTES, AGNOR; 0812972200198, ASSOCIACAO INTERNACIONAL DOS ESTUDANTES DE CIENCIAS ECONOMICAS E COMERCIAIS DE, AGNOR; 0752055800197, ASSOCIACAO MAYLE SARA KALI, AGNOR; 0809496600170, ASSOCIACAO MOVIMENTO SOLAR LIVRE, AGNOR; 0747854300105, ASSOCIACAO MULTIMINISTERIAL EBENEZER-ASMEBE, AGTAG; 0789225100122, ASSOCIACAO NACIONAL DE QUILOMBOS PARA COOPERAÇÃO - NEGRA ANASTACIA, AGSIA; 0802363800180, ASSOCIACAO NACIONAL DO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA, AGNOR; 0783209700154, ASSOCIACAO NACIONAL DOS AUXILIARES E TECNICOS EM ODONTOLOGIA, AGCEI; 0815156900113, ASSOCIACAO NACIONAL DOS CLINICOS VETERINARIOS DE PEQUENOS ANIMAIS, AGBRA; 0766504500195, ASSOCIACAO NACIONAL DOS INTEGRANTES DAS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAR, AGNOR; 0804002200140, ASSOCIACAO NAIRIM, AGGAM; 0811599400168, ASSOCIACAO NOVA ESCOLA, AGBRA; 0739423400142, ASSOCIACAO PARA INCREMENTO DAS RELACOES BRASIL ITALIA, AGNOR; 0736278500108, ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BRASILIA, AGBRA; 0748386500192, ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BRASILIA, AGNOR; 0817414500186, ASSOCIACAO R. BRASILIA DOS MORADORES DA COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAYA, AGSIA; 0816962200120, ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL UNIDOS DO JARDIM BOTANICO DF, AGNOR; 0792254400104, ASSOCIACAO REDE ILPF, AGNOR; 0810233900142, ASSOCIACAO REDE SINERGIA, AGTAG; 0731464100474, ASSOCIACAO ROGACIONISTA DE EDUCACAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (AREAS), AGSIA; 0804441000308, ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM, AGNOR; 0813608800174, ASSOCIACAO SCORPIONS DE ARTES MARCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, AGBAN; 0787514200146, ASSOCIACAO THOURAO DE TAEKWONDO, AGSOB; 07601244000175, ASSOCIACAO TRANSFORMA VIDAS ACOES SOCIAIS E

HUMANITARIAS, AGSIA; 0803654500121, ASSOCIACAO VIVER BEM, AGBRAZ; 0777330500166, ASSOCIAÇÃO VOCAJOEM ESPORTE CULTURA E LAZER, AGNOR; 0815148900177, ASTER DESIGN INTERIORES LTDA, AGNOR; 0808936000143, ASTERI CURSOS E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0793630400185, ASTRA TECH LTDA, AGBAN; 0811856600179, ASTRAL CONTROLE URBANO DE PRAGAS LTDA, AGNOR; 0795818600170, ASTROLAB CONSULTORIA EM EDUCACAO E ASTRONOMIA INOVA SIMPLES LTDA, AGNOR; 0760231100157, AT&C CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0813897200180, ATEMPO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0815448100117, ATENA - CONSULTORIA EDUCACIONAL E MEMÓRIA, AGNOR; 0756762300183, ATENDIMENTO 24 HORAS CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, AGTAG; 0813585800106, ATHAYDE OLIVEIRA ADVOCACIA, AGPLA; 0762916700164, ATHAYDES IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0749047400177, ATHENAS CONTABILIDADE LTDA, AGNOR; 0763618900104, ATI TRADE ENERGY LTDA, AGNOR; 0809616600130, ATITUDE BRASIL PRODUCAO E CAPTACAO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA, AGNOR; 0773689200102, ATIVA SERVICOS E LOGISTICA LTDA ME, AGTAG; 0802689800107, ATLANTICO SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0817056600165, ATLETICA DESPORTIVA DE BRASILIA LTDA, AGTAG; 0799616000174, ATM SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0756861800133, ATMJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSIA; 0758995500122, ATO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTOS LTDA, AGTAG; 0807280900137, ATOS LEGALIZACOES, PROTOCOLOS, TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0788381200122, ATRIUM GESTAO DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0815493800157, ATTITUD ENGENHARIA CONSULTORIA CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, AGNOR; 0756672400146, ATTUALE BRINDES SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA, AGNOR; 0789267200117, AUCTION ASSESSORIA E REPRESENTACAO LTDA, AGNOR; 0789613700135, AUDICONT CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA, AGNOR; 0796683100199, AUDICURSOS BRASIL ENSINO E TREINAMENTO PREPARATORIO LTDA, AGGAM; 0813438800128, AUDIEN JURIS LTDA, AGNOR; 0759254100141, AUDIO PLAY PROPAGANDA LTDA, AGNOR; 0772902400160, AUDITARE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA, AGNOR; 0758620200100, AUDUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, AGTAG; 0791955100168, AUERANA ASSESSORIA EXECUTIVA LTDA, AGTAG; 0750797700120, AUGUSTO & MORAIS LTDA ME, AGNOR; 0754189400122, AUGUSTO & VIEIRA INCORPORADORA LTDA ME, AGSIA; 0754334400175, AUGUSTO CESAR DE ANDRADE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0765972500145, AUGUSTO RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0796484400127, AUGUSTO VILELA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA, AGBRAZ; 0802350000171, AUMONY ORGANIZACOES LTDA, AGNOR; 0775953000121, AUREA LOPES DOS SANTOS EI, AGSIA; 0739742500101, AURELIANO CONSTRUcoes LTDA, AGBRA; 0797774800124, AURELIO DAMASCENO RIBEIRO, AGCEI; 0801366100113, AURORA PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0798471000197, AUSTRALIS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0772818200130, AUTEM CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0739250100100, AUTENTIQUE EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0747308500173, AUTO EIXO 208 NORTE LTDA, AGNOR; 0746225300152, AUTO ESCOLA PROFISSIONAL LTDA, AGPLA; 0746298600105, AUTO FILADELFA LTDA ME, AGSIA; 0760512800195, AUTO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS SERRA NEGRA LTDA ME, AGBRAZ; 0742950200107, AUTO MECANICA E LANTERNAGEM WM LTDA ME, AGGAM; 0814126400114, AUX CONTACT CENTER EIRELI, AGBAN; 0804421600105, AVA EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0753091200143, AVAK CONSTRUTORA LTDA, AGCEI; 0792107800159, AVAL - SOLUCOES TRIBUTARIAS E CORPORATIVAS INTELIGENTES LTDA, AGSOB; 0815742600105, AVAL CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGSOB; 0816659900103, AVANCO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, AGBAN; 0796203000136, AVANCO EDUCACIONAL LTDA, AGBAN; 0777287600192, AVANPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, AGBAN; 0788268600161, AVANTE ASSESSORIA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0799452000185, AVENIR CONSULTORIA SANITARISTA, AGCEI; 0799411200104, AVIOR PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A, AGNOR; 0740849100155, AVISA BSB SERVICOS TEC EM VIGIL SANIT TEC E MEIO AMBIENTE S/C LTDA, AGBRA; 0806469800151, AVMG SOLUCOES CONTABEIS LTDA, AGNOR; 0761289200179, AVS SERVICOS DE MECANICA LTDA, AGSIA; 0811097800151, AWEILER INVESTIMENTOS LTDA, AGTAG; 0781008600164, AXEL AGUAS CLARAS INVESTIMENTOS S.A, AGSIA; 0769655600150, AZ FINANCE LTDA EPP, AGNOR; 0756450300170, AZINHEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, AGBRA; 0799367900100, AZOS CLINICA MEDICINA E PSICOLOGICA LTDA, AGTAG; 0799147200109, B & M PARTICIPACOES LTDA., AGNOR; 0806337500169, B E M ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0782998000123, B F A PEREIRA - GESTÃO EMPRESARIAL, AGNOR; 0741533400149, B H DE OLIVEIRA-ME, AGGAM; 0787194300188, B L A CARVALHO SALAO DE BELEZA, AGTAG; 0809327900100, B L C A DE OLIVEIRA, AGTAG; 0748380400161, B PRIVACY AND TECHNOLOGY LTDA, AGSIA; 0804241800122, B V PIRES DE OLIVEIRA, AGTAG; 0808460700126, B&J SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0811802500230, B&Q ENERGIA LTDA, AGGAM; 0804127700149, B. NUNES ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0794959800185, B. S. SANTOS, AGNOR; 0815862500140, B.H

CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0817541100160, B.P. RABELO ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA, AGNOR; 0804790100111, B-2 INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0757470100158, B2HR INTELIGENCIA EM GESTAO DE PESSOAS LTDA, AGNOR; 0765533200171, B2NT SOLUCOES EM TI LTDA, AGSOB; 0773972200126, B3 - HOTEIS LTDA, AGNOR; 0805167000120, BABBINO & CARMELO CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0746800800195, BABY FROTA LOCACAO DE BENS E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0757328900140, BADIU - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA WEB LTDA EPP, AGNOR; 0810010100146, BAGGIO ARQUITETURA CONSULTORIA SS LTDA, AGBAN; 0790311700187, BAICA INCORPORACOES LTDA, AGNOR; 0751023700113, BALUART CONTABILIDADE , AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0757612900116, BALUARTE CONTABILIDADE LTDA ME, AGTAG; 0733421400308, BANCO ITAU BBA S.A., AGSIA; 0750625200188, BANTIM - ESTETICA ORAL E IMPLANTE LTDA ME, AGNOR; 0750625200269, BANTIM ESTETICA ORAL E IMPLANTE LTDA, AGNOR; 0811535200150, BAPA MUSICA E ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0747344100112, BARAONAS TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA EPP, AGGAM; 0747344100201, BARAONAS TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA EPP, AGGAM; 0771698100100, BARBALHO CONSULTORIA LTDA ME, AGCEI; 0809291700149, BARBARA CRISTINA ARAUJO FRANCA CORRETORA, AGNOR; 0807003000131, BARBARA ELIS MEDICA AMBULATORIAL LTDA, AGNOR; 0790044500130, BARBARA HELLENN LIMA FIGUEREDO 03500889182, AGNOR; 0779809600195, BARBARA MAINENTI DE ALCANTARA ANDRADE LTDA, AGTAG; 0811630500114, BARBARA MANUELLA CARDOSO S. ALVES, AGTAG; 0772482200105, BARBEARIA DOS AMIGOS LTDA - ME, AGSIA; 0816911700177, BARBEARIA NA REGUA LTDA, AGPLA; 0793987300100, BARBOSA BRITO ENSINO E TREINAMENTO PREPARATORIO LTDA, AGNOR; 0747171500157, BARBOSA E SILVA ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0813407000138, BARBOZA E RIBEIRO ADVOGADOS, AGNOR; 0766492800321, BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0808993400147, BARCO LTDA, AGBRA; 0793567100116, BAROLI SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES E CONSULTAS LTDA, AGNOR; 0732527900101, BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0791857600107, BARREIROS MC CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, AGCEI; 0799425000102, BARRETO BOMBARDA ARQUITETURA LTDA, AGTAG; 0813879800120, BARRETO CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA, AGGAM; 0769480000150, BARROS BARRETO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0811230100194, BARROS E MACEDO LTDA, AGNOR; 0796403500167, BARROS FASSINA PARTICIPACOES E GESTAO PATRIMONIAL LTDA., AGTAG; 0753093700100, BARUC CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0806310200105, BASE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S.A, AGTAG; 0772902300107, BASSI CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0811165200150, BASTOS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGSIA; 0812950000110, BATISTA & KERBER ADVOGADOS, AGNOR; 0771524700161, BATISTA & SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGTAG; 0816018800103, BATISTA & SILVA DESIGNER LTDA, AGPLA; 0798753200100, BATISTA BELEM DE CRISTO - IGREJA SOBRENATURAL, AGGAM; 0811154100117, BATISTA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0803114800109, BAYMETRICS TECNOLOGIA LTDA, AGEMP; 0770158600172, BB CONTABILIDADE LTDA, AGNOR; 0812440900136, BB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0732200700467, BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A, AGNOR; 0810711000121, BBA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0792242500133, BBC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, AGNOR; 0812814500107, BC DATA COMPASS LTDA, AGTAG; 0816852200169, BC INVESTIMENTOS LTDA, AGTAG; 0802153400177, BCLMC ASSESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, AGCEI; 0805665600102, BCNS BRASIL CONSULTORIA NEGOCIOS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, AGNOR; 0809731400105, BD SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGNOR; 0802653500162, BE HAPPY ENSINO DE ESPORTES LTDA, AGNOR; 0811409100141, BEATRICE VILLAGE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, AGBRA; 0790108300196, BEATRIZ SALES DE ALMEIDA 07322557166, AGPLA; 0811364900144, BEATRIZ VASCONCELLOS DE ARAUJO LTDA, AGSIA; 0754010800151, BECO DA CORUJA PRODUcoes LTDA ME, AGNOR; 0805673000119, BECUIDAR ASSISTENCIA E PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA, AGNOR; 0776535200166, BEET PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, AGSIA; 0743587800168, BELA VISTA AGRO E ECOTURISMO LTDA ME, AGGAM; 0781015900127, BELAS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, AGNOR; 0767735500113, BELAVIE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0759336200140, BELLA BRASILIA SERVICOS EM GERAL LTDA, AGTAG; 0778476300119, BELLAVIT FISIOTERAPIA DERMATO FUNCIONAL E ESTETICA LTDA, AGTAG; 0786350300196, BEM BRASIL NEGOCIOS E COBRANCAS LTDA, AGNOR; 0804145200152, BEM DITO ENTRETENIMENTO LTDA, AGSIA; 0806856800198, BEM ESTAR PODOLOGIA LTDA, AGNOR; 0757282600106, BEM ME NUTRE DIGITAL LTDA, AGNOR; 0806246500123, BEND SERVICE LTDA, AGTAG; 0814393000258, BENEDETTO DIGITAL LTDA, AGNOR; 0792812700100, BENELLI & BENELLI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGSIA; 0816892700189, BENICIO E RIBEIRO PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0800164500171, BENJAMIM ANTONIO VITORINO COUTINHO LTDA, AGTAG; 0777934700110, BENTO DE SOUZA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGNOR; 0771435600161, BERNARDI EDUCANDO ESTRELINHAS LTDA, AGCEI; 0800904000100, BERNADELI ADVOGADOS

ASSOCIADOS, AGNOR; 0772397300109, BERNARDES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGCEI; 0805109900199, BERNARDO ALMEIDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGSOB; 0763230800141, BERO REPARACAO MECANICA LTDA, AGSIA; 0741100300130, BERTOL DESIGN LTDA EPP, AGBAN; 0753274200169, BERTONI COMUNICACAO E DESIGN LTDA ME, AGSIA; 0768148000170, BESSA E OLIVEIRA ASSESSORIA E COBRANCA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0807538500180, BESSA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0799255600198, BETA NUCLEAR BRASILIA LTDA, AGTAG; 0806657100102, BETA PROMOTORA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA, AGBAN; 0804260000110, BETA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, AGNOR; 0809435200199, BETA-I BRASIL CONSULTORIA EM INOVAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0788117200199, BETULIO SERGIO DA SILVA 08543459494, AGCEI; 0802427500181, BEVELOSTER TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0800393000118, BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S, AGEMP; 0807785400123, BF MEDICINA AVANÇADA SERVICOS MEDICOS EIRELI, AGNOR; 0765127300162, BI - EDUCACAO INTERNACIONAL BRASILIA LTDA, AGNOR; 0800361800151, BIA - BUSINESS INVESTIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA, AGTAG; 0767375600103, BIANCA SALAO DE BELEZA LTDA, AGGAM; 0798055900181, BIANCO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0796786800134, BIE TRADUCAO DE LINGUAS E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0772322500127, BIG'S MARCAS REPRESENTAÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME, AGSIA; 0811436000160, BILLY HENRIQUE SOUZA LIMA - ME, AGBAN; 0798059700152, BIOBRAZIL CONSULTORES LTDA, AGNOR; 0742262000121, BIOMOL TECNOLOGIA EM CAPTURA HIBRIDA LTDA, AGNOR; 0811007600115, BIOTEC BIODIVERSIDADE TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE, AGNOR; 0793348500151, BIOTIC S/A, AGNOR; 0815210700113, BIOTRIBO PARTICIPACOES S.A, AGNOR; 0817043000164, BISPO E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGNOR; 0806597100110, BITTENCOURT & MELO SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA, AGBAN; 077687700151, BITTENCOURT ENSINO DE IDIOMAS LTDA, AGTAG; 0773735400172, BIVIANY ASTRID ROJAS GARZON EPP, AGNOR; 0812308400156, BL PARK SHOPPING DEPIACAO A LASER LTDA, AGSIA; 0752337200162, BL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME, AGSIA; 0799183100100, BLACKCAT SERVICOS DE MARKETING DIRETO LTDA, AGNOR; 0778001100115, BLESS COMUNICACOES E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0805552600107, BLINDAR VISTORIA AUTOMOTIVA BRASILIA LTDA, AGSIA; 0810443200155, BLOCKCHANGE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA., AGNOR; 0804686600103, BLOM & GASILLE ADVOGADOS, AGNOR; 0808392300180, BLOOM MARKETING DIGITAL LTDA, AGNOR; 0807323000191, BLU BD DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0795998500136, BLUCILANE CONCEICAO, AGGAM; 0780619000166, BLUE CONSULT CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA, AGNOR; 0806823600130, BLUE LABEL SPE LTDA, AGSIA; 0788143100163, BLUEEMOTION DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA, AGNOR; 0798795000125, BLUEMETRIX HOLDING DE PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA., AGNOR; 0754644200182, BLYK PROPAGANDA E MARKETING LTDA, AGNOR; 0799049200163, BM CLINIC E ACADEMY LTDA, AGTAG; 0803578900179, BM CONSTRUTORA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0804638400108, BM2 PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0808633000120, BMJ ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, AGSIA; 0811160000110, BML GOMES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGCEI; 0758144800140, BML PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGCEI; 0798809500189, BMM INFORMATICA E TRATAMENTOS DE DADOS LTDA, AGTAG; 0804953400127, BMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0816764400174, BN EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0760519800107, BN MORATO CONSTRUTORA, AGGAM; 0792842400148, BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA, AGTAG; 0806218600160, BOAS NOVAS MIDIA LTDA, AGTAG; 0808263600153, BOMTEMPO LOCACAO DE ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA, AGTAG; 0765901000174, BONADIO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA, AGNOR; 0795401600107, BONIFACIO E MOREIRA ADVOCACIA, AGTAG; 0811700000166, BONNEVIE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA, AGNOR; 0796928200131, BORA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0789586700109, BORGES CONSTRUCAO LTDA, AGCEI; 0803122800155, BOS CONCERTOS E REPAROS ELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0809906200169, BOSELLI LICITACOES LTDA, AGBRA; 0793054600183, BOTEGA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0794313200176, BOTOCINIC JK SERVICO DE ESTETICA FACIAL LTDA, AGTAG; 0786349200108, BOX 78 LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, AGTAG; 0792189900276, BPJE INSTITUTO DE BELEZA LTDA, AGNOR; 0792189900195, BPJE INSTITUTO DE BELEZA LTDA, AGTAG; 0782254800148, BR 060 INCORPORAÇÕES LTDA, AGTAG; 0761733100283, BR HOUSE INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0811405400124, BR PAG SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA, AGNOR; 0770368500107, BR PROPERTY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0771422000160, BR TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, AGTAG; 0800643400134, BR VENDAS LTDA, AGTAG; 0805780700122, BRA SOLUCOES EM TI LTDA, AGTAG; 0735640900302, BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, AGNOR; 0812099800165, BRADIAM SOLUCOES DE DESENVOLVIMENTO E PAGAMENTOS LTDA, AGTAG; 0813584400139, BRAGA & ALMEIDA ADVOGADOS, AGTAG; 0779915100109, BRAGA & MORATO COBRANCA EXTRAJUDICIAL E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, AGTAG; 0759092900180, BRAGA E BRAGA

COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME, AGCEI; 0805139400127, BRAGA E OLIVEIRA ADVOGADOS, AGTAG; 0801055900193, BRAIN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA., AGNOR; 0813217900294, BRAISCOMPANY SOLUCOES DIGITAIS E TREINAMENTOS LTDA, AGNOR; 0750727400100, BRANCO OLIVEIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, AGSOB; 0750043800123, BRANDAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EPP, AGTAG; 0778640700102, BRASIL BRAGA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGBAN; 0771965800117, BRASIL BRAZIL FOMENTO MERCANTIL S/A, AGNOR; 0765919800296, BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - EPP, AGSOR; 0739964500205, BRASIL PROJECAO E SONORIZACAO LTDA EPP, AGBAN; 0781149500123, BRASIL TOTAL ANALISE CADASTRAL LTDA, AGGAM; 0742883800144, BRASILIA AGORA EMPRESA JORNALISTICA LTDA, AGSIA; 0806244700141, BRASILIA CAMPOS AUTOMOVEIS LTDA, AGSOB; 0797056700102, BRASILIA CIRURGIA SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, AGNOR; 0782335200116, BRASILIA DE FATO COMUNICACAO E MIDIA LTDA, AGSIA; 0765215600125, BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, AGSIA; 0777800900106, BRASILIA ESPORTES, AGSIA; 0790425600173, BRASILIA FILMES PRODUCOES LTDA, AGCEI; 0754517500144, BRASÍLIA LOCADORA E TURISMO LTDA ME, AGGAM; 0796666700183, BRASILIA MEGA HAIR CABELOS E APLIQUE LTDA, AGTAG; 0814135100144, BRASILIA NEGOCIAL CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS LTDA, AGNOR; 0753583800160, BRASILIA ODONTO SAUDE LTDA, AGNOR; 0805039000186, BRASILIA TAGUATINGA QNA15 LTDA., AGTAG; 0772407300106, BRASILIA VOLEI ESPORTE CLUBE - BVEC, AGTAG; 0756392800152, BRASILATEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGCEI; 0794280900140, BRASILMULTI SERVICOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, AGNOR; 0768910200126, BRASLUZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0811963900168, BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, AGBRA; 0804344000153, BRASTELCK LTDA, AGTAG; 0756918000165, BRASVILE- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0813961600147, BRAVIDA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS SS LTDA., AGSIA; 0789277400240, BRAVO ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI, AGNOR; 0811880400109, BRAZ PRUDENTE MEDICINA E SAUDE LTDA, AGNOR; 0737764400189, BRAZIL POWER CORPORATION USINAS HIDROELETRICAS LTDA, AGBAN; 0815439500140, BRAZIL PRECATORIOS E DIREITOS CREDITORIOS LTDA, AGNOR; 0756279600160, BRCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0814721700110, BREZOLIN & NOBRE ADVOGADAS ASSOCIADAS, AGSIA; 0739158300149, BR-INFORMATICA E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0767676400120, BRINQUEDOTECA OLIVEIRA LTDA, AGTAG; 0808207400101, BRISA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGNOR; 0814941200176, BRISAS DO PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0789001800104, BRISCOMM TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0799643700122, BRISTECH TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0760343600186, BRITO DELFES TECNOLOGIA DA INFORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, AGSOB; 0795147800154, BRITO PINON ENSINO E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, AGGAM; 0806089900170, BRITO SOLUCOES INOVADORAS LTDA, AGTAG; 0799785500182, BRITTO CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0793694300122, BRN SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, AGTAG; 0814349700142, BRPZ ADMINISTRACÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, AGNOR; 0785286600190, BRT SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGGAM; 0797574000132, BRUNA CIBRAO SOUSA PIMENTEL, AGSIA; 0813817700164, BRUNA O L DE ARAUJO ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0799993600135, BRUNA VIANA PSICOLOGIA LTDA, AGTAG; 0738452000175, BRUNNO FREITAS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0795319700136, BRUNNO PEREIRA DA SILVA EPP, AGNOR; 0809334100164, BRUNO BESERRA VIEIRA DEVS, AGCEI; 0808654600178, BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA, AGTAG; 0786708700103, BRUNO DOS SANTOS ARAUJO, AGCEI; 0812252700109, BRUNO M.S.M FRANCO, AGNOR; 0808454000193, BRUNO MEDEIROS HOLANDA ARAGAO LTDA, AGNOR; 0808354600199, BRUNO RIBEIRO GUIMARAES TECNOLOGIA, AGTAG; 0790568900146, BS SERVICOS DE COLETA LTDA, AGTAG; 0772491600382, BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0772491600463, BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0768050600145, BSA BRASILIA STUDIO ASSOCIADOS DE ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0803518500131, BSA INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0748295800118, BSB CONFIANCE SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0784767300110, BSB CONTROL GESTAO AMBIENTAL LTDA, AGBAN; 0804748600179, BSB CORRETORA DE SEGURO LTDA, AGTAG; 0802485400151, BSB INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA, AGTAG; 0751184800160, BSB MARCAS E PATENTES LTDA, AGTAG; 0803717000171, BSB SMILE ODONTO LTDA, AGNOR; 0813992100120, BSB TECNOLOGIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA, AGCEI; 0766232600187, BSBH CONSTRUÇOES E AVALIACOES LTDA ME, AGTAG; 0798487000108, BSBH CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, AGSIA; 0785181100162, BSF POCOS ARTESIANOS LTDA, AGSOB; 0794749400172, BSS SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO LTDA, AGCEI; 0814916100139, BT TECH TECNOLÓGICOS LTDA, AGNOR; 0816284700255, BPP PACTUAL ASSET

MANAGEMENT S.A. DISTR. DE TIT. E VALORES MOBILIARIOS, AGNOR; 0801422100110, BUDGET SERVICOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0774188500101, BULHOES INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGBAN; 0778160000166, BULLMARK CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, AGNOR; 0754439800149, BUREAU CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGCEI; 0744270400121, BUSINESS CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, AGNOR; 0811879400176, BUSINESS INTELLIGENCE LTDA, AGNOR; 0779680000193, BUSSINESS PARTNER SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL, AGTAG; 0806307600106, BUY IMOVEIS LTDA, AGGAM; 0744750800107, BV IMAGEM INSTITUTO BARBOSA VIEIRA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, AGNOR; 0807910400103, BXB SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, AGNOR; 0801287000159, C & C TOPOGRAFIA SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGBRAZ; 0739543700100, C & E ESCOLA ATIVO LTDA, AGTAG; 0800975500172, C & F SERVICOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0762339600157, C & J REPRESENTACOES DE COSMETICOS LTDA, AGBRAZ; 0816421000195, C & M CONGRESSES MEETINGS EVENTOS LTDA, AGNOR; 0778089500190, C & R PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA ME, AGNOR; 0744912600108, C & S ATIVIDADE ESPORTIVAS LTDA ME, AGSIA; 0744912600280, C & S ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA ME, AGTAG; 0749478200126, C & S CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0733604800186, C A10 REPRESENTACAO E COMERCIO DE PISCINAS LTDA, AGTAG; 0777118600152, C DE SOUZA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EI, AGNOR; 0795990000100, C J SANTOS FERREIRA, AGNOR; 0751248500162, C L DE SOUSA ME, AGSIA; 0783996200166, C OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGGAM; 0806128000147, C ROCHA FRANCO GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL, AGNOR; 0765833700129, C V DOS SANTOS CONSTRUÇOES E REFORMAS, AGSOB; 0798017900129, C&B CLINICA DE ESTETICA LTDA, AGTAG; 0786736100190, C&D CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0782851000133, C&F CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, AGSIA; 0773473800160, C&K CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, AGPLA; 0805200500190, C&M SOLUCOES EM EDUCACAO LTDA, AGNOR; 0753715400130, C. A. C. LIMA CONTABILIDADE, AGTAG; 0756723200122, C. AGUIAR ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA, AGNOR; 0816898500149, C. M. PEREIRA ENGENHARIA CONSTRUTORA E REFORMA, AGGAM; 0771020800103, C. P. DE SOUSA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS ME, AGCEI; 0788297300162, C. P. OLIVEIRA CAVALCANTE NUTRICA O E SAUDE, AGTAG; 0781885100167, C. Z. PEREIRA SERVIÇOS Empresário (Individual), AGNOR; 0788685600104, C.A.T HOLDING LTDA, AGNOR; 0800680900110, C.E. MOURA REPRESENTACOES, AGTAG; 0785423200171, C.F DE A.L. DA SILVA, AGNOR; 0803984200156, C.K.I INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A., AGNOR; 0769511500140, C.N.A. EMPREENDIMENTOS LTDA, AGGAM; 0765361500105, C.OESTE REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0799677500100, C1S TELEATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0798190700110, C2GS - GESTAO EM SAUDE LTDA, AGNOR; 0808918700147, C4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBAN; 0801296700125, C5 CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA, AGGAM; 0788149400282, C6 SEG ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGUROS LTDA, AGNOR; 0788490900206, C6 SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA., AGNOR; 0794550000120, CABRAL E MARQUES LTDA, AGGAM; 0809603900121, CABRAL REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0786469800137, CADAN - CLINICA DE ANESTESIOLOGIA E DOR DA ASA NORTE LTDA, AGNOR; 0810713300181, CADAstral CONSULTORIA DE CADASTRO E COBRANCA LTDA, AGNOR; 0784580800194, CAFI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0813783600235, CAIABI IMOBILIARIA E LOTEAMENTOS LTDA, AGNOR; 0802979900104, CAIO GABRIEL PIRES E GUIMARAES, AGBAN; 0817106300143, CAIO MUCIO RODRIGUES TAVARES JUNIOR, AGSIA; 0813941400169, CAIO NASCIMENTO 3D LTDA, AGNOR; 0795634900170, CAIO NETO REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA, AGCEI; 0816614200153, CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO BRASIL CABEMIL, AGTAG; 0737933800103, CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DF, AGEMP; 0762246300161, CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA TECNICA DE BRASILIA, AGTAG; 0800901600190, CAIXETA & MATTESCO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0783016000118, CAIXETA ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0799870900165, CALAZANS CENTRO DE ODONTOLOGIA LTDA, AGGAM; 0748872200140, CALAZANS TURISMO, VIAGENS E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0766501300225, CALGARY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0807504400132, CALIANDRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0816888400150, CALIANDRA EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0813367200131, CALLVOX CONTACT CENTER LTDA, AGNOR; 0750165400103, CALMAX CONSTRUTORA LTDA, AGBRA; 0751597500184, CAMARA ARBITRAL DO DISTRITO FEDERAL ME, AGNOR; 0777474300105, CAMARA DE COMERCIO BRASIL & REPUBLICA DOMINICANA LTDA, AGNOR; 0780436800180, CAMARA DO LIVRO DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, AGNOR; 0790903700107, CAMARA LANDIM ASSOCIADOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, AGSIA; 0790548100136, CAMILA LINHARES MATIAS, AGNOR; 0790897800133, CAMILA SOBRAL BARRA, AGNOR; 0796129200165, CAMILLA NOGUEIRA DE JESUS COSTA LTDA, AGTAG; 0786047900115, CAMILLA STEPHANIE DE SOUSA PEREIRA VEICULOS, AGTAG; 0790016700120, CAMILO LEITE DE HOLLANDA, AGNOR; 0774126400138,

CAMINHO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS S.A, AGNOR; 0778410600190, CAMO DIGITAL LTDA, AGTAG; 0792018200180, CAMPELO ESTUDIO DE TATUAGEM LTDA, AGNOR; 0745761600102, CAMPOS & TORRECILLAS CONSULTORES LTDA, AGNOR; 0778471700100, CAMPOS CONSTRUÇOES E SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA, AGTAG; 0772751300197, CAN - ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA ME, AGBAN; 0803193500197, CANARIO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA, AGNOR; 0797734900136, CANDIDO E SOUZA OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, AGGAM; 0796771800176, CANINDE EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIACOES EM NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0775205300100, CAPANEMA & VENTIN ADVOGADOS, AGNOR; 0750485300282, CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A, AGNOR; 0760220200120, CAPITAL & GROUP BRASIL COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA EPP, AGSUL; 0811870500119, CAPITAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0815333000179, CAPITAL BIZNES LTDA, AGTAG; 0815333300130, CAPITAL CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, AGNOR; 0804176500174, CAPITAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0754218300100, CAPITAL DIGITAL - PRODUCOES DE VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO LTDA, AGNOR; 0760587900120, CAPITAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, AGTAG; 0748519900145, CAPITAL PARK - CENTRO DE DIVERSOES E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0772946000176, CAPITAL PLANOS FUNERARIO E SEGURO DE VIDA LTDA, AGSOB; 0804513000155, CAPITAL S LTDA, AGNOR; 0809569100156, CAPITAL W LTDA, AGNOR; 0816700100102, CAPTURE IMOVEIS LTDA, AGCEI; 0783795700137, CARDIOSPORT - CONSULTORIA EM CARDIOLOGIA E MEDICINA ESPORTIVA LTDA, AGNOR; 0814265900116, CARDOSO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGTAG; 0785923900199, CARDOSO MORAES E MAIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA, AGSOB; 0796912200129, CARINA CRISTIANE MACARINI MORMELLO LTDA, AGNOR; 0811428100178, CARIUS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, AGBAN; 0796582900157, CARLA C. AMARAL ARQUITETURA, AGNOR; 0732222200106, CARLA CLINICA MEDICA LTDA, AGTAG; 0792445100105, CARLA D FONSECA DE SOUSA MARKETING, AGBRA; 0802129900106, CARLA PAULINE DE SIQUEIRA DUNCK SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0801415500132, CARLA TAVARES SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, AGSIA; 0792461000144, CARLI WILSON FERREIRA, AGTAG; 0760419800180, CARLOS FLAVIO RODRIGUES FREITAS ME, AGSOB; 0815559100123, CARLOS A SIMOES DE LUNA, AGNOR; 0791485700164, CARLOS ALBERTO MEDEIROS ENGENHARIA, AGSIA; 0782776300171, CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA, AGCEI; 0758052400146, CARLOS ALBERTO PINTO VEIGA APOIO ADMINISTRATIVO ME, AGTAG; 0788908500180, CARLOS ALBERTO RIBEIRO SERVICOS DE CONTABILIDADE, AGBAN; 0757565500196, CARLOS ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME, AGPLA; 0807775300134, CARLOS ALBERTO S MAGALHAES, AGSOB; 0774656800109, CARLOS ALBERTO VIANA GUIMARAES 60687287308, AGNOR; 0785776700140, CARLOS ANDRE FERREIRA DOS SANTOS 70904332187, AGNOR; 0801012700109, CARLOS ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, AGTAG; 0785347500165, CARLOS BARBOSA 79445543149, AGNOR; 0799251100131, CARLOS CAPITAL CORRETORA DE TITULOS LTDA, AGTAG; 0809269300184, CARLOS CESAR LEITE PEREIRA PRODUCOES E BANDA, AGCEI; 0772069300102, CARLOS CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGSOB; 0773391300148, CARLOS CRISTIANO CRISPIM DELMONDE, AGCEI; 0815205400140, CARLOS EDUARDO & FABIANA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0786304500102, CARLOS GEORGE DO R. COSTA NETO LTDA, AGNOR; 0805295200180, CARLOS HENRIQUE DE MOURA CUNHA, AGNOR; 0807690600117, CARLOS HENRIQUE MARTINS PEREIRA 00419901108, AGGAM; 0767741400117, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS, AGBAN; 0801876900120, CARLOS HENRIQUE SOUZA DE FARIAS GUIMARAES 01392990173, AGSIA; 0791596600117, CARMELIO PEREIRA DA LUZ - SERVICOS ADMINISTRATIVOS, AGNOR; 0772910200108, CARNEIRO RODRIGUES ADVOGADOS, AGNOR; 0778265700109, CAROL INSTITUTO DE EDUCACAO - FALIDO LTDA, AGNOR; 0784381900130, CAROLINA CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0810174400134, CAROLINA MORENO COSSI & CIA LTDA, AGSIA; 0789496200131, CAROLINA ROCHA DA SILVA, AGNOR; 0802042900139, CAROLINE VECCHI CARRIJO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA, AGBRA; 0816546600147, CAROLINE VIANA ANDRADE CUNHA LTDA, AGTAG; 0788145100152, CARPI - REFORMAS DE CONSTRUÇÕES LTDA, AGCEI; 0789530200178, CARTAO PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA, AGNOR; 0784020700186, CARTAO DESCONTO TAGUATINGA LTDA ME, AGTAG; 0761886400100, CARVALHO & SOLARIS MAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, AGEMP; 0784711500172, CARVALHO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0758619300120, CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGSIA; 0817002000178, CARVALHO MARQUES ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0774922700131, CARVALHO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGSIA; 0796979900149, CARVALLI CONSTRUTORA LTDA, AGBAN; 0786726500250, CASA & CONSTRUCAO COMERCIO DE MATER DE CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI, AGNOR; 0816023500147, CASA 12 ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0773134700120, CASA CUBO COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, AGSOB; 0745408800121, CASA DA FOLIA FESTAS E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA, AGNOR; 0802968600163, CASA DE CULTURA E EDUCACAO PERMANENTE DE SAO SEBASTIAO,

AGNOR; 0766625600190, CASA DE RECUPERAÇÃO DAS MULHERES DE DEUS, AGCEI; 0802293500107, CASA LOTERICA SAO JOSE DE ANCHIETA LTDA, AGNOR; 0741562000196, CASA MUNDO DE VIAGENS E NEGOCIOS EM TURISMO LTDA, AGNOR; 0778014100194, CASA NOVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASAS E EDIFICIO LTDA, AGSOB; 0790793700175, CASA NOVA IMOVEIS LTDA, AGSOB; 0773791900185, CASA PLAKAS PUBLICIDADE E IMOBILIARIA LTDA, AGSOB; 0803479400119, CASA REAL IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0811608600128, CASA ROSA CONSTRUTORA E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0806576500119, CASAGRANDE PRESTADORES LTDA, AGTAG; 07525516000214, CASALENUOVO JUNIOR E MORAES LTDA, AGBRA; 0789387500185, CASANOVA - PERICIAS E SERVICOS CONTABEIS LTDA, AGNOR; 0761632000178, CASAS & CASAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, AGBAN; 0810305300120, CASAS OLIVEIRA CONSTRUÇÃO LTDA, AGBAN; 0748475600192, CASIAN INTERNATIONAL COMPANY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, AGNOR; 0749972300144, CASTRO CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA, AGSOB; 0807813100141, CASTRO CORRETORA DE SEGUROS E PLANOS DE SAUDE LTDA, AGBAN; 0800627900110, CASTRO E PORTO IMOBILIARIA E CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA, AGSOB; 0816753700155, CASTRO E SILVA ADVOCACIA, AGTAG; 0786349600122, CASTRO E SILVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0796193600160, CASTRO SEMENSATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGSIA; 0812068200182, CASULO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, AGNOR; 0810643500179, CATEDRAL SERVICOS DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0774431800144, CAUSSERO & CAUSSERO LTDA - ME, AGPLA; 0792854100101, CAVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, AGNOR; 0807310700106, CAVACO DEVOPS CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0753056500195, CAVALEIROS DE SÃO JORGE - CENTRO EQUESTRE, AGGAM; 0793199100106, CAVESA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0814637900104, CAVOK PARTICIPAÇÕES LTDA, AGNOR; 0777565400102, CAYRES, DIAS E WALQUER, ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONSULTORIA, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM, AGTAG; 0769099500169, CC CLINICA DE TRATAMENTOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, AGNOR; 0754908600112, CCA CONSTRUÇÕES LTDA, AGTAG; 0775131000140, CCR TREINAMENTO LTDA, AGSOB; 0798353700164, CCS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGSIA; 0808071700109, CCS SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, AGTAG; 0816808000222, CDC CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0759501100100, CDH CENTRO DE IDIOMAS LTDA ME, AGCEI; 0801269600107, CDM REFORMAS, PROJETOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, AGSIA; 0753862500163, CDN ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AGTAG; 0745302300150, CDT CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, AGNOR; 0805030000175, CEB CENTRO DE ENSINO BRASILIA LTDA, AGNOR; 0817065000124, CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0767217600153, CEBRAMAR - CENTRO BRASIL DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM, AGNOR; 0749859000106, CEBRAPPSI - CENTRO BRASILENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM PSI, AGTAG; 0744016800148, CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGSIA; 0743992400161, CEIPEL CEILANDIA PEDIATRIA LTDA, AGCEI; 0805735800121, CELEBRAR ESCOLA DE VINHOS, DESTILADOS E CERVEJAS LTDA, AGNOR; 0750460000137, CELESTIAL ALUGUEL DE ROUPAS LTDA - ME, AGTAG; 0817171800147, CELIA DE SOUZA GUSMAO MASSAGENS SAUDE, AGNOR; 0770803400140, CELIO EVANGELISTA AIRES-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA., AGTAG; 0808575800174, CELSO DA SILVA COUTO JUNIOR SOFTWARE DEVELOPER, AGTAG; 0797544200133, CELSO DO AMARAL MELLO NETO - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, AGNOR; 0735761000191, CEMA SERVO DE MANOBRISTA E EVENTOS SOCIAIS LTDA, AGTAG; 0791329200125, CEMOAB - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCULAR DE BRASILIA LTDA, AGNOR; 0778462900127, CEMOB - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS ORDONES & BOTTER LTDA, AGGAM; 0778276200102, CENFE ASSISTENCIA E SAUDE LTDA, AGSIA; 0810059500113, CENTELHA INFO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0767080900106, CENTRAL ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0773205500188, CENTRAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0793438900167, CENTRAL CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, AGGAM; 0809191600169, CENTRAL DE ARTISTAS LIMITADA, AGNOR; 0753170500204, CENTRAL DE INTERCAMBIO VIAGENS LTDA, AGNOR; 0762098500192, CENTRAL ENGLISH - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME, AGNOR; 0780397700167, CENTRAL IMAGEM CLINICA MEDICA AMBULATORIAL VICENTE PIRES LTDA, AGTAG; 0777000100156, CENTRAL REPRESENTACAO COMERCIAL E PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGTAG; 0810584400185, CENTRAL UNICA DOS DETETIVES DO BRASIL LTDA, AGTAG; 0759527700180, CENTRAL VIRA BREQUINS LTDA, AGTAG; 0811569200144, CENTRO AUTOMOTIVO GONCALVES LTDA, AGTAG; 0743137400150, CENTRO AUTOMOTIVO SAO BENEDITO LTDA, AGSIA; 0783031000166, CENTRO CLINICO DE ESPECIALIDADES HUMANA LTDA, AGGAM; 0743882400108, CENTRO CLÍNICO FEMMINA LTDA, AGPLA; 0779778600172, CENTRO CLINICO MEDICO LORENA DE FATIMA LTDA, AGCEI; 0816626900163, CENTRO CLINICO MONT BLANC LTDA, AGNOR; 0754948500291, CENTRO CLINICO SALUTA LTDA , AGNOR; 0798666000137, CENTRO CLINICO UNIER LTDA, AGTAG;

0787303300167, CENTRO CULTURAL ESCOLA DO MUNDO, AGNOR; 0791069200198, CENTRO DE BELEZA SW LTDA, AGNOR; 0751478300114, CENTRO DE CAPACITACAO, EDUCACAO E INTEGRACAO LTDA, AGSOB; 0804225400115, CENTRO DE CIDADANIA PLENA, AGPLA; 0813527000135, CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTVAL FUT ART, AGSIA; 0796252100122, CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EM PSICOLOGIA ATMO NARTAN LTDA, AGNOR; 0816701200100, CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NEO-HUMANISTA - CEDIN, AGBRAZ; 0785551200115, CENTRO DE DIFUSAO DO GERENCIAMENTO DE PROJETO PARA JOVENS, AGNOR; 0802239200192, CENTRO DE DOENCAS RENAIS LTDA, AGSIA; 0747889200182, CENTRO DE EMBELEZAMENTO FACIAL E CORPORAL SOUZA PIRES LTDA ME, AGNOR; 0787515600105, CENTRO DE ENSINO DRUMMOND LTDA, AGSOB; 0744076200139, CENTRO DE ENSINO ESPACO DO SABER LTDA ME, AGSIA; 0816203400175, CENTRO DE ESTETICA KARINE CASTRO LTDA, AGSIA; 0737100100159, CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA-CEA, AGNOR; 0803655000106, CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA, AGNOR; 0769651200158, CENTRO DE EXCELENCIA EM NUTRICAO E NATUROPATIA LTDA, AGNOR; 0765648700134, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR AB FAMA LTDA, AGBAN; 0767233700108, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR AB PETMAR LTDA ME, AGCEI; 0730351300119, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A B GUIAR LTDA ME, AGSOB; 0731632900118, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A B GUIAR PLANALTINA LTDA, AGPLA; 0740458100130, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A/B APROVACAO LTDA, AGNOR; 0743328500176, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB PAZ NO TRANSITO LTDA, AGGAM; 0764438600178, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AVENIDA LTDA ME, AGCEI; 0733251200192, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B POPULAR LTDA, AGNOR; 0740402700108, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B SANTA MARIA LTDA, AGGAM; 0731466900150, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MIRAGE LTDA, AGTAG; 0765532400134, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NACIONAL - CFC AB LTDA, AGNOR; 0743235400198, CENTRO DE FORMACAO DE VIGILANTES ATLAS LTDA, AGNOR; 0789675500130, CENTRO DE FORMACAO E CULTURA NACAO ZUMBI, AGNOR; 0807079400181, CENTRO DE IMAGEM VP LTDA, AGTAG; 0740438800145, CENTRO DE IRRADIAÇÃO MENTAL TATWA FORCAS MENTAIS DO PLANALTO, AGSIA; 0786569700100, CENTRO DE REABILITACAO COGNITIVA LTDA, AGSIA; 0756448200147, CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, AGNOR; 0758358600100, CENTRO DE TREINAMENTO DISTRITO DA LUTA ACADEMIA E FITNESS LTDA ME, AGBRA; 0809596500143, CENTRO DE TREINAMENTO E TIRO ESPORTIVO DO DISTRITO FEDERAL (CTTE-DF), AGBRAZ; 0799406400109, CENTRO DE TREINAMENTO RODRIGO REIS UNIPESSOAL LTDA, AGNOR; 0773468000119, CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRATICO, AGCEI; 0738350300200, CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA LTDA, AGGAM; 0738350300110, CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA LTDA -ME, AGGAM; 0777731000148, CENTRO EDUCACIONAL DE INTELIGENCIA UNIVERSAL, AGTAG; 0764759400165, CENTRO EDUCACIONAL EDUCANDARIO DE MARIA LTDA ME, AGBAN; 0750280800194, CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DO PIU-PIU LTDA, AGPLA; 0732844200134, CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA, AGBRA; 0732274100129, CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO, AGBRA; 0790345000196, CENTRO ESTETICO ESPACO VIVENZA LTDA, AGTAG; 0816510200149, CENTRO INTEGRADO DE GOVERNANCA E CONTABILIDADE COOPERATIVISTA LTDA, AGNOR; 0776473300227, CENTRO MEDICO E DE IMPLANTES COMUNITARIOS - CEMIC, AGNOR; 0789390400226, CENTRO MEDICO SAO MIGUEL LTDA, AGNOR; 0751937700184, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE E CAPACITACAO HUMANA LTDA, AGCEI; 0809482800164, CENTRO ODONTOLOGICO FACE DESIGN ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA, AGTAG; 0731353800109, CENTRO ODONTOLOGICO INTEGRADO LTDA, AGNOR; 0799223800108, CENTRO ODONTOLOGICO MARLEY LTDA, AGGAM; 0778113400137, CENTRO ODONTOLOGICO ODONTO PRIME BSB LTDA-ME, AGNOR; 0747920100121, CENTRO ODONTOLOGICO PATRICIA GALVAO LTDA, AGTAG; 0747920100202, CENTRO ODONTOLOGICO PATRICIA GALVAO LTDA, AGNOR; 0802172500157, CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR DF LTDA, AGNOR; 0815991000160, CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR NUCLEO BANDEIRANTE LTDA, AGBAN; 0808912200100, CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR TAGUATINGA LTDA, AGTAG; 0814103300156, CENTRO SOBERANIA E CLIMA, AGTAG; 0780200300175, CENTRO SOCIAL DE REABILITAÇÃO HUMANA - CRECHE COMUNITÁRIA MONTE MORIÁ, AGNOR; 0735499800114, CENTROTODT CLINICA ODONTOMEDICA LTDA, AGBRA; 0759074700191, CENTROFISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, AGNOR; 0781222100142, CENTURIONE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGNOR; 0740866900121, CEOG - CENTRO ODONTOLOGICO DO GUARA LTDA, AGSIA; 0775934800134, CEOT - CENTRO DE ESPECIALIDADES EM ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA E CONSULT, AGSIA; 0797440900104, CEP GARCIA ASSESSORIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0787170200256, CERCRED - SOLUCOES DE CONTACT CENTER E RECUPERAÇÃO DE CREDITO LTDA, AGTAG; 0771976500136, CERRADO ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, AGSIA; 0811576000139, CESAR AUGUSTO BAGATINI LEILÕES, AGNOR; 0807337500183, CESAR CONSTRUTORA LTDA, AGTAG;

0807613000216, CESAR ELIAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0750660100143, CESAR SERRA CERIMONIAL LTDA -ME, AGNOR; 0752648500192, CESB - CLINICA DE EXCELENCIA EM SAUDE BUCAL LTDA, AGTAG; 0740908300100, CESCO - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO OESTE LTDA, AGNOR; 0795149200111, CESC INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0735747900776, CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, AGTAG; 0812804500163, CEZZAR SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0749161000182, CF CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGGAM; 0779888000102, CFA REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0746828700179, CFB - CENTRO FONIATRICO DE BRASILIA LTDA- ME, AGNOR; 0807322100109, CFW CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0785307700120, CG FUNDACOES E PROJETOS LTDA, AGTAG; 0790978500172, CG LEAL ATENDIMENTO VETERINARIO LTDA, AGSIA; 0806576300101, CGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, AGNOR; 0778856900185, CGTA FUNDACAO DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0802366300145, CHAMA MANUTENCAO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA, AGNOR; 0808969900186, CHAME A LU SERV TECNOLOGIA LTDA, AGGAM; 0791407400107, CHARLES A MESQUITA MANUTENCAO E INSTALACAO DE CABOS DE FIBRA OPTICA, AGTAG; 0763225000108, CHARME LOCACAO DE VESTUARIO LTDA, AGTAG; 0779099500140, CHARMOZE ESPACO DA BELEZA LTDA ME, AGNOR; 0758085000171, CHAVEIROS GOUVEIA LTDA, AGCEI; 0805489200186, CHECKMAT SAMAMBAIA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, AGTAG; 0808808900192, CHICAGO ADVISORY PARTNERS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0751323100170, CHRIS SENNA CERIMONIAL E EVENTOS LTDA ME, AGNOR; 0791080700126, CHRISTIANO FONTES SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, AGTAG; 0788783100173, CHS INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES LTDA, AGCEI; 0813975100192, CHUPEL E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGNOR; 0748219600103, CHURRASCARIA POTENCIA GRILL LTDA EPP, AGNOR; 0816945700161, CHURRASQUINHO ENTRETENIMENTO SPE LTDA, AGSIA; 0816549100102, CI&T SOFTWARE S/A, AGBRA; 0801352700121, CICERO GOMES DE LIMA, AGCEI; 0803349700147, CICERO PAULO DOS SANTOS ME, AGCEI; 0784525300126, CICLO TRANSPORTE E DISTRIBUICAO LTDA ME, AGTAG; 0804004100186, CIENCIA CONTABIL CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, AGSIA; 0733732400105, CIGNI ELETROICA E INFORMATICA LTDA, AGCEI; 0813897800101, CILLAS ALEXANDRE FIGUEREDO DO AMARAL, AGNOR; 0759697000189, CIMARA MAIA MONTEIRO CAPECCHI ME, AGTAG; 0816156400160, CIMEX CONCRETOS DO BRASIL LTDA, AGTAG; 0790720600120, CIN - CENTRO INTEGRADO DE NUTRICAO E SAUDE LTDA, AGSIA; 0784406500180, CINCO2ZERO PROJETOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA, AGNOR; 0779690100182, CINTIA MARA CUSTODIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGTAG; 0752726400103, CIP - CONSULTORIO INTEGRADO DE PSICOLOGIA LTDA, AGSIA; 0794441200110, CIPRIANO SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0808842800103, CIRAD - SERVICOS DE FISICA MEDICA LTDA, AGSIA; 0817133200162, CIRLEIA CARDOSO PALMEIRA, AGGAM; 0743618200159, CIRLON MARQUES DA SILVA - ME, AGSOB; 0788769200123, CIRQUE ACROSPORTES ? ACROBACIAS, POLE, DANÇA E FITNESS LTDA, AGNOR; 0809465400102, CIRVA ME SERVICO DE MARKETING DIGITAL E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0804432600187, CITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0805168600104, CJ RENTAL LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, AGBRAZ; 0760509800171, CL ALFA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0813801600106, CL ASSESSORIA E CONTABILIDADE CONDOMINIAL LTDA, AGSIA; 0816151300183, CL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGTAG; 0776398300113, CLADSON LACERDA 153DF EI, AGGAM; 0812055500174, CLARA RODRIGUES PSICOLOGIA LTDA, AGNOR; 0802519100147, CLARAN TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0800546600159, CLARICE DE MENESES COSTA MOURA LAGARES LTDA, AGNOR; 0752540500108, CLASSE A CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E PLANOS DE SAUDE LTDA, AGNOR; 0799045500146, CLAUBER FRANKLIN SANTOS DE OLIVEIRA PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA, AGGAM; 0792095000123, CLAUDIA MARIA CHACON PRATES, AGSIA; 0744657900156, CLAUDIO ALVES DE ALMEIDA, AGCEI; 0795727000102, CLAUDIO JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, AGNOR; 0800840700114, CLAUDIO MATOS CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0759344800118, CLAUDIO NUNES CORDEIRO - ME, AGGAM; 0736171900176, CLC OBRAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, AGSIA; 0784296800118, CLEDSON FREITAS SILVEIRA LTDA, AGCEI; 0787180000101, CLEIDE MENEZES FRANCISCO FIDELIS, AGTAG; 0775646800180, CLEIDE TEIXEIRA REPRESENTACOES LTDA, AGCEI; 081524000144, CLEITON ALEXANDRE DE SIQUEIRA SANTOS, AGPLA; 0762497800114, CLELIA RABELO PONTO DE APOIO EDUCACIONAL LTDA, AGTAG; 0748846700270, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 07500774001011, CLEUDE SANTOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0776879100111, CLEUVANDIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGCEI; 0786350800164, CLEVER COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, AGSIA; 0799529000117, CLEYTON SIQUEIRA SANTOS 73310620182, AGTAG; 0805791300198, CLFNETO SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0744865900155, CLIAD CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO S/C LTDA, AGBRA; 0801075400196, CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA, AGNOR; 0731883800149, CLINAR CLINICA DE PNEUMOLOGIA E DOENCAS DO SONO LTDA, AGNOR; 0814422500250, CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, AGSIA;

0754455700188, CLINERT CLINICA DE ANESTESIA LTDA., AGNOR; 0779718400223, CLINFEC CLINICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSAO LTDA EPP, AGTAG; 0786722400138, CLINFONO M O HOME CARE LTDA, AGTAG; 0797344700159, CLINICA AMADA COLPOSCOPIA E GINECOLOGIA LTDA, AGNOR; 0760359800104, CLINICA ANIMED LTDA ME, AGTAG; 0794437600176, CLINICA ARGOS FISIOTERAPIA, ESTIMULACAO PRECOCE E PILATES LTDA, AGTAG; 0787090000102, CLINICA BELEZA LTDA, AGGAM; 0751449300152, CLINICA BOECHAT SAUDE MENTAL LTDA, AGNOR; 0748542200154, CLINICA BRASIL CENTRAL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, AGTAG; 0763023200165, CLINICA CALIANDRA EXELENCA EM ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA, AGNOR; 0747976000122, CLINICA CARPE VIDA LTDA S/S, AGTAG; 0807189600150, CLINICA CELIA SALES ATENDIMENTO EM SAUDE MENTAL EIRELI, AGEMP; 0803988600159, CLINICA CEMA ODONTOLOGIA LTDA, AGTAG; 0758799000180, CLINICA CNG SERVICOS MEDICOS E ESTETICA LTDA, AGSOB; 0805419100174, CLINICA DA SAUDE DRA CLAUDIA LAMEIRA LTDA, AGTAG; 0739729300145, CLINICA DE ANESTESIA SANTA HELENA S/S LTDA, AGNOR; 0792427300130, CLINICA DE CIRURGIA DE OBESIDADE E DERMATOLOGIA LTDA, AGTAG; 0739893800120, CLINICA DE ECOLOGIA MEDICA LTDA, AGNOR; 0817424800182, CLINICA DE ESTETICA E NUTRICAO DIAMANTE LTDA, AGTAG; 0811279000193, CLINICA DE ESTETICA FACIAL NUCLEO BANDEIRANTE LTDA, AGBAN; 0802729300142, CLINICA DE ESTETICA FACIAL SAMAMBAIA LTDA, AGTAG; 0802931900104, CLINICA DE ESTETICA FACIAL SOBRADINHO LTDA, AGSOB; 0814555100120, CLINICA DE ESTETICA PEDRA E REZENDE LTDA, AGNOR; 0787294000143, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ROCHA E LOPES LTDA, AGBRAZ; 0787072300191, CLINICA DE MEDICINA INTEGRADA DRA ROSICLER ROCHA AIZA ALVAREZ S/S LTDA, AGNOR; 0787051700190, CLINICA DE NEUROLOGIA E SERVICO DE NEUROFISIOLOGIA LTDA, AGNOR; 0783068400109, CLÍNICA DE NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA VITTALIZE Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 0755686700106, CLINICA DE NUTRICAO NUTRI-SAUDE LTDA, AGTAG; 0778949500195, CLINICA DE ODONTOLOGIA BRASILEIRA LTDA EPP, AGNOR; 0735759400137, CLINICA DE OLHOS ANCHIETA LTDA EPP, AGTAG; 0735759400307, CLÍNICA DE OLHOS ANCHIETA LTDA EPP, AGTAG; 0749088500117, CLINICA DE OLHOS OLHAR CLINICO LTDA, AGGAM; 0786946900118, CLINICA DE ONCOLOGIA BALDERRAMAS LTDA, AGNOR; 0814556500190, CLINICA DE PSICOLOGIA ALIS VOLARE LTDA, AGTAG; 0774662600140, CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA ACOLHER PSIQUE LTDA, AGNOR; 0777255400180, CLINICA DE PSICOLOGIA FLUIR LTDA, AGTAG; 0801655900151, CLINICA DE PSIQUIATRIA MARONI SARAIVA LTDA, AGSOB; 0772319800174, CLINICA DE REUMATOLOGIA CHRISTINE GAMELEIRA LTDA, AGNOR; 0798799100167, CLINICA DE SERVICOS DE TRATAMENTO INTENSIVO COVID LTDA, AGGAM; 0736287900105, CLINICA DENTISTICA MARIA STELLA FIGUEIRO KOLMOGOROFF S/S, AGBRA; 0805155500173, CLINICA DERMATOLOGICA DERM.UP LTDA, AGTAG; 0792664500109, CLINICA DO TRABALHADOR DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, AGCEI; 0812643100193, CLINICA DO TRABALHO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, AGCEI; 0810382100172, CLINICA DR FELIPE VIEIRA ESTETICA AVANCADA LTDA, AGNOR; 0806740400215, CLINICA ESPACO SAUDE LTDA, AGNOR; 0816974100100, CLINICA ESTETICA AGUAS CLARAS LTDA., AGTAG; 0817528500126, CLINICA ESTETICA ASA SUL LTDA., AGNOR; 0798795100189, CLINICA ESTETICA DR. TIAGO RIBEIRO LTDA, AGTAG; 0817482300138, CLINICA ESTETICA DRA. KARLA COSTA LTDA, AGTAG; 0806611900114, CLINICA EVOLVE LTDA, AGNOR; 0797059900145, CLINICA INSIDE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, AGNOR; 0773660000105, CLINICA JUNQUEIRA E MARRA LTDA, AGTAG; 0777465900146, CLINICA M. MANFIO 124DF LTDA, AGBAN; 0764026500184, CLINICA MEDICA ALBERT EINSTEIN LTDA, AGTAG; 0811272400196, CLINICA MEDICA ALBERT EINSTEIN LTDA, AGTAG; 0782983800102, CLINICA MEDICA BOECHAT LTDA ME, AGSOB; 0796666100151, CLINICA MEDICA CED LTDA, AGTAG; 0783796000104, CLINICA MEDICA CV DIAS LTDA, AGCEI; 0764098400178, CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA SAO PEDRO LTDA, AGTAG; 0786942600179, CLINICA MEDICA HENRIQUE ABREU LTDA, AGCEI; 0781236500180, CLINICA MEDICA LOLIANE ZANON LTDA, AGSIA; 0791473000154, CLINICA MEDICA MINHA SAUDE LTDA, AGNOR; 0770659500103, CLINICA MEDICA VIVA LTDA., AGNOR; 0793205700157, CLINICA MOREIRA ESTETICA FACIAL LTDA, AGNOR; 0766146500110, CLINICA MULTI MASTER LTDA ME, AGTAG; 0745399900122, CLÍNICA ODONTOLÓGICA CLEAR LTDA, AGTAG; 0743457400100, CLINICA ODONTOLOGICA DE PLANALTIMA LTDA, AGPLA; 0766231800140, CLINICA ODONTOLOGICA DENIS LTDA-ME, AGNOR; 0789390000120, CLINICA ODONTOLOGICA DENTISTAS DO BRASIL CEILANDIA LTDA, AGCEI; 0789389900199, CLINICA ODONTOLOGICA DENTISTAS DO BRASIL SAMAMBAIA LTDA, AGTAG; 0811583400155, CLINICA ODONTOLOGICA DRA ANDREIA RESENDE LTDA, AGTAG; 0775746100120, CLINICA ODONTOLOGICA E RADIOLOGIA NIKKEY LTDA, AGNOR; 0813693700117, CLINICA ODONTOLOGICA ERO DENT LTDA, AGPLA; 0747433000105, CLINICA ODONTOLOGICA LIFE LTDA, AGTAG; 0760369700188, CLINICA ODONTOLOGICA META LTDA ME, AGGAM; 0740438100160, CLINICA ODONTOLOGICA MICHELUTTI LTDA, AGBRA; 0808019500137, CLINICA ODONTOLOGICA PAU BRASIL LTDA, AGNOR; 0749710200126, CLINICA ODONTOLOGICA RENOVAR LTDA ME, AGTAG; 0749506400112, CLINICA

ODONTOLOGICA RIO DO SUL LTDA, AGSOB; 0769159500224, CLINICA ODONTOLOGICA VITOR SECUNHO EIRELI, AGCEI; 0748220200105, CLINICA OFTALMOLOGICA DUARTE DUTRA LTDA, AGTAG; 0782272100144, CLINICA OFTALMOLÓGICA RETINA Sociedade Empresária Limitada, AGGAM; 0789759700180, CLINICA ORTOMOLECULAR BRACCA LTDA, AGNOR; 0812205800100, CLINICA PAULISTA LTDA, AGSIA; 0785873200164, CLINICA PRIMEVEIN CIRURGIA VASCULAR LTDA, AGNOR; 0797539700107, CLINICA PRISCILLA PROENÇA E INSTITUTO DO EMAGRECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA LTDA, AGNOR; 0810323200158, CLINICA PSICOLOGICA E TERAPEUTICA OESTE LTDA, AGNOR; 0782343900148, CLINICA SAHI LONGEVIDADE HUMANA LTDA, AGNOR; 0778061900177, CLINICA SANDIOOR LTDA, AGTAG; 0795873300107, CLÍNICA SAÚDE QUÂNTICA LTDA, AGTAG; 0787963400100, CLINICA STUDIO 20 SAUDE LTDA, AGTAG; 0802724200166, CLINICA SUPERACAO ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR LTDA, AGTAG; 0757060000153, CLINICA SUPERACAO LTDA, AGTAG; 0769455600106, CLINICA TANE HERMUCHE - NUTRICAO E SAUDE INTEGRAL LTDA ME, AGNOR; 0742960900110, CLINICA VETERINARIA CAPITAL VET LTDA, AGNOR; 0741056400111, CLINICA VIP OFTALMOLOGIA LTDA, AGTAG; 0790680400109, CLINICA VITA ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0763885700166, CLINICA VITTAL LTDA, AGNOR; 0777646800119, CLINIQUE SANTE SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, AGTAG; 0743553700110, CLINORTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGBRA; 0745329200199, CLINTER ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA ME, AGNOR; 0816431500107, CLOUD GATE QIN STUDIO LTDA, AGBRA; 077274000146, CLOUDE DE SOUZA CORREIA-EPP., AGNOR; 0815007200179, CLRX INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGGAM; 0805393700196, CLUBE DE FORMACAO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, AGNOR; 0799010500107, CLUBE DE TIRO CENTRO OESTE LTDA, AGSIA; 0802849200196, CLUBE DE TIRO E CACA ARENA LTDA, AGTAG; 0747946800155, CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA DE BRASILIA, AGTAG; 0817455900197, CLUBE MOV ADMINISTRADORA LTDA, AGNOR; 0798551300103, CLUBINHO DAS EMOCOES PSICOLOGIA CLINICA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, AGNOR; 0785082900110, CM TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA, AGPLA; 0792119000144, CMCV - CENTRO DE MOLESTIAS CARDIOVASCULARES LTDA, AGTAG; 0812540000170, CMKS ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0804303500135, CMP COMUNICACOES LTDA, AGNOR; 0781603000178, CMQ IDIOMAS Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 0816981100101, CMT COMPANHIA DE MONTAGENS TECNICAS LTDA, AGSIA; 0732061700200, CNO S.A, AGNOR; 0732061700390, CNO S.A, AGTAG; 0794986900101, CNP SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0810031400122, CNS CONSTRUCOES LTDA, AGCEI; 0776758500194, COBCREDE SERVICOS DE COBRANCA EXTRAJUDICIAL ESPECIALIZADA LTDA, AGTAG; 0814000000125, COBRANCAS E CONSULTORIA LTDA, AGGAM; 0801874000148, CODA INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0811033300182, CODENGE ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, AGTAG; 0794362000100, COELHO & ARRUDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGTAG; 0788284900115, COELHO PORTAIS DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET LTDA, AGTAG; 0779703200177, COELHOMED SERVICOS MEDICOS EIRELI, AGNOR; 0762649000140, COEX SERVICOS DENTARIOS LTDA, AGBRAZ; 0804131200139, COFENIX TRATAMENTO DE DADOS LTDA, AGTAG; 0789838300177, COGNUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0734048800162, COI - CENTRO ODONTOLOGICO INTEGRADO LTDA, AGNOR; 0742615000193, COIMBRA & VIEIRA TERRAPLANAGEM LTDA, AGTAG; 0761302900175, COIMBRA NUNES CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA, AGTAG; 0794131100141, COLEGIO BIANGULO IV LTDA, AGTAG; 0747439600104, COLEGIO CEFABS - ENSINO FUNDAMENTAL LTDA, AGCEI; 0741657200117, COLEGIO EDUCANDARIO DE MARIA LTDA EPP, AGBAN; 0792946700202, COLEGIO ELEVA EDUCACAO LTDA, AGNOR; 0802125800174, COLEGIO HORIZONTE ASA SUL LTDA, AGNOR; 0783278500150, COLEGIO PERMANENTE DE JURISTAS DA JUSTICA ELEITORAL - COPEJE, AGNOR; 0736785000165, COLEGIO SEculo XXI LTDA ME, AGTAG; 0771011800104, COLETIVO 105 COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA EPP, AGNOR; 0777203400103, COLETIVO AMBIDESTRO, AGNOR; 0754857900190, COLIBRI BERÇARIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, AGBAN; 0776735300172, COLINNE ODONTOLOGIA LTDA, AGSOB; 0809306800122, COLISEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0794991500108, COLONOPAR PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0747018600183, COLORADO ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0809597000110, COLORADO PREMIUM LOTEAMENTO LTDA, AGTAG; 0786954800100, COMANDO SEGURANCA ELETRONICA LTDA, AGSIA; 0751263100196, COMANDOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0805417300192, COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., AGEMP; 0776292300110, COMBATE PREVENTIVOS FIXO CONTRA INCENDIO LTDA, AGGAM; 0809098800161, COMEP CLINICA ODONTO MEDICA LTDA, AGNOR; 0745338300214, COMERCIAL DE ALIMENTOS PONATH LTDA, AGTAG; 0794821600179, COMERCIAL DE ALIMENTOS SALES LTDA, AGTAG; 0800678300110, COMERCIO ATACADISTA DURAES MENDES UNIPESSOAL LTDA, AGGAM; 0765850700166, COMETA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA ME, AGTAG; 0816732200161, COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, AGGAM; 0744501500150, COMISSAO NACIONAL DA PASTORAL FAMILIAR, AGNOR; 0799975900114, COMPAGNO FOMENTO

MERCANTIL S.A., AGTAG; 0737790500160, COMPANHIA DE DANCA MARCELO AMORIM LTDA, AGNOR; 0811005200101, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOACIAL, AGNOR; 0754572300208, COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS, AGSIA; 0739139600264, COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A, AGNOR; 0805919200160, CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDE.F, AGNOR; 0754099700100, CONATO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0781147500134, CONCEIÇÃO & CONCEIÇÃO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL Sociedade Empresária Li, AGTAG; 0776341600185, CONCEICAO DE MARIA SOUSA GOMES 18314147168, AGGAM; 0747771600179, CONCEITO CONSULTORIA PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA, AGSIA; 0774634200109, CONCEPÇÃO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA, AGNOR; 0813692200102, CONCEPT FINAN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA, AGTAG; 0801905700146, CONCEPTUS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, AGTAG; 0814994200278, CONCILIAREM CENTRO DE ENSINO MEDIACOES E CONCILIACOES LTDA, AGNOR; 0812632800199, CONCREPREMIUM SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA, AGTAG; 0809927300138, CONCRETO BRASILIA REPRESENTACAO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0772331700397, CONCRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, AGNOR; 0811027900157, CONDOMINIO DO LOTE 10 DA CSA 03 TAGUATINGA - DF, AGTAG; 0782373500130, CONDOMINIO SEGURO LTDA, AGTAG; 0733220200131, CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, AGEMP; 0767138300181, CONECTA COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, AGTAG; 0815374600197, CONECTA ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0807671000169, CONECTA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0815228300109, CONECTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0784375900182, CONECTTA CLINICA DE PSICOLOGIA E SAUDE LTDA, AGTAG; 0750004700172, CONEXAO CONTABIL SERVICOS LTDA, AGTAG; 0805369400196, CONEXAO NORTE SERVICOS DE TELEFONIA LTDA, AGNOR; 0777728800163, CONEXAO NUCLEO DE PSICOLOGIA CLINICA LTDA, AGNOR; 0744507700135, CONF DAS INSPET DAS FILHAS DE MARIA AUXILIAD, AGNOR; 0817365700199, CONFEDERACAO BRAS DE KUNG FU - ESTILO WING CHUN E ARTES MARCIAIS-MMA, AGBRA; 0790633800180, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOLICHE, AGNOR; 0809993500115, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA, AGNOR; 0813812800195, CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUIMICO, AGNOR; 0764891300113, CONFEDERAÇÃO NAC DOS USUARIOS DE TRANSP COL ROD FER HIDR METR E AEREOS, AGBRA; 0813434500189, CONFEDERACAO NACIONAL DO RAMO QUIMICO DA CUT CNRQ/CUT, AGNOR; 0807708700134, CONFEDERACAO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE BENS E CA, AGNOR; 0795588300188, CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR, AGNOR; 0785513100109, CONFIANCE GESTAO DE PATRIMONIO LTDA, AGNOR; 0800538100134, CONFIE JR CONSULTORIA EM FISIOTERAPIA E ERGONOMIA, AGCEI; 0816224500144, CONFIMAQ CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0802888100130, CONGLOMERADO PADILLA SOLUCOES - VELOURS LTDA, AGNOR; 0743484400264, CONGREGACAO DAS IRMAS DE NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO, AGCEI; 0812161600292, CONGREGACAO ROGACIONISTA, AGSIA; 0809685900104, CONNE FRANCHISING LTDA, AGTAG; 0798735000102, CONNECTION CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, AGTAG; 0767046700116, CONPECIL CONSTRUÇOES PROJETOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP, AGNOR; 0783308900143, CONPLAVI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0801420800106, CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS, AGNOR; 0779369300105, CONSERMAG REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA, AGTAG; 0777247900101, CONSERVE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0776018400102, CONSOLIDATE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, AGNOR; 0812115400103, CONSORCIO AMIGO, AGNOR; 0761324400167, CONSORCIO ARTEC/ETICA, AGSIA; 0815837800128, CONSORCIO CIVIL DA ECLUSA DE LAJEADO (CCEL), AGNOR; 0753404800195, CONSORCIO CONSTRUTOR CADF, AGTAG; 0802719900139, CONSÓRCIO FUTURE ATP PRISMA, AGEMP; 0792834600109, CONSORCIO GIDP LAGO SUL, AGEMP; 0805677100150, CONSÓRCIO HP, AGNOR; 0809430200166, CONSORCIO IP BSB, AGTAG; 0813682200169, CONSORCIO LOURES FSB, AGBRA; 0746591300101, CONSORCIO MB ENGENHARIA/JOAO FORTES, AGTAG; 0793799000110, CONSORCIO QBR, AGNOR; 0796852500105, CONSORCIO SOL DA JUSTIÇA, AGNOR; 0816470200135, CONSORCIO STE / FUTURE MOTION / PRISMA - EPIG, AGBRA; 0810559600109, CONSÓRCIO STE/FUTURE ATP/PRISMA BRT, AGSIA; 0768557000177, CONSORCIO VIA-CONTERC, AGSIA; 0771496800136, CONSTRU EMPREITEIRA LTDA, AGTAG; 0815422600147, CONSTRUBEM SPE LTDA, AGGAM; 0738724000137, CONSTRUCCIA - CONSTRUÇOES REFORMAS E INCORPORACAO LTDA, AGCEI; 0791119500106, CONSTRUÇOES REFORMAS E PINTURAS BRAGA SANTOS LTDA, AGNOR; 0807388400151, CONSTRUJK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0808816900139, CONSTRUSERV CONSTRUÇOES E CONSERVACAO LTDA, AGTAG; 0787213300176, CONSTRUTECA CONSTRUÇOES E REFORMAS DE OBRAS E EDIFICIOS LTDA, AGBRAZ; 0804153900184, CONSTRUTOR ANDERSON JESUS LTDA, AGGAM; 0745855600254, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA, AGBRA; 0812822000177, CONSTRUTORA BIBERG E CORRALEIRO LTDA,

AGTAG; 0816846600207, CONSTRUTORA BRICKELL LTDA, AGNOR; 0816759500115, CONSTRUTORA C R B LTDA, AGCEI; 0799955800190, CONSTRUTORA CAVALCANTI E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0784838600145, CONSTRUTORA CEM LTDA, AGTAG; 0760229500100, CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LTDA EPP, AGNOR; 0816105000113, CONSTRUTORA DOMUM LTDA, AGBAN; 0731059900142, CONSTRUTORA E ADMINIST. CORREIA LTDA, AGNOR; 0811598000107, CONSTRUTORA E INCORPORADORA COSTA & SILVA LTDA, AGTAG; 0804001600110, CONSTRUTORA E INCORPORADORA DOIS IRMAOS LTDA, AGTAG; 0784560600106, CONSTRUTORA E INCORPORADORA J & E LTDA EPP, AGSIA; 0800382500106, CONSTRUTORA E INCORPORADORA R.PAC LTDA, AGTAG; 0799844500112, CONSTRUTORA EBENEZER LTDA, AGBAN; 0758762700137, CONSTRUTORA E-CIVIL LTDA - EPP, AGSUL; 0815607700105, CONSTRUTORA EDIFICACAO ROCHEDO LTDA, AGSOB; 0793518900112, CONSTRUTORA ELOA LTDA, AGTAG; 0804079400209, CONSTRUTORA ENERGIA - EIRELI, AGSIA; 0738632400171, CONSTRUTORA ESTILO LTDA, AGBAN; 0815651500299, CONSTRUTORA FIRMO LTDA, AGTAG; 0770941500182, CONSTRUTORA GETEL LTDA, AGNOR; 0764610600193, CONSTRUTORA GUALBERTO LTDA, AGSIA; 0809775900103, CONSTRUTORA GUIMASAT E VALMAX ASSESSORIA DE COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA, AGSIA; 0732019700299, CONSTRUTORA LDN LTDA, AGSIA; 0816893800268, CONSTRUTORA LIVEB LTDA, AGNOR; 0810956600180, CONSTRUTORA LUSO - BRASILEIRO LTDA, AGNOR; 0781160100179, CONSTRUTORA MANICOBIA LTDA, AGNOR; 0811957200125, CONSTRUTORA NVM LTDA, AGTAG; 0748171700189, CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA LTDA, AGTAG; 0810580600104, CONSTRUTORA SAO JORGE LTDA, AGTAG; 0778658400143, CONSTRUTORA SITIO NOVO LTDA, AGNOR; 0815677100131, CONSTRUTORA SS LTDA, AGSIA; 0801954400118, CONSUCRED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0817048900180, CONSULMEX CONSULTORIA E MERCADO EXTERIOR LTDA, AGSIA; 0732473600105, CONSULPLAN - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0768993700121, CONSULT SOLUCOES EMPRESARIAIS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGTAG; 0769793800147, CONSULTA CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA, AGTAG; 0732054400166, CONSULTA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0788594100109, CONSULTORIA AZEVEDO LTDA, AGNOR; 0772917000104, CONSULTORIA DE IMOVEIS DF LTDA, AGNOR; 0806438200179, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL CUPERTINO LTDA, AGNOR; 0808258300180, CONSULTORIA ORACLE JC LTDA, AGNOR; 0748692400175, CONSULTORIA VALVERDE LTDA, AGBAN; 0736836700134, CONSULTORYS - CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0799457900109, CONTA AI CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA, AGTAG; 0751830100104, CONTABIL SISTEM SOLUCOES CONTABEIS LTDA, AGTAG; 0768240400155, CONTABILIDADE CARVALHO & OLIVEIRA LTDA, AGTAG; 0788632300122, CONTABILIDADE RIBEIRO E TRUNFO LTDA, AGCEI; 0758184300114, CONTATO ENGENHARIA E SISTEMAS DE COMBATE A INCENDIO LTDA ME, AGTAG; 0751872900184, CONTATO'S CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, AGNOR; 0815212100180, CONTEXTURA LTDA, AGNOR; 0790776900145, CONTINUUM PRIVATE AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, AGTAG; 0804194000188, CONTINUUM PRIVATE LIFE LTDA, AGTAG; 0802389200104, CONTOUR FINE TOOLING DO BRASIL LTDA, AGBAN; 0804110000106, CONTRATOS PUBLICOS CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0782281700167, CONTROLADORA MASSIVE DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA S.A, AGNOR; 0756984200142, CONTROLES CONTABEIS SERVICOS LTDA, AGSIA; 0815696900105, CONTROLL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, AGBRA; 0804910000127, CONTROLLA GESTAO CONTABIL LTDA, AGNOR; 0760339400100, CONTRUCARLOS CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA, AGTAG; 0756210800143, CONTTATO COMUNICACAO LTDA, AGTAG; 0810029300108, CONVICTA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME, AGTAG; 0741149900114, COOP HABITACIONAL DOS TRAB DA EMP DOS CORREIOS NO DF E REG DO ENTORNO, AGSOB; 0749657000156, COOPER MONTE VERDE-COOPERATIVA HABITACIONAL, AGCEI; 0741103300173, COOPERATIVA AGRICOLA DO RIBEIRAO DAS PEDRAS E CORREGO DOS CURRAIS - COOAGRIR, AGTAG; 0740203500192, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - CO, AGNOR; 0794390500197, COOPERATIVA DE SAUDE E TRABALHO COOPGUARDIOES, AGTAG; 0802032400125, COOPERATIVA DE TRABALHO COMPETENCY SAUDE HOME CARE, AGNOR; 0809807500148, COOPERATIVA DE TRABALHO COOPER LAR SAUDE, AGTAG; 0790258900121, COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTA MARIA - COOTASAM/DF, AGNOR; 0748861300113, COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, AGCEI; 0766305100162, COOPERATIVA DE VIAGENS, TURISMO, LAZER E CULTURA DOS ASSOCIADOS FILIADOS A COBAP, AGNOR; 0747679800116, COOPERATIVA DO PONTO DE TAXI 202 NORTE - COOPERNORTE, AGNOR; 0732334800199, COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL COOPANEST DF, AGNOR; 0810552800102, COOPERATIVA HABITACIONAL ASTRAB LTDA, AGTAG; 0802857200132, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - C, AGNOR; 0810407200191, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO LTDA, AGNOR; 0745625800111, COOPERATIVA HABITACIONAL FENIX - COOHAFENIX, AGTAG; 0741683900120, COOPERATIVA HABITACIONAL

JUSCELINO KUBITSCHKE DE PLANALTIMA DF, AGPLA; 0770955700103, COPEC ASSESSORIA CONTABIL LTDA, AGNOR; 0817005700197, COPENAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0793232700120, COR7 CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0816800200192, CORAFORTIUS FACTORING SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, AGTAG; 0789031500141, CORCINO AMORIM CIRURGIA PLASTICA LTDA, AGNOR; 0749402400299, CORE STUDIO ACADEMIA E PILATES LTDA - ME, AGBRA; 0772717000151, CORE TECNOLOGIA SUPORTE & CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0765904600130, CORESCRED COBRANCA E ANALISE DE CREDITO LTDA, AGNOR; 0808354400181, CORNERSHOP BRASIL TECNOLOGIA LTDA., AGNOR; 0733911700103, CORO CLINICA ODONTOLOGICA DE REABILITACAO ORAL LTDA, AGBRA; 0811160200128, CORPO E SAUDE ACADEMIAS GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0795150800178, CORPO MAIS FIT ACADEMIA LTDA, AGNOR; 0752458300168, CORPO MAIS PERSONAL ACADEMIA LTDA-ME, AGNOR; 0759460800137, CORPO ZEN - INSTITUTO DE MASSAGEM ESTÉTICA LTDA ME, AGBRA; 0789266600197, CORPORAÇÃO VIRIBUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, AGGAM; 0804146300908, CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A., AGNOR; 0804146301041, CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A., AGNOR; 0804146301122, CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A., AGTAG; 0804146300665, CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A., AGTAG; 0804146300584, CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A., AGNOR; 0804146300312, CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A., AGTAG; 0804146300231, CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A., AGNOR; 0804146300401, CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A., AGSIA; 0804146300746, CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A., AGTAG; 0804146300827, CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A., AGNOR; 0798391100195, CORREA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0806098300130, CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0794958100155, CORREA SERVICOS TECNICOS DE RADIOLOGIA LTDA, AGSOB; 0802494000128, CORRETOR DE SEGUROS I9 LTDA, AGBRA; 0784276300179, CORRETORA DE SEGUROS PIMENTA LTDA, AGTAG; 0812743800103, CORRIERI E FILHOS ASSESSORIA LTDA, AGNOR; 0785172500196, CORTE DE JUSTICA ARBITRAL DE BRASILIA, AGNOR; 0803439700138, CORTTES COMUNICACAO E MARKETING LTDA, AGTAG; 0816375200131, CORUMBA BARRETO ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, AGNOR; 0744655100128, COSEMA - CONSTRUCOES SERVICOS MANUTENCAO E REPAROS LTDA, AGBAN; 0815595700119, COSTA JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGGAM; 0815505600136, COSTA PINHEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA, AGBRA; 0812087000100, COSTA RICA PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0812828900137, COUTINHO CONSTRUCOES LTDA ME, AGGAM; 0756720600103, COUTO E BRAGA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA ME, AGTAG; 0770577500150, COUTO E COUTO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, AGTAG; 0806910700141, COZINHA E BAR SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, AGTAG; 0806399900195, CP CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA, AGNOR; 0811687900138, CP LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGCEI; 0733155700112, CPE CONSULTORIA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGBRA; 0794217400135, CR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA., AGBAN; 0808746500102, CR LASER BRASILIA LTDA, AGNOR; 0781616800186, CR7 NEGOCIOS EM CONSORCIO LTDA, AGBRAZ; 0804455100113, CRASSUS TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0814324700149, CRAVEIRO & BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0794840600103, CREDIBILIDADE EMPRESA SIMPLES DE CREDITO E FINANCIAMENTO LTDA, AGNOR; 0801089900269, CREDIHOME PROMOTORA DIGITAL S.A., AGNOR; 0795946900184, CREDIMOB CONSULTORIA DE CREDITO LTDA, AGNOR; 0810852800183, CRESCER FACILITIES LTDA, AGGAM; 0761055500192, CRESCER SERVICOS DE ORIENTACAO A EMPREENDEDORES S/A, AGNOR; 0815017700182, CREZIO ANTONIO DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E REFORMAS, AGSIA; 0787632900130, CRF GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, AGNOR; 0784756000179, CRH CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0817323800101, CRIART CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0793417100102, CRIATEC ARQUITETURA DE ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0782844900124, CRISANGELA DA SILVA PANTOJA 76386686268, AGTAG; 0782924700172, CRISOL CONSULTORIA EMPRESARIAL, ESTRATEGIA E INOVACAO LTDA, AGNOR; 0807755600124, CRISPM SISTEMA LTDA, AGTAG; 0737216900127, CRISTAL ASSESSORIA, IDENTIFICACAO E RECUPERACAO DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0747533000131, CRISTAL PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS NA AREA DE VEICULOS LTDA -EPP, AGNOR; 0761547200117, CRISTAL SERVICE PRESTADORA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, AGTAG; 0747755500122, CRISTAL SERVICOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, AGNOR; 0758124800170, CRISTAL SERVICOS TECNICOS LTDA ME, AGSIA; 0813836400120, CRISTALLE ALUMINIOS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGSIA; 0808267300170, CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES 01583656154, AGTAG; 0792420600180, CRISTIANE M MEDEIROS SANTOS, AGNOR; 0765058900119, CRISTIANO & RICARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0785171900166, CRISTIANO INÁCIO DA SILVA, AGTAG; 0809026500153, CRISTINA CASTRO REPRESENTACAO COMERCIAL DE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, AGSOB; 0790284800104, CRS CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, AGPLA; 0770553800162, CRUZ MIRANDA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, AGNOR; 0813352800103, CRUZEIRO E SANTOS

EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGGAM; 0810273700187, CS CONSULTAS MEDICAS LTDA, AGNOR; 0782430300173, CS EDUCACIONAL LTDA, AGNOR; 0802680300128, CSB ASSESSORIA DE CONDOMINIOS LTDA, AGTAG; 0771022600187, CSB TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0808027500183, CSF SOLUCOES DE INTEGRACAO EM TI LTDA, AGSIA; 0767395500120, CSG MANUTENCOES E REPAROS LTDA, AGBAN; 0767391200181, CSM CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, AGPLA; 0779989000264, CSRA BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0817412900101, CSV SEGURANCA CONSERVACAO E VIGILANCIA LTDA, AGNOR; 0798213500189, CTAX COMPLIANCE E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, AGNOR; 0803208600170, CTP SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0808621800135, CUENCA COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0812300800104, CUIDAR BEM & HOME CARE LTDA, AGTAG; 0778464600740, CULTURA INGLESA IDIOMAS S.A., AGTAG; 0810162500163, CUNHA ARANTES INFORMATICA LTDA, AGGAM; 0794470300135, CUNHA BUENO ADVOGADOS, AGNOR; 0816634700100, CUNHA LIMA LTDA, AGNOR; 0765538800126, CURADO & CURADO CONTABILIDADE LTDA, AGNOR; 0800939700116, CURADO, BORGES & RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGSIA; 0792946400152, CURAR SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0781122600194, CURSO DE CABELEREIRO CONCEPT BEAUTY EXPRESS LTDA, AGSIA; 0800901700143, CURSOS ARTESANAIS DETALHES DA CAH LTDA., AGTAG; 0816337700157, CURSOS D'AGUA CONSULTORIA E EDUCACAO AMBIENTAL LTDA, AGSOB; 0812107700110, CURSOS GUITARRA ONLINE LTDA, AGBAN; 0804558400144, CURVELO PASQUALINI HAEBERLIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0765995000181, CY&K CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0743358900105, CYBELE BARBOSA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, AGNOR; 0789004400115, CYBERSEG LTDA, AGNOR; 0775857600105, CYBERWAVE INFORMÁTICA LTDA, AGNOR; 0800984500163, CYGNUS-ONE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, AGSIA; 0810240400176, CYOS MARKETING PESSOAL LTDA, AGBAN; 0758977500221, CYRELA DF 01 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0810092800104, CYRO CESAR VIEIRA DUARTE, AGNOR; 0750309000107, D & D GRAFICA SUPORTE LTDA ME, AGGAM; 0754372000103, D & E SERVICOS DE DIVULGACOES E EVENTOS LTDA ME, AGNOR; 0817538100147, D & G ASSESSORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA LTDA, AGSIA; 0813368700154, D & G CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0779263000140, D & M DESIGN E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0805638400114, D & N ENERGY COMPANY ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0783461300149, D' Andrade Lucas Arquitetura e Serviços Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 0803416300109, D ARCHET TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0761876600182, D BRITO REPRESENTACOES LTDA ME, AGSOR; 0757666600110, D F DE OLIVEIRA DEDETIZACOES ME, AGNOR; 0797156800184, D F NOGUEIRA, AGGAM; 0787520300157, D J DA SILVA REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0783077300146, D J DE OLIVEIRA LAVA JATO ME, AGNOR; 0780725800189, D L ZENNI MARKETING DIRETO LTDA, AGTAG; 0753752000123, D LOUNGE EXCELENCIA EM ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0762918400192, D OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0815656400187, D PROMO E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0775181600150, D SOUZA CONSTRUTORA LTDA, AGSIA; 0816347600139, D&E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA., AGTAG; 0781593100124, D&G REFORMA E SERVICOS GERAIS LTDA, AGBAN; 0791131300103, D&G REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0814421300117, D. C. DE ALMEIDA, AGGAM; 0777222900108, D. DUARTE FRANCO SERVICOS ME, AGSIA; 0794418100171, D. FERREIRA MARTINS LTDA, AGNOR; 0784377500157, D. S O PELELLA, AGSIA; 0790073600156, D.A ESTETICA CAPILAR LTDA, AGCEI; 0798848600130, D.A.C CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, AGCEI; 0792451000109, D.E GOMES SANTOS ENGENHARIA, AGTAG; 0793146000131, D.G. CREDI SOLUCOES EM CREDITO E FINANCIAMENTOS LTDA, AGTAG; 0773005300118, D.G.A.REPRESENTACOES ALIMENTICIAS LTDA, AGCEI; 0799099100197, D.M. GUIMARAES SERVICOS AERONAUTICOS, AGTAG; 0760356300194, D.M.R. PIRES IMPROTA CORRETORA DE IMOVEIS, AGNOR; 0805593100117, D2V DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, AGNOR; 0804603100108, D3 SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, AGTAG; 0814518400183, D3SS PAIS E FILHOS LTDA, AGNOR; 0761345800105, DA MATA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, AGTAG; 0745119800122, DAC - DINAMICA ABSOLUTA DO CRIAR - ESCOLA EM AUTOCONHECIMENTO LTDA EPP, AGNOR; 0809722700177, DAC EDUCACAO LTDA, AGNOR; 0813441600134, DACOSTAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, AGCEI; 0808296700157, DAGSON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGBAN; 0783164500100, DAIANA NARA SANTOS DE OLIVEIRA SERVIÇOS, AGTAG; 0809293200160, DAIANE APARECIDA DE MATOS CABELEIREIRA, AGSIA; 0784708500159, DAIANE DA SILVA CARVALHO CONSTRUÇOES, AGTAG; 0800330200179, DAL PONT PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGSIA; 0750693600161, DALAZEN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, AGNOR; 0793395900110, DALLAMICO FERRAZ ADVOGADOS, AGNOR; 0816999300102, DALUCA PATRIMONIAL LTDA, AGSOB; 0817427300148, DAMARIS BRUNET DE OLIVEIRA GALVAO, AGPLA; 0767073800142, DAMIAO DESENTUPIMENTO HIDROJATO LTDA, AGTAG; 0801458100101, DAN BOLD REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0766285700151, DANCAU REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGGAM;

0816255900110, DANIEL ALVES DA SILVA TECNOLOGIA E CONSULTORIA, AGGAM; 0790772300135, DANIEL BOMTEMPO NATALICIO LTDA, AGSIA; 0795439600180, DANIEL COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0814946600113, DANIEL DA ROCHA FIUZA, AGTAG; 0815796600162, DANIEL DORIS ENGENHARIA LTDA, AGBAN; 0816839900276, DANIEL ELIAS GARCIA, AGNOR; 0768837000185, DANIEL GONCALVES BATISTA MOREIRA LUZ ME, AGNOR; 0792005900197, DANIEL MEDEIROS DE BRITO PEREIRA, AGNOR; 0778064600140, DANIEL PANIZZO ARQUITETURA LTDA, AGTAG; 0754226200195, DANIELA BATISTA FRAGA, AGGAM; 0752212400140, DANIELA FARIAS PINTO, AGNOR; 0773587800100, DANIELA PANZA COSTA 72191805191, AGSIA; 0812858300111, DANIELA SANTOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0793695600138, DANIELE FURLAN TAVARES PSICOLOGIA E CONSULTORIA, AGSOB; 0809735900153, DANIELLA QUEIROZ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0808510700175, DANILO DINIZ LOPES LTDA, AGTAG; 0789588600136, DANILO GOMES E FONTES, AGBAN; 0776197400170, DANILO HENRIQUES REBOUCAS DE BRITO 100DF, NUCAF; 0775752600156, DANILO L PARAISO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGSIA; 0747623000122, DANNEMANN SIEMSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0792093700110, DANNIEL ASPESI ABREU, AGNOR; 0759546600152, DARC SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0730469900179, DARLAN LUCCAS PISSOLATTI EPP, AGBAN; 0789407400164, DATA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0783906600151, DATA NERES PRODUTOS E SERVICOS LTDA, AGBAN; 0808712500100, DATA TOOLS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0806417500114, DATICALOGIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, AGNOR; 0807473400110, DATO MARKETING & CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0802828200170, DAVI SOUZA GUEDES, AGTAG; 0783603100160, DAVID BARBOSA MACEDO, AGTAG; 0731986300300, DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA., AGNOR; 0806140200169, DAYANA PEREIRA ALVES SZERVINKS SERVICOS CONTABEIS, AGNOR; 0793095700123, DAYANE GUIMARAES MINTO PRADO ESTÉTICA, AGTAG; 0814528400119, DBF SERVICOS EMPRESARIAIS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0805519900130, DBS ELEVADORES LTDA, AGTAG; 0798537100100, DC CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0814254300104, DC CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0782136300161, DCG SERVICOS DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA ME, AGNOR; 0779917700111, DE CARLI ADMINISTRADORA DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0773080400132, DE NADAI E PARENTE LTDA EPP, AGBRAZ; 0783265200110, DEBORA DA SILVEIRA COSTA, AGTAG; 0814797100114, DECILIO DE M SALES SOLUCOES EM TELECOM, AGNOR; 0785408800155, DEEP SOLUTION BRASIL S/A, AGNOR; 0806845200186, DEFLORA REFLORESTAMENTO E SERVICOS FLORESTAIS LTDA, AGNOR; 0816145100208, DEJ SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA, AGTAG; 0796475100190, DEL BARCO E MENESCAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0815155200193, DELG ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0787524800103, DELL ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0799483900129, DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, AGBRA; 0760787100143, DELMINA DOS SANTOS FERRAZ LTDA, AGTAG; 0812512400177, DELTA 7 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0767141900127, DELTA FOX ENGENHARIA LTDA ME, AGPLA; 0758136900158, DELTA PARTICIPACOES E TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0795879800144, DEMETRYO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0767820000103, DEMOSTENES SANTOS ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0815479500192, DEMOSTENES TORRES ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0811058600147, DEMOURA - ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA, AGNOR; 0776403400141, DENILTON TELES BERTUNES 04509525508, AGTAG; 0774476300140, DENISE SONZA, AGTAG; 0800517100119, DENISE UCHOA DE OLIVEIRA RABELO CORRETORA DE IMOVEIS, AGSOB; 0808559300103, DENNER K DE ANDRADE, AGNOR; 0735329600122, DENSIQUALITY CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO LTDA, AGTAG; 0771179500159, DENTALIZ ESTETICA DENTAL LTDA, AGNOR; 081284000110, DENTE DI LEONE INVESTIMENTOS LTDA, AGTAG; 0791079900109, DENTE DI LEONE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0782141800223, DEOCALINA ROCHA DE ARAUJO MORENA PRATA, AGGAM; 0779675700166, DEODATO D RODRIGUES EI, AGTAG; 0770506700165, DEPILLE-SE EXPRESS SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO LTDA, AGTAG; 0770638200119, DESINFEST CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA, AGTAG; 0735555600103, DESPACHANTE SALVE JORGE LTDA, AGGAM; 0810009800105, DESTAK CORRETORA DE SEGUROS E PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS LTDA, AGNOR; 0810870000126, DESTAK PINTURAS E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0804147500102, DEUSARPI AUTO CENTER LTDA, AGBRA; 0799950400142, DEUSIMAR SERVICOS MECANICOS LTDA, AGTAG; 0803850600150, DEVCOSTALUC DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS LTDA, AGGAM; 0784388400183, DEVSQUAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, AGNOR; 0810985100174, DF - IMOVEIS LTDA, AGGAM; 0783468200107, DF APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0776399200104, DF ATELÍÊ PRÓTESE DENTARIA LTDA EPP, AGTAG; 0777968800168, DF CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0736120900144, DF EMPREENDIMIENTOS HOSPITALARES E PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0802747100117, DF PRAGAS LTDA ME, AGTAG; 0747460400100, DF TURISMO E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0756546800106, DF.IMOVEIS & EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0801379800178, DFIX TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

LTDA, AGNOR; 0797339300121, DG ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, AGNOR; 0808169500140, DG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, AGSIA; 0803784800125, DG FISIOTERAPIA LTDA, AGSIA; 0811985000135, DGF REFORMAS EM GERAL LTDA, AGBAN; 0750995500186, DGL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - FALIDO, AGNOR; 0749902600157, DHARMA CONTABILIDADE LTDA ME, AGGAM; 0803774400175, DIAMOND GROUP ADM DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0732674900173, DIARIOS ASSOCIADOS PRESS S.A, AGEMP; 0749924000195, DIAS E DIAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERF, AGCEI; 0813921100127, DIAS LIMA SAÚDE LTDA, AGNOR; 0816447800253, DICAL MULTISERVIÇOS LTDA, AGNOR; 0814265000123, DIDA CABELEIREIROS LTDA, AGGAM; 0817485700196, DIDACTUM SOLUÇÕES INTEGRATIVAS LTDA, AGNOR; 0803702500181, DIEGO LEONARDO LATORRE LOPEZ 71378501110, AGTAG; 0809492800108, DIEGO NUNES TECHNOLOGY LTDA, AGTAG; 0778638300119, DIEGO SERGIO DE ALMEIDA E CIA LTDA, AGSIA; 0802166600153, DIEGO SOARES CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0801428200140, DIEGO VALADARES BAHIA DUARTE, AGTAG; 0773358700132, DIEGO VAZ SOLUÇÕES EM TI LTDA, AGSIA; 0783283500163, DIGESTO - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, AGNOR; 0804156300196, DIGITAL STRATEGY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, AGEMP; 0809242200138, DIGITALE SYSTEMS TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0813175700101, DIMITRA BRAZIL LTDA, AGNOR; 0753726500173, DINAMICA ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA, AGTAG; 0803941500131, DINAMICA HOLDING E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, AGNOR; 0784955400100, DINIZ CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0793955900136, DIOGENES THIAGO PEREIRA DOS SANTOS, AGSOB; 0766669300150, DIOGO DE OLIVEIRA MELO - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL ME, AGSIA; 0779930300156, DIOGO GOMES DA COSTA, AGGAM; 0803570100173, DIOGO PEDRO SILVA, AGTAG; 0796434100101, DIONE FERREIRA MUNIZ, AGCEI; 0804843500119, DIORI CONSULTORIO ODONTOLÓGICO LTDA, AGTAG; 0784579300191, DIPLUS FACILITIES PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LT, AGNOR; 0796266200108, DIRECAO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0781891100114, DIRECT PRINT LTDA, AGTAG; 0801230900142, DIRETA ASSESSORIA ECONOMICA & INFORMATICA LTDA, AGEMP; 0791225600135, DISTAK SERVICOS GERAIS LTDA, AGGAM; 0813821000147, DISTRIITAL ESPORTE CLUBE, AGSOB; 0804132700151, DISTRIITAL TERCEIRIZADORA E CONSTRUTORA LTDA, AGGAM; 0761671300136, DISTRITO CAR MULTIMARCAS LTDA, AGSOB; 0814942900104, DISTRITO DRAG, AGNOR; 0759160700102, DISTRITO ENGENHARIA LTDA., AGSIA; 0789786500146, DISTRITTO ASSESSORIA CONTABIL LTDA, AGTAG; 0806726400130, DIVA RAMALHO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0788082200198, DJ CREDITOS LTDA, AGNOR; 0781529500168, DJ PRODUTOS EVENTOS E CURSOS ON-LINE LTDA, AGNOR; 0790895700190, DJENANE PATRICIA DE SIQUEIRA 89880439104, AGGAM; 0813422800115, DJORKAEFF ALEXANDRE VILELA PEREIRA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGGAM; 0793881500113, DJP FISIOTERAPIA E TREINAMENTO FISICO LTDA, AGTAG; 0813331400165, DL GESSO E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0778176900161, DL2 SOLUCOES EM TI LTDA, AGTAG; 0802415100132, DLC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0774892300149, DM ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0809542400124, DM TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0774095100154, DMB PRODUCOES LTDA, AGSIA; 0781994800160, DMD GESTAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, AGTAG; 0814558800140, DNA EXPRESS LTDA, AGNOR; 0807971300109, DNT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, AGSOB; 0802459200116, DO ALL MARTECH MARKETING E TECNOLOGIA LTDA., AGTAG; 0773778300102, DO RE MI BABY LTDA ME, AGTAG; 0765448400110, DOCTOR HOME-CARE LTDA, AGSOB; 0808628200125, DOCTORZ CLINICA MEDICA LTDA, AGNOR; 0816128800167, DOIS SETE SERVICOS TECNICOS LTDA, AGTAG; 0777761600186, DOIS SOLUCOES GERENCIAIS LTDA, AGGAM; 0763479100171, DOISVE NEGOCIOS EM MINERACAO LTDA, AGNOR; 0748601200194, DOITTE PRODUCOES DE VIDEOS E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0795887000151, DOLAR FURADO AGUAS CLARAS RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0797567600162, DOLCE CACAO ADMINISTRADORA DE SISTEMA DE FRANQUIAS LTDA, AGNOR; 0795887100105, DOLCE FAR NIENTE AGUAS CLARAS RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0801907900142, DOLO LOCADORA DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, AGNOR; 0752089300103, DOM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME, AGNOR; 0780432800100, DOMAINE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGNOR; 0780073700129, DOMINA COMUNICACAO LTDA, AGTAG; 0803402900117, DOMINGOS ANDRADE & AGENCIAMENTO LTDA, AGNOR; 0806469200120, DOMINGOS DE JESUS LIMA LTDA, AGNOR; 0757903500190, DOMINGOS FAGUNDES LEITE ME, AGTAG; 0769140800168, DOMINGOS PEREIRA LIRA LAVA JATO LTDA, AGGAM; 0753067100150, DOMINGUES & CORREA ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0760508700173, DOMUMO ESCRITORIO IMOBILIARIO LTDA, AGTAG; 0815522700127, DOMUS AUDITORIA LTDA, AGBAN; 0783797200158, DON CONTROLLO DE PRAGAS LTDA, AGTAG; 0809773100177, DONADIO DERMATOLOGIA E SAUDE LTDA, AGNOR; 0804115200227, DONATO ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0803520900125, DONIZETE PLANOS FUNERARIOS LTDA, AGNOR; 0808657700165, DORD INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0759781200100, DORIEL GUIMARAES BEZERRA LTDA, AGTAG; 0775846700189, DOSATECH

CONSULTORIA E ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA, AGTAG; 0807411700179, DOUGLAS FERNANDES BARBETA, AGNOR; 0807007400134, DOUGLAS MENDES TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0806763100188, DOURADO MULTIFEIRAS SIA LTDA, AGSIA; 0796926500103, DOUTOR FACHADA SERVICOS DE ALPINISTA INDUSTRIAL E CONSERVACAO LTDA, AGNOR; 0765640600114, DOXLIFE CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE SEGUR DE SAUDE DO TRABALHO LTDA, AGSIA; 0748964300183, DP AUTO REBOQUE E ESTACIONAMENTO OLIVEIRA PEREIRA LTDA ME, AGTAG; 0796980200198, DPM HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0809840000280, DR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, AGPLA; 0784394500194, DR ENGENHARIA LTDA, AGCEI; 0760219500167, DR INSTALACOES ELETRICA LTDA ME, AGTAG; 0792877000162, DR KIDS BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL LTDA, AGTAG; 0763615500148, DR LENZA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA EPP, AGTAG; 0764033900109, DR SOLUCOES EM MANUTENCOES PREDIAIS LTDA, AGNOR; 0769455900169, DR SOURCE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBAN; 0782227000136, DR. ACILINO PORTELA & CIA CLINICA MEDICA LTDA, AGNOR; 0775205000149, DR. JIVAGO CLINICA DE SAUDE MENTAL LTDA, AGNOR; 0798061700121, DRA CAMILA FEITOSA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0809412600107, DRA INGRID LOPES MEDICINA E SAUDE LTDA, AGTAG; 0752048100100, DRA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, AGSOB; 0787307700160, DRA. BARBARA LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0811728700189, DRA. GABRIELA VALE - ESTETICA AVANCADA LTDA, AGNOR; 0810380100183, DRA. KAREN - SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0798197200163, DRACAMA ADMINISTRACAO E GESTAO DE CONDOMÍNIOS LTDA, AGTAG; 0795302600125, DRAGO PELOSI JUCA CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0772744200131, DRASMILE LTDA, AGGAM; 0799065700124, DRAUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSOB; 0803619900127, DREAM HOME IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0793563000427, DRIFT PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, AGBAN; 0807451100199, DROIA CRIACAO DE CONTEUDO LTDA, AGNOR; 0800863600175, DS INTERMEDIACAO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0816547600191, DS LOCACAO, PROJETOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGGAM; 0764186600187, DS MONEY TELEATENDIMENTO LTDA, AGNOR; 0753470100180, DS SERVICOS CONTABEIS LTDA ME, AGSIA; 0798246600182, DS SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, AGSOB; 0762502300110, DSA ENGENHARIA LTDA EPP, AGCEI; 0814999100166, D'SOLI MIDIA EXTERIOR LTDA, AGTAG; 0801076000116, DTCO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, AGNOR; 0806148800157, DTM II SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0815261300120, DTOMAZ SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0764554100119, DTP ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA ME, AGBAN; 0751065300130, DUARTE ODONTOLOGIA LTDA, AGSIA; 0751071800165, DUBAI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, AGNOR; 0808758900224, DUBEM CONSULTORIA MARKETING E REPRESENTACOES LTDA, AGNOR; 0803712500117, DUCA ADMINISTRACAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA., AGTAG; 0808810000179, DUCAL LOCACAO DE ROUPAS LTDA, AGTAG; 0751772400180, DUDA PESQUISA LTDA ME, AGTAG; 0791536600102, DUE CONSULTORIA E REPRESENTACAO EM PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0815152300103, DUMAS GESTAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGNOR; 0774936300130, DUMONCEL & BITTENCOURT ADVOCACIA, AGSIA; 0799061500139, DUPIN ATIVIDADE MEDICA LTDA, AGCEI; 0806716000180, DUTRA & MOTA - ADVOCACIA, AGTAG; 0798461500120, DUTRA E DUTRA ADVOGADOS, AGBRAZ; 0759541600120, DUX AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS SS LTDA, AGNOR; 0815052200123, DY CARD ANALISE DE CREDITO LTDA, AGTAG; 0739935100148, DYNABYTE INFORMATICA LTDA, AGBAN; 0804433000108, DYONE KARLA BARBOSA DA SILVA ATIVIDADES MEDICAS LTDA, AGNOR; 0768655300175, E & S BASTOS MARKETING E TREINAMENTO LTDA ME, AGGAM; 0798430300161, E A COSTA SERVICOS CONTABEIS, AGTAG; 0800046400100, E A DA TRINDADE JUNIOR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGGAM; 0754163900152, E B ENGENHARIA LTDA ME, AGTAG; 0814741400120, E C DOS SANTOS SERVICOS LTDA., AGCEI; 0799589200147, E G DE SOUZA SERVIÇOS DE INFORMATICA, AGNOR; 0808335000130, E L AGROMAK BRASILIA LTDA, AGTAG; 0743958700158, E M RODRIGUES - AUTO MECANICA, AGNOR; 0799709800138, E PASSOS ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0815728200189, E SOUSA CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA, AGGAM; 0744807500107, E&F VEIGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGSIA; 0815923400116, E&G ASSESSORIA LTDA, AGPLA; 0756559000146, E&M CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA S/S, AGBRA; 0810453900176, E. C. S. LTDA, AGTAG; 0781556200170, E. DE BARROS MIRANDA, AGNOR; 0797131200159, E. L. DA SILVA TRANSPORTES, AGCEI; 0769793100161, E. L. DE SOUSA CONTABILIDADE, AGGAM; 0816111700156, E. P. RIBEIRO, AGCEI; 0766182100160, E. RIBEIRO INSTALACOES ELETRICAS LTDA, AGGAM; 0775685400162, E. S. LIMA SERVICOS MEDICOS - EPP, AGTAG; 0788703600158, E.B. DE CARVALHO VISEGE SERVIÇOS GERAIS ME, AGCEI; 0816557000103, E.G.S.G. GESTÃO E PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS LTDA, AGNOR; 0792973300171, E.G.S.M EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, AGGAM; 0812757900172, E.N. ESTETICA AVANCADA LTDA, AGNOR; 0771289000142, E.S. DE SOUZA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME, AGGAM; 0802670200139,

E.S.C PLANEJAMENTO, CONSULTORIA, PRODUCAO DE EVENTOS E ORGANIZACAO PEDAGOGICA LT, AGGAM; 0754604900116, E2R REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGNOR; 0797839200100, E54 - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGNOR; 0798662700134, EA BUSINESS CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0802610900100, EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, AGTAG; 0803258100180, EASY CARE HOLDING LTDA, AGSIA; 0750561600130, EBS - VEICULOS LTDA ME, AGSIA; 0788130500109, EBW BANK TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A, AGNOR; 0811540700130, EC ADMINISTRACAO E CONSERVACAO LTDA, AGTAG; 0772161000101, EC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, AGCEI; 0760603500160, ECO COLETA COMERCIO E TRANSPORTE DE OLEO VEGETAL USADO LTDA, AGPLA; 0762916000189, ECO PUBLICACOES LTDA, AGTAG; 0771167700131, ECOBIO EDUCACAO PARA SUSTENTABILIDADE LTDA ME, AGNOR; 0778935400118, ECON ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0752207100176, ECONOMY ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, AGNOR; 0730042200195, ECONTEC CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0769306300178, ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0813781700119, ECOVILLE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS SPE LTDA, AGNOR; 0790593300106, ECP SAMAMBAIA ESCOLA DE CURSOS E PROFISSOES EIRELI, AGTAG; 0798691500199, ECS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0790635300109, EDELIN OLIVEIRA INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0805717500189, EDEN LINO CASTRO DE CARVALHO, AGNOR; 0775523700195, EDGAR FROES BRITO LEAL DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO, AGSOB; 0812095700123, EDIELSENN J. S. DANTAS, AGTAG; 0805276100109, EDILENE LOBO SOCIEDADE DE ADVOGADAS E ADVOGADOS, AGEMP; 0773613600193, EDILSON GONCALVES CARVALHO, AGGAM; 0760888200178, EDITAL PUBLICIDADE LTDA, AGTAG; 0768870600137, EDIVALDO DE S DUQUE, AGCEI; 0775722200125, EDMAR FERREIRA DA SILVA ME, AGNOR; 0764405700181, EDMAR JOSE BARBOSA DE FREITAS ME, AGSIA; 0808838100160, EDNA DE FARIAS PEREIRA, AGTAG; 0767434000111, EDNALDO MARINHO DA SILVA LTDA, AGGAM; 0815244500109, EDNAR BORRACHARIA LTDA, AGGAM; 0789185200172, EDNEY FERNANDES TORRES 01890187127, AGGAM; 0807584400126, EDSON MENDES DE SOUZA GOMES ESCRITORIO IMOBILIARIO LTDA, AGSIA; 0816998000105, EDUARDA ABLEIM DE HOLANDA JORGE, AGBAN; 0780643300166, EDUARDO BRAGA DOS SANTOS, AGSIA; 0794329900164, EDUARDO NOVAES DE OLIVEIRA SENA 02427679151, AGSOB; 0779283600143, EDUARDO PENNA TELES, AGTAG; 0810494900162, EDUARDO TORRES MANSUR PEREIRA, AGTAG; 0742245900187, EDUCANDARIO DE MARIA IDEALIZAR LTDA ME, AGBAN; 0742245900268, EDUCANDARIO DE MARIA IDEALIZAR LTDA ME, AGTAG; 0808597100159, EFABRICA SOLUCOES EM TI LTDA, AGNOR; 0806371800102, EFENSE CONSULTORIA AGRICOLA LTDA, AGNOR; 0745998000153, EFICACIA CONTABILIDADE GERAL LTDA, AGTAG; 0782680800262, EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0800048400107, EI VIAGENS E TURISMO LTDA, AGSOB; 0744135000161, EICCA - EDUCACAO INFANTIL CRISTA CRESCENDO E APRENDENDO LTDA ME, AGCEI; 0752198900152, EITI - EMPREENDIMENTOS INOVADORES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, AGNOR; 0808602400194, ELAINE DOS SANTOS SALES FONOAUDIOLOGIA, AGTAG; 0750852200103, ELDA BARBARA SANTOS BASTOS, AGTAG; 0799334900160, ELDORADO COMUNICACAO E JORNALISMO LTDA, AGNOR; 0809984700131, ELENICE MONTEIRO LTDA., AGTAG; 0742943500168, ELETRONICA L.A. LTDA ME, AGNOR; 0816220200103, ELETRONS CADASTRAMENTO LTDA, AGBRA; 0784264600296, ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., AGNOR; 0816116800132, ELETROVAL ASSISTENCIA DE ALTA TENSAO LTDA, AGTAG; 0809169000197, ELEVE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LIMITADA, AGBRA; 0753656800114, ELIANA MORESCHI - CLINICA ODONTOLOGICA, AGBRA; 0793095000148, ELIANDRO RODRIGUES & FLAVIO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0774353700124, ELIANE DE OLIVEIRA PASSOS ME, AGNOR; 0762972900106, ELIANE ROSA SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA, AGBAN; 0766901100142, ELIAS B F DE LIMA ME, AGNOR; 0773441800165, ELIAS JUNIOR ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGSIA; 0792218900119, ELIAS SANTOS BORGES 86910574168, AGGAM; 0769320300171, ELIELSON - CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0756155900145, ELIENAR DE MENEZES FRADE, AGNOR; 0757907000108, ELIENE BATISTA DOS REIS NASCIMENTO ME, AGNOR; 0747287400132, ELIETE OLIVEIRA SILVA ME, AGBAN; 0806344400107, ELIS NICE OLIVEIRA DE ARAUJO, AGNOR; 0787532300181, ELIS REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGNOR; 0813062400137, ELISA CAMPOS RIBEIRO ZAGO, AGTAG; 0807234800184, ELISANGELA PEREIRA DE LIMA LTDA, AGNOR; 0814230600116, ELISANGELA S. LELIS LTDA, AGTAG; 0806887200117, ELISON RODRIGUES DE ALENCAR SENA, AGTAG; 0801362000181, ELIVANIA CORDEIRO DE SOUZA, AGSIA; 0801708000141, ELIZANGELA RODRIGUES CHAVEIRO 806330022100, AGGAM; 0792765900102, ELLEN CRISTINA GOMES SEABRA, AGGAM; 0766010000132, ELLERY E FACHINI EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA, AGNOR; 0784016600164, ELLITE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP, AGSIA; 0802183800106, ELLO CURSOS EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LTDA, AGTAG; 0745419800101, ELLO EVENTOS FESTIVOS E TREINAMENTOS LTDA ME, AGSIA; 0757897900195, ELLO RELACOES INSTITUCIONAIS E

GOVERNAMENTAIS LTDA, AGNOR; 0749237400194, ELLO SAUDE LTDA ME, AGNOR; 0816209900110, ELO INDUSTRIA COM E REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0773080000118, ELO INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0808374900120, ELOAH POVILL SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0759117500121, ELOS SERVICOS PROFISSIONAIS E CIENTIFICOS LTDA, AGNOR; 0808013100145, ELOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0803620700144, ELTON BRUNO DA SILVA E SILVA 07306870580, AGGAM; 0762961000133, ELTON LOPES A GOMES TECNOLOGIA ME, AGBRA; 0753435500185, ELY ARAUJO DE SOUZA ME, AGSOB; 0799045400192, EM PROJETOS MEIO AMBIENTE E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGSIA; 0801363900119, EM SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA, AGNOR; 0808382700240, EM1 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0798450900164, EMBARCA COMUNICACAO LTDA, AGTAG; 0816229000107, EMBRAF EMPRESA BRASILEIRA DE FUNDACOES LTDA, AGTAG; 0754711700137, EMERGO BRAZIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0777487100177, EMERSON GONCALVES MOTA 53925424172, AGNOR; 0804138100105, EMMANUEL ALDANO DE FRANCA MONTEIRO, AGSIA; 0786326100140, EMP ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS E GUARDA PATRIMONIAL LTDA, AGCEI; 0747343200121, EMPEFILL COLOCAÇÃO DE PEDRAS LTDA, AGTAG; 0792957900100, EMPIRE SERV SERVICOS GERAIS EIRELI, AGTAG; 0746688800192, EMPRED-ENGENHARIA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, AGNOR; 0788414600159, EMPREENDEDORISMO MISSIONAL EM GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA, AGTAG; 0805284000193, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EMA LTDA, AGTAG; 0806631800131, EMPREITEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0812848600147, EMPRELAR CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0811476300173, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS , AGNOR; 0810482600177, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS , AGGAM; 0810482500113, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS , AGSIA; 0811476300254, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS , AGSIA; 0799438200199, EMPRESA BRASILEIRA DE JOGOS DE ENTRETENIMENTO LTDA, AGBRA; 0791556400168, EMPRESA BRASILIENSE DE SERVICOS DE ESTETICA EM GERAL LTDA, AGTAG; 0815223500185, EMPRESA DO GRUPO NOSSO CAMPO MARKETING LTDA, AGTAG; 0783129700107, EMPRESA JUNIOR DE BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA, AGNOR; 0740743300169, EMPRESA JUNIOR DE COMPUTACAO-CJR, AGNOR; 0780420700113, EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA DE SOFTWARE DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA, AGGAM; 0813511900115, EMPRESTIFONE EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA, AGSIA; 0750277400156, EMS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, AGTAG; 0733382000405, EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, AGNOR; 0754503100106, ENCIVA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0777740100192, ENCORE ADMNISTRACAO DE IMOVEL PROPRIO LTDA, AGTAG; 0734894400168, ENERGICON CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0767996000327, ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, AGNOR; 0792408600175, ENERGISA S/A, AGNOR; 0806680500103, ENERGYGREEN ENERGIA SOLAR E SERVICOS ELETRICOS LTDA, AGBRA; 0816599000136, ENFERMAGEM NO CUIDAR LTDA, AGTAG; 0814274500192, ENGEAGRO - EMPRESA DE ENGENHARIA E AGROPECUARIA LTDA., AGNOR; 0806565800108, ENGEBRAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0762994100137, ENGECAM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AGNOR; 0771365700103, ENGECAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, AGSIA; 0773713600110, ENGECOB ENGENHARIA E CONSTRUCOES BRASILIA LTDA ME, AGSIA; 0755976700150, ENGELSEG CONSTRUCOES E TREINAMENTOS LTDA, AGTAG; 0803920600250, ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE - EIRELI, AGSIA; 0808188800138, ENGEMAN MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, AGBRA; 0784569800124, ENGEMONT CONSTRUTORA E INCORPORADORA, AGTAG; 0770791700114, ENGERISK CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0734776500294, ENGEVIX ENGENHARIA S/A, AGNOR; 0799510500220, ENGIE BRASIL SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA., AGNOR; 0793610300150, ENILSON MELO DE OLIVEIRA PAES, AGSOB; 0759904600127, ENRICO CARUSO JUNIOR - CONTABILIDADE E ANALISES PERICIAIS LTDA, AGNOR; 0811052700123, ENSELME - ENGENHARIA DE SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA, AGSIA; 0766016100163, ENSINA SOCIEDADE EDUCACIONAL S/S LTDA EPP, AGNOR; 0758684900188, ENSINAR CURSOS PREPARATORIOS LTDA ME, AGGAM; 0740912100153, ENTELCOM SERVICOS TECNICOS LTDA, AGTAG; 0775641700101, ENTERPRISING CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, AGSOB; 0779778400165, ENTRE EMPRESA JUNIOR DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE CATOLICA DE BRA, AGTAG; 0784916800119, ENTRE NEGOCIOS E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, AGNOR; 0743810300107, ENVOLVER INSTITUTO TRANSDISCIPLINAR EM SAUDE EMOCIONAL LTDA, AGNOR; 0775630000138, EP CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0790876800118, EPP REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0815830000177, EPEL ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA ELETTRICA LTDA, AGBRA; 0765981900150, EPF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, AGTAG; 0754216700128, EPITÁCIO ARBUÉS CARNEIRO, AGBAN; 0809731300143, EPSR SERVICOS MEDICOS LTDA, AGCEI; 0802539100118, EPTG SOLUCOES AGEIS LTDA, AGTAG; 0767615700204, EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE

ENERGIA S.A, AGNOR; 0815098600167, EQUILATERO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0793529600131, EQUILIBRAR PSICOLOGIA LTDA, AGCEI; 0782981500144, EQUIPE DROID, AGNOR; 0754833600170, ER SILVA REPRESENTACOES, AGTAG; 0792444800146, ERA DO GESSO SERVICOS LTDA, AGSIA; 0790067200184, ERIC RODRIGUES PELEGRINE 60554401134, AGTAG; 0796089900137, ERICK DE SOUSA ALBINO, AGNOR; 0785419000104, ERICK VALADARES OLIVEIRA, AGBAN; 0786142000126, ERICO ESTEVES MARTINS 86307959134, AGNOR; 0772917500182, ERIVELTON M. DE FREITAS BRASFORTE LANTERNAGEM & PINTURA, AGTAG; 0776167500117, ERNALDO DA SILVA CUNHA, AGNOR; 0789763300124, ERNANDO O SANTANA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AGNOR; 0811430900267, ERNESTO TZIRULNIK ADVOCACIA, AGNOR; 0791393600120, ERO DENT CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGGAM; 0805426000112, ERS ENGENHARIA CONSULTORIA E REFORMA LTDA, AGTAG; 0814452400121, ES SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA, AGTAG; 0811942300110, ES SOLUCOES FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS - EVERA 1.2 LTDA, AGGAM; 0773490000169, ESBOCE INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0768779400104, ESCOLA CRESCENDO E CRIANDO EDUCACAO INFANTIL LTDA ME, AGTAG; 0807094900106, ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA, AGNOR; 0749694200171, ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GENESIS LTDA ME, AGBAN; 0798115700159, ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PATATI PATATA LTDA, AGSOB; 0772068200104, ESCOLA DE INGLES VOLALE LTDA ME, AGTAG; 0771084300128, ESCOLA DE MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA ME, AGTAG; 0740816600183, ESCOLA DE MÚSICA EM MOVIMENTO LTDA, AGSIA; 0756775900184, ESCOLA DOREMI LTDA-ME, AGTAG; 0743079900133, ESCOLA EDUC'ARTE LTDA-ME, AGTAG; 0730711100175, ESCOLA GOLFINHO DOURADO LTDA EPP, AGBRA; 0762325700197, ESCOLA PEQUENOS GENIAIS DE EDUCACAO BASICA LTDA ME, AGTAG; 0740528900190, ESCOLINHA JARDIM DE INFANCIA CASA DA ALEGRIA LTDA, AGCEI; 0751402800167, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER, AGNOR; 0763094600182, ESGOMAX DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA, AGSIA; 0765442700104, ESMALTERIA BRASIL LTDA ME, AGNOR; 0806266700101, ESPACO BRENDA VIEIRA LTDA, AGNOR; 0806266700292, ESPACO BRENDA VIEIRA LTDA, AGTAG; 0790570200130, ESPACO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO LTDA, AGTAG; 0747026600120, ESPACO DO CORRETOR DE SEGUROS ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0774639700100, ESPACO EDUCARE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, AGNOR; 0768143900130, ESPACO FEYER DE OSTEOPATIA E FISIOTERAPIA LTDA, AGNOR; 0791469900189, ESPACO HUMANIZE SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA, AGTAG; 0781551100193, ESPACO INFANTIL AGAPE BABY KIDS LTDA-ME, AGTAG; 0753828800150, ESPACO LIVIA PEIXOTO LTDA, AGSIA; 0808836900100, ESPACO LUZ PRATICAS INTEGRADAS EM SAUDE LTDA, AGSIA; 0793771300144, ESPACO ODONTOLOGICO BRUNO BARRETO LTDA, AGPLA; 0753368400145, ESPACO SAINT GERMAIN DE SAUDE INTEGRAL LTDA, AGTAG; 0795873200145, ESPACO TERAPEUTICO IMERSAO LTDA, AGTAG; 0793443400100, ESPELHA CAR LANTERNAGEM, PINTURA E AUTO REPASSES LTDA, AGBAN; 0789496100188, ESPIRITO SANTO RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL LTDA, NUCAF; 0763878300140, ESPLANADA REPRESENTAÇÕES E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0798514100198, ESPLendor ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, AGNOR; 0799238900150, ESQUADRO PROJETOS LTDA, AGNOR; 0769159100129, ESSENCIAL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, AGTAG; 0764609500105, ESSENCIAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA ME, AGTAG; 0759903000150, ESSENCIAL CONSULTORIA CONTABIL LTDA, AGTAG; 0794187200150, ESSENCIAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0771375000155, ESSENCIAL ODONTOMED LTDA, AGNOR; 0800136300147, ESSENCE CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0811323200172, ESTETIC CONSULTORIO E LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, AGTAG; 0804245500140, ESTETICA AUTOMOTIVA MENEGAZ LTDA, AGTAG; 0816765000102, ESTETICA DA DAY LTDA, AGTAG; 0815274200146, ESTETICA FACIAL DE SOBRADINHO LTDA, AGSOB; 0768563900117, ESTETICA INTEGRADA ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0778613800193, ESTETICA MARTINS LTDA, AGTAG; 0806006700136, ESTHETIC CENTER LTDA, AGNOR; 0794303200130, ESTILODUB CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, AGTAG; 0782675000130, ESTOCOLMO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, AGCEI; 0812604100196, ESTRATEGIA - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGBAN; 0764840100184, ESTRELA GLORIOSA ASSISTENCIA EM AGRONEGOCIO LTDA, AGSIA; 0786117600174, ESTUDIO DE BELEZA ROBERTA CASTRO LTDA, AGTAG; 0803829200210, ESTUDO CONSTRUCAO EIRELI, AGSIA; 0792268300174, ESTUQUI & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0775149100104, ET2R-SERVIÇOS ESTRATÉGICOS POR PROCESSOS E PROJETOS LTDA, AGNOR; 0744422200150, ETICA SAUDE E ERGONOMIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, AGNOR; 0756348900104, ETL CONSTRUcoes EDIFICACOES & AGRONEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0784012600186, ETM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, AGSIA; 0743614300124, E-TRIAD INFORMATICA LTDA- ME, AGBAN; 0773135900182, EUDNEY MAIA COELHO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0815937500193, EUGENIO & MARQUES LTDA, AGNOR; 0748898800110, EUNICE NOBREGA PORTELA LTDA, AGTAG; 0813640400135, EUPHORIA SERVICOS DE PRODUcoes E EVENTOS

ATACAREJO LTDA, AGCEI; 0810149800256, EURASIA BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA., AGNOR; 0776291900105, EURIPEDES DE OLIVEIRA - ME, AGTAG; 0780494200181, EURO CASSIO TAVARES DE LIMA JUNIOR, AGSIA; 0807116400151, EURO E CIA TREINAMENTOS ONLINE LTDA, AGNOR; 0803631900131, EV2L SERVICOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA, AGTAG; 0753302600162, EVANGELINA XAVIER DA SILVA FESTAS E EVENTOS ME, AGNOR; 0794418700101, EVANGELISTA SERVICOS E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0786262100187, EVENT CREATIVITY PRODUcoes & MARKETING LTDA, AGTAG; 0798901000188, EVENTFUL EVENTOS E EXPERIENCIAS LTDA, AGNOR; 0799476200141, EVER CONTABIL LTDA, AGNOR; 0753552600100, EVEREST PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGNOR; 0815023700130, EVERSON GOMES DE CARVALHO, AGNOR; 0798677400131, EVERTON ALEX RODRIGUES LTDA, AGTAG; 0754722300283, EVIK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, AGBRA; 0784006700182, EVOKE ESTETICA AVANÇADA LTDA, AGNOR; 0803934700228, EVOLUA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, AGNOR; 0803934700309, EVOLUA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, AGTAG; 0782677500105, EVOLUÇÃO - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, AGNOR; 0817243500195, EVOLUCAO ASSESSORIA DE VENDAS E COBRANCAS LTDA, AGTAG; 0800154100111, EVOLUIR - TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GESTAO E INOVACAO LTDA, AGBAN; 0784384900173, EVOLUTE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, AGNOR; 0767451000310, EWAVE DO BRASIL INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0766313400170, EXAMINA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, AGTAG; 0796691200199, EXATA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO HOSPITALAR LTDA, AGNOR; 0730365500140, EXATA SERVICOS CONTABEIS S/C LTDA, AGBRA; 0805182900322, EXATO DIAGNOSTICOS LTDA, AGPLA; 0805182900241, EXATO DIAGNOSTICOS LTDA, AGSIA; 0805182900675, EXATO DIAGNOSTICOS LTDA, AGBAN; 0749843500406, EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, AGPLA; 0749843501305, EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, AGPLA; 0816255800166, EXATU'S CONTABIL LTDA, AGTAG; 0816581200222, EXCELENCIA ELGUS ENGENHARIAS LTDA, AGTAG; 0735123700156, EXCELENCIA PESSOAL TREINAMENTOS LTDA ME, AGSIA; 0800412900107, EXCELLENCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0758928700115, EXCELLENCE SERVICOS DE SAUDE LTDA, AGNOR; 0805210300118, EXCELLENCE VIAGENS E TURISMO LTDA, AGPLA; 0816217400199, EXCELSIOR GESTAO E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, AGBAN; 0781883000114, EXECUTIVE HOUSE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0794730700197, EXITO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A ESCRITORIOS LTDA, AGNOR; 0801531900176, EXPERIENCE FRANCHISING LTDA, AGPLA; 0809802100109, EXPERIENCE ODONTO PARANOIA LTDA, AGNOR; 0794996500122, EXPERTISE APOIO EDUCACIONAL LTDA, AGNOR; 0797850600194, EXPERTISE'S CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0772726200230, EXPO MUNDO, S.A., AGEMP; 0744166000112, EXTENSA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, AGSIA; 0779284200173, EXTRATO POSITIVO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COBRANÇA LTDA, AGGAM; 0779222000154, EXTREMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0806380800195, EXTREME DIGITAL SERVICES SOCIEDADE LIMITADA, AGEMP; 0781131600266, F & F DESIGN LTDA ME, AGNOR; 0806548100187, F & F SOLUCOES LTDA, AGNOR; 0799546000154, F & R SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, AGSOB; 0759591100139, F A L DE OLIVEIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGCEI; 0797399900176, F C M NETO DEDETIZADORA, AGPLA; 0804467500162, F D A GONCALVES REPRESENTACAO COMERCIAL, AGPLA; 0779220100119, F DAS CHAGAS DE LIMA CORRETAGEM DE IMOVEIS, AGGAM; 0774593400168, F DAS CHAGAS SILVA AUTO MECANICA ME, AGBAN; 0750925200167, F DE ASSIS CRIVELARO REPRESENTAÇÕES LTDA, AGCEI; 0770369200190, F DIASSIS L SOUSA EVOLUCAO TOLDOS, AGBAN; 0816449700108, F E R HOLDING LTDA, AGNOR; 0792152200181, F E RIBEIRO TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGCEI; 0784921700178, F G DA COSTA TECNICO DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0806614400180, F M M MACIEL ALVES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, AGTAG; 0748285400168, F R SCHWADE GOMES DA SILVA TORNEADORA ME, AGSIA; 0808748300186, F R SOCIAL MEDIA SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0792457000186, F T DE CARVALHO REPRESENTACAO COMERCIAL, AGCEI; 0806503200166, F V B CONSULTORIA VEICULAR LTDA, AGTAG; 0773430400160, F R MACHADO CLINICA PSIQUIATRICA LTDA ME., AGTAG; 0773430400241, F V MACHADO CLINICA PSIQUIATRICA LTDA ME, AGNOR; 0795121300138, F&F OLIVEIRA REPRESENTACAO LTDA, AGTAG; 0783726700123, F&O CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP, AGPLA; 0783116400169, F. B. GOMES LAVANDERIA Empresário (Individual), AGSIA; 0753301800125, F. DAS C. DOS SANTOS FERREIRA, AGBAN; 0812381900104, F. GUIMARAES CAMPOS CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, AGSOB; 0777994300380, F. IMM. BRASIL LTDA, AGTAG; 0755036500153, F. L. CASSIMIRO ME, AGTAG; 0817521400150, F. L. VIEIRA & CIA LTDA, AGNOR; 0807352300114, F. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0789705700115, F. POHL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGNOR; 0799364700169, F.A. SERVICOS DE PSICOLOGIA ANALITICO COMPORTAMENTAL LTDA, AGGAM; 0764848800126, F.E. CONSULTORA DE CREDITO LTDA ME, AGSIA; 0775907400147, F.T.S. RIBEIRO AGUIAR DEDETTIZA LTDA, AGTAG; 0804691000186, FABIANA CAMPOS RIBEIRO, AGSIA; 0799471600133, FABIO CARDOSO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGSOB; 0801780100122,

FABIO R. SOUZA, AGTAG; 0801775200173, FABIO TEIXEIRA BASTOS, AGSIA; 0793929000115, FABIO W F ROCHA LTDA, AGNOR; 0791411400167, FABRICIA ARAUJO AD.VINCOLA LTDA, AGSIA; 0800517000165, FABRICIO DE PAULA MATTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0793249900275, FABULA ESPACO EDUCACIONAL LTDA, AGNOR; 0765151000130, FACENG ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0807891700178, FACIL ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, AGNOR; 0811746800114, FACIL DE FAZER NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0762396000104, FACILITE SOLUCOES FINANCEIRAS E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0754935400188, FACILITY CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, AGSIA; 0776115600102, FACULDADE E COLEGIO CERRADO LTDA, AGTAG; 0749176500119, FACULDADE EVANGELICA DE TAGUATINGA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO, AGTAG; 0776888300110, FAG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0782064600113, FAI CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA, AGSIA; 0739391100114, FALCAO REPRESENTACAO LTDA, AGBAN; 0790307100197, FALCAO12 ORGANIZACAO DE CONGRESSOS BSB LTDA, AGNOR; 0763478400198, FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGCEI; 0814885300123, FAMILIA DUARTE LTDA, AGTAG; 0795356400183, FAMILIA EXODOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBAN; 0778320000177, FAMILIA NERI MENDES SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0789020400108, FAMJ SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0815356100137, FAR CONSULTORIO E SERVICOS DE LOCAAO LTDA, AGGAM; 0807046200124, FARCONS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0774893800161, FARJ CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AGCEI; 0803523500144, FARM ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS LTDA, AGTAG; 0801260800103, FASS ENGENHARIA CIVIL LTDA, AGNOR; 0761558000190, FASSUS SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, AGTAG; 0747219000159, FATTO - ARQUITETURA LTDA ME, AGBRA; 0800784300101, FATURA CRED SOLUCOES FINANCEIRA LTDA, AGTAG; 0791810200110, FAUSTER CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0760992000155, FAUSTINO & FAUSTINO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0785463500184, FAUZI MARKETING ESPORTIVO E PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0807535600109, FB ORTODONTIA LTDA, AGNOR; 0763953300172, FB REFORMAS E ACABAMENTOS LTDA, AGNOR; 0808578800108, FBR COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA EIRELI, AGBRA; 0811350600160, FC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, AGNOR; 0748960700110, FC COMERCIO DE FERRAGENS E SERVICOS DE REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0816768200145, FC CONEXAO LTDA, AGNOR; 0816326500160, FC MONEY LTDA, AGNOR; 0800310800120, FC ODONTOLOGIA LTDA, AGPLA; 0791084300190, FCA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGSIA; 0785172600140, FCL SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0817263400102, FDA INCORPORACOES E ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0768712900148, FDE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0809160600108, FE HOLANDA DA SILVA SERVICOS DE CULINARIA LTDA, AGCEI; 0804326000171, FECTUM ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0786838500120, FED NACIONAL COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA, AGTAG; 0807655700151, FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO HIP HOP FAMACULT, AGSOB; 0767231500101, FEDERACAO ASSOCIATIVA DE CANTORES EVANGELICOS - FACEV, AGSUL; 0809230900199, FEDERACAO BRASILEIRA DE JIU-JITSU ESPORTIVO DO CENTRO-OESTE - FBJJE-CO, AGSIA; 0760989700117, FEDERACAO BRASILENSE DE HANDEBOL FBH, AGNOR; 0805551700108, FEDERACAO BRASILENSE DE JIU-JITSU DESPORTIVO, AGNOR; 0778239600119, FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DAS EMPR. BRAS. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AGNOR; 0747752300181, FEDERACAO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL, AGBRA; 0736034900131, FEDERACAO DE UMBANDA E CANDOMBLE DE BRASILIA E ENTORNO, AGGAM; 0814191200132, FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITARIO DO DISTRITO FEDERAL, AGNOR; 0816904900182, FEDERACAO DOS EMPREENDEDORES DO BRASIL, AGGAM; 0783141300199, FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVOLEI DO DISTRITO FEDERAL-FME-DF, AGNOR; 0791881900107, FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDO FEMEJU, AGBAN; 0803342300100, FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS, AGNOR; 0755984800150, FEDERAL CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0794851200160, FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, AGBAN; 0753803500195, FEDERAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0815046500137, FEDERAL PROMOTORA DE CREDITO LTDA, AGNOR; 0768125200173, FEDERAL REPRESENTACOES LTDA ME, AGTAG; 0790061400114, FEEDBACK COMUNICACAO LTDA, AGBAN; 0791294300188, FELIPE 13ONNY PARTIPACOES LTDA, AGNOR; 0802184500181, FELIPE ANTONIO UCHOA DOS REIS FREITAS, AGNOR; 0816226600197, FELIPE CAMARGOS DA SILVA LTDA, AGTAG; 0770793000128, FELIPE COUTO LESSA ME, AGSIA; 0802427100167, FELIPE FRAGOSO DE MENDONCA SANTIAGO, AGNOR; 0810399400190, FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA, AGSIA; 0792686100154, FELIPE RIBEIRO SILVA ENFERMEIRO, AGCEI; 0788082600102, FELIPE SANTA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0779988200146, FELIPE SILVA DE FARIA ME, AGTAG; 0767432400147, FELIPE SIQUEIRA ROCHA DE OLIVEIRA, AGPLA; 0774210200144, FELIX CONSTRUCOES LTDA, AGCEI; 0803590600112, FELIX ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0774428900184, FELKC SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, AGNOR; 0750402900104, FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS, AGNOR;

0734474900150, FENACOES INTEGRACAO SOCIAL, AGGAM; 0800747800163, FENIX CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA, AGSIA; 0790122600150, FENIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0799850300162, FENIX CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, AGSOB; 0779354500154, FENIX PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0757939200102, FENIX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, AGTAG; 0757517700105, FENIX REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA., AGTAG; 0775428700191, FENIX REPRESENTACOES LTDA, AGSIA; 0811502000100, FERNANDA CAMARGOS COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0805172600164, FERNANDA CARVALHO GOMES TREINAMENTOS LTDA, AGTAG; 0798504300160, FERNANDA CRISTINE TRAVASSOS NUNES 00315241179, AGGAM; 0801843500165, FERNANDA DA COSTA MACEDO, AGSIA; 0793377500113, FERNANDA DE FRANCA TORRES LAVANDERIA E PASSADORIA, AGSIA; 0806073600105, FERNANDA LEITE NUTRICIONISTA LTDA, AGNOR; 0803470000193, FERNANDA SUELEN JACQUES SOUSA DE ASSIS LTDA, AGSIA; 0795638700141, FERNANDES & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGNOR; 0775140100195, FERNANDES E PEREIRA PSICOLOGIA E CONSULTAS LTDA, AGNOR; 0810927400101, FERNANDES MELO ADVOCACIA, AGNOR; 0807810500122, FERNANDO BALBINO DE ARAUJO, AGNOR; 0797800600107, FERNANDO MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA, AGCEI; 0767930800104, FERNANDO OYO FRANCA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, AGNOR; 0800380200156, FERNANDO SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0808696700162, FERRAZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA, AGNOR; 0798211900104, FERRAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0805999100108, FERRAZ E CASTILHO SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0798790500170, FERRAZ SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0815638400103, FERREIRA & FONSECA LTDA, AGTAG; 0781514200139, FERREIRA ALVES FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA, AGTAG; 0817164500184, FERREIRA CASTRO CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, AGCEI; 0807438100130, FERREIRA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0752079100160, FERREIRA VASCONCELOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., AGSIA; 0776994900125, FERTICRIS FERTILIZANTES LTDA, AGTAG; 0750979100179, FETEC INFORMATICA E SOLUCOES EM TI LTDA, AGTAG; 0804241700179, FF RODRIGUES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSOB; 0770027300124, FF STUDIO FITNESS VIDA SAUDAVEL LTDA, AGTAG; 0745959200163, FFX CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ME, AGTAG; 0794732900193, FG REPRESENTACAO, CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA, AGNOR; 0759070100181, FG SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, AGSOB; 0789103800111, FGACORTEZ SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, AGSIA; 0781703000285, FGR URBANISMO CENTRO-SUL S/A, AGNOR; 0784260000103, FGS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0813368900161, FH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGBAN; 0808322700147, FIAIAS E WATANABE SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0780896400193, FIBRA FORMA REPRESENTACAO COMERCIAL DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA, AGNOR; 0808103300143, FIDUCIA CONSULTORIA TRIBUTARIA, GESTAO EM NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0757945400177, FIELDS SOLUTIONS INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0780184400174, FIELDS SPORTS E MARKENTIG EIRELI, AGSIA; 0805527500161, FIEVEL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0788365200130, FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGTAG; 0810424900104, FIGUEIREDO SERVICO LTDA, AGSIA; 0791108100101, FILTERFEED TECHNOLOGIES LTDA, AGNOR; 0817468000173, FINANCE SOLUCOES EM PAGAMENTOS E COBRANCAS LTDA, AGNOR; 0806580800148, FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS FINEP, AGNOR; 0794814900138, FINARE COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0799600600193, FINBY LABS S.A., AGNOR; 0790855600195, FIORANO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERAÇÃO, AGNOR; 0788779800190, FIRE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, AGTAG; 0807971600170, FISHING EXPERIENCE TURISMO LTDA, AGNOR; 0809636600100, FISIO CAPITAL LTDA, AGNOR; 0748049600310, FISIO HUSSEY CLINICA DE FISIOTERAPIA EIRELI, AGSOB; 0744216900154, FISIOESP FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA, AGNOR; 0751905200100, FISIOFAM - REABILITACAO LTDA, NUCAF; 0778935200100, FITFORMA ACADEMIA LTDA, AGNOR; 0732200400153, FITTIPALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0813441400127, FJ SOLUCOES LTDA, AGCEI; 0796851100146, FK&P SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA, AGNOR; 0773686600185, FL ADMINISTRACAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, AGCEI; 0806077000153, FLARI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0773702400122, FLAVIA ALEXANDRA IRINEU PORTELA ME, AGTAG; 0790218600119, FLAVIA AZEVEDO CONSULTORIA DE COMUNICACAO E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, AGSIA; 0808858000187, FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI, AGBRA; 0800522300139, FLAVIA DE MELO CARVALHO, AGNOR; 0793015600186, FLAVIO ANDRADE SANTOS, AGSOB; 0775933900143, FLAVIO BORZANI EI, AGTAG; 0800437300170, FLAVIO FONSECA SANGULAR, AGTAG; 0804057400168, FLAVIO MARQUES CONSULTORIA EM GESTAO EMPESARIAL LTDA, AGGAM; 0813525500114, FLEMING LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, AGCEI; 0781597400254, FLEURY S.A., AGNOR; 0817077600180, FLORIANA AGRO REFLORESTADORA LTDA, AGBAN;

0811631000190, FLOW PROJETOS LTDA, AGNOR; 0786227100168, FLUA - EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL, AGNOR; 0802810300122, FLUENCE STUDIO PERSONAL LTDA, AGPLA; 0789203500187, FLUX CORRESPONDENTE BANCARIO E INFORMATICA EIRELI, AGNOR; 0794812300117, FLUXORG CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0780529600105, FLY HI TURISMO LTDA ME, AGNOR; 0781909800163, FM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0787455400113, FMF PINTURAS LTDA, AGSIA; 0797417700102, FML BRASIL CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0788387300153, FMW SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0770057100123, FN DESENTUPIDORA E SERVICOS COM JESUS LTDA, AGSIA; 0814629200182, FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA, AGBAN; 0751471200149, FOCCUS SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0758424900102, FOCO PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME, AGTAG; 0800500800147, FOCUS ADMINISTRACAO E GESTAO CONDOMINIAL LTDA, AGTAG; 0777244300146, FOCUS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGNOR; 0802924600133, FOCUS GESTAO DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGSOB; 0763898600181, FOITEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0744045900163, FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA, AGBAN; 0787044600135, FONSECA CENTRO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA, AGNOR; 0782993600122, FONTENELLE E LINO ODONTOLOGIA LTDA ME, AGCEI; 0805297400268, FONTES PROMOTORA EIRELI, AGNOR; 0763195700107, FORA DA CAIXA LTDA, AGBRA; 0765563400195, FORMACAO DE CONDUTORES FEDERAL A/B LTDA ME, AGSIA; 0779708500160, FORMIGA PRODUCOES E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, AGGAM; 0779150400160, FORT IMOBILIAR SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA, AGBRA; 0768452200125, FORTE SEG GESTAO PATRIMONIAL LTDA, AGBAN; 0805293100138, FORTEX REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0807739100163, FORTIORI SERVICOS DE SEGURANCA, SOCORRISTA E BRIGADISTA LTDA, AGTAG; 0787056100191, FORTUNA TECNOLOGIA DE DADOS EM INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0795611600103, FORTUNE PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, AGSIA; 0795159100101, FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA, AGNOR; 0761883400177, FOTOMAPAS AEROFOTOGRAMETRIA LTDA, AGNOR; 0742968800122, FOURTH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0814812100124, FOX DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, AGNOR; 0745381700113, FOX PRESS - GRAFICA E FORMULARIOS CONTINUOS LTDA-EPP, AGBAN; 0814521700168, FP REDES E SEGURANCA LTDA, AGNOR; 0797293300140, FP SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGSOB; 0775240300129, FP&VALUATION CONSULTORIA SSA LTDA, AGSIA; 0810202200106, FRAL CONSULTORIA LTDA, AGBAN; 0809228600159, FRAMEWORK CONSULTORIA, CONTABILIDADE E TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0791072000102, FRANCSERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, AGTAG; 0786702100104, FRANCENILTON DA SILVA QUEIROZ, AGSOB; 0787522600107, FRANCI CUNHA LUXURY RESIDENCE LTDA, AGTAG; 0814311700170, FRANCINE NAEGELE VAZ SEVICOES DE ARQUITETURA LTDA, AGBRA; 0798581500127, FRANCIS ALENCAR SCHONARTH ROSARIO, AGTAG; 0789989500132, FRANCIS MICHEL DO NASCIMENTO APOIO ADMINISTRATIVO ME, AGNOR; 0765753900180, FRANCIS REVESTIMENTOS LTDA - ME, AGTAG; 0787926000179, FRANCISCA MARIA RIOS DA SILVA - RIOS IMOBILIARIA, AGSIA; 0752181600134, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA ANGELO ME, AGCEI; 0778486400108, FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO FACUNDO, AGGAM; 0791817100189, FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO AVALIACOES ODONTOLOGICAS, AGTAG; 0763780000121, FRANCISCO DE SOUZA GOMES, AGTAG; 0762238500122, FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS - CENTRO DE ODONTOLOGIA, AGGAM; 0777682100105, FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES 61916099300, AGTAG; 0772036400108, FRANCISCO JOSE RODRIGUES ME, AGCEI; 0800655800183, FRANCISCO PINTO MALAQUIAS LTDA, AGCEI; 0800633500152, FRANCOA RODRIGUES FIGUEIREDO COSTA LTDA, AGCEI; 0808395700139, FRANK GONCALVES CARREIRO, AGTAG; 0793626100156, FRANKA REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0813146600269, FRANKLIN INSTALACOES DE PARARAIS LTDA, AGNOR; 0800679300164, FREDER ENGENHARIA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0795655500171, FREELAH AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0800899300198, FREEMAC AGENCIA DE NEGOCIOS S.A, AGNOR; 0799558500157, FREITAS & CAIXETA ADVOGADOS, AGNOR; 0802361300112, FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0804058500166, FREITAS RODRIGUES CHAVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0752617400188, FREITAS SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA, AGGAM; 0792601200191, FREQUENCIA ENGENHARIA - CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0773895000105, FREZA VIEIRA GESTAO EM SAUDE LTDA, AGNOR; 07622242600144, FRICKE ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0764655200143, FRISCO PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0757513800180, FRONTAL REFORMAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA ME, AGCEI; 0798142800185, FROTA & SILVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0814400000130, FROTA E CABRAL PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0786476400114, FRP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0812063000142, FS CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0811025800104, FS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0774469200195, FS GUINCHOS 24 HORAS LTDA, AGTAG; 0810150700146, FS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0776853700103, FS

INSTALAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, AGCEI; 0807228500166, FS SOFTWARE LTDA, AGSIA; 0794802400135, FSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0784960500168, FSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0801031300102, FSTR INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0738172600199, FUNDACAO ASSISTENCIA JUDICIARIA DA OAB SECAO DO DF, AGNOR; 0801890600162, FUNDAÇÃO BRASIL NOVO, AGNOR; 0754165100102, FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CIENCIAS FARMACEUTICAS, AGBRA; 0737259000110, FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO, AGNOR; 0797927700180, FUNDAÇÃO CALMERINDA LANZILLOTTI, AGTAG; 0803412100113, FUNDACAO DE CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0769730200240, FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, AGNOR; 0773971500142, FUNDACAO INSTITUTO DE INOVACAO & GOVERNANCA, AGNOR; 0738111400114, FUNDACAO INSTITUTO P/ O FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES INSTITUCIONAIS, AGTAG; 0799934600248, FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICACAO, AGNOR; 0815355100273, FUNDATO SERVICOS & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0815607000120, FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, AGSOB; 0760522400297, FUNERARIA BOM SAMARITANO PREMIER LTDA-ME, AGSIA; 0745729200102, FUNERARIA CONGRESSO LTDA ME, AGSOR; 0799306800199, FUSION LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, AGTAG; 0807852000195, FUTURA USINAS SOLARES LTDA, AGNOR; 0753956400189, FUTURE IMOVEIS CORRETORA E IMOBILIARIA LTDA, AGCEI; 0817160100181, FUTURE LABS - INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS LTDA, AGNOR; 0750794800140, FUTUROTOEC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0805421600111, FVB EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0816731100163, FVJ CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA, AGBAN; 0802048800152, FWDF - FEDERACAO DE WUSHU DO DISTRITO FEDERAL, AGNOR; 0752708100152, FZ NAFE REPRESENTAÇÕES LTDA, AGGAM; 0816127400106, FZ REPRESENTACOES LTDA, AGGAM; 0750658400135, G - 05 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0768241600107, G & G SERVICOS E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0802869200167, G & W SERVICOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0760533600101, G A CONSTRUCOES LTDA, AGSIA; 0807719500107, G A SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, AGPLA; 0770489000180, G E DA SILVA REFORMAS DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0817473900179, G GOMES CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0816723400188, G JORDAO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0802178800195, G L DE SOUSA REPRESENTACAO COMERCIAL DE RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS PAR, AGGAM; 0770394300128, G N MIRANDA COMUNICACAO E MARKETING DIRETO, AGNOR; 0763030500128, G P MOURA ME, AGTAG; 0813645900136, G R BORGES LTDA, AGNOR; 0778514300303, G R DA SILVA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, AGNOR; 0743960500110, G R DE ALMEIDA, NUCAF; 0806990700135, G R RAPOSO FERREIRA, AGTAG; 0816841300132, G TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, AGNOR; 0813151600190, G. A PROENCE JUNIOR ESPECIALISTA, AGCEI; 0808173700205, G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., AGNOR; 0816910600179, G. C. ALMEIDA LTDA, AGTAG; 0768900800112, G. C. DE OLIVEIRA CONSTRUCOES & REFORMAS, AGPLA; 0798169600160, G. DE A. RODRIGUES ADMINISTRACAO E CONSERVACAO, AGNOR; 0816520500145, G. ENOC EGAS DE CARVALHO LTDA, AGNOR; 0812187000128, G. P. DE SOUZA LTDA, AGBAN; 0759666000128, G. S. DE OLIVEIRA VERIFICAÇÃO VEICULAR EPP, AGTAG; 0793543400128, G. S. DELPINO, AGBAN; 0773363600191, G.B. PERILLO SERVICOS ADMINISTRATIVOS-ME., AGBAN; 0813976500151, G.E.M - TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, AGTAG; 0755687800104, G.I. CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA., AGPLA; 0808526900195, G.L DE CASTRO CARVALHO ASSESSORIA EMPRESARIAL, AGTAG; 0816551200135, G.L. DE BRITO, AGTAG; 0813798200106, G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, AGNOR; 0792046900183, G4 CREDITO, INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS E SOLUCOES IMOB, AGNOR; 0808250200240, G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA., AGSIA; 0749636300100, G5 EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0803595100177, GA ATIVOS INTANGIVEIS LTDA, AGTAG; 0800012300161, GAB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AGTAG; 0803370700142, GABM INCORPORACOES, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0816867900102, GABRIEL DA S. DUARTE, AGTAG; 0813550600151, GABRIEL DUARTE TERAPEUTA OCUPACIONAL LTDA, AGSIA; 0781255700114, GABRIEL HARRISON INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0763077100177, GABRIEL LUIZ ARAUJO CLEMENTE MARKETING - ME, AGNOR; 0796763800120, GABRIEL NEVES DE ALMEIDA RODRIGUES, AGNOR; 0790489500110, GABRIEL SOARES MARQUES 04385095108, AGTAG; 0788593100156, GABRIELA DE SOUSA NUNES, AGTAG; 0810125700162, GABRIELA MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0773267800150, GABRIELA TORRES DA SILVA, AGTAG; 0799371200192, GABRIELE VILAS BOAS ARQUITETURA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0804433400114, GABRIELLA DE CASTRO QUIRINO ODONTOLOGIA, AGSIA; 0772464400130, GADELHA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0811661400111, GADIR IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0815520900145, GAL CONSULTORIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA, AGGAM; 0748206400380, GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, AGNOR; 0796267500105, GALERIA PRIME ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BANCAS LTDA, AGTAG; 0815861300199,

GALLO CABELELEIRO BRASILIA LTDA, AGNOR; 0745797900149, GAM 3 COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, AGPLA; 0808264900169, GAMA 01 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, AGNOR; 0810476100141, GAMA SOCIEDADE ANONIMA DE FUTEBOL, AGNOR; 0779320600113, GANTOIS COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, AGTAG; 0769385800195, GARANTIA REAL CONSULTORIA ECONOMICA E FINANCEIRA LTDA, AGNOR; 0799877600116, GARCIA REPRESENTACOES COMERCIAIS DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0815307700207, GARRA ESCOLTA, VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, AGTAG; 0800715800168, GARRIDO NAKAOKA TRADUCOES LTDA, AGNOR; 0812291400137, GASILLE CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0804885100216, GAV RESORTS GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPACAO LTDA, AGSIA; 0772817000188, GAYA PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A, AGNOR; 0813270000111, GB ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0770862100157, GBR PROJECT LTDA EPP, AGSIA; 0806138700168, GC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, AGSIA; 0810282500160, GCA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0803344100192, GCAARRT SPE 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0810333500154, GCM CONSULTORIA EM PROJETOS AGROPECUARIOS E EMPRESARIAIS LTDA, AGTAG; 0808189400168, GD BALDI AGENCIA DE NOTICIAS E MULTIMIDIA LTDA, AGTAG; 0813523500125, GDJ CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0793729800100, GDO CONSULTORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0796926400150, G-DOM CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0809487400172, GE MENDES CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0763047300178, GEANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA, AGSIA; 0806096800119, GECON GESTORA DE CONTRATOS LTDA, AGNOR; 0786219800105, GEILSON CAMPOS DA SILVA LTDA, AGSIA; 0804182100107, GEISON DERRICO, AGNOR; 0748172000571, GEMA - CENTRO DE ENSINO E ESPORTES LTDA, AGSOR; 0805100100149, GEMMA COMUNICACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA, AGNOR; 0735212600491, GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, AGNOR; 0798901600100, GENESEG GROUP PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA, AGNOR; 0786181700109, GENESES CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0815570800179, GENESIS CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA., AGNOR; 0814124000100, GEOAMB ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0762490700149, GEODIREITO SOLUCOES EMPRESARIAIS EM PLANEJAMENTO E REGULACAO LTDA, AGNOR; 0792452800192, GEODRONIC SERVICOS DE AGRIMENSURA, AEROFOTOMETRIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA., AGNOR; 0789532000150, GEOMETRICA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, AGTAG; 0781233400193, GEORGE & VINICIUS DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGTAG; 0796111800195, GEOVANNI MATHEUS MARROCOS DA SILVA, AGTAG; 0811835700107, GERACINA DI FONTAO TERCEIRIZACOES LTDA, AGNOR; 0763415200124, GERALDO I. DE SOUSA ME, AGBRA; 0772465400185, GERANIOS CONSULTORIO DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA ME, AGSIA; 0768452300189, GERONTOVIDAS LTDA, AGNOR; 0752561800186, GESCON GESTAO CONTABIL LTDA, AGCEI; 0772634800100, GESTAO CRIATIVA - PROJETOS ESPECIAIS E ASSESSORIA E CONSULTORIA DE IMAGEM E DE, AGSIA; 0810751900166, GESTAO DE IMOVEIS, REFORMA E CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0794812400170, GESTAO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0799358200133, GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CRÉDITO S A, AGNOR; 0807229900125, GET SYSTEM LIMITADA, AGNOR; 0813147500179, GETIN - SERVICO ESPECIALIZADO EM TERAPIA INTENSIVA LTDA, AGNOR; 0806731300190, GEW CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, AGTAG; 0816612000157, GF LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA, AGPLA; 0754485100162, GG LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA EPP, AGSIA; 0747846300150, GG SOBRAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA ME, AGTAG; 0809472300150, GGB SERVICOS DE MANUTENCAO E ENGENHARIA LTDA, AGCEI; 0762446700210, GGM BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, AGTAG; 0792638100166, GH CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, AGSIA; 0788415100125, GH CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, AGNOR; 0775795000100, GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0804913200178, G13 EDUCACIONAL LTDA, AGNOR; 0806219700168, GIAO GESTAO INTEGRADA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL LTDA, AGSIA; 0787641200145, GILDA CARLOS DE OLIVEIRA AZEREDO SILVA LTDA, AGNOR; 0800138900168, GILDASIO CANDIDO BARBOZA JUNIOR, AGGAM; 0804665400172, GILMAR DOS SANTOS SOUZA, AGNOR; 0767061900171, GILMAR NUNES DA ROCHA, AGNOR; 0786930900105, GILSOMAR DOS SANTOS FREIRE, AGTAG; 0751119200103, GILSON BEZERRA DE ALMEIDA ME, AGBRA; 0806007300166, GILSON OLIVEIRA JUNIOR, AGSIA; 0808923800103, GIOLASER NOROESTE LTDA, AGNOR; 0787885000110, GIOVANNA ADRIANO PROMOCOES DE VENDAS E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0789285900184, GIOVANNA DA SILVA VECCHI, NUCAF; 0801276400193, GIOVANNA OLIVEIRA MAGNINO, AGGAM; 0734325200296, GIRAL COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0753581600164, GIROTUR TURISMO LTDA ME, AGNOR; 0808249000128, GISELLE ZAYRA ESTETICA AVANÇADA LTDA, AGNOR; 0802354700135, GIULIA BITTENCOURT DE CASTRO, AGNOR; 0782813200198, GJGJ INSTITUTO DE POS-GRADUACAO EM SAUDE LTDA, AGBRA; 0803644300189, GL GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIAS LTDA, AGTAG; 0766130000130, GL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGTAG; 0768144500160, GL SERVICOS GERAIS LTDA, AGNOR; 0808087400142, GL SOLUTION TECH LTDA, AGBAN; 0790238000168,

GLAUCE MELO CENTRO CLINICO LTDA, AGTAG; 0758978800156, GLAUCIENE GOMES DE ARAUJO SILVA 73500275168, AGCEI; 0764848300158, GLAUCIO DE LIMA NAVA ME, AGCEI; 0807484500153, GLAUCO S O DE ANDRADE REPRESENTACAO COMERCIAL DE NUTRICAO ANIMAL, AGCEI; 0793386300105, GLAUCOMA CATARACT EYE CARE LTDA, AGNOR; 0810108700206, GLOBAL ESTETICA LTDA, AGSIA; 0761243900135, GLOBAL PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0809348400149, GLOBAL SERVICOS DE TURISMO LTDA, AGNOR; 0754298200132, GLOBO CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGSIA; 0806041300130, GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, AGEMP; 0778989700144, GM CONTABIL LTDA, AGCEI; 0816221800171, GM MG SOLUTIONS LTDA, AGNOR; 0810414900179, GM PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0779061800138, GM SERVICO E INTERMEDIACAO LTDA, AGPLA; 0799802200110, GMA GESTAO DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGNOR; 0814095700162, GO CLINICA SAUDE E BEM ESTAR LTDA, AGNOR; 0809810300154, GOAL SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, AGNOR; 0811143900176, GODMA SERVICES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0779293900140, GOLD CAR BRASILIA LOCACAO DE VEICULOS LTDA, AGNOR; 0802525600172, GOLD TECNOLOGY CONSULTORIA LTDA., AGNOR; 0806916300102, GOLDEN APPLE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONDOMINIAL LTDA, AGSIA; 0799710800162, GOLDEN FUTURE CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0776389700228, GOLDEN VAP SERVICOS DE LAVAGEM EIRELI ME, AGTAG; 0813088300121, GOLDHAR MACHADO E PAIXAO ADVOCACIA, AGNOR; 0788364600100, GOMES E LOYOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0751431200105, GOMES PUBLICIDADE E COMUNICACAO VISUAL LTDA, AGSOB; 0751020100158, GOMIDE & GOMIDE LTDA, AGBAN; 0817469200125, GONCALVES ENGENHARIA 2J LTDA, AGSIA; 0812469000125, GONCALVES PINA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0792378700150, GONTIJO & RENGEL SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0809948800121, GOODFELLAS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0783068700170, GOODMAN 2 SERVIÇOS DE COLETA LTDA, AGNOR; 0792151800169, GOODMAN 3 SERVICOS DE COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO LTDA, AGNOR; 0793089100144, GOODMAN 4 SERVICOS DE COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO LTDA, AGNOR; 0778630300152, GOODMAN SERVICOS DE COLETA LTDA, AGNOR; 0731115600188, GORDILHO, PAVIE E AGUIAR ADVOGADOS, AGNOR; 0745335500107, GP MARKETING E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0807639700144, GPR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, AGTAG; 0755309600113, GPS ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, AGCEI; 0806713400161, GR CAMARGOS SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0781006100105, GR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGNOR; 0808208000131, GR CONSTRUCOES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGNOR; 0749263200105, GR MASSAGEM ESTETICA LTDA ME, AGBRA; 0764240600194, GR2 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA - EPP, AGNOR; 0746429600235, GRABER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, AGSIA; 0747963400178, GRACCHUS COMUNICACAO LTDA S/S, AGNOR; 0745530400183, GRACIMAR VIEIRA COSTA, AGCEI; 0732596800153, GRAFICA E EDITORA REAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, AGSIA; 0736135000110, GRAMER - CORRETORA DE GRAOS E MERCADORIAS LTDA, AGNOR; 0802885000142, GRANDIR SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, AGSIA; 0765001600159, GRANTENDAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME, AGNOR; 0773456000194, GRANVILLE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA-ME., AGNOR; 0795719500134, GRATIDAO LIFE SERVICOS DE SAUDE DOMICILIAR LTDA, AGTAG; 0747514200112, GRAU PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME, AGNOR; 0787058400141, GRAZIELA GUEDES DE SOUZA - GUEDES TERCEIRIZACAO, AGCEI; 0794273700130, GRAZIELLE DE MOURA ROCHA, AGBAN; 0816868300125, GRAZIEINE FERNANDES ODONTOLOGIA OROFACIAL LTDA, AGNOR; 0786208500156, GRC CONSULTING EM TECNOLOGIA - LTDA, AGNOR; 0813925800190, GREEN HOUSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGGAM; 0765531700150, GREEN WAY CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0816896700167, GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROCA - GRAFR, AGNOR; 0813009500190, GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO IMPERIO DO CERRADO, AGSIA; 0815070800137, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GIGANTE DA COLINA, AGNOR; 0786203900148, GRIFFE ODONTO S/S, AGNOR; 0764833900111, GRIFO CONSULTORIA EM COMUNICACAO LTDA EPP, AGBAN; 0816681600192, GRILL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS P/ ACOUGUES LTDA, AGCEI; 0794751500103, GROW MIDIAS MARKETING LTDA, AGTAG; 0811263600102, GRUPO CULTURAL ASE DUDU, AGTAG; 0817147700154, GRUPO DE APOIO CIVICO SOCIAL DESBRAVADORES DE BRASILIA GAC, AGGAM; 0744889400136, GRUPO DE MIDIA DE BRASILIA, AGNOR; 0816276100104, GRUPO DE RESGATE AMBIENTAL -GRA ONG, AGTAG; 0802763000156, GRUPO HORIZONTE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, AGNOR; 0807856500222, GRUPO INTERNACIONAL DE EDUCACAO JUSCELINO KUBITSCHEK LTDA, AGGAM; 0817190300103, GRUPO RAYMONDI LTDA, AGCEI; 0779969600134, GRUPO RECUPERA REPRESENTACOES E CONSULTORIAS EMPRESARIAIS E FINANÇAS LTDA, AGNOR; 0813538700109, GRUPO SALLUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0810120200161, GRUPO SMART CARE LTDA, AGNOR; 0784020900193, GRWA SERVICOS DE CABELEIREIROS LTDA, AGSIA; 0764330700139, GS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGCEI; 0810173100129, GS

DA SILVA SERVICOS E SOLUCOES NAS ALTURAS, AGGAM; 0752439700156, GS SERVICOS DE PODOLOGIA LTDA, AGSIA; 0816318100107, GSA CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, AGGAM; 0763116100136, GSC LIMA STUDIO DE PILATES LTDA ME, AGSOB; 0792074500186, GSDS ESTETICA E SERVICOS DA BELEZA LTDA, AGTAG; 0768667800178, GSM SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0777839400155, GT SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, AGBAN; 0756973500123, GTM PREV. - CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA E PREVIDENCIARIA LTDA, AGNOR; 0800495100197, GUARANTY BANCSHARES LTDA, AGNOR; 0761516000159, GUARDIAN PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME, AGTAG; 0754678300120, GUARDIAN SERVICE LTDA, AGTAG; 0773544100140, GUARDIOES DA VIDA SEGURANCA EM SAUDE CONDOMINIAL LTDA, AGCEI; 0785512600132, GUARDIOES SERVICOS DE SALVA-VIDAS E BRIGADISTA LTDA, AGCEI; 0814113200138, GUARIROBA GLEBA A 2 SPE LTDA, AGSIA; 0813697800159, GUARIROBA GLEBA A 3, A 5, A 6 E B SPE LTDA, AGSIA; 0799325100130, GUERRI CORRETORA DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0774050800165, GUIA TUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA, AGSIA; 0767594100114, GUILHERME BANUTH ARENDT ME, AGSIA; 0770093800172, GUILHERME DE JESUS SILVA 02908716119, AGNOR; 0805004900130, GUILHERME MARQUES DA SILVA, AGTAG; 0783142800101, GUILHERME SOARES AZEVEDO 03134992175, AGSIA; 0810717400113, GUIMARAES E GUIMARAES ENERGIA SOLAR LTDA, AGNOR; 0803786500153, GUIPE SOLUCOES AMBIENTAIS , FUNDIARIAS E DE ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0807421300190, GUIX SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0782523300106, GUNS SPORT ACADEMIA DE TIRO LTDA, AGNOR; 0814979700117, GURGEL DESENVOLVIMENTO LTDA, AGTAG; 0808265700104, GUSTAVO HENRIQUE SOARES FERREIRA 03177886121, AGBAN; 0801906600137, GUSTAVO JOSE DA SILVA COSTA, AGTAG; 0802282100102, GUSTAVO LOPES ADVOCACIA, AGNOR; 0797582400101, GUSTAVO LUCAS MONTEIRO, AGBAN; 0812503700147, GUSTAVO M. MESQUITA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0794097900144, GUSTAVO MONTEIRO MENESES, AGSOB; 0801421900104, GUSTAVO OLIVEIRA FERREIRA CONSULTORIA TECNOLÓGICA, AGNOR; 0780918100154, GUSTAVO PEREIRA PINTO LTDA, AGNOR; 0800539700100, GUSTAVO PINHEIRO DA SILVEIRA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, AGNOR; 0816861800181, GV SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, AGNOR; 0792492600127, H & H LICENCIAMENTO E MARKETING LTDA, AGNOR; 0796104800193, H C M DE SOUZA JUNIOR, AGSIA; 0767595600137, H E DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA, AGNOR; 0769241600121, H R A LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, AGTAG; 0771167500124, H R R DE CARVALHO - PARK, AGNOR; 0791601000160, H. M. V. JUNIOR, AGSIA; 0806294800182, H. MARQUES JUNIOR - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, AGSIA; 0751655000282, H2 FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, AGTAG; 0762438500185, H5 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0756979000122, HABITATES CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA., AGNOR; 0780023500134, HADDAD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, AGBRAZ; 0782338300103, HADDATAH CONSULTORIA EM SOLUCOES DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0794113600138, HADENEXT CONSULTORIA EM T I. LTDA, AGGAM; 0812606200139, HAIMA CLINICA LTDA, AGTAG; 0812201000193, HAJE EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0805741200157, HALL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0772628500183, HALUX GESTAO E LOGISTICA LTDA, AGTAG; 0751678700191, HAMASHIA REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0785707100104, HAMBURGUERIA DOLAR FURADO LTDA, AGTAG; 0753954200182, HAMMER DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA ME, AGSOB; 0781975500172, HANIEL HITLER NUNES ROCHA 03792580306, AGSIA; 0808548900155, HARA HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0781721500154, HARAMEFA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0748836000179, HARAMEFA LTDA, AGNOR; 0789645100109, HARMONY CLIN FISIOTERAPIA & PSICOLOGIA LTDA, AGNOR; 0805642800105, HARPPIA DIVIDAS E SOLUCOES LTDA, AGSIA; 0760514600177, HASAAN ENGENHARIA LTDA ME, AGSIA; 0798197800195, HATTUS PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ARMAZENAG, AGGAM; 0807229600164, HAZ ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0806334900140, HAZER DESENVOLVIMENTO LTDA, AGTAG; 0816120000242, HB VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, AGTAG; 0794694700161, HB15 GESTAO IMOBILIARIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGSIA; 0779694800146, HCAMPOS ODONTOLOGIA LTDA, AGCEI; 0795873000138, HCF CONSULTORIA FINANCEIRA E SOLUCOES DE CREDITO LTDA, AGNOR; 0807618400182, HCL CONSTRUTURA E REFORMAS LTDA, AGCEI; 0795682600106, HCP ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PARQUES TEMÁTICOS LTDA, AGNOR; 0784150200140, HCR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGSIA; 0756627000177, HEALTH PROMOTION PROMOCÃO DE SAÚDE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI, AGNOR; 0806796000174, HEAVEN'S SERVICOS DE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0792024200138, HEBER WENNER GARCIA GERENCIAL, AGNOR; 0786150800101, HEBERT DOUGLAS DE ALMEIDA SANTOS LTDA, AGSOB; 0761968900123, HEBERT TAVARES MENDONCA, AGBAN; 0808012300108, HEL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0786742000194, HELENA DA SILVA CARMO, AGSOB; 0808851400180, HELENA PEREIRA CIRQUEIRA, AGTAG; 0752257100234,

HELICOPTEROS DO BRASIL S/A, AGNOR; 0763190400113, HELIDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS ME, AGTAG; 0803736200105, HELP SENIOR LTDA, AGSIA; 0813685400100, HELPTAX AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, AGCEI; 0767506900113, HENRIQUE DANTAS DE SANTANA, AGNOR; 0743753000197, HENRIQUE MOURAO ADVOCACIA, AGNOR; 0811365900199, HENRIQUE MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0781494700174, HENRIQUE PIRES GOULART DOS SANTOS SERVICOS LTDA, AGNOR; 0777982800161, HENRIQUE SANTOS DA SILVA 04037728184, AGTAG; 0813875800141, HENRIQUE SAVIATTO BORBA TECNOLOGIA, AGTAG; 0771761600179, HERBETE FRANCISCO SOUZA DA SILVA ME, AGTAG; 0792931500148, HERIKSON ANTONIO NEVES FILHO 03545410641, AGTAG; 0783367500105, HERINGER CONSTRUTORA LTDA, AGSIA; 0800029900140, HERMON CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0799735100180, HG CONSULTORIA EM ORCAMENTO E PROJETOS LTDA, AGTAG; 0803008200101, HG2 CONSULTY LTDA, AGTAG; 0783339500180, HGM CONSORCIOS LTDA, AGTAG; 0775955500199, HIAGO L S RIBEIRO - ME, AGGAM; 0788341500141, HIBISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGNOR; 0771571500106, HIGIA SERVICOS MEDICO E CONSULTORIA LTDA ME, AGBRA; 0790553800124, HIGOR DE MEDEIROS TEIXEIRA, AGTAG; 0812337400118, HILARIO JUNIOR CUNHA SANTOS, AGGAM; 0808310200144, HIPERATIVA LIVE MARKETING LTDA, AGTAG; 0764976200148, HIPERCRED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGCEI; 0745118600170, HIRAKO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, AGCEI; 0773986000213, HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA., AGNOR; 0815961400179, HK CONSTRUTORA LTDA, AGBAN; 0804267400156, HM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0803709400140, HM CURSOS, CONCURSOS, EVENTOS E PRODUCOES LTDA, AGBRA; 0794455600158, HMGR HOLDING DE PARTICIPACOES S.A., AGSIA; 0781025800109, HN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0806089500156, HOBBY CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0814123300127, HOJE - CONSTRUCOES E IMOVEIS LTDA, AGSIA; 0790847000117, HOLANDA GESTAO DE SERVICOS LTDA, AGSOB; 0807968600156, HOLDING BE BYTE TECNOLOGIA EDUCACIONAL S/A, AGBRA; 0799697600134, HOLDING OLIVEIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0798584400107, HOME FISIO FISIOTERAPIA LTDA, AGTAG; 0806498500152, HONOR AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0793145300158, HORUS ASSISTENCIA FINANCEIRA LTDA, AGNOR; 0804614400140, HOSHI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, AGTAG; 0749590700135, HOSPEDE VIRTUAL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ME, AGTAG; 0774000300100, HOSPEN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0789520400492, HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A, AGSIA; 0812760100157, HOSPITAL BOM SAMARITANO S/S LTDA, AGSIA; 0815135200112, HOSPITAL DA FACE LTDA, AGNOR; 0795323400214, HOSPITAL DIA EIRELI, AGTAG; 0754775100297, HOSPITAL LUCIANO CHAVES LTDA, AGNOR; 0808026000241, HOSPITAL POPULAR BIO VIDAS LTDA, AGNOR; 0808026000322, HOSPITAL POPULAR BIO VIDAS LTDA, AGGAM; 0816906000189, HOSPITAL VETERINARIO A C MIRANDA LTDA, AGBAN; 0812824900159, HOSTBURN SOLUCOES DIGITAIS LTDA, AGBAN; 0751701100116, HOTEL FIRENZE LTDA, AGTAG; 0733588100146, HOTEL LESTE LTDA, AGCEI; 0774978400206, HOTELARIA BRASIL LTDA, AGNOR; 0774978400397, HOTELARIA BRASIL LTDA, AGNOR; 0810001300162, HOTELARIA BRASIL LTDA. - SCP HOTEL ALVORADA, AGNOR; 0811705800128, HOTELARIA BRASIL LTDA. - SCP HOTEL DAS NAÇÕES, AGBRA; 0806995600104, HOUSE DF IMOVEIS IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0791109100148, HP PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0767441000113, HPEC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, AGPLA; 0770091700120, HPX APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGGAM; 0796016000152, HR PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E FUNERAL LTDA, AGNOR; 0786447900120, HR REVITALIZACAO E HIGIENIZACAO AUTOMOTIVA LTDA, AGCEI; 0770445500129, HR SERVICOS DE REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, AGNOR; 0749084200178, HR SERVICOS POSTUMOS LTDA, AGNOR; 0794207300146, HR SONDAGENS LTDA, AGSIA; 0807390100160, HRODRIGUES E VILARINHO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0815067600106, HRR TRADE INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0746167400110, HS CONSULTORIA, REPRESENTACOES E CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0807946500132, HS EDUCACIONAL LTDA, AGNOR; 0763654000177, HS GESTAO CONDOMINIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, AGNOR; 0788550400131, HS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, AGNOR; 0814449200109, HSL MESTRYA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGTAG; 0801777200162, HSN BRASIL - TECNOLOGIA PARA A VIDA LTDA, AGNOR; 0813627100204, HTL MAIS BB SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI, AGNOR; 0789202300125, HUBB CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0816609900126, HUBNER MANAGEMENT GESTAO DE CONTRATOS LTDA , AGBAN; 0815235800251, HUGHES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, AGSOB; 0805977500154, HUGO FERREIRA DE ARAUJO CONSULTORIA DE INFORMATICA E ACUPUNTURA LTDA, AGSOB; 0794122300168, HUGO MORAES GARCIA, AGSOB; 0773535500173, HUGO VILELA DE ARAUJO PEREIRA 03577789107, AGNOR; 0804372400195, HUMANA E VITAE SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0782227400150, HUMANOIDE PRODUCOES E SERVICOS DIGITAIS LTDA-ME, AGNOR; 0752247100118, HUMBERTO LEMOS ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0803203500194, HUMBERTO SERVICOS DE GESTAO EDUCACIONAL E ESPORTIVA LTDA,

AGTAG; 0814616600209, HUNTER E HOFFMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0794497300128, HURRUTI LTDA, AGCEI; 0802580300100, HV REFORMAS DIVISORIAS E DECORACOES DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0798361800164, HYPER SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, AGSOB; 0795135200106, I - TECH SOLUCOES DE INFORMATICA PARA SISTEMAS DE SAUDE LTDA, AGSIA; 0753908900169, I A DE OLIVEIRA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA ME, AGGAM; 0813510300149, I C CAVALCANTE ACERVO SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, AGTAG; 0783545800150, I DE ALMEIDA BOTACIN SERVICOS MEDICOS, AGTAG; 0809478300128, I M O - INSTITUTO MEDEIROS DE ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0791641100165, I&ME SONORIZACAO E ESTRUTURAS LTDA, AGSOB; 0816850500130, I. C. T. INFORMATICA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, AGNOR; 0767385300188, I. F. DE LIMA JÚNIOR CONSTRUÇÕES E REFORMAS, AGSIA; 0809907200103, I.E.C.B - INSTITUTO ESCOLA CIVICA BRASILEIRA, AGTAG; 0796736800157, I13 SPORTS - CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA, AGTAG; 0808549800146, I3 CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0788522500178, I9 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, AGSOB; 0811143300144, IAGO LOBO RIBEIRO DE MORAES, AGNOR; 0781781600120, IANDRA PEREIRA DE CARVALHO MENDES, AGSIA; 0806333700198, IARA PSICOLOGIA & SERVICOS DE SAUDE LTDA, AGTAG; 0771526800295, IATEX ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI EPP, AGSIA; 0771723400109, IAVI ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0813295400130, IBES INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTETICA E SAUDE LTDA, AGNOR; 0814149000104, IBM MARKETING CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, AGNOR; 0733674200102, IBO - INSTITUTO BRASILENSE DE ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0753424300198, IBS BRHASIL GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0808406800134, ICELAND 1000 PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, AGSIA; 0801583800199, ICF GOMES CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EMPRESARIAL E ESCOLAR, AGNOR; 0817112700115, ICL AEROSPACE LTDA, AGTAG; 0808104700102, ICLPHARMA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA, AGTAG; 0811452200160, ICOB - INSTITUTO DE CIRURGIA ORTOGNATICA DE BRASILIA LTDA, AGNOR; 0758696500198, ICONE INSTITUTO DE CONSULTORIA, CURSOS E EDUCACAO LTDA, AGCEI; 0753047100180, ICOP INSTALACOES TECNICAS, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, AGGAM; 0760937000165, ICT DF INSTITUTO DE CAPACITACAO TECNICA DO DISTRITO FEDERAL LTDA, AGTAG; 0782868700176, ICTUS CORDIS SERVICOS MEDICOS LTDA, AGBAN; 0784977100109, IDEAL 1 BRASILIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0814907200100, IDEAL AGRO TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, AGBAN; 0764992800162, IDEAL EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA CONDOMINIAL LTDA, AGTAG; 0759761600153, IDEAL EXTINTORES LTDA, AGGAM; 0773092100104, IDEIA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO LTDA, AGNOR; 0752627300160, IDEIAS ESTRATEGIA, PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA, AGNOR; 0801710200128, IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS, AGEMP; 0808605300174, IDEPEN INSTITUTO DOS DELITOS E DAS PENAS, AGNOR; 0792743200159, IDHEA - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO, AGSIA; 0803194900156, IDLY PRIVACIDADE E SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA., AGSIA; 0782133800104, IE- INSTITUTO EVOLUTIVO DE EDUCACAO LTDA-ME, AGGAM; 0806431200157, IEG PLASTIC SAUDE LTDA, AGNOR; 0791287600147, IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA., AGNOR; 0748970800109, IEP DF INSTITUTO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA, AGTAG; 0816154100100, IEPT INSTITUTO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA LTDA, AGTAG; 0816127000183, IES INSTITUTO DE ENSINO LTDA, AGNOR; 0801367500263, IFCARE GESTAO EM SAUDE LTDA, AGNOR; 0806296400157, IFR MASSON SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0766302500143, IG C GOMES AVANZO TECNOLOGIA E CONTROLE, AGSOB; 0767308000167, IGLU COMUNICACAO E PRODUCAO DE VIDEOS LTDA, AGNOR; 0782113400100, IGOR SANTANA DE OLIVEIRA 04306292142, AGTAG; 0792757600197, IGREJA BATISTA NACIONAL SHALOM, AGSOB; 0812646400198, IGREJA DE DEUS NO BRASIL SAMAMBAIA CENTRO/DF, AGTAG; 0776031500107, IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO VIDEIRA, AGPLA; 0802014600150, IGREJA PENTECOSTAL REFRIGERIO DE DEUS, AGGAM; 0748584900170, IGREJA VIVA PORTA DO APRISCO, AGPLA; 0800119600170, IH SERVICOS COMBINADOS DE APOIO LTDA, AGNOR; 0763029600238, IIPC - INSTITUTO INTERN. DE PROJECIOLOGIA E CONSCIENCILOGIA, AGNOR; 0815999700102, IJ FLORES SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0747996100157, IKS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP, AGNOR; 0783060000128, ILDEMAR PEREIRA DA SILVA 187DF Empresário (Individual), AGPLA; 0770379500197, ILE AXE OYA BAGAN, AGNOR; 0769876100150, ILEVEL TECNOLOGIA LTDA ME, AGTAG; 0809650500150, ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, AGBRA; 0798474600152, ILS DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUGRANJEIROS LTDA, AGNOR; 0814408400111, ILUMINA - ESPAÇO DE CULTURA, ECOLOGIA E EDUCAÇÃO HOLÍSTICA, AGNOR; 0803261200157, ILUMINART ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0767538300197, ILUSORIA FEATURES LTDA, AGNOR; 0817323100207, IM2 CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, AGSIA; 0781805100416, IMAGEM DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA, AGNOR; 0805831700116, IMAGINAMUS PRODUTORA DE VIDEOS LTDA, AGSIA; 0778316700194, IMEC INSTITUTO MEDICO CENTRAL LTDA, AGTAG; 0753274700137, IMG

PRODUCOES DE FILME LTDA, AGNOR; 0806518800156, IMAGINARE INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, AGNOR; 0749521600178, IMMOBILI DOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0796495800146, IMO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, AGSIA; 0813692000197, IMO MACHADO ODONTOLOGIA LTDA, AGSIA; 0778754400191, IMOB COM ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO LTDA, AGTAG; 0814122900104, IMOBILIARIA ARCO IRIS LTDA, AGNOR; 0810289700190, IMOBILIARIA BRASILIENSE LTDA, AGNOR; 0813689600103, IMOBILIARIA CAPITAL LTDA, AGGAM; 0745780600120, IMOBILIARIA DO LAGO LTDA- EPP, AGBRA; 0812220600141, IMOBILIARIA MANOEL BARROS LTDA, AGBRA; 0766570700687, IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, AGSIA; 0766570700504, IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, AGNOR; 0766570701144, IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, AGNOR; 0766570700920, IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, AGSIA; 0766570700415, IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, AGNOR; 0766570701063, IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, AGTAG; 0766570701306, IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, AGNOR; 0766570700849, IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, AGTAG; 0766570701225, IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, AGSIA; 0766570700253, IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, AGSIA; 0815072300158, IMPERIAL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0803369300101, IMPERIAL BRASILIA CONSTRUCAO, REFORMAS E IMPERMEABILIZACAO LTDA, AGNOR; 0772640000110, IMPERIAL SERVICE - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0773365800198, IMPERIO BRASILIENSE SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, AGNOR; 0774697400172, IMPERIO CENTRO OESTE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, AGNOR; 0757944000108, IMPERIO SERVICOS LTDA, AGNOR; 0805707300136, IMPERIUM NEGOCIOS & CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0805470300193, IMPERIUM SECURITI LTDA, AGGAM; 0784525700140, IMPERIUM SERVICE LTDA, AGBAN; 0750269500163, IMPLANTABRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0765440600161, IMPLANTARI ODONTOLOGIA LTDA, AGTAG; 0806830400206, IMPLANTE CAPILAR LTDA, AGNOR; 0802219200111, IMPULSE ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, AGNOR; 0800717500196, IN 301 INCORPORACAO E CONSTRUCAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGNOR; 0800717500277, IN 301 INCORPORACAO E CONSTRUCAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGTAG; 0801023100159, IN CASA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0795610800168, IN PAUTA COMUNICACAO LTDA, AGTAG; 0770673000120, INBRA-INSTITUTO BRASILEIRO DE FATURAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, AGNOR; 0744190700137, INC INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO LTDA, AGNOR; 0802774600168, INCONTRARE PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA, AGNOR; 0814253500177, INCORPORAÇÃO BL 18 LTDA, AGCEI; 0797719300166, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SEIXAS LTDA, AGTAG; 0808384900166, INCORPORADORA E CONSTRUTORA PASSO NOBRE LTDA, AGTAG; 0805338300181, INDI - INSTITUTO NACIONAL DO INDIO, AGNOR; 0778519900198, INDUSERVICE SERVICOS DE MONTAGEM E MANUTENCAO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, AGSOB; 0763113200156, INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL, AGSIA; 0813660800120, INECH INSTITUTO DE NUTRICAO, ESTETICA E COMPORTAMENTO HUMANO LTDA, AGTAG; 0779095900186, INEDS - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDO DO DIREITO SANITARIO LTDA, AGNOR; 0796681500114, INFACE CIRURGIA MAXILOFACIAL E TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, AGNOR; 0795585900176, INFINITY CONSULTORIA E SERVICOS PARA CONDOMINIOS LTDA, AGTAG; 0795436100178, INFINITY TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA, AGGAM; 0814629300136, INFOR DF FIBRA E TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0801268400228, INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA, AGNOR; 0737907700113, INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, AGNOR; 0777239400197, INGRID MIRANDA ARAUJO VIEIRA, AGCEI; 0793070600176, INGRID RAMOS DE FARIAS, AGNOR; 0779795700163, INKORA FLORESTAL LTDA, AGPLA; 0755961000106, INNOVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0808059000100, INNOVARE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGBAN; 0771281600108, INNOVATE FISIOTERAPIA LTDA, AGTAG; 0801415200171, INO9VA CLOUD CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0806906500176, INOVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0815468800173, INOVA CONSTRUÇÕES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, AGTAG; 0787741800101, INOVABRASIL SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, AGSIA; 0759506900171, INOVACAO SAUDE ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, AGNOR; 0803445400124, INOVACAO, TECNOLOGIA E LIDERANCA EM GESTAO DE PROJETOS LTDA, AGEMP; 0743885300180, INOVAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0778153000164, INOVAR LOGÍSTICA EM AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, AGNOR; 0785296600125, INOVAR SERVICOS ODONTOLOGICO LTDA, AGTAG; 0797732700130, INOVASEE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, AGNOR; 0801118400133, INOVATECH CONSULTING S.A, AGEMP; 0763029000125, INOVE ELEVADORES LTDA, AGSOB; 0760414400133, INOVE PRESTADORA DE SERVICOS E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0799758800170, INOVMI TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0784935200113, INOVVA SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, AGTAG; 0803160400193, INSIDE IMPACTO GUARDIAN SEGURANCA E SERVICOS LTDA-ME, AGTAG; 0778754000177, INSIGNARE MUSIC ENSINO DE MUSICA LTDA, AGNOR;

0743091300116, INST DE CONSERV AMBIENTAL THE NATURE CONSERVANCY BRASIL, AGNOR; 0734627000176, INST.HAOU-I-TAAMI TERAPIA ALTER.ALIME MED.INTEG.LTDA, AGNOR; 0749675100191, INSTALACOES E REFORMAS ALVORADA LTDA, AGTAG; 0812455200119, INSTITUTO DOMINISA - DOMINIO DO CONHECIMENTO E FORCO NA EXCELENCIA LTDA, AGTAG; 0809900000184, INSTITUTO A PONTE - DESENVOLVIMENTO, CULTURA E PROMOCAO DA CIDADANIA, AGPLA; 0809761100142, INSTITUTO ABCCOM, AGSIA; 0815041700111, INSTITUTO ABRACO SOLIDARIO, AGCEI; 0783532100104, INSTITUTO ADORNO DE MORAES LTDA, AGNOR; 0793986000102, INSTITUTO AFROLATINAS, AGNOR; 0805314000161, INSTITUTO AGENDA URBANA BRASIL, AGNOR; 0791758700170, INSTITUTO AJUDAR NAO DOI, AGGAM; 0787103200150, INSTITUTO AMARO DE GESTAO MUNICIPAL LTDA, AGTAG; 0793261700191, INSTITUTO ANDREA CHAVES SAUDE MENTAL E INTEGRAL LTDA, AGNOR; 0799022500131, INSTITUTO AOC, AGBRA; 0809811800177, INSTITUTO APOLO HEALTH LTDA, AGNOR; 0756439100100, INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITACAO, AGNOR; 0810586000150, INSTITUTO ARKREALIZA, AGTAG; 0800847700136, INSTITUTO ARMONIZZE SAUDE E ESTETICA AVANCADA JVR LTDA, AGPLA; 0803333200166, INSTITUTO BARBA NA RUA, AGBAN; 0806419900128, INSTITUTO BENEFICENTE FAMILY CLUB, AGNOR; 0806174400160, INSTITUTO BETHESDA DE SERVICOS MEDICOS LTDA, AGBAN; 0802651400110, INSTITUTO BIBLICO DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASILIA - IBAD, AGTAG; 0810765400101, INSTITUTO BIBLICO DE BRASILIA, AGNOR; 0815923500170, INSTITUTO BRASIL MODERNO - IBM, AGNOR; 0763628800188, INSTITUTO BRASILEIRO DE ACAO MUNICIPAL E GESTAO PUBLICA, AGNOR; 0764816100145, INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA DO DF, AGBRA; 0801409700192, INSTITUTO BRASILEIRO DE CONCURSO PUBLICO - IBRACOP, AGTAG; 0802118000133, INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DO PACIENTE, AGNOR; 0807477800112, INSTITUTO BRASILEIRO DE FINANÇAS DIGITAIS, AGNOR; 0794279500109, INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRIDADE - IBI, AGSIA; 0789017500148, INSTITUTO BRASILEIRO DE PANIFICAÇÃO CONFEITARIA E ALIMENTAÇÃO, NUCAF; 0810504000177, INSTITUTO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL, AGGAM; 0780703800119, INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA, AGCEI; 0779064200140, INSTITUTO CASA DA VILA, AGNOR; 0817509900114, INSTITUTO CIDADANIA DIGITAL, AGNOR; 0806768200164, INSTITUTO CONECTA BRASIL, AGNOR; 0773341600121, INSTITUTO CORPORIS SPA - BY ALLINE MOURA LTDA, AGTAG; 0788975200133, INSTITUTO COURB, AGNOR; 0801023000103, INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, AGNOR; 0734959500200, INSTITUTO DAS IRMAS DE SANTA MARCELINA, AGNOR; 0781579800106, INSTITUTO DE ACAO COMUNITARIA - IAC /DF, AGPLA; 0793760100157, INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE BRASILIA, AGNOR; 0794665900107, INSTITUTO DE BELEZA CAMARGO LTDA, AGBRAZ; 0781141700174, INSTITUTO DE BELEZA REFLEXO LTDA, AGTAG; 0749597800100, INSTITUTO DE CAP. E IN. PSICO. P. DIR. DA CRLE ADOL.EM SIT.DE RISCO, AGNOR; 0800414700180, INSTITUTO DE CONSULTAS MEDICAS BRASILIA LTDA, AGTAG; 0801418700183, INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O MEIO AMBIENTE - ICIMA, AGNOR; 0813067500113, INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, AGCEI; 0736772900189, INSTITUTO DE DEPILOCAO DEPIL MEL LTDA, AGTAG; 0810503600154, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO, AGBAN; 0787305500163, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, AGNOR; 0808720400100, INSTITUTO DE EDUCACAO BOA SEMENTE LTDA, AGTAG; 0750456500147, INSTITUTO DE EDUCACAO ETHIKOS, AGBAN; 0795741600138, INSTITUTO DE EDUCACAO PROFISSIONAL UNIVERSO LTDA, AGTAG; 0787406500215, INSTITUTO DE EDUCACAO RICHI ATILA EIRELI, AGBRAZ; 0760967300132, INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO ASA NORTE LTDA, AGNOR; 0741024500331, INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA, AGTAG; 0741024500170, INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA, AGTAG; 0731729200145, INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS, AGNOR; 0817275800151, INSTITUTO DE FINANÇAS PUBLICAS LTDA, AGSOB; 0779424500174, INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DESPORTIV, AGTAG; 0754205400187, INSTITUTO DE FISIOTERAPIA VIGOR LTDA, AGCEI; 0816317900193, INSTITUTO DE GESTAO E INTEGRACAO AO MUNDO DO TRABALHO, AGNOR; 0806658800205, INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIANIA S.A., AGNOR; 0806658800396, INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIANIA S.A., AGNOR; 0815383400170, INSTITUTO DE MEDICINA FALCAO ROCHA LTDA, AGNOR; 0812637500231, INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS LTDA, AGNOR; 0751588900108, INSTITUTO DE PESQUISA E DOCUMENTACAO ETNOGRAFICA, AGNOR; 0792627300193, INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO GAESI BSB, AGNOR; 0813978200260, INSTITUTO DE PROMOCAO HUMANA APRENDIZAGEM E CULTURA, AGBRA; 0747598900170, INSTITUTO DE PSICOLOGIA ACONTECER LTDA, AGNOR; 0797577300137, INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DF LTDA, AGTAG; 0789128900179, INSTITUTO DE SAUDE AZZI LTDA, AGNOR; 0753768600168, INSTITUTO DE TECNOLOGIA, EDUCACAO E CIDADANIA, AGBRA; 0816156600177, INSTITUTO DO CÂNCER DE BRASÍLIA,

AGCEI; 0737569900127, INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DA INTELIGENCIA APLICADA S/S LTDA, AGBAN; 0778928100155, INSTITUTO DO SUCESSO DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA ME, AGTAG; 0816237800184, INSTITUTO ESPORTIVO E SOCIAL MALA VEIA, AGCEI; 0792587100172, INSTITUTO EXPERTISE DE DIREITO PREVIDENCIARIO - IEDP, AGNOR; 0800597700134, INSTITUTO EXTRACTUS, AGNOR; 0802908400133, INSTITUTO FERNANDES CHAMMAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA, AGNOR; 0789792600157, INSTITUTO FIDUCIA, NUCAF; 0776282600145, INSTITUTO FOTO EM CURSO LTDA, AGNOR; 0786741400164, INSTITUTO HASHIMOTO DE ONCOLOGIA VETERINARIA LTDA, AGBAN; 0812597700316, INSTITUTO INTEGRADO DE EDUCACAO DO NORTE DE MINAS LTDA, AGNOR; 0785534400195, INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, AGNOR; 0736243900185, INSTITUTO LADAINHA, AGTAG; 0800625100191, INSTITUTO LAPIDACAO LTDA, AGSOB; 0734889600162, INSTITUTO LATINO AMERICANO DE SAUDE E ESTUDOS LTDA ME, AGTAG; 0734889600405, INSTITUTO LATINO AMERICANO DE SAUDE E ESTUDOS LTDA, AGSIA; 0742538800100, INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, ARTE, CIENCIA E CUL, AGNOR; 0777010300107, INSTITUTO LAVORO, AGNOR; 0803958800150, INSTITUTO LEVANTA E ANDA TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA., AGTAG; 0754268000119, INSTITUTO MAOS DE ARTE - IMA, AGNOR; 0785610600250, INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS, AGCEI; 0798807300182, INSTITUTO MAPEAR, AGNOR; 0806618000143, INSTITUTO MARIANA ABRANTES GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, AGNOR; 0815659800216, INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, AGCEI; 0813252000130, INSTITUTO MAUA DE PESQUISA E EDUCACAO LTDA, AGTAG; 0805508900150, INSTITUTO MEDICO DE INTELIGENCIA E DIAGNOSTICO LTDA, AGTAG; 0795553400100, INSTITUTO MIRANDA DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA, AGGAM; 075459600166, INSTITUTO MISSIONARIO ALCANCADO VIDAS, AGTAG; 0804179600161, INSTITUTO MUNDIAL DE DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO, SAUDE, CULTURA, ASSIS, AGNOR; 0790391500163, INSTITUTO NACIONAL DA SEGURANÇA PRIVADA INASEP, AGNOR; 0803765000160, INSTITUTO NACIONAL DE ALTOS ESTUDOS INAE, AGNOR; 0784721500108, INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO - INEPAD, AGTAG; 0784767500127, INSTITUTO NAFS PSICOLOGIA LTDA, AGNOR; 0769550800109, INSTITUTO NATALIA DIAS DE COACHING E EVOLUCAO FEMININA EIRELI, AGSIA; 0792470700110, INSTITUTO ODONTOLOGICO ADRIANO FONTES LTDA, AGTAG; 0797724600130, INSTITUTO ODONTOLOGICO BRASILIA LTDA, AGNOR; 0810680700194, INSTITUTO ODONTOLOGICO CAMILA RICO LTDA, AGTAG; 0816995400188, INSTITUTO ODONTOLOGICO CARLOS FROTA LTDA, AGNOR; 0770310000195, INSTITUTO ODONTOLOGICO MARCO CANCADO LTDA, AGTAG; 0777761300115, INSTITUTO ORBIS DE PSICOLOGIA LTDA ME, AGNOR; 0806625900138, INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO, AGNOR; 0805897400145, INSTITUTO PD LTDA, AGNOR; 0805577000170, INSTITUTO PHONETIC CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, AGTAG; 0814605700100, INSTITUTO PRATICAGEM DO BRASIL, AGSIA; 0806689700121, INSTITUTO PRESEIDENTE JOAO GOULART, AGNOR; 0802022200182, INSTITUTO PRIOS DE POLITICAS PUBLICAS E DIREITOS HUMANOS, AGTAG; 0816054000120, INSTITUTO PROJETANDO VIDA MELHOR, AGGAM; 0748264700103, INSTITUTO QUADRIX, AGBRA; 0806557000114, INSTITUTO REAL DE EDUCACAO, AGNOR; 0808911600171, INSTITUTO RENAL E MULTICLINICA DE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, AGNOR; 0760830400131, INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, AGBAN; 0811750000224, INSTITUTO SIM EDUCACIONAL LTDA, AGTAG; 0814218600101, INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ISDS, AGSOB; 0811472800163, INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO, AGCEI; 0813075900184, INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE, AGGAM; 0801077700146, INSTITUTO SOCIAL HOPE, AGTAG; 0816430100130, INSTITUTO SORRIR, AGNOR; 0809594400109, INSTITUTO SUMARE, AGNOR; 0794417400198, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO HANS KELSEN LTDA, AGSOB; 0750050200101, INSTITUTO TECNOLÓGICO DE CIENCIA E PESQUISA LTDA, AGNOR; 0814243300124, INSTITUTO TIKVA, AGBRA; 0793557800166, INSTITUTO TRABALHO DECENTE, AGSIA; 0806801400163, INSTITUTO TRADICIONAL DE INVENCAO CULTURAL, AGNOR; 0805029600172, INSTITUTO UM TOQUE MUITO ESPECIAL, AGTAG; 0782344000108, INSTITUTO VELOZO DE ARTES INTEGRADAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, AGSOB; 0807527400147, INSTITUTO VERA CRUZ DE DESENVOLVIMENTO - IVCD, AGSIA; 0781314600109, INSTITUTO VICTOR SIMOES DE MORAES SILVA, AGSIA; 0783785100170, INSTITUTO VIDA, EDUCACAO, CULTURA E ARTE - IVECA, AGNOR; 0780057300111, INSTITUTO VIVER, AGNOR; 0802230900167, INSTITUTO VOCE NUNCA ANDARA SOZINHO, AGTAG; 0812905500134, INSTITUTO VOLUNTARIOS DO PARQUE, AGTAG; 0770321000175, INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA-EPP, AGSIA; 0751143200142, INSURX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0808024600101, INTEGRA FONTE LTDA, AGBAN; 0816085500159, INTEGRA MED LTDA, AGTAG; 0817179000174, INTEGRA ONDONTOLÓGIA ESTETICA LTDA, AGNOR; 0811999900141, INTEGRAR CONSULTORIA ADMINISTRACAO E GESTAO EM SAUDE LTDA, AGGAM;

0756913300101, INTELIGENCIA URBANA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME, AGNOR; 0743205300128, INTEP - INSTITUTO NACIONAL TECNOLÓGICO DE ENSINO E PESQUISA, AGNOR; 0807607000188, INTER SAUDE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA, AGNOR; 0790903600145, INTERAGIR FONAUDIOLOGIA E CURSOS LTDA, AGSIA; 0772914900163, INTERBUSCA TECNLOGIA LTDA, AGTAG; 0794392900109, INTERCITI SOLUCOES TECNOLOGICAS E FINANCEIRAS LTDA, AGNOR; 0805640900161, INTERVALE CURSOS, TREINAMENTO E POS GRADUACAO LTDA, AGNOR; 0764972700138, INTITUTO DE ENSINO ESPERANCA BRASILEIRA LTDA, AGGAM; 0814319700217, INVEST SMART AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0778755800150, INVESTICON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, AGSOB; 0783552800152, INVESTLOGIC PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0792017400143, INVEST-ONE SOLUCOES EM ATIVOS NO MERCADO FINANCEIRO LTDA, AGNOR; 0744555700123, INVICTA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA., AGNOR; 0785926300109, INVICTUS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0812846700101, INVICTUS NEFRO LTDA, AGTAG; 0738243700107, IOA INSTITUTO DE ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA, AGBRA; 0804718000130, ION CAMBIO DISTRIBUICAO DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0804840900108, IONBANKBR ASSESSORIA FINANCEIRA FINTECH LTDA, AGTAG; 0742746800100, IPCT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0788713400186, IPE ROXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0764641100176, IPEMDF-CURSOS PREPARATORIOS LTDA, AGTAG; 0794442400171, IPN - INSTITUTO DE PESQUISAS EM NEONATOLOGIA PAULO ROBERTO MARGOTTO, AGNOR; 0776992400168, IPO INSTITUTO PIRES DE ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0809425800185, IRANIZIO MIRANDA DA SILVA, AGTAG; 0772152200110, IRENE AMARAL DE SAUZA ME, AGGAM; 0781294900129, IRG SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0798298400141, IRISMANIO DE SOUSA TRINDADE SILVA, AGBAN; 0770032100120, IRISMAR LOPES GONCALVES, AGTAG; 0747310900167, IRMAOS GONCALVES REPRESENTACOES LTDA, AGSOR; 0754300300127, IRMAOS PACHECO SERVICOS GERAIS LTDA, AGTAG; 0805914400144, IRMÃOS YAMAGUCHI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, AGTAG; 0807772500108, IRMS PROMOCAO DE VENDAS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0816889800119, ISABELA BEATRIZ DA SILVA SOUZA LTDA, AGGAM; 0774581900101, ISABELA C ZAGO NUTRICA EFICIENTE, AGNOR; 0811318800191, ISABELA V R O LTDA, AGNOR; 0781918600147, ISABELE G SOBRAL CONSULTORIO VETERINARIO ME, AGSIA; 0811321000176, ISABELLA BERMUDEZ DE CASTRO BORGES 02656464137, AGNOR; 0809915400167, ISABELLE LEMES FONOAUDIOLOGIA LTDA, AGSIA; 0751817700187, ISABERG ARAUJO MESQUITA, AGTAG; 0801571600157, ISADORA CAMILA GONCAVES HERVAL, AGTAG; 0811646300110, ISADORA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA LTDA, AGNOR; 0778160800103, ISAEI MOTTA, AGTAG; 0815213900164, ISLA SERVICOS E RECREACAO LTDA, AGBAN; 0791031300179, ISLIFE REMOCAO DE PACIENTES LTDA, AGSOB; 0776304800265, ISO INSTITUTO DE SAUDE ORAL 191 DF EIRELI, AGNOR; 0806285900145, ISO & ART ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0767140200105, ISOB - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGBRAZ; 0809097700163, ISP INVERSOES LTDA, AGTAG; 0799293900101, IT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSIA; 0815976100176, ITALO TADEU SOUSA CRUZ DE AMORIM, AGTAG; 0742269500111, ITALY PAR PARTICIPACOES S/A, AGNOR; 0746401200100, ITAMARATY COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA, AGTAG; 0773384800467, ITAPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGPLA; 0796246000111, ITARGET SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0805382800160, I-TEC INOVAÇÃO DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, AGBRA; 0779527200173, IVAN FERREIRA PENNA EI, AGSIA; 0787411700154, IVANETE SOARES DOURADO, AGGAM; 0799775100122, IVETH PRUDENCIO DA SILVA GUILHERME, AGNOR; 0814801300151, IVO RIBEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS LTDA, AGNOR; 0781224000188, IVO THIEZEN, AGSIA; 0806399000100, IWP TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0760876400150, IZABEL CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS 7565239153, AGSIA; 0757372800104, IZAQUE APARECIDO DA CONCEICAO - ME, AGNOR; 0798958100130, IZAURA LOPES DA COSTA, AGSIA; 0758948100164, J & C CONSTRUCOES LTDA, AGBAN; 0796785800190, J & E ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGCEI; 0786585700100, J & J CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0807233400115, J & M CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0804190800139, J A BARBOZA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, AGGAM; 0809687900101, J A DA C TAVARES CORRETOR DE IMOVEIS, AGNOR; 0789495100133, J A DE OLIVEIRA SOLUCOES EM TI, AGPLA; 0788979300175, J A FERNANDES DE MATOS, AGBAN; 0767071200121, J A SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA, AGTAG; 0815709200152, J B MOTA VIEIRA LTDA, AGPLA; 0752559900160, J C INSTALACOES E REFORMAS LTDA, AGSIA; 0813146000156, J C SILVA SERRALHERIA LTDA, AGCEI; 0807545800143, J DE MOURA CASTRO LTDA, AGTAG; 0765003300187, J DO S DA SILVA CARNEIRO ME, AGTAG; 0780288400189, J E S REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0755374600149, J F CHAGAS JURIDICO CONTABIL ASSESSORIA E FINANCAS, AGTAG; 0778632400103, J F GREFF TEIXEIRA LAVANDERIA LTDA, AGNOR;

0811413800195, J GADER DA S PERES, AGTAG; 0780546100166, J J BARBOSA SERVIÇOS EI, AGTAG; 0782808700153, J L MEDICINA LTDA ME, AGGAM; 0808502300104, J L MOTA MANUTENCAO E SERVICOS, AGSIA; 0773780900103, J MONTEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0776628300144, J N HAUPENTHAL ME, AGBAN; 0802607500163, J P S RODRIGUES UNITEDEV DESENVOLVIMENTO, AGSIA; 0816193700139, J R PEREIRA DESIGNER E PRODUCOES, AGGAM; 0809415200118, J V N DE CARVALHO, AGBAN; 0751692800149, J&D CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0811822500120, J. A. M. COUTO BECKMAN, AGSIA; 0732078500411, J. C. PERES ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0732078500500, J. C. PERES ENGENHARIA LTDA, AGSOB; 0761754600196, J. H. C. S. DE SA LTDA, AGNOR; 0800694500110, J. PRIME CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGGAM; 0810666400120, J. S. PINHO CONSTRUOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0814585800112, J.A CONSULTANT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0811871700170, J.A. INSTALACAO E SERVICOS LTDA, AGCEI; 0764180200195, J.A. SILVA FILHO, AGTAG; 0771194400143, J.C DA SILVA DEDETIZACAO LTDA, AGGAM; 0801773800106, J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, AGEMP; 0804173600194, J.R. DA SILVA - PRESTACAO DE SERVICOS, AGSIA; 0782418900190, J.R. JACQUES APRIMORAMENTO HUMANO LTDA, AGSIA; 0800857200101, J.R.L.D CLINICA ARMONIZZE LTDA, AGSOB; 0748033400139, J.S. OLIVEIRA ME, AGGAM; 0816924800108, JA CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0752523000194, JA DOS REIS PRIMO CONSTRUCCOES, AGTAG; 0806822700140, JAB CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, AGNOR; 0796734700104, JAC CONSTRUTORA LTDA, AGGAM; 0754622500183, JACARANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL), AGSIA; 0779010700152, JACCURSOS E CONCURSOS LTDA, AGTAG; 0798313800176, JACKSON ANICETO FERREIRA VIEIRA ENGENHARIA E ADMINISTRACAO DE OBRAS, AGTAG; 0814352800110, JACQUES FROTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, AGNOR; 0805175600106, JADAMMO LTDA, AGGAM; 0794331200158, JADER EDUARDO LOPES ANDRADE, AGSOB; 0808124500176, JADIMIRO O SOARES, AGNOR; 0811664600162, JADIR EDUARDO DE LIMA, AGGAM; 0763418500129, JAF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E DESIGN DE INTERIORES LTDA, AGSIA; 0799945900108, JAF SERVICOS DE AUTOMACAO ELETRONICA LTDA, AGGAM; 0808473200127, JAFS CONSTRUOES LTDA, AGSIA; 0798043200171, JAIR JUNIOR DE FREITAS ODONTOLOGIA, AGGAM; 0804501300191, JAIRA MARIA ALBA PUPPIM CONSULTORIA E ASSESSORIA, AGNOR; 0764702000141, JALES & JALES ADVOGADOS, AGTAG; 0817271100198, JAMPP VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LTDA, AGBRA; 0747965400167, JANDIRA HAIR & MAKE UP CABELEIREIRA LTDA ME, AGBAN; 0812800200114, JANDRE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0781589000102, JAQUELINE R. D. PEREIRA LTDA, AGSIA; 0814265600155, JARBAS CUGULA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0774110500189, JARBAS GONCALVES JUNIOR PIRES MAGALHAES, AGTAG; 0730696400126, JARDIM DE INFANCIA TAGARELA LTDA-EPP, AGCEI; 0803666500156, JAS GLOBAL INVESTIMENTOS BRASIL LTDA, AGNOR; 0814981300252, JASF PROMOCOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0732463100100, JASON JAIR FRUTUOSO - ME, AGNOR; 0814663200157, JASON RAFAEL REIS PEREIRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBAN; 0811086000132, JATوبا, MENDES & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0814782500170, JB CONSTRUÇOES & REFORMAS LTDA, AGSIA; 0812608300181, JB CONSULTORIA EIRELI, AGBRA; 0817022200156, JB DA SILVA CUSTODIO, AGCEI; 0783149500162, JB SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0808181500155, JBPC PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0752811500117, JB/M & COSTA SALÃO E BARBEARIA LTDA ME, AGTAG; 0774739300383, JBS SA, AGNOR; 0803319600187, JC ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0758877800185, JC DOS SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ME, AGTAG; 0785412100138, JC MEDICINA E MARKETING LTDA, AGSIA; 0806696900130, JC SAID INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, AGTAG; 0739291100198, JC SERVICOS GRAFICOS LTDA ME, AGCEI; 0765137600169, JC TOLENTINO TERRAPLEGEM LTDA ME, AGTAG; 0774636800120, JC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, AGNOR; 0812285600197, JC2 CONSTRUCAO E INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA, AGSIA; 0778100600175, JCF CONSTRUTORA LTDA, AGGAM; 0810954400184, JCL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0789264600106, JCP CUSTO DE OBRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0797889100133, JCPV SERVICOS DE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0771185700113, JCR HIDRAULICA E AR CONDICIONADO LTDA ME, AGCEI; 0803440900170, JCS CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0809142400119, JD COMERCIO REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0792238300168, JDAHER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AGTAG; 0796695300120, JDAHER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0752440900198, JDRC COMUNICACAO LTDA ME, AGNOR; 0795489900128, JDHV SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0806556100123, JDM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0762644400131, JDM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, AGGAM; 0738141400120, JDS SERVICOS DE EMBUCHAMENTO LTDA ME,

AGTAG; 0756872000184, JE COMERCIO DE CALDOS LTDA EPP, AGTAG; 0772816700119, JEAN DA COSTA FREIRE, AGNOR; 0799073300156, JEAN DE MACEDO RIBEIRO, AGPLA; 0778248000188, JEFFERSON DIONIZIO DA SILVA 13115972636, AGGAM; 0813709600138, JEFFERSON MARTINS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0782063900130, JEFFERSON MARTINS FERREIRA SILVA SERVICOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0797473800109, JEMIMA ALVES PEIXOTO SABINO 03433717150, AGNOR; 0810349900181, JEODAR FISIOTERAPIA LTDA, AGNOR; 0736266600129, JEOVA SOUZA DA SILVA, AGNOR; 0789194100100, JERONIMO JOSE CABRAL GUEDES 41583574468, AGNOR; 0805906400106, JESSICA BELEM PACHECO, AGNOR; 0797138000163, JESSICA BRITO ROCHA, AGTAG; 0784059700101, JESSICA DA SILVA THOMAZINE 03692462174, AGNOR; 0790194500144, JESSICA FERNANDES RODRIGUES CABRAL, AGNOR; 0794431000177, JESSICKA M LUZIA, AGTAG; 0761701200150, JESSIMIEL GONZAGA, AGNOR; 0813903400106, JF ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA, AGSIA; 0801583300110, JF ASSESSORIA E SOLUCOES CONDOMINIAIS LTDA, AGNOR; 0817028900109, JF PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGCEI; 0806355600102, JFAVARO TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0782189100175, JFB LOCADORA LTDA, AGNOR; 0754281400192, JFE 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0758881500182, JFE 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0752191600170, JFE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0758812600122, JFE 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 07619132300116, JG CARNEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGSIA; 0801017200155, JG HOLDING DE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A, AGNOR; 0784754700165, JG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, AGCEI; 0783299700183, JGGN SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA, AGNOR; 0746919500105, JH&NC ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA ME, AGSIA; 0813705100181, JHL ADMINISTRACAO E ASSESSORIA EM GESTAO DE SAUDE LTDA, AGTAG; 0749685000173, JHL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0804360200153, JHONATAN TORRES DA SILVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGNOR; 0802889400145, JHONATAN VINICIUS PAULINO DE MORAIS, AGNOR; 0802510300143, JHUGUENIN CLINICA MEDICA E CIRURGIA LTDA, AGNOR; 0782026800178, JICLIMAR SEGURANCA ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA ME, AGGAM; 0803988200134, JJ BARBOSA ADMINISTRACAO LTDA, AGTAG; 0813487300273, JJ EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0805095400135, JJ RIBEIRO PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0784649600172, JJ&D EMPREENDIMENTOS LTDA, AGSIA; 0774203200142, JJB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0777997000190, JK CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGGAM; 0804684900177, JK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0793067500107, JK LABORATORIO CLINICO LTDA, AGTAG; 0811620200118, JK PRESTADORA DE SERVICOS DE BRIGADA LTDA, AGPLA; 0795326600184, JK SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGBAN; 0789645500123, JK SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0751467500141, JK TRANSPORTE ESCOLAR E TURISTICO LTDA-ME, AGSOB; 0734993500101, JKL SERVICOS LTDA EPP, AGNOR; 0754765400131, JL & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, AGSIA; 0782258000197, JL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0802004900186, JL INOVACOES CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, AGGAM; 0790434000132, JL ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0814901100170, JL SERVICOS LTDA, AGTAG; 0797404900140, JLI SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0750928600115, JLP SERVICOS LIMPEZA CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA, AGSIA; 0789018500192, JM CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0810803400126, JM FAMILIA AGRONEGOCIO SUSTENTAVEL LTDA, AGSIA; 0803976700188, JM NEURO SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0815301200180, JM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, AGNOR; 0811421900195, JM SAUDE E ESTETICA LTDA, AGTAG; 0797088300185, JM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGNOR; 0801027400106, JM TEIXEIRA ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA, AGSIA; 0786456600150, JM&F CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0815582700140, JM3 PARTICIPACOES LTDA., AGNOR; 0815367900156, JMARCOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, AGGAM; 0784965700106, JMB REPRESENTACOES LTDA, AGCEI; 0807968200131, JMGL PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0798788000123, JML CONTABILIDADE LTDA, AGSIA; 0751704000104, JMR DISTRIBUICAO DE ENCOMENDAS LTDA, AGTAG; 0808130500123, JMS SERVICOS LTDA, AGNOR; 0779691600103, JN CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, AGNOR; 0816510700117, JNS TERRAPLANAGENS, PAVIMENTACAO E ESCAVACAO LTDA, AGGAM; 0791873500138, JOANA D ARC GONZAGA TEIXEIRA, AGNOR; 0804300200130, JOAO A. S. SIGORA LTDA, AGNOR; 0804991200172, JOAO BOSCO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA, AGTAG; 0785185000197, JOAO BOSCO DE RESENDE, AGTAG; 0809800700133, JOAO FERREIRA CONSULTORIA TECNOLÓGICA LTDA, AGNOR; 0762305600162, JOAO FERREIRA DOS SANTOS- ME, AGSIA; 0769888300192, JOÃO FORTES CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0733002700256, JOAO FORTES ENGENHARIA SA, AGBRA; 0797028000100, JOAO GABRIEL OLIVEIRA MACHADO 02228399108, AGSOB; 0739487400143, JOÃO GOUVEIA MENDES ME, AGCEI; 0790141700130, JOAO LUIS XAVIER MAGALHAES DE NEGREIROS 00155030116, AGSIA; 0803305000131, JOAO MACEDO SILVA JUNIOR LTDA, AGTAG; 0794676000102, JOAO MARCUS CARDOSO DE CARVALHO LTDA, AGTAG; 0807272900190, JOAO PAULO COELHO DE SOUZA ENGENHARIA, AGTAG; 0808093700160, JOAO PAULO

RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0808187000154, JOAO PEDRO BESSA DA SILVA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E TI, AGTAG; 0758955300173, JOAO RODRIGUES VINUTO ME, AGGAM; 0796922100100, JOAO U S DE SOUZA VENDA DE INGRESSO, AGCEI; 0776528500125, JOAO VICENTE DE SANTANA 658DF ME, AGTAG; 0799944000170, JOAO VITOR OLIVEIRA AMORIM, AGGAM; 0759666700103, JOAQUIM FLAVIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0799078200125, JOBIM-ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, AGCEI; 0800367400104, JOCICLEIDE GONCALO CAMBOIM SERVICOS ELETRICOS, AGGAM; 0787951400177, JOE FRANÇA FLORIANO SILVA, AGBAN; 0802609600106, JOELSON REIS GOMES DOS SANTOS, AGTAG; 0790007000154, JOHNATHANS RIBEIRO DA SILVA LTDA, AGSOB; 0750370200234, JOMPLC UNIAO SECURITARIA DO CENTRO OESTE CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA, AGNOR; 0808192100110, JONATHAN A. DE AMORIM PROJETOS E ENGENHARIA, AGNOR; 0783293100184, JONATHAS RICARDO DO NASCIMENTO CARVALHO 103DF LTDA, AGCEI; 0810246400143, JORGE GILBERTO FREITAS DE AZEVEDO 02881306772, AGNOR; 0807815600109, JORGE LOPES DA SILVA, AGTAG; 0778917200129, JORGE LUIZ DA COSTA CAVALCANTE ME, AGNOR; 0786951100191, JORGE LUIZ OYAPOCK ANDRADE, AGBAN; 0789974500174, JOSE ALBERTO SOARES BATISTA 71143220110, AGBRAZ; 0783360100160, JOSE ALDO FERREIRA DA SILVA CONSTRUCOES, AGSIA; 0802055100179, JOSE ALEXANDRE LIMA MEIRELES, AGBAN; 0813711000185, JOSE ALVES CORRETORA, AGCEI; 0749710500278, JOSE ANACLETO DE SOUSA - ME, AGBAN; 0780177600180, JOSE ANTONIO CALIMAN, AGTAG; 0746093700183, JOSE ANTONIO FERREIRA LIMA ME, AGBRA; 0785924100102, JOSE ANTONIO MOURA FEITOSA, AGGAM; 0813437600176, JOSE BENTO EMPREENDIMENTOS, LAZER E ENTRETENIMENTO LTDA, AGNOR; 0794442200164, JOSE BORGES BADARO LTDA, AGNOR; 0760930500111, JOSE DE FRANÇA TORRES CABELEIREIROS ME, AGTAG; 0795161100172, JOSE EDUARDO BRANDAO COSTA, AGSOB; 0768320200101, JOSE EMIDIO DA SILVA FILHO 45506760191, AGGAM; 0779803400100, JOSE HILDO RAMALHO DE LUCENA EI, AGSOB; 0806409800139, JOSE ILTON DE OLIVEIRA, AGCEI; 0815624100110, JOSE L. J. DE P. ROLO, AGTAG; 0773985600110, JOSE LOPES DE SENA, AGNOR; 0807008500132, JOSE LUIZ BORGES MARCHIORI, AGSIA; 0813479800114, JOSE PEDRO R. NETO SERVICOS MEDICOS LTDA., AGSIA; 0776433500101, JOSE RICARDO ALVES DE FREITAS 18501478172, AGBAN; 0773763900168, JOSE VICENTE DA SILVA, AGBAN; 0784730000120, JOSE WAGNER BARNABE CERQUEIRA, AGTAG; 0786615900188, JOSIEL DE SOUSA CHAGAS, AGTAG; 0815704900105, JOTA 3M HOLDING E PARTICIPACOES LTDA., AGNOR; 0754530500101, JOTA SIMÕES CONSTRUTORA LTDA EPP, AGSIA; 0813657500146, JOTHA TECHNOLOGY SOLUTIONS LTDA, AGSIA; 0813553400188, JOVEM AVENTURA TEKOMBO'E LAZER PEDAGOGICO LTDA, AGCEI; 0800432000187, JP - ASSESSORIA, ADMINISTRACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGCEI; 0777470800103, JP COMERCIO E PRESENTACOES LTDA, AGNOR; 0760981600105, JP DERIZ CONSTRUCOES LTDA - ME, AGTAG; 0777918700127, JP ENGENHARIA, CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, AGNOR; 0788083000125, JP FUNDOS S/A, AGNOR; 0815575100116, JP INCORPORADORA E SOLUCOES NEGOCIAIS LTDA, AGNOR; 0770606300177, JP INTERMEDIACOES & SERVICOS LTDA, AGTAG; 0800631500163, JPA CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0760908300164, JPACHECO REPRESENTACOES E ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0798392000186, JPD ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0812931100148, JPE DINAMICA REFORMAS EM EDIFICIOS LTDA, AGGAM; 0807683300154, JPJ CORRETAGEM E INTERMEDIACAO DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0798069600134, JPS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0770751000197, JPW - CONSTRUÇÕES LTDA - ME, AGBAN; 0805584700158, JR BRANDAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0807930500120, JR COMERCIALIZACAO LTDA, AGNOR; 0767218400190, JR CORRETORA DE SEGUROS E TELEATENDIMENTO LTDA, AGNOR; 0809748000130, JR MARTELINHO DE OURO LTDA, AGTAG; 0791884000140, JR REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, AGCEI; 0771187300198, JR REPRESENTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, AGCEI; 0807213600151, JR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, AGSIA; 0789904300109, JR SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIO LTDA, AGGAM; 0807310200120, JR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGSIA; 0783926300161, JR SERVICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LTDA, AGGAM; 0787644100125, JR2L CONSULTORIA E EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0770522500140, JRG CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGCEI; 0783868400120, JRR.DASSOLER LTDA, AGCEI; 0804858600130, JRS CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0772392400121, JS BOM SABOR COBRANCAS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0805797100158, JS CONSULTORIA ECONOMICA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0754789600106, JS INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, AGNOR; 0812331300197, JS SOARES TERRAPLANAGEM, AGBRAZ; 0809230100150, JS7 CONSULTORIA LIMITADA, AGNOR; 0791825100125, JSB MED - SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS LTDA, AGPLA; 0803012000154, JSM SERVICOS DE ALUGUEL LTDA, AGSIA; 0736681500129, JSR REPRESENTACAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0807123200146, JSS CLINICA MEDICA E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA, AGTAG; 0790253100160, JSS

REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGSOB; 0738571800167, JT REPRESENTACAO E COMERCIO DE PISCINAS LTDA, AGTAG; 0796133300187, JUANA ROBERTO LEVY SALAMA 71645160149, AGNOR; 0780018500121, JUCINARA SANTOS RIBEIRO - ME, AGTAG; 0805952100136, JUJU EVENTOS LTDA, AGGAM; 0796661300136, JULHYANA GUITTON MACHADO ODONTOLOGIA, AGSOB; 0814646900103, JULIA BOIANOVSKY RIOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, AGNOR; 0775191200170, JULIANA APARECIDA NASCIMENTO LTDA, AGTAG; 0817243900100, JULIANA CRISTINA & LUCAS HEITOR ADVOCACIA, AGTAG; 0778099300118, JULIANA DE FATIMA OLIVEIRA 00366834185, AGBRAZ; 0770490300176, JULIANA DE M T DANTAS ARQUITETURA ME, AGTAG; 0805857300140, JULIANA LUZIA DE OLIVEIRA LIMITADA, AGTAG; 0803714000138, JULIANA PALMA DE GODOI FIALHO, AGTAG; 0784151800117, JULIANA STOCKER BALLVERDU SEIXAS LTDA, AGNOR; 0788285900160, JULIANA STOROZ IMOVEIS, AGTAG; 0772246100135, JULICH ADVOGADOS, AGSIA; 0792945400108, JULIO CESAR MOROISHI, AGNOR; 0810451800123, JULIO DAMBROWSKI DE SOUZA CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES, AGNOR; 0788591500181, JULLY FONSECA E SILVA LTDA, AGSIA; 0816956900159, JUNGES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0802710300104, JUNIO F. MATIAS HD SERVICE, AGSIA; 0816651500122, JUNIOR FERREIRA PRODUCOES LTDA, AGTAG; 0754819000144, JUNIOR PUPILA AUDIOVISUAL - PAV, AGNOR; 0796870100172, JURIDICOS DF ATIVIDADES DE ENSINO E TREINAMENTO PREPARATORIO LTDA, AGGAM; 0753918700197, JUSCELINO BARROS DA SILVA, AGNOR; 0799804400117, JUSELE SERVICOS & AUDITORIA LTDA, AGCEI; 0793122000182, JUSSARA DE ALMEIDA RAMOS 25139894653, AGNOR; 0815938200177, JUSTA CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0813680900155, JUSTICA HUMANITARIA SOCIAL, AGNOR; 0750706400276, JV LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGICAS LTDA, AGCEI; 0784039200154, JVR CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0811775600179, JWS PROJETER ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA, AGBRA; 0814271900173, K M MAGALHAES ENSINO FUNDAMENTAL LTDA, AGBAN; 0803880100198, K&L ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGPLA; 0816419400130, K. MACLAINE DOS S. DE J. NASCIMENTO, AGTAG; 0777606800177, K. TOM - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, AGSIA; 0788842400174, K. V. TELLES GERENCIAMENTO DE WEBSITES E PUBLICIDADE, AGSIA; 0761815400108, K.C NIZIO SILVA LABORATORIO ME, AGSIA; 0792633900172, K.C.R SERVICOS MEDICOS DE SAUDE MENTAL LTDA, AGTAG; 0775206600115, K2 GESTAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0798829700167, K2 TOWER SOCIEDADE ANONIMA, AGEMP; 0794094800157, KAFRE REPRESENTACAO LTDA, AGTAG; 0798441300141, KAIJO CARDOSO DE SOUSA 05798476162, AGNOR; 0777652800176, KAIROS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA, AGNOR; 0809039900228, KAIROS SEGURANÇA LTDA, AGBAN; 0799758200149, KALFA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0817494300162, KALYDIA SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0815271000103, KAMILA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, AGNOR; 0760831200179, KAMILA ZAKAREWICZ ME, AGBRA; 0764559700173, KANDANGO LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP, AGTAG; 0774526700295, KARENINA SERVIÇOS ESTETICOS EIRELI ME, AGTAG; 0767001300127, KARINA FROTA BESSA, AGNOR; 0814886700192, KARINE CAPUTO RODRIGUES, AGNOR; 0783226300177, KARLA ALESSANDRA FERREIRA SILVA 01307777147, AGTAG; 0790773800158, KARLA CAMARA LANDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGSIA; 0782416200116, KARLA SIMAO DE OLIVEIRA EPP, AGSIA; 0790823400182, KAROLINE C DE FRANCA, AGGAM; 0790551500174, KATE RODRIGUES MOREIRA, AGTAG; 0800923200135, KATIA DE LIMA SOUZA, AGTAG; 0793492800159, KATIA FABIANA CHAVES MAIA, AGSIA; 0758376400184, KAVOD SERVICOS E CONSERVACAO LTDA, AGNOR; 0782812500104, KAZAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, AGSIA; 0802812400175, KB ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA, AGCEI; 0780253900118, KB PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA DE RH LTDA, AGNOR; 0781524000167, KCS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGCEI; 0815129900140, KD BELEZA E CLINICA DE ESTETICA LTDA, AGNOR; 0798428700107, KD DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, AGCEI; 0789691100108, KD FARAY SANTOS, NUCAF; 0804681000140, KEDSON DAVI MENDONCA JUNIOR ODONTOLOGIA, AGPLA; 0795911400177, KEILIANE ALEXANDRE FILHO 01802312196, AGTAG; 0790924200146, KELLY AIRES FALCAO LTDA, AGTAG; 0812168700187, KELLY MEDICINA INTEGRADA LTDA, AGNOR; 0775423500151, KELLY PATRICIA HERNANDEZ GOMES ME, AGTAG; 0784716200134, KELTON MAFRA GONCALVES RIBEIRO, AGTAG; 0799217200110, KELVEN RAFAEL FERREIRA DE SOUZA, AGTAG; 0807638100192, KENNEDY FERNANDO DA COSTA GONZAGA, AGGAM; 0811947400105, KERSEVANI E BARBALHO ADVOGADOS, AGSIA; 0808349400179, KESSY SERVICOS MEDICOS LTDA, AGPLA; 0815616600142, KETLEN ESTETICA E SALAO LTDA, AGTAG; 0813701700125, KEVIN YUJI KOBORI, AGNOR; 0797822900138, KF LYRIO SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGSIA; 0784906700120, KF SERVICOS DE MECANICA PESADA LTDA, AGCEI; 0756976000199, KGS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, AGSOR; 0808384200180, KHAIQUE B. CARDOSO, AGTAG; 0816223100185, KHOURY CONSULTORIA E PAGAMENTOS EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0813676500172, KHVA EMPREENDIMIENTOS

IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0806272500151, KIM PRODUCAO E EDICAO DE VIDEOS LTDA, AGNOR; 0792944800188, KIOMI OSHIRO, AGNOR; 0784028700142, KJR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME, AGTAG; 0800880300141, KLAUS DA S FREIRE, AGTAG; 0789996800103, KLEBER MEDEIROS DE OLIVEIRA 48380695100, AGCEI; 0811451500187, KLEIN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, AGBAN; 0802439600160, KMG CUIDADOS EM DOMICILIOS LTDA, AGTAG; 0759075200168, KNUPPER NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0800822100100, KOILIA PARTICIPACOES SOCIETARIAS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0806772900108, KOIN AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0766009300250, KOVR PREVIDENCIA S/A, AGNOR; 0802299200105, KPED PEDIATRIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0780580900170, KRILLA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0747065900198, KS COMERCIAL DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME, AGTAG; 0804843000140, KS COMUNICACAO DIGITAL LTDA, AGSIA; 0786744700169, KS FERNANDES MANUTENCOES, AGGAM; 0758071100101, KSIF ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA ME, AGSIA; 0806522200192, KSILVERMANN FUNILARIA AUTOPAINT LTDA, AGSIA; 0808409200146, KSN SOLUTIONS LTDA, AGCEI; 0810519900128, KUNRATH ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0790197100163, KUSTOMIZE OLD CARS & MECHANICS RESTAURADORA LTDA, AGSIA; 0753795200116, KVS SERVICOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0781908700165, L & H SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGBAN; 0779780900102, L & L COBAN LTDA, AGNOR; 0771303000108, L & R REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, AGTAG; 0815238300136, L & V ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, AGTAG; 0778000000117, L C BARROS ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, AGTAG; 0803021800184, L C CONSTRUTORA & INCORPORADORA PROSPERA LTDA, AGTAG; 0794466700191, L C. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIMENTO LTDA, AGTAG; 0804770300158, L DE OLIVEIRA GOMES SERVICOS, AGTAG; 0785811900138, L F M DE LIMA ODONTO, AGEMP; 0815266300153, L H COSTA EDICAO DE VIDEOS LTDA, AGNOR; 0808268800193, L L ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, AGCEI; 0764525900196, L P DE JESUS BEAUTY, AGSIA; 0775223400145, L P FERRAZ REPRESENTAÇÃO, AGBRAZ; 0780728000183, L V D ZENNI MARKETING DIRETO LTDA, AGTAG; 0786224900163, L V PACHECO, AGCEI; 0809317000173, L Z INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0749306700120, L&D CLINICA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME, AGTAG; 0735119500180, L&F CONFECCAO E MODA FESTA LTDA, AGTAG; 0793291300183, L&R SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0817296000138, L. A. A. T. CUNHA PARTICIPACOES LTDA., AGBAN; 0810028800123, L. ALVES GESTAO DE SERVICO IMOBILIARIO LTDA, AGNOR; 0816345200125, L. B. B. DOS SANTOS, AGBAN; 0788397300199, L. DE MOURA NASCIMENTO, AGSIA; 0816473700147, L. DE SOUZA BUENO LTDA, AGSIA; 0813984400144, L. DOS S. SCHIAVINI, AGSOB; 0811992400151, L. F. CARVALHO LTDA, AGTAG; 0780152100108, L. F. CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0791160400110, L. M. DE SA, AGGAM; 0774853100134, L. PEREIRA ARQUITETURA LTDA, AGTAG; 0783652200157, L. W. DIAGNOSTICOS LTDA. - ME, AGGAM; 0780277100138, L.C. DE SENA EVENTS LTDA ME, AGNOR; 0811012300167, L.C. SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0764060300141, L.M DOS SANTOS PROMOÇÃO DE VENDAS ME, AGCEI; 0789269000107, L.N. OLIVEIRA PROMOTORA DE CREDITO, AGNOR; 0807199100118, L.O.S. SISTEMAS DA INFORMACAO LTDA, AGCEI; 0777080000196, L.U.P.A CONSTRUTORA 149DF LTDA, AGSIA; 0774435300154, L.V GESTAO CONDOMINIAL LTDA, AGNOR; 0781017100187, L.X DE SOUZA ENGENHARIA ME, AGTAG; 0796441500110, LA SERVICOS DE PINTURA E REFORMAS LTDA, AGSIA; 0813562300115, LA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0758883800132, LA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, AGSIA; 0761709700195, LA VIE CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA EPP, AGPLA; 0814210100258, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LINUS PAULING LTDA, AGNOR; 0768214000293, LABORATORIO DE COLETA E ANALISES CLINICAS DE BRASILIA LTDA ME, AGPLA; 0799935500158, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA HIROSHI TANAKA LTDA, AGNOR; 0812778200102, LABORATORIO MARTINS GUEDES LTDA, AGCEI; 0816520700152, LABORATORIO MMP LTDA, AGPLA; 0807422200180, LABORATORIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM EM INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA, AGNOR; 0731556100292, LABORATORIO PLANALTO DE PATOLOGIA CLINICA E CITOPATOLOGIA LTDA., AGNOR; 0731139300176, LABORATORIO SANTA BARBARA DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGICAS S/S LTDA, AGPLA; 0811703900192, LACERDA LABORATORIO, CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0807637200282, LACOS SAUDE LTDA., AGNOR; 0802372400156, LAIANE S. SILVA LTDA, AGTAG; 0786856400159, LAIKA DOG INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0799231300178, LAIR RODRIGO CARNEIRO DE SOUSA LOPES, AGNOR; 0777851300106, LAIRA E MAYRA MASTO-GINECO S/S, AGNOR; 0814161600140, LAL CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, AGNOR; 0788977900108, LAM EXPRESS SERVICOS DE DEPILACAO LTDA, AGTAG; 0802361200169, LAMEIRA & QUIRINO ADVOGADOS, AGNOR; 0789327900187, LAMM PARTICIPACOES E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI, AGNOR; 0806542300117, LAMOUNIER CONSULTORIA FINANCEIRA S.A., AGNOR; 0749441200106,

LAMPARINA DESIGN - EMPRESA JUNIOR DE DESENHO INDUSTRIAL, AGNOR; 0816064000165, LAND PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0773620100117, LANDO & ALVARES - ADVOGADOS, AGNOR; 0807048200113, LAPORTE SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0808452500172, LAR CECILIA FERRAZ DE ANDRADE, AGNOR; 0808452500253, LAR CECILIA FERRAZ DE ANDRADE, AGTAG; 0793625100101, LAR CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGSIA; 0797780600174, LAR DOS MEUS SONHOS IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0779101800141, LAR- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0737369900255, LAR FABIANO DE CRISTO, AGPLA; 0773364000104, LARA ENGENHARIA LTDA, AGBAN; 0804618900105, LARA LETICIA BRITO DE ANDRADE, AGTAG; 0815740200193, LARA PARTICIPAÇÕES LTDA, AGBRA; 0796923700187, LARCHER E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0796721700135, LARISSA BRAZ DE SOUZA ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0794806000107, LARISSA GALVAO VERZELONI, AGTAG; 0787300900155, LARISSA PACHECO CONDICIONAMENTO FISICO LTDA, AGNOR; 0785873900140, LARISSA SIMÕES NAZARENO ENDÓCRINO CLÍNICA, AGNOR; 0795300600306, LASER FAST DEPILACAO LTDA., AGTAG; 0813050000198, LAURA ALVES GUEDES LIMA, AGTAG; 0807194200149, LAURA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, AGSIA; 0791841700140, LAURA LONDE SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0780288000164, LAURA PIMENTEL DO CARMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGSIA; 0798357600199, LAVA JATO BANHO DE OURO SERVICOS DE LAVAGEM LTDA, AGNOR; 0815391400117, LAVA JATO E TROCA DE OLEO DO PIAUI LTDA, AGTAG; 0754150700176, LAVANDERIA AMERICA LTDA ME, AGCEI; 0738384600176, LAVANDERIA PADRAO LTDA, AGTAG; 0739018800149, LAVANDERIA SPEED LAV LTDA ME, AGNOR; 0802581800114, LAVINIA CRISTINE DORFMAN PALMA, AGTAG; 0780185300165, LAVO TECNOLOGIA E LICENCIADORA LTDA, AGBAN; 0808315800107, LAVOISIER CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0816597900130, LAWALL IMOVEIS BSB LTDA, AGNOR; 0750674000103, LB 10 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0754873500168, LB 12 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0771154600109, LB PARTICIPACOES, REPRESENTACOES, DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA I, AGNOR; 0816116700189, LB3 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0809441400153, LBP ENGENHARIA LTDA, AGSOB; 0796111500124, LC ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA, AGCEI; 0806443900167, LC PESSANHA LTDA, AGTAG; 0753653000141, LC REPRESENTACOES E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0809144400108, LCBANK COMPRA DE ATIVOS JUDICIAIS E DIREITOS CREDITARIOS LTDA, AGNOR; 0785188300191, LCC CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA, AGCEI; 0787754700119, LCO EMPREENDIMENTOS VETERINARIOS LTDA, AGNOR; 0806713200154, LCS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0810037900178, LCX SOLUCOES DIGITAIS LTDA, AGGAM; 0790122400143, LDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0800659700108, LDMENDES TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0797711900121, LE FLEURY SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0815868100101, LEAD PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0814246500175, LEAF ENERGY GESTAO LTDA, AGCEI; 0814756300135, LEAL & GURGEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGSIA; 0780294900104, LEAL ADMINISTRACAO E ASSESSORIA EM GESTAO DE SAUDE LTDA, AGNOR; 0763349600107, LEAL DIVULGACOES LTDA, AGTAG; 0778110400101, LEAL RESOLVE LTDA, AGNOR; 0810027500118, LEANDRO FROTA ADVOGADOS, AGSIA; 0780512200125, LEANDRO NARDY DE ALMEIDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGSIA; 0812585800183, LEANDRO RICARDO NEUMANN, AGTAG; 0783297700194, LEANDRO SILVA FERREIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Empre, AGCEI; 0813454900174, LEO CONSULTORIA CONTABIL LTDA, AGSOB; 0744721300177, LECIVALDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0779692200125, LED REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0786947200268, LEE HECHT HARRISON CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, AGNOR; 0800443000167, LEGALMED SOCIEDADE CIVIL DE ASSOCIADOS PROFISSIONAIS DA SAUDE, AGNOR; 0815223100160, LEI DO DESEMPREGO ZERO TRAINING LTDA, AGTAG; 0799986600133, LEITE, TOSTO E BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGEMP; 0745175800167, LELEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA ME, AGCEI; 0778309900108, LEMOS, FROTA & SOUZA ADVOGADOS, AGNOR; 0745117200101, LENGRO PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0777538100160, LENI DA CRUZ OLIVEIRA 65854810115, AGNOR; 0745272700104, LENIN COIFFEUR LTDA, AGTAG; 0817339000185, LEO GONCALVES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, AGTAG; 0812134700192, LEON AKIHIRO SEGMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0780187700179, LEONARD REDSON SOUTO CUNHA DE OLIVEIRA, AGTAG; 0808454700179, LEONARDI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGBRA; 0812896100167, LEONARDO DI PRAGA NUNES DE OLIVEIRA, AGBRA; 0799429000190, LEONARDO FERREIRA RIBEIRO 00742001199, AGGAM; 0759587000117, LEONARDO FIALHO CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA, AGGAM; 0804389900110, LEONARDO GONCALVES DA SILVA 07543293803, AGNOR; 0755940600112, LEONARDO MILANI TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO, AGSIA; 0815424000104, LEONARDO RODRIGUES PEREIRA BARROS, AGSOB; 0802932300119, LEONILSON ALVES DE ARAUJO, AGTAG; 0797018100110, LEVE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGNOR; 0807321000283, LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0780066100103, LEXUS

IDIOMAS LTDA EPP, AGNOR; 0813466900107, LF CONTADORIA LTDA, AGGAM; 0773459300199, LF MASTOLOGIA E GINECOLOGIA SS, AGNOR; 0784411700109, LF ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, AGNOR; 0758753300121, LF SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA-ME, AGNOR; 0768260500180, LFV GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, AGNOR; 0750253300143, LG ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA FALIDO, AGTAG; 0753213200100, LG POLIPEDRAS LTDA, AGNOR; 0816427000194, LGF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0816798600176, LGPDATASYSTEM SPE LTDA, AGNOR; 0760056600176, LH PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0789323900107, LH REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0769729300198, LHM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0756984100199, LHR REPRESENTACOES LTDA, AGSIA; 0785028200199, LIA - EXPORT DE ALIMENT, ARTESANAT, CONSULT EM TRANS LOG DEF INOV SER, AGNOR; 0802298600185, LIBERATTA RELACOES INSTITUCIONAIS LTDA, AGNOR; 0769065900199, LIBERTA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, AGTAG; 0817072100180, LIBERTA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL, AGSIA; 0816242200165, LIBERTO BENEFICIOS LTDA, AGSIA; 0808625900177, LIBERTY - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0784598400171, LIBERTY CONSTRUÇOES INCORPORACOES & ARQUITETURA LTDA, AGTAG; 0811647500171, LICENCIADORA DOCUMENTEI SERVICOS CARTORIAIS E POSTAIS LTDA, AGNOR; 0742852300115, LICIA E ARTUR REPRESENTACAO E TURISMO LTDA, AGBRA; 0777534800168, LICITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, AGNOR; 0757128400119, LIDA - LAB DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA ME, AGTAG; 0752620500155, LIDER - SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA ME, AGBAN; 0815476700166, LIDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGNOR; 0817399600120, LIDER FINANCEIRA E ASSESSORIA LTDA, AGTAG; 0783332100143, LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, AGNOR; 0752025500110, LIDERANCA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0816802100128, LIDERANCA INTELIGENTE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0808170100150, LIDERANCA TRANSPORTES LTDA, AGBAN; 0742610500139, LIDERR SERVICOS ADMINISTRATIVOS CENTRO OESTE LTDA, AGTAG; 0800255600160, LIDIA DE OLIVEIRA PESSOA, AGNOR; 0785206800103, LIDIA MARIA TORRES DA SILVA CONTABILIDADE LTDA, AGNOR; 0810630800160, LIDIA VASCONCELOS DOS SANTOS, AGTAG; 0805763100163, LIDO SERVICOS ANESTESIOLOGIA LTDA, AGTAG; 0774185000191, LIFE CARE SAUDE LTDA, AGNOR; 0815423600191, LIFE CONTABILIDADE MEDICA ESPECIALIZADA LTDA, AGNOR; 0788288600132, LIFE GOLD SERVICOS GERAIS LTDA, AGNOR; 0767062400148, LIG LOCACAO DE CACAMBAS LTDA ME, AGTAG; 0771535600198, LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL, AGSIA; 0815708400115, LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE BRAZILÂNDIA - LIFAB, AGBRAZ; 0816983700114, LIGA DE JUDO DO DISTRITO FEDERAL E DO ENTORNO, AGBAN; 0809285800145, LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA TRADICIONAIS DE BRASILIA - LIESTRA, AGNOR; 0811473500147, LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, AGSIA; 0795315400197, LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILANDIA - LIPOCC, AGCEI; 0806140100105, LIGIA DIAS ADVOCACIA, AGSIA; 0814795700157, LIGIA MARIA DE A. BARBOSA LTDA, AGSIA; 0779869500154, LIKE HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, AGNOR; 0796369100106, LIKE PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, AGTAG; 0801790500182, LILIAN FERNANDES DE OLIVEIRA, AGNOR; 0764900000105, LILIANA DE AMORIM MELO, AGBRAZ; 0797807900190, LILIANE SANTOS REPRESENTACAO COMERCIAL DE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, AGBAN; 0755884700170, LILIANNE DE O SODRE, AGPLA; 080777600356, LILLY ESTETICA S.A., AGNOR; 0758953900106, LIMA & ANJOS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0809140100169, LIMA GESTAO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, AGNOR; 0761177400125, LIMA MANUTENCAO E REFORMAS LTDA ME, AGSIA; 0809649200165, LIMA PIRES SAUDE LTDA, AGNOR; 0798819600178, LIMA PRESTACAO DE SERVICOS EM GESSO LTDA, AGNOR; 0810587000102, LIMITE BLACK EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA, AGGAM; 0759691700197, LIMPAP SERVICOS DE LIMPEZA ONLINE LTDA, AGSIA; 0812499600244, LIMPAX LIMPEZA E CONSERVACAO DE FOSSAS E CISTERNAS LTDA, AGSOB; 0754645900102, LINCOLN MILENO ALVES ME, AGSIA; 0763470900108, LINCON SERVICE LTDA ME, AGCEI; 0803395500139, LINDA GARCAO CABELEREIROS E ESTETICA LTDA, AGTAG; 0772883200165, LINDONJOHNSON DA SILVA SANTIAGO, AGTAG; 0802864400141, LINDSAY EMPREENDIMENTOS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, AGCEI; 0762659600107, LINE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, AGBAN; 0802641800107, LINEA SEGURANCA LTDA, AGSIA; 0777020000173, LINEAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSIA; 0815254500136, LINHA 36 TECNOLOGIA E GESTAO LTDA, AGSIA; 0800321400195, LINHARES TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, AGSIA; 0782013800107, LIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSIA; 0780759600166, LIRA IMOVEIS LTDA ME, AGSIA; 0795761100130, LIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, AGSIA; 0801367000104, LITTIG REPRESENTACOES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGCEI; 0806453500188, LIVE TURISMO LTDA, AGTAG; 0816431700297, LIVEB

URBANISMO LTDA, AGNOR; 0812429800201, LIVESTRONG CORRETORA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS EIRELI, AGTAG; 0777791700146, LIVIA DE ABREU E SANTOS 00074777165, AGSIA; 0781627200134, LIVING CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, AGSIA; 0806635300141, LIVING TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA, AGGAM; 0812547300152, LJ - CENTRO DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0770156500120, LK CONSTRUcoes SERVICOS E REFORMAS LTDA ME, AGSIA; 0766257200166, LKS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGCEI; 0807797400158, LL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0805798700124, LL CONSTRUcoes E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0786168900167, LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0788966500103, LM CONSULTORIA AGRICOLA LTDA, AGNOR; 0793419500116, LM ENFERMAGEM LTDA, AGTAG; 0816335100136, LM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0793533200185, LM ESTETICA FACIAL LTDA, AGNOR; 0782099400145, LM GILL MARKETING LTDA, AGNOR; 0787455200106, LMF PINTURAS LTDA, AGSIA; 0814948400103, LN CORPUS LTDA, AGTAG; 0768190300152, LOC MAIS LOCADORA LTDA ME, AGSIA; 0797910400161, LOC PROMOTORA SERVICOS DE CORRESPONDENTES E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0780195100193, LOCACRYO LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGSIA; 0779527400180, LOCAER - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, AGNOR; 0795860300120, LOCAFACIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, AGGAM; 0754146300193, LOCAMAQUITEC - LOCACOES, CONCERTOS E VENDAS DE FERRAMENTAS LTDA, AGTAG; 0780101400147, LOCOMOTIVA APOIO E SUPORTE AS EMPRESAS LTDA, AGTAG; 0787984300163, LOG CITY EXPRESS LTDA, AGNOR; 0786837700274, LOG EXPRESS SERVICOS EIRELI, AGBAN; 0803333700134, LOG REPRESENTACAO LTDA, AGTAG; 0808782000190, LOGGU GERENCIAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0775496400190, LOGIM TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0790188300180, LOGISTICA AVENTURA OPERADORA DE TURISMO LTDA, AGNOR; 0804947000155, LOIOLA, CARDOSO & SA ADVOCACIA, AGNOR; 0746651800164, LOJA MACONICA FILHOS DE DAVI N 25, AGNOR; 0796316500100, Lolla NAILS BEAUTY SERVICOS DE BELEZA LTDA, AGTAG; 0754256200100, LOMBERTO GOMES DA SILVA - ME, AGTAG; 0791487000178, LOOK ESTRATEGIAS E MARKETING DIGITAL LTDA, AGNOR; 0745586500191, LOOK IN DOOR- PLACAS DE SINALIZACAO S.A, AGSIA; 0748511200101, LOPES & SIMONINI CONSULTORIA S/S, AGNOR; 0784265600150, LOPES CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0797610300129, LOPES E ORMAI JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0781232000124, LOPES MAURO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0762707400150, LOPES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, AGTAG; 0815279100115, LOPES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGNOR; 0763931500110, LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA AGRO & PET, AGTAG; 0795873400152, LORENA SILVA SANT ANA, AGTAG; 0739480500185, LORRAN CENTRO DE PROCEDIMENTOS ESTETICOS LTDA, AGNOR; 0808743800202, LORRANY STEFANY FERREIRA ROBERTO - ODONTOLOGIA, AGTAG; 0733243300108, LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA, AGEMP; 0813944500156, LOTERIA PAULISTA DO BRASIL LTDA, AGNOR; 0731353100115, LOTERIAS AEROPORTO LTDA ME, AGNOR; 0751933000110, LOTERICA 3 IRMAOS LTDA, AGNOR; 0739932500129, LOTERICA BOA SORTE LTDA, AGPLA; 076114000104, LOTERJ SERVICOS DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0743308800166, LOTTAR LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, AGTAG; 0756618400109, LOTUS TRATAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, AGTAG; 0806120700166, LOUISE LUZ CONSULTORIA E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, AGNOR; 0777014600148, LP ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA, AGTAG; 0757447100163, LPO SEGUROS E INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA, AGNOR; 0767319500115, LPOC SERVICOS DE LIMPEZA E ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA ME, AGNOR; 0813345400189, LPX CLINICA MEDICA LTDA, AGNOR; 0795953600115, LR APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, AGNOR; 0778422300153, LR LAVANDERIA ESPECIALIZADA LTDA, AGNOR; 0806391700111, LR PRIME CONSTRUcoes LTDA, AGCEI; 0748822500123, LRC REPRESENTACOES COMERCIAIS DE ELEVADORES LTDA, AGTAG; 0813456100124, LRP EVENTOS LTDA, AGTAG; 0758516500178, LRR CENTRO INTEGRADO DE SAUDE HUMANA LTDA, AGTAG; 0776638100172, LRS COUTO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, AGTAG; 0799999300141, LS BRASILIA ASSISTENCIA MEDICA E ATENDIMENTO A SAUDE LTDA, AGNOR; 0797432000175, LS PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGTAG; 0817179600104, LSA CARE MED LTDA, AGNOR; 0810329900100, LSS CONSTRUTORA E REFOMA LTDA, AGNOR; 0781227800150, LSV SAUDE LTDA, AGCEI; 0817232300106, LT PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0799534100183, LTC SERVICO ESPECIALIZADO EM DOR E ANESTESIOLOGIA LTDA, AGNOR; 0803820300182, LTEC CT BRASILIA DF LTDA, AGSIA; 0799062800144, LTM PROMOCOES E MARKETING LTDA, AGGAM; 0759963200180, LUAN MARKETING E INFORMACAO LTDA ME, AGNOR; 0809631000156, LUANA DA SILVA BONFIM ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0794149600111, LUANA OLIVEIRA E SILVA PESSOA, AGGAM; 0812127500183, LUANA VANESSA DE SOUSA RIBEIRO PEDAGOGIA, AGSOB; 0801720800195, LUBI BRASILIA PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0787746800126, LUCA PACIOLLI PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS E ADMINISTRACAO CONDOMINIAL LTDA, AGBAN; 0815520400177, LUCALTO LTDA, AGTAG; 0803587700152, LUCAS ARAUJO GONCALVES, AGTAG; 0785517100197, LUCAS COSTA PAULA PESSOA CONTABILIDADE, AGSIA; 0793745900148, LUCAS H A

DE ALMEIDA, AGBRAZ; 0801738600180, LUCAS HAGE DOS SANTOS CHAGAS., AGNOR; 0786547700140, LUCAS JAMES RIBEIRO GOMES 06355517138, AGNOR; 0811422900130, LUCAS LOBAO RAMOS DA SILVA, AGSOB; 0806785300155, LUCAS ROCHA DE FIGUEIREDO TAVARES 03731840189, AGSIA; 0800426500106, LUCAS RODRIGUES DE FREITAS, AGSIA; 0780297400170, LUCI VANDA GUEDES DE OLIVEIRA RESTAURANTES 191DF, AGNOR; 0801476000121, LUCIA REIS CABELO E MAQUIAGEM LTDA, AGSIA; 0816002800192, LUCIA SOARES DA SILVA ME, AGNOR; 0782344100153, LUCIANA CORREA DE SOUZA RODRIGUES 703DF EMPRESARIO (INDIVIDUAL), AGNOR; 0776101600180, LUCIANA EPONINA OLIVEIRA NASCIMENTO ME, AGGAM; 0794555700138, LUCIANA LOURENCO FERNANDES DA SILVA 72118822120, AGTAG; 0776841700170, LUCIANA RODRIGUES TAVARES 163DF, AGTAG; 0807280000144, LUCIANE FELIX ARAGO, AGGAM; 0792897300102, LUCIANO & REBECA BASTOS MARKETING LTDA, AGTAG; 0789665600158, LUCIANO DA SILVA LOPES, AGGAM; 0772567500154, LUCIANO GABRIEL DE OLIVEIRA, AGBAN; 0754739900181, LUCIANO PINTURAS LTDA, AGCEI; 0760697700184, LUCIANO RODRIGUES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0806575600128, LUCILENE DE BRITO SILVA, AGSIA; 0759403100172, LÚCIO PRETO RODRIGUES ME, AGTAG; 0810204100141, LUCREIPAY MEIOS DE PAGAMENTOS E NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA, AGTAG; 0793745200162, LUDMILA FERREIRA VIEIRA, AGNOR; 0809603600160, LUGH SOLAR LTDA, AGGAM; 0786260900127, LUIS CARLOS PORTO RODRIGUES, AGTAG; 0794297800143, LUIS M RAMIREZ RIVERA, AGNOR; 0788283700163, LUIZ ALBERTO DE CASTRO JUNIOR CLINICA MEDICA DR. LUIZ ALBERTO JUNIOR, AGSIA; 0744395000137, LUIZ ANDRE SILVA XAVIER, AGNOR; 0787760500169, LUIZ C VIANA LIMA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMO, AGNOR; 0768202600100, LUIZ CARLOS RABELO SILVA ME, AGSOB; 0783683700186, LUIZ CLAUDIO VAZ POLICARPO 55980368191, AGTAG; 0792679700184, LUIZ EDUARDO ZANCANARO DE OLIVEIRA, AGNOR; 0776130300181, LUIZ FELIPE PEREIRA DA CUNHA LTDA, AGNOR; 0799026100103, LUIZ FERNANDO QUEIROZ MOREIRA LTDA, AGNOR; 0798914400164, LUIZ FERNANDO VIANA DUTRA 02670327141, AGTAG; 0749715100103, LUIZ GONZAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0759669800109, LUIZ GUSTAVO ANDRADE ME, AGGAM; 0791909200112, LUIZ MARCELO SILVA CAETANO, AGBAN; 0803478900142, LUMASA SPE LTDA, AGSIA; 0797782300100, LUME ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0748566600128, LUMIER ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E SERVICOS GERAIS LTDA ME, AGNOR; 0750050600118, LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0783094700106, LUNA VIAGENS E TURISMO LTDA, AGSIA; 0782431500125, LUZ SHOW ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, AGNOR; 0798650600156, LUZEOMAR CORREIA ROSA, AGSIA; 0806720200156, LVE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTAO PATRIMONIAL LTDA, AGTAG; 0810376000161, LVM CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBAN; 0783652200580, LW DIAGNOSTICOS LTDA ME, AGTAG; 0806259800163, LYARA RIBEIRO MOITA CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0787069700192, LYON HOLDING EIRELI ME, AGTAG; 0771299700163, M & A RECRUTAMENTO E SELECAO LTDA, AGPLA; 0761319500108, M & ARAUJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0750644600129, M & B INFORMAP LTDA, AGNOR; 0753481000106, M & J COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0789759000103, M & J CONSTRUcoes E REFORMA DE EDIFICIOS LTDA, AGTAG; 0804777600130, M & J EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0748077600176, M & L'S TAXISERVICOS LTDA, AGSIA; 0799909000151, M & M SERVICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, AGSIA; 0790535400128, M A BARBOSA IMOBILIÁRIA, AGNOR; 0813070100112, M A F RECUPERACAO EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0800735800139, M A M DE TORRES, AGTAG; 0784455900138, M A R NEROSKY, AGSIA; 0767312900118, M ANDRADE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA, AGTAG; 0773357700198, M BOKEL PEREIRA DAS NEVES CONSTRUTORA ME, AGNOR; 0782585500117, M C DE SOUZA REFORMAS E CONSTRUcoes, AGGAM; 0757695900224, M C FELICIANO EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGPLA; 0816855900188, M C SOBRINHO TERAPIAS INTEGRATIVAS, AGBAN; 0802264600190, M C SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, AGCEI; 0748921900120, M DE OLIVEIRA ADVOGADOS & ASSOCIADOS, AGSIA; 0805166500153, M DE S BAENA CONTABILIDADE, AGNOR; 0811579000172, M G R SILVA CONSULTORIA, AGNOR; 0739112600190, M GARZON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0752955800134, M H ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME, AGSOR; 0787523800169, M J B SERVICOS DE APOIO A EMPRESA LTDA, AGTAG; 0753300100103, M J M DE ANDRADES LTDA ME, AGGAM; 0814128400103, M J MACHADO CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0744681800131, M L SARMANHO DA C LIMA, AGNOR; 0808089200124, M LAMEIRA DOS SANTOS, AGSIA; 0810271600134, M M CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0762151900170, M M E DE CASTRO ME, AGSOR; 0815294800149, M M EVENTOS LTDA, AGNOR; 0797296100177, M M SILVA NASCIMENTO IMOBILIARIA, AGPLA; 0815306000104, M OLIVEIRA DIAGNOSTICOS LTDA, AGTAG; 0747435600126, M P MARTINS CONTABILIDADE & CONSULTORIA ME, AGNOR; 0812819700139, M S DE A JUNIOR CONSULTORIA E MARKETING LTDA, AGNOR; 0744493300135, M VALLE CONSTRUcoes LTDA, AGNOR; 0816601600107, M&C GRADUACOES CURSOS TECNICOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, AGNOR;

0752363300144, M&I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AGTAG; 0803114700155, M&L LAVANDERIA LTDA, AGNOR; 0782998800162, M&M TEC DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0806762000180, M&S EMPREENDIMENTOS CIVIS E IMOBILIARIOS LTDA, AGSOB; 0806946700125, M. A. BARBIANI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, AGNOR; 0780174100178, M. A. CARVALHO DIGSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM GESTÃO DOCUMENTAL E PROCESSOS, AGNOR; 0816927300165, M. A. P. SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0786457300134, M. CORREIA RIBEIRO REPRESENTACAO COMERCIAL, AGGAM; 0774640500127, M. DOS SANTOS GOMES PSICOLOGIA E FONOaudiologia E ASSISTENCIA MEDICA LTDA, AGNOR; 0792118300160, M.A.BERTON SERVICOS ADMINISTRATIVOS, AGNOR; 0809959900165, M.A.R.A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 08055897000120, M.C.V. MATIAS COMERCIAL ELETRICA LTDA, AGEMP; 0782439200120, M.CASA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0752111000154, M.I. IMPERMEABILIZACAO E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0760050500145, M.J. DA SILVA CORRETORA DE IMOVEIS ME, AGTAG; 0812325000179, M.K.R. ELETRONICA LTDA, AGNOR; 0750305200128, M.P DOS SANTOS SERVICOS DE AR CONDICIONADO -ME, AGCEI; 0748340800134, M.R. TEIXEIRA REPRESENTACOES DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0790898200156, M.S SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA, AGPLA; 0785770800126, M.S. BONET ESTRATEGIAS SOCIOAMBIENTAIS, AGTAG; 0804077700108, M.V TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, AGSIA; 0811602500105, M1 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, AGNOR; 0811529300156, M1 GESTAO EMPRESARIAL E PARTICIPACAO LTDA, AGSIA; 0749184200102, M1D5 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0804403100147, M2 PRODUTOS E SERVICOS DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0772738600107, M3F SUPRIMENTOS LTDA, AGBAN; 0785661900162, M7 MOTORS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, AGTAG; 0791939800150, M7 SECURITY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0812548800175, MA STEIN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0779166000158, MA X3 CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, AGTAG; 0811754000121, MAAB PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, AGBRA; 0771679600144, MAC GRUAS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGSOB; 0756508500192, MAC PILATES LTDA ME, AGBRA; 0790673200108, MACIEL CONSULTORES S/S, AGNOR; 0791807800129, MACIEL DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, AGTAG; 0754636100182, MACRO MICRO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, AGTAG; 0797701800132, MACS REPRESENTACAO E VENDAS LTDA, AGTAG; 0762130900154, MADRIGAL BUENO LTDA, AGGAM; 0813483200150, MAF CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, AGNOR; 0784911600189, MAF ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0815833100164, MAG CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0813998800182, MAGALHAES E BARROS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIA LTDA, AGNOR; 0798403900110, MAGGIORE CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E SELECAO DE MAO DE OBRA L, AGTAG; 0753486200731, MAGIC GAMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0789632500154, MAGIO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, AGNOR; 0784728300112, MAGLEV GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, AGTAG; 0748781500175, MAGNO DE LELIS GONÇALVES ELETRONICA ME, AGTAG; 0787402000188, MAGNON DIEGO DE OLIVEIRA SERVICOS FISICO MEDICO, AGTAG; 0776146200130, MAGNU SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA, AGTAG; 0744817800103, MAGO SORRISO LTDA, AGNOR; 0815407100120, MAIA FONSECA VIEIRA E ANDRADE ADVOGADAS, AGSIA; 0762478200166, MAIRA DA SILVA REIS ME, AGCEI; 0800755800290, MAIS CABELLO BRASILIA LTDA, AGTAG; 0789436500180, MAIS PARTICIPAÇÕES LTDA, AGNOR; 0814549900102, MAIS TECNOLOGIAS LTDA, AGTAG; 0808563400125, MAISCABELLO PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0814347600108, MAJOR AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, AGTAG; 0811704900137, MAJORO SEGUROS E ASSESSORIA LTDA, AGNOR; 0776934600141, MAKE EASY SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0779754700339, MAKTUB CENTRO DE ESTETICA LTDA, AGTAG; 0779754700258, MAKTUB CENTRO DE ESTETICA LTDA, AGSIA; 0779754700177, MAKTUB CENTRO DE ESTETICA LTDA ME, AGNOR; 0808247200146, MALDI ODONTOLOGIA LTDA, AGTAG; 0765997100124, MAMAE CORUJA EDUCACAO INFANTIL LTDA, AGSIA; 0783286000129, MANGIARE COMUNICACAO E EDICAO DE REVISTAS LTDA, AGNOR; 0796693300212, MANHATTAN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0785203200148, MANOEL H M DE FREITAS ARQUITETURA, AGTAG; 0779198300114, MANOEL JORGE RIBEIRO ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGNOR; 0814682300137, MANOEL PEREIRA DA SILVA LTDA, AGGAM; 0788087900104, MANTIS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0812744000100, MANTOVANI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0816025000168, MANTRA SPA E MASSAGEM LTDA, AGTAG; 0769212500106, MANUEL CAVALCANTE JUNIOR - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGNOR; 0795474000177, MANUELLA DE JESUS GOMES CRISTINO - ENGENHARIA, AGTAG; 0817226000180, MAP&AN AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, AGNOR; 0809415600132, MAPA ADMINISTRACAO E SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0816694500108, MAPHRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0816715200124, MAQ PECAS REFRIGERACAO LTDA, AGCEI; 0817346200194, MARACANA CORP LTDA, AGNOR; 0747951200136, MARANATA LAVANDERIAS E TINTURARIAS LTDA ME, AGBRA; 0772075100144, MARBOLE

CONSTRUTORALTD, AGCEI; 0790119900106, MARC METODOS E ANALISES DE RESULTADOS EM CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0814438300174, MARCEL C LIMA SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO, AGTAG; 0787678300127, MARCEL GUIMARAES E CIA LTDA, AGNOR; 0787634400150, MARCELA BAHIA BARRETTO DE OLIVEIRA, AGNOR; 0802943900120, MARCELA MACHADO 02266604198, AGNOR; 0766004900178, MARCELA NUNES DE MENEZES EPP, AGBRA; 0811183900118, MARCELA ORTEGA BITTAR LTDA, AGCEI; 0808163000103, MARCELENE VITOR MOURA ALVES, AGNOR; 0813961100179, MARCELINO & CARNEIRO LTDA, AGGAM; 0743426500103, MARCELLO BOKEL CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0798301200110, MARCELO ALVES DA SILVA - LABORATORIO CLINICO, AGCEI; 0801101600193, MARCELO APARECIDO DOS SANTOS 22157295895, AGTAG; 0759099600131, MARCELO CARVALHO ADVOCACIA, AGNOR; 0761861200108, MARCELO DE SOUZA RIBEIRO 84508094104, AGNOR; 0772099000140, MARCELO LUIZ FONSECA DE ANDRADE ME, AGTAG; 0803355600140, MARCELO MALAQUIAS DA SILVA, AGSIA; 0807079300128, MARCELO MONTEIRO MORATO CONSTRUÇOES, AGNOR; 0788984600149, MARCELO TOBIAS LEITE DA SILVA, AGSOB; 0757320200106, MARCENARIA DN MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME, AGNOR; 0781713700115, MARCIA H CAMELO NEGOCIOS IMOBILIARIOS, AGSIA; 0809491300187, MARCIA LUSIA PEREIRA MUNDIM, AGSIA; 0793448900100, MARCIA REGINA RIBEIRO COSTA 84508469191, AGBRA; 0813657000178, MARCINO FERREIRA, AGBAN; 0811821700193, MARCIO MANENTE CIRURGIA PLASTICA LTDA, AGNOR; 0816257400130, MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA 71135162115, AGGAM; 0815936800100, MARCIO SANTOS CIPRIANO ME, AGNOR; 0783736400106, MARCIO SOARES ISAC 35851350130, AGSOB; 0803742400170, MARCIO TADEU PRESTES ENGENHARIA LTDA, AGSOB; 075235700130, MARCO ANTONIO BATISTA SALES ME, AGNOR; 0747533400156, MARCO TULIO MEIRELES - ME, AGSIA; 0771569900143, MARCONNE HUMBERTO BATISTA BARREIRA LTDA, AGTAG; 0801628000196, MARCOS COSTA GASPARETO ODONTOLOGIA LTDA, AGTAG; 0810169700192, MARCOS FELIPE CANDIDO DA SILVA, AGTAG; 0798519000167, MARCOS FERREIRA DE CARVALHO, AGNOR; 0791407300145, MARCOS FRANCISCO DE SOUSA BORGES MFSB CURSOS E TREINAMENTOS, AGTAG; 0803645700148, MARCOS FREITAS DE CARVALHO 04087280195, AGCEI; 0802096400126, MARCOS PAULO DOS ANJOS CABELEREIRO LTDA, AGSIA; 0797356300169, MARCOS PAULO GONÇALVES CARLOS, AGTAG; 0806792100140, MARCOS QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, AGNOR; 0799447100126, MARCOS VINICIUS ARAUJO VARELA DA COSTA, AGTAG; 0794464300188, MARCOS VINICIUS DE SOUZA JUNIOR, AGTAG; 0795098900103, MARCOS WELBER DE ARAUJO DINIZ 00627561179, AGGAM; 0749540000172, MARDONEDES BORGES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, AGNOR; 0815985800223, MAREC CONSTRUÇOES, INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0806829000186, MARI E LARA IMOVEIS LTDA, AGGAM; 0776306700110, MARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0813157700111, MARIA CLARA COPPOLA ROMANCINI, AGNOR; 0763584900140, MARIA DA SILVA PIRES ME, AGNOR; 0810447000126, MARIA DAS DORES COSTA DE SOUSA LTDA, AGCEI; 0750026100100, MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS ME, AGSIA; 0808726000155, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DINIZ, AGGAM; 0735943800100, MARIA DO SOCORRO LIMA MACEDO ENSINO, AGGAM; 0804109400104, MARIA E. P. DE SA, AGGAM; 0770607800190, MARIA EUGENIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ME, AGCEI; 0785971900187, MARIA FERREIRA DOS SANTOS 01472589106 - ME, AGNOR; 0750938400143, MARIA GENI LIMA DE JESUS, AGNOR; 0807399600149, MARIA HELENA SILVA COSTA 05490498196, AGGAM; 0749520300162, MARIA HIGINO DE SOUSA VIEIRA ME, AGTAG; 0766018800138, MARIA JOSE MIRANDA CABRAL GONTIJO EPP, AGNOR; 0783061300133, MARIA LUZIA DE JESUS SOARES ME, AGGAM; 0769818600103, MARIA MARIA PRODUÇOES LTDA, AGNOR; 0759852800104, MARIA MONICA DE ARAUJO DA SILVA - ARQUITETURA, AGTAG; 0805712400100, MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, AGNOR; 0793168900194, MARIA SOLIDADE LEMES FERNANDES DOG HOUSE, AGGAM; 0816330700135, MARIA SUELI ROSARIO FIGUEREDO, AGCEI; 0803382900184, MARIA ZENAIDE ALVES, AGGAM; 0815243400100, MARIANA FERREIRA CUNHA, AGGAM; 0781245400118, MARIANA OLIVEIRA BRITO ODONTOLOGIA Empresário (Individual), AGTAG; 0800961300141, MARIANA SILVA DE ASSIS TOGNOLO APOIO ADMINISTRATIVO., AGNOR; 0792451900100, MARIANO - TECNOLOGIA E CONSULTORIA DA INFORMACAO LTDA, AGBRA; 0791503600154, MARILIA CALACIO ESCOLA DE CONFEITARIA LTDA, AGNOR; 0788944400190, MARILIA LOPES DA ROCHA LTDA, AGNOR; 0782992800195, MARÍLIA MÁRCIA SANTOS PEREIRA - ME, AGNOR; 0814903200113, MARINA SASSI BARROSO, AGGAM; 0763196000176, MARINA SOUZA FALCAO DE ALMEIDA 95828982168, AGBRA; 0771540200186, MARINS SERVICOS LTDA, AGSIA; 0809755700117, MARIO FERREIRA CARPI, AGNOR; 0796384700186, MARIO SERGIO PEREIRA MAIA 72540915191, AGPLA; 0776372800143, MARIS ARQUITETURA E DESIGN LTDA, AGSIA; 0811189800131, MARISOL IMOVEIS LTDA, AGSIA; 0770233100127, MARISTELA DE ARAUJO IMOVEIS, AGNOR; 0787777800187, MARK MEDIA PROPAGANDA, MARKETING E PAINEIS ELETRONICOS LTDA, AGNOR; 0745202400187, MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA FALIDO MASSA FALIDA, AGTAG; 0807844700124, MARLUCE GOMES ASSESSORIA, AGSOB; 0741288900148, MARLY JANE MELO

RIBEIRO ME, AGBAN; 0802822400100, MARQ TERRAPLANAGEM E PRE MOLDADOS LTDA, AGTAG; 0796924000146, MARQUES DONEGA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0795385800160, MARQUES DOS SANTOS FILHO TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0786450700137, MARQUES E ANDRADE INCORPORADORA E CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0805031300180, MARS SERVICOS DE VISTORIA LTDA, AGSIA; 0751582000148, MARTA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, AGTAG; 0814028400187, MARTA AUREA C. FREITAS, AGGAM; 0792406900147, MARTA BURGO MARTINEZ, AGSIA; 0776527600134, MARTANNAS BROCHADO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, AGSIA; 0780696500194, MARTINHO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0805902600127, MARTINS, MOURA & TEIXEIRA CENTRAL DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0804585900195, MASDARAK ASSOCIADOS E COLHEITAS LTDA, AGTAG; 0805484700121, MASM GENESIS CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, AGGAM; 0816727600173, MASP CONSULTORIA E INOVACAO LTDA, AGNOR; 0756460600176, MASSA FALIDA DE INOVARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0747029800170, MASSA FALIDA DE SERVICOS.COM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0778876600195, MASSIVE CORPORATE FINANCE ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME, AGNOR; 0804203000130, MASTER ASSESSORIA E CALCULOS JUDICIAIS LTDA, AGSIA; 0780179100109, MASTER BRASIL COBRANCAS LTDA, AGNOR; 0813386100104, MASTER CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, AGSOB; 0804685500105, MASTER SERVICOS DE COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO LTDA, AGNOR; 0788748500179, MASTER SHOW CONSULTORIA EMPRESARIAL, IMOBILIARIA E ATIVIDADES DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0745150100188, MASTERCON AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA, AGSOB; 0813451600170, MATA DO ALGODAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0771681100145, MATEUS AGUIAR CAVALCANTE, AGTAG; 0816774500163, MATEUS CESAR OLIVEIRA, AGTAG; 0800375700111, MATEUS HENRIQUE F DA SILVA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGNOR; 0797053200192, MATHEUS ALVES DE ALMEIDA, AGPLA; 0788854000184, MATHEUS CARVALHO PIMENTEL FREIRE, AGTAG; 0780803800145, MATHEUS DOS SANTOS FERNANDES EMPREENDIMENTOS DIGITAIS, AGTAG; 0805279200198, MATHEUS VICTOR MARQUES ALVES CONSULTORIA EM INFORMATICA, AGPLA; 0813357600110, MATSUMOTO HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0805788700199, MATTOS, ORSETTI, ALEXANDRE E CASIMIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0739039700100, MATURY SERVICOS GERAIS LTDA, AGSIA; 0798518200120, MAULER SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGNOR; 0779448500123, MAURICIO ARAUJO DA SILVA LTDA, AGTAG; 0807234400160, MAURICIO EIJI MISUQUI, AGSIA; 0800633800113, MAURO CAMPOS IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0766845300153, MAURO HENRIQUE GONTIJO DE FARIA ME, AGTAG; 0804731100143, MAURO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS., AGNOR; 0786046800117, MAV PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGSIA; 0794306500135, MAVI SERVICOS DE MARKETING LTDA., AGTAG; 0813679900120, MAVIN EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, AGGAM; 0790055800181, MAX - NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0780767400103, MAX CAPITAL REAL ESTATE IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0806589000110, MAX IMOVEIS LTDA, AGBAN; 0757436100183, MAX KOLBE ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGSIA; 0759854600188, MAXILEY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGCEI; 0803891000114, MAXIMA EDUCACAO LTDA, AGGAM; 0802419800104, MAXXIMUS IMPLANTES LTDA, AGNOR; 0810088800146, MAYARA RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA., AGGAM; 0808486600110, MAYBEL SERVICOS DE APOIO TERCEIRIZADOS LTDA, AGTAG; 0772819000177, MAYKO BASTOS BITTENCOURT MARKETING E TREINAMENTO ME, AGTAG; 0782310900106, MBC RAMOS INOVACOES SOCIOAMBIENTAIS LTDA, AGSIA; 0750547500182, MBI ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0817061300298, MBINFINITY SERVICOS CONTABEIS LTDA, AGNOR; 0799401300114, MBM SANTOS CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0732867900205, MBR ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0810222700155, MCCMAIA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0807163100134, MCG CONSULTORIA E PERICIA TECNICA LTDA, AGNOR; 0817471700172, MCM CLINICA MEDICA E HEMOTERAPIA LTDA, AGNOR; 0772233200110, MCM SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0796151000106, MCOR CLINICA CARDIOLOGICA LTDA, AGNOR; 0757498200149, MCP JARDINAGEM E CONSERVACAO LTDA, AGGAM; 0814650400195, MCPO RENTAL LTDA, AGSIA; 0803641200191, MCR NUTRICAO LTDA, AGSIA; 0763953100165, MCSYS TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0741899100157, MD - COBRANCA EMPRESARIAL E FOMENTO MERCANTIL LTDA ME, AGTAG; 0816415600160, MD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0808218200184, ME FILMES E PUBLICIDADES LTDA, AGTAG; 0779935900100, MED CENTRO TENÓRIO LTDA, AGNOR; 0779722500164, MED CLEAN LAVANDERIA 115DF LTDA, AGSIA; 0786325200159, MED PELE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE LTDA, AGNOR; 0805121700196, MEDEIROS & ASSOCIADOS - ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA., AGBRA; 0741551200113, MEDEIROS ASSESSORIA TECNICA CONTABIL LTDA, AGSIA; 0773815400128, MEDEIROS E MARTINS CONSTRUCOES CIVIL EIRELI, AGTAG; 0798019000125, MEDEIROS LOCACOES E SERVICOS LTDA, AGBAN; 0815046600190, MEDEX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0786437300163, MEDIC ODONTO LTDA, AGTAG; 0796183800132, MEDICAL

CLINICA TAGUATINGA LTDA, AGSIA; 0751539000182, MEDICAL NUTRI PROMOCOES DE VENDAS LTDA, AGPLA; 0799291100183, MEDICAL SANUS CLINICA MEDICA LTDA, AGNOR; 0783297500187, MEDIS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, AGNOR; 0803032900118, MEDISCO TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0759147600191, MEDSERVICE SERVICOS DE SAUDE LTDA ME, AGNOR; 0782563600100, MEGA 18 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0816390100126, MEGA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, AGCEI; 0797782400156, MEGA LUME ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0785793800130, MEK PIO SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0808306900161, MEL INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGTAG; 0763594300153, MELANIE FERREIRA LEITE JACINTHO RABELLO 31593273886, AGNOR; 0786571000101, MELHOR CONVENIOS CORRETORA DE SEGUROS ADMINISTRADORA E VENDAS DE PLANOS DE SAUD, AGCEI; 0791760600196, MELLO & CAMPELLO LTDA, AGSIA; 0780150700140, MELO & SOUZA STUDIO DE BELEZA LTDA, AGTAG; 0766219400110, MELO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA, AGNOR; 0791745200123, MELO CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0814830900226, MELO CREDITO IMOBILIARIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, AGTAG; 0813806600120, MENDES E BAE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0816542200225, MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0813927100102, MENEZES & CARVALHO ADVOGADOS, AGNOR; 0789691000154, MENEZES ADVOGADOS, AGTAG; 0800207700126, MENOS E MAIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, AGSIA; 0776303900193, MENU DE IDEIAS COMUNICACAO E EVENTOS 115DF LTDA, AGGAM; 0800583900128, MERAKI ADMIN SERVICES LTDA, AGNOR; 0768203600316, MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, AGTAG; 0739276900189, MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING (BRASILIA) LTDA, AGNOR; 0816405100156, MERCIO PEREIRA DE FARIAS ENGENHARIA LTDA, AGBAN; 0799911800160, MERCURIO SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E GESTAO LTDA, AGSIA; 0741206600102, MERIDIANO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGNOR; 0804841400257, MESSEM AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO S/S LTDA, AGNOR; 0773261700120, MESTRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME, AGTAG; 0775737700161, MESTRA.A MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME, AGTAG; 0806133400174, META CONTABILIDADE E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, AGNOR; 0753710300153, META PLANEJAMENTO ECONOMICO LTDA., AGNOR; 0816017300182, METRO CUBICO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0747446100138, METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, AGNOR; 0795585200190, MEU CARRO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, AGNOR; 0752409500132, MF CONSTRUÇÕES REFORMAS LOCAÇÃO E MONTAGENS LTDA - ME, AGBAN; 0778925300129, MF CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, AGCEI; 0811546800161, MF CONSULTORIA EM GESTAO DA INFORMACAO LTDA, AGBAN; 0752664300178, MF CONSULTORIA EM GESTAO DA INFORMACAO LTDA, AGBAN; 0808076000148, MF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0806414300173, MF INTERMEDIACOES E CORRETAGEM LTDA, AGTAG; 0760693600142, MF ODONTOLOGIA UNIPessoal LTDA, AGNOR; 0790529500124, MF SANTOS ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGBAN; 0805590000106, MF TECH SUPORTE TECNICO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0800904600123, MF2 CAPITAL INTERMEDIACAO EM INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA, AGNOR; 0808593000117, MFBARROS CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0803758700143, MFS CARDIOLOGIA E ECOCARDIOGRAFIA LTDA, AGSIA; 0784712500117, MG CARVALHO CONSULTORIA EDUCACIONAL, AGSIA; 0806163800103, MG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0792610200182, MG MODERNIZACAO DE ELEVADORES E OBRA CIVIL LTDA, AGCEI; 0807610400116, MG PRATICAS INTEGRATIVAS LTDA, AGSIA; 0768561000135, MG SERVICOS DE ELEVADORES LTDA, AGGAM; 0751480600154, MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBAN; 0752343000102, MGNIERS LTDA, AGTAG; 077711100120, MGP CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0814833300157, MH CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0817527700199, MICELIUS TECH LTDA, AGBAN; 0796470800142, MICHAELA LOBO CLINICA MEDICA E HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA LTDA, AGNOR; 0812218500119, MICHEL PINHEIRO DA SILVA TECNOLOGIA DE DADOS, AGNOR; 0761879200100, MICHEL REPRESENTACAO BOUGLEUX LTDA, AGBAN; 0794446700110, MICHELE BIONE SERVICOS VETERINARIOS LTDA, AGNOR; 0805277000191, MICHELLY REGINA SOUZA DE JESUS, AGTAG; 0771028100186, MIGUEL PESSOA DE SOUZA JUNIOR 17305787809, AGGAM; 0790169000192, MILFM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, AGTAG; 0796028400100, MILKA RABELO RODRIGUES DE SOUZA LEITE 93577460482, AGSIA; 0770273600147, MILLANO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0797625600158, MINAS GAMA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, AGGAM; 0813906800164, MINAS MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA LTDA, AGTAG; 0797341800179, MIND LIFE PSICOLOGIA E PSICOTERAPIA LTDA, AGNOR; 0783327400100, MINDFLOW CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0801331700106, MINDTEK INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA, AGEMP; 0790055900135, MINI E MAX ENTULHO E RECICLAGEM LTDA, AGSIA; 0803742300116, MIQUEIAS RODRIGUES DE SOUSA ENGENHARIA LTDA,

AGTAG; 0784577100195, MIRA ARTIS PRODUTOS ESTRATEGICOS LTDA, AGNOR; 0798585800176, MIRANDA ALMEIDA ESCRITORIO IMOBILIARIO LTDA, AGTAG; 0800445900149, MIRANDA E FIGUEIREDO ADVOCACIA, AGNOR; 0747423200187, MIRANTE GESTAO E CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0790461300176, MIRELLA DE SOUZA NOGUEIRA COSTA, AGNOR; 0800438800193, MIRGUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBAN; 0809298300146, MISSAO DE DUAS LTDA., AGNOR; 0805293300145, MISURE TRANSPORTES E SOLUCOES LOGISTICA LTDA, AGTAG; 0813863200195, MIT CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, AGNOR; 0773094600163, MIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA DETALHES LTDA, AGTAG; 0803628600157, MIXTEC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, AGPLA; 0799007900108, MJE REPRESENTACAO DE COMERCIO E MERCADORIAS SOCIEDADE UNIPESOA LTDA, AGCEI; 0765218000137, MJS CONSTRUCOES LTDA, AGSOB; 0756490000150, MK&F ESCRITORIO DE ASSISTENCIA CONTABIL E REPRESENTACOES LTDA, AGPLA; 0795444200178, MKB DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS LTDA, AGSIA; 0785306200108, ML CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0805589800134, ML GESTOR DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0799499600170, ML PROSP8 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0816126500107, MLC VIAGENS E TURISMO LTDA, AGNOR; 0768631800194, MLM OBRAS DE ALVENARIA E APLICACAO DE REVESTIMENTOS LTDA, AGGAM; 0806551500115, MLUCAS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA, AGTAG; 0809633600177, MM CONSTRUTORA LTDA, AGSIA; 0776027300131, MM PINTURAS E REFORMAS LTDA, AGBAN; 0776043600195, MM PRESTACAO DE SERVICOS HOTELEIROS LTDA, AGNOR; 0780564300155, MM SERVICOS ESPECIAIS CONSERVACAO E REFORMAS LTDA, AGGAM; 0801641700120, MMA DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DIGITAL LTDA, AGTAG; 0758751500140, MME ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, AGBAN; 0799218100101, MML CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, AGNOR; 0817238200111, MMN ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA, AGTAG; 0758196400100, MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME, AGNOR; 0756245000143, MOBI X LTDA ME, AGSIA; 0772311100122, MOISES FELIX DOS SANTOS, AGTAG; 0778784600105, MOLLITAM CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0778001800109, MONACO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGNOR; 0797126200146, MONAD CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0799339100153, MONAMOUR BAR E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0805007200198, MONETIZE GLOBAL TRADE LTDA, AGNOR; 0786367700320, MONFORTE CAMBIO E TURISMO LTDA, AGNOR; 0737911500255, MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A, AGNOR; 0767568000132, MONICA PASSARINHO MESQUITA EPP, AGNOR; 0796870000119, MONICABF9 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0731308200114, MONÓ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, AGGAM; 0815375400124, MONSUETH & ALBUQUERQUE ADVOCACIA, AGPLA; 0745087000126, MONTAC - AR CONDICIONADO LTDA ME, AGPLA; 0801264800183, MONTALVAO SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, AGSIA; 0786953100180, MONTANHA COBRANCAS E NEGOCIACOES DE DIVIDAS LTDA, AGSOB; 0793021100165, MONTEIRO INC. CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0810410800137, MONTEIRO TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, AGNOR; 0800598500171, MONTEX CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0755914500130, MONUMENTAL ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0769673600132, MORADA NOVA IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0807529800150, MORADA SOLUCOES CONDOMINIAIS LTDA, AGTAG; 0750652500111, MORAES & DOURADO LTDA, NUCAF; 0773557500214, MORAES PITOMBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0804145800184, MORAIS SANTOS HOLDING E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, AGNOR; 0747452800170, MOREIRA E BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGTAG; 0754469700100, MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0764704300100, MOREIRA SANTOS MANUTENCoes LTDA ME, AGBAN; 0771007900108, MORIAH SAUDE INTEGRADA LTDA, AGNOR; 0802675000154, MORYAH SOLUCOES E EDIFICACOES LTDA, AGTAG; 0781601100132, MOSAICO CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0808390300191, MOSAICO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA, AGTAG; 0782981400190, MOTA & MARINHO LTDA, AGCEI; 0781200800168, MOTA CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0760447100112, MOTA E CASTRO MOTORES ELETRICOS LTDA, AGCEI; 0779352900180, MOTO MANIA CONsertos REPARACAO E MANUTENCAO DE MOTOS LTDA, AGTAG; 0777252500108, MOUNTAIN VIEW PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0796263300110, MOURA SERVICOS GRAFICOS E ENCADERNADORA LTDA, AGSIA; 0787080300480, MOV CLINICA - REDE DE SAUDE LTDA, AGSIA; 0787080300561, MOV CLINICA - REDE DE SAUDE LTDA, AGGAM; 0787080300219, MOV CLINICA - REDE DE SAUDE LTDA, AGSOB; 0778688100199, MOV SERVICE FACILITIES LTDA, AGTAG; 0802380000188, MOVECELL BRASILIA COMUNICACAO LTDA, AGSIA; 0788701800176, MOVIMENTE E OCUPA SEU BAIRRO, AGNOR; 0798060900194, MOVIMENTO COMUNITARIO DO JARDIM BOTANICO, AGNOR; 0813683600128, MOVIMENTO DIPAR, AGTAG; 0764095200127, MOVIMENTO FISIOTERAPIA LTDA, AGTAG; 0807212300146, MOVING CAPACITACOES LTDA, AGNOR; 0778649400152, MOVVE TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0775436100106, MP & F CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGOCIOS, TURISMO E MARKETING LTDA, AGCEI; 0800114200123, MP CONSTRUCAO E REFORMAS DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0810088400121, MP MOVEIS LTDA, AGTAG; 0787311500110, MPD SAUDE INTEGRAL LTDA, AGTAG; 0810295500130, MPP MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO E PISCINAS LTDA, AGNOR; 0810848400109, MPP REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0779067100120, MR 12 DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME, AGNOR; 0799048800140, MR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0798855400124, MR IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0804983800158, MR PEDIATRIA CLINICA MEDICA LTDA, AGNOR; 0755731600179, MRA CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0788546600180, MRJ INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA, AGGAM; 0811458600152, MRKAG SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSOB; 0806144900122, MRLOC LTDA, AGCEI; 0770090100153, MRP - ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0757308300147, MRPR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AGTAG; 0808684200160, MRS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0761554300253, MRT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 024 S/A, AGTAG; 0749549200190, MRT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A., AGTAG; 0749628600469, MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, AGCEI; 0804622900165, MS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0811651500130, MS AUDITORIA & CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0793074300193, MS CONSTRUCAO E REFORMAS EM GERAL LTDA, AGNOR; 0760668600169, MS CONSTRUCOES REFORMAS E MANUTENCAO LTDA, AGGAM; 0813996400179, MS LOCACOES E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0801349900115, MS MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, AGSIA; 0811784700113, MS MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, AGSOB; 0817167300100, MS SAUDE LTDA., AGNOR; 0763282400101, MS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0772676700189, MS VIDROS LTDA, AGTAG; 0785919300107, MSA ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0778083400169, MSF SERVICOS MEDICOS 215DF LTDA, AGTAG; 0798324000117, MSOFTWARE SERVICOS DE PROGRAMACAO DE SISTEMAS, CONSULTORIA E SUPORTE DE TECNOL, AGCEI; 0798670100159, MSR SERVICOS EM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0800273200128, MSRAD- SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0809525900165, MT GESTAO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, AGBAN; 0771200300109, MT PRODUCOES LTDA ME, AGGAM; 0793875200103, MTB INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0807427700181, MUD HOUSE COMUNICACAO & MARKETING LTDA, AGNOR; 0783207800119, MULT ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA, AGTAG; 0817073200188, MULT REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, AGPLA; 0781224700163, MULT SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, AGTAG; 0753899100177, MULTILEVEL EDITORA LTDA, AGNOR; 0815775700109, MULTIPLA ACABAMENTOS LTDA, AGNOR; 0807201700180, MULTIPLA CONSERVACAO LTDA, AGPLA; 0751973900155, MULTIPLOS EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0772617500101, MULTISERVICOS LOCADORA DE CONTAINER LTDA, AGTAG; 0786431900118, MULTITAX CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0805377200125, MULTI-TETO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0763541400196, MUNDIAL CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGBAN; 0814718800150, MUNDIAL CRED PROMOTORA DE CREDITO LTDA, AGBRA; 0815047500181, MUNDIAL PREV ASSE. ADM. PROMOT. DE VENDAS E CORRET. DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0743322600152, MUNDIE E ADVOGADOS, AGSIA; 0778876100117, MUNDO DAS GRAMAS SINTETICAS LTDA, AGGAM; 0815971100143, MUNIZ BACELAR SERVICOS E COMERCIO DE BELEZA LTDA, AGTAG; 0810646000134, MURTA ITACARAMBY CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0799901600117, MV ARQUITETURA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGSOB; 0814173500111, MV GESTAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0804226300106, MV PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0750260100138, MV SERVICE - ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI-ME, AGNOR; 0801706200160, MV SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0809943700145, MVNB SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, AGNOR; 0795163900109, MVR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, AGTAG; 0812725900177, MVS ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, AGTAG; 0773185000177, MVS SERVICOS LTDA, AGTAG; 0772551000173, MW ASSESSORIA COMERCIAL E REPRESENTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, AGTAG; 0786031600141, MX2 CONSTRUTORA, SERVICOS E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0801210700245, MXM GERACAO SOLAR I S/A, AGBRAZ; 0738132100179, MYD CONTABILIDADE DE CONDOMINIOS LTDA, AGNOR; 0811444900108, MYLLENE RASSI MANGILI, AGTAG; 0812168800130, MYSA QN 402 SPE LTDA, AGSIA; 0802130100100, N E S CONSTRUTORA LTDA, AGSIA; 0785882500116, N P CHAVES COSNTRUTORA, AGTAG; 0782065000136, N&S DECORACOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0786460800126, N. L. DE AGUIAR, AGCEI; 0764558300104, N.N DE SOUSA JUNIOR PERSONAL TRAINERS ME, AGCEI; 0778673300138, N.O.S CONSTRUCOES LTDA, AGCEI; 0749145900182, N.P. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E SAÚDE LTDA, AGNOR; 0771970300151, NACAO CROSSFIT CENTRO ESPORTIVO LTDA EPP, AGBAN; 0778086700163, NACIONAL CONSULTORIA CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA, AGSIA; 0794878300107, NACIONAL CONSULTORIA E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA, AGTAG; 0777920000110, NACIONAL GARANTIAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGSIA; 0792101600174, NADIA CELIA GONCALVES DOS SANTOS 71225200130, AGSIA; 0760831600193, NADIA CRISTINA DURAES DE SOUZA ME, AGTAG; 0762527900146, NADIA PEREIRA DA SILVA SOUZA ME, AGGAM; 0771009600128, NAILTON BATISTA

RODRIGUES ME, AGGAM; 0806719900107, NAJA PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0780712600100, NANO ART STUDIO TATTOO LTDA, AGSOB; 0759999400171, NARA CONDE ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, AGNOR; 0746483000178, NARIOMAR MEDEIROS DA COSTA ME, AGTAG; 0768247200160, NASCIMENTO FAGUNDES - CONSTRUÇOES LTDA ME, AGTAG; 0751627800113, NASP CONSTRUÇOES LTDA, AGNOR; 0799956600127, NASP CONSTRUÇOES LTDA, AGNOR; 0786771600188, NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS, AGSIA; 0805647300151, NATALIA SARMENTO SANTOS ESTETICA, AGTAG; 0813804900100, NATANAEL DOS SANTOS COMPLEXO DE REALIDADE VIRTUAL CAMBUI ONLINE (INOVA SIMPLES), AGNOR; 0795460100107, NATASHA MEATO FERREIRA 11771083727, AGNOR; 0815798600151, NATHALIA LARANJAL SALES DE CAMARGO LTDA, AGNOR; 0813484600110, NATHALIA ROBERTA LOBO BOTELHO, AGSIA; 0803935600138, NATHALY DE SENNA NEVES CONSULTORIA TECNOLÓGICA, INTERMEDIACOES E SERVICOS ADMINI, AGNOR; 0795782500170, NATHAN WILLIAM MORAES DA SILVA LTDA, AGNOR; 0804217900147, NATURALE ODONTOLOGIA LTDA, AGGAM; 0804996300159, NAV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, AGSOB; 0815926800174, NAVARRA TECHNOLOGIES SOLUÇÕES EM TECNOLIGIA LTDA, AGNOR; 0767668100112, NAVEGA ADVOGADOS, AGNOR; 0756138400130, NAVITAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0786125700174, NAYARA GUIMARAES PSICOLOGIA LTDA, AGSIA; 0780742300148, NBS IMOVEIS LTDA, AGSOB; 0797799200104, NC GLOBAL SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, AGNOR; 0798164800145, NC SERVICOS ADMINISTRATIVOS UNIPESOA LTDA, AGNOR; 0796782600149, NCAMPELLO ARQUITETURA E COORDENACAO DE PROJETOS LTDA, AGSIA; 0781185000119, NCI - NEGOCIOS CORPORATIVOS INVCTA LTDA., AGNOR; 0811931900162, NCCORREA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0804628900132, NEA ORA DESENVOLVIMENTO E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0815031200108, NEED SCHOOL TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0804271400114, NEFROCLINICAS BRASILIA - SERVICO DE NEFROLOGIA E DIALISE S/A, AGSIA; 0798729300116, NEO ADP TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, AGTAG; 0790408900105, NERD STUDIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA, AGTAG; 0802075200101, NERO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, AGNOR; 0799384300115, NERY RODRIGUES CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0813152600135, NESPOLI SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0753896200197, NETCONS TECNOLOGIA LTDA, AGPLA; 0788977700109, NETTO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA. LTDA, AGNOR; 0798455100158, NETTO GONCALVES SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSOB; 0780389600167, NEULA SOARES VALENTE EI, AGSOB; 0758925500174, NEUROFISIOLOGIA E CLINICA SAO FRANCISCO LTDA, AGCEI; 0751432300103, NEVES & BATTENDIERI ADVOGADOS, AGNOR; 0797549800198, NEVES ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA USA LTDA, AGTAG; 0801663600137, NEVES TEIXEIRA VENDAS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0795894800192, NEW HORIZON SERVICOS CONDOMINIAIS LTDA, AGTAG; 0781016300140, NEW TECH CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0813143000112, NEW TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0776994200140, NEWPRED ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA, AGNOR; 0810247600103, NEX -M LTDA, AGNOR; 0801792600125, NEX SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0806240300149, NEXA RECURSOS MINERAIS S.A., AGNOR; 0788483700116, NEXCOUNT CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0755474300104, NEXT BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, AGTAG; 0776122700150, NEY FRANCISCO DE SOUSA EI, AGTAG; 0758418700148, NEYMER CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA-ME, AGNOR; 0790459800175, NF PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0760226300151, NF SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0792566800132, NG VIEIRA ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0791068000136, NG3 BRASILIA CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0801339400101, NICE E BEZERRA ENGENHARIA LTDA, AGSOB; 0809002600158, NICKAEL LTDA, AGSOB; 0815446500142, NIKIT TECNOLOGIA LTDA, AGGAM; 0789481000166, NILLO SAMYR PORTO PRACA DIGITAL SCULPTOR, AGTAG; 0802612700183, NILO DE OLIVEIRA FRAGA ME, AGSIA; 0781528900138, NILTON CARLOS DE ARAUJO COSTA 91964440106 - ME, AGGAM; 0768193300196, NILZA GUIMARAES DA SILVA LOPES LTDA ME, AGTAG; 0814141000148, NIMAB ADMINISTRACAO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, AGNOR; 0777199200176, NIMOSINI TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0805019000105, NINA MARQUES ESTETICA AVANÇADA LTDA, AGNOR; 0745244400207, NISIA ADRIANA GONCALVES ME, AGBRA; 0745244400118, NISIA ADRIANA GONCALVES ME, AGBRA; 0804742300130, NIVEL SERVICOS EMPRESARIAIS E PARTICIPACOES LTDA, AGPLA; 0747748700138, NIVIA PRESTACAO DE CONTAS LTDA, AGNOR; 0777432500181, NK2TI SOLUCOES E METRICAS LTDA, AGBAN; 0815700700110, NM INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/S LTDA, AGBAN; 0771682100190, NO PLANO CONSULTORIA IMOBILIARIA E MARKETING LTDA, AGCEI; 0753581000132, NOBLE HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0768168100286, NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0775646200158, NOBRE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGSIA; 0769801500194, NOBRE E AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0805538500141, NOBRE MORADA CONST E INCORP DE EMPREEND

IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0741251600159, NOGUEIRA CONSTRUÇOES LTDA, AGGAM; 0752950500140, NOGUEIRA IMOVEIS - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA., AGCEI; 0808640200130, NOLETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0774505300174, NOMINE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, AGGAM; 0745482200116, NOMURA - INSTITUTO ODONTOLOGICO LTDA, AGNOR; 0800308100175, NORDEN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, AGNOR; 0743527500184, NORMANDO CAVALCANTI & ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, AGNOR; 0814267700106, NOROESTE 04 E 05 LOTE F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGSIA; 0744037100188, NORONHA E SESCO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0775073800194, NORONHA IMOBILIÁRIA IMOVEIS SELECIONADOS LTDA, AGNOR; 0756175000123, NORTE AZUL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0739228500176, NORTE MINAS REALIZACOES IMOBILIARIOS LTDA EPP, AGSOB; 0811571100160, NORTECEL SERVICOS LTDA, AGTAG; 0731305000173, NOSSA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGBAN; 0815221600140, NOSSO CAMPO HOLDING LTDA, AGTAG; 0817146600156, NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA., AGBRA; 0798541500185, NOTICIAS DE BRASILIA EDICAO DE INFORMACAO NA INTERNET PROVEDOR DE CONTEUDO DE I, AGGAM; 0752272200155, NOVA ADMINISTRADORA TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA, AGTAG; 0773265300193, NOVA ALIANÇA CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, AGCEI; 0782936700105, NOVA BRASÍLIA DIGITAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, AGNOR; 0746706700182, NOVA CASA DO CORRETOR, ASSESSORIA, ADMINISTRACAO, CONSULTORIA E CORRETAGEM DE S, AGNOR; 0817533500139, NOVA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGGAM; 0751543400165, NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0795407200160, NOVA ERA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0813434300171, NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, AGTAG; 0811083600120, NOVA FRONTEIRA LTDA, AGSIA; 0801532600150, NOVA IMPERIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0779198700210, NOVA SECURITIZADORA S/A, AGTAG; 0802314400122, NOVAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGEMP; 0769383100110, NOVATICS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0756352700157, NOVO ESPACO ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0800862300160, NOVO GAMA PECAS E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0810408600150, NOVO LAR & CASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., AGNOR; 0812104300161, NP CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0752882500110, NPR CONSTRUÇOES PINTURAS E REFORMAS LTDA, AGGAM; 0776381800134, NPZ ODONTOLOGIA LTDA, AGTAG; 0766310500190, NQ COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, AGNOR; 0749381400120, NR CONSTRUTORA E SERVICO LTDA, AGSIA; 0781593600100, NR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0744107200151, NR SALAO DE BELEZA LTDA ME, AGNOR; 0807337100169, NR SANTANA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0812284400135, NS ALUGUEL DE PECAS E DORACOES LTDA, AGCEI; 0757317100120, NS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO NOROESTE I SPE S.A., AGNOR; 0808717300125, NS GESTAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0779134900145, NS SERVICOS LTDA, AGTAG; 0775240500136, NSB SOLUCOES MEDICAS LTDA, AGNOR; 07788074900127, NSC CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0767165000193, NSC PRESTACAO DE SERVICOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA, AGNOR; 0817097700105, NSC SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSOB; 0798050000166, NSE- NEGOCIOS EM SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, AGNOR; 0801031000141, NSTR INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0792729900130, NTRADA SOLUCOES EM TI LTDA, AGNOR; 0730905700526, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA, AGNOR; 0730905700798, NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, AGTAG; 0806648100103, NUCLEO DO CAVALO QUARTO DE MILHA DA REGIAO DE BRASILIA, AGNOR; 0744128200177, NUCLEO PATOLOGIA CELULAR LTDA, AGSIA; 0808323000106, NUMEROLOGIA LTDA, AGNOR; 0817033800168, NUNES & MARQUES ADMINISTRADORA DE IMOVES LTDA, AGNOR; 0772997000106, NUNES & NUNES ELEVADORES LTDA ME, AGTAG; 0780927600113, NURIT RACHEL BENSUSAN EI, AGNOR; 0771164600144, NUTRIFISIO - CLINICA DE NUTRICAO E FISIOTERAPIA LTDA ME, AGNOR; 0776196500189, NUVEM COMUNICACAO DIGITAL LTDA, AGNOR; 0779225100141, NUWA CENTRO DE BEM ESTAR LTDA, AGNOR; 0781445400170, O L 13 SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, AGSIA; 0764849500100, O. A. DE CARVALHO, AGNOR; 0745922400142, O. F. ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0743641400150, O.D.F. ORGANIZACOES DO FUTURO LTDA ME, AGNOR; 0790855900156, O.M NETO TREINAMENTO DE FUTEVOLEI LTDA, AGNOR; 0801920100162, O2 CONSULTORIA AMBIENTAL JUNIOR, AGNOR; 0792582400100, OAK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0815598500145, OAK IT SERVICES LTDA, AGSOB; 0814377000184, OAKVILLE PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0752673700264, OAS EMPREENDIMENTOS S/A, AGBRA; 0748146100173, OASIS DAY CLINIC LTDA, AGPLA; 0816514000110, OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, AGNOR; 0765362200180, OBJETIVA IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0801920100162, OBRAS SOCIAIS FRATERNIDADE DE MARIA, AGSIA; 0776464600116, OBRAS SOCIAIS SANTA LUZIA - LUZ E VIDA, AGGAM; 0810337200252, OBSERVATORIO DOS COLCHOES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, AGNOR; 0790017100143, OCEAN BLUE CORRETORA DE SEGUROS E PLANOS DE SAUDE,

ODONTOLOGICOS E PREVIDENCIA L, AGNOR; 0807962400171, ODONTO CLIN LTDA, AGGAM; 0751655100155, ODONTO CLINICA SALGUEIRO LTDA ME, AGTAG; 0751655100236, ODONTO CLINICA SALGUEIRO LTDA ME, AGPLA; 0806714400106, ODONTO GLINE LTDA, AGGAM; 0754880000191, ODONTO LIFE CENTRO ODONTOLOGICO LTDA, AGNOR; 0792405100163, ODONTO NEW ODONTOLOGIA LTDA, AGPLA; 0748562400132, ODONTOCLINICA BRMP LTDA, AGBAN; 0796466900138, ODONTOCLINICA MARIA TEREZINHA LTDA, AGNOR; 0790781600197, ODONTOCLINICA ORAL ESTHETIC LTDA, AGTAG; 0750348800135, ODONTOCLINICA PERSONA LTDA, AGTAG; 0788069200139, ODONTOLINE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGGAM; 0816644100106, ODONTOLOGIA IPE AMARELO LTDA, AGBAN; 0795994200197, ODONTOLOGIA ONCO-HEMATOLOGICA LTDA, AGNOR; 0777723000100, ODONTOLUME CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGSOB; 0779569700182, ODONTOSIM ATENDIMENTO ODONTOLOGICO LTDA, AGSIA; 0787058300198, OFERTAO PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, AGSOB; 0811297800104, OFFICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AGBAN; 0815238900168, OFICINA MECANICA LEO VIP LTDA, AGTAG; 0810678900122, OIKONOMIKOS CONSULTORIA ECONOMICA LTDA, AGNOR; 0797561000163, OIKOS HUB CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0748567800180, OLAVO DE SOUSA FILHO, AGNOR; 0776021500252, OLD SOLUCOES EM CONSIGNADO LTDA, AGTAG; 0800034600192, OLEGRAM ENTERPRISES SERVICIO DE ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0746362500102, OLHO FILMES PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0793389800109, OLIVEIRA & DE PINHO ADVOGADOS, AGBRA; 0803292300161, OLIVEIRA CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0808153200177, OLIVEIRA DUALDO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0790399500120, OLIVEIRA E MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0767236800197, OLIVEIRA MARTINS TELEMARKETING E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0797374800119, OLIVEIRA MENDES CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, AGTAG; 0758613900185, OLIVEIRA PARTICIPACOES E ADMINISTRACOES LTDA, AGNOR; 0806349100179, OLIVEIRA PUBLICIDADE E REPRESENTACAO LTDA, AGTAG; 0813687600106, OLIVEIRA'S CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0795342800184, OMEGA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0794314600135, OMNI-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGSIA; 0789759300166, OMP CONSULTORIAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA, AGNOR; 0813599100136, ONCOLIV SISTEMAS E INTELIGENCIA EM SAUDE LTDA, AGNOR; 0746023100101, ONCOTEK INSTITUTO DE TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS LTDA, AGNOR; 0793532700109, ONE ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0787176500103, ONE AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA, NUCAF; 0788142900158, ONE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGUROS DE VIDA EIRELI, NUCAF; 0804156100189, ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0765373400178, ONE MULTI NEGOCIOS LTDA - EPP, AGNOR; 0782539500118, ONE NUTRICAO E ESTETICA LTDA, AGTAG; 0794235600124, ONE SERVICOS DE COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO LTDA, AGTAG; 0807911400140, ONETECH PARTICIPACOES S.A, AGNOR; 0769710600102, ONG BA E YOGA PARA TODOS SEJA BEM VINDO, AGBAN; 0751101400119, ONIX COMERCIO SERVICOS DE MAQUINAS LTDA, AGBRAZ; 0805419400135, ONPUSH LTDA, AGTAG; 0784019900169, ONSURANCE TECNOLOGIA LTDA ME, AGNOR; 0808927000152, OPERACIONAL SERVICOS LTDA, AGTAG; 0809334600132, OPERANDI FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM CADEIAS AGROINDUSTRIAIS LTDA, AGNOR; 0767111300199, OPMVISAO CONSULTORIO DE OPTOMETRIA E CONTATOLOGIA LTDA, AGGAM; 0809345000190, OPPENS SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A, AGNOR; 0816191900157, OPPIDUM SERVICE LTDA, AGTAG; 0807769700100, OPPORTUNA TECNOLOGIA LTDA, AGBAN; 0814983200107, OPSILITY SERVICOS E SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0797368900115, OPTIMUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0811172200152, ORAL UNIC ASA SUL LTDA, AGNOR; 0809308500150, ORALMAX - CIRURGIA ORAL & MAXILOFACIAL LTDA, AGTAG; 0745527200152, ORC-ORCAMENTOS E SERVICOS DE CUSTOS CIVIS LTDA, AGBRA; 0737162000611, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO DISTRITO FEDERAL, AGEMP; 0737162000530, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO DISTRITO FEDERAL, AGBAN; 0737162001006, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO DISTRITO FEDERAL, AGEMP; 0737162000883, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO DISTRITO FEDERAL, AGTAG; 0737162000700, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO DISTRITO FEDERAL, AGGAM; 0737162000298, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, AGEMP; 0817048200102, ORDONES & COVOLO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA, AGNOR; 0748566300167, ORGANIZACAO CULTURAL FILHOS DO BECO - OCFB, AGNOR; 0816544900119, ORGANIZAÇÃO NACIONAL DA DIVERSIDADE SURDA, AGNOR; 0809549700107, ORGANIZACAO OLIVIA NAPOLORINDA GAMA, AGSOB; 0800297000331, ORIGINAL CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA., AGNOR; 0806482100206, ORION INTEGRACAO DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA., AGGAM; 0775938400106, ORLA ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA, AGNOR; 0770491500128, ORLANDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0794168900109, ORLANDO MATCHULA JUNIOR 03767518600, AGSIA; 0808127900124, ORNELAS CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, AGCEI; 0809704000100, ORNELAS REPRESENTACAO LTDA,

AGTAG; 0771506800133, ORNELO MACHADO NETO, AGNOR; 0775189300155, OROS CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0748441200183, ORTHO QUALITY ORTODONTIA ESPECIALIZADA LTDA., AGNOR; 0757061700183, ORTIS SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP, AGTAG; 0809177500101, ORTODERMA CLINICA MEDICA LTDA, AGNOR; 0805888700204, ORTOPEdia MB LTDA, AGTAG; 0813440000168, ORTOPEdia NO FOCO LTDA, AGSOB; 0781482100118, OSLER RAFAEL RODOVALHO CESAR, AGTAG; 0775294500100, OSVALDO RODRIGUES GONCALVES 21121630600, AGTAG; 0817511000109, OSVALDO SILVA DE ALMEIDA, AGCEI; 0813967200108, OSWALDO NAPOLEAO ALVES, AGNOR; 0800120700159, OTIS ENGENHARIA LTDA, AGBRAZ; 0784576300158, OURO AZUL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0748358800136, OURO BRASIL TURISMO E EXPEDIÇÕES LTDA ME, AGTAG; 0798627600161, OURO CONSTRUCOES E IMPERMEABILIZACAO LTDA, AGPLA; 0798457800122, OUSE - SERVIÇOS DE CABELO E MAQUIAGEM LTDA, AGTAG; 0766975000125, OWEN IT SERVICES LTDA, AGTAG; 0816298400127, OWLERY FILMES LTDA, AGNOR; 0801647500190, OX AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS SS LTDA, AGNOR; 0791549000141, P & R - SERVICOS DE AGENCIAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0763289400115, P & W ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, AGTAG; 0756567700178, P A CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE CASAS LTDA, AGTAG; 0812251400195, P HENRIQUE DE OLIVEIRA LTDA, AGGAM; 0807089100156, P L C PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, AGTAG; 0808341500166, P L TECNOLOGIA LTDA, AGBAN; 0813685200100, P P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0806313000131, P SANTOS SERVICOS LTDA, AGNOR; 0766605800127, P SUL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0804236100134, P&H CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0816769400105, P. H. L. DE S. RIBEIRO LTDA, AGSIA; 0816760600101, P. H. L. DE SOUSA RIBEIRO LTDA, AGTAG; 0813963400129, P. M. L. P. BROCCHI CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, AGNOR; 0779388500149, P. M. Q. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, AGSOB; 0793022100100, P. XAVIER DO AMARAL, AGTAG; 0766327200186, P.A. NOGUEIRA, AGTAG; 0785488100163, P.H.C. MARTINS TECNOLOGIAS DA INFORMACAO, AGTAG; 0816728400100, PAAM CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0806470700122, PAB CONSTRUCOES SPE LTDA, AGNOR; 0791028600116, PABLO ABBDO BUENO, AGSIA; 0753791500107, PABLO DE LIMA GALEAO ME, AGSIA; 0800549600192, PACHECOS ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, AGTAG; 0770558000156, PACTUAL ASSESSORIA LTDA, AGNOR; 0805798000149, PADP IT CONSULTORIA LTDA, AGSOB; 0741408900107, PAE POSTO ASSISTENCIAL ESPIRITA EMMANUEL, AGPLA; 0793882700337, PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., AGTAG; 0793882700256, PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., AGNOR; 0793882700418, PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., AGGAM; 0792168300148, PAGUE PARCELADO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0811867900110, PAIVA CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0816658700151, PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PARTICIPACOES LTDA, AGBAN; 0813685900188, PAIXAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS & CONSTRUTORA LTDA, AGSOB; 0769082100197, PAK SERVICOS DE LAVAGEM E POLIMENTOS DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, AGTAG; 0771544300118, PAK TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, AGNOR; 0763080900120, PALACIO INFANTIL CRECHE E HOTEL LTDA, AGTAG; 0793721900199, PALPER ENGENHARIA LTDA, AGPLA; 0809704700276, PAM HOST EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0807148800171, PAMA DRUGSFAR LTDA, AGNOR; 0746405600286, PANIFICADORA E CONFEITARIA PRINCIPAL LTDA, AGCEI; 0781309900159, PANORAMA PRODUCOES DE AUDIO E VIDEOLTDA, AGNOR; 0803336600114, PANTOJA SERVICOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0805309500127, PAOLLA DO CARMO SILVA ODONTOLOGIA, AGTAG; 0767221400104, PARANOA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0782043400190, PARENTE SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0750779800100, PARK DA CIDADE ESTACIONAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0779367200162, PARK EMPREENDIMENTOS LTDA, AGSIA; 0750922600229, PARK PREMIUM CONSTRUCAO E INCORPORACAO SA, AGSIA; 0795799700216, PARK SUL CONDOMINIO CLUBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGSIA; 0811078600118, PARK WAY SERVICE LTDA, AGBAN; 0773971800103, PARLABRASIL LTDA, AGSOB; 0813358400158, PART3S.COM.BR LTDA, AGGAM; 0804386800123, PARTNER MANUTENCAO INDUSTRIAL E INSPECOES LTDA, AGCEI; 0805880300134, PASSARELLA, ROHR & ACCIOLY ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0807403500115, PASTIFICIO RAVIOLI & CIA LTDA, AGSIA; 0772479300145, PASTINHA AUTO CENTER, LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, AGSIA; 0803307700106, PATRAS CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, AGTAG; 0796221700101, PATRICIA BUENO CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, AGBAN; 0806611400146, PATRICIA DOS SANTOS SOARES ALGODAO DOCE, AGGAM; 0810591000162, PATRICIA RIBEIRO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, AGSIA; 0805796700135, PATRICIA VASCO DA SILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA, AGTAG; 0805887200100, PATRICK REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGSIA; 0748891200176, PATRIMONIO CONTABILIDADE E GESTAO CONDOMINIAL LTDA EPP, AGBRA; 0776006100109, PATRIURB - PATRIMONIO URBANO LTDA, AGNOR; 0747103100173, PATS PRESTACAO, ADMINISTRACAO E TERCERIZACAO DE SERVICOS LTDA, AGGAM; 0783626500190, PATTI

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGBRAZ; 0808874800109, PAULA GABRIELA A. DE LIMA LTDA, AGBAN; 0805902300166, PAULA GABRIELLE DIAS DE M. MARTINS SERVICOS VETERINARIOS, AGTAG; 0786959900197, PAULA GONCALVES GUIMARAES CONSULTORIO DE PSICOLOGIA, AGNOR; 0793706000158, PAULA HELOISA MEDEIROS VILELA 05368584113, AGPLA; 0810155300154, PAULA MARIA SANTANA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, AGTAG; 0769381400192, PAULA TAVARES GONCALVES, AGSIA; 0748336200144, PAULISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA EPP, AGSIA; 0781910300110, PAULO & PAULO PROMOCAO DE VENDAS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGGAM; 0781007600110, PAULO AUGUSTO ASSENCO DE OLIVEIRA LTDA, AGSIA; 0751534300110, PAULO CESAR DA SILVA SOUSA ME, AGTAG; 0734707800160, PAULO CESAR SIQUEIRA DOS SANTOS -ME, AGSIA; 0776126800191, PAULO CESAR TOURINHO LTDA, AGNOR; 0764392800102, PAULO DIAS DA ASSUNÇÃO ME, AGGAM; 0784960400104, PAULO EBLING CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGSIA; 0772190500133, PAULO HENRIQUE DA FONSECA FIGUEIREDO, AGTAG; 0797736800171, PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, AGTAG; 0806633100145, PAULO HENRIQUE PRACA DE FRANCA LTDA, AGNOR; 0810054000112, PAULO RICARDO LAUX SOLUCOES LTDA, AGNOR; 0807390200113, PAULO VITOR DE SOUZA COSTA, AGTAG; 0793516900123, PAVIMIX D.F CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES & SERVICOS LTDA, AGNOR; 0813714600140, PAY CONTENTS TECNOLOGIA, SERVICOS E PAGAMENTOS LTDA, AGCEI; 0806879100206, PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI, AGNOR; 0783022800104, PCR PLANEJAMENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL E RELACOES INSTITUCIONAIS LTD, AGBRA; 0814053500114, PDCA LTDA, AGNOR; 0815071400167, PDF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, AGSIA; 0772733700120, PDVEND TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0749033300108, PECANHA - ASSISTENCIA TECNICA EM CONCERTOS DE MAQUINAS DE LAVAR LTDA, AGTAG; 0805157100148, PECUS CONSULTORIA E GESTAO LTDA, AGNOR; 0747364400154, PEDRA ROCHA CONTABILIDADE LTDA, AGNOR; 0774287700192, PEDRO BERNARDINO ALVES DA SILVA JUNIOR ME, AGGAM; 0780039900161, PEDRO ENRIQUÍ KELVIN THOR MARINHO RIBEIRO BLOWER, AGSIA; 0815073000212, PEDRO FELIPE SOARES DA SILVA, AGSIA; 0783731000150, PEDRO FERREIRA ANDRADE TECNOLOGIA ME, AGNOR; 0792605200170, PEDRO HENRIQUE ARAUJO DIAS, AGSOB; 0789166200146, PEDRO HENRIQUE CARDOSO MOTA, AGTAG; 0800621800199, PEDRO HENRIQUE CREMA DUARTE, AGSIA; 0797627100179, PEDRO HENRIQUE FERRAZ EGERT, AGTAG; 0807827700197, PEDRO LISITA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0796145900133, PEDRO SHAINA MARTINS, AGSIA; 0768722900183, PEDRO TARCIZIO LIMA DE ARAUJO, AGTAG; 0773629700150, PEGA BEM CARGAS E DESCARGAS LTDA ME, AGTAG; 0795449200109, PEGHINI ATENDIMENTO PSICOLOGICO LTDA, AGBAN; 0814316100170, PELLON SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGSIA; 0815577700137, PENACOSTA EMPREENDIMENTOS LTDA., AGNOR; 0777534600150, PENDURICÁLIA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA, AGTAG; 0751145200131, PENINSULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGSIA; 0808246300155, PENSANDO O JAPAO CURSOS DE LINGUA E CULTURA JAPONESA LIMITADA, AGNOR; 0810707300124, PEQUENOS PASSOS ESPACO TERAPEUTICO LTDA, AGTAG; 0796481400108, PERCIO CAMPOS JORNALISMO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, AGNOR; 0794490900127, PERFACE CLINICA DE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, AGNOR; 0744303600140, PERICONSLUT PERCIAS CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, AGTAG; 0753514600573, PERIODENT ODONTOLOGIA LTDA, AGGAM; 0753514600735, PERIODENT ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0753514600140, PERIODENT ODONTOLOGIA LTDA ME, AGTAG; 0730082800169, PERSIO M. TOMIMATSU ME, AGNOR; 0772453800175, PERSONNA S DF BRASILIA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGSIA; 0784584000133, PERSONNALITE CLINICA VETERINARIA LTDA, AGPLA; 0802747700149, PESSOA E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0765635800119, PESTO MARKETING ALIMENTACAO E NEGOCIOS SOCIAIS LTDA, AGSOB; 0800140700120, PET & SAUDE CLINICA VETERINARIA LTDA, AGGAM; 0802680400181, PFB ASSESSORIA DE CONDOMINIOS LTDA, AGTAG; 0815641000102, PG INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, AGGAM; 0810805800130, PH DA SILVA SANTOS ESTUDIOS ME, AGSIA; 0802230700150, PHI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0797626800100, PHISIO LIFE FISIOTERAPIA LTDA, AGNOR; 0816695300145, PHOENIX ONE PARTICIPACOES S.A, AGNOR; 0799309800122, PHOENIX TECH SUPORTE E MANUTENCAO EM INFORMATICA SOCIEDADE UNIPessoal, AGTAG; 0775934300166, PHS SOLUCOES ELETRICAS LTDA, AGSIA; 0803831500170, PHX BRASIL MARKETING DIGITAL COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, AGSIA; 0759958300121, PHYGEO SOLUCOES EM GEOFISICA E GEOTECNOLOGIA, EMPRESA JUNIOR DOS ALUNOS DE GRAD, AGNOR; 0811031700108, PHYSIS ENGINEERING LTDA, AGNOR; 0741012700152, PHYSYS FISIOTERAPIA LTDA ME, AGSOB; 0793043800100, PICKER LTDA, AGSOB; 0801409400121, PICTURE HOUSE PRODUÇÕES EIRELI, AGBRA; 0745589200164, PIERRE LHERMUSIEAU ME, AGNOR; 0802792400132, PIETRO INCORPORACAO E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0797512300191, PILOTHIS GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS DE INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0749714200104, PIMENTEL CONSTRUTORA E FUNDACOES LTDA ME, AGTAG; 0804956200234, PIMENTEL, MOCHI & BENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS,

AGNOR; 0783061400197, PIMPÃO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0815730400165, PIN GESTAO E INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA, AGNOR; 0808581900185, PINA ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0752166400189, PINCEL PLACAS E LETREIROS LTDA ME, AGSIA; 0774518200190, PINHEIRO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA, AGTAG; 0799288900107, PINHEIRO ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0757911300129, PINHEIRO DE SA CONSTRUTORA LTDA ME, AGSIA; 0809562400103, PINHEIRO E OLIVEIRA ADVOGADAS ASSOCIADAS, AGNOR; 0791814100145, PINHEIRO REGO CONSTRUÇOES LTDA, AGTAG; 0807651600110, PIOLI SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0810334500107, PIRES E ASSOCIADOS ASSESSORIA LTDA, AGBRA; 0815751300127, PIXIO SERVICOS FINANCEIROS E PAGAMENTOS LTDA, AGNOR; 0788300600109, PIXMA SERVICOS DE PINTURA EM ACABAMENTO LTDA, AGNOR; 0783579500184, PL INFORMATICA LTDA, AGCEI; 0814121800106, PLANALTIMA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, AGTAG; 0771662500133, PLANALTIMA CURSOS E CONCURSOS LTDA ME, AGPLA; 0791332100195, PLANALTIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0807129000106, PLANALTO CRISTALINE LTDA, AGNOR; 0789154300175, PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO HOSPITALAR LTDA, AGTAG; 0779700800165, PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA, AGTAG; 0806994900120, PLANET SERVICE REFORMA E MANUTENCAO CIVIL LTDA, AGGAM; 0811414100235, PLANETA SEGURANCA LTDA, AGGAM; 0793227900124, PLANETA SOL SERVICOS ENERGIA SOLAR LTDA, AGNOR; 0809468500108, PLANETA STEEL CONSTRUCAO A SECO LTDA, AGTAG; 0813944000188, PLANETA TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0790516400100, PLANIER INCORPORACAO & EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0802541500101, PLANO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0793434400100, PLANO B GESTAO IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0755957000148, PLANO CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0801425300160, PLANO DE ASSISTENCIA FUNERARIA FENIX LTDA, AGTAG; 0791916900108, PLANO SERVICOS DE ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0790681800178, PLANTATICA - ESTRATEGIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, AGNOR; 0809618800217, PRA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0787231500165, PLASTICA PLR TODOS EIRELI, AGNOR; 0807550400131, PLATINUM INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGNOR; 0809316700295, PLENO PROJETOS DE COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0800347100172, PLENUS CONSULTORIA LEGISLATIVA E EMPRESARIAL LTDA., AGNOR; 080162600117, PLURAL ESPACO MULTIDISCIPLINAR LTDA, AGNOR; 0812381800142, PLURAL PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0781248200144, PLURIS - INSTITUTO DE DIREITO PARTIDARIO E POLITICO, AGNOR; 0758050900125, PLUS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, AGBAN; 0805611000107, PLUS ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0815503900299, PLUS PARK ESTACIONAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, AGSIA; 0781926300122, PNEUMO KIDS CLINICA PEDIATRICA LTDA, AGTAG; 0790712800190, POL INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0779221300170, POLARIS JR, AGNOR; 0786848000198, POLIDA POLIMENTO DE AREAS LTDA, AGGAM; 0733471400123, POLIMIX CONCRETO LTDA, AGSIA; 0800838800107, POLLYANNE DE FREITAS SERVICOS FINANCEIROS, AGNOR; 0740342000148, POLO - CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0794673600192, POLPO COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0804704700100, POLYDREN SERVICOS DE DRENAGEM LTDA, AGNOR; 0778938400151, POLYMED BSB LTDA ME, AGNOR; 0798460800146, PONTE ALTA CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, AGGAM; 0813681900108, PONTES & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0777198200121, PONTO DE ENCONTRO CONSULTORIA IMOBILIARIA DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0798235100124, PONTO LIVRE DIGITAL LTDA, AGNOR; 0747051900174, PONTO ON-LINE CURSOS LTDA, AGNOR; 0804806900125, PONTO QUATRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AGGAM; 0805251000143, PONTUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASAS E EDIFICIOS LTDA, AGTAG; 0801796900174, PONTUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0802267200100, PONTUAL DESENTUPIDORA E REFORMAS LTDA, AGSIA; 0763544600137, PONTUAL LOCACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME, AGSIA; 0760427100141, PORTAL SISTEMAS DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO LTDA, AGNOR; 0814607000105, PORTELA CORRETAGEM E SEGUROS LTDA, AGTAG; 0754536300163, PORTO CONTABILIDADE AUDITORIA E ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0814581900198, PORTO SANTO PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0807200800270, PORTO SEGURO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, AGNOR; 0770429400182, PORTUGAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, AGTAG; 0800835900208, POSITIVO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0814677900156, POSTAL BRASIL PRODUCOES LTDA, AGNOR; 0813505200182, POSTEHR CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0810405000195, POTENCIA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, AGCEI; 0740985100145, POTENCIA ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0802701600176, POUPINVISTA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, AGSIA; 0746625800136, POWER LOCAÇÕES DE EMBARCAÇÕES LTDA, AGNOR; 0742287100189, PP PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP, AGBRA; 0766547400117, PP REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0782439000113, PP4 ESPORTES, AGNOR; 0778856800121, PPE ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA, AGSIA; 0771442400156,

PRADO & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, AGNOR; 0806956900259, PRAGMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGBAN; 0806956900330, PRAGMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGBAN; 0816922800100, PRATIQUE PSICOLOGIA LTDA, AGSIA; 0781745100199, PRECISION CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0756547500190, PREDIAL - CONTABILIDADE, PERICIA E ASSESSORIA LTDA, AGSIA; 0745046500108, PREDIGAS ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0751829000126, PREFEITURA COMUNITARIA DO BAIRRO RESIDENCIAL OESTE DE SAO SEBASTIAO, AGBRA; 0737082800190, PREFEITURA DO SETOR COMERCIAL SUL, AGNOR; 0810640100110, PREMIER ADMINISTRADORA DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0812642300156, PREMIUM FATURAS MEDICAS LTDA, AGSIA; 0804789500101, PREMIUM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA DF LTDA, AGNOR; 0804036200135, PRESTADORA DE SERVICOS RS LTDA, AGCEI; 0788708100102, PRESTAMO BSB IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 077172900110, PRESTIGE TRAVEL LTDA, AGNOR; 0748370900102, PREV FOGO LTDA ME, AGGAM; 0750655500155, PREV SEGURANCA - SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME, AGTAG; 0760527300185, PREVE CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDENCIA LTDA, AGTAG; 0786956800108, PREVENCAO DE PERDAS BRASIL - GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0789301000146, PREVENCAO MESQUITA LTDA, AGTAG; 0759134500169, PREVINE CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0760222100166, PRF VISTORIAS E SOLUCOES LTDA, AGSIA; 0813444900139, PRI ALMEIDA MARKETING LTDA, AGSIA; 0783297800148, PRIMARIA ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA, AGNOR; 0750077800118, PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME, AGNOR; 0753467900103, PRIME CONTADORES LTDA, AGBAN; 0772659300127, PRIME DF CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0773095200193, PRIME ENGENHARIA NEGOCIOS E IMOVEIS LTDA, AGSIA; 0805841600106, PRIMETEC ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0795889500119, PRIMICIAS ODONTOLOGIA LTDA, AGTAG; 0745310300104, PRIMICIAS REPRESENTACOES LTDA, AGSOR; 0813626000117, PRIMING ANESTESIOLOGIA LTDA, AGSIA; 0771086700131, PRIMOR BINARIO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, AGNOR; 0808422000198, PRINCIPIA DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL LTDA, AGNOR; 0809274600158, PRISCILA BRAGANCA FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA, AGGAM; 0794974900187, PRISCILA CADETE PASSOS, AGNOR; 0778916500145, PRISCILLA CIRQUEIRA KURY ME, AGNOR; 0795444500139, PRIVAT CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 080889300123, PRIVILEGIUM CURSOS LTDA ME, AGTAG; 0753606800137, PRO CONSTRUTORA - CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, AGBRA; 0786210800196, PRO HEALTH SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0798917800112, PRO- NATURA MARKETING DE RELACIONAMENTO LTDA, AGGAM; 0816444500178, PROAME - PROJETO AMOR E ESPERANÇA, AGGAM; 0746710200172, PROCTOMED - CLINICA DE PROCTOLOGIA LTDA, AGCEI; 0770314900166, PRODUTORA CHAMS LTDA, AGSIA; 0788979100168, PROFER EDUCACAO, ENSINO E CAPACITACAO LTDA, AGNOR; 0777395200140, PROGBSB TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, AGTAG; 0800026300185, PROGRAMA DE EDUCACAO BLACK PIERRE LTDA, AGNOR; 0760414700102, PROGRESSO CI - CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0761352000240, PROGUARDA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0761552100257, PROJECAO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSIA; 0766553900223, PROJECAO D DA SQNW 306 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. - SPE, AGNOR; 0805419700104, PROJECT LEADER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0759532300178, PROJECTA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, AGBAN; 0750451200153, PROJETECH - CONSTRUcoes E EDIFICACOES LTDA, AGNOR; 0800834000181, PROJETE-SE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0814631200151, PROJETO AMOR AQUEM, AGTAG; 0800778500153, PROJETO GESTAO ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0809917400156, PROJOGOSAPP DESENVOLVIMENTO E GESTAO LTDA, AGNOR; 0788982300199, PROKAD ENSINO E TREINAMENTOS LTDA, AGTAG; 0809300900290, PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA, AGGAM; 0765214800198, PROMOCAO DE EVENTOS ESPLENDORHALL LTDA, AGBAN; 0739447100130, PROMOSOM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, AGTAG; 0810436800185, PRONALT INFORMATICA LTDA, AGBAN; 0802600500141, PRONEAD PROJETO NACIONAL DE EDUCACAO A DISTANCIA LTDA, AGNOR; 0791618400131, PRONTA CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0776465100192, PRONTO 10 SERVICOS MEDICOS E SAUDE SAO SEBASTIAO LTDA, AGNOR; 0808456200190, PROOF SERV E COM DE INF LTDA, AGBRA; 0808112600103, PROOF SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, AGBRA; 0790377500160, PROPOSITO PLANEJAMENTO LTDA, AGNOR; 0817292200167, PROPOSITUM ADVISORY BR LTDA, AGTAG; 0813822600113, PROPOVO CLUBE DE BENEFICIOS SEGUROS E ASSISTENCIAS LTDA, AGSIA; 0796380900105, PROPS SOLUCOES LTDA, AGTAG; 0816204800134, PROSPECTA SERVICOS DE DIVULGACAO E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0800649300158, PROSPERY VIDA CONS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0784967900102, PROTEGE E INVESTE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0753769000180, PROTO COMUNICACAO E IMAGEM LTDA, AGNOR; 0815841000238, PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL), AGTAG; 0752205500100, PRPRO CULTURA PRODUCAO CULTURAL LTDA ME, AGSOB;

0798908800121, PRV CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGBAN; 0746631400179, PS - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS S/S, AGCEI; 0771652000120, PS IMOVEIS - SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA, AGCEI; 0815958800170, PSI FERNANDA COSTITI LTDA, AGTAG; 0808251900190, PSICOLOGA SHIRLEY MENEZES LTDA, AGGAM; 0779993800180, PSICOLOGIZANDO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, AGNOR; 0810673100160, PSICOMAIS CONSULTORIA EM PSICOLOGIA, PSICANALISE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, AGNOR; 0743878800156, PSN PROVIDORA DE SOFTWARE DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0804149200130, PUBLIK PROPAGANDA E MARKETING LTDA, AGSIA; 0797819800160, PUJANTE PARTICIPACAO EM NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0816558400164, PVG CONSTRUcoes E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME, AGBAN; 0795476800060, PVN APOIO A EDUCACAO A DISTANCIA - LTDA, AGNOR; 08138336000101, PYTA PRESERVACAO DIGITAL E TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0757271500164, QI SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA ME, AGSIA; 0806926500147, QIN HOLDING E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0777066800121, QND SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0758498800195, QNE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0733118800168, QUACIL CONSTRUcoes E TERRAPLENAGEM LTDA, AGSIA; 0816195400167, QUADRA 56 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0749817100463, QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A., AGNOR; 0798896200103, QUALIDADE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E REFORMA LTDA, AGTAG; 0765220400120, QUALIFIQUE REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0810363700178, QUALITE RADIOPROTECAO LTDA, AGNOR; 0748116900104, QUALITY ARTE DESIGN LTDA, AGNOR; 0800446800130, QUALITY REPRESENTACOES COMERCIAIS E ASSESSORIA LTDA, AGSIA; 0812055900199, QUALIUM ASSESSORIA CONTABIL LTDA, AGNOR; 0815006100170, QUALIVIDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0774643100146, QUALQUER COISA DE COMUNICACAO LTDA, AGTAG; 0785392500110, QUANDO FILMES LTDA, AGSIA; 0788480100150, QUANTUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0771178400150, QUATRO ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0797790600100, QUEILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES LTDA, AGCEI; 0803259400195, QUEIROZ E TAVAREZ SAUDE E ESTETICA AVANÇADA LTDA, AGSIA; 0746761200102, QUEIROZ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, AGSIA; 0777540000186, QUENER CHAVES DOS SANTOS 50060988053, AGNOR; 0807665600214, QUERO EDUCACAO SERVICOS DE INTERNET LTDA, AGTAG; 0781397200103, QUIMERA, AGNOR; 0770193000160, QUORUM ESTRATEGIA POLITICA E RELACOES GOVERNAMENTAIS LTDA, AGNOR; 0771365900102, R & A SERVICOS E GESTAO CONDOMINIAL E EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0790650600100, R & E SERVICOS DE COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO LTDA, AGNOR; 0752609000117, R & G LOCAcao DE VEICULOS E TRANSPORTE TURISTICO LTDA, AGSOB; 0808919700191, R & K ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, AGCEI; 0794013400102, R & M CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, AGTAG; 0762222700127, R & R CONSTRUcoes E ACABAMENTOS LTDA, AGTAG; 0757996100138, R & S MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0761352600191, R & V COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0784258100180, R C R CONSTRUcoes E REFORMAS LTDA, AGCEI; 0816885800130, R D AMARAL DOTLOG TECNOLOGIA, AGSOB; 0816675500262, R FONTES DE OLIVEIRA, AGNOR; 0793771900176, R GUIMARAES CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGSIA; 0748485100150, R H CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGBRA; 0786472700105, R INFORMATICA NASA LTDA, AGCEI; 0817350900138, R MARQUES COLEGIO CONVIVA LTDA, AGTAG; 0810476800127, R O ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AGGAM; 0808785400148, R O DE SOUZA SISTEMAS INTEGRADOS, AGTAG; 0790399200169, R RIGONI, AGNOR; 0813388200157, R S FONSECA CONTABILIDADE LTDA, AGCEI; 0814073400131, R V N DE OLIVEIRA CONSTRUcoes LTDA, AGCEI; 0799925500112, R W M MITRAUD, AGTAG; 0795535500174, R&A NEGOCIOS DIGITAIS E MARKETING DIRETO LTDA, AGGAM; 0816017500190, R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBAN; 0786450300112, R&J ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0783150300180, R&J SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, AGSOB; 0816265100116, R. C. E CASTRO COSTA LTDA, AGNOR; 0812875200103, R. DE S. M. RIBAS LTDA, AGGAM; 0783998000148, R. N. DE CARVALHO CONSULTORIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0805903900132, R. O FONSECA, AGTAG; 0789689500153, R. P. DE ARAUJO CONSULTORIA E ASSESSORIA NUTRICIONAL, AGNOR; 0772337100170, R. R. INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA ME, AGCEI; 0786218700107, R.C SERVICOS DE TECNOLOGIA E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA, AGCEI; 0769744700150, R.E. TRANSPORTADORA LTDA, AGTAG; 0800168800110, R.J SERVICOS E INTERMDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGGAM; 0762832200152, R.N.R CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0754719400132, R.S DE SOUZA GERADORES, AGGAM; 0800328900185, R2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0803325700198, R21 CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0814629500143, R2S INNOVATIONS LTDA, AGNOR; 0799553700131, R2V1 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0756560700156, R4 ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0799920600143, R7 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, AGTAG; 0815302300189, RABELO EDUCACAO E PEDAGIA LTDA, AGSOB; 0809145500106, RACIONAL

ENGENHARIA LTDA, AGBRA; 0809339100197, RACSO YULE PASSOS ALVES DE ALCANTARA, AGGAM; 0743265400102, RADIOTEC SERVICOS TECNICOS RADIOLOGICOS LTDA, AGNOR; 0816860800137, RADIUM DIAGNOSTICOS LTDA, AGNOR; 0815152700128, RAF ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0796666200105, RAFAEL BARROS SILVA 00840761198, AGCEI; 0802286200136, RAFAEL COELHO SERRA GONCALVES, AGNOR; 0792913500166, RAFAEL DE ARAUJO BIATO ENGENHARIA, AGTAG; 0788636600171, RAFAEL EMERSON DA SILVA 33982251877, AGNOR; 0813484900180, RAFAEL FILIPE DA SILVA LEMOS, AGTAG; 0777832200126, RAFAEL FREITAS TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0792982700187, RAFAEL GOMEZ MIZIARA, AGSIA; 0796651300109, RAFAEL GUSTAVO FERREIRA DE PAULA SERVICOS MEDICOS, AGNOR; 0814905800134, RAFAEL SCHALCHER MED LTDA, AGGAM; 0812578800181, RAFAELA CUNHA ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0803693200168, RAFAELLA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0806982400128, RAGAZZA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGSIA; 0804468200146, RAIANE FLORES BORBA LINS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0762341800133, RAIMUNDO NONATO DE LIMA ANDRADE - ME, AGNOR; 0814178400271, RAO X ADMINISTRACAO DE OBRAS, AGTAG; 0816003600120, RAL CONSULTORIA SERVICOS FINANCEIROS INVESTIMENTOS E APLICACOES LTDA, AGTAG; 0813295600147, RAM TECNOLOGIA LTDA, AGCEI; 0778156500176, RAMAYANE DO N DOS SANTOS, AGSIA; 0805597600173, RAMO SISTEMAS CENTRO OESTE LTDA, AGTAG; 0801531000183, RAMON ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0772082300153, RAMOS & PRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGGAM; 0798981400189, RAMOS ANTUNES SERVICOS MEDICOS LTDA, AGGAM; 0762903300170, RAMOS CONSULTORIA LTDA ME, AGNOR; 0774539400112, RAMOS MOTOS SERVICOS DE PINTURA LTDA, AGGAM; 0800401600158, RANGEL CAIXETA CONSTRUCOES, OBRAS E INSTALACOES LTDA, AGNOR; 0793719600159, RAONY DE CARVALHO CHAGAS ODONTOLOGIA, AGNOR; 0787767200110, RAPHAEL LEMOS MEDEIRO GESTAO IMOBILIARIA, AGNOR; 0764982500166, RAPHAEL MONTEIRO LIMA ME, AGNOR; 0747906200181, RAPIDO - TRANSPORTE LOGISTICA LTDA, AGSIA; 0805604100169, RAPIDO VISTORIA LTDA, AGTAG; 0772464100170, RAQUEL CRISTINA DE LIMA BRUNING 00967504139, AGNOR; 0811687100107, RAQUEL DE SANTANA ARAUJO, AGTAG; 0788254600148, RAQUEL MEDEIROS TAVARES CABELEIREIRA, AGSOB; 0805543800115, RASLAN YV CLINICO LTDA, AGSOB; 0785711200126, RAUL DAMASIO PERILLO JUNIOR 90173597653, AGSIA; 0791629800136, RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, AGTAG; 0814034600141, RAW PARTICIPACOES E ESPORTES LTDA, AGSOB; 0772738800106, RAY CARVALHO COMERCIO E SERVICOS IMOBILIARIO LTDA, AGTAG; 0787781700191, RAYMUNDO BAPTISTA CHACON NETO, AGSIA; 0787847500136, RAYO DE LUAR EDUARDO SOUZA DOS REIS SALAO DE BELEZA, AGTAG; 0786959600126, RB DE OLIVEIRA, AGTAG; 0810604600125, RB ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA, AGNOR; 0801341300127, RB IMOVEIS E INCORPORACOES LTDA, AGGAM; 0774092500135, RB PUBLICIDADE LTDA, AGGAM; 0812704500137, RBC CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, AGNOR; 0773933000111, RBP ROVEDA CORRETAGEM DE SEGUROS E PLANOS DE SAUDE LTDA, AGTAG; 0812444200139, RC CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA, AGNOR; 0815549400159, RC CONSULTORIA COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0804409800108, RC MEDICINA E SAUDE LTDA, AGBAN; 0803087000135, RCA CONSULTORIA E PESQUISA LTDA, AGNOR; 0807875400114, RCBIOPARK TECNOLOGIA E INOVACAO S.A., AGNOR; 0805119400156, RCDIAS INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0813463300133, RCMD CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0762583200103, RCP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, AGTAG; 0779951800140, RCR PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA, AGNOR; 0806487900197, RD CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0778318200105, RD SERVICOS DE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, AGSIA; 0762096400140, RD SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, AGGAM; 0783020400109, RD Tecnologia Sociedade Empresária Limitada, AGCEI; 0791225100167, RDL SERVICO DE BELEZA LTDA, AGTAG; 0748661100153, RDN ASSISTENCIA TECNICA EM POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA, AGCEI; 0776529600123, REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA, AGTAG; 0810798400151, READY EVENTOS E MARKETING LTDA, AGSIA; 0813285400102, REAL COBRANCAS LTDA, AGBRA; 0773549700102, REALCREDI SERVICE LTDA, AGSIA; 0815653600150, REALIZE CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0808862700120, REBORN TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0750728300100, REBOUCAS INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME, AGSOB; 0805517000158, RECEMA ODONTOLOGIA LTDA, AGGAM; 0816366900126, RECI SERVICOS GERAIS LTDA, AGSIA; 0759073900154, RECOR - CONSTRUTORA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGNOR; 0759398200151, RECREAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA VOVÓ LTDA ME, AGTAG; 0743193300212, REDE EMPREENDIMENTOS LTDA, NUCAF; 0791865200120, REDE IMPRESARIUZ LTDA, AGBAN; 0815752000100, REDE MEGA CURSO LTDA, AGTAG; 0815752100164, REDE MEGA CURSOS LTDA, AGTAG; 0785501300191, REDE SAUDE AGORA MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA, AGGAM; 0806794500234, REDE SOLIDARIA JUNTOS FAREMOS MAIS, AGGAM; 0806794500153, REDE SOLIDARIA JUNTOS FAREMOS MAIS, AGGAM; 0745138900102, REDE URBANA DE AÇOES SOCIOCULTURAIS, AGNOR; 0790846300133, REDE VISTORIAS BRASILIA LTDA, AGSIA; 0739521400694, REDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., AGSIA; 0739521400422, REDECARD S/A, AGTAG; 0803608600186, REDUTO ADSERVER TECNOLOGIA E

SERVICOS LTDA, AGNOR; 0792417300103, REEDUQUE CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, AGNOR; 0756710500114, REFORMAS ARANHA S&C LTDA ME, AGCEI; 0738587900123, REFRIGERACAO TRES IRMAOS LTDA, AGTAG; 0789736300151, REGINA MARY YAMADA, AGBAN; 0781537900129, REGINALDO DOS SANTOS BARROS GUIMARAES, AGNOR; 0785547600171, REGINALDO RIBEIRO MIRANDA 74298810330, AGNOR; 0752104300113, REGIONAL CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0810052200130, REGIS NISEI OLIVEIRA DE VARGAS, AGBAN; 0814465600108, REGULAFARMA TREINAMENTOS LTDA, AGTAG; 0799662200180, REGULARIZA BRASIL GESTAO LTDA, AGTAG; 0814618200100, REIS CONSULTORIA CIENTIFICA E INOVACAO EM NEFROLOGIA LTDA, AGNOR; 0804725700118, REIS E ROQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0811792500152, REIS E VIGNA REPRESENTACOES E BENEFICIOS LTDA, AGNOR; 0811003400120, REIS GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGNOR; 0814173600175, REIS SALUD EMPRESARIAL LTDA, AGGAM; 0782994600177, RELATO ARQUITETOS LTDA, AGSIA; 0793748000199, REMAJOTA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0794448600156, RENAISSANCE SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0769933600170, RENART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0773428300138, RENASCEER MARKETING E CAPTACAO DE RECURSOS LTDA, AGTAG; 0778542200105, RENATA DE PAULA CASANAS RIGOLI ENSINO DE IDIOMAS, AGBAN; 0802287000173, RENATA F PEIXOTO LTDA, AGCEI; 0753786100171, RENATA JESSICA SILVA COSTA ME, AGGAM; 0790633200158, RENATA MARTINS DE ARAUJO, AGCEI; 0816464400195, RENATO DE SOUZA DUARTE, AGTAG; 0760915400110, RENATO H L CONTAIFER, AGSIA; 0773697700119, RENATO MONTEIRO RODRIGUES ME, AGTAG; 0763592700189, RENATO RODRIGUES NUNES MARTINS ME, AGSIA; 0804052900103, RENATO SANTOS SOUZA TURISMO, AGCEI; 0793022500124, RENATO TAVEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0805543000267, RENAVIN REGISTRO NACIONAL DE VISTORIAS E INSPECOES LTDA, AGGAM; 0797603200173, RENCON CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0751662400118, RENILDA VASCONCELOS GOMES DE OLIVEIRA LTDA, AGSIA; 0762287900180, RENNOVE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGCEI; 0816566700171, RENOVAR CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0798982600130, RENOVARE INVESTIMENTO LTDA, AGTAG; 0764751400107, RENOVE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, AGTAG; 0800743300107, RENOVE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0753094400194, RENOWAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGSIA; 0808312400140, REOBOTE SOLUCOES E SERVICOS DIGITAIS LTDA, AGTAG; 0772144100110, REP REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICOS, UTILIDADES E COSMETICOS LTDA., AGTAG; 0817307100133, REPLANAGEM D580 - SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0742776300148, REPRESENTACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PEREIRA LTDA, AGNOR; 0793008100106, REQUINT S REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, AGNOR; 0805891700139, REQUINTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGPLA; 0805576200133, RESENDE & DINIZ SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0780128800154, RESGATE & VIDA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA ME, AGCEI; 0815859000159, RESGATE TRIBUTOS CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0791612100101, RESISTENCE CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0809424300162, RESSIGNI CONSULTORIA E INTELIGENCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, AGTAG; 0799965400100, RESSIGNIFICAR ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, AGGAM; 0801945900103, RESSIGNIFICAR PSICOLOGIA LTDA, AGNOR; 0808705300109, RESTAURACAR ATIVIDADES DE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, AGTAG; 0802766700175, RET CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0746180400170, RETEC REPRESENTACOES EM AR CONDICIONADO LTDA ME, AGSIA; 0753105300182, RETIRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGSOB; 0807458900140, REVEST ART CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0805370400110, REVISA VISTORIAS VEICULAR LTDA, AGTAG; 0791306200110, REVIVA PSICOLOGIA E SAUDE INTEGRADA LTDA, AGGAM; 0810484000134, REZENDE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, AGTAG; 0784725600140, REZZ CARNES NOBRES PRODUTORA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, AGNOR; 0751759300177, RF - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AGSIA; 0813255700159, RFC CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0769647400105, RGF SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0813890100104, RGMB SISTEMAS LTDA, AGNOR; 0757277100117, RGONTIJO CORRETORA DE SEGUROS LTDA., AGBRA; 0757905600132, RH TRANSPORTE E SERVICOS LTDA ME, AGBAN; 0806927000113, RHEA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA AGRICOLA LTDA, AGSIA; 0805856800173, RIAN EMPREENDIMENTOS EM HOTELARIA NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0767677100103, RIBEIRO & AGUIAR CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0756722900163, RIBEIRO & TERRA LTDA EPP, AGTAG; 0791356400105, RIBEIRO & VEIL ADVOCACIA, AGNOR; 0781916100180, RICARDO ALMEIDA CASTANHEIRA-ME, AGNOR; 0768203700108, RICARDO ALVES ARAUJO LTDA, AGTAG; 0754471200100, RICARDO DE OLIVEIRA MORAIS, AGCEI; 0802252200141, RICARDO DE PAULA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0792916300192, RICARDO DIAS PINHEIRO IMPLANTES E ORTODONTIA, AGPLA; 0800233200186, RICARDO DOS SANTOS COELHO 45334870334, AGGAM; 0802433200178, RICARDO ESTRELA CONSULTORIA EM GESTAO

EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0805633200184, RICARDO JORGE SILVA DE FREITAS, AGSIA; 0802610600130, RICARDO LEAO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGTAG; 0783113800140, RICARDO LIMA PINHEIRO DE SOUZA LTDA, AGNOR; 0810591700229, RIMAS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, AGNOR; 0751414300113, RIO ALEGRE PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0747919700129, RIO PLANET ACADEMIA LTDA, AGNOR; 0769953200126, RIO PROMOCOES LTDA, AGNOR; 0764614300100, RIO TOCANTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0766900800183, RIOS - REABILITACAO INTRA ORAL E SAUDE LTDA ME, AGTAG; 0755986900100, RISE CONTABILIDADE LTDA, AGNOR; 0751218800117, RISOFINO ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0765974900159, RISOFINO PREMIUM ODONTOLOGIA LTDA, AGNOR; 0747067400109, RIVALDO ALVES DE SOUSA, AGCEI; 0779456200290, RIVALNIRA M DE BRITO SERVICOS DE ESTETICA AVANÇADA, AGGAM; 0811833400157, RIVERO SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0785421900168, RJ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0774392000146, RJL CONSTRUTORA LTDA ME, AGNOR; 0749528900150, RK TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0746368900196, RL ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0811189900195, RLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0791100700169, RLS SEGURANCA CONSTRUCAO TECNOLOGIA HIGIENIZACAO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, AGTAG; 0814759000108, RLS SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0751965800155, RM CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, AGNOR; 0754132000109, RM COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, AGTAG; 0776146100187, RM CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0791902100147, RM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0790876700164, RM SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0812426700125, RM TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0797416800111, RM7 CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0800878900102, RMA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0790902800108, RMD CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EIRELI, AGNOR; 0771265600115, RMD CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0816565900134, RMJ PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0747430000171, RMP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, AGBRA; 0798805200130, RMP SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0784731800104, RMS COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA, AGTAG; 0800799000109, RMS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, AGTAG; 0812375500124, RN BLUMENSCHEN LTDA, AGNOR; 0805241500186, RN CONSULTORIA MAZAL LTDA, AGNOR; 0747430300132, RN GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGSOB; 0806864000103, RNJ CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0790892500140, RO DESIGN DE MOVIES E SERVIÇOS LTDA ME, AGSIA; 0796116000189, ROA ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0777377600183, ROBERTA GOMES MAGALHAES ME, AGNOR; 0806417400160, ROBERTO & LUCIANA MIYABA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., AGTAG; 0776844000129, ROBERTO ANTONIO BUSATO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGNOR; 0764075900131, ROBERTO BELISARIO LTDA, AGNOR; 0782493900151, ROBERTO DE SOUSA PEREIRA 04750400157, AGTAG; 0776126400177, ROBERTO RONALDO PINHEIRO JUNIOR LTDA, AGNOR; 0776271400158, ROBSON DOS SANTOS SILVA, AGEMP; 0813704200190, ROBSON MORAES ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA LTDA, AGTAG; 0783865800100, ROCAP PARTICIPACOES EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0787617900191, ROCHA & MARTINS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PARA O TERCEIRO SETOR LTDA, AGTAG; 0784876800105, ROCHA ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0784499300136, ROCHA FORTES CONSULTORIA EDUCACIONAL E DESIGN LTDA, AGNOR; 0762913000145, ROCHA FREIRE TOALHAS LTDA, AGSOB; 0799967800114, ROCHA GONTUO ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0768229200188, ROCHA MEIRA REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, AGGAM; 0808656100199, ROCHA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, AGNOR; 0748413600180, ROCHA QUEIROZ CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0794266600185, ROCHA REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0799879600296, ROCKET SOFTWARE DO BRASIL LTDA, AGNOR; 0811658600105, RODARTE & PEREIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, AGSIA; 0813823800175, RODOLFO T FARINA ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0808842700150, RODRIGO A. LOPES, AGCEI; 0784868700105, RODRIGO ABOIM INGLES BRITO, AGTAG; 0767924000118, RODRIGO B CASTANHEIRA EVENTOS ME, AGTAG; 0761534000130, RODRIGO CASTANHEIRA ARQUITETURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, AGBRA; 0800165300109, RODRIGO M. RIBEIRO LTDA, AGSOB; 0804517800172, RODRIGO PEREIRA DA SILVA 01028828195, AGNOR; 0814189800195, RODRIGO R GUIMARAES, AGGAM; 0775112400139, RODRIGO SOUSA FERREIRA LTDA, AGTAG; 0812961400115, RODRIGO STORCK CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, AGSIA; 0744871800159, RODRIGO TACOGRAFOS - COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA AUTOS LTDA, AGBAN; 0801546300102, RODRIGO YANI IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0816047100181, RODRIGUES & LIMA BARBEARIA LTDA, AGSOB; 0746751000151, RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, AGBRA; 0775691600127, RODRIGUES PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, AGCEI; 0813187300103, RODRIGUES TREINAMENTO PESSOAL LTDA, AGTAG; 0816022600156, ROGERIO DOS SANTOS MACEDO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, AGTAG; 0809287000103, ROGERIO FERREIRA JERONIMO, AGNOR; 0753589500177, ROGERIO LUIZ ROCHA SILVA, AGTAG; 0800542000149, ROLAND BERGER LTDA, AGBRA;

0791861200142, ROLFFMAN ALEXANDRE DA SILVA 01182829139, AGGAM; 0794966800187, ROMARIO SOUSA DE JESUS, AGTAG; 0797994800158, ROMILSON BISPO DOS SANTOS 82358788104, AGPLA; 0816313400218, ROMUALDO BARROSO DE SOUSA, AGNOR; 0793514800180, ROMULO ARAUJO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSOB; 0807511100173, ROMULO DO NASCIMENTO VALENTE, AGNOR; 0784277500120, RONALDO RIBEIRO CAMELO LTDA, AGTAG; 0762224800170, RONALD CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, AGGAM; 0765889200105, RONIE DOS REIS SANTOS LTDA, AGTAG; 0801789300140, ROSA ELISA ABARCA STRONG, AGNOR; 0793270800136, ROSALIA IZUMI MATSUNAGA, AGBAN; 0768104500119, ROSANGELA MARIA DA SILVA CABELO E MAQUIAGEM, AGNOR; 0780161100107, ROSEANNE MOQUEDACE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGNOR; 0815390000158, ROSELENE GUEDES DE FIGUEIREDO, AGNOR; 0787065300190, ROSMARY YURIKA MATSUNAGA SERVICO DE BELEZA, AGBAN; 0796760800196, ROSSETTI E MONTEIRO SERVICOS DE SAUDE E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0776631900190, ROSSIGNOLI MARKETING E COMUNICACAO LTDA, AGTAG; 0794344700103, ROSSINI ARAUJO MENDONCA 44945051615, AGNOR; 0761595800137, ROTA DF SOLUCOES EM VIAGEM LTDA ME, AGSIA; 0815646700102, ROTA CRED EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA, AGNOR; 0815581000110, ROYAAL CURSOS LTDA, AGTAG; 0802592700140, ROYAL BRASILIA MERCONSULT ASSESSORIA DE CREDITO PESSOAL LTDA, AGTAG; 0815580600105, ROYALL CURSOS LTDA, AGTAG; 0815236700161, ROZA DE SOUZA E SANTOS SOUZA ADVOGADOS, AGNOR; 0808531900106, ROZENDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0801269900160, RP CONSUTORIA, MANUTENCAO, SERVICOS E TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LT, AGTAG; 0803990200103, RPF CONSULTORIO ODONTOLOGICO ORTO VITTA LTDA, AGCEI; 0813279100186, RPG NEGOCIOS LTDA, AGSOB; 0795606100114, RPH TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CONSULTORIA E ENSINO LTDA, AGNOR; 0770944500116, RPM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGCEI; 0750892800187, RPO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA ME, AGTAG; 0810897000119, RPORTO - SERVICOS DE ESCRITORIO E DESENHOS TECNICOS LTDA, AGNOR; 0797104800108, RQS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, AGNOR; 0794632800103, RR IMPERMIABILIZACAO LTDA, AGCEI; 0800026000203, RR REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS ESPECIALIZADO EIRELI, AGSIA; 0800026000114, RR REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA, AGNOR; 0783066700180, RRA - SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSOB; 0807290200197, RRL OLIVEIRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0788439200138, RRM PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, AGTAG; 0786036300103, RS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, AGNOR; 0808372100100, RS GRAFITE E DESENHOS LTDA, AGCEI; 0795475400136, RS LOBO INSURANCE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, AGSIA; 0814899300147, RS PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0788981000183, RS REPRESENTACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0750959400169, RS REPRESENTAÇÕES DE ELETROELETRONICOS LTDA ME, AGSIA; 0800228100110, RS SALES TECHNOLOGY SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0774279300121, RS SERVICOS MECANICOS E HIDRAULICOS LTDA, AGTAG; 0817451100170, RSA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGSOB; 0753817700116, RSC GESSO E PINTURA LTDA, AGCEI; 0762953800126, RSC SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME, AGNOR; 0798319200111, RSS MANUTENCAO CONFIGURACAO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES LTDA, AGCEI; 0784306600108, RT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA, AGGAM; 0799939400182, RT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0760695200117, RTC CONSULTORIA EM GESTAO DO AGRONEGOCIO LTDA, AGNOR; 0816102200197, RTL EMPREENDIMENTOS & SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, AGNOR; 0804408900109, RTR CLINICA DE QUIROPRAXIA LTDA, AGSIA; 0811588500131, RTS CLINICA DE LASER E ESTETICA LTDA, AGTAG; 0753190000118, RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, AGNOR; 0778034000101, RUAN GABRIEL RODRIGUES PINTO INSTITUTO DE BELEZA, AGPLA; 0770352500102, RUAN PABLO ARRUDA DA SILVA 02083511166, AGTAG; 0774196200189, RUBENS MONSUETH DE OLIVEIRA ME, AGSIA; 0809601600171, RUFINO E DIAS LTDA., AGNOR; 0809302400120, RUI PAIXAO GROSSI NETO 03337390609, AGNOR; 0745526300161, RUI REIS DA SILVA, AGBRA; 0795141600170, RUN SOFTWARE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., AGTAG; 0798305000190, RURAL AGRONEGOCIOS SERVICOS DE CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA, AGSIA; 0763685400142, RURALTEC BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AGBAN; 0731828900102, RUTH DA SILVA SANTANA, AGNOR; 0787528200160, RUY JUNIOR F. SILVA ME, AGTAG; 0782226000191, RV CONSULTORIA E TERCEIRIZACAO LTDA, AGNOR; 0811368200147, RV CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, AGNOR; 0800311500103, RV NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0763456300174, RV PROMOCAO DE VENDAS LTDA ME, AGTAG; 0748716700157, RVA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES S/A, AGSIA; 0811333500179, RW SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0756591400146, S A PRODUCOES LTDA, AGSOB; 0797819300192, S O SERVICOS MEDICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGGAM; 0793718200190, S P DE MELO REFORMAS E INSTALACOES LTDA, AGTAG; 0753053500151, S R R

GONÇALVES ME, AGNOR; 0733872400183, S TOMAZ, TOMAZ & CIA LTDA - EPP, AGNOR; 0814680200194, S&E AGATTI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA., AGGAM; 0774351400174, S. M. LOPES, AGTAG; 0772900200164, S. M. SALES PSICOLOGIA, AGTAG; 0807754200165, S. V. CABRAL INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA, AGBAN; 0779310600188, S.C DA SILVA REFORMADORA, AGCEI; 0793809900100, S.E.I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0775222000186, S.J DIAS CONSTRUTORA ME, AGNOR; 0799711700153, S8 CONSULTORIA, AUDITORIA, CONTABILIDADE E PERÍCIA LTDA, AGTAG; 0737910500120, SAAM SERVICOS DE ASSISTENCIA ANESTESICA MONITORADA LTDA, AGNOR; 0808841200137, SABER SUPLETIVO E CURSOS A DISTANCIA LTDA, AGNOR; 0810556600175, SAE - SERVICO ANESTESICO DE EXCELENCIA LTDA, AGSIA; 0813658100176, SAEX CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, AGBAN; 0784938200157, SAF CORPORATE PARTICIPACAO EM SOCIEDADES LTDA, AGNOR; 0799005500102, SAFE BODY ART ESTUDIO DE TATUAGEM E PIERCING LTDA, AGSIA; 0754258500151, SAFECARS ESTACIONAMENTO LTDA - ME, AGBRA; 0792697200198, SAFEWEB SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGBAN; 0767083300100, SAFFIRA NOIVAS E EVENTOS LTDA ME, AGTAG; 0793504000106, SAINT CLAIR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGSIA; 0778789000106, SAINT MICHAEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE ANONIMA, AGNOR; 0746913500120, SAKADA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0760744800143, SALA DE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0787542600188, SALAO DE BELEZA E ESTETICA CHRIS PINK LTDA, AGTAG; 0752780500102, SALÃO DE BELEZA MAURA & NETO LTDA ME, AGSIA; 0815237200138, SALAO DE CABELEREIRO E MANICURE LU PLAY LTDA, AGSOB; 0799462100174, SALDANHA & MOURA CONSULTORIA PERSONALIZADA LTDA, AGTAG; 0804452000126, SALIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA, AGTAG; 0799542600106, SALT ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, AGBRA; 0751175000130, SALUTAR - INSTITUTO DE CUIDADOS EM SAUDE LTDA, AGTAG; 0800902400127, SAMAIA IT INTEGRADORA DE SISTEMAS LTDA, AGNOR; 0797062000176, SAMAMBAIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGTAG; 0780388200106, SAMAVI CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, AGPLA; 0800983900133, SAMBACOMM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, AGNOR; 0801961300166, SAMCONSULT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0811965100118, SAMIA DO VALE MENDES, AGTAG; 0768008700188, SAMUEL MATEUS VELUDO ME, AGTAG; 0763636300156, SAMUEL RIBEIRO DE AZEVEDO, AGGAM; 0758385200168, SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS 03031857160, AGCEI; 0737768800181, SAMURAI CENTRO DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, AGGAM; 0790968800106, SAMYRA BOMTEMPO NATALICIO LTDA, AGSIA; 0749546400164, SAN MARIA IMPERMEABILIZACAO E REFORMAS LTDA - ME, AGGAM; 0742747700109, SAN VICENTE REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0742132100304, SANB PROMOTORA DE VENDAS E COBRANCA S.A., AGNOR; 0815395900254, SANCHEZ E SANCHEZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGSIA; 0752856500191, SANDOVAL E PROPATO PRESTACOES DE SERVICO LTDA ME, AGSIA; 0803014000143, SANDRA DE MELO BATISTA LTDA, AGSOB; 0745785800160, SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS ME, AGCEI; 0799059100145, SANOS MED GESTAO EM SAUDE LTDA, AGSIA; 0746878700156, SANTA CASA SERVICOS FUNERARIOS LTDA, AGNOR; 0731726101472, SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL LTDA, AGNOR; 0731726100662, SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A, AGTAG; 0777079900154, SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0807918100109, SANTALUZ INVESTIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0809651300198, SANTANA CONSORCIOS LTDA, AGTAG; 0808207800126, SANTAREM SANTOS TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0752678000120, SANTE CORPS FISIO E PILATES LTDA, AGNOR; 0744782100127, SANTE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, AGNOR; 0802016900100, SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0816221600164, SANTIAGO & HENRIQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGTAG; 0802017900155, SANTIAGO ADMINISTRACAO, PARTICIPACAO E INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0803601200140, SANTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA, AGTAG; 0790630100160, SANTOS & SANTOS CONSULTORIA TECNICA EM ENGENHARIA DE OBRAS E SERVICOS LTDA, AGNOR; 0779672600179, SANTOS CORRÊA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGTAG; 0803428900165, SANTOS E NANDI REPRESENTACOES LTDA, AGPLA; 0809773900106, SAO BARTOLOMEU CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, AGSIA; 0799255700141, SAO FRANCISCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0761524100159, SAO JUDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0754181900134, SAO PEDRO AGRICOLA LTDA., AGTAG; 0783544800106, SARA F B DE ALMEIDA DE MENESES SERVICOS MEDICOS, AGTAG; 0779913100101, SARENE PRODUCOES MUSICAIS LTDA, AGTAG; 0812532500100, SARKIS LOCACOES LTDA, AGCEI; 0759204800140, SARKIS PAULO NETO LOCAÇÕES ME, AGTAG; 0789006700175, SARTORI E VIDAL ADVOGADOS, AGNOR; 0772478500108, SAT ASSESSORIA E APOIO S/S LTDA, AGSIA; 0814399200151, SATH MEDICAL MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA, AGSIA; 0778534500111, SATRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0812498500165, SAUDE ANESTESIOLOGIA BRASILIA LTDA, AGNOR; 0815789500107, SAUDE NOW SERVICOS DE SAUDE LTDA, AGTAG; 0807984000206, SAUDE SANTA CELINA ASSISTENCIA MEDICA S.A., AGNOR; 0807984000389, SAUDE SANTA CELINA ASSISTENCIA MEDICA S.A., AGTAG;

0763451000180, SAUDE SIM LTDA, AGTAG; 0763451000423, SAUDE SIM LTDA, AGNOR; 0763451000504, SAUDE SIM LTDA, AGPLA; 0763451000261, SAUDE SIM LTDA, AGNOR; 0763451000342, SAUDE SIM LTDA, AGCEI; 0803567700262, SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, AGNOR; 0787643600159, SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA EPP, AGNOR; 0788984200124, SAVIO A.C BARBOSA, AGNOR; 0782858400170, SAVONITTI CONSULTORIA E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA, AGNOR; 0797682500183, SBH INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0800154700143, SBM SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES SS, AGSIA; 0780971100155, SBR CONTRUCAO CIVIL LTDA, AGTAG; 0772645500110, SBS IMOVEIS GESTAO IMOBILIARIA LTDA, AGSIA; 0803772100115, SCALDAFERRI E ALMEIDA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0798582300164, SCHEIDT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0811181700111, SCHEIDT SOLUCOES LTDA, AGNOR; 0770928200162, SCHIANQUI & ABILIO ADVOGADOS, AGNOR; 0810409500141, SD CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0777405500109, SD REGULADORA DE SINISTROS LTDA, AGTAG; 0782516800174, SD SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0791279700154, SDA CONSULTORIA HOSPITALAR E ANALISE DE SISTEMAS LTDA, AGTAG; 0791505700105, SDL ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0769659800146, SE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0770869400130, SEA SIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0816505200136, SEARCH & TEC, PESQUISAS E TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0804048900145, SEBASTIAO EDMIR LIMA PASSOS, AGNOR; 0800343300282, SECURITY SEGURANCA LTDA, AGTAG; 0798810600167, SEG - ORCAMENTOS, PLANEJAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS EIRELI, AGNOR; 0792924100121, SEG BOM SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, AGTAG; 0752117700107, SEGURANCA CONTABIL LTDA, AGNOR; 0805865000125, SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA LTDA, AGNOR; 0795630000108, SELECT COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI, AGNOR; 0789541200158, SELECT SAUDE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA, AGNOR; 0808137900160, SELECT SEGURANCA PRIVADA LTDA, AGCEI; 0782461000163, SELMA MARIA CASTRO 74011707104, AGNOR; 0746924400156, SELMA ROSA CARDOSO SILVA CHAVES ME, AGCEI; 0747556300107, SEMEAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0791130000190, SEMPRE SEGURO PRIME ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0817536000102, SENA CARMAGO CONSTRUCOES E REFORMA LTDA, AGTAG; 0750036000192, SENA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGSIA; 0746527800107, SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, AGTAG; 0785804700129, SENIOR SISTEMAS S/A, AGNOR; 0807280300105, SENNA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, AGSIA; 0741861000120, SENSO CENTRO DE ENSINO LTDA - ME, AGTAG; 0793882600111, SEOTIMIZE MARKETING DIGITAL LTDA, AGTAG; 0768275100123, SERCOTEC LTDA, AGNOR; 0739890600260, SERFA LTDA ME, AGTAG; 0809862800107, SERGIO LEOPOLDO DE ARAUJO SILVA 61093246120, AGSOB; 0794402400120, SERGIO LUIS RIBEIRO NORONHA ME, AGSOB; 0771061500120, SERGIO LUIZ PEREIRA DO REGO ME, AGTAG; 0804193000133, SERGIO REGO INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS LTDA, AGNOR; 0802648200199, SERGIO REPRESENTANTE DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, AGSIA; 0732612200186, SERGIO TEIXEIRA DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, AGBRA; 0802462700108, SERPINENG. LTDA, AGNOR; 0748451300172, SERRA BONITA IMOVEIS LTDA, AGBRA; 0746200900180, SERRALHERIA MAYA LTDA ME, AGCEI; 0813375200188, SERRALHERIA VIANA LTDA, AGTAG; 0736230700107, SERRANA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0758290100190, SERRANO CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0786655900120, SERTA TOPOGRAFIA LTDA, AGTAG; 0781286400104, SERTECE SISTEMAS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, AGCEI; 073729500106, SERTERRA TRANSPORTES ESCAVACOES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, AGSIA; 0788959700119, SERVCAPI CLASS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, AGBAN; 0745526200108, SERVEN HOUSE HIDRO ELETRICA LTDA ME, AGTAG; 0775241200110, SERVIC INSTALACOES E REFORMAS LTDA, AGCEI; 0810305600190, SERVICE INFORMÁTICA LTDA, AGBRA; 0731970100544, SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, AGNOR; 0800540300110, SERVICOS DE ESCRITORIO RECUPERA ATIVOS & ANALISE EXTRAJUDICIAL LTDA, AGNOR; 0814274200121, SERVICOS DE MARKETING PROPAGANDA & ASSESSORIA UNIPESSOAL LTDA, AGTAG; 0800167900120, SERVIR EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA., AGTAG; 0800167900200, SERVIR EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA., AGNOR; 0812488200169, SERVITEK PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, AGTAG; 0755705900101, SETOR O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0809556000123, SETTE ENERGY LTDA, AGTAG; 0787288000196, SEVEN 7 INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0799090000122, SEVEN AGRICOLA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., AGNOR; 0763163000126, SEVEN IMPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA, AGTAG; 0794679800177, SEVEN PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME, AGSIA; 0789259400188, SEVEN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, AGNOR; 0817108000171, SF2G PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0811796400187, SFG CONSTRUTORA LTDA, AGSIA; 0813818900116, SG GESTAO E ASSESSORIA DE CONTRATOS LTDA, AGSIA; 0780076400100, SGDATA SOLUCOES EM GESTAO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0809578200109, SGM ASSESSORIA LTDA, AGTAG; 0805886600172, SGM JUNIOR VERA BELLE LTDA,

AGNOR; 0770548900103, SGS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, AGNOR; 0809620700151, SHARK CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, AGNOR; 0787287500110, SHARMA CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0756433400196, SHAYANNE KELLY SANTOS DE CASTRO, AGSIA; 0778241700141, SHERPA INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0805404800191, SHEYLA VITORIO PORTELA CORTEZ ODONTOLOGIA, AGTAG; 0784269900107, SICON SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA, AGCEI; 0767797700132, SIEA - SISTEMA DE INSTALACAO ELETRICA E AUTOMATIZACAO LTDA, AGTAG; 0799678200193, SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA, AGEMP; 0754569400167, SIG SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGSIA; 0807071000109, SIGATEMPORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0816274100107, SIGET SERVICOS DE INFORMATICA E GERENCIAMENTO DE TRAFEGO LTDA, AGNOR; 0808405500200, SIGMA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM EIRELI, AGSIA; 0781922100137, SIGMA DEFENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, AGNOR; 0769193100101, SIGMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACAO EM PUBLICACAO LTDA, AGNOR; 0748185500195, SILVA & ADVOGADOS, AGSIA; 0816119300289, SILVA ALBUQUERQUE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGTAG; 0787955500109, SILVA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA, AGTAG; 0764308500181, SILVA E BOMTEMPO COMERCIO DE ARTIGOS DE BELEZA LTDA, AGPLA; 0768154100181, SILVA E FERNANDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, AGGAM; 0734600200190, SILVA E VASQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0814261700120, SILVA NETO EDUCACIONAL LTDA, AGNOR; 0808266800102, SILVA PENA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, AGSOB; 0808414600173, SILVA PRADO CONSTRUTORA LTDA, AGNOR; 0780528600152, SILVA REFORMAS DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0801021600138, SILVA REPRESENTACAO COMERCIAL DE RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, AGTAG; 0750726400166, SILVA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGPLA; 0799138900195, SILVA RIBEIRO MARKETING DIRETO LTDA, AGBAN; 0773089300190, SILVA SISTEMA DE SEGURA E CONSTRUCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS LTDA, AGSIA; 0798910200179, SILVEIRA E BARBOSA ADVOGADOS, AGNOR; 0759582500162, SILVEIRA E RAMOS HOSPEDAGEM LTDA - ME, AGSIA; 0784752000190, SILVIA SLENE GONCALVES DINKELMANN, AGBAN; 0804724000198, SIMAO E SAMPAIO EMPREENDIMENTOS LTDA, AGSIA; 0808607000100, SIMETRA LTDA, AGNOR; 0775253500105, SIMONE ELLEN COUTO DA SILVA EVENTOS, AGNOR; 0813336200180, SIMONE TAVARES PSICOLOGIA LTDA, AGTAG; 0789954300196, SINALMIG - SINAIS/SISTEMAS E PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA, AGEMP; 0746454900107, SIND ENTIDADES MANTENEDORAS ESTAB PART ENSIN SUPERIO DF, AGBRA; 0730622400190, SINDICATA DOS SERV PUB CIVIS DA ADM DIR AUTARQ TRIBUNAL CONTAS DF, AGBRA; 0806684500191, SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS,, AGNOR; 0768150500118, SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DE BRASILIA, AGSIA; 0783219600136, SINDICATO DOS GESTORES DE POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO, AGNOR; 0807556400109, SINDICATO DOS SALOES, INSTITUTOS E CENTROS DE BELEZA E ESTETICA DO DISTRITO FED, AGNOR; 0806311000142, SINERJI GESTAO E SISTEMAS LTDA, AGNOR; 0761510400104, SINESIO TEIXEIRA DE JESUS EPP, AGBAN; 0808995500190, SINGULAR CONSULTORIA E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, AGNOR; 0800657100197, SINOCOR PRESTACOES DE SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0799683500167, SINQIA S.A, AGEMP; 0765756000121, SIRADH MUNDO AGENCIA DE TURISMO EM VIAGENS LTDA - ME, AGNOR; 0816336700102, SIRIANO CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0808531800144, SISSI ODONTOLOGIA DOMICILIAR LTDA, AGTAG; 0781260700127, SISTEC SEGURANCA E COMUNICACAO ELETRONICA LTDA, AGNOR; 0791300800175, SITUARE CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0810173800104, SIX CAPITAL E SECURITIZADORA S/A, AGTAG; 0797502400100, SJC COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA, AGCEI; 0813986300180, SJD CLINICA DE ESTETICA LTDA, AGNOR; 0801575500181, SJF CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0791905700102, SJPTTEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0812587500101, SKOLTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBAN; 0809619900134, SKOP PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0809188900106, SLD ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, AGTAG; 0784272900112, SLK PARTICIPAÇÕES S/A, AGNOR; 0814883100127, SM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0817475200182, SM GESSO REFORMAS E INSTALACOES LTDA, AGGAM; 0815657400202, SM21 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0805005800120, SMA PATRIMONIAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0733117400107, SMAFF CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0776736300117, SMART ADMINISTRADORA, CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0790267600151, SMART BENS INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0777726500103, SMART PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0810779900101, SMART PUBLICACOES LTDA, AGNOR; 0786436200165, SMART SERVICE SERVICOS INTELIGENTES LTDA, AGSIA; 0804151000100, SMARTBANKBR ASSESSORIA FINANCEIRA FINTECH LTDA, AGNOR; 0804150200165, SMARTBENS INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0814202000177, SMARTIKS TECNOLOGIA DA INFORMACAO

LTDA, AGBRA; 0813353500189, SMARTSAFE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, AGSOB; 0808701700137, SMDB 13 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, AGSIA; 0756869100114, SMG ADMINISTRACAO, VENDA E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA., AGSIA; 0807817500225, SMILE DENTAL CENTER LTDA, AGNOR; 0798486800194, SMITH SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, AGNOR; 0784620200176, SN FAGUNDES - OBRAS E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0801263900192, SNAILB - SOLUCOES FINANCEIRAS PARA LONGEVIDADE LTDA, AGNOR; 0812061800273, SO 500 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, AGNOR; 0736488300180, SÓ CONTÁBIL-ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, AGSIA; 0816296200120, SO FAZENDA AGROPECUARIA LTDA, AGBAN; 0817293400119, SOALARES GS NOGUEIRA LTDA, AGNOR; 0758347900190, SOARES SOLUCOES CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0794418300189, SOBERANA RIBEIRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0758501600163, SOBRADINHO ESPORTE CLUBE, AGSOB; 0801841900190, SOBRADO CONSTRUCAO LTDA, AGEMP; 0816582900171, SOCIAL ESPORTIVA MARINGA, AGSIA; 0745760800167, SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOETICA -SBB, AGBRA; 0741813200140, SOCIEDADE BRASILEIRA DE MASTOLOGIA - REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, AGBRA; 0745715800293, SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA, AGNOR; 0769393400117, SOCIEDADE CRISTÂ JOVENS DO BRASIL, AGNOR; 0757628900129, SOCIEDADE DE PROMOCAO DA SAUDE SOCIAL, AGBRA; 0772045900258, SOCIEDADE DO AMOR EM ACAA, AGNOR; 0805264600225, SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU LTDA, AGTAG; 0766795000143, SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE BRASILIA LTDA ME, AGTAG; 0733692400100, SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA, AGGAM; 0816840500103, SOCIEDADE ESPORTIVA PLANALTIMA LTDA, AGSIA; 0751523800109, SOCIEDADE INCORPORADORA EAST SIDE LTDA, AGSIA; 0751523700155, SOCIEDADE INCORPORADORA RIVERSIDE LTDA, AGSIA; 0792248600164, SOCIEDADE INCORPORADORA SAO JOSE SPE LTDA, AGSIA; 0754420100117, SOCIEDADE INCORPORADORA TERA VILLE LTDA, AGSIA; 0751651300184, SOCIEDADE INCORPORADORA WEST SIDE LTDA, AGSIA; 0781529200105, SOCIEDADE NACIONAL SERVIDORES DO BRASIL - SNSB, AGNOR; 0732707000192, SOCIEDADE SIBIPIRUNA LTDA EPP, AGNOR; 0736931200160, SOCONTAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, AGGAM; 0793203200190, SOFTMEIOS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0787828700117, SOLANGE NEVES TEIXEIRA REPRESENTACOES, AGTAG; 0810981800171, SOLANO SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0811852200257, SOLARIUM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0804847900111, SOLIDA CONSTRUCAO, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGBRAZ; 0812932000139, SOLLIEVO CLINICA MEDICA E GINECOLOGIA LTDA, AGNOR; 0816295300130, SOLO CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA, AGCEI; 0776831500128, SOLOTEC CONSTRUCOES E FUNDACOES LTDA, AGCEI; 0810915100116, SOLTEC 40 ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0810733700177, SOLTEC 50 ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0732799700196, SOLTEC ENGENHARIA LTDA, AGEMP; 0776134500177, SOLUCAO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, AGSIA; 0767681000118, SOLUCOES SERVICOS CARTORARIOS LTDA ME, AGNOR; 0815573800102, SOLUT CONSULTORIA E E ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA, AGTAG; 0812412500102, SOMA INVESTIMENTOS LTDA, AGNOR; 0748093100190, SOMA JURIS CALCULOS E INTEGRACAO JURIDICA LTDA ME, AGNOR; 0786962800157, SOMA JURIS CONTABILIDADE E CALCULOS LTDA, AGSIA; 0815371800160, SOMAR HOLDING DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0808633800160, SOMAR NUTRICAO E MEDICINA INTEGRATIVA LTDA, AGTAG; 0762573800191, SOMOS 61 CENTRO ESTUDOS DESENVOLV. DA CULTURA CIDADANIA MEIO AMBIENTE, AGNOR; 0785925700332, SOMOS IDIOMAS S.A., AGTAG; 0785925700251, SOMOS IDIOMAS S.A., AGNOR; 0785925700413, SOMOS IDIOMAS S.A., AGNOR; 0810243500163, SOPHIA EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGSOB; 0749724000213, SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, AGSIA; 0807153800184, SORAYA CRISTINA CARVALHO SERRA, AGBAN; 0781253000140, SOU DESENVOLVIMENTO HUMANO E CORPORATIVO LTDA, AGTAG; 0810455200180, SOUL LAR SERVICOS FOTOVOLTAICOS LTDA, AGNOR; 0792676900158, SOUNDS SOLUCOES EM COMUNICACAO, PROMOCAO E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0767235500181, SOUSA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, AGBRAZ; 0753859200189, SOUSA E SILVA CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0794893900187, SOUSA VIANA ENSINO DE ESPORTE LTDA, AGSIA; 0794893900268, SOUSA VIANA ENSINO DE ESPORTE LTDA, AGNOR; 0761259800194, SOUZA & SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0771965900170, SOUZA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0804712500131, SOUZA E LARA SERVICOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA, AGTAG; 0792324300170, SOUZA E SILVA CLINICA MEDICA LTDA, AGNOR; 0811238400111, SOUZA MELO, FARIA & TERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0805516600135, SP DE LIMA & CIA LTDA, AGCEI; 0804274900126, SPALMA PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0789127400156, SPARTACUS MANUTENCAO INFORMATICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, AGSOB; 0797588000156, SPARTAS SERVICOS DE MERCHANDISING LTDA, AGCEI; 0771267600104, SPAZIO VILLA REGIA EVENTOS LTDA, AGTAG; 0807177900197, SPE 034 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0813628300258, SPE 20 INCORPORACAO ELMO LIMITADA, AGTAG; 0804384300247, SPE 5 POP SAMAMBICA LIMITADA, AGTAG; 0784393600101, SPE LE GRAND VISTA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0811942400174, SPE SOL NASCENTE LTDA, AGSIA; 0807362900181, SPE SS TORORO ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0811573900198, SPECIALLE PROSPERARE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL LTDA, AGGAM; 0816191800101, SPECS ASSESSORIA CONTABIL LTDA, AGSIA; 0809257500167, SPEEDY AVIATION LTDA, AGNOR; 080892000176, SPEROTTO BRUM ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0808907400104, SPINDOLA ACESSORIOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, AGPLA; 0796659200103, SPL PRODUCOES MARKETING E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0747151000108, SPLIT INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A, AGNOR; 0816595700133, SPOTLIGHT INTELIGENCIA JURIDICA LTDA, AGNOR; 0793484500141, SPREAD CONSTRUCOES E SERVICO LTDA, AGTAG; 0738947000285, SPREAD SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA, AGSIA; 0813684700126, SPRING COIN SPG LTDA, AGCEI; 0789689100139, SQS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0790852900112, SR IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0783003400163, SR SPORTS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, AGGAM; 0799763800264, SRK EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0801622400133, SS IMOVEIS CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0763481100140, SSA SERVICOS DE FERRAGEM LTDA ME, AGTAG; 0794332400100, SSK5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0766037100189, STAFF CURSOS LTDA, AGNOR; 0798581900141, STANDWOLF SOLUCOES E SERVICOS EM ACESSIBILIDADE NA COMUNICACAO LTDA, AGTAG; 0814155800109, STANLEY'S HAIR BRASILIA LTDA, AGNOR; 0797068200150, STAR ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0754575700185, STAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, AGSIA; 0744414400140, STAR MICROSYSTEM E INFORMATICA LTDA ME, AGSOB; 0812278800283, STAR PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, AGNOR; 0804175300112, STAY HEALTH SAUDE E BEM ESTAR LTDA, AGNOR; 0790688800190, STECK CONSULTORIA E LAUDOS TECNICOS EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, AGNOR; 0785298500160, STELLA DA S. LIMA ARQUITETURA, AGTAG; 0749048500256, STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, AGCEI; 0777768200183, STI ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0783453900124, STIMA CONSULTORIA ESPECIALIZADA Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 0784597200110, STL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0795969700181, STO. ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., AGNOR; 0804730700120, STOMA INTERCLINICAS ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA, AGBRA; 0795657800121, STORIES COMUNICACAO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGNOR; 0794031800109, STRATUSWARE SERVIÇOS E SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA, AGNOR; 0802331400160, STREETTS 06 EMPRESA DE CRIATIVIDADE E DESIGNER DE INTERIORES LTDA, AGSOB; 0771508800122, STRUCT - EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA DA COMPUTACAO, AGNOR; 0787287900134, STUDIO CONCRETO ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0791444100146, STUDIO DE BELEZA ELIANI NERI LTDA, AGSIA; 0776209100286, STUDIO DE FISIOTERAPIA DRA LAYS ARAGAO EIRELI, AGNOR; 0778129700100, STUDIO E ACADEMIA WORKOUT LTDA, AGBAN; 0777071500173, STUDIO LEVITA LTDA EPP, AGTAG; 0748245800130, STUDIO PILATES-CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, AGBRA; 0758128600140, STUDIO S LTDA, AGPLA; 0757567500185, STUDIO S SALAO DE BELEZA LTDA ME, AGNOR; 0741619000157, STUDIUM INTERIOR DESIGN ARQUITETURA LTDA, AGSIA; 0794428300114, STYLE SERVICE INNOVATION CONSULTING AND PRODUCTIONS LTDA, AGNOR; 0765513900186, SUCESSO BRASILIA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0772490500112, SUCESSO GESTAO EMPRESARIAL LTDA., AGNOR; 0807674400117, SUD CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA, AGNOR; 0808732500180, SUED S AGRONEGOCIOS E ASSISTENCIA LTDA, AGBAN; 0792094400101, SUELI KAZUKO MAEDA, AGTAG; 0797559400109, SUELI TRAJANO DE SOUZA LTDA, AGSOB; 0801118100172, SUELY STYLUS HAIR CABELEIREIRAS LTDA, AGNOR; 0810668800133, SUL AMERICA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0785511300127, SUMDAY SERVICOS EM SOFTWARE LTDA, AGNOR; 0806513400370, SUMMUS INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A, AGTAG; 0810262000111, SUPER ESTAGIOS LTDA, AGTAG; 0775225300180, SUPER OMEGA TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0764443200166, SUPERCLIN ODONTOLOGIA LTDA., AGTAG; 0780489700147, SUPERCORR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0794696200182, SUPORTE SERVICOS PERFURACOES E DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, AGTAG; 0796702300194, SUPORTE SOLUCOES INTEGRADAS DE SERVICOS LTDA, AGNOR; 0760072200144, SUPPORT SERVICOS E EVENTOS TERCEIRIZADO LTDA ME, AGSOB; 0757458400104, SUPORTE MANUTENCAO LTDA ME, AGSIA; 0757870300170, SUPREMACRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, AGNOR; 0810902200281, SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, AGTAG; 0809801600124, SURYA PROJETOS LTDA, AGNOR; 0806802900186, SUSELL TECNOLOGIAS BRASILEIRAS LTDA, AGNOR; 0796314700128, SUSTENTAE EVENTOS E ATIVIDADE FISICA CRIATIVA LTDA, AGTAG; 0804028200199, SUZANA MUSSI SIMIC LTDA, AGNOR; 0786898700150, SUZIANNE MACENA FONTENELE MONTEIRO, AGSIA; 0739135200180, SV SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, AGSIA; 0747137000104, SVILUPPO CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONOMICA LTDA, AGNOR; 0796480000149, SVM SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0794108400118, SYMPLES ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE TECNOLOGIA

LTDA, AGNOR; 0776213300170, SYNBUS TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0789656100199, SYNTAX DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, AGBAN; 0753553400130, T & J HOLDING PATRIMONIAL LTDA, AGNOR; 0741004000120, T & T SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGNOR; 0799774900117, T B DE FARIA CONSULTORIA EMPRESARIAL, AGTAG; 0787297000187, T BOMTEMPO DE OLIVEIRA ENGENHARIA, AGTAG; 0787385300140, T HOUSE CONSTRUCAO LTDA, AGNOR; 0817032000184, T M D SILVA, AGNOR; 0811428900107, T M T RAMALHO CONSULTORIA, AGNOR; 0809678300180, T PREMIUM PARTICIPACAO IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0758272300116, T RIBEIRO DE OLIVEIRA, AGNOR; 0761825000129, T&T PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGNOR; 0816759000147, T. DA S. VOGADO LTDA, AGGAM; 0764929100140, T.A DE OLIVEIRA MANUTENCAO EM ELEVADORES, AGTAG; 0797520800106, T.A DE SOUZA - LTDA, AGTAG; 0814385800160, T.C.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, AGSIA; 0800259400131, T.J.M SERVICOS E INTERMDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0814467200182, T.O.K. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, AGTAG; 0815005900165, T21 AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, AGNOR; 0813479900259, TABAS TECNOLOGIA IMOBILIARIA LTDA., AGNOR; 0807325600102, TAGUATINGA CLINICA ESTETICA LTDA, AGTAG; 0790234400102, TAIANE ARAUJO MACARIO, AGTAG; 0799052100123, TALASSO SPA & SAUDE ESTETICA LTDA, AGSIA; 0809571700157, TALITA ALMEIDA ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGGAM; 0765165800193, TALITA SCHNEIDER CARVALHO 95848142149, AGSOB; 0798484000166, TALLYTHA BARROS ALA RORIZ SERVICOS DE SAUDE, AGNOR; 0797844800144, TAMYS CURADO SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0815323100197, TANIA PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA, AGNOR; 0766139100102, TARCISIO TELES VIEIRA LTDA, AGSOB; 0792461100106, TARIK BAUER VENTURA, AGBAN; 0807570300159, TARIQUE MAHMUD APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGNOR; 0797782100195, TATIANA DE ALMEIDA MIRANDA SERVICOS MEDICOS E CONSULTAS, AGNOR; 0764819200132, TATIANE FERREIRA PEREIRA, AGSIA; 0801321600117, TATTICA UNO CONSULTORIA EM EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO EIRELI, AGEMP; 0815230000109, TAU ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, AGSIA; 0817085000103, TAUISE OLIVEIRA SANTOS, AGNOR; 0752176400114, TAUJE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0761079000173, TAURUS DECORACAO E LOCACAO DE MOVEIS LTDA, AGTAG; 0814133400116, TAWA TINGA TECNOLOGIA E CULTURA LTDA, AGTAG; 0813819700153, TAYRON KARLOS VALENTIM CURSOS ONLINE LTDA, AGTAG; 0816323700133, TAZ ANALYTICS LTDA, AGTAG; 0773211500135, TB TRANSPORTES LTDA, AGPLA; 0811482300120, TCL ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0780109800128, TDST REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0813972800134, TEAM ONE TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0810291600105, TEC SOLUCOES EM MAQUINAS E INSTALACOES LTDA, AGTAG; 0807991600140, TECH BUSINESS LTDA, AGGAM; 0751433400101, TECH SOLUTIONS SOLUCOES EM GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0774644500105, TECH.IN TECNOLOGIA E INTELIGENCIA LTDA, AGNOR; 0806914200151, TECHBOOST SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, AGGAM; 0781418600105, TECHLOGIES MOBILE POST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, AGNOR; 0817473600108, TECMIK LTDA, AGNOR; 0757343900279, TECNISA S.A., AGNOR; 0748463700111, TECNOSERVE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0801430900103, TECSTAL MONTAGEM E INSTALACAO DE ESQUADRIAS LTDA, AGCEI; 0806380000237, TECX PARK GESTAO MAO DE OBRA TEMPORARIA E SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, AGTAG; 0762457200140, TED BIANA HEIDK ME, AGCEI; 0810378300111, TEIXEIRA & CARDOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGCEI; 0813822500160, TELCON TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0762857300100, TELEKOM SEGURANCA ELETRONICA LTDA, AGSIA; 0784029400126, TELES ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0816967300298, TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA, AGNOR; 0794054400190, TELLES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0767822100156, TELLES CONSULTORIA FINANCEIRA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGBAN; 0760211300193, TELLUZ - CONTABILIDADE CONSULTORIA AUDITORIA LTDA, AGNOR; 0767982400166, TELMA CAVALCANTE MOTA EVENTOS LTDA ME, AGNOR; 0765619200102, TELSON FERREIRA ADVOCACIA, AGNOR; 0811751600110, TEMPORALLIS INSTITUTO DE REABILITACAO, ENSINO E PESQUISA LTDA, AGNOR; 0770553100187, TEMPORIM ENGENHARIA LTDA - ME, AGTAG; 0790023500115, TENDALOC LOCACOES LTDA, AGTAG; 0787641800177, TEODORO E AMARAL ADVOGADAS, NUCAF; 0810701000196, TEODORO GESTAO E EDUCACAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0791579400172, TEOFANES PEREIRA DA SILVA FILHO, AGSOB; 0777472300116, TEP EDITORES E PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA, AGNOR; 0778950700127, TERAPEUTICA EMPRESA JUNIOR DE FARMACIA DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA, AGNOR; 0809329500176, TERRA BANK LTDA, AGNOR; 0730402600173, TERRABRAS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERRAS DE BRASILIA LTDA, AGNOR; 0796532800116, TERRACO IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0806643300279, TERRAMAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0802872800102, TESEU ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0779946000106, TESEU ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0804955600123, TETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0807579400113,

TFF CONSULTORIA IMOBILIARIA E AGENCIA DIGITAL LTDA, AGTAG; 0815908800192, TG LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOVEIS LTDA, AGTAG; 0757568500120, TG MB ENGENHARIA SPE 074 S.A., AGEMP; 0807401500126, TH CONSTRUCOES E LADRILHOS LTDA, AGBAN; 0800166100146, THAIS CHALUB PRANDI ODONTOLOGIA, AGBAN; 0788978000160, THAIS NUNES DE MENESES MARKETING, AGGAM; 0797163100109, THALES BRENO PERFURACAO DE TUBULOES LTDA, AGTAG; 0799193800121, THALES JOSE SALOMAO BELEM DE SOUZA LTDA, AGSIA; 0808529700111, THALISSON MENESES PASSOS ENGENHARIA, AGGAM; 0811075400177, THAMER M. DE PAULA, AGPLA; 0784557800108, THAYS FERRARI PUZZI, AGSIA; 0799274500160, THAYSA BARNABE CONTAIFER LTDA, AGTAG; 0814265100187, THE ONLY CURSO DE IDIOMAS LTDA, AGGAM; 0792011700137, THEO CARDOSO ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, AGTAG; 0793029200185, THIAGO APARECIDO GOMES DA SILVA 01587172100, AGTAG; 0807021700107, THIAGO DA C. S. HAINE TECNOLOGIA, AGBAN; 0785235000136, THIAGO HENRIQUE FERREIRA PACHECO, AGCEI; 0797902000109, THIAGO NOGUEIRA CUNHA REGO, AGNOR; 0779090400185, THIAGO PINHEIRO GOMES 09138529700, AGNOR; 0803821900159, THIAGO RAMIRES KAIRALA, AGNOR; 0815329000100, THIAGO SARKIS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA, AGGAM; 0781875900160, THIAGO SENNA LEONIDAS GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGNOR; 0804897000106, THINK INOVACAO E GESTAO E NEGOCIOS EM TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, AGTAG; 0750362200107, THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, AGBAN; 0787346900174, THULIO DE MORAIS MARQUES, AGNOR; 0810332200149, THYESSA NEIVA MARTINS LTDA, AGTAG; 0784499100129, TIAGO ANDRE DIAZ PEREIRA, AGSIA; 0807799400147, TIAGO GOMES DE LIMA 03786591113, AGTAG; 0759055000180, TIAGO TEIXEIRA GINU 00760411158, AGTAG; 0813650900149, TICKER SHOPP LTDA, AGSOB; 0778652900144, TIECHER SANTA BARBARA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGNOR; 0788976700156, TIGON PARTICIPACOES S/A LTDA, AGNOR; 0806130000116, TIGRES BRASILIA, AGTAG; 0784176600103, TIME CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDENCIA LTDA, AGTAG; 0799077000173, TIME NEWS SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA, AGBRA; 0809844000188, TIMING CONSORCIOS LTDA, AGNOR; 0792656100148, TIO LU ODONTOPEDIATRA LTDA, AGTAG; 0813484800127, TIW CARBON BRASIL LTDA, AGNOR; 0796918400103, TJ HERTER REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIA PRIMA E AGRICOLA - LTDA, AGNOR; 0782423700196, TIJ ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGSIA; 0810892600118, TL FRANCA ARQUITETURA LTDA, AGSIA; 0769812700262, TL LAVANDERIA LTDA, AGTAG; 0811567500116, TLG-ELS CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0811564900105, TLG-GNP CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0811744400100, TLG-SCS CONSTRUCOES LTDA, AGNOR; 0813844300112, TM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, AGTAG; 0809143200156, TM PSICOLOGIA LTDA, AGNOR; 0806199800189, TMS PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ORGANIZACAO PEDAGOGICA LTDA, AGNOR; 0756376600152, TODO SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0786041200162, TOLDOS BSB LOCACAO E PLANEJAMENTO DE EVENTOS LTDA, AGSIA; 0805423800118, TOMOPET HOSPITAL VETERINARIO E DIAGNOSTICO LTDA, AGTAG; 0758826000114, TONY HENRIQUE BOLELI ME, AGTAG; 0780353400176, TOP & ESTOQUE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, AGCEI; 0813980400166, TOP CONSTRUCOES E INCORPORACAO LTDA, AGNOR; 0760418000105, TOP JIL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0792664700116, TOP TOWN ASSESSORIA CONTABIL LTDA, AGSIA; 0800309000166, TOPOMETRIA SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA, AGNOR; 0751084500173, TORNEADORA SOARES LTDA ME, AGSIA; 0806690600100, TORO PARTICIPACOES E DESENVOLVIMENTO LTDA, AGBAN; 0787301400121, TORRES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0808594400186, TOTAL DIGITAL LTDA, AGSOB; 0798692100119, TOTAL EVENTOS LTDA, AGSIA; 0733001300106, TOTAL FACILITIES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, AGSIA; 0799994000158, TOTAL TAX TREINAMENTOS EIRELI, AGNOR; 0786143800100, TPFUT TREINAMENTO PERSONALIZADO DE FUTEVOLEI LTDA, AGNOR; 0811713700110, TPJ AGRONEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0802441400121, TQS INFORMATICA LTDA, AGNOR; 0747143600193, TRADE CONTABILIDADE LTDA, AGSOB; 0747906300135, TRANSCOSTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, AGGAM; 0809600300166, TRANSFORMASI PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, AGTAG; 0744123900120, TRANSFORME- ACOES SOCIAIS E HUMANITARIAS, AGSOB; 0805181600155, TRANSPARENCIA ELEITORAL BRASIL, AGNOR; 0745288500100, TRANSPAV TRANSPORTES E PAVIMENTACAO LTDA, AGSIA; 0784952000143, TRANSPORTADORA FJS ENCOMENDAS E CARGAS LTDA, AGBAN; 0753990400153, TRANSPORTADORA IRMAO TEIXEIRA LTDA, AGSOB; 0733410000141, TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO TRANSBELTRAO LTDA, AGSIA; 0754189000108, TRANS-SOL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, AGSIA; 0807464600136, TRAVEL CONCIERGE AGENCIA DE VIAGENS LTDA, AGTAG; 0781799700186, TRAVERSIA CLINICA PSICOLOGICA E PSICANALISE LTDA, AGGAM; 0789129300191, TREK TERRAPLANAGEM LTDA, AGTAG; 0747527900177, TRES BRASOES CONSULTORIA DA INFORMATICA LTDA, AGBRA; 0769055800108, TRÊS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, AGNOR; 0812339400107, TRG IMOBILIARIA LTDA, AGSIA; 0764334500100, TRIANGELI CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, AGNOR;

0747886300100, TRIOS AQUARELA PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME, AGCEI; 0813057000100, TRISTAO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA, AGTAG; 0810145500126, TROIA OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, AGPLA; 0797631600105, TROIA SERVICOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, AGNOR; 0800836700156, TRUSTED TOUR MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, AGBRAZ; 0782335000109, TS ILUMINAÇÃO LTDA, AGTAG; 0804947400170, TS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0761257200173, TS MENTORS LTDA, AGTAG; 0776938100151, TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUCAO CULTURAL LTDA, AGNOR; 0764999000226, TV OMEGA LTDA, AGNOR; 0772852700182, TYF SERVICOS E CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, AGSIA; 0816927700180, U. D. G. CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0816217800103, U2 TRADE MARKETING SERVICOS E COMERCIO LTDA, AGCEI; 0793131400198, UALISON GONCALVES DA SILVA 01935892142, AGSOB; 0814703300114, UAU PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, AGBAN; 077649200120, UCARA PINTURA AUTOMOTIVA LTDA, AGTAG; 0756060800178, UELTON RODRIGUES PEREIRA 55336744115, AGGAM; 0801429200195, UFV BR III EQUIPAMENTOS LTDA., AGPLA; 0810529200188, UFV SIRIUS SPE LTDA, AGNOR; 0775442800149, UGO EIKI YAMAO 02949073190, AGBAN; 0793005600140, UILLER DE OLIVEIRA DAMACENO LTDA, AGGAM; 0811153400303, ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A., AGTAG; 0811153400214, ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A., AGTAG; 0811153400486, ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A., AGGAM; 0811153400567, ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A., AGNOR; 0811316400188, ULTRAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, AGGAM; 0803458100132, ULYSSES ANTONY BRABO DA SILVA, AGNOR; 0813861000199, UM TOQUE DE JASMIM SPA LTDA, AGTAG; 0816988000161, UNA FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, AGSIA; 0800036800199, UNIAO SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, AGNOR; 0812890100270, UNI-A EDUCACAO LTDA, AGTAG; 0809515800176, UNIAO CONSULTORIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA, AGNOR; 0813465900154, UNIAO GPW CREDITO DE CARBONO LTDA, AGNOR; 0745371500170, UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO, AGNOR; 0762645500130, UNIAPTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA EPP, AGSIA; 0798212800103, UNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0795578400104, UNICA SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO E OBRA LTDA, AGTAG; 0769282700171, UNICAS SERVICOS DE BELEZA LTDA, AGSIA; 0771186000182, UNICLASS TELECOM LTDA, AGTAG; 0767432300193, UNIDA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME, AGTAG; 0809437600100, UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE, AGNOR; 0794936900124, UNIDAS S.A., AGSIA; 0796475200143, UNIDAS S.A., AGNOR; 0790053500121, UNIDAS S.A., AGSIA; 0796491100182, UNIDAS S.A., AGTAG; 0798504400113, UNIDAS S.A., AGNOR; 0743020000314, UNIDAS S/A, AGSIA; 0806825800137, UNIDIGITAL SOCIEDADE EDUCACIONAL LIMITADA, AGNOR; 0809727400139, UNIESB UNIAO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BRASILIA, AGTAG; 0776634100194, UNIFIK SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME, AGNOR; 0762702200110, UNIHUOSE ASSESSORIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, AGSIA; 0762234100200, UNILOG EDUCACAO PROFISSIONAL E EAD LTDA, AGPLA; 0799566000125, UNINEURON SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0784907300150, UNION SOLUTIONS SISTEMAS PARA VISTORIAS VEICULARES LTDA, AGSIA; 0803590900183, UNIQUE ASSESSORIA CREDITICIA LTDA, AGNOR; 0794088800108, UNISAUDE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, AGTAG; 0809479900102, UNITAS VITAE LTDA, AGSIA; 0778653900199, UNIVERSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, AGNOR; 0799980000134, UNIVEX CONSULTORIA EMPRESARIAL UNIPessoal LTDA., AGSIA; 0790333900154, UNUS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, AGNOR; 0809434600169, UP ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, AGGAM; 0765069800145, UP EVENTOS LTDA, AGNOR; 0794948800286, UP NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0804732800173, UPDATE DESENVOLVIMENTO LTDA, AGTAG; 0799970900191, UPLAB SOLUCOES PROTETICAS LTDA, AGTAG; 0745826400102, URBANA TRANSPORTES E FOMENTO MERCANTIL LTDA, AGNOR; 07504856000162, URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A, AGBRA; 0808683500267, URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, AGNOR; 0777068600103, UROCEI - CENTRO UROLOGICO DA CEILANDIA LTDA, AGCEI; 0791580000182, USD CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0784636200189, USE TECNOLOGIAS LTDA, AGNOR; 0760680100103, USINA COMPANY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR; 0800531400183, USINA FOTOVOLTAICA GICORP 20 LTDA, AGSOB; 0793412300197, USL SERVICOS DE LIMPEZA PARA APOIO DE EDIFICIOS VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADO, AGCEI; 0760129100151, V & F ACADEMIA LTDA, AGCEI; 0804284700154, V & J VASSALO SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGGAM; 0794688400143, V & Z INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0799638300103, V C G F SERVICOS DE PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO PEDAGOGICA LTDA, AGNOR; 0801455100160, V C M DA SILVA LTDA, AGGAM; 0768207300171, V F CONSTRUCOES LTDA ME, AGTAG; 0802740100103, V J A BRAGA, AGTAG; 0775540900130, V P X DE SOUSA, AGSIA; 0804280500169, V SALES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGSIA; 0757062100104, V&M CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGCEI; 0780792800101, V. B. GONZAGA ADVOCACIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGNOR; 0783356200156, V. S. MOREIRA VETERINARIA - ME, AGNOR; 0745057800159, V.CONSLUTORIA LTDA, AGNOR; 0771797700106, V.V.M SERVICOS DE

CONSTRUCOES LTDA, AGCEI; 0758697700140, V2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME, AGSOB; 0792654400110, V2 CONSULTORIA E CALCULOS PREVIDENCIARIOS LTDA, AGTAG; 0809530200192, V2 PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0812738000153, VAB CONSULTORIA DE TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0803002800158, VAGNER MOREIRA DA SILVA, AGTAG; 0779679200176, VALADARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, AGNOR; 0809236700159, VALBERT OLIVEIRA CAMPOS E CIA LIMITADA, AGGAM; 0814689800127, VALCENAR & SILVA LTDA, AGTAG; 0816576100185, VALCENAR ODONTOLOGIA LTDA, AGTAG; 0751473600152, VALDEIR ALVES TEIXEIRA - ME, AGNOR; 0799950600150, VALDEIR CARDOSO DA PAZ ME, AGNOR; 0809944700190, VALDEMIR PEREIRA SOBRINHO, AGCEI; 0812286700195, VALDENIR SOUSA DE MENEZES, AGSIA; 0760802900192, VALDINEI FERREIRA DOS SANTOS - ME, AGCEI; 0805839700263, VALE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AGEMP; 0747947800108, VALE ROCHA E PASSAMANI ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0761629000154, VALE UNIAO CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI, AGTAG; 0815605800170, VALENCA PONS & CIA LTDA, AGNOR; 0798982700194, VALENCA SERVICOS DE GESTAO LTDA, AGTAG; 0764424300193, VALI ENGENHARIA LTDA ME, AGSOB; 0799232900144, VALLE GESTORA DE IMOVEIS LTDA, AGNOR; 0810206600109, VALLEC SERVICOS MEDICOS LTDA, AGBAN; 0772843500184, VALLUM3 ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, AGSIA; 0789870700177, VALMIRA BATISTA MIRANDA FERREIRA SERVICOS, AGTAG; 0772412100101, VALOARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, AGSIA; 0780912700109, VALOR FINTECH SERVICOS E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, AGNOR; 0784032700291, VALOR INVESTIMENTOS - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA, AGNOR; 0807602600187, VALOR TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0811824300102, VALTER BRANQUINHO NOGUEIRA BALLEJO REINHEIMER, AGNOR; 0793953600186, VANDIRA BRITO DOS SANTOS, AGNOR; 0806086100106, VANESSA ALMEIDA DE SOUZA PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGGAM; 0800034700146, VANESSA PEREIRA DOS SANTOS TERAPIA OCUPACIONAL, AGTAG; 0797242500126, VANESSA QUEIROZ FERREIRA, AGCEI; 0814723100188, VANESSA RODRIGUES SILVA, AGTAG; 0733356200141, VANGUARDA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, AGTAG; 0773995400148, VARGAS ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0810184300116, VASCONCELOS GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0791407900177, VASCONCELOS PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0814083800191, VAZ E CANABRAVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0808442600190, VB CONSTRUCOES LTDA, AGCEI; 0809508100199, VB HOLDING LTDA, AGNOR; 0808003200163, VC MUNHOZ E MENDES LTDA - ME, AGNOR; 0786344600108, VC COMUNICACAO E EDITORA LTDA, AGNOR; 0814191700100, VCB SERVICOS DE VIAGENS LTDA, AGNOR; 0810415000120, VCLOUD SERVICOS LTDA, AGTAG; 0816738700107, VCR PATRIMONIAL LTDA, AGTAG; 0752745700192, VCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0785308800200, VECTOR SERVICOS DE ATENDIMENTO TELEFONICO LTDA, AGTAG; 0753155600120, VEKTA ENGENHARIA LTDA, AGNOR; 0794669300163, VELASQUEZ REPRESENTACOES DE PRODUTOS NATURAIS E ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA, AGTAG; 0757080300195, VELLOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0801541600140, VELOSO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGBAN; 0799932900139, VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, AGEMP; 0777291600150, VEMPAG CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRA LTDA, AGNOR; 0806156200171, VENANCIO PARTICIPACOES S/A, AGNOR; 0758763400110, VENDA MAIS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGSOB; 0760352900138, VENDE MAIS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0811772500181, VENKI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, AGBRA; 0810966400109, VENTURIA APOIO ADMINSTRATIVO LTDA, AGNOR; 0807708600180, VERAS E FARIAS ADVOGADOS, AGSIA; 0799904100182, VERBO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGTAG; 0816435500187, VEREDICTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0784010800102, VERNER & GOULART SERVICOS EM ANESTESIOLOGIA LTDA, AGGAM; 0765067400131, VERO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0761706000176, VERONICA ANDREA DE SOUZA, AGSIA; 0799756800181, VERSIANI ARQUITETURA LTDA, AGNOR; 0758726800127, VERT CONSULTORIA LTDA ME, AGBRA; 0744216200179, VÉRTICE - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, AGNOR; 0796975300139, VERTICE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, AGNOR; 0813821100109, VERTICE SOFTWARES AVANÇADOS LTDA, AGNOR; 0805889100219, VERZANI & SANDRINI S.A., AGTAG; 0809814700157, VETCOMPET LTDA, AGSOB; 0813949300171, VEX FINANCEIRA E COBRANCAS LTDA, AGTAG; 0774123700165, VG COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS FUNERARIOS LTDA, AGSOB; 0746289900185, VG TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, AGGAM; 0771965000188, VGLAVAN SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0809441100192, VH CONSULTORIA EM SAUDE E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGBAN; 0813218700140, VH CONSULTORIA EM SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0814219100188, VHM HOLDING LTDA, AGTAG; 0808943000145, VHT GESTAO EMPRESARIAL E PARTICIPACOES HOLDING LTDA, AGBAN; 0762325600133, VIA CONSULTORIA CREDITO E INTERMEDIACAO LTDA, AGNOR; 0816714600102, VIA DF SERVICOS DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0756375700161, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIOA S/A - SPE 104 (EM RECUPERACAO

JUDICIAL), AGSIA; 0805484100108, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. SPE 116 EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGSIA; 0756456300147, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A- SPE 101 - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGSIA; 0813936600163, VIA HOUSE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0815037800107, VIA K TECNOLOGIA LTDA, AGNOR; 0750923400185, VIA NORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, AGBRA; 0815262900105, VIA VICTORIA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, AGBAN; 0803143900124, VIBONATI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0794431300138, VICAT BRASIL HOLDING LTDA., AGNOR; 0757436900112, VICENTE AYRTON GONCALVES DE CARVALHO, AGNOR; 0787196300177, VICENTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0771309200192, VICENTE DE OLIVEIRA PIRES 29750199120, AGCEI; 0766943100183, VICENTE DE PAULO SILVA, AGGAM; 0808130800194, VICK PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGSOB; 0765128600178, VICTOR ASSIS FARIAS, AGTAG; 0817044600130, VICTOR DE BRITO MARINHO CORREA LTDA, AGTAG; 0798543200103, VICTOR GUIDOTTI ANDRIO ADMINISTRACAO, AGNOR; 0815355500107, VICTOR HENRIQUE TAVARES NASCIMENTO LTDA, AGNOR; 0795829300199, VICTOR LUIDGI CATUNDA VIANA LTDA, AGTAG; 0739386300119, VICTORIA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S, AGNOR; 0813880900108, VICTORY PRESTACAO DE SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, AGCEI; 0799921500134, VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0815933000218, VIDA DIAGNOSTICOS LTDA, AGNOR; 0749902900118, VIDA SAUDE - CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0784563900100, VIEIRA COSTA SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA, AGNOR; 0815165500190, VIEIRA E MELO CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0798862900102, VIEIRA, REZENDE E GUERREIRO ADVOGADOS, AGEMP; 0787756000122, VIEIRA, REZENDE E GUERREIRO ADVOGADOS, AGNOR; 0815305100296, VIGGO NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0761276500160, VILA DOS BICHOS PET SHOP PARA ANIMAIS LTDA, AGBAN; 0749498700175, VILA PLANALTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP, AGNOR; 0816021100133, VILA SOBERANA IMÓVEIS LTDA, AGTAG; 0772393000151, VILABELLA NOIVAS CABELEIREIROS LTDA EPP, AGNOR; 0806551100109, VILAS NOVAS TATTOO LTDA, AGPLA; 0800729300103, VILELA ALMEIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, AGNOR; 0790542200112, VILELAS SPORT CENTER SOCIAL/DF, AGSOB; 0797689900110, VILLA BELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSIA; 0749279600132, VILLE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0816023400193, VILLE VERTE CONDOMINIO PARK SPE LTDA, AGNOR; 0774695800106, VILLELA & PARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0799179200104, VILMAR AMANCIO DA SILVA, AGCEI; 0788901500168, VINCERE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0797234600133, VINCERE GLOBAL INVESTIMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0778462200141, VINICIUS MONÇAO ADVOC E CONSULT JURIDICA - SOC INDIVIDUAL ADVOCACIA, AGNOR; 0806380700131, VINICIUS SIQUEIRA CORREIA IMOBILIARIA, AGTAG; 0808699700104, VINTE E DOIS PUBLICIDADE EIRELI, AGBRA; 0812433900134, VINYCIUS BATISTA COSTA DE ANDRADE, AGTAG; 0802488100124, VIP TOUR VIAGENS LTDA ME, AGTAG; 0762507000182, VIP VISTORIAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0775213100149, VIPCARE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0733357900171, VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA, AGSIA; 0803871000143, VIRGILIO BRAZ DOS SANTOS, AGGAM; 0792558600189, VIRTUS CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0778089200129, VIRTUS IMOBILIARIA LTDA, AGNOR; 0759091600175, VIRTUS-UNION CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0735941400198, VISA CONTABILIDADE LTDA, AGNOR; 0803545400231, VISA GRAPHIC SERVICOS GRAFICOS EIRELI, AGTAG; 0811813000161, VISAO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSIA; 0742909900108, VISÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, AGSIA; 0762330500192, VISÃO SOCIAL, AGSOR; 0802548300116, VISARE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0810169600139, VISION AGRONEGOCIOS LTDA, AGSOB; 0816766000149, VISTA DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGSIA; 0790628700113, VITA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGGAM; 0751373900197, VITADENT - CLÍNICA ODONTOLÓGICA S/S., AGBRA; 0797512600152, VITAFOCUS CLINICA MEDICA LTDA, AGTAG; 0785515200151, VITAL CONSULTORIA & SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, AGSIA; 0816523200118, VITOR GUERRA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSIA; 0812976000169, VITOR MACHADO DE ALMEIDA, AGTAG; 0810818100123, VITOR SILVA DE OLIVEIRA, AGCEI; 0808510300150, VITORIA BUSINESS LTDA, AGNOR; 0796479500192, VITORIA E FE CONSTRUCOES E IMOBILIARIAS LTDA, AGTAG; 0777463900157, VITORIA PRESTACAO DE SERVICOS DE DEPOSITO PARA TERCEIROS LTDA, AGGAM; 0753348400174, VITORINO & SILVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, AGNOR; 0799882100150, VITRINE IMOBILIARIA LTDA, AGGAM; 0785558400144, VITRINE REVIT LTDA, AGTAG; 0802171900127, VITTAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0748681000170, VITTALICIO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0808284900130, VIVA A VIDA PSICOLOGIA E SAUDE LTDA, AGNOR; 0814557300127, VIVA LUZANIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, AGNOR; 0811672900170, VIVA MARKETING E REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0756984400150, VIVAMARK EMPREENDIMENTOS LTDA, AGNOR; 0815031000109, VIVAN SAUDE E BEM-ESTAR LTDA, AGNOR;

0741948300169, VIVER EVENTOS LTDA, AGNOR; 0771847500148, VIVIANE PORTELA FELIX DE CAMARGOS 65860004168, AGTAG; 0804541600102, VIXTEAM CONSULTORIA & SISTEMAS S.A., AGEMP; 0796167700196, VJB SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA, AGNOR; 0807327800109, VJLR FOLADOR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0793502700100, VJS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGSIA; 0810319700168, VK SOFTWARE SOLUTIONS LTDA, AGTAG; 0749278200173, VKM REPRESENTACOES LTDA, AGNOR; 0815635100109, VM ASSOCIADOS LTDA, AGNOR; 0799490100191, VMC CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA, AGTAG; 0800147800103, VMO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0771265100147, VMSM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, AGSOB; 0795642300195, VN INVESTIMENTOS FINANCEIROS E HOLDING LTDA, AGNOR; 0749104800132, VOETEC - TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0789275900149, VOGADO CANDIDO COMUNICACAO LTDA, AGNOR; 0801291800156, VOID LAB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGGAM; 0802494800167, VOLANS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, AGNOR; 0815941800112, VOLI POLITICAS PUBLICAS E RELACOES GOVERNAMENTAIS LTDA, AGNOR; 0762696200281, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, AGTAG; 0793547900184, VOLPE INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, AGNOR; 0791557500166, VOLVET DETAIL - REPRESENTACAO COM. DE PECAS E ACESS. AUTOMOTIVOS LTDA, AGNOR; 0798754300108, VONO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, AGSIA; 0800388500183, VP BUSINESS SERVICOS E INTERMDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0794420900180, VR PREDIAL SERVICOS GERAIS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, AGGAM; 0758953400138, VR PRODUCOES MUSICAIS LTDA, AGCEI; 0806521500109, VR SERVICOS GERAIS LTDA, AGTAG; 0780364400156, VS REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0761878300100, VSM PAR GESTAO E PARTICIPACAO LTDA., AGNOR; 0812110800197, VSR SERVICOS MEDICOS LTDA, AGNOR; 0800366100107, VV ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, AGNOR; 0781258400197, VVM REPRESENTACAO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, AGTAG; 0754061600176, VW LOCACOES E SERVICOS LTDA ME, AGNOR; 0773796500193, VW PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, AGBAN; 0809537700182, VY CANIS MAJORIS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0815781300133, W A PARTICIPACOES LTDA, AGBAN; 0776971600150, W BEZERRA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGBAN; 0788501600106, W CASTRO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGCEI; 0798385400107, W F CARGAS E DESCARGAS E SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA, AGPLA; 0803690600149, W H CAVALCANTE DE CARVALHO SUPORTE TECNICO, AGTAG; 0805607800188, W J DE SOUZA SOLUCOES FINANCEIRAS EI, AGCEI; 0789597100159, W JUNIOR GESSO E REFORMA LTDA, AGTAG; 0800959700197, W LIMA PEREIRA REPRESENTACAO MEDICO HOSPITALAR, AGBAN; 0765447000151, W MARTINS REPRESENTACOES E COMERCIO DE ARTIGOS DE MERCEARIA LTDA, AGCEI; 0791071000150, W MIRANDA VARGAS IMOBILIARIA LTDA, AGCEI; 0786454500108, W P D ALENCAR TRINDADE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0811691100167, W R FONSECA DANTAS, AGTAG; 0799026600173, W S DA SILVA ASSESSORIA IMOBILIARIA E AVALIACAO DE IMOVEIS, AGNOR; 0739617000123, W&A ENGENHARIA E CONSULTORIA S/V LTDA, AGNOR; 0794332800205, W&M SERVICOS DE EDUCACAO ADMINISTRATIVOS E ESCRITORIO LTDA, AGGAM; 0794332800558, W&M SERVICOS DE EDUCACAO ADMINISTRATIVOS E ESCRITORIO LTDA, AGSIA; 0794332800639, W&M SERVICOS DE EDUCACAO ADMINISTRATIVOS E ESCRITORIO LTDA, AGBAN; 0794332800396, W&M SERVICOS DE EDUCACAO ADMINISTRATIVOS E ESCRITORIO LTDA, AGGAM; 0794332800124, W&M SERVICOS DE EDUCACAO ADMINISTRATIVOS E ESCRITORIO LTDA, AGGAM; 0794332800477, W&M SERVICOS DE EDUCACAO ADMINISTRATIVOS E ESCRITORIO LTDA, AGSIA; 0801072600160, W&PYLES BUSINESS ADVICE AND CHARGES-ASSESSORIA DE COB EXTRAJUDICIAL LD, AGGAM; 0799872000161, W. B. E. CARNEIRO, AGBAN; 0754721200102, W. C. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, AGNOR; 0778262000181, W. N. DE SOUSA PRODUCOES LTDA, AGSOB; 0812515100140, W. P. DO NASCIMENTO LTDA, AGTAG; 0799662300134, W. PORTUGUES LTDA, AGNOR; 0790741600145, W.B.M JUNIOR CONSTRUCOES, AGGAM; 0759152500140, W.O EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, AGCEI; 0784405400182, W2JE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0804635600173, W2R ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0800474300189, WA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGGAM; 0789407100101, WA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, NUCAF; 0803582200151, WA PROMOTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGNOR; 0809416000155, WAEGA PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA, AGSIA; 0751446500207, WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0777063600180, WAGNER FLORES DE OLIVEIRA RESTAURACAO LTDA ME, AGSIA; 0731810000118, WAGNER IMOBILIARIA REFRIGERACAO E CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGSIA; 0780563100101, WAGNER WELLINGTON SANJAD - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGBAN; 0795015300154, WALANA CAROLINE DE LIMA CARREIRO, AGTAG; 0785290400140, WALDYR TEIXEIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0816301900180, WALISON NEVES DA SILVA, AGNOR; 0756454800126, WALTER RAMOS DA SILVA JUNIOR - ME, AGNOR; 0733259500110, WAM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA E

DE BIOTECNOLOGIA S/C LTDA, AGBRA; 0816575700162, WAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0775713900110, WANDERLAN AIRES DA SILVA 55724728168, AGCEI; 0761464000110, WANDERSON DA SILVA MATOS, AGCEI; 0761513200122, WANDERSON PEREIRA MOREIRA, AGGAM; 0797699700148, WAP CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, AGSIA; 0737829100125, WASH-MACHINE LAVANDERIA LTDA EPP, AGBRA; 0795155500130, WBATISTA SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA, AGNOR; 0738203800119, WCE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, AGBRA; 0815286000163, WD DIGITAL LTDA, AGNOR; 0764952700167, WD JARDINAGEM E CONSERVADORA LTDA, AGTAG; 0782299300144, WD SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, AGGAM; 0754792600111, WDCORREA ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0750599600102, WEB INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, AGCEI; 0737436400182, WEBLINK TECNOLOGIA LTDA ME, AGBRA; 0810453000183, WELITON LIMA DA SILVA, AGNOR; 0792456300100, WELLINGTON ALVES E SOUZA LTDA, AGTAG; 0792485700189, WENUS HAIR ESTETICA E MASSAGEM FACIAL LTDA., AGNOR; 0753713500102, WERNER JOSE LACERDA 03449362607, AGCEI; 0813947500190, WESCLEY CARLOS GOMES DOS SANTOS, AGTAG; 0781542700124, WESLEI PIRES DO NASCIMENTO, AGGAM; 0784650800104, WESLEY PEREIRA PAIXÃO ME, AGSIA; 0754823300173, WESLEY RICARDO DE LIMA, AGSOB; 0795499000170, WEST GREEN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGNOR; 0799083700106, WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI, AGEMP; 0746410300147, WF ECOGRAFIAS LTDA, AGTAG; 0808873100189, WF INSTALACAO LTDA, AGCEI; 0799159500196, WF SERVICOS DIGITAIS LTDA, AGNOR; 0789866500100, WFA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, AGTAG; 0771530500101, WG - NOGUEIRA ENGENHAARIA E SERVICOS LTDA ME, AGTAG; 0811127300151, WG DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, AGTAG; 0796907600130, WG SERVICOS DE INSTALACAO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA, AGGAM; 0779697500119, WGS SERVICOS DE CAPOTARIA LTDA, AGSIA; 0804336400121, WHITE LABEL GRAFICA E EDITORA LTDA, AGNOR; 0806494400110, WILDI DIOGO DE OLIVEIRA JUNIOR 03749569100, AGSIA; 0757282900169, WILLENER ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0758068600166, WILLIAN JESSE FERNANDES ME, AGNOR; 0787874800170, WILLIAN MELO FONSECA 01835037160, AGNOR; 0750358600163, WILSON CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0810437400105, WILSON MARCELO ROSA, AGTAG; 0747292400145, WILTON CARLOS DE ANDRADE ME, AGTAG; 0802614200102, WIN TELECOMUNICACOES LTDA, AGTAG; 0792980300173, WIRLEY FERREIRA RODRIGUES, AGTAG; 0792980300254, WIRLEY FERREIRA RODRIGUES, AGTAG; 0814057600156, WIZ BENEFICIOS VAREJO SOLUCOES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A, AGNOR; 0767450100168, WJ SERVICOS DE WEB DESIGN LTDA, AGTAG; 0795275400183, WL CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, AGNOR; 0804291200188, WL GESTAO EM NEGOCIOS LTDA, AGCEI; 0809924800253, WM MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, AGNOR; 0748171600125, WM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, AGNOR; 0800683300122, WM SERVICOS DE MANUTENCAO E MONTAGEM MECANICA LTDA, AGCEI; 0775955800150, WN ODONTOLOGIA LTDA, AGTAG; 0811660300113, WOLF PARTICIPAÇÕES LTDA, AGBRA; 0752970000143, WORKSTAGE PRODUCOES CULTURAIS E MONTAGEM DE ESTANDES LTDA., AGTAG; 0805903300100, WOSSEB COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, AGSIA; 0799735400141, WP LABORATORIOS DE ANALISE CLINICAS UNIPessoal LTDA, AGGAM; 0803371300172, WPN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0816365300150, WRENTAL COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, AGBAN; 0805792000171, WRG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, AGSIA; 0754911800143, WRV ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0775793500199, WS CONSTRUCOES, LIMPEZA E REFORMAS 350DF LTDA ME, AGNOR; 0810941800120, WS CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA, AGCEI; 0802168700104, WSB SERVICOS LTDA, AGTAG; 0810454900110, WSN INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0768780700108, WV IMPLANTODONTIA LTDA ME, AGNOR; 0805797400119, WVLT SERVICOS E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, AGTAG; 0756098100165, WYSLEY PIMENTEL DA SILVA ME, AGGAM; 0816149500111, WZD CRUZEIRO CURSOS DE IDIOMAS LTDA, AGSIA; 0797804900156, X P CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0799140600101, XADI LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, AGNOR; 0767248700168, XAVIER NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0742103200134, XIMENES ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGNOR; 0814314100181, XIMENES BOCACIO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0814399400169, XLAND HOLDING LTDA, AGNOR; 0801818800142, XR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0817290200178, XT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, AGNOR; 0805287900110, XYZ SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA, AGNOR; 0754223600176, Y C REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGSOB; 0807577300170, YAMANI SOLUCOES LTDA, AGNOR; 0786739700156, YANARA SAMPAIO ENDOCRINOLOGIA LTDA, AGNOR; 0785803000107, YANNIS BERNO SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0782431300118, YARA ANDRADE DE REZENDE, AGTAG; 0815655000118, YESHUAH PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, AGTAG; 0816269900133, YEVA GINECOLOGIA DE URGENCIA E EMERGENCIA LTDA, AGNOR; 0799621300148, YOKOYAMA ENGENHARIA LTDA, AGSOB;

0738319200126, YOSHIKAZU YASUNAGA & CIA LTDA, AGGAM; 0816196700172, YOU CAST COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, AGBAN; 0764729100198, YULIA MIKHEEVA, AGNOR; 0798634300100, YURI BRAZIL NOGUEIRA, AGTAG; 0813530300110, YW REPRESENTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGSIA; 0772046600150, Z.COM LTDA, AGSIA; 0797999200159, Z.W.L SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGSOB; 0772820400116, ZACARIAS FRANCISCO DE SOUZA FILHO ME, AGTAG; 0777459500174, ZAGA REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0750859500196, ZAGO E ALCANTARA - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROCURADORIA JURIDICA, AGNOR; 0759852200174, ZAHÍ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0760981100129, ZAHÍ SOLUTION E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0807984400131, ZAINA ENTERTAINMENT S.A., AGNOR; 0788589800173, ZANDONADE MESQUITA EDUCACAO CORPORATIVA LTDA, AGSIA; 0745368900171, ZAZA SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA, AGTAG; 0815449600130, ZDK APOSTAS VIP LTDA, AGSOB; 0813551600104, ZEITTEC SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA, AGBRA; 0812274400108, ZELAR BEM LTDA, AGTAG; 0772475100150, ZELIA MIRANDA CASTRO-ME., AGSIA; 0787749600152, ZENILDA EVANGELISTA DOS SANTOS, AGNOR; 0807859300178, ZERO ZERO MIDIA LTDA., AGNOR; 0816666300183, ZEST PRODEVS LTDA, AGNOR; 0814841400238, ZIG TECNOLOGIA S.A., AGNOR; 0752316600161, ZITA SANTOS OLIVEIRA INSTITUTO DE BELEZA, AGNOR; 0783203100155, ZJ ARRUDA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGNOR; 0806857100157, ZOOM LIGTH SOM E ILUMINACAO LTDA, AGCEI; 0799807400150, ZOOM TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0810875200166, ZR CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0816612400171, ZT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGNOR; 0771328000101, ZU EDUCACIONAL LTDA, AGNOR; 0766147800126, ZUCCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGNOR; 0798198000109, ZULEIKA APARECIDA LOPES ME, AGSIA; 0802419200174, ZURI COMUNICACAO E MARKETING LTDA, AGBRA; 0798926200181, ZYON CONSULTORIA INTELIGENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGNOR.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 20, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00001724-2023-39, LJIL – INCUBADORA LTDA ME, 38.063.392/0001-00, AI 705/2023; 04034-00001726/2023-28, M. A ARENHART AGROPECUARIA, 14.509.730/0001-27, AIA 591/2023; 04034-00001290/2023-77, E J J SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, 10.872.880/0001-40, AI 534/2023; 04034-00001026/2023-33, ATACADAO PAI & FILHO LTDA, 13.251.975/0001-34, AI 412/2023. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 35/2023

Processo nº 04033-00009601/2023-74 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa TXT COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº

6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 05/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSÉ EDINEY DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 36/2023

Processo nº 04033-00009605/2023-52 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa ZEZINHO DO GAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 05/03/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 155/2021
Processo nº 00040-00038037/2021-02 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa DEPOSITO DE GAS RIQUELME LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 11/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ELIZABETH FERNANDES RIQUELME, na qualidade de Sócia-Administradora da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 40/2023

Processo nº 00040-00035959/2021-50 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa LIGEIRINHO COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 12/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ARNALDO VIEIRA NESTOR, na qualidade de Sócio-Administrador.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Leonardo de Sousa Moraes, CNPJ: 31.537.750/0001-20, no valor total de R\$ 374.999,04. Processo nº. 00391-00009799/2022-21. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Ltda, no valor total de R\$ 203.583,00; Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R\$ 8.660,86; Casa da Ferragem Ltda, no valor total de R\$ 4.658,83; A3L Comercio Varejista de Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 60.784,70; GGV Comercial Ltda, no valor total de R\$ 40.933,24 e Ferragens Centerlizer Construtor Comercio e Serviços Ltda, R\$ 26.802,36. Processo nº. 04033-00002006/2022-27. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Castro Arantes Quimica Industrial Ltda, no valor total de R\$ 118.684,78; AAZ Comercial Ltda, no valor total de R\$ 1.500.826,10; Rcl Comercio de Materiais de Construção e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 89.535,60; Golden Transporte e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 40.755,96; Comercial Jsm Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R\$ 69.815,55; Casa da Ferragem Ltda, no valor total de R\$ 23.461,50; A3L Comercio Varejista de Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 15.000,80; JL Serviços e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 1.031.784,00; Mapaju Comercio e Distribuicao Ltda, no valor total de R\$ 155.725,17; S Vasconcelos Rosas, no valor total de R\$ 703.052,00; Delta Comercio de Tintas Ltda, no valor total de R\$ 222.069,50. Processo nº.00040-00021278/2022-95. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO(*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Ez Techs Importadora, Exportadora e Representações Ltda, no valor total de R\$ 65.523,39; Eletrofest Importação, Exportação & Comércio de Produtos Eletroeletrônicos em Geral, no valor total de R\$ 1.781,00; Embrastec Inovações Tecnológicas Ltda, no valor total de R\$ 49.020,00; Aaz Comercial Ltda, no valor total de R\$ 38.974,05; Quality Atacado Ltda, no valor total de R\$ 24.642,00; Comercial Jsm Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R\$ 27.378,00; Volt Materiais Elétricos Ltda, no valor total de R\$ 70.182,90; Goias Led Materiais Elétricos e Construção Ltda, no valor total de R\$ 99.327,07; F.S. Rodrigues Instalações Elétricas, no valor total de R\$ 5.790,00; A3L Comercio Varejista de Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 47.258,39; Ivanete Aparecida Miranda, no valor total de R\$ 69.212,53; Construtiva Comercio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 45.899,62; T. de Carvalho Coutinho Iluminação, no valor total de R\$ 697.749,38; DPO Materiais Elétricos Ltda, no valor total de R\$ 454.102,77; Victor Fabricio dos Santos Silva, no valor total de R\$ 28.444,40; Intral Sa Industria de Materiais Elétricos, no valor total de R\$ 208.415,28. Processo nº 00040-00034481/2022-21. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023
BRUNA DE SOUSA DA SILVA
Pregoeira Substituta

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023, página 65.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00121-00000016/2023-78. Favorecido: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Valor: R\$ 4.182,08. Objeto: Contratação de serviços junto ao Distrito Federal, para fins de publicidade institucional, de utilidade pública e legal no Diário Oficial do Distrito Federal, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Em Liquidação. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Autorização da despesa e Ratificação: 11/04/2023, pelo Liquidante, Lucas Tadeu de Paiva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Liquidante da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca os senhores acionistas para a 58ª (quingagésima oitava) Assembleia Geral Ordinária agendada para o dia 28 de abril de 2023, às 15h00, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de Contas 2022: examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 2022, nos termos do inciso I, art. 132, da Lei nº 6.404/76 e art. 20 do Estatuto Social da Codeplan. (Processo SEI nº 00121-00000018/2023-67).

Brasília/DF, 28 de março de 2023
LUCAS TADEU DE PAIVA
Liquidante

BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB - CARD**DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA**EXTRATO DE CONTRATO**

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 16/03/2023 a 13/04/2023. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/> PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ, Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03707**

PROCESSO: 00060-00152195/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001122. VALOR: R\$ 32.512,00 (trinta e dois mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03710

PROCESSO: 00060-00158103/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000122/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001164. VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03713

PROCESSO: 00060-00124087/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000972. VALOR: R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03715

PROCESSO: 00060-00122596/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000953. VALOR: R\$ 2.762,16 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03717

PROCESSO: 00060-00123151/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: MASCARA LARÍNGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000961. VALOR: R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03718

PROCESSO: 00060-00123151/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: MASCARA LARÍNGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº

000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000961. VALOR: R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03734
PROCESSO: 00060-00122813/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001114 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000894. VALOR: R\$ 129.187,84 (cento e vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03737
PROCESSO: 00060-00159931/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: TRASTUZUMABE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001185. VALOR: R\$ 294.960,12 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03745
PROCESSO: 00060-00142905/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PO INALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000070/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001094. VALOR: R\$ 455.777,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03746
PROCESSO: 00060-00120860/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: PLACA BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000934. VALOR: R\$ 4.438,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03748
PROCESSO: 00060-00129494/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AGROPECUÁRIA BOA SAFRA, CNPJ Nº 41.937.665/0001-03. OBJETO: INSETICIDA PIRETRÓIDE ETOFENPROX 20%, conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001001. VALOR: R\$ 1.128.600,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03749
PROCESSO: 00060-00130632/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS S/A, CNPJ Nº 46.849.303/0001-84. OBJETO: ANTÍGENO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000057/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001022. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03750
PROCESSO: 00060-00152452/2023-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA, CNPJ Nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001399 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001124. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03751
PROCESSO: 00060-00152807/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: ANIDULAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000433/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001127. VALOR: R\$ 207.068,65 (duzentos e sete mil sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE03752
PROCESSO: 00060-00135902/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001048. VALOR: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/04/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	00060-00140562/2023-76	R\$ 1.374.809,71 Fonte 1000
R\$ 211.873,11 Fonte 1380		

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

EMPRESA	PROCESSO	VALOR
DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	00060-00140569/2023-98	R\$ 829.985,58 Fonte 1000
R\$ 142.141,04 Fonte 1380		

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00001335/2023-26	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 47.445,24

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 636/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à aquisição de seguro para veículos automotores do SAMU 192 DF, com indenização 100% (cem por cento) da tabela FIPE para o veículo segurado, franquia normal e com as seguintes coberturas: colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, assistência 24h (vinte e quatro horas) com reboque limitado a no mínimo 200 km, danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal a ocupantes do veículo e indenização por morte acidental e invalidez permanente, nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV, processo: 00060-00080558/2023-41. O recebimento das propostas será até às 15h do dia 19 de abril de 2023, por meio eletrônico, através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico que poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/pt/oficios-aviso-de-abertura-de-dispensas-de-licitacao-2023>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 121/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DA NUTRIÇÃO, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00457232/2022-36. Total de 18 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.623.023,1281. Cadastro das Propostas: a partir de 13/04/2023. Abertura das Propostas: 26/04/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 123/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPÍDICO) SUSPENSÃO INJETÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00063720/2022-86. Total de 25 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 43.091.917,7598. Cadastro das Propostas: a partir de 13/04/2023. Abertura das Propostas: 26/04/2023, às 9 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 54/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência que tem como objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BROCA CIRÚRGICA REDONDA e outra, restou Fracassado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 72/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 10.854.165/0003-46, 1 (R\$ 947,0000); LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. - CNPJ: 31.673.254/0010-95, 5 (R\$ 3,7700); MEDICOM LTDA - CNPJ: 22.635.177/0001-05, 11 (R\$ 2,9899); NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 40.951.414/0001-10, 13 (R\$ 0,0369), 14 (R\$ 0,0369); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 15 (R\$ 2,9160); VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, 17 (R\$ 2,6683). Os itens 8, 18 foram desertos e os itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 2, 6, 12, 16, 18 assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.314.856,0735.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

PROCESSO: 00080-00066853/2022-30. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, com fundamento no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao que consta no Processo Administrativo nº 00080-00066853/2022-30, resolve: conhecer o Recurso Administrativo (99007321), interposto pela empresa JVC INDÚSTRIA

COMÉRCIO ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.145.968/0001-16, nos termos da Nota Jurídica nº 121/2023 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (107813748); e, com base no parágrafo 1º, do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001, acolher, como razão de decidir, os termos do Despacho - SEE/SUAG (105042587), bem como da Nota Jurídica nº 121/2023 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (107813748), por seus próprios fundamentos, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo (99007321), interposto pela empresa JVC INDÚSTRIA COMÉRCIO ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.145.968/0001-16, devido à incompatibilidade na documentação apresentada pela interessada, sobretudo o valor nutricional de gordura do gênero alimentício filé de frango, mantendo-se a penalidade de impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo período de um mês, sendo a referida empresa descredenciada do SICAF durante aquele intervalo. ISAIAS APARECIDO DA SILVA.

EXTRATO

PROCESSO: 00080-00186779/2022-77. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, com fundamento no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao que consta no Processo Administrativo nº 00080-00186779/2022-77, resolve: conhecer o Recurso Administrativo (104632572), interposto pela empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.209.943/0001-48, nos termos da Nota Jurídica nº 117/2023 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (107665602); e, com base no parágrafo 1º, do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001, acolher, como razão de decidir, os termos do Despacho - SEE/SUAG (105736968), bem como da Nota Jurídica nº 117/2023 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (107665602), por seus próprios fundamentos, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo (104632572), interposto pela empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.209.943/0001-48, devido à inexecução parcial, por parte da empresa, na entrega do gênero alimentício perecível contratado (93431516) - Amido de Milho, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF, conforme explanado pela Executora do contrato no Relatório Circunstanciado nº 6/2022 - SEE/SUAPE/DIAE (93444765), mantendo-se aplicação de multa, no valor de R\$ 21.323,86 (vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). ISAIAS APARECIDO DA SILVA.

EXTRATO

PROCESSO: 00080-00219253/2022-81. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, com fundamento no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao que consta no Processo Administrativo nº 00080-00219253/2022-81, resolve: conhecer o Recurso Administrativo (99686045), interposto pela empresa MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.298.936/0001-39, nos termos da Nota Jurídica nº 118/2023 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (107702052); e, com base no parágrafo 1º, do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001, acolher, como razão de decidir, os termos do Despacho - SEE/SUAG (102342212), bem como da Nota Jurídica nº 118/2023 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (107702052), por seus próprios fundamentos, no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo (99686045), interposto pela empresa MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.298.936/0001-39, devido à inexecução total, por parte dela, da entrega dos materiais constantes nas Notas de Empenho nº 2022NE02595, 2022NE02596 e 2022NE02597 (96082715), mantendo-se a aplicação de multa, no valor de R\$ 23.443,86 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). ISAIAS APARECIDO DA SILVA.

EXTRATO

PROCESSO: 00080-00238107/2021-73. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, com fundamento no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao que consta no Processo Administrativo nº 00080-00238107/2021-73, resolve: conhecer o Recurso Administrativo, interposto pela empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.145.968/0001-16, nos termos da Nota Jurídica nº 107/2023 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (107469527); e, com base no parágrafo 1º, do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001, acolher, como razão de decidir, os termos do Despacho - SEE/SUAG (103867726), bem como da Nota Jurídica nº 107/2023 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (107469527), por seus próprios fundamentos, no sentido de, com base no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo (96532595), interposto pela empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.145.968/0001-16, devido à inexecução parcial do contrato 44/2019 (26566624), infringindo por consequente o item 20 do Edital, subitem 20.7.1 TABELA DAS INFRAÇÕES POR DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO, em especial ao item 15, Pregão Eletrônico nº 06/2019 (25172254), mantendo-se a aplicação de multa, no valor de R\$ 123.072,00 (cento e vinte e três mil e setenta e dois reais). ISAIAS APARECIDO DA SILVA.

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022
Processo: 00080-00114036/2022-03.
A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a gestão de Centros de Educação da Primeira Infância - CEPIS, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, divulga o resultado definitivo de habilitação da proposta, nos termos do cronograma do referido edital, conforme Anexo V:

Classificação	Instituição	Situação
24º	Associação Beneficente dos Evangélicos de Brazlândia	Não habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
Processo: 00080-00114463/2022-83.
A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise do recurso apresentado, defere o pedido de dilação de prazo para apresentação de documentação para habilitação da instituição. Fica definido como novo prazo de 10 (dez) dias úteis da data da publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
Processo: 04030-00000329/2023-41. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SERVIÇO DE INOVAÇÕES EDUCACIONAIS TECNOLÓGICAS E EDITORIAIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: A contratação da empresa de Consultoria especializada Serviço de Inovações Educacionais Tecnológicas e Editoriais Ltda, com a finalidade de elaboração de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Matemática inovador, elaboração e revisão de material didático-pedagógico para desenvolvimento do curso, suporte e acompanhamento da implantação do referido curso de graduação, que será ofertado pela Escola Superior de Educação e Magistério - EEMA, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF, durante o primeiro ano do curso supracitado e formação docente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.203 II - Programa de Trabalho: 12.364.6221.3983.0011 III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - IV - Fonte de Recurso: 100000000 V - Nota de Empenho: 2023NE00117. DA ASSINATURA: 04/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: BRUNO MELLO ANDRADE na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00002467/2023-11. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de material do gênero de alimentação, água potável, sem gás, em garrafão de a fim de atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento e seus Anexos. Informamos, com fulcro no inciso IX, do artigo 17 e inciso VI, do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do

objeto, itens 1 e 2, à empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda-ME, CNPJ: 03.160.007/0001-69, no valor de R\$ 43.065,00 (quarenta e três mil, sessenta e cinco reais), para o item 1 e R\$ 14.355,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), para o item 2, saindo o valor unitário por R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).
Brasília/DF, 13 de abril de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 32/2023-DGP/ PMDF, DE 12 DE ABRIL DE 2023
EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece os procedimentos relativos à realização do concurso público de admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), para provimento de vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC)-Capelão, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal do Brasil (artigo 37, inciso II c/c o § 1º do artigo 42 c/c o artigo 142, § 3º, inciso X c/c artigo 144, caput e §§ 5º e 6º), na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475/1986 (Estatuto dos Policiais Militares do DF), na Lei nº 6.450/1977 (Lei de Organização Básica da PMDF), na Lei nº 9.713/1998, na Lei nº 10.486/2002 (Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências), na Lei nº 11.134/2005, na Lei nº 12.086/2009, na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966, na Lei nº 4.949/2012 e na Portaria PMDF nº 772, de 30 de março de 2012, e com este edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, doravante denominado Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
1.2 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para ingresso ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Polícia Militar do Distrito Federal.
1.3 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 8 deste Edital.
1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da PMDF, dentro do prazo de validade do concurso.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
1.7 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.
1.8 Impugnação do Edital de Abertura
1.8.1 É facultado a qualquer candidato apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste .
1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser realizado através do link Impugnação do Edital no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, indicando o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com respectiva argumentação.
1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Instituto AOCP.
1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o Instituto AOCP divulgará em seu sítio eletrônico, www.institutoaocp.org.br, em data oportuna, anterior ao início da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.
1.8.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.
1.9 Serão seguidas as medidas protetivas de biossegurança vigentes na ocasião de realização das etapas presenciais, que serão informadas por meio da publicação de edital e/ou comunicado em data oportuna.
2. DO CARGO
2.1 O candidato frequentará o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) na condição de Aspirante-a-Oficial e, obtendo aproveitamento, será promovido ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães

(Segundo-Tenente QOPMC), após cumprimento dos requisitos da graduação, na primeira data de promoção, observando-se o interstício mínimo de seis meses, independentemente da existência de vagas.

2.2 O código do cargo, a especialidade, as vagas, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES				
Código do Cargo	CARGO	Requisito*	Vaga Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva
418	Capelão Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana	Curso de Graduação em Teologia	1	1

*Conforme item 3 deste Edital.

2.3 O valor da Taxa de Inscrição para o cargo é de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais).

2.4 Para o cargo a remuneração durante o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) será de R\$ 9.623,97 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), sem auxílio alimentação e moradia.

2.5 Após o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) e promoção ao posto de Segundo-Tenente QOPMC, a remuneração será alterada para R\$ 11.435,59 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sem auxílio alimentação e moradia.

2.6 Para o cargo, será acrescido o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente ao auxílio alimentação e o valor correspondente ao auxílio moradia.

2.7 O desempenho da atividade policial militar é de dedicação integral ao serviço policial militar, podendo ser convocado, em qualquer dia e horário, conforme a necessidade do emprego pela PMDF, observados os dispositivos legais, visando ao fiel cumprimento do § 5º do Art. 144 da Constituição Federal, bem como legislação correlata.

2.8 Descrição das atribuições: ministração dos ofícios e sacramentos (missa, culto, batismo, ceia, casamento, etc.), orientar e dirigir os serviços religiosos na PMDF; levar assistência religiosa às famílias de todos os integrantes da Corporação, como extensão dos serviços da Capelania; realizar palestras e cursos; palavras de reflexão em liberação de policiamento; visitação hospitalar, prisional e domiciliar; exéquias; aconselhamento, atividades administrativas e militares próprias do oficialato policial militar de acordo com o Estatuto da PMDF (Lei nº 7.289/84) e Lei nº 12.086/2009 e demais legislações correlatas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos gerais para admissão no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães da PMDF, conforme legislação descrita no caput deste edital, além dos apresentados a seguir:

3.1.1 ter nacionalidade brasileira;

3.1.2 ser sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovação por documento oficial da igreja.

3.1.3 ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica, a que estiver subordinado, para inscrever-se no concurso e para prestar assistência religiosa, espiritual e moral.

3.1.4 ter o consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestação de assistência religiosa, espiritual e moral em Corporação Militar.

3.1.5 Estar quite com as obrigações do serviço militar, mediante a apresentação de certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório.

3.1.6 Apresentar, até a data de inclusão na PMDF, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Teologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.7 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até a data da inclusão na PMDF.

3.1.8 Ter, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos (não ter completado 36 (trinta e seis) anos até a data de inscrição) de idade até a data da inscrição no concurso público, em conformidade com a Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal); as Decisões Nos 4657/2010, 2759/2011 e 2001/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

3.1.8.1 Para fins de atendimento do subitem 3.1.8, será considerada a idade do candidato na data de realização de sua inscrição.

3.1.8.2 Para fins de atendimento do subitem 3.1.8, o Instituto AOCP submeterá os dados informados pelo candidato no formulário de Inscrição à validação junto à base de dados da Receita Federal.

3.1.8.3 O limite de idade que trata o subitem 3.1.8 não se aplica a Policiais Militares do DF (artigo 64, da Lei nº 12.086/2009) que alterou o artigo 11, da Lei nº 7289/1984, devendo o candidato informar esta condição no ato da inscrição.

3.1.9 Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

3.1.10 Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros).

3.1.10.1 A verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização da etapa de Avaliação Médica e Odontológica, mediante medição da exata estatura do candidato com os pés nus e a cabeça descoberta. O candidato que estiver fora dos limites legais de altura será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.1.11 Não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal, policial penal, ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares.

3.1.12 Não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CHOSC, nos termos deste edital.

3.1.13 Gozar de boa saúde e ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, aferidas na etapa de Avaliação Médica e Odontológica e Teste de Aptidão Física.

3.1.14 Possuir características psicológicas compatíveis com as atribuições do cargo de Policial Militar, aferidas na etapa de Avaliação Psicológica.

3.1.15 Ter conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, as quais serão apuradas por meio de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social.

3.1.16 Ter sido aprovado em todas as etapas, classificado no presente concurso público dentro do número de vagas 3.1.17 Não estar cumprindo sanção criminal ou possuir antecedentes criminais ou morais que contraindiquem o seu ingresso na PMDF.

3.1.18 Não estar cumprindo ou não ter cumprido sanção por improbidade administrativa, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

3.1.19 Cumprir as demais previsões contidas neste edital, nos demais editais a serem publicados relacionados ao presente concurso público e na legislação em vigor.

3.1.20 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da matrícula no CHOSC.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949/2012, a isenção da taxa de inscrição será concedida apenas para doadores de sangue a instituições públicas de saúde e/ou beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 9h00min do dia 27/04/2023 até as 10h00min do dia 02/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3.1 e 4.3.2 e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

c) anexar a documentação estabelecida nos subitens 4.3.1 ou 4.3.2 deste Edital.

4.3 A solicitação de isenção será feita por meio da apresentação da documentação comprobatória, de acordo com as disposições, conforme descrito a seguir:

4.3.1 Doador de Sangue:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) declaração expedida pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 03 (três) doações de sangue, no período de 01 (um) ano anterior ao dia da publicação deste Edital.

4.3.2 Beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar cópia da certidão ou declaração equivalente, expedida pelo Governo do Distrito Federal no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;

4.3.3 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3.1 e 4.3.2, deverão ser enviados, no período das 09h00min do dia 27/04/2023 até as 12h00min do dia 02/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada;

4.3.4 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.3.4.1 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.4 O Instituto AOCP analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição no site e o envio dos documentos.

4.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.7 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo a ser realizado pelo Instituto AOCP, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

4.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 05/05/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0h00min do dia 08/05/2023 às 23h59min do dia 09/05/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 12/05/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o prazo previsto no subitem 5.8, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento, observado o horário de compensação bancária, para participar do certame.

4.11.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar o pagamento do boleto bancário, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 12/05/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Polícia Militar do Distrito Federal serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 27/04/2023 às 12h00min do dia 12/06/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

a.1) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no subitem 2.3 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida pelo Instituto AOC, somente após a compensação bancária da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexistente dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Polícia Militar do Distrito Federal, após procedimento administrativo.

5.7.2 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 12 de junho de 2023, observado o horário de compensação bancária. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.9.1 A Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOC não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00 do dia 20/06/2023 até as 23h59min do dia 21/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, poderá solicitar esta condição, no ato da inscrição.

6.1.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

6.1.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

6.1.2.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e o prazo previsto no subitem 6.2 A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 6.3;

6.1.2.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.2 deste Edital;

6.1.2.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.1.2.2.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitens 9.5.1. e 9.5.2.

6.2 Os documentos referentes à disposição do subitem 6.1.2.2 deste Edital deverá ser enviado, no período das 09h00min do dia 27/04/2023 às 23h59min do dia 12/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

6.3 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.2, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.4.1 O Instituto AOC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.5 O Instituto AOC não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 19/06/2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 20/06/2023 até as 23h59min do dia 21/06/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 19/06/2023.

7.1.1 Para deferimento das inscrições o Instituto AOC submeterá os dados dos candidatos à validação junto à base de dados da Receita Federal, para verificação da idade permitida nos subitens 3.1.7 e 3.1.8 deste Edital.

7.1.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá consultar o motivo do indeferimento através do Boletim de Desempenho da Inscrição.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 20/06/2023 até as 23h59min do dia 21/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 Para o cargo, o Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES (QOPMC)						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais				Eliminatório e Classificatório
		Língua Portuguesa	8	1	8	
		Língua Inglesa	4	1	4	
		Matemática e Raciocínio Lógico	5	1	5	
		Atualidades	5	1	5	
		Legislação aplicada à PMDF	8	1	8	
		Conhecimentos Específicos				
		Conhecimentos Específicos	50	1	50	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	-----	80	-----
1ª	Redação	De acordo com o item 11	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório
2ª	Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 12	-----	-----	-----	Eliminatório
3ª	Avaliação Médica e Odontológica	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório
4ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório
5ª	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	5	Classificatório
6ª	Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social	De acordo com o item 16	-----	-----	-----	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	105	-----

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova são os constantes do Anexo I deste Edital.

8.3 A Prova Objetiva será composta de 80 (oitenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 8.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) obter no mínimo 60% da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou 48 (quarenta e oito) pontos.

b) não obter pontuação igual a 0 (zero) na área de conhecimento de Língua Portuguesa.

8.5 Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova, mantendo a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos na Prova Objetiva.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

9.1 As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo ser aplicadas também em outras regiões administrativas do Distrito Federal, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação.

9.1.1 O Instituto AOCp poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2 As Provas Objetiva e Redação serão aplicadas na data provável de 30 de julho de 2023, no período vespertino, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

9.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

9.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 19 de julho de 2023.

9.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

9.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

9.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCp.

9.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e de Redação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

9.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico estabelecido;

9.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

9.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 18 deste Edital;

9.8.7 É expressamente proibida em todas e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 18 deste edital.

9.8.8 É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCp a aplicação da penalidade devida.

9.9 O Instituto AOCp recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 18 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCp e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

9.9.2 Será permitido ao candidato ingerir líquidos e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

9.9.3 Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

9.10 O Instituto AOCp não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas, ainda que funcional. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

9.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e de Redação.

9.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.14 Ao terminar as Provas Objetiva e de Redação, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha de Redação Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.

9.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Redação Definitiva por erro do candidato.

9.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

9.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.15.5 A Prova de Redação deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 11.

9.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha de Redação Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas de Redação Definitivas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.

9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até 3h45min (três horas e quarenta e cinco minutos) após o início da prova, ou seja, no último quarto do tempo destinado à prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

9.20 A aplicação das Provas Objetiva e de Redação terá a duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.21 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 8 deste Edital.

9.22 Os espelhos da Folha de Respostas e Folha de Redação Definitiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

9.23 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do Item 11 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados ao término da aplicação da Prova Objetiva, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

11. DA PROVA DE REDAÇÃO

11.1 A Prova de Redação será realizada para o cargo juntamente à Prova Objetiva.

11.1.1 Somente será corrigida a Redação do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e que estiver classificado na Prova Objetiva além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem, 11.1.1, terão sua Prova de Redação corrigida.

11.2 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação”. O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

11.3 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos. O candidato deverá obter 10 (dez) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Prova de Redação, para não ser eliminado do Concurso Público.

11.4 A Redação será avaliada de acordo com a Tabela 11.1 deste Edital, conforme segue:

TABELA 11.1

Aspectos:	Pontuação máxima
1 Atendimento e desenvolvimento do tema.	4
2 Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição).	4
3 Atendimento à estrutura textual proposta.	4
4 Informatividade e argumentação.	4
5 Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO	20 pontos

11.5 A Folha de Redação Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova de Redação.

11.6 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Redação, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

11.7 O candidato, para a Prova de Redação:

- deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha da Versão Definitiva;
- deverá fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
- não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;
- deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

11.8 O candidato terá sua Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do Concurso Público se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11.8.1 Na Prova de Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 11.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

11.9 Não será corrigida e/ou lida a Folha da Versão Definitiva que for preenchida inadequadamente, não assinada, assinada em outro local que não seja o indicado, amassada ou danificada de qualquer modo.

11.10 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

11.10.1 Para a correção da Prova de Redação, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para, somente então, ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

11.10.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.

11.11 Quanto ao resultado da Prova de Redação, caberá interposição de recurso nos termos do Item 19 deste Edital.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

12.1 Para o cargo será realizado o Teste de Aptidão Física.

12.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e 11.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 O Teste de Aptidão Física é de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

12.2.1 Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes, conforme critérios descritos neste Edital.

12.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes desta avaliação será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso.

12.3 O Teste de Aptidão Física, consistirá em Teste de Flexão no Solo em 1 (um) minuto, Flexão Abdominal (Remador) e Corrida de 12 (doze) minutos e serão realizados nesta ordem em um único dia.

12.4 O Teste de Aptidão Física será realizado e avaliado de acordo com o descrito a seguir:

12.5 Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo, (flexão de braço) em 1 (um) minuto.

12.5.1 O Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo consistirá de flexão e extensão de cotovelos, estando sobre pontos de apoio sobre o solo, conforme a seguir:

a) posição inicial: Ao comando de “em posição”, o candidato posiciona-se em decúbito ventral e com o corpo ereto, com as mãos espalmadas e apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos e voltados para frente, com os braços estendidos e com abertura entre as mãos ligeiramente maior que a largura dos ombros, com pernas estendidas e unidas, estando o corpo apoiado sobre o solo pelas mãos e pelos pés somente;

b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax ao alinhamento da altura dos cotovelos, não devendo haver contato algum do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e pés. Em seguida, deverá estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa uma repetição do movimento. Dará início, então, a uma nova repetição;

12.5.2 O corpo deve permanecer na posição horizontal, apoiado sobre mãos e pés, durante o exercício.

12.5.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) Os comandos para iniciar e terminar a prova, que terá duração de 1 (um) minuto, serão dados por um silvo breve de apito;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente nesse momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o candidato deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos;

f) O teste será interrompido no momento em que o candidato não conseguir executar repetição alguma ou a realizar de forma incompleta

13.5.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo:

a) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

c) durante a execução do exercício, apoiar o tórax, abdômen e, apoiar os joelhos no chão;

12.5.5 O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

12.5.6 A performance mínima a ser atingida é de 24 (vinte e quatro) repetições, realizadas em 1 (um) minuto.

12.5.7 Será concedida uma segunda tentativa ao(s) candidato(s) que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

12.5.8 Será considerado inapto no Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo, o candidato que não obter a performance mínima estabelecida no subitem 12.5.6.

12.6 Teste de Flexão Abdominal - Tipo Remador.

12.6.1 O teste de flexão abdominal consistirá de:

a) posição inicial: o candidato posiciona-se deitado em decúbito dorsal, com o corpo inteiramente estendido, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo; e

b) execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) flexionará o tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, sempre esticados e paralelos ao solo, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) executante voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito.

12.6.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar-se ao solo;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa;

d) somente será contado o exercício realizado completamente; e

e) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

12.6.3 A performance mínima a ser atingida é de 32 (trinta e duas) repetições.

12.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

12.6.5 Será considerado inapto no teste de flexão abdominal o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitem 12.6.3.

12.7 Teste de Corrida de 12 minutos

12.7.1 O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos e será realizado em pista de atletismo em condições adequadas para prática de corrida.

12.7.2 O candidato não poderá se ausentar, ou sair da área delimitada, da pista de corrida durante o tempo de execução do seu teste.

12.7.3 O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física.

12.7.4 Não será permitida ao candidato uma segunda tentativa.

12.7.5 A performance mínima a ser atingida é de 2.200 m (dois mil e duzentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

12.7.6 Será considerado inapto no teste de corrida de 12 minutos o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitens 12.7.5.

12.8 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

12.9 Será considerado apto na etapa de teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

12.10 Será considerado inapto na etapa de teste de aptidão física e, consequentemente, eliminado no concurso público, o candidato que for considerado inapto em qualquer um dos 3 (três) testes acima descritos.

12.11 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

12.12 Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de testes de aptidão física.

12.13 Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e no horário previstos para a realização dos testes, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado oportunamente.

12.14 O local, a data e o horário do Teste de Aptidão Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

12.14.1 Não haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.

12.14.2 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

12.15 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de identificação de acordo com o estabelecido nos subitens 9.5.1 e 9.5.2;

b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas;

c) Laudo Médico Cardiologista original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do Teste.

12.15.1 No Laudo Médico Cardiologista, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física deste concurso, estar redigido em letra legível, datado, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Não será aceito Laudo que não tenha sido emitido por Cardiologista.

12.15.2 O candidato que deixar de apresentar o Laudo Médico, ou que apresentar Laudo em desconformidade com este edital será impedido de realizar o Teste, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

12.16 O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

12.17 Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

12.18 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

12.19 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

12.19.1 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusar, registrando-se em relatório tal ocorrência.

12.20 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para a correção.

12.20.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

12.21 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12.22 O Teste de Aptidão Física será filmado pela banca examinadora, e as gravações serão disponibilizadas aos candidatos, cujo resultado do teste seja INAPTO, durante o prazo recursal.

13. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

13.1 A Avaliação Médica e Odontológica, de caráter eliminatório, será realizada para todos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

13.2 A data, local e horário para realização da Avaliação Médica e Odontológica e entrega dos documentos relacionados no subitem 13.5.1 serão divulgados através do edital de convocação, posteriormente.

13.3 A Avaliação Médica, de presença obrigatória, será realizada por Banca Examinadora coordenada pelo Instituto AOCP e consistirá de exames clínicos, oftalmológicos, odontológicos, toxicológicos e biométricos, além da análise de outros aspectos físicos.

13.4 Os Exames de Saúde solicitados no subitem 13.5.1 deverão ser custeados integralmente pelo candidato.

13.5 Dos Exames de Saúde.

13.5.1 Quando convocado, o candidato deverá providenciar e entregar os seguintes exames:

- a) hemograma – Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, GGT, Bilirrubinas e frações;
- b) tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico;
- c) eletrocardiograma, com apresentação de laudo cardiológico em caso de anormalidades detectadas da condução e outras detectadas no eletrocardiograma, quanto à repercussão clínica das alterações;
- d) radiografia panorâmica odontológica;
- e) raios X da coluna vertebral com ângulo de Cobb;
- f) raios X do tórax;
- g) raios X de crânio;
- h) eletroencefalograma, com apresentação de laudo do neurologista se apresentar anormalidades da condução e outras detectadas na eletroencefalograma, quanto à repercussão clínica das alterações;
- i) exame de sanidade mental, (mediante a apresentação de atestado de saúde mental emitido por Médico Psiquiatra devidamente identificado com nome completo do médico e respectivo CRM, assinado e carimbado);
- j) ecocardiograma com Doppler;
- k) teste ergométrico;
- l) audiometria;
- m) laudo oftalmológico completo, inclusive com avaliação cromática e acuidade visual sem correção e com correção;
- n) mapeamento de retina de ambos os olhos e topografia corneana de ambos os olhos; e
- o) testes toxicológicos (de caráter confidencial).

13.5.2 Os testes toxicológicos deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, devendo apresentar resultados negativos por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

13.5.3 Os testes toxicológicos deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova.

13.5.4 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados com sigilo, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

13.5.5 A critério da Banca Examinadora, o candidato deverá providenciar de imediato, às suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda ser convocado para novo exame clínico.

13.5.6 A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados nos itens acima, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará a eliminação do candidato.

13.5.7 Poderá ser solicitado, ao candidato, novos exames, em caso de dúvidas nos resultados de alguns exames ou por determinação da Banca Examinadora.

13.6 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade ou CPF do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

13.7 No dia de realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho.

13.8 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

13.9 Não haverá 2a (segunda) chamada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica.

13.10 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- 13.10.1 deixar de entregar qualquer um dos exames relacionados no subitem 13.5.1, ou não comparecer para a realização do Exame Antropométrico na data, horário e local determinados no edital de convocação para a Avaliação Médica;
 - 13.10.2 for considerado INAPTO na Avaliação Médica e Odontológica;
 - 13.10.3 incidir em condição incapacitante de acordo com o Anexo II deste Edital, a ser verificado durante a Avaliação Médica e Odontológica, por meio de parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício da graduação.
- 13.11 Quanto ao resultado da Avaliação Médica e Odontológica caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

13.12 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada para os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Médica e Odontológica.

14.2 A avaliação psicológica seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

Tabela 14.1

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO) (1)
1) Controle Emocional (2)	Menor ou Igual a 50
2) Ansiedade	Menor ou Igual a 50
3) Atenção	Maior ou Igual a 30
4) Raciocínio	Maior ou Igual a 25
5) Agressividade	Menor ou Igual a 40
6) Memória	Maior ou Igual a 25
7) Adaptabilidade	Maior ou Igual a 25
8) Proatividade	Maior ou Igual a 30
9) Autodisciplina	Maior ou Igual a 25
10) Organização	Maior ou Igual a 30
11) Relacionamento Interpessoal	Maior ou Igual a 25
O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO, se não atingir os percentis esperados em três, ou mais, características, conforme parâmetros esperados	

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(2) A característica ‘Controle Emocional’ será avaliada por um fator que avalia a fragilidade emocional das pessoas. Assim, indivíduos com resultado “Menor ou Igual a 50” neste fator, apresentam reduzida fragilidade emocional e, portanto, um bom Controle Emocional.

TABELA 14.2 – Descritivo de perfil profissiográfico / Aspirante-a-Oficial Policial Militar - QOPMC

Características	Descrição
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram prejudicialmente em seu comportamento.
Ansiedade	Capacidade de expressar seus sentimentos, com controle da ansiedade, sem infringir limites e com prudência no contato com os outros.
Atenção	Capacidade de atentar e lidar com diferentes estímulos apresentados simultaneamente.
Raciocínio	Capacidade de raciocínio lógico frente a situações-problema.
Agressividade	Capacidade de controlar impulsos agressivos, nas diferentes situações interpessoais, comportando-se com educação e presteza.
Memória	Capacidade de armazenar e recuperar, mentalmente, informações necessárias para um uso posterior.
Adaptabilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, e de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
Proatividade	Capacidade de agir antecipada e autonomamente, assumindo responsabilidade pelos seus atos e escolhas.
Autodisciplina	Capacidade de agir, motivando a si mesmo, em prol da consecução das tarefas a serem realizadas.
Organização	Capacidade de direcionar seus esforços, de forma detalhada, planejada e sistemática, em função das atividades a serem realizadas.
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de lidar com os outros de forma leal, empática, estabelecendo bons padrões de relacionamento interpessoal.

14.3 A Avaliação Psicológica, será aplicada de acordo com os parâmetros estabelecidos nas seguintes resoluções do CFP – Conselho Federal de Psicologia:

- a) Resolução CFP Nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016: regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público;
- b) Resolução CFP Nº 006/2019, de 29 de março de 2019: institui regras para a elaboração de documentos escritos (laudos), produzidos pelo psicólogo no exercício profissional;
- c) Resolução CFP Nº 031/2022, de 15 de dezembro de 2022: estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional do psicólogo e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI.

14.4 A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado recomendado ou não recomendado para o desempenho eficiente das atividades do cargo de Aspirante-a-Oficial Policial Militar e Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), tais como: capacidade de concentração e atenção, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

14.4.1 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

14.4.2 A avaliação psicológica consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo pretendido.

14.4.3 A não recomendação do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.

14.4.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

14.4.5 Será considerado não recomendado o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

14.4.6 Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.

14.5 Será considerado recomendado, o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

14.6 Será considerado não recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo, ou seja, aquele que não alcançar os critérios estabelecidos para cada teste que compõe o conjunto da avaliação psicológica, conforme Tabela 14.1.

14.7 O Instituto AOCP nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.

14.8 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.8.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

14.9 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

14.9.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação de acordo com o estabelecido nos subitens 9.5.1 e 9.5.2 e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

14.9.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

14.9.3 Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, no local e horário previstos para a sua realização.

14.9.4 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.

14.10 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

14.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

14.12 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
- c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica
- h) for considerado não recomendado para o cargo.

14.13 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução CFP Nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”. Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados não recomendados.

14.13.1 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

14.14 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) será assegurado ao candidato não recomendado, conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica, por meio de entrevista devolutiva;
- b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica, do candidato considerado não recomendado, e, se necessário, outras informações para esse fim, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;
- c) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;
- d) Na entrevista devolutiva, será entregue ao candidato uma cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, elaborado conforme a Resolução CFP Nº 06/2019, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico, conforme Tabela 14.2, referente ao cargo;

e) somente o candidato, poderá ter acesso à documentação pertinente a sua avaliação psicológica, na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCP não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.

f) Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá, se desejar, fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha e contratado às suas expensas, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.

14.15 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos não recomendados.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 Para o cargo será realizada a Prova de Títulos, de caráter classificatório..

15.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e no subitem 11.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

15.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 15.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

15.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

15.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

15.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

15.4 A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 15.1 deste Edital;

15.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

15.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

15.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

15.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.

15.10 Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação da graduação requisito para o cargo, nos termos do subitem 15.21.

15.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

15.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

15.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

15.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

15.16 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

TABELA 15.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5 (por título)	1,5
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,5 (por título)	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

15.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 16.1.

15.18 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

15.19 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.20 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

15.21 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo I deste Edital.

15.22 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

- ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
- à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

15.22.1. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

16. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 Serão convocados para a etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, todos os candidatos aprovados na prova Objetiva e Discursiva.

16.1.1 O local, a data e o horário de entrega da documentação, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

16.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de entrega da documentação, em envelope lacrado contendo a documentação prevista no subitem 16.12 deste Edital.

16.2 Os candidatos serão submetidos à etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar.

16.3 A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social se valerá dos dispositivos previstos na Lei nº 7.289/1984, e suas alterações; da Portaria PMDF nº 1.271, de 3 de maio de 2022 que Regulamenta os critérios e procedimentos da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social dos candidatos dos concursos públicos para ingresso no cargo dos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal; da Portaria PMDF nº 718 de 5 de agosto de 2010, que aprova o Código de Conduta Profissional para o Policial Militar e demais legislações internas de interesse geral.

16.4 A conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos à ingresso nos quadros da Corporação por meio de concurso público serão apurados por meio de investigação nos âmbitos: social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista e virtual.

16.5 A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de sua eliminação ou com a homologação do presente concurso público, podendo ser estendida até 60 (sessenta) dias após a formatura do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), sendo o candidato considerado indicado ou contraindicado para o ingresso na Corporação.

16.5.1 O candidato considerado contraindicado será automaticamente eliminado do concurso público.

16.6 A inscrição no presente concurso público implica em autorização expressa do candidato para a PMDF realizar levantamentos nos diversos âmbitos sobre sua vida, com o objetivo de obter e (ou) confirmar as informações prestadas e verificar a idoneidade moral e a conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

16.7 A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social será de competência do Centro de Inteligência da PMDF, que designará por meio de portaria, os integrantes que comporão a Comissão Especial de Investigação Social (CEIS) para indicação, contraindicação e análise de recursos interpostos pelos candidatos contraindicados.

16.7.1 A CEIS será composta por 06 (seis) militares, sendo 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 04 (quatro) membros efetivos, os quais atuarão durante a vigência do certame até a homologação do certame, podendo ser estendida até 60 (sessenta) dias após a formatura do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) e terão suplentes nomeados para caso de afastamentos.

16.8 Os trabalhos da CEIS terão caráter sigiloso em conformidade com a legislação vigente, não sendo autorizada a intervenção de qualquer integrante da corporação ou público externo na obtenção de informação privilegiada no decurso da fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, incluindo a etapa recursal, salvo por interesse institucional.

16.9 Durante toda a fase de investigação social e em todos os possíveis contatos a serem realizados com os candidatos no decurso da etapa da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, imagens e áudios dos candidatos poderão ser registrados ou gravados a fim de subsidiar consultas posteriores.

16.10 A investigação social será realizada com base em documentos oficiais apresentados e nas análises das averiguações das informações contidas no Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), a ser oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento obrigatório pelo candidato, podendo a CEIS solicitar parecer cartorário quanto a veracidade do(s) documento(s).

16.11 Durante todo o período do concurso público, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no FIC, devendo identificar formal e circunstanciadamente por intermédio do e-mail pdf@institutoaocp.org.br qualquer outro fato relevante para a investigação social.

16.11.1 O envolvimento do candidato em ocorrência policial, prática de qualquer crime, contravenção ou em ato desabonador no exercício profissional, ocorridos após a entrega do FIC até o seu ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal, deverá ser informado imediatamente por intermédio do e-mail pdf@institutoaocp.org.br, inclusive com a anexação dos documentos comprobatórios do(s) fato(s).

16.12 O candidato deverá apresentar juntamente com o FIC, devidamente assinado, os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo elencados, indispensáveis ao prosseguimento da averiguação da vida pregressa nos diversos âmbitos, em momento oportuno e conforme procedimentos a serem definidos em edital de convocação específico.

- cópia do documento de identidade (RG, CNH, Identidade de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;
- cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- 2 (duas) cópias do diploma de graduação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma;
- cópia do Certificado de Reserva de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e(ou) fora do Distrito Federal;
- 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data;
- certidões de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual e(ou) do Distrito Federal das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade;
- certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal;
- certidão de antecedentes criminais emitida da Justiça Militar Federal;
- certidão de antecedentes criminais emitida da Justiça Militar Estadual e(ou) do Distrito Federal;
- certidão da Justiça Eleitoral;
- certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;
- certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal, Guardas Municipais ou do Sistema Prisional, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e(ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público, empresa ou empregador a qual comprove a última e(ou) a atual atividade profissional;

q) certificado(s) de antecedentes, expedido(s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha residido a partir dos 18 anos de idade;

r) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

s) cópia ou 2ª via de exame toxicológico do tipo de larga escala de detecção, exame solicitado no item 13.5.1, letra “o” e 13.5.2” dos exames obrigatórios para apresentação na etapa de Exames biomédicos e Avaliação Médica.

16.12.1 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no curso de formação, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, através de processo administrativo.

16.13 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

16.14 Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

16.15 Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

16.16 O candidato deverá apresentar, juntamente com o FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgue necessárias.

16.17 A PMDF poderá, a qualquer tempo, durante a investigação social ou no decorrer do certame:

a) solicitar outros documentos necessários para comprovação de dados ou esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato, podendo a CEIS solicitar parecer cartorário quanto a veracidade do(s) documento(s);

b) solicitar realização de entrevista pessoal com o candidato, cientificando-o que esta poderá ser registrada digital (em ata) ou eletronicamente (em vídeo ou gravação); e (ou)

c) avaliar o candidato, a critério da Administração, em exame antidrogas no decorrer de todo o concurso público, desde a inscrição até o ato de nomeação, além da entrega do teste toxicológico, na fase da avaliação médica;

16.17.1 O não atendimento de quaisquer solicitações contidas no item 16.17 ensejará na contraindicação e consequente eliminação do certame.

16.18 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no item 16.12 deste edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

b) apresentar documento(s), declaração(ões), certidão(ões) ou atestado(s) falso(s);

c) apresentar certidão com expedição superior a 60 (sessenta) dias anteriores ao prazo de entrega estipulado em edital ou com prazo de validade vencido;

d) apresentar documentos rasurados ou contendo dados incorretos;

e) tiver sua conduta tipificada em quaisquer dos fatos previstos nos itens 16.19, após análise de sua defesa; e (ou)

f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do FIC e das declarações citadas neste edital.

16.19 Consideram-se fatos que caracterizam comportamento incompatível com o serviço policial militar, podendo resultar na contraindicação perante o concurso público:

a) ser possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

b) ter-se envolvido com a prática de contravenção penal;

c) ter-se envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;

d) ter-se envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;

e) ter-se envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;

f) ter sido autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

g) ter sido autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

h) ter sido condenado em ação penal transitada em julgado por crime violento ou desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

i) ter sido condenado em procedimento administrativo disciplinar por fato de natureza grave ou que atente contra a honra pessoal, o pundonor militar ou o decore da classe;

j) possuir histórico de conduta violenta e/ou agressiva;

k) ser possuidor de histórico de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino onde tenha estudado ou lecionado;

l) ser possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;

m) ter sido autuado ou flagrado, reiteradas vezes, cometendo infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que colocaram em risco a integridade física ou a vida de outrem;

n) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

o) manifestação de despreço às autoridades e a atos da Administração Pública;

p) habitualidade em descumprir obrigações legítimas, ou ainda, de assiduidade, pontualidade, disciplina e urbanidade;

q) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressão disciplinar, crime militar e (ou) reincidências;

r) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função policial militar;

s) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decore da função pública;

t) demissão de cargo público ou nos termos da legislação trabalhista, dispensa por justa causa, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria nos últimos 5 (cinco) anos ou no prazo estabelecido pela legislação específica;

u) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

v) frequência a locais incompatíveis com o decore da função policial militar;

w) vício de embriaguez;

x) uso ou dependência de droga ilícita;

y) incentivo à prostituição ou o seu exercício;

z) prática habitual de jogo proibido;

aa) prática, indução ou incitação a discriminação ou preconceito, pela fabricação, comercialização, veiculação e distribuição de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda, por qualquer meio, inclusive pelos meios de comunicação e pela internet, em razão de classe e origem social, condição de migrante, refugiado ou deslocado interno, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, religião, situação de rua e deficiência;

bb) participação ou filiação como membro, sócio, ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constituídas ou ao regime vigente;

cc) omissão de registros criminais sobre sua vida pregressa ou de seus pais, irmãos ou filhos;

dd) outras condutas relevantes que revelem a falta de idoneidade moral do candidato;

ee) prática de qualquer crime, contravenção ou de ato desabonador além dos constantes no item anterior, do período da inscrição até matrícula no curso de formação, poderá ser objeto de contraindicação;

ff) prática de ato em desacordo com o serviço militar obrigatório, ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

gg) possuir tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia;

hh) inadiplência em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou hábito em descumprir obrigações legítimas.

16.20 A existência de investigação, ação ou condenação penal, não definitiva, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para a apuração da idoneidade do candidato.

16.20.1 Caso após 60 (sessenta) dias depois da formatura do CHOSC advir informação omitida ou não conhecida na data das suas declarações, que seja incompatível com as exigências indispensáveis para o cargo, independente de publicação de resultado anterior, o candidato poderá ser contraindicado, mesmo que tenha sido aprovado na etapa de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social;

16.20.2 Os candidatos não poderão manter contato com qualquer militar ou servidor civil envolvidos com a investigação social, sendo que quaisquer explicações ou orientações deverão ser realizadas por meios oficiais, mediante registro e arquivo.

16.21 Será publicada em Edital a relação preliminar dos candidatos considerados indicados do concurso público, com base na investigação social realizada, em caráter preliminar e definitivo.

16.22 O candidato cujo nome esteja constante na lista preliminar, considerado indicado, estará habilitado a prosseguir no certame.

16.23 Após a fase recursal será publicado o resultado final da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social.

16.24 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso até 60 (sessenta) dias depois da formatura de conclusão do CHOSC, o candidato que, após iniciada a etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social for considerado contraindicado.

16.25 Será publicada em edital a relação apenas dos candidatos considerados indicados com base na investigação social.

16.26 Caso se constate qualquer registro ou detecção de fatos em desfavor do candidato até 60 (sessenta) dias após a formatura do CHOSC, fica reservada à PMDF, por meio de manifestação do Centro de Inteligência da PMDF, a sua contraindicação, independente de publicação de edital de resultado anterior para a etapa.

16.27 Após a publicação do resultado preliminar da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social, os candidatos que não constarem no edital deverão comparecer em data, hora e local a serem definidos, a fim de tomarem conhecimento dos motivos de sua contraindicação por meio de sessão de vistas.

16.28 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo junto a CEIS.

16.29 A CEIS fará a apreciação da defesa escrita do candidato, dos documentos anexados e passará a termo parecer específico, expondo fundamentadamente sua posição quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso interposto, e caso mantenha sua decisão, encaminhará os autos, de ofício, como recurso, para apreciação do Departamento de Gestão de Pessoal.

16.30 O Departamento de Gestão de Pessoal apreciará o recurso em decisão fundamentada quanto à indicação ou contraindicação do candidato.

16.31 O recurso deverá ser apresentado pelo candidato por meio de requerimento, encaminhado exclusivamente por canal eletrônico pmdf@institutoaocp.org.br, expondo os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos e provas que julgar convenientes.

16.32 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo.

16.33 Após a fase recursal, será publicado o resultado final da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

17.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, dentro do limite de vagas estabelecido no item 2 deste Edital.

17.1.2 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) será convocado para inclusão na PMDF. Os demais candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas oferecidas para o cadastro de reserva, serão mantidos e poderão ser convocados, a critério da Administração, durante o prazo de validade do concurso, incluindo sua prorrogação.

17.1.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

17.2 Para o cargo, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e redação.

17.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Básicos da Prova Objetiva;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- d) obtiver maior pontuação na Prova de Redação.

17.4 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por meio de lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por ordem de classificação, e será homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

17.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

17.6 Ao candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, incluindo as destinadas ao cadastro de reserva, será facultado solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificados, no prazo de cinco dias, contados da data de entrega de documentos para inclusão na PMDF.

17.7 O candidato para requerer o reposicionamento para o final de lista de classificação previsto no subitem 17.6, deverá comprovar que satisfaz os requisitos necessários para ingresso na PMDF, no momento da convocação para apresentar os documentos previstos no subitem 20.1.

17.8 Caso o candidato tenha seu requerimento deferido, será reposicionado para o final de lista de aprovados e classificados, dentro do limite de vagas previstas em edital, conforme item 2, passando o requerente a ocupar a última posição do cadastro de reserva, mantida entre os requerentes a mesma ordem do edital de homologação do concurso.

18. DA ELIMINAÇÃO

18.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

18.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

18.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.5.1, ou 9.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

18.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

18.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, fones de ouvido, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

18.1.5 for surpreendido em posse de qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

18.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

18.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

18.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

18.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

18.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

18.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Redação;

18.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Redação;

18.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

18.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

18.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

18.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

18.1.17 for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente, ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;

18.1.18 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.19;

18.1.19 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

18.1.20 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

18.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

19. DOS RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCp, no prazo de 2 (dois) ou 5 (cinco) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição - 2 (dois) dias úteis;

19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como hipossuficiente - 2 (dois) dias úteis;

19.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Redação e o Gabarito Preliminar - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.5 contra o resultado da Redação - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.6 contra o resultado da Avaliação Médica e Odontológica - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.7 contra o resultado da Avaliação Psicológica - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.8 contra o resultado da Avaliação da Prova de Títulos - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.9 contra o resultado da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.10 contra a nota final e a classificação dos candidatos - 5 (cinco) dias úteis.

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

19.4.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

19.4.2 Os recursos contra o resultado referente à Redação não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, sob pena de não serem analisados.

19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

19.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.9 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, haverá redistribuição dos pontos, de acordo com o previsto no subitem 8.5 deste Edital, a pontuação será redistribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

19.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.11.1 Os recursos preenchidos de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, serão automaticamente desconsiderados, não sendo sequer encaminhados à Banca Organizadora.

19.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCF por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

19.16 A Banca Examinadora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

20.1 O candidato convocado para inclusão na PMDF, na forma do subitem 17.1.2, deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia autenticada do PIS/PASEP;
- Original do Certificado de Reserva de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);
- cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
- cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
- cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- declaração de bens e direitos, em formulário próprio;
- cópia autenticada do diploma de graduação em curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

20.2 Se ao término do período estabelecido em edital para a apresentação dos documentos necessários à inclusão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto no subitem anterior, será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso público, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

20.3 Os candidatos serão convocados, por meio de editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para realizarem as etapas previstas neste edital.

20.4 Será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, podendo a PMDF convocar novos candidatos, obedecendo-se rigorosamente a classificação final no concurso público.

20.5 O Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) funcionará na Escola de Formação de Oficiais, da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), com regime de dedicação integral e atividades escolares extraclasse, as quais poderão ocorrer, inclusive, após as 18h (dezoito horas), bem como aos sábados, domingos e feriados.

20.6 Durante a realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), o aluno (Aspirante-a-Oficial) receberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da PMDF.

20.7 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) constarão do nas normas de educação e nos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes na PMDF, bem como em outras disposições regulamentares baixadas pelo Comando-Geral da Corporação.

20.8 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso público e do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) correrão por conta do candidato.

20.9 A aprovação no concurso público não assegura ao candidato o direito de inclusão na PMDF nem de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC).

20.10 Fica ciente o candidato que, em caso de licenciamento dos quadros da PMDF após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), se não cumprir o período estipulado no artigo 104, § 1º da Lei no 7.289/1984, deverá arcar com os custos de formação (indenização ao erário), com fulcro no art. 30, Parágrafo Único da Lei no 12.086/2009.

21. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

21.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo;
- execução de contrato entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

21.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados a Polícia Militar do Distrito Federal, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

21.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Polícia Militar do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocp.org.br, assim como do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

22.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo a ser realizado pelo Instituto AOCF, no âmbito deste certame, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do certame, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

22.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

22.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

22.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo.

22.7 A Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Processo Seletivo.

22.8 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

22.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.

22.9.1 A Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.11 Será automaticamente eliminado do presente concurso ou do CHOSC, o candidato que vier a ser condenado à pena privativa de liberdade em sentença transitada em julgado.

22.12 O desligamento, desistência, vacância, ou qualquer outro evento que implique a retirada do aluno após o início do CHOSC não gera direito à convocação dos candidatos remanescentes.

22.13 Caso seja identificada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, mesmo que este já se encontre matriculado no CHOSC, ou em qualquer tempo, o Departamento de Educação e Cultura da PMDF (DEC) cancelará a matrícula do referido candidato no curso em lide, e anulará todos os atos que dela se originaram.

22.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do Anexo I.

22.15 A validade desta seleção interna será exclusiva para esse pleito e unicamente para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente Edital.

22.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvido o Instituto AOCF.

22.17 A apresentação do diploma de conclusão de ensino superior expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação será exigida quando da convocação para o ato da nomeação.

22.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Formação, classe e emprego de palavras. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação pronominal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Paralelismo sintático. 14. Relações de sinonímia e antonímia. 15. As Comunicações Oficiais (conforme Manual da Presidência da República, 3. ed. 2018).

Bibliografia:

1. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed. Brasília-DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-dapresidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>>. Acesso em 07 de fev. de 2023.
3. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
4. GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
5. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender os Sentidos do Texto. São Paulo: Contexto, 2011.

LÍNGUA INGLESA: 1. Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. 3. Pronomes pessoais, oblíquos, demonstrativos, possessivos e reflexivos. 4. Artigos. 5. Substantivos. 6. Adjetivos. 7. Advérbios. 8. Verbos. 9. Tempos e Aspectos verbais: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect Simple, Present Perfect Continuous, Past Simple, Past Continuous, Past Perfect Simple, Past Perfect Continuous, Future Simple, Future Continuous, Future Perfect Simple, Future Perfect Continuous - Formas afirmativas, negativas e interrogativas. 10. Verbos modais: can, could, should, may, might, must, have to, would, need, had better - Formas afirmativas, negativas e interrogativas. 11. Preposições. 12. Prefixos e sufixos. 13. Voz passiva. 14. Orações subordinadas e conjunções. 15. Orações subordinadas relativas (relative clauses). 16. Discursos direto e indireto. 17. Verbos no modo condicional: zero conditional, first conditional, second conditional, third conditional e mixed conditionals. 18. Phrasal verbs. 19. Verb patterns (verb + ing or infinitive). 20. Question tags.

Bibliografia:

1. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 5. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.
2. ROGERS, Louis; ZEMACH, Dorothy. Skillful Reading and Writing 3. 2. ed. Oxford: Macmillan, 2018.
3. ROGERS, Louis; WARWICK, Lindsay. Skillful Reading and Writing 4. 2. ed. Oxford: Macmillan, 2018.
4. WATKINS, Peter. Teaching and Developing Reading Skills. 1. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: 1. Lei Orgânica do Distrito Federal (Constitui a Lei Fundamental do Distrito Federal): 1.1. TÍTULO I - Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. TÍTULO II - Da organização do Distrito Federal. 1.3. TÍTULO III - Da Organização dos Poderes. 2. Lei nº 6.450/1977 (Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências). 3. Lei nº 7.289/1984 (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências). 4. Lei nº 12.086/2009 (Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal): 4.1. TÍTULO I - Da Polícia Militar do Distrito Federal. 4.2. ANEXO I - Distribuição do efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e respectivo interstício para promoção. 5. Decreto nº 88.777/1983 (Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares). 6. Decreto nº 10.443/2020 (Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal). 7. Decreto nº 41.167/2020 (Regulamenta a aplicação do inciso II, do artigo 48, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal).

Bibliografia:

1. BRASIL. DISTRITO FEDERAL. Lei Orgânica do Distrito Federal. Disponível em: <<https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/66634/LODF>>. Acesso em 24 dez. 2022.
2. BRASIL. Lei nº 6.450/1977. Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16450.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
3. BRASIL. Lei nº 7.289/1984. Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17289.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
4. BRASIL. Lei nº 12.086/2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112086.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
5. BRASIL. Decreto nº 88.777/1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
6. BRASIL. Decreto nº 10.443/2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10443.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
7. BRASIL. DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 41.167/2020. Disponível em: <https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5238fc68bc634e36b474d7ff0aeb6ed8/Decreto_41167_01_09_20>. Acesso em 24 dez. 2022.

DIREITOS HUMANOS: 1. Teoria geral dos Direitos Humanos: conceito; terminologia; estrutura normativa; fundamento; classificação; especificidades. 2. Evolução histórica e gerações de direitos humanos. 3. Direitos e garantias processuais dos Direitos Humanos, interpretação e aplicação dos Tratados Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos. 4. A natureza jurídica da incorporação de normas internacionais sobre Direitos Humanos ao direito interno brasileiro. 5. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU - 1948). 6. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (1984). 7. Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992). 8. Bloco de constitucionalidade e controle de convencionalidade. 9. Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH (Lei nº 12.986/2014). 10. Lei nº 13.060/2014. 11. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (Resolução da ONU nº 34/169 de 1979). 12. Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Bibliografia:

1. BRASIL. Decreto nº 40/1991. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (1984). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0040.htm>. Acesso em 20 de fev. de 2023.
2. BRASIL. Decreto nº 678/1992. Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José da Costa Rica). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm>. Acesso em 20 de fev. de 2023.
3. BRASIL. Lei nº 12.986/2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112986.htm>. Acesso em 20 de fev. de 2023.
4. BRASIL. Lei nº 13.060/2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113060.htm>. Acesso em 20 de fev. de 2023.
5. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direitos Humanos. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2021.
6. ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU-1948). Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em 20 de fev. de 2023.
7. Resolução nº 34-169/1979. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Disponível em: <https://www.mpma.mp.br/arquivos/COCOM/arquivos/centros_de_apoio/cao_direitos_humanos/direitos_humanos/trabalho_e_emprego/codConduta.htm>. Acesso em 20 de fev. de 2023.

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1 Evolução do pensamento administrativo: 1.1 Escola clássica. 1.2 Teoria humanística. 1.3 Enfoque comportamental. 1.4 Abordagem neoclássica e administração por objetivos. 1.5 Abordagem estruturalista. 1.6 Abordagem quantitativa e a teoria dos sistemas ou enfoque sistêmico. 1.7 Enfoque contingencial. 1.8 Enfoque da qualidade e tendências contemporâneas. 2 Processo administrativo ou de organização: 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Sistema e dinâmica organizacional. 2.3.2 Estrutura organizacional. 2.3.3 Departamentalização. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.3.5 Mudança organizacional e administração do estresse. 2.3.6 Organização informal. 2.4 Áreas funcionais da empresa. 2.5 Papel do administrador. 2.6 Eficiência, eficácia e competitividade. 3. Comportamento organizacional: 3.1 Individual: 3.1.1 Valores. 3.1.2 Atitudes. 3.1.3 Satisfação. 3.1.4 Percepção e tomada de decisão individual. 3.1.5 Motivação e desempenho. 3.2 Grupal: 3.2.1 As equipes de trabalho. 3.2.2 Comunicação. 3.2.3 Liderança. 3.2.4 Poder e política. 3.2.5 Conflito e negociação. 4 Gestão estratégica: 4.1 Competitividade e abordagens estratégicas. 4.2 Teoria dos stakeholders e responsabilidade social corporativa. 4.3 Estratégia para a sustentabilidade. 5 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial: 5.1 Ferramentas de gestão da qualidade. 5.2 Estratégias de ação do gspública. 5.3 Metodologia de avaliação do gspública. 6 Gestão ou gerenciamento de projetos: 6.1 Conceitos e definições. 6.2 Áreas. 6.3 Implantação e elementos para definir o modelo

apropriado. 6.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 6.3 Avaliação do projeto. 6.4 Auditoria e encerramento. 7 Gestão de processos. 7.1 Conceitos da abordagem por processos. 7.2 Processos e certificação ISO 9000:2000. 8 Acesso à Informação: 8.1 Lei no 12.527/2011. 8.2 Decreto no 7.724/2011.

Bibliografia:

- BRASIL. Decreto no 7.724 de 16 de maio de 2012. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília: Casa Civil, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em 21 fev. 2023.
- BRASIL. Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília: Casa Civil, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm. Acesso em 21 fev. 2023.
- BRASIL. Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão. Cadernos GESPÚBLICA – Desburocratização. Brasília: MP, GESPÚBLICA, SEGES, 2007.
- CANDIDO, Roberto et al. Gerenciamento de projetos. Curitiba: Aymar, 2012.
- CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- GRAY, Clifford F.; LARSON, Erik W. Gerenciamento de projetos: o processo gerencial. 4. ed. Porto Alegre: AMGH, 2010.
- GULLO, J. Administração: para quem estuda, ensina e pratica. São Paulo: Bom dia, 2016.
- IFS. Manual de gestão por processo. Instituto Federal de Sergipe. Márcio de Souza Costa, Adryelle Sampaio Dias, Kellyane dos Santos Couto, coordenadores. Aracaju: IFS, 2018.
- MAXIMIANO, A. C. A. introdução à administração. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- ROBBINS, S. R. Comportamento organizacional. 11.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- SAMBIASE, M.; KLEMENT, C.; BARBOSA, C. Gestão estratégica: sustentabilidade e desenvolvimento empresarial. São Paulo: Mackenzie, 2017.
- SOBRAL, F.; PECL, A. Administração: teoria e prática no contexto brasileiro. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição (conceito, estrutura, elementos e classificação). 2. Poder Constituinte. 3. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. 4. Direitos e garantias fundamentais. 4.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2. Direitos sociais. 4.3. Nacionalidade. 4.4. Direitos políticos e partidos políticos. 4.5. Ações e remédios constitucionais: habeas corpus; mandado de segurança; mandado de injunção; habeas data; ação popular. 5. Organização do Estado. 5.1. Organização político-administrativa. 5.2. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 5.3. Repartição de competências. 5.4. Intervenção. 5.5. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos e militares. 6. Organização dos Poderes. 6.1. Poder Legislativo. 6.2. Poder Executivo. 6.3. Poder Judiciário. 6.4. Funções essenciais à Justiça. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas.

Bibliografia:

- BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20 de fev. de 2023.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Regime jurídico-administrativo e princípios de direito administrativo. 2. Poderes e deveres da Administração pública: poder regulamentar (normativo); poder hierárquico; poder disciplinar; poder de polícia; uso e abuso de poder; discricionariedade e vinculação. 3. Organização administrativa: princípios; centralização e descentralização; concentração e desconcentração; Administração direta e indireta. 4. Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; espécies; extinção e convalidação. 5. Responsabilidade civil do Estado. 6. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). 7. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). 8. Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). 9. Serviços públicos: conceito; princípios; classificação; formas de prestação do serviço público; delegação contratual de serviços; concessão, permissão e autorização; parceria público-privada. 10. Agentes públicos: espécies e classificação; disposições constitucionais aplicáveis aos agentes públicos; cargo, emprego e função; concurso público; sistema remuneratório; direito de greve e de livre associação sindical; acumulação de cargos públicos. 11. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. 12. Bens Públicos. 13. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Bibliografia: 1. BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 24 dez. 2022.

- BRASIL. Lei nº 8.429/1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18429.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 8.987/1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18987compilada.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 9.784/1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19784.htm. Acesso em 24 dez. 2022.

- BRASIL. Lei nº 11.079/2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/111079.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 14.133/2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 13.303/2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 12.527/2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1. Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 2. Lei penal: classificação; características; interpretação; analogia; vigência e aplicação. 2.1. Lei penal em branco. 2.2. Lei penal no tempo e no espaço. 2.3. Conflito aparente de leis penais. 2.4. Tempo e lugar do crime. 2.5. Territorialidade e extraterritorialidade. 2.6. Lei penal excepcional e temporária. 3. Teoria geral do crime: conceito; objeto e sujeitos do crime. 3.1. Classificação dos crimes. 3.2. Fato típico: conduta; resultado; relação de causalidade e tipicidade. 3.3. Teoria do tipo. 3.4. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3.5. Erro de tipo, erro de proibição, erro determinado por terceiro, descriminantes putativas, crime putativo e crimes aberrantes. 3.6. Iter criminis. 3.7. Consumação e tentativa. 3.8. Desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. 3.9. Ilícitude. 3.10. Causas legais e supralegais de exclusão da ilicitude. 3.11. Excesso. 3.12. Culpaabilidade. 3.13. Imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa. 3.14. Concurso de pessoas. 3.15. Crime e contravenção penal. 4. Das penas. 4.1. Pena privativa de liberdade. 4.2. Penas restritivas de direitos. 4.3. Pena de multa. 4.4. Aplicação e limite das penas. 4.5. Concurso de crimes. 4.6. Suspensão condicional da pena. 4.7. Livramento condicional. 4.8. Efeitos da condenação. 4.9. Reabilitação e medidas de segurança. 5. Extinção da punibilidade. 6. Crimes previstos na parte especial do Código Penal. 6.1. Crimes contra a pessoa. 6.2. Crimes contra o patrimônio. 6.3. Crimes contra a dignidade sexual. 6.4. Crimes contra a incolumidade pública. 6.5. Crimes contra a paz pública. 6.6. Crimes contra a fé pública. 6.7. Crimes contra a administração pública. 6.8. Crimes contra o Estado Democrático de Direito. 7. Lei n. 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade). 8. Lei n. 7.716/1989 (Lei dos Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor). 9. Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da criança e do adolescente: da prática de ato infracional; da apuração de ato infracional atribuído a adolescente; da infiltração de agentes de polícia para a investigação de crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente; dos crimes em espécie). 10. Lei n. 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos). 11. Lei n. 9.503/1997 (Crimes de Trânsito). 12. Lei n. 9.455/1997 (Lei de Tortura). 13. Lei n. 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 14. Lei n. 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 15. Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas).

Bibliografia:

- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688/1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 13.869/2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/13869.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 7.716/1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 8.069/1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 8.072/1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8072compilada.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 9.503/1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 10.826/2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 9.455/1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19455.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 9.605/1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 11.343/2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
- LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de legislação criminal especial: volume único. 10. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2022.
- MASSON, Cleber. Direito Penal: parte geral. Vol. 1. 16. Ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2022.
- MASSON, Cleber. Direito Penal: parte especial. Vol. 2. 15. Ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2022.
- MASSON, Cleber. Direito Penal: parte especial. Vol. 3. 12. Ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2022.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Noções introdutórias: princípios; sistemas processuais; lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; fontes; interpretação e integração da lei processual. 2 Investigação preliminar. 2.1 Inquérito policial. 2.2 Termo circunstanciado de ocorrência. 2.3 Demais investigações preliminares. 2.4 Acordo de não persecução penal. 2.5 Controle externo da atividade policial. 3 Ação penal e ação civil ex delicto. 4 Jurisdição e competência criminal. 5 Provas. 5.1 Teoria geral das provas. 5.2 Meios de prova e meios de obtenção de prova em espécie. 6 Medidas cautelares de natureza pessoal: aspectos gerais; prisões e medidas cautelares diversas da prisão. 7 Liberdade provisória. 8 Medidas cautelares de natureza real (medidas assecuratórias). 9 Procedimento comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. 10 Nulidades. 11 Lei n. 7.960/1989 (Lei de Prisão Temporária). 12 Lei n. 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais Criminais). 13 Lei n. 9.296/1996 (Lei da Interceptação de Comunicações Telefônicas). 14 Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 15 Lei n. 12.850/2013 (Lei das Organizações Criminosas). 16 Lei n. 12.037/2009 (Identificação Criminal do civilmente identificado).

Bibliografia:

1. LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal: volume único. 11. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2022.
2. LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de legislação criminal especial: volume único. 10. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2022.
3. BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
4. BRASIL. Lei nº 7.960/1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17960.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
5. BRASIL. Lei nº 9.099/1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19099.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
6. BRASIL. Lei nº 9.296/1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19296.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
7. BRASIL. Lei nº 11.340/2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
8. BRASIL. Lei nº 12.850/2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
9. BRASIL. Lei nº 12.037/2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112037.htm. Acesso em 24 dez. 2022.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR. 1. Aplicação da lei penal militar. 2. Crime. 3. Imputabilidade penal. 4. Concurso de agentes. 5. Penas principais. 6. Aplicação da pena. 7. Suspensão condicional da pena. 8. Livramento condicional. 9. Penas acessórias. 10. Efeitos da condenação. 11. Medidas de segurança. 12. Ação penal. 13. Extinção da punibilidade. 14. Crimes militares em tempo de paz. 15. Crimes propriamente militares. 16. Crimes imprópriamente militares.

Bibliografia:

1. BRASIL. Decreto-Lei nº 1.001/1969 (Código Penal Militar). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
2. NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREIFINGER, Marcelo. Manual de Direito Penal Militar. Volume único. 6. edição. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR. 1. Lei de Processo Penal Militar e sua aplicação. 2. Polícia judiciária militar. 3. Inquérito policial militar. 4. Ação penal militar e seu exercício. 5. Processo. 6. Denúncia. 7. Jurisdição e competência. 8. Questões prejudiciais e incidentes. 9. Medidas preventivas e assecuratórias. 10. Atos probatórios. 11. Processo ordinário. 12. Processos especiais. 13. Nulidades e recursos.

Bibliografia:

1. BRASIL. Decreto-Lei nº 1.002/1969 (Código de Processo Penal Militar). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm. Acesso em 24 dez. 2022.
2. NEVES, Cícero Robson Coimbra. Manual de Direito Processual Penal Militar. Volume único. 6. ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

1. Conhecimento especializado em Bíblia na perspectiva religiosa cristã católica. 1.1 O cânon bíblico, sua formação e temas relacionados. 1.2 Os livros do Antigo e Novo Testamentos: contexto sócio-histórico-literário-religioso. 1.3 História de Israel e a Palestina no Tempo de Jesus. 1.4 Metodologia e Exegese Bíblica. 1.5 Hermenêutica Bíblica. 1.6 Maria na Bíblia. 2. Dogma e Magistério Cristãos segundo a Tradição Católica Apostólica Romana. 2.1 Teologia da Criação. 2.2 Deus, segundo o magistério cristão. 2.3 Teologia da Trindade. 2.4 História da Igreja Medieval, Moderna e Contemporânea. 2.5 História da Igreja na América Latina e no Brasil. 2.6 Concílio Vaticano II (1962) e Constituição Pastoral - Gaudium Et Spes - Sobre a Igreja no mundo atual. 2.7 Concílio de Medellín (1968), Pneumatologia e Sociedade Moderna. 2.8 Concílio de Puebla (1979) - Cristologia e Sociedade Moderna. 2.9 Código de Direito Canônico (1983): Livro IV do Múnus de Santificar da Igreja. 2.10 Código de Direito Canônico (1983): Livro II - Do Povo De Deus - II Parte - Da Constituição Hierárquica Da Igreja - II Seção - Das Igrejas

Particulares e das Entidades que as congregam - Título III da organização interna das igrejas particulares: do capítulo I até o capítulo VIII. 2.11 Carta Apostólica - Spirituali Militum Curae (1986) com a qual se dá uma nova regulamentação à assistência espiritual aos militares. 2.12 Doutrina Social da Igreja (2005) - João Paulo II - Mestre De Doutrina Social Testemunha Evangélica de Justiça e de Paz. 2.13 Vademecum: acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico (2010). 3. Fundamental e Pastoral Cristã Católica. 3.1 Teologia Moral Fundamental. 3.2 Métodos em Teologia. 3.3 Mariologia. 3.4 Espiritualidades na história do Cristianismo. 3.5 Por uma Eclesialidade e Pastoral ecumênicas - Carta Encíclica - Ut Unum Sint - Do Santo Padre João Paulo II - Sobre O Empenho Ecumênico e Decreto Unitatis Redintegratio - Sobre O Ecumenismo. 3.6 Teologia Prática e Pastoral: Eclesialidade Ecumênica; pastoral social; reflexão prático-teórica; teologia pública da cidadania; fé cristã e inculturação; os leigos na missão da Igreja; evangelização; fé e justiça e ecumenismo. 3.7 Liturgia e Sacramentos: o método da ciência litúrgica e sacramental; movimento litúrgico; exéquias; matrimônio; eucaristia; tempo litúrgico; espaço litúrgico; missal romano; união dos enfermos (Sacramento); Ordem (Sacramento da); Batismo - Crisma; Os Sacramentais; Sacramentos, centro da liturgia; a eclesialidade dos sacramentos; sacramentos e símbolo e sacramento. 3.8 Teoria e prática em Aconselhamento Pastoral. 3.9 Teoria e prática em Capelania Cristã. 4. Ética, Moral, Filosofia e Interdisciplinaridade. 4.1 Temas emergentes na ética teológica. 4.2 Bioética, Biodiversidade e Sociedade Democrática. 4.3 Teologia e Ciência. 4.4 Filosofia, Sociologia e Psicologia da Religião. 4.5 Ética e diversidade sociocultural no campo religioso cristão do Brasil. 4.6 Psicologia e Religião. 4.7 Noções básicas e fundamentos de Psicologia Organizacional, Hospitalar, Teoria e Práticas em aconselhamento psicológico. 4.8 Retórica, Homilética e Homilia. 5. Constituição Federal, Lei Regulamentar Federal e Distrital sobre o exercício da capelania religiosa nas Forças Armadas e Auxiliares do Brasil. 5.1 - A Constituição Federal do Brasil, a Liberdade Religiosa e o Estado Democrático de Direito - Art. 1; Art. 5 e Art. 60 § 4º. 5.2 As Constituições do Brasil e a prática religiosa na sociedade brasileira - 1ª - Constituição de 1824; 2ª - Constituição de 1891; 3ª - Constituição de 1934; 4ª - Constituição de 1937; 5ª - Constituição de 1946; 6ª - Constituição de 1967 e 7ª - Constituição de 1988. 5.3 Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981 e suas respectivas alterações sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas. 5.4 Lei nº 9.982, de 14 de julho de 2000 que versa sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares. 5.5 Princípio da Laicidade - art.19, I da CF/88; Panorama histórico- constitucional da laicidade e da liberdade religiosa nas constituições Brasil; O art. 19, inciso "I" da CF/88 e Capelania Militar; o interesse público e a Capelania Militar no contexto da CF/88. 5.6 Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

Bibliografia:

1. BROWN, R. E.; FITZMYER, J. A.; MURPHY, R. E. (Ed.). Novo comentário bíblico São Jerônimo: Antigo Testamento. São Paulo: Academia Cristã; Paulus, 2007. V. 1.
2. KESSLER, R. História social do Antigo Israel. São Paulo: Paulinas, 2009.
3. KÜMMEL, S. G. Introdução o Novo Testamento. São Paulo: Paulinas, 1982
4. MAZZAROLO, Isidoro. Maria na Bíblia. Anais do Congresso de Mariologia: piedade popular, cultura e teologia 21 a 23 de agosto de 2017. Disponível em < <https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anaais/congresso-demariologia/assets/edicoes/2017/arquivos/2.pdf> > Acessado em 18 fev. 2023.
5. MCDONALD, L.M. A origem da Bíblia. São Paulo: Paulus, 2015.
6. PIXLEY, Jorge; MINCATO, Ramiro. A história de Israel a partir dos pobres. Petrópolis: Vozes, 2002.
7. PONTIFÍCIA Comissão Bíblica. A Interpretação da Bíblia na Igreja. São Paulo: Paulinas, 1994. Disponível em < https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/pcb_documents/rc_con_cfaith_do_c_19930415_interpretazione_po.html > Acessado em 19 fev. 2023.
8. RÖMER, Th. C.; MACCHI, J.-D.; NIHAN, Ch. (Ed.). Antigo Testamento: história, escritura e teologia. São Paulo: Loyola, 2010.
9. SCHMID, K. História da literatura do Antigo Testamento. São Paulo: Loyola, 2013.
10. ZABATIERO, Júlio Paulo Tavares. Métodos e Interpretação Bíblica. Maringá-Pr.: Unicesumar, 2016
11. _____. Manual de exegese. São Paulo: Hagnos, 2007.
12. BARAÚNA, G. (org.) A Igreja do Vaticano II. Petrópolis: Vozes, 1965.
13. BIDEGAIN, Ana Maria. História dos cristãos na América Latina. Petrópolis: Vozes, 1993.
14. BOFF, Leonardo. A Trindade e a sociedade. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
15. BOMBASSARO, Luiz Carlos (org.). Democracia e inclusão social da Igreja: desigualdade como desafio para a sociedade e a Igreja no Brasil. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.
16. BRUSTOLIN, L. Estudos de Doutrina Social da Igreja. Porto Alegre: EST, 2007.
17. CAMACHO, I. Doutrina Social da Igreja. Abordagem histórica. São Paulo: Loyola, 1995.
18. CEHILA. COMISSÃO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DA IGREJA NA AMÉRICA
19. LATINA. História da Igreja no Brasil: primeira época, segunda época e terceira época: 1930-1964. Petrópolis: Vozes, 2008.
20. CNBB. CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. A Igreja católica diante do pluralismo religioso no Brasil: III. São Paulo: Paulus, 1994.
21. CNBB. CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil (Decreto Federal nº 7.107, de 10 de fevereiro de 2010). Brasília-DF: CNBB, 2ª edição. 2021.

22. CONCÍLIO VATICANO II, 1962-1965, Vaticano. Constituição Pastoral *Gaudium Et Spes Sobre A Igreja No Mundo Actual*. Vaticano: 1965. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vatii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html>. Acesso em: 19 fev. 2023.
23. CONSTITUIÇÃO DOGMÁTICA LUMEN GENTIUM. Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II. São Paulo: Paulus, 1997.
24. DUPUIS, Jacques. Introdução à Cristologia. São Paulo: Loyola, 2007.
25. DUQUOC, C. Cristologia: o homem Jesus. São Paulo: Loyola, 1977.
26. FORTE, B. Jesus de Nazaré. História de Deus, Deus da História. São Paulo: Paulinas, 1985.
27. _____. A Trindade como história. São Paulo: Paulinas, 1987.
28. GUTIÉRREZ, Gustavo. O Deus da vida. São Paulo: Loyola, 1990.
29. CONFERÊNCIA GERAL DO EPISCOPADO LATINO-AMERICANO, Medellín, 30. Colômbia, 1968. Presença Da Igreja Na Atual Transformação Da América Latina à luz do Concílio Vaticano II. Disponível em: <https://pjmp.org/subsidios_arquivos/cnbb/Medellin1968-2CELAM-PORTUGUES.pdf>. Acesso em 19 fev. 2023.
31. III CONFERÊNCIA GERAL DO EPISCOPADO LATINO-AMERICANO, Puebla de los Angeles, México, 27-1 a 13-2 de 1979 – EVANGELIZAÇÃO: no presente e no futuro da América Latina. Disponível em: < Microsoft Word - Documento-Final-Puebla-III-CELAM1979.doc (pucminas.br) >. Acesso em 19 fev. 2023.
32. JOÃO PAULO II. Constituição Apostólica, *Spirituali Militum Curae* Com A Qual se dá uma nova regulamentação à Assistência Espiritual aos Militares. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_constitutions/documents/hf_jpii_apc_19860421_spirituali-militum-curae.html>. Acesso em: 18 fev. 2023.
33. JOÃO PAULO II. Mestre De Doutrina Social Testemunha Evangélica de Justiça e de Paz. Doutrina Social da Igreja. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/justpeace/documents/rc_pc_justpeace_doc_20060526_compendio-dott-soc_po.html>. Acesso em: 18 fev. 2023.
34. KASPER, W. A Igreja Católica: essência – realidade – missão. São Leopoldo: Ed. Da Unisinos, 2012.
35. MATOS, Henrique C. J. Nossa história: 500 anos de presença da Igreja Católica no Brasil. São Paulo: Paulinas, 2003. 3 v.
36. MOLTMANN, Jürgen. Trindade e reino de Deus: uma contribuição para teologia. Petrópolis: Vozes, 2000.
37. PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. Compêndio da Doutrina Social da Igreja. São Paulo: Paulinas, 2005. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/justpeace/documents/rc_pc_justpeace_doc_20060526_compendio-dott-soc_po.html>. Acesso em: 19/02/2023.
38. SCHMAUS, M. A fé da Igreja. Petrópolis: Vozes, 1977. Volume 3.
39. TAVARES, Sinivaldo. Trindade e criação. Petrópolis: Vozes, 2007.
40. VIEIRA, Dilermando Ramos. História do Catolicismo no Brasil. Aparecida: Santuário, 2016. 2 v.
41. AGOSTINI, N. Moral cristã e seus fundamentos: educar em tempo de mudanças. Petrópolis: Vozes, 2016.
42. ALVES, Gisleno G. de Faria (org.) Manual do capelão: teoria e prática. São Paulo: Hagnos, 2017.
43. BECHÄUSER, Alberto. Os fundamentos da sagrada liturgia. Petrópolis: Vozes, 2004.
44. BOFF, C. Introdução à Mariologia. Petrópolis: Vozes, 2004.
45. _____. Teoria do método teológico. Petrópolis: Vozes, 1998.
46. BOFF, Leonardo. Os Sacramentos da vida e a vida dos Sacramentos. Petrópolis: Vozes, 1975.
47. BRUSTOLIN, Leomar A. Maria: símbolo do cuidado de Deus. São Paulo: Paulinas, 2003.
48. BURMANN, Claudir. Pluralismo eclesial e ecumenismo: quem é Igreja verdadeira? Caminhos de Diálogo, ano 6, n. 9, p. 169-175, jul./dez. 2018.
49. DRUBI, Rodrigo (orgs.). A Unidade na Diversidade: coletânea de artigos em comemoração aos 40 anos do decreto Unitatis redintegratio sobre o ecumenismo. São Paulo: Loyola, 2004
50. CLINEBELL, Howard J.; SCHLUPP, Walter O.; SANDER, Luís M. Aconselhamento pastoral: modelo centrado em libertação e crescimento. São Paulo: Paulus, 2000.
51. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. Em busca de uma ética universal. Novo olhar sobre a lei natural. São Paulo: Paulinas, 2009. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/cti_documents/rc_con_cfaith_doc_20090520_legge-naturale_po.html>. Acesso em: 18 fev. 2023.
52. CONCÍLIO VATICANO II. Decreto Unitatis Redintegratio. Cidade do Vaticano, Roma, 1964. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vatii_decree_19641121_unitatis-redintegratio_po.html>. Acesso em 17 fev. 2023.
53. CONSELHO PONTIFÍCIO PARA A FAMÍLIA. Sexualidade humana: verdade e significado: orientações educativas em família. São Paulo: Paulinas, 1998. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/family/documents/rc_pc_family_doc_08121995_human-sexuality_po.html#>> Acesso em 17 fev. 2023.
54. ESPEJA, J. Espiritualidade Cristã; Petrópolis: Vozes, 1995.
55. FRANCISCO. Discurso na “Igreja Pentecostal da Reconciliação Caserta” (28 jul. 2014). Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2014/july/documents/papafrancesco_20140728_caserta-pastore-traettino.html>. Acesso em: 18 fev. 2023.
56. GAUDIO, D. Maria de Nazaré: breve tratado de Mariologia. São Paulo: Paulus, 2016.
57. HOEPFNER, Daniel. Fundamentos bíblico-teológicos da capelania hospitalar: uma contribuição para o cuidado integral da pessoa. / Daniel Hoepfner ; orientador Lothar Carlos Hoch. – São Leopoldo: EST/PPG, 2008. Disponível em: <<http://dominiopublico.mec.gov.br/download/texto/cp049381.PDF>>. Acesso em 17 fev. 2023.
58. JOÃO PAULO II, Papa. Carta Encíclica *Ut Unum Sint*: sobre o empenho ecumênico (UUS), nº 03. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jpii_enc_25051995_ut-unum-sint.html>. Acesso em 19 fev. 2023.
59. JOÃO PAULO II. Redemptoris Mater: Carta Encíclica sobre a bem-aventurada Virgem Maria na vida da Igreja que está a caminho. Petrópolis: Vozes, 1987. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jpii_enc_25031987_redemptoris-mater.html>. Acesso em 19 fev. 2023.
60. LIBÂNIO, João B. As lógicas da cidade: o impacto sobre a fé e sob o impacto da fé. São Paulo: Loyola, 2001.
61. LITURGIA E SACRAMENTOS. Theologica Latinoamericana. Enciclopedia Digital, 2023. Disponível em: <<http://teologicalatinoamericana.com/?cat=36>>. Acesso em: 19/02/2023.
62. MARIANO, R. A. Teologia, aconselhamento e capelania cristã. Maringá - PR, 2012
63. _____. Ética em Psicologia e Postura Terapêutica. Maringá - PR.: Unicesumar, 2021.
64. PAULO VI. Carta Encíclica *Humanae Vitae*. São Paulo: Paulinas, 2012. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/paul-vi/pt/encyclicals/documents/hf_pvi_enc_25071968_humanae-vitae.html> Acesso em: 19/02/2023.
65. PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA. Bíblia e moral. Raízes bíblicas do agir cristão. São Paulo: Paulinas, 2009. Disponível em: <https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/pcb_documents/rc_con_cfaith_doc_20080511_bibbia-e-morale_po.html> Acesso em: 18/02/2023.
66. RAHNER, Karl. Curso fundamental da fé: introdução ao conceito de Cristianismo. São Paulo: Paulus, 1989.
67. SCHEFFER, R. Aconselhamento Psicológico. São Paulo: Atlas, 1989.
68. SCHIPANI, Daniel S. O caminho da sabedoria no aconselhamento pastoral. São Leopoldo: Sinodal, 2004.
69. TEOLOGIA PRÁTICA E PASTORAL. Theologica Latinoamericana. Enciclopedia Digital, 2023. Disponível em: <<http://teologicalatinoamericana.com/?cat=38>>. Acesso em: 19/02/2023.
70. ZABATIERO, J. P. T. Fundamentos da Teologia Prática. São Paulo: Mundo Cristão, 2005
71. ARISTÓTELES. Retórica. Lisboa: INCM, 1998.
72. BASTIDE, Roger; VELASQUES FILHO, Prócoro; IRLA, Ana Isabela M.; MARASCHIN, Jaci. Elementos de sociologia religiosa. São Bernardo do Campo: Metodista, 1990.
73. BISCONTIN, Chino. Pregar a Palavra: a ciência e a arte da pregação. Brasília: CNBB, 2014.
74. BITTENCOURT FILHO, José. Matriz religiosa brasileira: religiosidade e mudança social. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: Koionia, 2003.
75. CNBB. CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Comunicação pela homilia. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2007.
76. ÉTICA TEOLÓGICA. Theologica Latinoamericana. Enciclopedia Digital, 2023. Disponível em: <<http://teologicalatinoamericana.com/?cat=46>>. Acesso em: 19/02/2023.
77. FERNANDES, Aurelio. Moral fundamental. 6. ed. Madrid: Rialp, 2006.
78. IMMIG, C. V. A presença profética das pessoas com deficiência no atual contexto cultural: questões antropológicas, éticas e sociais. Porto Alegre: Fi, 2018.
79. KIRST, Nelson. Rudimentos de Homilética. Rio Grande do Sul: Editora Sinodal, 2007; MENDONÇA, Antonio Gouvêa. Protestantes, pentecostais e ecumênicos: o campo religioso e seus personagens. São Bernardo do Campo: Umesp, 1997.
80. MOLTMANN, Jürgen. Ciência e sabedoria: um diálogo entre ciência natural e Teologia. São Paulo: Loyola, 2007.
81. PAIVA, Geraldo Jose. Psicologia e Religião In: Psicologia, Saúde e Religião: em diálogo com o pensamento de Paulo Tillich. Revista Semestral de Estudos e Pesquisa em Religião. Ano XII, n 1º 16, junho. São Bernardo do Campo: Umesp, 1999.
82. PEREIRA, Leidilene Cristina. A interface entre o aconselhamento psicológico e o aconselhamento espiritual. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo -SP, Brasil, 2009, 172 Disponível em: <<https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-80752/a-interface-entre-oaconselhamento-psicologico-e-oaconselhamento-espiritual>>. Acesso em: 17/02/2023.
83. PESSINI, L.; BARCHIFONTAINE, C. de Paul. Fundamentos de Bioética. São Paulo: Paulus, 1996.
84. SGRECCIA, E. Manual de Bioética I: fundamentos e ética biomédica. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2015.
85. SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar: O Mapa da Doença. São Paulo: Casa do Psicólogo. 2013
86. SOARES, A. M. L.; PASSOS, J. D. (Org.). Teologia e ciências: diálogos acadêmicos em busca do saber. São Paulo: Paulinas; Educ, 2008.

87. SODI, M.; TRIACCA, A. (Org.). Dicionário de homilética. São Paulo: Loyola; Paulus, 2010.

88. TRASFERETTI, José A.; MILLEN, Maria I. C.; ZACARIAS Ronaldo. Introdução à ética teológica. São Paulo: Paulus, 2015.

89. WACH, Joachim. Sociologia da religião. São Paulo: Paulinas, 1990.

90. ZANELLI, J.C.; BORGES-ANDRADE, J. & BASTOS, A.V.B. (Orgs). Psicologia organizações e trabalho no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

91. ZILLES, Urbano. Filosofia da religião. São Paulo: Paulus, 2004.

92. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

93. BRASILIA – DF: Presidente da República, [1981]. Lei nº 6.923, de 29 de junho Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16923.htm#:~:text=LEI%20n%206.923%2C%20DE,Assist%C3%A4ncia%20Religiosa%20nas%20For%C3%A7as%20Armadas.&text=Art%20.,ser%C3%A1%20regido%20pela%20presente%20Lei. Acesso em 19/02/2023.

94. BRASILIA – DF: Presidente da República, [1984]. Lei nº 7.289, de 18 de dezembro, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17289.htm#:~:text=LEI%20n%207.289%2C%20DE%2018%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201984.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20dos,Federal%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.&text=Art%201%C2%BA%20%2D%20O%20presente%20Estatuto,Pol%C3%ADcia%20Militar%20do%20Distrito%20Federal. Acesso em 19/02/2023.

95. BRASILIA – DF: Presidente da República, [2000]. Lei nº 9.982, de 14 de julho. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2000/lei-9982-14-julho-2000-360444publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 19/02/2023. Acesso em 19/02/2023.

96. CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS. Senado Notícias, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/constituicoes-brasileiras>. Acesso em: 19/02/2023.

ANEXO II – RELAÇÃO DE CONDIÇÕES MÉDICAS INCAPACITANTES (RCMI)

1 Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidades congêntas ou adquiridas na cabeça ou pescoço que resultem em prejuízo significativo das funções da respiração, audição, fala ou deglutição, ou ainda que se julguem prejudiciais à função militar.

2 Deformidades nasais que comprometam de forma significativa a respiração (incluindo desvios septais severos, grau III de Cottle):

a) fendas palatais ou outras deformidades da faringe ou cavidade oral, mesmo que corrigidas, que ainda comprometam de forma significativa a fala e/ou a deglutição;

b) perfuração da membrana timpânica;

c) tartamudez (gagueira) que comprometa a comunicação oral básica.

2.1 Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das 3 (três) frequências de 500Hz, 1000Hz e 2000 Hz, nem maior que 50dB em nenhuma das demais frequências testadas (250Hz, 3000Hz, 4000Hz, 6000Hz e 8000Hz).

3 Cavidade oral:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais oral, que comprometam a função do sistema estomatognático e/ou a saúde geral do paciente;

b) dentes cariados;

c) dentes fraturados;

d) dentes com comprometimento endodônticos;

e) raiz(es) dental(is) residual(is);

f) periodontopatias que provoquem mobilidade dentária de grau III em um segmento dentário;

g) maloclusões de classe II ou III esqueléticas com overjets acentuados, bem como mordida aberta anterior (com overbit acentuado) que comprometam as funções da mastigação e (ou) respiração e (ou) fonação e (ou) deglutição;

h) atresia severa de maxila e/ou mandíbula;

i) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;

j) portadores de aglossia;

k) portadores de sequelas faciais resultantes de trauma e/ou tumores, que comprometam a estética e/ou função;

l) portadores de DTM – Disfunção Têmporo-Mandibular (que comprometam a função do sistema estomatognático);

m) não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, próteses parciais fixas e móveis), devendo apresentar um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e (ou) restaurados com material restaurador definitivo.

3.1 Observações:

a) as coroas ou próteses parciais fixas serão admitidas, para efeito do índice mínimo de elementos dentários, desde que não apresentem infiltrações, estejam com boa adaptação e aceitáveis estética e funcionalmente; e

b) a prótese parcial removível deverá reabilitar estética e funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade, bem como, estar com sua estrutura metálica e plástica, em condições aceitáveis.

4 Olhos e visões:

a) opacidades centrais de córnea;

b) distrofias e degenerações corneanas;

c) glaucoma;

d) estrabismo (superior a 10 dioptrias prismáticas);

e) distrofias, degenerações e lesões da retina (predisponentes ao deslocamento ou com mal prognóstico evolutivo);

f) doenças neurológicas que afetam os olhos;

g) discromatopsia completa; e

h) doenças congêntas que afetem os olhos, AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5 Pele e tecido celular subcutâneo:

a) expressões cutâneas de doenças autoimunes;

b) pênfigos;

c) doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;

d) sucose e pseudofoliculite da barba;

e) cicatrizes que comprometam a função;

f) hanseníase; e

g) tatuagem(ns) que expressa(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

6 Pulmões e paredes torácicas:

a) deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior;

b) fistulas e fibroses pulmonares difusas; e

c) tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7 Sistema cardiovascular:

a) doenças valvares, ressalvado o prolapso de valva mitral, com ausência de repercussão funcional;

b) doenças congêntas do coração, salvo as corrigidas cirurgicamente, sem sequelas ou repercussão hemodinâmica;

c) doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;

d) coronariopatias;

e) anormalidades da condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica;

f) distúrbios do ritmo cardíaco, com significado patológico;

g) insuficiência cardíaca;

h) hipertensão arterial sistêmica;

i) hipertensão pulmonar; e

j) aneurismas (ventriculares e vasculares).

8 Abdome e trato intestinal:

a) anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias;

b) micose profunda;

c) história de cirurgia significativa ou ressecções importantes (estomas, hérnias incisionais volumosas, deformidades de parede abdominal);

d) doença inflamatória intestinal (Crohn, RCU);

e) doenças hepáticas e pancreáticas;

f) distúrbios funcionais desde que significativos;

g) tumores benignos e malignos.

9 Aparelho gênito-urinário:

a) anormalidades congêntas ou adquiridas da genitália;

b) rins e vias urinárias;

c) tumores;

d) infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina;

e) criptorquidia;

f) varicocele volumosa e (ou) dolorosa; e

g) doença sexualmente transmissível em atividade.

10 Aparelho locomotor

10.1 Doenças e anormalidades dos ossos e articulações:

a) congêntas ou adquiridas;

b) inflamatórias;

c) infecciosas;

d) neoplásticas;

e) traumáticas e degenerativas;

f) desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral;

g) deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés;

h) próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;

i) pé plano espástico, lesões ligamentares, sinais de condropatia articular primária ou secundária incipiente ou não, sinais de instabilidade articular ainda que sem repercussão funcional e outras doenças incapacitantes para o serviço policial militar;

j) deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose), sinais de espondilodiscostrose incipiente ou não, sinais de espondilólise e (ou) espondilolistese de qualquer grau;

k) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

l) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvargo, genurecurvatum, cúbito- valgo, cúbito-varo);

m) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

n) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;

o) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

p) sequelas de patologias congênicas; e (ou)

q) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

10.2 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna:

a) escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição associada à mega apófise neo-articulada ao sacro ou não, mega apófise isolada desde que neo-articulada), tumorção óssea;

b) doença inflamatória, doença infecciosa; e (ou)

c) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

10.3 Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna e das articulações:

a) escoliose: ângulo de Cobb > que 10° ou curva dupla em qualquer grau;

b) cifose ou lordose: ângulo de Cobb > que 50°;

c) ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°;

d) geno valgo > que 14°;

e) geno varo > que 10°;

f) cúbito valgo > que 10°;

g) cúbito varo < que 5°;

h) Ante-Curvatum e Recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos) > que 5°;

i) pés planos: ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) < que 30°

j) pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) < que 10°;

k) pés cavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) > que 30°;

l) ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) > que 30°;

m) hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano > que 15°; e

n) ângulo intermetatarsiano (entre 1° e 2°) > que 9°;

10.3.1 Observação: a presença de joanete é eliminatória, independente da angulação.

11 Doenças metabólicas e endócrinas:

a) diabetes mellitus (qualquer tipo);

b) diabetes insipidus;

c) alterações endócrinas do pâncreas;

d) bócio e/ou nódulo tireoideano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;

e) hipotireoidismo não controlado com medicação;

f) hipertireoidismo;

g) tumor de supra-renal;

h) disfunções das supra-renais;

i) disfunções das paratireóides;

j) tumores hipotalâmicos e hipofisários;

k) disfunção hipofisária;

m) hipogonadismos;

n) obesidade ou déficit ponderal; e (ou)

o) erros inatos do metabolismo.

12 Sangue e órgãos hematopoéticos:

a) alterações significativas do sangue;

b) órgãos hematopoéticos; e (ou)

c) doenças hemorrágicas.

13 Doenças neurológicas:

a) distúrbios neuromusculares;

b) afecções neurológicas;

c) anormalidades congênicas ou adquiridas;

d) ataxias; incoordenações; tremores;

e) paresias e paralisais;

f) atrofas e fraquezas musculares;

g) histórias de síndrome convulsiva; e

h) distúrbios da consciência, comportamentais e da personalidade.

14 Tumores e neoplasias:

a) qualquer tumor maligno.

b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

15 Doenças Psiquiátricas.

16 Condições ginecológicas:

a) neoplasias malignas (uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias); e

b) outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou co-morbidade elevada.

17 Exame toxicológico: apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas ou proibidas, conforme relação do órgão competente.

18 Exame biométrico:

a) possuir altura inferior a 1m65cm (um metro e sessenta e cinco centímetros). A verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização da etapa de testes de aptidão física; e

b) apresentar IMC (índice de massa corpórea) ≥ 30 , por infringir a alínea “n” do subitem 11 deste Anexo.

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	5 dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO APÓS A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO EDITAL DE ABERTURA	27/04/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 27/04 até as 10h do dia 02/05/2023
PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 27/04 até as 12h do dia 02/05/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05/05/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08 e 09/05/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	12/05/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 27/04 até as 12h do dia 12/06/2023
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	27/04 a 12/06/2023, observado o horário de compensação bancária
PERÍODO PARA POSTAGEM DE LAUDO MÉDICO	das 9h do dia 27/04 até as 23h59 do dia 12/06/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	19/06/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	20 e 21/06/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	27/06/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVA/CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO	19/07/2023
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	30/07/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DO(S) CADERNO(S) DE QUESTÕES	30/07/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O CADERNO DE QUESTÕES E O GABARITO PRELIMINAR	31/07 a 04/08/2023
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, DO GABARITO PÓS-RECURSOS, DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	25/08/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	28/08 a 01/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO	12/09/2023
DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	12/09/2023
DIVULGAÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO - PRELIMINAR	15/09/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO	18 a 22/09/2023
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO	19/10/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	19/10/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	19/10/2023
APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	Entre os dias 29 e 29/10/2023
PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Entre os dias 30/10 e 01/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	03/11/2023

PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	06 a 10/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO	23/11/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA	23/11/2023
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Entre os dias 01 e 03/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	08/12/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	11 a 15/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PÓS-RECURSO	28/12/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	28/12/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	28/12/2023
PRAZO PARA CADASTRO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	02 a 08/01/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRELIMINAR	08/02/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA AO CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	18/02/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	19 a 23/02/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS-RECURSO	07/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	08/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	08/03/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	11 a 15/03/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA PARA OS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	17/03/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	18 a 22/03/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO E RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	25/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	05/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	12/04/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO	15 a 19/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	25/04/2024

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 33/2023-DGP/ PMDF, DE 12 DE ABRIL DE 2023

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e tendo em vista a autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos autos do Processo SEI nº 00054-00075567/2021-83, conforme Portaria nº 17, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022 e retificada pela Portaria nº 177, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece os procedimentos relativos à realização do concurso público de admissão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), para provimento de vagas existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS)-Médicos, Dentistas e Veterinários, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal do Brasil (artigo 37, inciso II c/c o § 1º do artigo 42 c/c o artigo 142, § 3º, inciso X c/c artigo 144, caput e §§ 5º e 6º), na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475/1986 (Estatuto dos Policiais Militares do DF), na Lei nº 6.450/1977 (Lei de Organização Básica da PMDF), na Lei nº 9.713/1998, na Lei nº 10.486/2002 (Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências), na Lei nº 11.134/2005, na Lei nº 12.086/2009, na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966, na Lei nº 4.949/2012 e na Portaria PMDF nº 772, de 30 de março de 2012, e com este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto Assessoria e Organização de Concursos Públicos, doravante denominado Instituto AOC, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaoc.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaoc.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2

(dois) anos a contar da data da publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Polícia Militar do Distrito Federal.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 8 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da PMDF, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaoc.org.br.

1.7 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

1.8 Impugnação do Edital de Abertura

1.8.1 É facultado a qualquer candidato apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e (ou) eventuais retificações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste.

1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser realizado através do link Impugnação do Edital no endereço eletrônico www.institutoaoc.org.br, indicando o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), com respectiva argumentação.

1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Instituto AOC.

1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o Instituto AOC divulgará em seu sítio eletrônico, www.institutoaoc.org.br, em data oportuna, anterior ao início da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.8.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

1.9 Serão seguidas as medidas protetivas de biossegurança vigentes na ocasião de realização das etapas presenciais, que serão informadas por meio da publicação de edital e/ou comunicado em data oportuna.

2. DOS CARGOS

2.1 O candidato frequentará o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) na condição de Aspirante-a-Oficial e, obtendo aproveitamento, será promovido ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Segundo-Tenente QOPMS)-Médicos, Dentistas e Veterinários, após cumprimento dos requisitos da graduação, na primeira data de promoção, observando-se o interstício mínimo de seis meses, independentemente da existência de vagas.

2.2 O código do cargo, a especialidade, as vagas, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS - ESPECIALIDADES MÉDICAS				
Código do Cargo	Especialidade	Requisito*	Vagas Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva
401	Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência em Psiquiatria	3	2
402	Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência em Ortopedia	4	4
403	Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina com Residência em Otorrinolaringologia	1	1
404	Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência em Cardiologia	1	2
405	Oftalmologia Retina	Graduação em Medicina com Residência em Oftalmologia - Retina	1	2
406	Oftalmologia Catarata	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Oftalmologia - Catarata	1	1
407	Ginecologia	Graduação em Medicina com Residência em Ginecologia	1	3
408	Hematologia	Graduação em Medicina com Residência em Hematologia	1	0
409	Angiologia	Graduação em Medicina com Residência em Angiologia	1	0
410	Oncologia Clínica	Graduação em Medicina com Residência em Oncologia	1	0

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS – ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				
411	Prótese Dentária	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Prótese Dentária	1	1
412	Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência Disfunção Temporomandibular de Dor Orofacial	1	0
413	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	1	1
414	Periodontia	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Periodontia	1	1
415	Odontologia para Pacientes Especiais	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Odontologia para Pacientes Especiais	1	1
416	Cirurgião-dentista (clínico geral)	Graduação em Odontologia com Especialização ou Residência em Cirurgia Geral/Clínica Geral	1	2
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS – ESPECIALIDADES VETERINÁRIAS				
417	Animais de Grande Porte (Equinos)	Graduação em Medicina Veterinária com Especialização ou Residência em Animais de Grande Porte (Equinos)	1	1

*Conforme item 3 deste Edital.

2.3 O valor da Taxa de Inscrição para todos os cargos é de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais).

2.4 Para todos os cargos a remuneração durante o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) será de R\$ 9.623,97 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), sem auxílio alimentação e moradia.

2.5 Após o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) e promoção ao posto de 2º TEN QOPMS, a remuneração será alterada para R\$11.435,59 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sem auxílio alimentação e moradia.

2.6 Para todos os cargos, será acrescido o valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente ao auxílio alimentação e o valor correspondente ao auxílio moradia.

2.7 O desempenho da atividade policial militar é de dedicação integral ao serviço policial militar, podendo ser convocado, em qualquer dia e horário, conforme a necessidade do emprego pela PMDF, observados os dispositivos legais, visando ao fiel cumprimento do § 5º do Art. 144 da Constituição Federal, bem como legislação correlata.

2.8 Descrição sumária das atribuições: atendimento clínico, emergencial, ambulatorial, cirúrgico, perícias médicas ou odontológicas, plantões internos, atividades médicas, veterinárias ou odontológicas em eventos policiais internos e externos, assinatura de laudos de necropsias para os veterinários, bem como atividades próprias do oficial policial militar, e demais legislações correlatas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos gerais para admissão no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde da PMDF, conforme legislação descrita no caput deste edital, além dos apresentados a seguir:

3.1.1 ter nacionalidade brasileira;

3.1.2 estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

3.1.3 ter concluído o ensino superior com diplomação, devidamente registrada, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme especialidade em que se inscrever, e registro no órgão de classe;

3.1.4 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data de inclusão na PMDF;

3.1.5 ter, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos (não ter completado 36 (trinta e seis) anos até a data de inscrição) de idade até a data da inscrição no concurso público, em conformidade com a Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal);

3.1.5.1 Para fins de atendimento do subitem 3.1.5 será considerada a idade do candidato na data de realização de sua inscrição.

3.1.5.2 Para fins de atendimento do subitem 3.1.5 o Instituto AOCP submeterá os dados informados pelo candidato no formulário de Inscrição à validação junto à base de dados da Receita Federal.

3.1.5.3 O limite de idade que trata o subitem 3.1.5 não se aplica a Policiais Militares do Distrito Federal (artigo 64, da Lei nº 12.086/2009) que alterou o art. 11 da lei 7289, devendo o candidato informar esta condição no ato da inscrição.

3.1.6 Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

3.1.7 ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo feminino;

3.1.7.1 A verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização da etapa de Avaliação Médica e Odontológica, mediante medição da exata estatura do candidato com os pés nus e a cabeça descoberta. O candidato que estiver fora dos limites legais de altura será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.1.8 Ter concluído o curso de doutorado, mestrado ou especialização na especialidade em que se inscrever, até a data da nomeação; e

3.1.9 Não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal, policial penal ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares.

3.1.10 Não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CHOSC, nos termos deste edital.

3.1.11 Gozar de boa saúde, ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e ser considerado apto nos testes toxicológicos, aferidos na etapa de exames biométricos e avaliação médica e Teste de Aptidão Física.

3.1.12 Possuir características psicológicas compatíveis com as atribuições do cargo de Policial Militar, aferidas na etapa de avaliação psicológica.

3.1.13 Ter conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, as quais serão apuradas por meio de sindicância da vida pregressa e investigação social.

3.1.14 Ter sido aprovado em todas as etapas e classificado no presente concurso público dentro do número de vagas.

3.1.15 Não estar cumprindo sanção criminal ou possuir antecedentes criminais ou morais que contraindiquem o seu ingresso na PMDF.

3.1.16 Não estar cumprindo ou não ter cumprido sanções por improbidade administrativa, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

3.1.17 Cumprir as demais previsões contidas neste edital, nos demais editais a serem publicados relacionados ao presente concurso público e na legislação em vigor.

3.1.18 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da matrícula no CHOSC.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949/2012, a isenção da taxa de inscrição será concedida apenas para doadores de sangue a instituições públicas de saúde e/ou beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das 9h00min do dia 27/04/2023 até as 10h00min do dia 02/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, conforme uma das opções de isenção em que se enquadra, descritas nos subitens 4.3.1 e 4.3.2 e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

c) anexar a documentação estabelecida nos subitens 4.3.1 ou 4.3.2 deste Edital.

4.3 A solicitação de isenção será feita por meio da apresentação da documentação comprobatória, de acordo com os dispositivos, conforme descrito a seguir:

4.3.1 Doador de Sangue:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) declaração expedida pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 03 (três) doações de sangue, no período de 01 (um) ano anterior ao dia da publicação deste Edital.

4.3.2 Beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar cópia da certidão ou declaração equivalente, expedida pelo Governo do Distrito Federal no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;

4.3.3 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3.1 e 4.3.2, deverão ser enviados, no período das 09h00min do dia 27/04/2023 até as 12h00min do dia 02/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada;

4.3.4 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.3.4.1 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.4 O Instituto AOCP analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação Inscrição no site e o envio dos documentos.

4.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.7 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo a ser realizado pelo Instituto AOCP, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

4.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 05/05/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0h00min do dia 08/05/2023 às 23h59min do dia 09/05/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 30/03/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o prazo previsto no subitem 5.8 gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento, observado o horário de compensação bancária, para participar do certame.

4.11.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar o pagamento do boleto bancário, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 12/05/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Polícia Militar do Distrito Federal serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 27/04/2023 às 12h00min do dia 12/06/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

a.1) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no subitem 2.3 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Polícia Militar do Distrito Federal, após procedimento administrativo.

5.7.2 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 12 de junho de 2023, observado o horário de compensação bancária. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.9.1 A Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00 do dia 20/06/2023 até as 23h59min do dia 21/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, poderá solicitar esta condição, no ato da inscrição.

6.1.2 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

6.1.2.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

6.1.2.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 6.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 6.4;

6.1.2.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.1.2.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.1.2.2.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitens 9.5.1. e 9.5.2.

6.2 Da candidata lactante:

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção Amamentando (levar acompanhante);

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 18 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

6.2.4 A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova temporariamente e a cada intervalo de 02 (duas) horas para amamentação, acompanhada de uma fiscal do concurso, pelo tempo máximo de até 30 (trinta) minutos, para cada filho, (inciso V do § 3º do artigo 52 da Lei nº 4949/2012). Será concedido à candidata o tempo adicional correspondente ao que for utilizado para amamentação, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei nº 4.949 de 15 de outubro de 2012.

6.3 Os documentos referentes à disposição dos subitens 6.1.2.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverá ser enviado, no período das 09h00min do dia 27/04/2023 às 23h59min do dia 12/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.3.1 A candidata, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

6.4 O envio da solicitação não garante à candidata a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 19/06/2023. A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 20/06/2023 até as 23h59min do dia 21/06/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 19/06/2023.

7.1.1 Para deferimento das inscrições o Instituto AOCP submeterá os dados dos candidatos à validação junto à base de dados da Receita Federal, para verificação da idade permitida no subitem 3.1.5 deste Edital.

7.1.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá consultar o motivo do indeferimento através do Boletim de Desempenho da Inscrição.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 20/06/2023 até as 23h59min do dia 21/06/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 Para todos os cargos, o Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS) – TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Objetiva	Conhecimentos Gerais				Eliminatório e Classificatório
		Língua Portuguesa	6	1	6	
		Língua Inglesa	4	1	4	
		Matemática e Raciocínio Lógico	5	1	5	
		Atualidades	4	1	4	
		Legislação aplicada a PMDF	6	1	6	
		Conhecimentos Específicos				
		Conhecimentos Específicos	55	1	55	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	-----	80	-----
1ª	Redação	De acordo com o item 11	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório
2ª	Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 12	-----	-----	-----	Eliminatório
3ª	Avaliação Médica e Odontológica	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Eliminatório
4ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 14	-----	-----	-----	Eliminatório
5ª	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 15	-----	-----	5	Classificatório
6ª	Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social	De acordo com o item 16	-----	-----	-----	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	105	

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova são os constantes do Anexo I deste Edital.

8.3 A Prova Objetiva será composta de 80 (oitenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme a Tabela do item 8.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.4 O candidato para ser aprovado na Prova Objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

a) obter no mínimo 60% da pontuação máxima possível da Prova Objetiva, ou 48 (quarenta e oito) pontos.

b) não obter pontuação igual a 0 (zero) na área de conhecimento de Língua Portuguesa.

8.5 Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova, mantendo a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos na Prova Objetiva.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

9.1 As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo ser aplicadas também em outras regiões administrativas do Distrito Federal, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação.

9.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2 As Provas Objetiva e Redação serão aplicadas na data provável de 30 de Julho de 2023, no período vespertino, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

9.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

9.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 19 de julho de 2023.

9.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.

9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agressões Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

9.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

9.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.

9.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e de Redação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

9.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico estabelecido;

9.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

9.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 18 deste Edital;

9.8.7 É expressamente proibida em todas e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 18 deste edital.

9.8.8 É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.

9.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 18 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

9.9.2 Será permitido ao candidato ingerir líquidos e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

9.9.3 Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

9.10 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas, ainda que funcionais. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

9.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e de Redação, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.13 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.14 Ao terminar as Provas Objetiva e de Redação, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha de Redação Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.

9.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Redação Definitiva por erro do candidato.

9.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

9.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.15.5 A Prova de Redação deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 11.

9.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha de Redação Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas de Redação Definitivas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.

9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até 3h45min (três horas e quarenta e cinco minutos) após o início da prova, ou seja, no último quarto do tempo destinado à prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

9.20 A aplicação das Provas Objetiva e de Redação terá a duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.21 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 8 deste Edital.

9.22 Os espelhos da Folha de Respostas e Folha de Redação Definitiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

9.23 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do Item 11 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados ao término da aplicação da Prova Objetiva, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

11. DA PROVA DE REDAÇÃO

11.1 A Prova de Redação será realizada para todos os cargos juntamente à Prova Objetiva.

11.1.1 Somente será corrigida a Redação do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem, 11.1.1, terão sua Prova de Redação corrigida.

11.2 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação”. O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

11.3 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos. O candidato deverá obter 10 (dez) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Prova de Redação, para não ser eliminado do Concurso Público.

11.4 A Redação será avaliada de acordo com a Tabela 11.1 deste Edital, conforme segue:

TABELA 11.1

Aspectos:		Pontuação máxima
1	Atendimento e desenvolvimento do tema.	4
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição).	4
3	Atendimento à estrutura textual proposta.	4
4	Informatividade e argumentação.	4
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO		20 pontos

11.5 A Folha de Redação Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova de Redação.

11.6 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Redação, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto.

11.7 O candidato, para a Prova de Redação:

- deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha da Versão Definitiva;
- deverá fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
- não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;
- deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

11.8 O candidato terá sua Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do Concurso Público se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11.8.1 Na Prova de Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 11.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

11.9 Não será corrigida e/ou lida a Folha da Versão Definitiva que for preenchida inadequadamente, não assinada, assinada em outro local que não seja o indicado, amassada ou danificada de qualquer modo.

11.10 A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando o corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

11.10.1 Para a correção da Prova de Redação, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para, somente então, ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

11.10.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.

11.11 Quanto ao resultado da Prova de Redação, caberá interposição de recurso nos termos do Item 19 deste Edital.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

12.1 O Teste de Aptidão Física será realizado para todos os cargos.

12.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e 11.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 O Teste de Aptidão Física é de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

12.2.1 Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes, conforme critérios descritos neste Edital.

12.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes desta avaliação será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso.

12.3 O Teste de Aptidão Física, consistirá em Teste de Flexão no Solo em 1 (um) minuto, Flexão Abdominal (Remador) e Corrida de 12 (doze) minutos e serão realizados nesta ordem em um único dia.

12.4 O Teste de Aptidão Física será realizado e avaliado de acordo com o descrito a seguir:

12.5 Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo, (flexão de braço) em 1 (um) minuto.

12.5.1 O Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo consistirá de flexão e extensão de cotovelos, estando sobre pontos de apoio sobre o solo, conforme a seguir:

a) posição inicial: Ao comando de “em posição”, o candidato posiciona-se em decúbito ventral e com o corpo ereto, com as mãos espalmadas e apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos e voltados para frente, com os braços estendidos e com abertura entre as mãos ligeiramente maior que a largura dos ombros, com pernas estendidas e unidas, estando o corpo apoiado sobre o solo pelas mãos e pelos pés somente;

b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax ao alinhamento da altura dos cotovelos, não devendo haver contato algum do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e pés. Em seguida, deverá estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa uma repetição do movimento. Dará início, então, a uma nova repetição;

12.5.2 O corpo deve permanecer na posição horizontal, apoiado sobre mãos e pés, durante o exercício.

12.5.2.1 As candidatas do sexo feminino poderão realizar a flexão de membros superiores sobre o solo com 06 (seis) pontos de apoio, sendo eles os dois pés, os dois joelhos e as duas mãos.

12.5.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) Os comandos para iniciar e terminar a prova, que terá duração de 1 (um) minuto, serão dados por um silvo breve de apito;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente nesse momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o candidato deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos;

f) O teste será interrompido no momento em que o candidato não conseguir executar repetição alguma ou a realizar de forma incompleta

13.5.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo:

a) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

c) durante a execução do exercício, apoiar o tórax, abdomen e, no caso dos candidatos do sexo masculino, apoiar os joelhos no chão;

12.5.5 O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

12.5.6 A performance mínima a ser atingida é de 24 (vinte e quatro) repetições para os candidatos do sexo masculino e 21 (vinte e uma) repetições para candidatas do sexo feminino, realizadas em 1 (um) minuto.

12.5.7 Será concedida uma segunda tentativa ao(s) candidato(s) que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

12.5.8 Será considerado inapto no Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo, o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida no subitem 12.5.6.

12.6 Teste de Flexão Abdominal - Tipo Remador (ambos os sexos).

12.6.1 O teste de flexão abdominal consistirá de:

a) posição inicial: o candidato posiciona-se deitado em decúbito dorsal, com o corpo inteiramente estendido, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo; e

b) execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) flexionará o tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, sempre esticados e paralelos ao solo, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) executante voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito.

12.6.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar-se ao solo;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa;

d) somente será contado o exercício realizado completamente; e

e) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

12.6.3 Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de 32 (trinta e duas) repetições.

12.6.4 Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de 26 (vinte e seis) repetições.

12.6.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

12.6.6 Será considerado inapto no teste de flexão abdominal o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitens 12.6.3 (sexo masculino) e 12.6.4 (sexo feminino).

12.7 Teste de Corrida de 12 minutos (ambos os sexos).

12.7.1 O teste de corrida terá a duração de 12 (doze) minutos e será realizado em pista de atletismo em condições adequadas para prática de corrida.

12.7.2 O candidato não poderá se ausentar, ou sair da área delimitada, da pista de corrida durante o tempo de execução do seu teste.

12.7.3 O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física.

12.7.4 Não será permitida ao candidato uma segunda tentativa.

12.7.5 Para os homens, a performance mínima a ser atingida é de 2.200 m (dois mil e duzentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

12.7.6 Para as mulheres, a performance mínima a ser atingida é de 1.800 m (mil e oitocentos metros) percorridos em 12 (doze) minutos.

12.7.7 Será considerado inapto no teste de corrida de 12 minutos o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida nos subitens 12.7.5 (sexo masculino) e 12.7.6 (sexo feminino).

12.8 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

12.9 Será considerado apto na etapa de teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

12.10 Será considerado inapto na etapa de testes de aptidão física e, consequentemente, eliminado no concurso público, o candidato que for considerado inapto em qualquer um dos 3 (três) testes acima descritos.

12.11 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

12.12 Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de testes de aptidão física.

12.13 Não haverá segunda chamada para a realização dos testes de aptidão física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e no horário previstos para a realização dos testes, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado oportunamente.

12.14 O local, a data e o horário do Teste de Aptidão Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

12.14.1 Não haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.

12.14.2 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

12.15 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de identificação de acordo com o estabelecido nos subitens 9.5.1 e 9.5.2;

b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas;

c) Laudo Médico Cardiológico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do Teste.

12.15.1 No Laudo Médico Cardiológico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física deste concurso, estar redigido em letra legível, datado, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Não será aceito Laudo que não tenha sido emitido por Cardiologista.

12.15.2 O candidato que deixar de apresentar o Laudo Médico, ou que apresentar Laudo em desconformidade com este edital será impedido de realizar o Teste, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

12.16 O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

12.17 Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

12.17.1 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez, ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os testes de aptidão física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de aptidão física após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o Instituto AOCP, no período máximo de 120 (cento e vinte) dias mencionado, para a solicitação de realização da referida etapa.

12.17.1.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os testes de aptidão física alegando estado de gravidez ou de puerpério, será eliminada do concurso público.

12.17.1.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou de puerpério e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

12.17.1.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

12.17.1.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.

12.17.1.5 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de testes de aptidão física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

12.17.1.6 O disposto neste Edital para candidatas gestantes não se estende a qualquer outra etapa do certame.

12.18 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

12.19 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

12.19.1 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusar, registrando-se em relatório tal ocorrência.

12.20 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para a correção.

12.20.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

12.21 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12.22 O Teste de Aptidão Física será filmado pela banca examinadora, e as gravações serão disponibilizadas aos candidatos, cujo resultado do teste seja INAPTO, durante o prazo recursal.

13. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

13.1 A Avaliação Médica e Odontológica, de caráter eliminatório, será realizada para todos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

13.2 A data, local e horário para realização da Avaliação Médica e Odontológica e entrega dos documentos relacionados no subitem 13.5.1 serão divulgados através do edital de convocação, posteriormente.

13.3 A Avaliação Médica, de presença obrigatória, será realizada por Banca Examinadora coordenada pelo Instituto AOCP e consistirá de exames clínicos, oftalmológicos, odontológicos, toxicológicos e biométricos, além da análise de outros aspectos físicos.

13.4 Os Exames de Saúde solicitados no subitem 13.5.1 deverão ser custeados integralmente pelo candidato.

13.5 Dos Exames de Saúde.

13.5.1 Quando convocado, o candidato deverá providenciar e entregar os seguintes exames:

- a) hemograma – Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, GGT, Bilirrubinas e frações;
- b) tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico;
- c) eletrocardiograma, com apresentação de laudo cardiológico em caso de anormalidades detectadas da condução e outras detectadas no eletrocardiograma, quanto à repercussão clínica das alterações;
- d) radiografia panorâmica odontológica;
- e) raios X da coluna vertebral com ângulo de Cobb;
- f) raios X do tórax;
- g) raios X de crânio;
- h) eletroencefalograma, com apresentação de laudo do neurologista se apresentar anormalidades da condução e outras detectadas na eletroencefalograma, quanto à repercussão clínica das alterações;
- i) exame de sanidade mental, (mediante a apresentação de atestado de saúde mental emitido por Médico Psiquiatra devidamente identificado com nome completo do médico e respectivo CRM, assinado e carimbado);
- j) ecocardiograma com Doppler;
- k) teste ergométrico;
- l) audiometria;
- m) laudo oftalmológico completo, inclusive com avaliação cromática e acuidade visual sem correção e com correção;
- n) mapeamento de retina de ambos os olhos e topografia corneana de ambos os olhos;
- o) avaliação ginecológica com citologia oncoparasitária (para mulheres); e
- p) testes toxicológicos (de caráter confidencial).

13.5.2 Os testes toxicológicos deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, devendo apresentar resultados negativos por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

13.5.3 Os testes toxicológicos deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova.

13.5.4 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados com sigilo, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

13.5.5 A critério da Banca Examinadora, o candidato deverá providenciar de imediato, às suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda ser convocado para novo exame clínico.

13.5.6 A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados nos itens acima, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará a eliminação do candidato.

13.5.7 Poderá ser solicitado, ao candidato, novos exames, em caso de dúvidas nos resultados de alguns exames ou por determinação da Banca Examinadora.

13.6 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade ou CPF do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

13.7 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez, ou estado de puerpério, que a impossibilite de apresentar e (ou) realizar qualquer um dos exames necessários para a etapa de exames biométricos e avaliação médica, terá suspensa a sua avaliação na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias e no máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o Instituto AOCP, no período máximo de 120 (cento e vinte) dias mencionado, para a solicitação de realização da referida etapa.

13.7.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e não apresentar algum dos exames solicitados para a etapa de exames biométricos e avaliação médica alegando estado de gravidez ou de puerpério, será eliminada do concurso público.

13.7.2 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

13.7.3 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.

13.7.4 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de exames biométricos e avaliação médica será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a etapa de exames biométricos e avaliação médica após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

13.8 No dia de realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para as candidatas do sexo feminino.

13.9 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

13.10 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica.

13.11 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

13.11.1 deixar de entregar qualquer um dos exames relacionados no subitem 13.5.1, ou não comparecer para a realização do Exame Antropométrico na data, horário e local determinados no edital de convocação para a Avaliação Médica;

13.11.2 for considerado INAPTO na Avaliação Médica e Odontológica;

13.11.3 incidir em condição incapacitante de acordo com o Anexo II deste Edital, a ser verificado durante a Avaliação Médica e Odontológica, por meio de parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício da graduação.

13.12 Quanto ao resultado da Avaliação Médica e Odontológica caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

13.13 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada para os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Médica e Odontológica.

14.2 A avaliação psicológica seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

Tabela 14.1

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO (PERCENTIL ESPERADO) (1)
1) Controle Emocional (2)	Menor ou Igual a 50
2) Ansiedade	Menor ou Igual a 50
3) Atenção	Maior ou Igual a 30
4) Raciocínio	Maior ou Igual a 25
5) Agressividade	Menor ou Igual a 40
6) Memória	Maior ou Igual a 25
7) Adaptabilidade	Maior ou Igual a 25
8) Proatividade	Maior ou Igual a 30
9) Autodisciplina	Maior ou Igual a 25
10) Organização	Maior ou Igual a 30
11) Relacionamento Interpessoal	Maior ou Igual a 25
O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO, se não atingir os percentis esperados em três, ou mais, características, conforme parâmetros esperados	

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(2) A característica 'Controle Emocional' será avaliada por um fator que avalia a fragilidade emocional das pessoas. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50" neste fator, apresentam reduzida fragilidade emocional e, portanto, um bom Controle Emocional.

TABELA 14.2 – Descritivo de perfil profissiográfico / Aspirante-a-Oficial Policial Militar - QOPMS

Características	Descrição
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram prejudicialmente em seu comportamento.
Ansiedade	Capacidade de expressar seus sentimentos, com controle da ansiedade, sem infringir limites e com prudência no contato com os outros.
Atenção	Capacidade de atentar e lidar com diferentes estímulos apresentados simultaneamente.
Raciocínio	Capacidade de raciocínio lógico frente a situações-problema.
Agressividade	Capacidade de controlar impulsos agressivos, nas diferentes situações interpessoais, comportando-se com educação e presteza.
Memória	Capacidade de armazenar e recuperar, mentalmente, informações necessárias para um uso posterior.
Adaptabilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, e de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
Proatividade	Capacidade de agir antecipada e autonomamente, assumindo responsabilidade pelos seus atos e escolhas.
Autodisciplina	Capacidade de agir, motivando a si mesmo, em prol da consecução das tarefas a serem realizadas.
Organização	Capacidade de direcionar seus esforços, de forma detalhada, planejada e sistemática, em função das atividades a serem realizadas.
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de lidar com os outros de forma leal, empática, estabelecendo bons padrões de relacionamento interpessoal.

14.3 A Avaliação Psicológica, será aplicada de acordo com os parâmetros estabelecidos nas seguintes resoluções do CFP – Conselho Federal de Psicologia:

a) Resolução CFP Nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016: regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público;

b) Resolução CFP Nº 006/2019, de 29 de março de 2019: institui regras para a elaboração de documentos escritos (laudos), produzidos pelo psicólogo no exercício profissional;

c) Resolução CFP Nº 031/2022, de 15 de dezembro de 2022: estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional do psicólogo e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI.

14.4 A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado recomendado ou não recomendado para o desempenho eficiente das atividades dos cargos de Aspirante-a-Oficial Policial Militar e Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS), tais como: capacidade de concentração e

atenção, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

14.4.1 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

14.4.2 A avaliação psicológica consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo pretendido.

14.4.3 A não recomendação do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.

14.4.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

14.4.5 Será considerado não recomendado o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

14.4.6 Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.

14.5 Será considerado recomendado, o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

14.6 Será considerado não recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo, ou seja, aquele que não alcançar os critérios estabelecidos para cada teste que compõe o conjunto da avaliação psicológica, conforme Tabela 14.1.

14.7 O Instituto AOCP nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.

14.8 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.8.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

14.9 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

14.9.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação de acordo com o estabelecido nos subitens 9.5.1 e 9.5.2 e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

14.9.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

14.9.3 Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, no local e horário previstos para a sua realização.

14.9.4 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.

14.10 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

14.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

14.12 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
- tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- deixar de assinar a lista de presença;
- sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica
- for considerado não recomendado para o cargo.

14.13 O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução CFP Nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)". Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados não recomendados.

14.13.1 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

14.14 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado ao candidato não recomendado, conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica, por meio de entrevista devolutiva;

b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica, do candidato considerado não recomendado, e, se necessário, outras informações para esse fim, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;

c) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;

d) Na entrevista devolutiva, será entregue ao candidato uma cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, elaborado conforme a Resolução CFP Nº 06/2019, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissional, conforme Tabela 14.2, referente ao cargo;

e) somente o candidato, poderá ter acesso à documentação pertinente a sua avaliação psicológica, na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCF não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.

f) Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá, se desejar, fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha e contratado às suas expensas, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo assistente técnico deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local.

14.15 Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos não recomendados.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos.

15.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e no subitem 11.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

15.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 15.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

15.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCF, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

15.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br;

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;

15.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

15.4 A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, de acordo com a Tabela 15.1 deste Edital;

15.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

15.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

15.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

15.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.

15.10 Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação da especialidade/residência requisito para o cargo, nos termos do subitem 15.21.

15.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

15.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

15.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

15.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

15.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

15.16 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

TABELA 15.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	2 (por título)	2
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em área relacionada com o emprego ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5 (por título)	1,5
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	0,5 (por título)	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

15.17 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 15.1.

15.18 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

15.19 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.20 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

15.21 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de Títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no item 3 deste Edital.

15.22 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

15.22.1. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

16. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 Serão convocados para a etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, todos os candidatos aprovados na prova Objetiva e Discursiva,

16.1.1 O local, a data e o horário de entrega da documentação, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

16.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de entrega da documentação, com envelope lacrado contendo a documentação prevista no subitem 16.12 deste Edital.

16.2 Os candidatos serão submetidos à etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar.

16.3 A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social se valerá dos dispositivos previstos na Lei nº 7.289/1984, e suas alterações; da Portaria PMDF nº 1.271, de 3 de maio de 2022 que Regulamenta os critérios e procedimentos da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social dos candidatos dos concursos públicos para ingresso nos cargos dos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal; da Portaria PMDF nº 718 de 5 de agosto de 2010, que aprova o Código de Conduta Profissional para o Policial Militar e demais legislações internas de interesse geral.

16.4 A conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos à ingresso nos quadros da Corporação por meio de concurso público serão apurados por meio de investigação nos âmbitos: social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista e virtual.

16.5 A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de sua eliminação ou com a homologação do presente concurso público, podendo ser estendida até 60 (sessenta) dias após a formatura do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), sendo o candidato considerado indicado ou contraindicado para o ingresso na Corporação.

16.5.1 O candidato considerado contraindicado será automaticamente eliminado do concurso público.

16.6 A inscrição no presente concurso público implica em autorização expressa do candidato para a PMDF realizar levantamentos nos diversos âmbitos sobre sua vida, com o objetivo de obter e (ou) confirmar as informações prestadas e verificar a idoneidade moral e a conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

16.7 A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social será de competência do Centro de Inteligência da PMDF, que designará por meio de portaria, os integrantes que comporão a Comissão Especial de Investigação Social (CEIS) para indicação, contraindicação e análise de recursos interpostos pelos candidatos contraindicados.

16.7.1 A CEIS será composta por 06 (seis) militares, sendo 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 04 (quatro) membros efetivos, os quais atuarão durante a vigência do certame até a homologação do certame, podendo ser estendida até 60 (sessenta) dias após a formatura do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) e terão suplentes nomeados para caso de afastamentos.

16.8 Os trabalhos da CEIS terão caráter sigiloso em conformidade com a legislação vigente, não sendo autorizada a intervenção de qualquer integrante da corporação ou público externo na obtenção de informação privilegiada no decurso da fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, incluindo a etapa recursal, salvo por interesse institucional.

16.9 Durante toda a fase de investigação social e em todos os possíveis contatos a serem realizados com os candidatos no decurso da etapa da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, imagens e áudios dos candidatos poderão ser registrados ou gravados a fim de subsidiar consultas posteriores.

16.10 A investigação social será realizada com base em documentos oficiais apresentados e nas análises das averiguações das informações contidas no Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), a ser oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento obrigatório pelo candidato, podendo a CEIS solicitar parecer cartorário quanto a veracidade do(s) documento(s).

16.11 Durante todo o período do concurso público, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no FIC, devendo cientificar formal e circunstanciadamente por intermédio do e-mail pmdf@institutoaocp.org.br qualquer outro fato relevante para a investigação social.

16.11.1 O envolvimento do candidato em ocorrência policial, prática de qualquer crime, contravenção ou em ato desabonador no exercício profissional, ocorridos após a entrega do FIC até o seu ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal, deverá ser informado imediatamente por intermédio do e-mail pmdf@institutoaocp.org.br, inclusive com a anexação dos documentos comprobatórios do(s) fato(s).

16.12 O candidato deverá apresentar juntamente com o FIC, devidamente assinado, os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo elencados, indispensáveis ao prosseguimento da averiguação da vida pregressa nos diversos âmbitos, em momento oportuno e conforme procedimentos a serem definidos em edital de convocação específico.

a) cópia do documento de identidade (RG, CNH, Identidade de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;

b) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;

c) 2 (duas) cópias do diploma de graduação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma;

d) cópia do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;

e) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e(ou) fora do Distrito Federal;

f) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data;

g) certidões de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual e(ou) do Distrito Federal das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade;

h) certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal;

i) certidão de antecedentes criminais emitida da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

j) certidão de antecedentes criminais emitida da Justiça Militar Estadual e(ou) do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

k) certidão da Justiça Eleitoral;

l) certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

o) certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal, Guardas Municipais ou do Sistema Prisional, de não possuir antecedentes criminais, contando ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e(ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;

p) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público, empresa ou empregador a qual comprove a última e(ou) a atual atividade profissional;

q) certificado(s) de antecedentes, expedido(s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha residido a partir dos 18 anos de idade;

r) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

s) cópia ou 2ª via de exame toxicológico do tipo de larga escala de detecção, exame solicitado no item 13.5.1, letra "p" e 13.5.2" dos exames obrigatórios para apresentação na etapa de Exames biomédicos e Avaliação Médica.

16.12.1 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no curso de formação, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, através de processo administrativo.

16.13 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

16.14 Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

16.15 Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

16.16 O candidato deverá apresentar, juntamente com o FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgue necessárias.

16.17 A PMDF poderá, a qualquer tempo, durante a investigação social ou no decorrer do certame:

a) solicitar outros documentos necessários para comprovação de dados ou esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato, podendo a CEIS solicitar parecer cartorário quanto a veracidade do(s) documento(s);

b) solicitar realização de entrevista pessoal com o candidato, cientificando-o que esta poderá ser registrada digital (em ata) ou eletronicamente (em vídeo ou gravação); e (ou)

c) avaliar o candidato, a critério da Administração, em exame antidrogas no decorrer de todo o concurso público, desde a inscrição até o ato de nomeação, além da entrega do teste toxicológico, na fase da avaliação médica;

16.17.1 O não atendimento de quaisquer solicitações contidas no item 16.17 ensejará na contraindicação e consequente eliminação do certame.

16.18 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no item 16.12 deste edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

b) apresentar documento(s), declaração(ões), certidão(ões) ou atestado(s) falso(s);

c) apresentar certidão com expedição superior a 60 (sessenta) dias anteriores ao prazo de entrega estipulado em edital ou com prazo de validade vencido;

d) apresentar documentos rasurados ou contendo dados incorretos;

e) tiver sua conduta tipificada em quaisquer dos fatos previstos nos itens 16.19, após análise de sua defesa; e (ou)

f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do FIC e das declarações citadas neste edital.

16.19 Consideram-se fatos que caracterizam comportamento incompatível com o serviço policial militar, podendo resultar na contraindicação perante o concurso público:

a) ser possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

b) ter-se envolvido com a prática de contravenção penal;

c) ter-se envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;

d) ter-se envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;

e) ter-se envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;

f) ter sido autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

g) ter sido autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

h) ter sido condenado em ação penal transitada em julgado por crime violento ou desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

i) ter sido condenado em procedimento administrativo disciplinar por fato de natureza grave ou que atente contra a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe;

j) possuir histórico de conduta violenta e/ou agressiva;

k) ser possuidor de histórico de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino onde tenha estudado ou lecionado;

l) ser possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;

m) ter sido autuado ou flagrado, reiteradas vezes, cometendo infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que colocaram em risco a integridade física ou a vida de outrem;

n) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

o) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da Administração Pública;

p) habitualidade em descumprir obrigações legítimas, ou ainda, de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

q) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressão disciplinar, crime militar e (ou) reincidências;

r) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função policial militar;

s) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decoro da função pública;

t) demissão de cargo público ou nos termos da legislação trabalhista, dispensa por justa causa, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria nos últimos 5 (cinco) anos ou no prazo estabelecido pela legislação específica;

u) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

v) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função policial militar;

w) vício de embriaguez;

x) uso ou dependência de droga ilícita;

y) incentivo à prostituição ou o seu exercício;

z) prática habitual de jogo proibido;

aa) prática, indução ou incitação a discriminação ou preconceito, pela fabricação, comercialização, veiculação e distribuição de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda, por qualquer meio, inclusive pelos meios de comunicação e pela internet, em razão de classe e origem social, condição de migrante, refugiado ou deslocado interno, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, religião, situação de rua e deficiência;

bb) participação ou filiação como membro, sócio, ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente;

cc) omissão de registros criminais sobre sua vida pregressa ou de seus pais, irmãos ou filhos;

dd) outras condutas relevantes que revelem a falta de idoneidade moral do candidato;

ee) prática de qualquer crime, contravenção ou de ato desabonador além dos constantes no item anterior, do período da inscrição até matrícula no curso de formação, poderá ser objeto de contraindicação;

ff) prática de ato em desacordo com o serviço militar obrigatório, ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

gg) possuir tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia;

hh) inadiplência em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou hábito em descumprir obrigações legítimas.

16.20 A existência de investigação, ação ou condenação penal, não definitiva, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para a apuração da idoneidade do candidato.

16.20.1 Caso após 60 (sessenta) dias depois da formatura do CHOSC advir informação omitida ou não conhecida na data das suas declarações, que seja incompatível com as exigências indispensáveis para o cargo, independente de publicação de resultado anterior, o candidato poderá ser contraindicado, mesmo que tenha sido aprovado na etapa de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social;

16.20.2 Os candidatos não poderão manter contato com qualquer militar ou servidor civil envolvidos com a investigação social, sendo que quaisquer explicações ou orientações deverão ser realizadas por meios oficiais, mediante registro e arquivo.

16.21 Será publicada em Edital a relação preliminar dos candidatos considerados indicados do concurso público, com base na investigação social realizada, em caráter preliminar e definitivo.

16.22 O candidato cujo nome esteja constante na lista preliminar, considerado indicado, estará habilitado a prosseguir no certame.

16.23 Após a fase recursal será publicado o resultado final da etapa de sindicância da vida progressa e investigação social.

16.24 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso até 60 (sessenta) dias depois da formatura de conclusão do CHOS, o candidato que, após iniciada a etapa de sindicância da vida progressa e investigação social for considerado contraindicado.

16.25 Será publicada em edital a relação apenas dos candidatos considerados indicados com base na investigação social.

16.26 Caso se constate qualquer registro ou detecção de fatos em desfavor do candidato até 60 (sessenta) dias após a formatura do CHOSC, fica reservada à PMDF, por meio de manifestação do Centro de Inteligência da PMDF, a sua contraindicação, independente de publicação de edital de resultado anterior para a etapa.

16.27 Após a publicação do resultado preliminar da etapa de sindicância de vida progressa e investigação social, os candidatos que não constarem no edital deverão comparecer em data, hora e local a serem definidos, a fim de tomarem conhecimento dos motivos de sua contraindicação por meio de sessão de vistas.

16.28 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de sindicância de vida progressa e investigação social disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo junto a CEIS.

16.29 A CEIS fará a apreciação da defesa escrita do candidato, dos documentos anexados e passará a termo parecer específico, expondo fundamentadamente sua posição quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso interposto, e caso mantenha sua decisão, encaminhará os autos, de ofício, como recurso, para apreciação do Departamento de Gestão de Pessoal.

16.30 O Departamento de Gestão de Pessoal apreciará o recurso em decisão fundamentada quanto à indicação ou contraindicação do candidato.

16.31 O recurso deverá ser apresentado pelo candidato por meio de requerimento, encaminhado exclusivamente por canal eletrônico pmdf@institutoaocp.org.br, expondo os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos e provas que julgar convenientes.

16.32 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo.

16.33 Após a fase recursal, será publicado o resultado final da etapa de sindicância de vida progressa e investigação social.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

17.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, dentro do limite de vagas estabelecido no item 2 deste Edital.

17.1.2 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) será convocado para inclusão na PMDF. Os demais candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas oferecidas para o cadastro de reserva, serão mantidos e poderão ser convocados, a critério da Administração, durante o prazo de validade do concurso, incluindo sua prorrogação.

17.1.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

17.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e redação.

17.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Básicos da Prova Objetiva;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

d) obtiver maior pontuação na Prova de Redação.

17.4 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por meio de lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por ordem de classificação, respeitados os cargos aos quais se inscreveram e será homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

17.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

17.6 Ao candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, incluindo as destinadas ao cadastro de reserva, será facultado solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificados, no prazo de cinco dias, contados da data de entrega de documentos para inclusão na PMDF.

17.7 O candidato para requerer o reposicionamento para o final de lista de classificação previsto no subitem 17.6, deverá comprovar que satisfaz os requisitos necessários para ingresso na PMDF, no momento da convocação para apresentar os documentos previstos no subitem 20.1.

17.8 Caso o candidato tenha seu requerimento deferido, será reposicionado para o final de lista de aprovados e classificados, dentro do limite de vagas previstas em edital, conforme item 2, passando o requerente a ocupar a última posição do cadastro de reserva, mantida entre os requerentes a mesma ordem do edital de homologação do concurso.

18. DA ELIMINAÇÃO

18.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

18.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

18.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.5.1 ou 9.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

18.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

18.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, fones de ouvido, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislações e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- d) lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

18.1.5 for surpreendido em posse de qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

18.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

18.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

18.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

18.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

18.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

18.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Redação;

18.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Redação;

18.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

18.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

18.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

18.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

18.1.17 for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente, ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;

18.1.18 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.19;

18.1.19 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

18.1.20 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

18.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

19. DOS RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de 2 (dois) ou 5 (cinco) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição - 2 (dois) dias úteis;

19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como hipossuficiente - 2 (dois) dias úteis;

19.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Redação e o gabarito preliminar - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.5 contra o resultado da Redação - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.6 contra o resultado da Avaliação Médica e Odontológica - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.7 contra o resultado da Avaliação Psicológica - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.8 contra o resultado da Avaliação da Prova de Títulos - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.9 contra o resultado da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social - 5 (cinco) dias úteis;

19.1.10 contra a nota final e a classificação dos candidatos - 5 (cinco) dias úteis.

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

19.4.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

19.4.2 Os recursos contra o resultado referente à Redação não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, sob pena de não serem analisados.

19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

19.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.9 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, haverá redistribuição dos pontos, de acordo com o previsto no subitem 8.5 deste Edital, a pontuação será redistribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

19.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.11.1 Os recursos preenchidos de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, serão automaticamente desconsiderados, não sendo sequer encaminhados à Banca Organizadora.

19.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

19.16 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

20.1 O candidato convocado para inclusão na PMDF, na forma do subitem 17.1.2, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do PIS/PASEP;

b) para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

c) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);

d) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;

e) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

g) cópia autenticada da Carteira de Identidade;

h) declaração de bens e direitos, em formulário próprio;

i) cópia autenticada do diploma de graduação em curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

20.2 Se ao término do período estabelecido em edital para a apresentação dos documentos necessários à inclusão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto no subitem anterior, será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso público, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

20.3 Os candidatos serão convocados, por meio de editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para realizarem as etapas previstas neste edital.

20.4 Será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, podendo a PMDF convocar novos candidatos, obedecendo-se rigorosamente a classificação final no concurso público.

20.5 O Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) funcionará na Escola de Formação de Oficiais, da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), com regime de dedicação integral e atividades escolares extraclasse, as quais poderão ocorrer, inclusive, após as 18h (dezoito horas), bem como aos sábados, domingos e feriados.

20.6 Durante a realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), o aluno (Aspirante-a-Oficial) receberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da PMDF.

20.7 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) constarão do nas normas de educação e nos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes na PMDF, bem como em outras disposições regulamentares baixadas pelo Comando-Geral da Corporação.

20.8 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso público e do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) correrão por conta do candidato.

20.9 A aprovação no concurso público não assegura ao candidato o direito de inclusão na PMDF nem de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC).

20.10 Fica ciente o candidato que, em caso de licenciamento dos quadros da PMDF após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), se não cumprir o período estipulado no artigo 104, § 1º da Lei nº 7.289/1984, deverá arcar com os custos de formação (indenização ao erário), com fulcro no art. 30, Parágrafo Único da Lei nº 12.086/2009.

21. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

21.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo;

b) execução de contrato entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

21.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados a Polícia Militar do Distrito Federal, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

21.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Polícia Militar do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, assim como do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

22.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo a ser realizado pelo Instituto AOCF, no âmbito deste certame, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do certame, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

22.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

22.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

22.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo.

22.7 A Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Processo Seletivo.

22.8 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

22.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocf.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.

22.9.1 A Polícia Militar do Distrito Federal e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.11 Será automaticamente eliminado do presente concurso ou do CHOSC, o candidato que vier a ser condenado à pena privativa de liberdade em sentença transitada em julgado.

22.12 O desligamento, desistência, vacância, ou qualquer outro evento que implique a retirada do aluno após o início do CHOSC não gera direito à convocação dos candidatos remanescentes.

22.13 Caso seja identificada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, mesmo que este já se encontre matriculado no CHOSC, ou em qualquer tempo, o Departamento de Educação e Cultura da PMDF (DEC) cancelará a matrícula do referido candidato no curso em lide, e anulará todos os atos que dela se originaram.

22.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do Anexo I.

22.15 A validade desta seleção interna será exclusiva para esse pleito e unicamente para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente Edital.

22.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvido o Instituto AOCF.

22.17 A apresentação do diploma de conclusão de ensino superior expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação será exigida quando da convocação para o ato da nomeação.

22.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Formação, classe e emprego de palavras. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação pronominal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Paralelismo sintático. 14. Relações de sinonímia e antonímia. 15. As Comunicações Oficiais (conforme Manual da Presidência da República, 3. ed. 2018).

Bibliografia:

1. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed. Brasília-DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-dapresidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>>. Acesso em 07 de fev. de 2023.
3. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
4. GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 27. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
5. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender os Sentidos do Texto. São Paulo: Contexto, 2011.

LÍNGUA INGLESA: 1. Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos. 3. Pronomes pessoais, oblíquos, demonstrativos, possessivos e reflexivos. 4. Artigos. 5. Substantivos. 6. Adjetivos. 7. Advérbios. 8. Verbos. 9. Tempos e Aspectos verbais: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect Simple, Present Perfect Continuous, Past Simple, Past Continuous, Past Perfect Simple, Past Perfect Continuous, Future Simple, Future Continuous, Future Perfect Simple, Future Perfect Continuous - Formas afirmativas, negativas e interrogativas. 10. Verbos modais: can, could, should, may, might, must, have to, would, need, had better - Formas afirmativas, negativas e interrogativas. 11. Preposições. 12. Prefixos e sufixos. 13. Voz passiva. 14. Orações subordinadas e conjunções. 15. Orações subordinadas relativas (relative clauses). 16. Discursos direto e indireto. 17. Verbos no modo condicional: zero conditional, first conditional, second conditional, third conditional e mixed conditionals. 18. Phrasal verbs. 19. Verb patterns (verb + ing or infinitive). 20. Question tags.

Bibliografia:

1. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 5. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.
2. ROGERS, Louis; ZEMACH, Dorothy. Skillful Reading and Writing 3. 2. ed. Oxford: Macmillan, 2018.
3. ROGERS, Louis; WARWICK, Lindsay. Skillful Reading and Writing 4. 2. ed. Oxford: Macmillan, 2018.
4. WATKINS, Peter. Teaching and Developing Reading Skills. 1. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas: 1.1 Proposições Simples e Compostas; 1.2. Conectivos; 1.3. Equivalências Lógicas; 1.4. Implicações Lógicas; 1.5. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; 2. Lógica de argumentação: 2.1. Analogias; 2.2. Inferências; 2.3. Deduções; 2.4. Conclusões 2.5. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. 3. Diagramas lógicos. 4. Problemas de contagem: 4.1. Princípio Fundamental da Contagem, 4.2. Permutação Simples; 4.3. Permutação com Elementos Repetidos; 4.4. Arranjo Simples; 4.5. Combinação Simples. 5. Probabilidades: 5.1. Probabilidade da ocorrência de um evento; 5.2. Problemas envolvendo Probabilidades. 6. Razão e Proporção e Regra de Três: 6.1. Grandezas Diretamente Proporcionais, 6.2. Grandezas Inversamente Proporcionais; 6.3. Regra de Três Simples; 6.4 Regra de Três compostas; 6.5. Porcentagem; 6.6. Resolução de Problemas. 7. Sistemas de Medidas: 7.1. Medidas de Comprimento; 7.2. Medidas de Área/Superfície; 7.3. Medidas de Volume/ Capacidade. 8. Áreas. 9. Volumes.

Bibliografia:

1. BARBOSA, M. A. Introdução à Lógica Matemática Para Acadêmicos. Curitiba: InterSaberes, 2017.
2. DANTE, L. R. VIANA, F. Matemática: Contexto e Aplicações. V. Único. 4ª ed. Ática 2019.
3. GERÔNIMO, J.R., FRANCO, V.S. Fundamentos de Matemática. Maringá: EDUEM, 2008.
4. IEZZI, G. et al. Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 2003. Vols. 1 a 10.
5. MORGADO, A.C. Raciocínio lógico-quantitativo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
6. ROCHA, H. Raciocínio lógico: teoria e questões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
7. SOUZA, J.; GARCIA, J. # Contato Matemática. 1 ed. Vols. 1 ao 3. São Paulo: FTD 2016.

ATUALIDADES: 1. Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE. 2. Sua conexão com o Brasil.

Bibliografia:

1. CARVALHO DE SOUZA, S. M. O Estado E Suas Regionalizações: Uma Reflexão A Partir Da Região Integrada De Desenvolvimento Do Distrito Federal E Entorno (RIDE-DF). GEOgraphia, v. 22, n. 48, 11 set. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/36020>. Acesso em 07 de fev. de 2023.
2. CODEPLAN, Companhia de Planejamento do Distrito Federal. Atlas do Distrito Federal. Brasília, 2020. Disponível em: <https://atlas.ipe.df.gov.br/>. Acesso: 07 de fev. de 2023.
3. MENEZES, L. S. et al. Mudanças climáticas no DF e RIDE: detecção e projeções das mudanças climáticas para o Distrito Federal e região integrada de desenvolvimento do DF e Entorno. Brasília, DF: Secretaria de Meio Ambiente, 2016. Disponível em: <http://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/1069410>. Acesso em: 23 dez. 2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: 1. Lei Orgânica do Distrito Federal (Constitui a Lei Fundamental do Distrito Federal): 1.1. TÍTULO I - Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. TÍTULO II - Da organização do Distrito Federal. 1.3. TÍTULO III - Da Organização dos Poderes. 2. Lei nº 6.450/1977 (Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências). 3. Lei nº 7.289/1984 (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências). 4. Lei nº 12.086/2009 (Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal): 4.1. TÍTULO I - Da Polícia Militar do Distrito Federal. 4.2 ANEXO I - Distribuição do efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e respectivo interstício para promoção. 5. Decreto nº 88.777/1983 (Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares). 6. Decreto nº 10.443/2020 (Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal). 7. Decreto nº 41.167/2020 (Regulamenta a aplicação do inciso II, do artigo 48, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal).

Bibliografia:

1. BRASIL. DISTRITO FEDERAL. Lei Orgânica do Distrito Federal. Disponível em: <https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/66634/LODF>. Acesso em 24 dez. 2022.
2. BRASIL. Lei nº 6.450/1977. Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16450.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
3. BRASIL. Lei nº 7.289/1984. Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17289.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.

4. BRASIL. Lei nº 12.086/2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/12086.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
5. BRASIL. Decreto nº 88.777/1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
6. BRASIL. Decreto nº 10.443/2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10443.htm>. Acesso em 24 dez. 2022.
7. BRASIL. DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 41.167/2020. Disponível em: <https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5238fc68bc634e36b474d7ff0aeb6ed8/Decreto_41167>. Acesso em 24 dez. 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS.

1. Medicina Interna: Rastreamento e prevenção de doenças; princípios de cuidados paliativos. 2. Manifestações clínicas/mucocutâneas das doenças sistêmicas. 3. Lesões elementares da pele. 4. Doenças infecto parasitárias: Principais síndromes clínicas causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos. 5. AIDS e suas complicações. 6. Doenças sexualmente transmissíveis. 7. Síndromes febris, dengue e Endocardite. 8. Endocrinologia e Metabolismo: Diabetes mellitus. 9. Obesidade e desnutrição. 10. Hipertireoidismo. 11. Hipotireoidismo. 12. Insuficiência Adrenal e hipoaldosteronismo. 13. Síndrome de Cushing. 14. Alcoolismo e Abstinência Alcoólica. 15. Oncohematologia: Principais neoplasias, distúrbios hematopoiéticos e da hemostasia. 16. Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. 17. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. 18. Trombofilias. 19. Síndrome de lise tumoral. 20. Sistema Cardiovascular: Arritmias. 21. Miocardiopatias. 22. Insuficiência cardíaca. 23. Hipertensão arterial. 24. Doenças coronarianas. 25. Doença valvar cardíaca. 26. Doenças da aorta. 27. Sistema Respiratório: Asma brônquica. 28. Enfisema pulmonar. 29. Bronquite crônica. 30. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 31. Tabagismo. 32. Pneumotórax. 33. Doença pulmonar ocupacional. 34. Doença intersticial pulmonar. 35. Pneumonias. 36. Síndrome de insuficiência respiratória. 37. Tuberculose pulmonar - extrapulmonar. 38. Câncer de pulmão. 39. Tromboembolismo pulmonar. 40. Insuficiência respiratória aguda. 41. Sinusites. 42. Sistema Genit urinário: Avaliação clínica da função renal. 43. Insuficiência renal aguda. 44. Insuficiência renal crônica. 45. Distúrbios ácido-base e hidroeletrólítico. 46. Acidoses tubulares renais. 47. Infecções urinárias. 48. Doenças glomerulares. 49. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). 50. Doenças da próstata. 51. Princípios de diálise. 52. Sistema Gastrointestinal: Hemorragia digestiva. 53. Doença ulceropéptica. 54. Gastrites. 55. Doença inflamatória intestinal. 56. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. 57. Parasitoses intestinais. 58. Diarreia. 59. Câncer do estômago. 60. Câncer do cólon. 61. Pancreatites. 62. Icterícias. 63. Hepatites. 64. Cirroses e suas complicações. 65. Hepatopatia alcoólica. 66. Hepatopatia induzida por drogas. 67. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. 68. Doenças da vesícula e vias biliares. 69. Princípios sobre nutrição (enteral e parenteral). 70. doenças reumáticas: 71. Febre reumática. 72. Artrite reumatoide. 73. Vasculites. 74. Lúpus eritematoso sistêmico. 75. Esclerodermia. 76. Síndrome de Sjogren. 77. Espondililoartropatias. 78. Sarcoidose. 79. Gota e artropatias associadas a cristais. 80. Artrite reativa. 81. Fibromialgia. 82. Artrite séptica. 83. Sistema Neurológico: 84. Demências. 85. Meningoencefalites. 86. Doença de Parkinson. 87. Acidente vascular cerebral. 88. Doenças desmielinizantes. 89. Esclerose múltipla. 90. Principais síndromes neuromusculares. 91 Hipertensão intracraniana. 92. Medicina intensiva: 93. Abordagem ao paciente em choque: 94. Sepsis, e choque séptico. 95. Ressuscitação cardio pulmonar (RCP).

Bibliografia:

1. ACLS. American Heart Association, Suporte Avançado de Vida Cardiovascular – Manual para profissionais de saúde. São Paulo: Editora Atheneu, 2017.
2. AZEVEDO, L. C. P. et al. Medicina intensiva: abordagem prática. Barueri: Manole, 2018.
3. BOLOGNIA, J. L. Dermatologia essencial. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2015.
4. HALL, J. E. Guyton & Hall: Tratado de fisiologia médica. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.
5. JAMESON, J. L. Medicina Interna de Harrison - 2 Volumes. Porto Alegre: AMGH, 2019.
6. PORTO, C. C. Semiologia médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
7. SALOMÃO, R. Infecção?: bases clínicas e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
8. SHINJO, S. K.; MOREIRA, C. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. Barueri: Manole, 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMUNS AOS CARGOS DA ESPECIALIDADES/ÁREAS DE OFTALMOLOGIA

1. Embriologia, anatomia, fisiologia e histologia ocular. 2. Órbita, pálpebras, vias lacrimais e conjuntiva – patologias, diagnósticos e tratamentos. 3. Óptica e refração (erros refrativos, prescrição de óculos, entre outros). 4. Lentes de contato. 5. Estrabismo - patologias, diagnósticos e tratamentos. 6. Úvea - patologias, diagnósticos e tratamentos. 7. Retina e vítreo - patologias, diagnósticos e tratamentos. 8. Glaucoma - fatores de risco, classificação, diagnóstico e tratamentos. 9. Córnea - patologias, diagnósticos e tratamentos. 10. Catarata - fatores de risco, classificação, diagnóstico e tratamentos. 11. Neuroftalmologia - patologias, diagnósticos e tratamentos. 12. Doenças sistêmicas com repercussões oculares. 13 Trauma, urgências e emergências.

Bibliografia:

Série Oftalmologia Brasileira. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2016.

American Academy of Ophthalmology. Basic and Clinical Science Course. Complete Set.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÃO MÉDICAS.

PSIQUIATRIA 1. Transtornos do Neurodesenvolvimento. 2. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. 3. Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados. 4. Transtornos Depressivos. 5. Transtornos de Ansiedade. 6. Transtorno Obsessivo-Compulsivo e Transtornos Relacionados. 7. Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores. 8. Transtornos Dissociativos. 9. Transtornos de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados e Simulação. 10. Transtornos Alimentares e Obesidade. 11. Transtornos da Eliminação. 12. Transtornos do Sono-Vigília. 13. Disfunções Sexuais. 14. Disforia de Gênero. 15. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. 16. Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 17. Transtornos Neurocognitivos. 18. Transtornos da Personalidade. 19. Transtornos Parafílicos. 20. Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. 21. Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria. 22. Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica. 23. Psiquiatria no Hospital Geral e Interconsulta Psiquiátrica. 24. Eletroconvulsoterapia, Estimulação Magnética Transcraniana e Neurocirurgia. 25. Psicoterapias. 26. Urgências e Emergências Psiquiátricas. 27. Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. 28. Saúde Mental e Atenção Básica. 29. Abordagens dos Transtornos Psiquiátricos na Gestação, no Puerpério e na Lactação. 30. Psiquiatria Forense. 31. Suicídio.

Bibliografia:

1. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - DSM-5-TR: Texto Revisado (2022)
2. ABDALLA-FILHO, Elias; CHALUB, Miguel; DE BORBA TELLES, Lisieux E. Psiquiatria forense de Taborda. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
3. SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

ORTOPEDIA. 1 Sistema músculo esquelético: estrutura do tecido ósseo; crescimento e desenvolvimento; calcificação, ossificação e remodelagem; estrutura do tecido cartilaginoso; organização, crescimento e transplante; tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; tecido nervoso: estrutura, organização, fisiologia, alteração degenerativa, inflamatória e tratamento. 2 Deformidades congênicas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3 Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide. 4 Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estadiamento e tratamento. 5 Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6 Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7 Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8 Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9 Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotorácico-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. 10 Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

Bibliografia:

1. AZAR, F. M.; BEATY, J. H. Campbell's operative orthopaedics. 14. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
2. BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. Exame físico em ortopedia. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.
3. HERRING, J. A. Tachdjian's pediatric orthopaedics. 5. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.
4. LEITE, N. M.; FALOPPA, F. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
5. MOTTA FILHO, G. R.; BARROS FILHO, T. E. P. Ortopedia e Traumatologia. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
6. NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
7. SIZÍNIO, HEBERT; BARROS FILHO, T. E. P.; XAVIER, Renato; PARDINI JÚNIOR, A. G. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
8. TORNETA III, P.; RICCI, W. M.; OSTRUM, R. F.; MCQUEEN, M. M.; MCKEE, M.D.; COURT-BROWN, C. M. Rockwood and Green's Fractures in adults. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.
9. WATERS, P. M.; SKAGGS, D. L.; FLYNN, J. M. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020.
10. WEINSTEIN, S. L.; FLYNN, J. M. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. 8. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2014.

OTORRINOLARINGOLOGIA: 1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão de audição. 2. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios

paranasais. 3. Testes básicos de avaliação auditiva. Caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer de laringe. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênicas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas do pescoço.

Bibliografia:

1. HUNGRIA, H. Otorrinolaringologia. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
2. PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata (Org.); ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (Org.). Tratado de otorrinolaringologia. 3ª ed. (Reimpr.). Rio de Janeiro: Grupo Editorial Nacional, 2021.
3. PILTCHER, O. B. Rotinas em otorrinolaringologia. Porto Alegre: Artmed, 2015.

CARDIOLOGIA: 1. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, infarto agudo do miocárdio). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Doença reumática. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênicas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Exames complementares em Cardiologia (teste ergométrico, ecocardiograma, estudo hemodinâmico).

Bibliografia:

1. BONOW, Robert O.; MANN, Douglas L.; ZIPES, Douglas P.; LIBBY, Peter. Braunwald Tratado de Doenças Cardiovasculares. 10 ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2018.
2. CASTRO, Iran. Livro texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 3. ed. Santana de Parnaíba: Manole; 2021.
3. FARSKY, Pedro Silvio; MARTINS, Wolney de Andrade. Provas para obtenção do título de especialista em Cardiologia. 4. ed. Santana de Parnaíba: Manole; 2016.
4. JATENE, Ieda Biscegli; FERREIRA, João Fernando Monteiro; DRAGER, Luciano Ferreira; FRANKEN, Marcelo; MORETTI, Miguel Antonio. Tratado de Cardiologia SOCESP. 5 ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2019.
5. SOEIRO, Alexandre de Matos. Treinamento em Diretrizes Cardiologia. 4. ed. Santana de Parnaíba: Manole; 2022.
6. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Disponível em <<https://diretrizes.cardiol.online>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

OFTALMOLOGIA RETINA: 1 Anatomia e fisiologia. 2 Degeneração macular relacionada à idade. 3 Miopia patológica. 4 Estrias angioides. 5 Coriorretinopatia serosa central. 6 Toxicidade retiniana e corioideia relacionada à fármacos. 7 Retinopatia por Valsalva. 8 Outras doenças da mácula. 9 Retinopatia diabética - Fisiopatologia, epidemiologia, classificação e tratamento. 10 Doença de Coats. 11 Oclusão venosa retiniana. 12 Oclusão arterial retiniana. 13 Retinopatia hipertensiva. 14 Retinopatia das discrasias sanguíneas. 15 Outras vasculares da retina. 16 Retinopatia da prematuridade - Fisiopatologia, epidemiologia, classificação e tratamento. 17 Retinoblastoma. 18 Melanoma de corioideia. 19 Melanocitoma. 20 Hemangiomas retinianos. 21 Outros tumores da retina, corioide e vítreo. 22 Doenças inflamatórias infecciosas - Tuberculose, sífilis, toxoplasmose, toxocaríase, citomegalovírus, entre outras. 23 Doenças inflamatórias - Sarcoidose, necrose retiniana aguda, endoftalmite, coroidite serpigiosa, síndrome dos múltiplos pontos brancos evanescentes, doença de Behçet, doença de Eales, entre outras. 24 Distrofias retinianas e corioideias - Retinopatia pigmentar, síndrome de Usher, corioridermia, atrofia girata, albinismo, amaurose congênita de Leber, entre outras. 25 Amiloidose vítrea. 26 Descolamento do vítreo posterior. 27 Vitreoretinopatia exsudativa familiar. 28 Síndrome cintilante. 29 Trauma ocular. 30 Cirurgia da retina.

Bibliografia:

1. ALVES, M. R. Série Oftalmologia Brasileira: Retina e vítreo. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2016.
2. ALVES, M. R. Série Oftalmologia Brasileira: Uveítes. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2016.
3. ARÉVALO, J. F. Retinal and Choroidal Manifestations of Selected Systemic Diseases. Springer, 2013.
4. BROWNING, D. J. Retinal Vein Occlusions. Springer Nature, 2012.
5. JOUSSEN, A. M. Retinal Vascular Disease, Editora Springer Nature, 2007.
6. KIM, S. J. Basic and Clinical Science Course (BCSC): Section 12: Retina and Vitreous. American Academy of Ophthalmology, 2021.
7. SEM, H. N. Basic and Clinical Science Course (BCSC): Section 09: Uveitis and Ocular Inflammation. American Academy of Ophthalmology, 2021.

OFTALMOLOGIA CATARATA: 1 Anatomia e embriologia. 2 Anomalias congênicas do cristalino. 3 Catarata congênita e infantil. 4 Fatores de risco para o desenvolvimento da catarata. 5 Catarata relacionada a doenças sistêmicas. 6 Catarata relacionada ao uso de medicações. 7 Avaliação pré-operatória. 8 Exames pré-operatórios. 9 Ecobiometria. 10 Lentes intra-oculares. 11 Viscoelásticos. 12 Fluidica. 13 Técnicas de fratura na facoemulsificação. 14 Complicações peroperatórias da cirurgia de catarata. 15 Implante secundário de lente intra-ocular. 16 Complicações pós-operatórias da cirurgia de catarata.

Bibliografia:

1. ALVES, M. R. Série Oftalmologia Brasileira: Cristalino e Catarata. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2013.
2. TSAI, L. M. Basic and Clinical Science Course (BCSC): Section 11: Lens and Cataract. American Academy of Ophthalmology, 2021.

GINECOLOGIA: 1 Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2 Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, malformações mullerianas e síndromes genéticas, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. 3 Doenças sexualmente transmissíveis. 4 Abdômen agudo em ginecologia. 5 Endometriose. 6 Distopias genitais. 7 Distúrbios urogenitais. 8 Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 9 Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. 10 Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 11 Esterilidade conjugal e planejamento familiar. 12 Anatomia e fisiologia da gestação. 13 Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. 14 Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 15 Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 16 Doenças hipertensivas na gestação. 17 Pré-eclâmpsia. 18 Diabetes melitus da gestação. 19 Ciadopatias. 20 Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 21 HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 22 Mecanismo do trabalho de parto. 23 Assistência ao parto e uso do partograma. 24 Distócias. 25 Indicações de cesáres e fórceps. 26 Rotura prematura de membranas. 27 Condução. 28 Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 29 Indicação de histerectomias puerperais. 30 Hemorragia de terceiro trimestre. 31 Sofrimento fetal crônico e agudo. 32 Prevenção da prematuridade. 33 Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. 34 hemorragia puerperal.

Bibliografia:

1. FERNANDES, Cesar Eduardo; SILVA DE SÁ, Marcos Felipe. Tratado de Ginecologia da FEBRASGO. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
2. HOFFMAN, Barbara L. Ginecologia de Williams. 2 ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.
3. ZUGAIB, Marcelo. Zugaib obstetrícia. 4 ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2019.

HEMATOLOGIA: 1 Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2 Análise e interpretação de exames hematológicos. 3 Biologia molecular e hematologia. 4 Distúrbios das hemácias. 4.1 Anemias macrocíticas. 4.2 Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3 Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4 Anemias hemolíticas. 4.5 Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6 Anemias das doenças crônicas. 4.7 Anemias das desordens endócrinas. 4.8 Eritrocitoses. 4.9 Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10 Porfírias. 4.11 Anemia microangiopática. 4.12 Mielodisplasia. 5 Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6 Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7 Linfocitose e linfopenia. 8 Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9 Doenças malignas. 9.1 Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.2 Leucemias agudas. 9.3 Síndromes mieloproliferativas. 9.4 Doenças linfoproliferativas malignas. 9.5 Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10 Distúrbios plaquetares. 11 Distúrbios da hemostasia primária. 12 Distúrbios da coagulação. 13 Trombofilias. 14 Medicina transfusional.

Bibliografia:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil (Revisão do “Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil”). Brasília, 2022. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/hemovigilancia/sistema-nacional/arquivos/Manual_de_Hemovigilancia_dez221.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 – Anexo IV DO SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS (Origem: PRT MS/GM 158/2016). Disponível em <http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_5_28_SETEMBRO_2017.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.
3. BORDIN, J. O.; LANGHI JUNIOR, M.; COVAS, D. T. Tratado de Hemoterapia: Fundamentos e Prática. Atheneu, 2007.
4. COHN, Claudia S. Technical Manual. 20th edition. American Association of Blood Banks, 2020.
5. FAILACE, Renato. Hemograma: manual de interpretação. 6 ed. Art Med, 2015.
6. HOFFBRAND, A. V. Hoffbrand's Essential Haematology. 8th edition. Blackwell Scientific Publications, 2021.
7. HOFFMAN, R et al. Hematology . Basic principal and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York, 2018.
8. KAUSHANSKY, Kenneth. Williams Hematology. 10th edition. McGraw Hill, 2021.
9. KLEIN, Harvey G.; ANSTEE, David J. Mollinson's Blood Trasfusion in Clinical Medicine. 12th edition. Wiley, 2014.
10. Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão – 4ª edição - Editado por DT Covas, DM Langhi Jr – 2018
11. SIMON, Tily L. Rossi's Principles of Transfusion Medicine. 5th Edition. Wiley, 2016.
12. TKATCHUK, D. C. Wintrobe: Atlas Colorido de Hematologia. 1 ed. Revinter, 2010.
13. ZAGO, M. A.; FALCÃO, R. P.; PASQUINI, R. Tratado de Hematologia. Atheneu, 2013.

ANGIOLOGIA: 1 Métodos diagnósticos em doenças vasculares. 2 Aterosclerose. 3 Etiopatogenia. 4 Fisiopatologia. 5 Patologia e diagnóstico. 6 Substitutos vasculares. 7 Oclusões arteriais agudas. 8 Traumatismos vasculares. 9 Oclusões arteriais crônicas. 10 Aneurismas arteriais. 11 Fístulas artério-venosas. 12 Tratamento anticoagulante e fibrinolítico. 13 Doença trombo-embólica. 14 Varizes dos membros inferiores. 15

Síndrome pós-trombótica. 16 Linfangites e Erisipelas. 17 Pé diabético. 18 Tumores vasculares.

Bibliografia:

1. BRITO, Carlos José de. Cirurgia Vascular: Cirurgia Endovascular, Angiolgia. 4 ed. Thieme Revinter, 2019.
2. NAVARRO, Tulio Pinho; DARDIK, Alan; JUNQUEIRA, Daniela; CISNEROS, Ligia. Vascular Diseases for the Non-Specialist: An Evidence-Based Guide. Springer International Publishing Switzerland, 2017.

ONCOLOGIA CLÍNICA: 1 Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinogênicos conhecidos ou suspeitos. 2 Fatores de risco contra o câncer. 3 Carcinogênese. Etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares. 4 Registro de câncer. 5 Tipos de estudos epidemiológicos sobre o câncer. 6 Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas. 7 Mortalidade e incidência do câncer. 8 Programas de controle do câncer. 9 Neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia e displasia. 10 Diagnóstico precoce do câncer. Lesões precursoras. 11 Bases de classificação histológica das neoplasias. 12 Evolução das neoplasias. Carcinoma in situ. Invasão e metastatização. Vias de progressão das metástases. 13 Estadiamento clínico. 14 Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. 15 Biópsias. Tipos e métodos de fixação. O exame citológico. 16 Tratamento irradiatório. Efeito das radiações ionizantes. Modalidade radiação em terapia. Radiossensibilidade e radioresistência dos tumores. 17 Uso da radioterapia em tratamentos combinados. 18 Complicações da radioterapia. 19 Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgias paliativa e radical. 20 Citoredução. Tratamentos combinados. 21 Cirurgia da mama. 22 Estadiamento cirúrgico. 23 Proliferação celular. Cinética celular. 24 Princípios da biologia molecular de células malignas. 25 Princípios da quimioterapia antineoplásica. 26 Princípios e aplicação da terapêutica biológica. Imunologia tumoral, anticorpos monoclonais e imunoterapia. 27 Tratamento de apoio na doença neoplásica. 28 Farmacologia das drogas antilásicas. 29 Modificadores resposta biológica. 30 Fatores de crescimento da medula óssea. 31 Avaliação das respostas terapêuticas. 32 Avaliação do estado geral. 33 Avaliação da sobrevida. 34 Emergências oncológicas. 35 Tratamento da dor oncológica. 36 Complicações do tratamento quimioterápico. 37 Tratamento de suporte em oncologia. 38 Epidemiologia, história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapias e quimioterapias dos tumores: câncer da cabeça e pescoço, câncer do pulmão, tumores do mediastino, câncer do esôfago, câncer do estômago, câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar, câncer do colon do reto, câncer do canal anal, câncer do rim e da bexiga, câncer da próstata, câncer do pênis, câncer do testículo e tumores ginecológicos (vulva, vagina, cérvix e endométrio). 39 Sarcomas uterinos. 40 Doença trofoblástica gestacional. 41 Câncer do ovário e câncer da mama. 42 Sarcomas das partes moles, sarcomas ósseos, câncer de pele e melanoma.

Bibliografia:

1. ALMEIDA, D. V. P.; PIMENTA, J. M. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Emergências e Manejo de Toxicidades. São Paulo: Dendrix, 2020.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Estimativa 2023: Incidência de Câncer no Brasil. Rio de Janeiro : INCA, 2022. Disponível em <<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/estimativa-2023.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
3. BUZAID, A. C.; MALUF, F. C.; BARRIOS, C. H. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Tumores Sólidos. São Paulo: Dendrix, 2023.
4. CALABRICH, A. F. C. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Pulmão pequenas células. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbo.org.br/images/02-Diretrizes-SBOC-2022---Pulmo-SCLC-v7-FINAL.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
5. CARVALHO, R. T.; PARSONS, H. A. Manual de Cuidados Paliativos ANCP. São Paulo: ANCP, 2012. Disponível em <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-de-cuidados-paliativos-ANCP.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
6. D'ALESSANDRO, M. P. S.; PIRES, C. T.; FORTE, D. N. Manual de Cuidados Paliativos. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês, 2020. Disponível em <<https://cuidadospaliativos.org/uploads/2020/12/Manual-Cuidados-Paliativos.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
7. GATO, M. I. R. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Hematologia e Transplante: Agentes Oncológicos. São Paulo: Dendrix, 2023.
8. GONÇALVES, A. ; FERREIRA, C. G. M. ; FERRARI, B. ; MANO, M. Câncer de Mama: A visão do oncologista para residentes de mastologia. Rio de Janeiro, DOC, 2021.
9. HERCHENHORN, D. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Rim. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbo.org.br/images/16-Diretrizes-SBOC-2022---Rim-v5-FINAL.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
10. HERCHENHORN, D. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Testículo. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbo.org.br/images/08-Diretrizes-SBOC-2022---Testiculo-v3-PARA-CONTRIBUIO.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
11. HOFF, P. M. G. Tratado de Oncologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2013.
12. HUI, D. Cuidando De Pacientes Com Câncer Avançado Nas Últimas Semanas De Vida. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbo.org.br/images/03.22---Guia-Cuidados-de-fim-de-vida---v4-2-1.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.
13. JÁCOME, A. A. A. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Tumores neuroendócrinos bem diferenciados:

gastrointestinal. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbo.org.br/images/11.-Diretrizes-SBOC-2022---NET-gastrointestinais-v5-PARA-CONTRIBUO.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.

14. JÁCOME, A. A. A. Diretrizes de tratamentos oncológicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica: Tumores neuroendócrinos pulmonares. São Paulo: SBOC, 2022. Disponível em <<https://www.sbo.org.br/images/12.-Diretrizes-SBOC-2022---NET-pulmonares-v5-PARA-CONTRIBUO.pdf>>. Acesso em 17 de fev. de 2023.

15. LOPES, A.; CHAMMAS, R.; IYAYASU, H. Oncologia Para a Graduação. São Paulo: Lemar, 2013.

16. MOLIN, G. Z. D. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Hematologia e Transplante: Tumores Raros. São Paulo: Dendrix, 2022.

17. MOURA, V. T.; MEIRA, A. O. S. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Enfermagem. São Paulo: Dendrix, 2022.

18. PRADO; B. L. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Cuidados de Suporte. São Paulo: Dendrix, 2020.

19. SCHEINBERG, P.; ALENCAR, A. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Hematologia e Transplante. São Paulo: Dendrix, 2022.

20. SEIXAS, F. K.; COLLARES, T. Oncologia celular e molecular: inovações biotecnológicas. Pelotas: Ed da Universidade Federal de Pelotas, 2011.

21. YAMAMURA, R.; CARVALHO, R. Manual de Oncologia Clínica do Brasil: Diagnóstico Diferencial. São Paulo: Dendrix, 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

1 Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 2 Exame do paciente, diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica integrada. 3 Fundamentos de oclusão. 4 Anestesiologia e farmacologia em Odontologia. 5 Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 6 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 7 Cariologia. 8 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença periodontal. 9 Aparelho estomatognático: embriologia, histologia e anatomia da face, cavidade bucal e dentes. 10 Radiologia em Odontologia. 11 Semiologia. 12 Atenção odontológica a pacientes com necessidades especiais. Cuidados para o atendimento de pacientes com doenças sistêmicas. Interações medicamentosas. Doenças e condições sistêmicas com manifestações bucais. 13 Auditoria e perícia odontológica. 14 Exodontia: indicações, contra-indicações, tratamentos dos acidentes e complicações. 15 Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia. 16 Cirurgia oral menor. 17 Urgências e emergências médicas em odontologia. 18 Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia. 19 Odontologia preventiva e saúde pública. 20 Odontologia Minimamente Invasiva. 21 Ética e legislação profissional.

Bibliografia:

ALVES, M.S.C.; LUCENA, S.C.; ARAÚJO, S.G.; CARVALHO, A.L.A. Diagnóstico clínico e protocolo de tratamento do desgaste dental na sociedade contemporânea. Odontol. Clín.Cient., Recife, v.11, n.3, p. 247-251, jul./set., 2012. Disponível em: <<http://revodonto.bvsalud.org/pdf/occ/v11n3/a14v11n3.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

BARATIERI, L.N.; MONTEIRO Jr, S. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2015. 852 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria SVS/MS Nº 453, de 1 de Junho de 1998. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/portaria-svs-ms-n-453-de-1-de-junhode-1998/>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009, 105p. Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Anvisa, 2009, 77p. Disponível em:

<<https://coronavirus.ceara.gov.br/wpcontent/uploads/2020/03/Cartilha-de-Prote%C3%A7%C3%A3o-Respirat%C3%B3ria-contra-Agentes-Biol%C3%B3gicos-para-Trabalhadores-de-Sa%C3%BAde.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. Manual A B C D E das Hepatites Virais para Cirurgiões-Dentistas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <<https://www.cristofoli.com/biosseguranca/wpcontent/uploads/2018/01/guia-hepatites-para-odontologia-2010.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos mínimos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

BRASIL. SB BRASIL 2020 Pesquisa Nacional de Saúde Bucal. Projeto Técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em:

<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/sb_brasil_2020_projeto_tecnico.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

CERQUEIRA, D.F. Etiologia e Epidemiologia da Cárie Dentária. In UNA-SUS Universidade Aberta do SUS. Especialização em Saúde da Família. Caso complexo Amélia. Etiologia e epidemiologia da cárie dentária. Disponível em:

<https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/3/unidades_casos_complexos/unidade>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: Gen Guanabara Koogan, 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica. Aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Disponível em:

<https://website.cfo.org.br/wpcontent/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução CFO-235, de 23 de abril de 2021. Estabelece normas e diretrizes a serem observadas pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde – odontológicos quando da realização de perícias e auditorias. Disponível em: <<https://sistemas.cfo.org.br/visualizar/atos/RESOLU%C3%87%C3%83O/SEC/2021/235>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

ENLOW, D.H. Noções Básicas sobre Crescimento Facial. São Paulo: Santos, 2012, 532p.

FEJERSKOV, O.; NYVAD, B.; KIDD, E. Cárie dentária: fisiopatologia e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017, 404p.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.

LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.

MADEIRA, M.C. Anatomia da face: bases anatomopatológicas para a prática odontológica. São Paulo: Sarvier, 2001.

MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

MAREGA, T.; GONÇALVES, A.R.; ROMAGNOLO, F.U. Odontologia Especial. São Paulo: Quintessence, 2018.

NARVAI, P.C.; FRAZÃO, P. Políticas de saúde bucal no Brasil In MOYSÉS, S.T.; KRIGER, L.; MOYSÉS, S.L. Saúde Bucal das Famílias: trabalhando com evidências. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2008. Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4843299/mod_resource/content/2/Texto-05-Narvai-Frazao-PoliticasDeSaudeBucalNoBrasil-Capitulo-Kriger-et-al-SaudeDaFamilia.pdf>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.

RIZZOLO, R.J.C. Anatomia facial com fundamentos de anatomia geral. São Paulo: Sarvier, 2016.

ROCHA, R.G. Clínica Integrada em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

RONCALLI, A.G.; CÔRTEZ, M.I.S.; PERES, K.G. Perfis epidemiológicos de saúde bucal no Brasil e os modelos de vigilância. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 28 Sup: 558-568, 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csp/v>. Acesso em 12/02/2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

PRÓTESE DENTÁRIA: 1 Diagnóstico diferencial e tratamento das desordens temporomandibulares. 2 Articuladores semi-ajustáveis. Utilização no diagnóstico e tratamento protético. 3 Placas interoclusais. 4 Materiais dentários e técnicas laboratoriais de interesse em prótese. 5 Prótese fixa. Preparo de dentes com finalidade protética. Restaurações e coroas provisórias. Moldagem. Modelos. Prova de infraestrutura, seleção de cor e cimentação. 6 Restauração de dentes tratados endodonticamente. Núcleos intrarradiculares. 7 Prótese parcial removível. Conceitos, indicações e contra-indicações. Classificação. Elementos constituintes da PPR. Preparo prévio. Moldagens. Prova e ajustes das infraestruturas metálicas. Registro interoclusal. Prova dos dentes em cera. Instalação. 8 Prótese total convencional. Moldagens. Obtenção dos planos de orientação. Seleção dos dentes. Prova dos dentes em cera. Instalação. Reembasamento. 9 Prótese total imediata. 10 Prótese parcial sobre implante. Conceitos gerais: indicações e contra-indicações. Planejamento e execução. 11 Prótese total sobre implante. Conceitos gerais: indicações e contra-indicações. Planejamento e execução. 12 Inter-relação entre prótese dentária e periodontia. 13 Proservação de pacientes reabilitados proteticamente. Higienização bucal em pacientes que utilizam próteses. 14 Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 15 Urgências e emergências médicas em odontologia. 16 Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia.

Bibliografia:

ALVES, M.S.C.; LUCENA, S.C.; ARAÚJO, S.G.; CARVALHO, A.L.A. Diagnóstico clínico e protocolo de tratamento do desgaste dental na sociedade contemporânea. Odontol. Clín.Cient., Recife, v.11, n.3, p. 247-251, jul./set., 2012. Disponível em: <<http://revodonto.bvsalud.org/pdf/occ/v11n3/a14v11n3.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: Gen Guanabara Koogan, 2023.

BARATIERI, L.N.; MONTEIRO Jr, S. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2015. 852 p.

CARR, A.B. McCracken. Prótese Parcial Removível. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CONTI, P.C.R. Disfunções Temporomandibulares e Dores Orofaciais. Aplicação clínica das evidências científicas. Maringá: Dental Press, 2021.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.

JOLY, J.C.; CARVALHO, P.F.M.; SILVA, R.C. Perio-Implantodontia Estética. São Paulo: Quintessence, 2015, volumes 1 e 2.

LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.

MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

MALONE, W.F.P.; KOTH, D.L. Teoria e Prática de Prótese Fixa de Tylman. São Paulo: Artes Médicas, 1991.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.

PEGORARO, L.F. Fundamentos de Prótese Fixa. São Paulo: Artes Médicas, 2014.

ROCHA, R.G. Clínica Integrada em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

SHILLINGBURG, HOB, WHITSETT, JACOBI, BRACKETT. Fundamentos de Prótese Fixa, 4ª edição, Quintessence, 2011.

TELLES, D. Prótese total e convencional sobre implantes. São Paulo: Santos, 2009.

DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL: 1. Diagnóstico diferencial e tratamento das desordens temporomandibulares. 2. Cinesilogia da ATM e Músculos da Mastigação.

3. Possibilidades de Diagnóstico diferencial em Dor Orofacial. 4. Placas interoclusais. 5. Materiais dentários. 6. Terapêutica medicamentosa para Disfunção Temporomandibular. 7. Técnicas e aspectos radiográficos de interesse para Disfunção Temporomandibular. 8. Cefaleia e DTM. 9. Bruxismo. 10. Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia.

Bibliografia:

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2023.

CONTI, P.C.R. Disfunções Temporomandibulares e Dores Orofaciais. Aplicação clínica das evidências científicas. Maringá: Dental Press, 2021.

CONTI, P.C.R. e col. Classificação Internacional de Dor Orofacial, Primeira edição (ICOP) versão português Brasil - Headache Medicine 2022, 13(1):3-97.

MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. Patologia Oral e Maxilofacial. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.

OKESON, J.P. Tratamento dos distúrbios temporomandibulares e oclusão. São Paulo: Guanabara-Koogan, 2021.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.

ROCHA, R.G. Clínica Integrada em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

SHARAV, Y; BENOLIEL, R. Dor Orofacial e Cefaleias. Quintessence, 2016.

CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL: 1 Patologia bucomaxilofacial. 2 Radiologia bucomaxilofacial. 3 Anatomia da cabeça e pescoço. 4 Bases da técnica cirúrgica. 5 Técnicas cirúrgicas para exodontias. 6 Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. 7 Cirurgias bucais com finalidades ortodônticas. 8 Cirurgias pararendodônticas. 9 Cirurgias pré-protéticas. 10 Tratamento das infecções dos espaços faciais. 11 Traumatologia bucomaxilofacial. 12 Cirurgias ortognáticas. 13 Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 14 Urgências e emergências médicas em odontologia. 15 Biossegurança e controle de infecção em Odontologia. 16 Atendimento cirúrgico de pacientes com condições sistêmicas especiais (cardíacos, hipertensos, diabéticos, coagulopatias, Parkinson, Alzheimer, psoríase, gestantes, renais crônicos, hepatopatias, PVHA etc.).

Bibliografia:

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

ANDREASEN, J. O; ANDREASEN, F. M. Fundamentos de traumatismo dental. 2ª ed. Artmed, 2001.

ARAÚJO, A. Cirurgia ortognática. 1ª ed. Santos, 1999.

ARNETT, G. W.; MCLAUGHLIN, R. P. Planejamento facial e dentário para ortodontistas e cirurgiões bucomaxilofaciais. 1ª ed. Artes Médicas, 2005.

ELLIS III, E.; ZIDE, M. F. Abordagens cirúrgicas para o esqueleto facial. 3ª ed. DILivros, 2019.

FONSECA, J. R. Trauma bucomaxilofacial. 4ª ed. Elsevier Brasil, 2015.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.

MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALAMED, S.F. Sedação na Odontologia. 5ª ed. Elsevier Brasil, 2012.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

MEDEIROS, P.J.; MEDEIROS, P.P. Cirurgia ortognática para ortodontistas. 3ª ed. Santos, 2012.

MILORO, M.; GHALI, G. E.; LARSE, P. E.; WAITE, P. D. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson. 3ed. Santos, 2016.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. Patologia Oral e Maxilofacial. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.

SVERZUT, C. E. Uso de Miniplacas para Ancoragem Ortodôntica. 1ª ed. Tota, 2020.

TOPAZIAN, R.G.; GOLDBERG, M.H.; HUPP, J.R. Infecções orais e maxilofaciais. 4a ed. São Paulo: Santos, 2006.

PERIODONTIA: 1 Anatomia microscópica e macroscópica do periodonto, histologia e fisiologia periodontal aplicadas. 2 Distâncias biológicas periodontais: conceitos biológicos e aplicações clínicas. 3 Etiopatogenia da doença periodontal. 4 Microbiologia das doenças periodontais. 5 Classificação e epidemiologia das doenças periodontais. 6 Condições sistêmicas e suas relações com a periodontia. 7 Exame periodontal (indicadores clínicos e radiográficos da doença periodontal relacionada à placa bacteriana ou biofilme dental). 8 Infecções agudas de interesse periodontal: diagnóstico diferencial e tratamento. 9 Preparo inicial em periodontia. 10 Conceitos biológicos de procedimentos de raspagem e alisamento radicular. 11 Uso de agentes antimicrobianos no tratamento periodontal. 12 Tratamento de bolsas periodontais: objetivos e indicações das técnicas cirúrgicas para acesso e eliminação de bolsas. 13 Lesões de bifurcações. 14 Lesões endoperiodontais. 15 Enxertos ósseos e gengivais em periodontia. 16 Conceitos de regeneração e reparo periodontal. 17 Oclusão traumática em periodontia: trauma de oclusão e lesões periodontais. 18 Noções básicas de implantodontia: princípios biológicos da osseointegração, critérios de sucesso para os implantes osseointegráveis, conceitos básicos de técnica cirúrgica e de próteses sobre implantes. 19 Inter-relação ortodontia e periodontia. 20 Inter-relação periodontia e odontologia restauradora. 21 Prevenção e manutenção em periodontia. 22 Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia.

Bibliografia:

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2023.

LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.

MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

NEWMAN, M.; TAKEI, H.; KLOKKEVOLD, P.; CARRANZA, F.. Periodontia clínica. 13ª edição. Elsevier, 2020.

OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.

ROCHA, R.G. Clínica Integrada em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS: 1. Características e atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos: cardiopatias, pacientes em uso de anticoagulantes e antiplaquetários orais; diabetes; doenças da tireoide; doença renal crônica; hepatopatias; pacientes submetidos à radioterapia e quimioterapia; pacientes com discrasias sanguíneas (anemias, distúrbios de coagulação sanguínea); pacientes com alterações imunológicas (transplantados, lúpus eritematoso sistêmico, PVHA). 2. Atendimento odontológico de pacientes com alterações psiquiátricas: deficiência intelectual, paralisia cerebral, pacientes com deficiências sensoriais (auditiva e visual), transtorno do espectro autista. 3. Características e Atendimento de pacientes com síndromes genéticas (síndrome de Down, displasia ectodérmica, síndrome de Williams, síndrome de Apert, síndrome de Prader-Willi, Síndrome de Moebius, síndrome de Cohen, Síndrome de Treacher Collins, síndrome do X frágil, Síndrome de Cockaine). 4. Estabilização protetora. Utilização de sedação (fisiologia dos sistemas cardiorrespiratório e neurológico; farmacologia clínica aplicada à sedação; peculiaridades da sedação e anestesia geral em pacientes com necessidades especiais; emergências médicas associadas ao uso de sedativos). 5. Promoção da Saúde e prevenção da cárie e da doença periodontal em pacientes com necessidades especiais. 6. Odontologia Minimamente Invasiva. 7. Anestesiologia, farmacologia e terapêutica medicamentosa em pacientes com

necessidades especiais. 8. Atendimento a gestantes, puérperas e bebês. 9. Tratamento endodôntico em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 10. Urgências e Emergências médicas em Odontologia. 11. Biossegurança e Controle de Infecção na Clínica Odontológica. 12. Laser de baixa potência. 13. DTM e bruxismo em pacientes especiais. 14. Atendimento Odontológico ao paciente idoso. 15. Odontologia na Unidade de Terapia Intensiva. 16. Atendimento Odontológico Domiciliar.

Bibliografia:

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2023.

COSTA, L.R.R.S.C.; COSTA, P.S.S.; LIMA, A.R.A.; REZENDE, G.P.S.R. Sedação em Odontologia. Desmitificando sua prática clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2007.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.

LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.

MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

MAREGA, T.; GONÇALVES, A.R.; ROMAGNOLO, F.U. Odontologia especial. São Paulo: Quintessence, 2018.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. Patologia Oral e Maxilofacial. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.

OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.

VARELLIS, M. L. Z. Odontologia Hospitalar. São Paulo: Quintessence Editora, 2018.

SOUZA, R. C. C. Odontologia Especial Pediátrica: correlação, prática e evidências. São Paulo: Quintessence Editora, 2019

CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL): 1 Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 2 Exame do paciente, diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica integrada. 3 Fundamentos de oclusão. 4 Anestesiologia e farmacologia em odontologia. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 5 Cariologia. Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença cárie. 6 Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. 7 Diagnóstico, prevenção e tratamento da doença periodontal. 8 Aparelho estomatognático: embriologia, histologia e anatomia da face, cavidade bucal e dentes. 9 Radiologia em odontologia. 10 Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral. 11 Atenção odontológica a pacientes com necessidades especiais. Cuidados para o atendimento de pacientes com doenças sistêmicas. Interações medicamentosas. Doenças e condições sistêmicas com manifestações bucais. 12 Atendimento a gestantes e bebês. 13 Exodontia: indicações, contraindicações, tratamentos dos acidentes e complicações. 14 Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia. 15 Cirurgia oral menor. 16 Urgências e emergências médicas em odontologia. 17 Procedimentos clínicos integrados em dentística, periodontia, prótese, endodontia e ortodontia. 18 Odontologia preventiva e saúde pública. 19 Odontologia Minimamente Invasiva.

Bibliografia:

ALVES, M.S.C.; LUCENA, S.C.; ARAÚJO, S.G.; CARVALHO, A.L.A. Diagnóstico clínico e protocolo de tratamento do desgaste dental na sociedade contemporânea. Odontol. Clín. Cient., Recife, v.11, n.3, p. 247-251, jul./set., 2012. Disponível em: <<http://revodonto.bvsalud.org/pdf/occ/v11n3/a14v11n3.pdf>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. São Paulo: Artes Médicas, 2014, 238 p.

ANDREASEN, J. O; ANDREASEN, F. M. Fundamentos de Traumatismo Dental - Guia de Tratamento Passo a Passo. Porto Alegre : Artmed, 2001.

BARATIERI, L.N.; MONTEIRO Jr, S. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Santos, 2015. 852 p.

CHIAYI SHEN, H.; RAWLS, R.; ESQUIVEL-UPSHAW, J.F. Phillips. Materiais Dentários. São Paulo: Gen Guanabara Koogan, 2023.

ENLOW, D.H. Noções Básicas sobre Crescimento Facial. São Paulo: Santos, 2012, 532p.

FEJERSKOV, O.; NYVAD, B.; KIDD, E. Cárie dentária: fisiopatologia e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017, 404p.

HUPP, J.R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M.R. Cirurgia Oral & Maxilofacial contemporânea. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.

LINDHE, J.; LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Barueri: Guanabara-Koogan, 2018.

LOPES, H. P. Endodontia: biologia e técnica. 5. ed. – Rio de Janeiro : GEN Guanabara Koogan, 2020.

MADEIRA, M.C. Anatomia da face: bases anatomopatológicas para a prática odontológica. São Paulo: Sarvier, 2001.

MALAMED, S.F. Emergências Médicas em Odontologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

MALAMED, S.F. Manual de Anestesia Local. GEN Guanabara Koogan, 2021, 400 p.

MALLYA, S.M.; LAM, E.W.N. White & Pharoah Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. Editora: GEN Guanabara Koogan, 2020.

MAREGA, T.; GONÇALVES, A.R.; ROMAGNOLO, F.U. Odontologia Especial. São Paulo: Quintessence, 2018.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.; ALLEN, C.M.; CHI, A.C. Patologia Oral e Maxilofacial. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2016.

OKESON, J.P. Tratamento dos distúrbios temporomandibulares e oclusão. São Paulo: Guanabara-Koogan, 2021.

OKAJIMA, L. S. Clínica Integrada Em Odontologia - Evoluindo Para Novos Caminhos. 1ª Edição. São Paulo: Santos Pub, 2022, 480 p.

OLIVEIRA, M.L.M.; RÖSING, C.K.; CURY, J.A. Prescrição de Produtos de Higiene Oral e Aplicação Profissional de Fluoretos. Manual com Perguntas e Respostas. Belo Horizonte: Editora da Autora, 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/ebookperguntasrespostas2022>>. Acesso em 15 de fev. de 2023.

PICCIANI, B.L.S.; SANTOS, P.S.S.; SOARES Jr., L.A.V.; SANTOS, B.M. Diretrizes para atendimento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. São Paulo: Quintessence, 2019.

VETERINÁRIA - ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS): 1 Doenças infectocontagiosas e parasitárias: diagnósticos das diferentes doenças do campo das bacterioses, parasitoses, micoses e viroses, agente etiológico e seu tratamento – utilização de técnicas para evidênciação, identificação, classificação e isolamento; dados epidemiológicos concernentes; aspectos patológicos gerais em medicina veterinária. 2 Defesa animal. 2.1 diagnóstico, prevenção e controle. 2.2 Doenças de notificação obrigatória. 3 Soros, vacinas e alérgenos: metodologia de obtenção, teste de qualidade, processos de envasamento e conservação, imunoprofilaxia e imunologia veterinária. 4 Aplicação da toxicologia na veterinária: principais tóxicos e venenos de origem biológica e química, manifestações clínicas, antídotos, comprometimento humano por meio do consumo de produtos derivados de animais intoxicados ou envenenados. 5 Clínica médico-veterinária. 6 Patologia Veterinária. 6.1. Técnicas de necropsia e exames de laboratório necessários na determinação da causa mortis de animais. 7 Ética e legislação profissional. 8. Farmacologia e Terapêutica Veterinária. 9. Cirurgia veterinária. 10. Exame clínico. 11. Manejo e nutrição animal. 12. Obstetrícia Veterinária. 13. Neonatologia de animais de produção. 14. Reprodução veterinária.

Bibliografia:

1. CONSTABLE, Peter D et al. Veterinary Medicine. 11th ed. St Louis: Elsevier, 2017.

2. HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. Reprodução Animal. 7 ed. Barueri: Manole, 2004.

3. QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. Microbiologia veterinária e doenças infecciosas. Porto Alegre: Artmed, 2007.

4. TIZARD, Ian. Imunologia Veterinária. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

5. SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

6. SMITH, Bradford P et al. Large Animal Internal Medicine. 6th ed. St Louis: Elsevier, 2020.

7. SANTOS, Renato de Lima; ALESSI, Antônio Carlos. Patologia Veterinária. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

8. MASSONE, Flavio. Anestesiologia Veterinária - Farmacologia e Técnicas. Guanabara Koogan.

9. FEITOSA, Francisco L. F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

10. PRESTES, N. C.; LAMDIM-ALVARENGA, F. C. Obstetrícia Veterinária. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabaram Koogan, 2017.

11. NASCIMENTO, E. F. SANTOS, R. L. Patologia da Reprodução dos animais domésticos. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

12. AUER et al. Equine Surgery. 5th ed. Saunders, 2018.

13. BAXTER G. Adams and Stashak's Lameness in Horses. 7th. Willey, 2020.

14. CINTRA, A. G. C. O cavalo. Características, manejo e alimentação. São Paulo: Roca, 2010.

15. SPINOSA et al. Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária. Barueri: Manole, 2008.

16. Instrução Normativa Mapa nº 06, de 17 de janeiro de 2018

17. Portaria SDA nº 35/18, de 17 de abril de 2018

18. Instrução Normativa SDA nº 45, de 15 de junho de 2004

19. Instrução normativa Mapa n. 50 de 24 de setembro de 2013.

20. Lei n. 5517/68

21. Resolução CFMV Nº 1138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO II – RELAÇÃO DE CONDIÇÕES MÉDICAS INCAPACITANTES (RCMI)

1 Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidades congênitas ou adquiridas na cabeça ou pescoço que resultem em prejuízo significativo das funções da respiração, audição, fala ou deglutição, ou ainda que se julguem prejudiciais à função militar.

2 Deformidades nasais que comprometam de forma significativa a respiração (incluindo desvios septais severos, grau III de Cottle):

a) fendas palatais ou outras deformidades da faringe ou cavidade oral, mesmo que corrigidas, que ainda comprometam de forma significativa a fala e/ou a deglutição;

b) perfuração da membrana timpânica;

c) tartamudez (gagueira) que comprometa a comunicação oral básica.

2.1 Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das 3 (três) frequências de 500Hz, 1000Hz e 2000 Hz, nem maior que 50dB em nenhuma das demais frequências testadas (250Hz, 3000Hz, 4000Hz, 6000Hz e 8000Hz).

3 Cavidade oral:

- a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais oral, que comprometam a função do sistema estomatognático e/ou a saúde geral do paciente;
- b) dentes cariados;
- c) dentes fraturados;
- d) dentes com comprometimento endodônticos;
- e) raiz(es) dental(is) residual(is);
- f) periodontopatias que provoquem mobilidade dentária de grau III em um segmento dentário;
- g) maloclusões de classe II ou III esqueléticas com overjets acentuados, bem como mordida aberta anterior (com overbit acentuado) que comprometam as funções da mastigação e (ou) respiração e (ou) fonação e (ou) deglutição;
- h) atresia severa de maxila e/ou mandíbula;
- i) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;
- j) portadores de aglossia;
- k) portadores de sequelas faciais resultantes de trauma e/ou tumores, que comprometam a estética e/ou função;
- l) portadores de DTM – Disfunção Têmporo-Mandibular (que comprometam a função do sistema estomatognático);
- m) não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, próteses parciais fixas e móveis), devendo apresentar um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e (ou) restaurados com material restaurador definitivo.

3.1 Observações:

- a) as coroas ou próteses parciais fixas serão admitidas, para efeito do índice mínimo de elementos dentários, desde que não apresentem infiltrações, estejam com boa adaptação e aceitáveis estética e funcionalmente; e
- b) a prótese parcial removível deverá reabilitar estética e funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade, bem como, estar com sua estrutura metálica e plástica, em condições aceitáveis.

4 Olhos e visões:

- a) opacidades centrais de córnea;
- b) distrofias e degenerações corneanas;
- c) glaucoma;
- d) estrabismo (superior a 10 dioptrias prismáticas);
- e) distrofias, degenerações e lesões da retina (predisponentes ao deslocamento ou com mal prognóstico evolutivo);
- f) doenças neurológicas que afetam os olhos;
- g) discromatopsia completa; e
- h) doenças congênitas que afetem os olhos, AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5 Pele e tecido celular subcutâneo:

- a) expressões cutâneas de doenças autoimunes;
- b) pênfigos;
- c) doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;
- d) sícoze e pseudofoliculite da barba;
- e) cicatrizes que comprometam a função;
- f) hanseníase; e
- g) tatuagem(ns) que expressa(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

6 Pulmões e paredes torácicas:

- a) deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior;
- b) fistulas e fibroses pulmonares difusas; e
- c) tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7 Sistema cardiovascular:

- a) doenças valvares, ressalvado o prolapso de valva mitral, com ausência de repercussão funcional;
- b) doenças congênitas do coração, salvo as corrigidas cirurgicamente, sem sequelas ou repercussão hemodinâmica;
- c) doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;
- d) coronariopatias;
- e) anormalidades da condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica;
- f) distúrbios do ritmo cardíaco, com significado patológico;
- g) insuficiência cardíaca;
- h) hipertensão arterial sistêmica;
- i) hipertensão pulmonar; e
- j) aneurismas (ventriculares e vasculares).

8 Abdome e trato intestinal:

- a) anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias;
- b) micose profunda;
- c) história de cirurgia significativa ou ressecções importantes (estomas, hérnias incisionais volumosas, deformidades de parede abdominal);
- d) doença inflamatória intestinal (Crohn, RCUI);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) distúrbios funcionais desde que significativos;
- g) tumores benignos e malignos.

9 Aparelho gênito-urinário:

- a) anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália;
- b) rins e vias urinárias;
- c) tumores;
- d) infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina;
- e) criptorquidia;
- f) varicocele volumosa e (ou) dolorosa; e
- g) doença sexualmente transmissível em atividade.

10 Aparelho locomotor

10.1 Doenças e anormalidades dos ossos e articulações:

- a) congênicas ou adquiridas;
- b) inflamatórias;
- c) infecciosas;
- d) neoplásticas;
- e) traumáticas e degenerativas;
- f) desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral;
- g) deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés;
- h) próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;
- i) pé plano espástico, lesões ligamentares, sinais de condropatia articular primária ou secundária incipiente ou não, sinais de instabilidade articular ainda que sem repercussão funcional e outras doenças incapacitantes para o serviço policial militar;
- j) deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose), sinais de espondilodiscoartrose incipiente ou não, sinais de espondilólise e (ou) espondilolistese de qualquer grau;
- k) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- l) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito- valgo, cúbito-varo);
- m) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- n) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;
- o) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- p) sequelas de patologias congênicas; e (ou)
- q) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

10.2 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna:

- a) escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição associada à mega apófise neo-articulada ao sacro ou não, mega apófise isolada desde que neo-articulada), tumoração óssea;
- b) doença inflamatória, doença infecciosa; e (ou)
- c) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

10.3 Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna e das articulações:

- a) escoliose: ângulo de Cobb > que 10° ou curva dupla em qualquer grau;
- j) pitch ou lordose: ângulo de Cobb > que 50°;
- c) ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°;
- d) geno valgo > que 14°;
- e) geno varo > que 10°;
- f) cúbito valgo > que 10°;
- g) cúbito varo < que 5°;
- h) Ante-Curvatum e Recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos) > que 5°;
- i) pés planos: ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) < que 30°
- j) pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) < que 10°;
- k) pés cavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) > que 30°;
- l) ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) > que 30°;
- m) hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano > que 15°; e
- n) ângulo intermetatarsiano (entre 1° e 2°) > que 9°;

10.3.1 Observação: a presença de joanete é eliminatória, independente da angulação.

11 Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus (qualquer tipo);
- b) diabetes insipidus;
- c) alterações endócrinas do pâncreas;
- d) bócio e/ou nódulo tireoidiano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;

- e) hipotireoidismo não controlado com medicação;
 f) hipertireoidismo;
 g) tumor de supra-renal;
 h) disfunções das supra-renais;
 i) disfunções das paratireóides;
 j) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
 k) disfunção hipofisária;
 m) hipogonadismos;
 n) obesidade ou déficit ponderal; e (ou)
 o) erros inatos do metabolismo.
 12 Sangue e órgãos hematopoéticos:
 a) alterações significativas do sangue;
 b) órgãos hematopoéticos; e (ou)
 c) doenças hemorrágicas.
 13 Doenças neurológicas:
 a) distúrbios neuromusculares;
 b) afecções neurológicas;
 c) anormalidades congênicas ou adquiridas;
 d) ataxias; incoordenações; tremores;
 e) paresias e paralisais;
 f) atrofia e fraquezas musculares;
 g) histórias de síndrome convulsiva; e
 h) distúrbios da consciência, comportamentais e da personalidade.
 14 Tumores e neoplasias:
 a) qualquer tumor maligno.
 b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
 15 Doenças Psiquiátricas.
 16 Condições ginecológicas:
 a) neoplasias malignas (uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias); e
 b) outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou co-morbidade elevada.
 17 Exame toxicológico: apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas ou proibidas, conforme relação do órgão competente.
 18 Exame biométrico:
 a) possuir altura inferior a 1m65cm (um metro e sessenta e cinco centímetros), se do sexo masculino e 1m60cm (um metro e sessenta centímetro) se do sexo feminino (a verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização da etapa de testes de aptidão física); e
 b) apresentar IMC (índice de massa corpórea) ≥ 30 , por infringir a alínea “n” do subitem 11 deste Anexo.

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	5 dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO APÓS A ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO EDITAL DE ABERTURA	27/04/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 27/04 até as 10h do dia 02/05/2023
PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 27/04 até as 12h do dia 02/05/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	05/05/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08 e 09/05/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	12/05/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	das 9h do dia 27/04 até as 12h do dia 12/06/2023
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	27/04 a 12/06/2023, observado o horário de compensação bancária
PERÍODO PARA POSTAGEM DE LAUDO MÉDICO	das 9h do dia 27/04 até as 23h59 do dia 12/06/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	19/06/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	20 e 21/06/2023

DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO	27/06/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO LOCAL DE PROVA/CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO	19/07/2023
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO	30/07/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DO(S) CADERNO(S) DE QUESTÕES	30/07/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O CADERNO DE QUESTÕES E O GABARITO PRELIMINAR	31/07 a 04/08/2023
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, DO GABARITO PÓS-RECURSOS, DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	25/08/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR	28/08 a 01/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO	12/09/2023
DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO	12/09/2023
DIVULGAÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO - PRELIMINAR	15/09/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO	18 a 22/09/2023
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO	19/10/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	19/10/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	19/10/2023
APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	Entre os dias 29 e 29/10/2023
PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Entre os dias 30/10 e 01/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	03/11/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	06 a 10/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PÓS-RECURSO	23/11/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA	23/11/2023
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Entre os dias 01 e 03/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	08/12/2023
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	11 a 15/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PÓS-RECURSO	28/12/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	28/12/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	28/12/2023
PRAZO PARA CADASTRO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	02 a 08/01/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRELIMINAR	08/02/2024
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA AO CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	18/02/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	19 a 23/02/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS-RECURSO	07/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	08/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	08/03/2024
PERÍODO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	11 a 15/03/2024

REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA PARA OS CANDIDATOS NÃO RECOMENDADOS NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	17/03/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	18 a 22/03/2024
DIVULGAÇÃO DO PARECER DO RECURSO CONTRA O RESULTADO E RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	25/03/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	05/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	12/04/2024
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO	15 a 19/04/2024

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 34/2023-DGP/ PMDF, DE 12 DE ABRIL DE 2023
DIVULGAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)
CANDIDATO SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009, de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o horário e local de realização da prova objetiva e redação de candidato sub judice para o processo Seletivo Interno aberto pelo Edital nº 66/2022, conforme as seguintes disposições:

- A prova objetiva realizar-se-á na data 16/04/2023 (DOMINGO), no período da TARDE na cidade de Brasília, Distrito Federal.
- 1.1 O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às 12h00min e fechado às 13h00min, observado o horário local.
- 1.2 A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local, com duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.
2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das 15h do dia 10/04/2023.
- 2.1 A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
3. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE
- Candidato masculino, na seguinte ordem: Nome, Inscrição, Cargo, Local Bloco Sala KLEBER DE BRITO PEREIRA DORNELAS; 2750001749 ;2º Tenente Administrativo; UNICEUB; BLOCO - 3.1 - BRASÍLIA/DF; Endereço: SEPN 707/907, 0 - ASA NORTE Bloco 1 - 1º Andar, SALA 1104.

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 35/DGP – PMDF, DE 12 DE ABRIL DE 2023
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC REGIDO PELO EDITAL NORMATIVO Nº 21/DGP, DE 24 DE JANEIRO DE 2018
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão das Decisões nº 326/2022 e 61/2023 do TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal) e Despacho singular nº 150/2023 do Processo nº 00600-00007908/20222-90-e, TORNA PÚBLICA a convocação para a entrega de documentos do candidato abaixo relacionado, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, de 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

- 1 DA CONVOCAÇÃO
- 1.1. O candidato abaixo relacionado, fica convocado para comparecer ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 1.1.2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação.
- 1.1.1 Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC – Masculino (código 101).
- 14/04/2023, às 08:00 h:
0197102616, ANTONIO DA COSTA AMORIM JUNIOR, 566.
- 1.1.2 O candidato convocado para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Registro Geral (SSP-DF);

- b) Cadastro de Pessoa Física;
 - c) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (original);
 - d) Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (2 turnos);
 - e) Certidão de nascimento ou de Casamento, emitida nos último 90 dias;
 - f) PIS/PASEP (não pode ser NIT);
 - g) Diploma de Graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
 - h) Comprovante de Residência com CEP;
 - i) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
 - J) Ter conta no Banco Regional de Brasília - BRB;
 - k) CNH, no mínimo categoria tipo "B";
 - l) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
 - m) Termo de ressarcimento ao erário (formulário próprio);
 - n) Declaração da Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio);
 - o) Ficha Cadastral - Preencher Digitalmente (formulário próprio).
- 1.1.3 O candidato relacionado no item 1.1.1, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários listados nos itens "l", "m", "n" e "o" do subitem 1.1.2, listados abaixo:
- a) Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
 - b) Declaração de não acumulação de Cargo Público;
 - c) Declaração de Bens e Direitos; e
 - d) Termo de ressarcimento ao erário.
- 1.2. A documentação relacionada no subitem 1.1.2 deste Edital deverá ser entregue no dia e horário especificados no subitem 1.1.1

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022
PROCESSO Nº 00054-00108956/2020-11 – PARTES: DF/PMDF x FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: alteração contratual com vistas ao acréscimo qualitativo de 117,043711% (cento e dezessete vírgula, zero, quatro, três, sete, um, um por cento) no objeto do contrato, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluídos, sistema hidráulico, elétrico, célula, avionônicos, hélices e equipamentos para aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, modelo EMBRAER 820-C CARAJÁ, prefixo PT-VKJ, ano 1988, n. de série 820.163, Certificado de Aeronavegabilidade n. 12267, no valor de R\$ 1.234.811,46 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), passando o contrato a ter valor total de R\$ 2.289.811,46 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), com base no Parecer Técnico n. 1872/2023-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 108976523) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 108979277). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE170, 2023NE171 e 2023NE172, de 03/04/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, 33.90.30 e 33.90.30, respectivamente. ASSINATURA: 05/04/2023. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: AMINA LAILA SERRA ABDEL GHANI, na qualidade de Sócia administradora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2023
Processo SEI-GDF nº 00054-00141054/2022-59. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do Regime Diferenciado de Contratação supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil/arquitetura, para a execução da obra de Reforma do Telhado do 2º Batalhão de Polícia Militar - PMDF; quant. 01 unidade; Valor Unitário: R\$ 94.736,51 (noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), adjudicado à empresa: RS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ:30.535.532/0001-94. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>.
Brasília/DF, 12 de abril de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2022, PROCESSO SEI Nº 00054-00109230/2021-87
O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, localizada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CEP: 80240.000 - CURITIBA/PR, Telefone: (41) 2109-8666 / 8641 / 8652 / 8653, representada por ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, Procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, RG nº 1.***.570 e CPF nº 757.***.***-00, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022,

celebrado em 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 04 de abril 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de março de 2023 e encerrando-se em 30 de março de 2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Objetiva ainda reajustar o valor do Contrato, conforme Cláusula Décima do Projeto Básico (82856781), adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (108174082). O valor do contrato sofrerá reajuste de 4,72%, conforme IPCA do período (março/22 a janeiro/23) (108174082), passando de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), para R\$ 22.932,98 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), para fazer frente às despesas nos próximos 12 (doze) meses. Inclui-se por meio do presente Termo Aditivo a possibilidade de prorrogação com base no art. 57, inc. II, bem como fundamento da contratação o art. 25, II da Lei nº 8.666/1993. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 371.046,90 (trezentos e setenta e um mil e quarenta e seis reais e noventa centavos) em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00047729/2023-83, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUESSETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 645,42 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA- CNPJ- 08.437.977/0001-82, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00065192/2023-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 87.806,05 (oitenta e sete mil oitocentos e seis reais e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00058721/2023-42, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.455,48 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA- CNPJ- 08.437.977/0001-82, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00065188/2023-75, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei

nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.331,82 (nove mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa INSTITUTO EGOS - PSICOLOGIA, PSICOEDUCACAO E SAUDE LTDA- CNPJ- 15.196.743/0001-56, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00048127/2023-43, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 29.414,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quatorze reais) em favor da empresa FÍSIOEMOV CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO- CNPJ- 14.990.692/0001-77, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00051132/2023-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.758,34 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais trinta e quatro centavos) em favor da empresa GASTROCLASS - CNPJ- 08.437.977/0001-82, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00064331/2023-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 25.940,35 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa OTORRINO DF - CLÍNICA MÉDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA CIRURGIA CERVICO-FACIAL OTORRINODF LTDA- CNPJ- 15.613.440/0001-91, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00052928/2023-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.278,00 (três mil, duzentos e setenta e oito reais) em favor da empresa EQLIBRY - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E RPG LTDA- CNPJ- 23.215.449/0001-72, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00053379/2023-94, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.117,43 (um mil e cento e dezessete reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa BSB OTORRINO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- CNPJ- 35.001.570/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00027911/2023-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.781,01 (um mil setecentos e oitenta e um reais e um centavo) em favor da empresa ATINGIR PSICOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA- CNPJ- 03.276.801/0001-72, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00059009/2023-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF, JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.312,00 (quatro mil trezentos e doze reais) em favor da empresa CLÍNICA TACTUS FISIOTERAPIA LTDA- CNPJ- 06.277.192/0001-64, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00055754/2023-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF, JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 00052-00001265/2023-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de conjuntos de Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - GRAU COMENDADOR, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa “sine die” para revisão do termo de referência. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 44, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 5.184/2022, proferida nos autos do Processo nº 00600-00009569/2022-86-e, em andamento no Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna públicos o resultado provisório na avaliação psicológica e o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos com deficiência, de que trata o subitem 1.1.1 do Edital nº 40 – PCDF, de 24 de fevereiro de 2023, considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10035421, Stephani Lorhane Ribeiro Brito.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Relação provisória dos candidatos com deficiência, de que trata o subitem 1.1.1 do Edital nº 40 – PCDF, de 24 de fevereiro de 2023, indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10035421, Stephani Lorhane Ribeiro Brito.

3 DOS RECURSOS**3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA****3.1.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO**

3.1.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, a ser disponibilizado no período das 10 horas do dia 13 de abril de 2023 às 18 horas do dia 16 de abril de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

3.1.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

3.1.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato receberá um laudo-síntese e um parecer psicológico acerca de sua inaptidão.

3.1.1.3.1 O laudo-síntese apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

3.1.1.3.2 O parecer psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

3.1.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

3.1.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

3.1.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

3.1.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

3.1.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

3.1.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

3.1.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

3.1.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

3.1.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

3.1.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

3.1.1.13 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das 10 horas do dia 17 de abril de 2023 às 18 horas do dia 24 de abril de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.1.13.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

3.1.1.13.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1.13.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.1.1.14 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

3.1.1.15 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua contraindicação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social, das 10 horas do dia 13 de abril de 2023 às 18 horas do dia 19 de abril de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da contraindicação, bem como a interposição de recursos.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social, somente para os candidatos abrangidos pela Decisão nº 5.184/2022, bem como de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas (se houver empates), para todos os candidatos, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 28 de abril de 2023.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Processo: 0055-002145/2017. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 183 e 220, Programa de Trabalho 06122821785170022 e Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 05/04/2023. Das partes: RAFAEL MOREIRA VITORINO, Diretor Geral/DETRAN, Em exercício e ROBERTO MORATO JÚNIOR, Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIASUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00018370/2022-61. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidades Prisionais. UASG 928082. A SUAG informa a SUSPENSÃO sine die do Pregão Eletrônico nº 10/2023-SEAPE-DF, tendo em vista a necessidade de revisão das especificações do Termo de Referência. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e no site www.seape.df.gov.br/licitacao.

JEFERSON LISBOA GIMENES
SubsecretárioSECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de material para confecção de placas (Material de Sinalização Vertical de Endereçamento) a serem utilizados pelo Núcleo de Produção e Manutenção da Diretoria de Produção Industrial do DER-DF para fabricação das placas de placas de sinalização de orientação, endereçamento, turística que compreendem o Plano Diretor de Sinalização do DF (PDSD) e microesfera de vidro (Material de Sinalização Horizontal Viária) a serem utilizados pelo DER-DF nas novas demarcações e também nas manutenções das sinalizações viária horizontal existentes que compreendem o Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF), tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI 00113-00001159/2023-88. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 02 de maio de 2023, com valor estimado de R\$ 408.157,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
DiretoraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (capa de chuva/ conjunto calça jaqueta impermeável para motociclista/ Colete de alta visibilidade fluorescente) personalizados para Agentes de Trânsito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do

Distrito Federal, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI 00113-00002179/2023-76. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 03 de maio de 2023, com valor estimado de R\$ 145.365,20. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
DiretoraSECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIASUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na da Região Administrativa do Guará - RA - X, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007703/2023-88. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Conselho Tutelar do Guará, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa do Guará – RA X. As propostas comerciais ou residenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99601-6102 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da ComissãoFUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2022

Processo: 00056-00000950/2021-21. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador, Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. Do Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 09/04/2023 a 08/04/2024; e atualizar os valores da Bolsa Ressocialização para R\$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), em virtude da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.302,00, (um mil trezentos e dois reais) a partir do dia 1º de janeiro de 2023, assim atualizando o valor da Bolsa Ressocialização do Nível I. Da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 03/02/2023; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 011/2023-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato nº 011/2023 CEB-H. Processo 00093-00000278/2022-91. Contratada: KROLL BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.628.460/0001-33. Objeto: contratação de empresa especializada e de notório conhecimento para o serviço de avaliação contábil dos ativos do Parque de Iluminação Pública do Distrito Federal para fins de registro contábil. Valor: R\$ 134.790,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais). Do Prazo De Vigência: 14 meses. Da assinatura do contrato: 22 de março de 2023. Pela CEB:

Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico e Tiago Fonseca Costa da Silva, Coordenador Orçamentário e Patrimonial. Pela Contratada: Luis Ricardo Maluf.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023-CJU/CEB-H

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2023-CJU/CEB-H. Processo SEI nº 00093-00000624/2020-79. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Contratada: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.489.078/0001-74. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 04/04/2022. Valor do Contrato: Inalterado. Signatários: pela contratante, Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB e, pela contratada, Rodson Luiz Lopes, Representante Legal da ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

LIC Nº 001-S01569 - CEB HOLDING - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-0000063/2023-51. Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e reposição de peças genuínas, quando necessário, de aparelhos de ar condicionado para as dependências físicas do Grupo CEB, localizadas no Ed. ION, com fornecimento de mão-de-obra não residente (sem dedicação exclusiva), materiais e equipamentos necessários. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: 09/05/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 12 de abril de 2023

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 69, de 12 de abril de 2023, página 38.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016088/2022-65. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA DE Nº 037/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Construção de restaurante Comunitário na QR 833, Conjunto 08, Lote 01, no local conhecido como Portelinha ADE Oeste, Samambaia RA XII, DF. VALOR: R\$ 7.496.078,60. Prazos: VIGÊNCIA: 390 dias corridos, RECURSOS: Empenho: 2023NE00822, Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. ASSINATURA: 10/04/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior, e Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028277/2021-08. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 175/2022 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SKATEPARKS COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Convalidação e reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PRAZO: Convalidam-se os atos praticados no período de 14/03/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 45 dias, deduzindo deste o prazo convalidado, com término em 27/04/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 45 dias, passando seu término de 25/05/2023 para 09/07/2023. ASSINATURA: 10/04/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior e Davi de Oliveira Lima.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010055/2022-10. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 065/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: O acréscimo de 3.000t de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C, LOTE: 01. VALOR: O valor do presente acréscimo corresponde a R\$ 1.449.006,62 que equivale a aproximadamente a 25% do seu valor, O Contrato passa de R\$ 5.796.000,00 para R\$ 7.245.006,62, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho: nº: 2023NE00838, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 11/04/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0112-000766/2017. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 030/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a repactuação financeira do Contrato. VALOR: Repactua-se o valor do contrato em aproximadamente 12,47%

somente para os itens referentes a mão de obra, passando seu valor de R\$ 611.369,46 para R\$ 689.167,28. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 06/04/2023 para 06/04/2024. RECURSOS: Empenho: 2023NE00852, Programa de Trabalho: 10.122.8202.2396.5303, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens de Oliveira Pimentel Junior e Humberto Teixeira de Sousa.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 007/2022 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00025075/2022-87, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, na forma da Ata de Sessão Pública, do dia 12/04/2023, após análise das propostas de preços, processou a classificação e julgamento, proclamando vencedora do certame a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, com o preço global de R\$ 1.659.908,36 e 2º lugar: OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, com o preço global de R\$ 1.691.764,12. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 002/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, por lote – modo de disputa fechado, para contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos – Valor estimado da contratação R\$ 9.627.982,68 – Processo nº 00112-00029349/2022-15. Data e horário da licitação: 09 de maio de 2023 – às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PE Nº 02/2023- (UASG: 926523)

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023, em 10/04/2023 às 09:30 hs, Processo nº 00070-00002798/2021-14 (SEI), que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte, distribuição e plantio de 22.000 (vinte e duas mil) mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado com manutenção e monitoramento das mesmas por 24 (vinte e quatro) meses, na Serrinha do Paranoá, Região Administrativa do Lago Norte - Brasília – DF, no âmbito do Programa REFLORESTAR, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, sagrou-se vencedora a Empresa, ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.834.374/0001-26, com o melhor valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), perfazendo o valor total do certame em R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, “Edital”.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h, no dia 25/04/2023, para deliberação da prestação de contas referente ao ano de 2022, disposto nos autos do processo 00071-00000402/2023-20 e recondução da atual Presidente da ASPHOR - Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros da Ceasa/DF, Sra. Sandra Moreira Padilha Vitoriano, à membro do Conselho de Administração (CONSEAD) tratado nos autos do processo 00071-00000803/2022-07.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00239
PROCESSO nº 00150-00001722/2023-53. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - X ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.664.881/0001-80. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DO GRUPO FUNDO DE QUINTAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23/04/2023, COM DURAÇÃO DE 80 MIN., NA PRAÇA DAS FONTES DO PARQUE DA CIDADE, EM BRASÍLIA-DF, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO "BRASÍLIA 63 ANOS", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA. Prazo: 013 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2023.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00001722/2023-53, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo FUNDO DE QUINTAL, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de convite, para apresentação no dia 23/04/2023, com duração de 80 min., na Praça das Fontes do Parque da Cidade, em Brasília-DF, dentro da programação do projeto "BRASÍLIA 63 ANOS", representado por X ENTRETENIMENTO LTDA, sob o CNPJ nº 39.664.881/0001-80, e autorizo a antecipação pleiteada de acordo com o art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o art. 10, § 3º, da Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, conforme Programa de Trabalho 13.122.8219.2803.0001 - Realização Aniversário de Brasília, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 10 de abril de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-SECEC
A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, torna público aos interessados que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023-SECEC, Processo SEI 00150-00005978/2022-59, o objeto "Contratação de serviços especializados para viabilizar a realização da temporada de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro", foi adjudicado em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	LOTE	Valor Contratado
SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.201.909/0001-61	01	R\$ 110.980,00
SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.201.909/0001-61	02	R\$ 19.875,00
SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.201.909/0001-61	03	R\$ 36.000,00
SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.201.909/0001-61	04	R\$ 4.500,00
–	05	Fracassado
SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.201.909/0001-61	06	R\$ 33.984,00
SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.201.909/0001-61	07	R\$ 27.900,00
SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.201.909/0001-61	08	R\$ 124.000,00

Valor total adjudicado = R\$ 357.239,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais).
O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.
Brasília/DF, 10 de abril de 2023
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023
Processo SEI-GDF nº 00431-00013244/2022-51. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de modelagem de processos, utilizando metodologia adotada pela SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do grupo 1 com o lance de R\$ 569.124,12 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos), Adjudicado à empresa: DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ sob nº 01.936.069/0010-85. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.
PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023
Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é O Registro de Preços para aquisição de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 6.540.066,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil, sessenta e seis reais). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de realização da licitação: Dia 26/04/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.52 e 33.90.30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, a senhora Miguelina de Araújo Lopes e sua representante legal a senhora Aparecida Oliveira Machado – OAB 43.294, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 24ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de outubro de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0697/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, a fim de que sejam mantidas as penalidades de advertência, apreensão dos animais e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão de utilização da fauna silvestre sem anilha e sem autorização ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 69/2022 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL", 5ª Etapa, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 880 (oitocentas e oitenta) vagas do "Projeto QUALIFICADF MÓVEL", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br), entre os dias 13/04/2023 e 27/04/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADOF MÓVEL				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	SAMAMBAIA	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de contabilidade	Matutino	24
			Vespertino	24
Design Gráfico	Matutino	14		
	Vespertino	14		
2	SOL NASCENTE	Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Contabilidade	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
Design Gráfico	Matutino	14		
	Vespertino	14		
3	RIACHO FUNDO II	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Contabilidade	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Montagem e Manutenção de Computadores	Matutino	24
			Vespertino	24
Design Gráfico	Matutino	14		
	Vespertino	14		
4	BRAZLÂNDIA	Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Manutenção de Aparelho de Celulares	Matutino	24
			Vespertino	24
Design Gráfico	Matutino	14		
	Vespertino	14		
Total de vagas:				880

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h às 12h e o vespertino das 14h às 18h, podendo haver alteração de conformidade com as áreas a serem atendidas pela Projeto, devendo haver, no mínimo, 4 (quatro) horas/aulas por turno/dia.

1.5. Os endereços onde as Unidades Móveis estarão instaladas para a realização dos cursos serão os seguintes:

a) Samambaia: QN 423 - Samambaia Sul/DF - Referência: Próximo à Creche Pública Azulão e ao Campo de grama da 423 - Link - <https://goo.gl/maps/NV3MaJrAkd2GASXY9>

b) Sol Nascente: Trecho 02/ VC 311 - Sol Nascente/DF - Referência: No estacionamento da Administração Regional - Link - <https://goo.gl/maps/piu4UupXCZoE75Th9>

c) Riacho Fundo II: QS 15 Conjunto - 3ª Etapa - Riacho Fundo II/DF - Referência: Próximo ao terminal de ônibus, QS 16 conjunto 02 - Link - <https://goo.gl/maps/MK8HWAfEEtG5EyXz6>

d) Brazlândia: Praça da Bíblia - Vila São José - Brazlândia/DF - Referência: Ao lado da UPA de Brazlândia - Link - <https://goo.gl/maps/Yvx4HdCSqmxMmNQc9>

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste Aviso;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal e

f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento no período de 13/04/2023 a 27/04/2023, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador, listadas no ANEXO I do presente edital, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, bem como em tendas instaladas nos endereços das Unidades Móveis, conforme item 1.5 deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e sábado, das 8h às 12h.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 28/04/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias 02/05/2023 e 05/05/2023 às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital (no horário das 8h às 17h) ou em tendas instaladas nas Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.5 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h), e apresentar os documentos comprobatórios originais (caso não tenha inserido no momento da inscrição), seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e

c) Comprovante de escolaridade - mínimo Ensino Fundamental I completo.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é o dia 08/05/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

ANEXO I

**ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO
DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR**

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00070-00003466/2019-24; ESPÉCIE: TERMO DE COMODATO Nº 39/2023; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL- SEAGRI; OBJETO: O empréstimo gratuito de 10 (dez) Computadores de propriedade da TERRACAP, para serem utilizados na Central de Regularização da SEAGRI - DF; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 199/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3688ª Sessão, realizada em 23/03/2023; VIGÊNCIA: Até 25/06/2024, contada retroativamente a partir de 01/01/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/04/2023; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/SEAGRI: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010414/2022-59; ESPÉCIE: Contrato 41/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente para elaborar Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) para 15 (quinze) áreas rurais, descritas no parágrafo único desta cláusula, conforme novo Termo de Referência elaborado pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM (Anexo I do Projeto Básico); EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 41/2022-CPLIC/TERRACAP; homologado pela Decisão nº 48/2023, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 01/03/2023, VALOR: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/04/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2023**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública na modalidade Leilão, com 1º Leilão em 27/04/2023 e 2º Leilão em 28/04/2023 ambos com encerramento a partir das 14h, por intermédio do Leiloeiro Oficial credenciado, OZIAS PEREIRA TAVARES, regularmente matriculada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 30/02, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo nº 00111-00003360/2023-56(SEI). O Edital do Leilão 003/2023 está disponível nos sites <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/compre-imoveis> ou <https://www.parquedosseleiloes.com.br>. O Leilão ocorrerá somente de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <https://www.parquedosseleiloes.com.br>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342-2977 (Terracap) ou 3301-5051 e (61) 99912-6897 (leiloeiro) ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou ainda no escritório do leiloeiro situado na SRIA área especial 8, lote "D" Guarã II, Cep 71070-647 -Brasília/DF, e-mail: oziasleiloeiro@gmail.com.

Brasília/DF, 10 de abril de 2023

ERASMO CIRQUEIRA

Gerente de Administração de Recebíveis Imobiliários

GEARI/DIRAF/TERRACAP

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças, Respondendo

DIRAF/TERRACAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021-
CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 486/2022-DIRET, 3638ª sessão, realizada em 04/08/2022, retificada por meio da Decisão nº 241/2023, datada de 05/04/2023, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32

do Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-0003040/2021-34, proclamando-se vencedora a licitante CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA - ITEM 39, CNPJ nº 03.585.304/0014-70, taxa de retribuição mensal de R\$ 5.244,80, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 94/2022, de 06/07/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 12 de abril de 2023
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão, Respondendo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000821/2023-39
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 6/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à execução de restauração e reforma de duas pontes no PARQUE OLHOS D'ÁGUA, BRASÍLIA/DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	09/05/2023 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de abril de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO Nº 00401-00006453/2023-31 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF na qualidade de CONTRATANTE e AMV FESTAS E EVENTOS LTDA - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Serviços de organização de eventos abrangendo serviços de alimentação, para viabilizar as ações e os projetos a serem realizados no âmbito das unidades da DPDF. DO VALOR: R\$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00314, DATADO DE: 16/03/2023, no valor de R\$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 05/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ANTÔNIA DE MARIA DO VALE SOUZA, Sócia Administradora.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023

PROCESSO Nº 00020-00003830/2023-19. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ nº 00.394.643/0001-67) e INKMUSTACHE SERVICOS CORPORATIVOS LTDA. (CNPJ nº 13.653.018/0001-34). Dispensa de Licitação nº 006/2023-PGDF. OBJETO: contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no curso "Programa UX Unicórnio". ASSINATURA: 03/04/2023. VIGÊNCIA: desde a assinatura do contrato até ao período de realização do curso/evento. Não podendo ultrapassar o período de 12 meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 8.600 (oito mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00219, emitida em 05/04/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901 - 12901; II - Programa de Trabalho: 03.128.8203.4088.0069; III - Natureza da Despesa: 339039. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LEANDRO BORGES DE REZENDE, na qualidade de Sócio.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 104/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 104/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 03/04/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Amoxicilina), visando atender as necessidades do Hospital

da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Brasília/DF, 12 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 068/2023 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 068/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 20/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médicos (Tubo de Sucção,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total de R\$ 8.631,56 (Oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Brasília/DF, 12 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 069/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 069/2023-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 28/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Saco Plástico recém-padronizado(s), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Brasília/DF, 12 de abril de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-64/2023

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 043/2023, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na Segunda Avenida Norte Lotes 01/03, Samambaia/DF. Processo: 00391.00018586/2017-22. RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA, Diretor-presidente.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 049/2023, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na QE 23 Lote B, Guará/DF. Processo: 00391.00011958/2019-51. RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA, Diretor-presidente.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS NB LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 06/2023, para a atividade de postos de combustível, no endereço QR 433 Conjunto 9-B Lote 01, Samambaia Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00006879/2022-24. Engª RENATA VIEIRA COSTA.

VIP PREMIUM COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 08/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na R 12 Chácara 129A Conjunto A, Lote nº 20 CEP: 72.007-750, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00007878/2020-35. AGLEIBE FERREIRA.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ: 00.419.895/0001-01

CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES SINDICAIS - CNES, REGISTRO SINDICAL, CONFORME PROCESSO MTE Nº 46010.002103/99

O Presidente da OCDF - SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com deliberação do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada, de forma presencial, na Sede do Sistema OCDF - SCS Qd. 04, Bloco A, Salas 219 a 222, no dia 27 de abril de 2023, em primeira convocação às 13h00 (treze horas) com a presença de metade mais um dos representantes e, às 14h00 (quatorze horas), em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 06 (seis) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise da Prestação de Contas da Entidade relativa ao exercício social encerrado em 31.12.2022, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrativos Financeiros e Parecer do Conselho Fiscal; 2) Análise do Plano de Atividades e Orçamento de 2023; 3) Assuntos Gerais. NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quórum, que é de 97 (noventa e sete) o número de cooperativas registradas e filiadas na OCDF até a presente data. Brasília/DF, 11 de abril de 2023.

REMY GORGA NETO
Presidente